SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3444

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AVISO LEILÃO 001/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
LEILÃO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 001/2026
A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Leilão Presencial
Número da Licitação: 001/2026.
Tipo de Julgamento: MAIOR LANCE POR ITEM
Objeto: Venda do Veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, cor branca, com aproximadamente 115.000 km rodados, em perfeito estado de conservação, com manutenções preventivas realizadas em agosto de 2025.
Valor: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Abertura das propostas: 29/01/2026, as 09h00min.
Local: Secretaria Executiva da AMSOP, situada na Rua Peru,1301, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão-PR.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 46 3524 2653 e pelo e-mail amsop@amsop.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B9DAAB9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1762, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 1762, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Designa Servidores Públicos Municipais como Leiloeiros Administrativos, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais, senhores Valcir Paim de Andrade, portador da carteira de identidade/CPF sob o nº 000.321.339-01, concursado no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, para atuar como Leiloeiro Administrativo, e o senhor Edenilso José Ogliari, portador da carteira de identidade/CPF sob o nº 026.851.579-48, concursado no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, para atuar como Leiloeiro Administrativo Substituto, nos Processos Licitatórios de Leilão Público para alienação de bens.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:57C52596

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA RESULTADO CAPACITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 – Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares
Resultado da Capacitação

Torna-se público o resultado a seguir, para o processo de seleção. A Capacitação é fase obrigatória a todos os membros eleitos, e será realizada em única etapa. É obrigatória a frequência de 100% do membro eleito, salvo situações graves referentes à saúde, mediante apresentação de atestado médico que conste CID, para análise e deliberação da Comissão.

A capacitação ocorreu dia 01/12/2025 das 08:00 as 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Chopinzinho.
Segue abaixo lista de comparecimento:

NOME DO CANDIDATO	FREQUENCIA	SITUAÇÃO
ELISANDRA APARECIDA INACIO	100%	HABILITADO
EMANOEL MENDES SANTOS	100%	HABILITADO
MARLI DELANE	0%	NÃO HABILITADO
RODRIGO KAVAG DE SOUZA	0%	NÃO HABILITADO
TIAGO LUCAS LOCH	0%	NÃO HABILITADO
VITOR DOGLAS BORGA	0%	NÃO HABILITADO

Quanto aos candidatos que desejarem interpor recurso o resultado da capacitação, o mesmo, poderá protocolar junto a Divisão de Contabilidade da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, até dia 12 de janeiro de 2026.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2026.

CRISTIANE VERDI
Presidente do CMDCA de Chopinzinho

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:32EF4CDF

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CHOPINZINHO - PR

ATA Nº 01/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CHOPINZINHO - PR
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Esportes de Chopinzinho, em formato online, convocada em caráter de urgência, com a finalidade de análise e deliberação da Prestação de Contas referente ao recurso do programa "O Esporte que Queremos", no valor de R$ 105.425,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Aberta a reunião, foi apresentada aos conselheiros a documentação completa da prestação de contas, composta por extrato bancário, planilhas de execução financeira, notas fiscais e registros fotográficos das ações realizadas. Durante a análise, foram prestados os seguintes esclarecimentos técnicos: O valor de R$ 105.425,00 corresponde ao recurso do programa "O Esporte que Queremos", acrescido dos rendimentos financeiros, sendo este o objeto da presente prestação de contas; O valor de R$ 450.000,00, constante na conta bancária, não se refere a este recurso, estando vinculado à reforma do Módulo Esportivo; O valor de R$ 109.288,85 refere-se à contrapartida financeira do Município, destinada à reforma do Módulo Esportivo Vicente Mucke, obra em andamento, com fonte orçamentária distinta; O valor total executado foi de R$ 123.760,24, correspondente à aplicação do recurso recebido, acrescido dos rendimentos financeiros, conforme demonstrado em planilha, estando devidamente comprovado por documentação fiscal e registros fotográficos. Após a análise dos documentos e dos esclarecimentos apresentados, o Conselho Municipal de Esportes, por unanimidade dos conselheiros presentes, APROVOU a Prestação de Contas referente ao recurso do programa "O Esporte que Queremos", por considerar que os recursos foram aplicados de forma regular, transparente e em conformidade com o plano aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Patricia Morawski, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do Conselho.

Publicado por:
Patricia Morawski
Código Identificador:F2503F89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 06-2026 - LICENÇA PRÊMIO ELIANE MARA STEFANI DRIS

PORTARIA Nº 06/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 012/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Eliane Mara Stefani Dris, matrícula funcional nº 306-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022, para fruição de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária, de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F1A80131

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 07-2026 - REVOGA PORTARIA LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 07/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o laudo pericial do médico do trabalho afastando a servidora de suas atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 1.415/2025, que concedia a complementação de Licença Prêmio por Assiduidade de 53 (cinquenta e três) dias à servidora Jusara Kanigoski, matrícula funcional nº 1902-7, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril 2016 a 31 de março de 2021.

Art. 2º. O saldo restante de 53 (cinquenta e três) dias será concedido à servidora em data futura, assim que cessar o motivo da interrupção, ou conforme oportunidade e conveniência da Secretaria de sua lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D644B3C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 08-2026 - LICENÇA PRÊMIO MARTA REGINA COPPE

PORTARIA Nº 08/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.847/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Marta Regina Coppe, matrícula funcional nº 2211-1, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022, para fruição de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária, de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:94938CBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 09-2026 - FÉRIAS ADRIANES PERERA

PORTARIA Nº 09/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.648/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Adrianes Perera, matrícula funcional nº 1353-2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023, para fruição de 12 a 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Adrianes Perera, matrícula funcional nº 1353-2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025, para fruição de 22 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D5FF76A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 11-2026 - FÉRIAS RODRIGO SCUSSEL

PORTARIA Nº 11/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Rodrigo Scussel, matrícula funcional nº 3668-3, ocupante do cargo de Assessor de Captação de Recursos, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, para fruição de 12 a 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:816A5761

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 12-2026 - EXONERA ALEXANDRA GESSI

PORTARIA Nº 12/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 6.980/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Alexandra Gessi, RG/CPF nº 9.***.*06-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 3790-4, do cargo Temporário de Assistente Social Temporário, a partir de 12 de janeiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FC16098A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 13-2026 - FÉRIAS JULIANO MATHEUS TAVARES

PORTARIA Nº 13/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.179/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Juliano Matheus Tavares, matrícula funcional nº 3327-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025, para fruição de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:88CE8E6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2026 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 064/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	CRISTIAN FELEX
29º	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D94CE1A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.190/2025 - ALTERA LEI 4.099/2025 - QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA SERVIDORES CÂMARA

LEI N° 4.190, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 110, de 08 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Dê-se nova redação ao art. 10 da Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. Poderá ser atribuído a servidor efetivo e em atividade o exercício dos encargos especiais a seguir elencados, fazendo jus à gratificação correspondente à relevância, complexidade e responsabilidade das atribuições desempenhadas, nos termos do Anexo IV:

I - Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados;

II - Agente de Contratação;

III - Gestor de Contratos;

IV - Apoio Técnico à Ouvidoria Parlamentar.

Parágrafo único. Para o exercício dos encargos especiais, será exigido nível superior diante da relevância e complexidade das atividades a serem desempenhadas, sendo a adoção de percentual fixo sobre o vencimento do servidor, o que melhor assegura equidade, proporcionalidade e reconhecimento às funções desempenhadas, conforme disposto no Anexo IV.

Art. 2º Para corrigir o erro material de sequência numérica, dê-se nova redação ao Anexo IV da Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

4. APOIO TÉCNICO À OUVIDORIA PARLAMENTAR
Descrição sumária: responsável por executar atividades técnicas e administrativas de suporte ao Ouvidor Legislativo, assegurando o recebimento, a classificação, o encaminhamento, o acompanhamento e a
resposta conclusiva das manifestações, a observância dos prazos legais, a proteção de dados pessoais e a transparência ativa, em conformidade com a Lei

Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017.
Requisitos de investidura: curso superior completo e certificação em ouvidoria
Vaga: uma vaga
Gratificação pelo exercício do encargo: 50% (cinquenta por cento)
Atribuições:
- acessar diariamente o sistema eletrônico de ouvidoria, cadastrar as manifestações recebidas por meio eletrônico, presencial ou correspondência, registrar manifestações e emitir protocolo ao usuário;
- classificar as manifestações por tipologia prevista na regulamentação interna (reclamação, sugestão, elogio, denúncia e pedido de acesso à informação) e aplicar o fluxo correspondente;
- analisar a suficiência das informações e, quando necessário, solicitar complementação ao manifestante com suspensão e posterior retomada do prazo legal após resposta;

- encaminhar as manifestações às unidades competentes, requisitar informações e diligências e acompanhar o cumprimento dos prazos pelas áreas responsáveis até a resposta conclusiva ao usuário;
- elaborar minutas de respostas conclusivas ao usuário, utilizando linguagem simples e compreensível, observando o sigilo de dados pessoais e informações protegidas por lei;
- apoiar a tramitação de pedidos de acesso à informação conforme a Lei nº 12.527, de 2011 e Resolução nº 2, de 09 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, inclusive com orientação inicial ao cidadão e interface com a unidade detentora da informação;
- apoiar o tratamento de denúncias, registrando inclusive as anônimas quando houver elementos mínimos e promovendo o devido encaminhamento à unidade apuratória, com controle de número de referência e retorno ao manifestante;
- monitorar os prazos de resposta previstos na regulamentação interna e na legislação aplicável, informar ao Ouvidor Legislativo eventuais riscos de descumprimento e propor medidas de mitigação;
- compilar dados e indicadores, elaborar minutas da Carta de Serviços ao Usuário, do Relatório de Gestão anual com número de manifestações, motivos, recorrências e providências adotadas e providenciar sua disponibilização integral na internet após validação do Ouvidor Legislativo;
- preparar minutas de ofícios, despachos e comunicações de ouvidoria, inclusive para a Presidência, unidades internas e órgãos de controle quando cabível;
- propor ao Ouvidor Legislativo melhorias de fluxo, padronização de formulários, textos de perguntas frequentes e ajustes de acessibilidade e simplificação dos canais de atendimento;
- apoiar ações de participação social e transparência ativa vinculadas à Ouvidoria, inclusive logística e registros de audiências públicas quando houver;
- zelar pela integridade, imparcialidade, isenção e confidencialidade das informações tratadas no âmbito da Ouvidoria e cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis;
- desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Ouvidor Legislativo ou pela Presidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO n°_____de_____/01/2026

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:6CD335C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 005/2025

Termo de Fomento **nº 005/2025**.
Partes: Município de Chopinzinho e Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho/PR.
Objeto: Readequação de rubricas orçamentárias do Plano de Trabalho.
Valor Global: R$ 1.500.000,00 (inalterado).
Vigência: Inalterada.
Fundamentação Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da Assinatura: 08/01/2026.

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:320B1172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010-2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 010/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40,1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 01 de dezembro de 2025, para Curitiba PR, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:FF5D204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CORAL MUNICIPAL - PROTOCOLO 2981-2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de **Termo de Fomento** com o **CORAL MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ nº **00.921.255/0001-97**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Protocolo Eletrônico nº 2981/2025.
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 regulamenta a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica.

Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente, devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Secretaria Municipal competente;

Considerando que o objeto da parceria consiste na execução do projeto **"Ensaios e Apresentações do Coral Municipal de Chopinzinho"**, compreendendo a contratação de maestro, realização de ensaios semanais, ensaios extras, apresentações públicas e aquisição de uniformes para os coralistas, conforme Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que o Coral Municipal de Chopinzinho atua de forma contínua e exclusiva no Município, desde 1995, promovendo atividades culturais de relevante interesse público, sem fins lucrativos;

Considerando a inviabilidade de competição, uma vez que se trata de entidade cultural tradicional, única responsável pela execução do objeto no âmbito municipal;

Com fundamento no **art. 31, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**, no **Decreto Municipal nº 035/2017**, bem como na legislação municipal pertinente, **TORNO PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de **Termo de Fomento com o Coral Municipal de Chopinzinho**, para execução no período de **fevereiro/2026 a janeiro de 2027**, no valor global de **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Determino o encaminhamento dos autos para publicação, para as providências previstas no §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remetam-se os autos para a formalização do Termo de Fomento e demais providências administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,
Chopinzinho/PR, 08 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:9C2EA4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- PROTOCOLO 2981-2025

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos CORAL MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ nº **00.921.255/0001-97**, é parceira do Município de Chopinzinho/PR na execução de ações de relevante interesse público voltadas à promoção da cultura, da arte musical e da integração comunitária, por meio do canto coral.
Para a formalização desta parceria, torna-se necessária a descentralização de recursos no valor global de **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, por meio da celebração de **Termo de Fomento**, destinado à execução do projeto **"Ensaios e Apresentações do Coral Municipal de Chopinzinho"**, compreendendo a contratação de maestro, a realização de ensaios semanais, ensaios extras, apresentações públicas e a aquisição de uniformes para os coralistas, conforme Plano de Trabalho apresentado, para execução no período de **fevereiro/2026 a janeiro de 2027**, considerando as seguintes disposições legais:

• O **Decreto Municipal nº 035, de 01 de fevereiro de 2017**, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
• A **Lei Federal nº 13.019/2014**, especialmente o disposto no art. 31, que trata da inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica;
• O disposto no **art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017**, que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil;
• O reconhecimento do **Coral Municipal de Chopinzinho** como entidade cultural tradicional do Município, atuante desde 1995, de forma contínua, exclusiva e sem fins lucrativos, sendo a única organização apta à execução do objeto proposto no âmbito municipal;
• A deliberação da **Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento**, com anuência da **Secretaria Municipal de Cultura** (ou Secretaria Municipal de Educação/Cultura, conforme estrutura administrativa), no âmbito da instrução processual.

Diante da exposição de motivos e da fundamentação legal apresentada, considera-se **dispensada, por inexigibilidade**, a realização de chamamento público para a formalização da parceria entre o Município de Chopinzinho/PR e o **Coral Municipal de Chopinzinho**, visando à execução do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.
Atenciosamente;
Chopinzinho/PR, 08 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal de Chopinzinho

CÁSSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:4E7845F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2026
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27 de Janeiro de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de pneus, protetores e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.108.930,24 (um milhão cento e oito mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:41876EAB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6367-2026

DECRETO Nº 6367/2026

Designa membros para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Municipal nº 1295/2019**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituído pelo art. 5° da Lei Municipal nº 1295/2019, será composto pelas seguintes representações:
I – Secretário Municipal de Administração
Vilmar Possato Duarte
II – Departamento de Assistência Social

Renata Cristina Curzel
III – Conselho Municipal do Plano Diretor, com representatividade da sociedade civil
Rosangela Roegelin
IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Emanuele Cristina Pitro Belli
V – Departamento de Obras
Edimar Ferreira de Jesus
VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Sirlei da Rocha
VII – Associação Comercial de Cruzeiro do Iguaçu
Rosmar Luiz Rizzon
VIII – Associação de Moradores de Cruzeiro do Iguaçu
a) Ivaldino F. Tombini – representante da Associação de Proprietários de Imóveis no Loteamento Lago Dourado;
b) Alison Pagnoncelli – representante da Associação dos Moradores do Condomínio Lago Dourado.
Art. 2º - A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **5731/2024** de **23/07/2024**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8C9B8B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6368-2026

DECRETO Nº 6368/2026

Nomeia Assessora Setorial de Enfermagem.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº **1619/2025** de **13/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **LUCIANE CRISTINA TOZETTO**, portadora do RG:**10.771.***-***, CPF**:***.173.169-****, para exercer o Cargo em Comissão de **"Assessora Setorial de Enfermagem**, **CCe 7**, vinculada à Secretaria de Saúde a partir do dia **08** de **janeiro** de **2026**.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0A1ECD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7635-2026

PORTARIA Nº 7635/2026

Designa servidora para responder pela Coordenação deAtençãoBásica da Secretaria de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104/2015** de **08/12/2015**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **ELIANE MARIA KLAKONSKI**, portadora do RG.**8.560.***-***, do Quadro Único de Pessoal, nomeada através do Decreto nº **4089/2018** de **05/11/2018** - função **"Enfermeira"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Coordenação de Atenção Básica de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º - Conceder a servidora gratificação de **50%** (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, referindo-se ao cumprimento dos plantões realizados no horário estendido e Coordenação de Atenção Básica de Saúde.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B30B2538

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO

ATA DE REGISTRO Nº 009/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 ATECIR GALON – ME CNPJ: 29.466.675/0001-02
OBJETO:	Registro de Preço para contratar empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização com deslocamento de carro de som (área urbana e rural do município) para atender as demandas da administração municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL:	R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	339039.0000 outros serviços de terceiros a pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:3B85FF24

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO

ATA DE REGISTRO Nº 010/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 27.340.262/0001-51
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de 03 und de lousa escolar para a Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL:	R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	339039.0000 outros serviços de terceiros a pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:E7FC58F2

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO

ATA DE REGISTRO Nº 008/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 NAIZ & SILVA LTDA CNPJ: 28.636.965.0001/94
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de cortinas instaladas nas escolas municipais e demais setores da Secretaria de educação
VALOR TOTAL:	R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de Consumo

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:A1B84BD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 074/2025
Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 6.245,25m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Empresas vencedoras valor total: R$ 987.800,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
(79569398000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 987.800,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0C6943BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 074/2025
Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 6.245,25m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Empresas vencedoras valor total: R$ 987.800,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
(79569398000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 987.800,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).
ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9938A16A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 32/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 3.372,08 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **10/01/2026 a 10/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 08 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:8220B76D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 43/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques**.
Valor: **R$ 2.303,58 (dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **13/01/2026 a 13/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 08 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:3DB12F06

SETOR DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento nos respectivos cargos.

ENFERMEIRO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128111	CASSIANE DOS SANTOS	066.368.749-70	8°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 08 de janeiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:7A16100E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2026

Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo de Estágio, responsável pela organização, acompanhamento e execução do Processo Seletivo de Estágio do Município de Nossa Senhora das Graças, para o ano de 2026.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES, matrícula nº 1.172;
II – JULIANA MARCHIORETO IANI, matrícula nº 944;
III – JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 943.

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES, a quem competirá promover a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como decidir sobre os casos omissos que surgirem no decorrer do certame.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado devidamente concluído e homologado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, para fins de convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital e as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas corresponderão à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato do Processo Seletivo Simplificado, observados os limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá observar os ditames da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei Geral de Estágios), o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 08 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:88073580

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2026

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 08/01/2026 a 08/01/2026 para Ivaiporã – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A9071EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para realização de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais e gari a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.750.463/0001-27
VALOR TOTAL R$ 281.622,18 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

47- 03.001.04.122.0003.2.301. 3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
151- 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
167- 06.001.15.452.0005.2.602.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
184-06.001.15.452.0006.2.604.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
226-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
227-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
277-07.001.10.301.0007.2.723.3.3.90.39.00.00 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
298-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
299-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.39.00.00 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
417-08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
456-08.002.12.365.0010.2.819.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
512-08.006.13.392.0011.2.813.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
535-09.001.27.812.0012.2.903.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
565-11.001.20.608.0014.2.113.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
575-2.001.17.512.0017.2.122.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
593- 13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
608-13.002.08.243.0009.6.136.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
664- 14.001.06.182.0000.2.145.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 08 de janeiro de 2026

Cordialmente,

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6C7B26F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais e gari, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor estimado: R$ 1.208.879,76.
Envio das propostas: de 13/01/2026, às 8h30, até 26/01/2026, às 8h30. Abertura: 26/01/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 07 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO –
Prefeita Municipal Interina.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3D7E920A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença à Servidora efetiva, Senhora: Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, no período de: 05/01/2026 à 03/02/2026, conforme Lei 323/94.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 05 de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6F4B9B59

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 22/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias antecipadas, somente a desfrutar à servidora abaixo relacionada:
- CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO RODRIGUES, matrícula nº 1083. - Referentes ao exercício: 17/02/2025 à 16/02/2026.
Período de férias, de: 07/01/2026 à 16/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:19CC6FB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 23/2026

Dispõe sobre o afastamento de Conselheira Tutelar em razão de licença-maternidade.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar **CAMILA DURÕES ALVES**, informando o início do afastamento por motivo de nascimento de filho (a);

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como na legislação municipal que regulamenta o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o benefício da licença-maternidade, no período inicial, será custeado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cabendo ao Município apenas a formalização administrativa do afastamento;

CONSIDERANDO a necessidade de registro formal do afastamento para fins de controle administrativo e continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º Fica formalizado o afastamento da Conselheira Tutelar **CAMILA DURÕES ALVES**, a partir de 03/01/2026, em razão de licença-maternidade, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º O período inicial da licença-maternidade será custeado pelo INSS, nos termos da legislação previdenciária vigente, ficando eventual prorrogação sujeita a ato administrativo específico do Município.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos meramente declaratórios e administrativos, destinando-se ao registro funcional, controle de afastamento e adoção das providências legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 08 de janeiro de 2026

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:ACBA039F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 24/2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar suplente

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar CAMILA DURÕES ALVES, em razão de licença-maternidade, conforme Portaria nº 23/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar, órgão permanente e essencial à proteção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conselheira Tutelar SUPLENTE **WANIA MARIA CAVALCANTE**, classificada em 4º lugar no processo de escolha unificado, **para assumir temporariamente as funções de Conselheira Tutelar**, em substituição à titular afastada.

Art. 2º A convocação terá vigência durante o período de afastamento da Conselheira Titular, cessando automaticamente com o retorno da titular às suas funções.

Art. 3º A Conselheira Suplente fará jus à remuneração e às demais vantagens do cargo, enquanto perdurar a substituição, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 08 de janeiro de 2026

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:90F71A6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 26/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Fisioterapeuta, a funcionária efetiva: **BIANCA CAROLINE RODRIGUES**, matrícula nº 1097. A pedido da Servidora, a partir do dia: 07/01/2026.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:00EE6A22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 900 08/2025 – Processo nº 348/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro Esportivo Egídio Veronese ("Carecão"), contendo os serviços de pintura de estrutura metálica e telhas, pintura de fachadas externas, substituição de calhas e telhas, demolição, adequação de arquibancadas, instalação de iluminação esportiva, adequação do acesso principal, adequação dos banheiros do ginásio este pertencente ao Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3927/2023 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA
1 – PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ 42.561.230/0001-70. Item: 01 – R$ 394.335,32. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 394.335,32 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 08 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:8A1AB209

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90070/2025

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 – Processo nº 302/2025.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educativos através da prática de OFICINAS EDUCATIVAS E DE AMPARO SOCIAL, em diversas áreas de socioeducativas de interesse público social, para atender as demandas relacionadas aos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 19.224.408/0001-75. Item: 01 – R$ 245,00; 04 – R$ 145,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
2 – LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928 - CNPJ 38.387.843/0001-65. Item: 02 – R$ 89,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.995,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
3 – GERSON ESMERIO GIUSTI - CNPJ 03.876.819/0001-05. Item: 03 – R$ 149,90; 06 – R$ 85,90. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).
4 – PINHEIRO DO PARANA SERVICOS LTDA - CNPJ 57.923.939/0001-45. Item: 05 – R$ 200,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
5 – 42.628.280 MARIA EDUARDA BADER DALMOLIN - CNPJ 42.628.280/0001-27. Item: 07 – R$ 104,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).
6 – ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA 03830174918 - CNPJ 22.047.928/0001-64. Item: 08 – R$ 189,49. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 94.745,00 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
7 – AWRA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA - CNPJ 40.198.276/0001-40. Item: 09 – R$ 114,01. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 57.005,00 (cinquenta e sete mil e cinco reais).
8 – MARCIO DOUGLAS DA SILVA 03661882910 - CNPJ 27.138.298/0001-57. Item: 10 – R$ 60,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 08 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:42C6D2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017
EDITAL Nº02/2025
O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Loteamento Silva está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.
1- DO NÚCLEO:
1.1 - O Núcleo Loteamento Silva fica localizado no Bairro Silva, no município de São Jorge do Oeste/PR, e pertence a matrícula imobiliária nº 5.419, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São João/PR, de propriedade de Zaira Rossetti da Silva, Elton Alves da Silva, Geolvani Alves da Silva, Viviane Schervinski da Silva, Elizando Alves da Silva e Esiquiel Alves da Silva.
1.2 - O núcleo possui 36.740,56 m² a regularizar, e conta com 24 lotes existentes.
1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rua A, Rua B, Rua C, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único. E a Rua das Bromélias.
Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 5.419	36.300,00 m²
Área dos lotes aderentes	35.264,31 m²
Área das Ruas	1.476,25 m²
Área total da REURB	**36.740,56 m²**

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:

2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:
a) Abastecimento de água potável;
b) Energia elétrica pública e residencial;
c) Fossa séptica individual;
d) Coleta de lixo;
e) Atendimento de transporte escolar;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:

3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	**PROPRIETÁRIOS**	**TIPO DE CONFRONTAÇÃO**
5.419	Zaira Rossetti da Silva, Elton Alves da Silva, Geolvani Alves da Silva, Viviane Schervinski da Silva, Elizando Alves da Silva e Esiquiel Alves da Silva	Titular de domínio e confrontante externo
15.125	Renato Franceschina	Confrontante externo
24.971 (RI Dois Vizinhos)	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	Confrontante externo
13.579	Caludir Baranoschi e Izabel Zocunelli Baranoschi	Confrontante externo
10.716	Bem Locações e Empreendimentos LTDA	Confrontante externo
14.888	Valdemar de Souza, Angela Marcia Rodrigues de Souza e Danieli Vicença Baptistuz	Confrontante externo
Rua das Bromélias		Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:

4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Jorge do Oeste/PR, 07 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0EF02CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Iolópolis está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:

1.1 - O Núcleo Iolópolis fica localizado no Distrito de Iolópolis, no município de São Jorge d' Oeste/PR, e pertence a uma área em posse.

1.2 - O núcleo possui 12.898,74 m² a regularizar, e conta com 21 lotes existentes.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, e pelo Acesso A, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único. E pela Rua Sem Denominação.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área em posse	125.373,56 m²
Área dos lotes aderentes	118.373,85 m²
Área dos Acesso e Ruas	6.999,71 m²
Área total da REURB	**125.373,56 m²**

APP	**29.664,09 m²**

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:

2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

a) Abastecimento de água potável;
b) Energia elétrica pública e residencial;
c) Fossa séptica individual;
d) Drenagem de águas pluviais;
e) Coleta de lixo;
f) Atendimento de transporte público;
g) Escola de educação básica;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:

3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES	
Área em posse Matrícula não localizada	Titular de domínio e confrontante externo
Rua Sem Denominação	Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:

4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura**
Municipal de São Jorge dOeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Jorge do Oeste/PR, 07 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0D25E97A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.663/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº. 1.663/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.498.203,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e três reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 2107 – Salário-Educação - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte: 20103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 2107 – Salário-Educação - Superávit
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 78.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta

Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superavit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 231.732,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 59.566,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 2107 – Salário-Educação - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 43.905,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 900.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 150.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superavit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 135.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 200.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 2101 – Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 255.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 300.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 102 – Fundeb – Máximo 30%
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Saudade do Iguaçu Com Mais Futuro
Ação: 2.068 – Incentivos ao Ensino Superior
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 350.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 367 – Educação Especial
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.027 – Manutenção da Educação Especial e do Ensino Inclusivo
Fonte: 102 – Fundeb – Máximo 30%
Despesa: 335043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 3.498.203,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.330.000,00

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação
Valor do Superávit Financeiro R$: 171.905,00

Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 386.732,00

Fonte de Recurso: 20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.000,00

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor do Superávit Financeiro R$: 167.283,28

Fonte de Recurso: 20103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 17.282,72

Fonte de Recurso: 101 – Fundeb - Mínimo 70%
Valor do Superávit Financeiro R$: 255.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 3.338.203,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 367 – Educação Especial
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.027 – Manutenção da Educação Especial e do Ensino Inclusivo
Fonte: 102 – Fundeb – Máximo 30%
Despesa: 315043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 120.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 101 – Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 40.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 160.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:34B39F75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.664/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº. 1.664/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.848.994,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 - Programa Estad. de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superávit
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 334041 – Contribuições
Valor em R$: 42.966,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$: 200.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 220.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 75.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 75.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 2919 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Custeio - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 11.438,63

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 - Programa Estad. de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2910 - Incentivo Reproducao Material Gráfico Resolucao SESA 405/2023 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 2.910,42

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$: 32.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 150.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 - Programa Estad. de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.012 – Inovação e Tecnologia Para a Saúde – Saúde Digital
Fonte: 2943 – Programa SUS Digital - Superávit
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 38.792,52

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.012 – Inovação e Tecnologia Para a Saúde – Saúde Digital
Fonte: 2971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003 - Superávit
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 16.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 - Programa Estad. de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superávit
Despesa: 339093 – Indenizaçõe e Restituições
Valor em R$: 8.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 77.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2908 – Incentivo Financ. de Investim. Aquisicao de Equipam para Unidades de APS
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 38.266,98

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2818 – Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 16.300,61

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Superavit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 103.969,49

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 143.852,87

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2801 – Programa de Financ Acoes de Alimentacao e Nutricao - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 2.496,98

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 2920 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Investimento - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 23.875,75

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 2963 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica – Investimento - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 31.752,78

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2944 – Programa Provigia Paraná - Investimento - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 102.371,14

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.848.994,17.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 472.966,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 282.000,00

Fonte de Recurso: 971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003
Valor do Superávit Financeiro R$: 236.000,00

Fonte de Recurso: 972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

Fonte de Recurso: 973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 75.000,00

Fonte de Recurso: 2943 – Programa SUS Digital - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 37.597,00

Fonte de Recurso: 943 – Programa SUS Digital
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.195,52

Fonte de Recurso: 2908 – Incentivo Financ. de Investim. Aquisicao de Equipam para Unidades de APS
Valor do Superávit Financeiro R$: 34.483,46

Fonte de Recurso: 908 – Incentivo Financ. de Investim. Aquisicao de Equipam para Unidades de APS
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.783,52

Fonte de Recurso: 2818 – Incentivo Financ. Aquisição de Equip. de Fisioterapia - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 15.169,21

Fonte de Recurso: 818 – Incentivo Financ. Aquisição de Equip. de Fisioterapia
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.131,40

Fonte de Recurso: 2500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R$: 94.735,78

Fonte de Recurso: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R$: 9.233,71

Fonte de Recurso: 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
Valor do Superávit Financeiro R$: 143.852,87

Fonte de Recurso: 2801 – Programa de Financ Acoes de Alimentacao e Nutricao - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.275,22

Fonte de Recurso: 801 – Programa de Financ Acoes de Alimentacao e Nutricao
Valor do Superávit Financeiro R$: 221,76

Fonte de Recurso: 2920 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Investimento - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 12.190,04

Fonte de Recurso: 920 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Investimento
Valor do Superávit Financeiro R$: 11.685,71

Fonte de Recurso: 2919 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Custeio - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.862,03

Fonte de Recurso: 919 – Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - IOAF Custeio
Valor do Superávit Financeiro R$: 7.576,60

Fonte de Recurso: 963 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica - Investimento
Valor do Superávit Financeiro R$: 31.752,78

Fonte de Recurso: 2944 – Programa Provigia Paraná - Investimento - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 36.696,97

Fonte de Recurso: 944 – Programa Provigia Paraná - Investimento
Valor do Superávit Financeiro R$: 65.674,17

Fonte de Recurso: 2894 - Programa Estad. de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigiA-PR - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 65.000,00

Fonte de Recurso: 2910 - Incentivo Reproducao Material Gráfico Resolucao SESA 405/2023 - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.632,34

Fonte de Recurso: 910 - Incentivo Reproducao Material Gráfico Resolucao SESA 405/2023
Valor do Superávit Financeiro R$: 278,08

Fonte de Recurso: 813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 77.000,00

Fonte de Recurso: 965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS
Valor do Superávit Financeiro R$: 75.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.848.994,172.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3E58C96A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.665/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº. 1.665/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.158.992,34 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.004 – Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte: 21072 – Instrumento de Repasse 4126272/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 630.900,45

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.004 – Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte: 1072 – Instrumento de Repasse 4126272/2023 CEF/ITAIPU
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 150.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 145.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 2002 – Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose - Superávit
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte: 20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 21 – Saudade do Iguaçu Com Mais Cuidado Ambiental
Ação: 2.057 – Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Saudade do Iguaçu Com Mais Cuidado Ambiental
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 2927 – Taxa de Coleta de Lixo - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 59.463,02

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 300.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 2833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo – FEP - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 42.498,07

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 21045 – Outros Recursos não Vinculados - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 150.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.038 – Benefícios Eventuais e Sociais
Fonte: 2969 – Piso Único de Assistência Social PAS – FEAS/PR - Superávit
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 6.130,80

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos

Ação: 2.038 – Benefícios Eventuais e Sociais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 90.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 125.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 125.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 813 – lazer
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 2.158.992,34

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 750.000,00

Fonte de Recurso: 1072 – Instrumento de Repasse 4126272/2023 CEF/ITAIPU
Valor do Superávit Financeiro R$: 147.000,00

Fonte de Recurso: 21072 – Instrumento de Repasse 4126272/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 483.900,45

Fonte de Recurso: 2002 – Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 25.000,00

Fonte de Recurso: 927 – Taxa de Coleta de Lixo
Valor do Superávit Financeiro R$: 57.493,52

Fonte de Recurso: 2927 – Taxa de Coleta de Lixo - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.969,50

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor do Superávit Financeiro R$: 350.000,00

Fonte de Recurso: 833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo – FEP
Valor do Superávit Financeiro R$: 30.000,00

Fonte de Recurso: 2833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo – FEP - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 12.498,07

Fonte de Recurso: 1045 – Outros Recursos não Vinculados
Valor do Superávit Financeiro R$: 150.000,00

Fonte de Recurso: 969 – Piso Único de Assistência Social PAS – FEAS/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.130,80

Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 130.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 2.143.992,34.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 1072 – Instrumento de Repasse 4126272/2023 CEF/ITAIPU
Valor Excesso de Arrecadação R$: 15.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 15.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4A04E908

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.666/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº. 1.666/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.033.906,14 (doze milhões, trinta e três mil, novecentos e seis reais e quatorze centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 975 – Convênio 1305/2025 SECID/PR – Caminhão Cavalo Mecânico
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 500.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 350.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 967 – Convênio 182/2025 SEAB/PR – Programa Estradas da Integração
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 899.100,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 150.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 2501 – Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 46.399,71

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 2986 – Emenda Individual 202540110010 – Máquinas Agrícolas - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 198.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 986 – Emenda Individual 202540110010 – Máquinas Agrícolas
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 970 – Instrumento de Repasse 4126272/2025 CEF/ITAIPU
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 3.068.763,21

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Valor em R$: 350.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 2501 – Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 34.190,02

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 2853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 110.923,31

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 981 – Convênio 1664/2025 SECID/PR – Pavimentação de Via Urbana
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 1.361.589,70

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 71.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 5.001 – Construções e Ampliações para o FMDCA
Fonte: 2953 – Construção de Creche FIA/PR - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 635.886,79

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 5.001 – Construções e Ampliações para o FMDCA
Fonte: 953 – Construção de Creche FIA/PR
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 1.446.053,40

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 5.001 – Construções e Ampliações para o FMDCA
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 1.049 – Construções e Ampliações para o FMAS
Fonte: 978 – Construção do CRAS FEAS/PR
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 1.200.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.066 – Políticas Públicas Para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte: 985 – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – FIPAR/PR
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 800.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.066 – Políticas Públicas Para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 234.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais
Fonte: 961 – Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 382.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 64.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 12.033.906,14.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit Financeiro do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.319.000,00

Fonte de Recurso: 986 – Emenda Individual 202540110010 – Máquinas Agrícolas
Valor do Superávit Financeiro R$: 198.000,00

Fonte de Recurso: 2953 – Construção de Creche FIA/PR - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 135.449,55

Fonte de Recurso: 953 – Construção de Creche FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 500.437,24

Fonte de Recurso: 501 – Receitas de Alienação de Ativos
Valor do Superávit Financeiro R$: 34.190,02

Fonte de Recurso: 2501 – Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 46.399,71

Fonte de Recurso: 853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
Valor do Superávit Financeiro R$: 110.923,31

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 2.344.399,83.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.13.00
Descrição: Convênio SECID/PR 1305/2025 Caminhão Cavalo Mecânico
Fonte de Recurso: 975 – Convênio 1305/2025 SECID/PR – Caminhão Cavalo Mecânico
Valor Excesso de Arrecadação R$: 500.000,00

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.12.00
Descrição: Convênio SEAB/PR 182/2025 Programa Estradas da Integração
Fonte de Recurso: 967 - Convênio 182/2025 SEAB/PR – Programa Estradas da Integração
Valor Excesso de Arrecadação R$: 899.100,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 986 – Emenda Individual 202540110010 – Máquinas Agrícolas
Valor Excesso de Arrecadação R$: 12.000,00

Natureza da Receita: 2.4.1.4.99.0.1.05.00
Descrição: Instrumento de Repasse 4126272/2025 CEF/ITAIPU
Fonte de Recurso: 970 - Instrumento de Repasse 4126272/2025 CEF/ITAIPU
Valor Excesso de Arrecadação R$: 3.068.763,21

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14.00
Descrição: Convênio SECID/PR 1664/2025 – Pavimentação de Via Urbana
Fonte de Recurso: 981 – Convênio 1664/2025 SECID/PR – Pavimentação de Via Urbana
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.361.589,70

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 953 – Construção de Creche FIA/PR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 50.000,00

Natureza da Receita: 2.4.2.9.99.0.1.02.00
Descrição: Transferência do FIA/PR – Construção de Creche
Fonte de Recurso: 953 – Construção de Creche FIA/PR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.396.053,40

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
Valor Excesso de Arrecadação R$: 20.000,00

Natureza da Receita: 2.4.2.9.99.0.1.03.00
Descrição: Transferência do FEAS/PR – Construção do CRAS
Fonte de Recurso: 978 – Construção do CRAS FEAS/PR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.200.000,00

Natureza da Receita: 2.4.2.9.99.0.1.05.00
Descrição: Transferência do FIPAR/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná
Fonte de Recurso: 985 – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – FIPAR/PR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 800.000,00

Natureza da Receita: 2.4.1.4.99.0.1.04.00
Descrição: Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial
Fonte de Recurso: 961 - Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial
Valor Excesso de Arrecadação R$: 382.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 9.689.506,31.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:67FA7378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 02/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2026
Nº PROC. ADM. 343/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 08/01/2026 10:44
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/01/2026 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/01/2026 13:00
INÍCIO DISPUTA: 15/01/2026 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 15.230,6400

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de uma autoclave horizontal de bancada (mesa), com capacidade mínima de 75 litros, a ser utilizada na UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dwehg sJ8b1hor9fTmuW2yVVlJvSJUhVL KooeHHAWVKQfURdLgeM01A_T5Fs16pe9QW RFEREjdYUTNjFrYRBHnc8tXWyFwg 671R99npgRYfUI%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 08/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:441BB48B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 03/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2026
Nº PROC. ADM. 375/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 08/01/2026 14:23
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/01/2026 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/01/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 16/01/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.263,7600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de dois aparelhos móvel celular de 128gb de memória, 6,5pol de tela, dual chip, etc, para uso dos servidores lotados no Posto de Saúde da UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMWZT_q_KId2coE%2F4XFEHPWL5p0L9oO hBK5CU2yStwqc1wT2ILkGYBlliAsecW3JvkbX1Ha5RmCYwOSlj7 wgwxFL7WOnrE2LAqf0k%2F3bRujo%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 08/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:18FBBA3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 04/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 04/2026
Nº PROC. ADM. 340/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 08/01/2026 15:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/01/2026 15:30
FIM REC. PROPOSTA: 16/01/2026 13:00
INÍCIO DISPUTA: 16/01/2026 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.115,2200

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de uma cadeira de rodas para pessoas obesas a ser utilizada pelos pacientes na UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dcx3T9R0B13MP_PF8cimyuMdsEeoogy8LFI EgZUETYZ8nqVK5qQT6eOOfuQ3TXDfKf4dfu0jpVrvllkFMstYlGz_xVmi4QS0a2i1Ifywn%2F7w%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 08/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E5FC6F8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 05/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2026
Nº PROC. ADM. 338/2025 e 387/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 08/01/2026 16:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/01/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/01/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 19/01/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 22.637,2400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS E DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dp5APxGsTWyj1w4uICvKi6acSso5lSpBjod_PsAVrhZ5xPOrFeY34bVoxwe009lVJ7rH5T8ivpdRSwU9iEZX_LEK8YkgZWMNaIanfAtB914c%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 08/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C70D20AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DESPACHO

A Prefeita Municipal de Abatiá/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inadimplemento contratual pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº93/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de pães às escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o fornecimento de alimentação escolar constitui serviço público essencial e que a proximidade do início do período letivo exige providências administrativas imediatas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

I – Determinar o cancelamento do Processo Licitatório nº 93/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2025 diante da impossibilidade de continuidade da contratação originalmente firmada;

II – Determinar a rescisão do contrato administrativo, a ser formalizada em procedimento próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa;

III – Autorizar a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa apta ao fornecimento de pães às escolas da rede municipal de ensino;

IV – Determinar o prosseguimento da apuração de eventuais responsabilidades e aplicação de sanções administrativas, em autos próprios.

Publique-se.

Abatiá, 08 de janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:31593D63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 972/2026

Lei Municipal nº 972, de 08 de Janeiro de 2026.

Súmula: Cria cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social e altera as Leis Municipais nº 625 e 626, ambas de 18.12.2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita de Abatiá, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão estabelecido no Anexo cargo I da Lei Municipal nº 626 de 18 de dezembro de 2014, o cargo de Diretor de Assistência Social alterando os Anexos I e III da Lei Municipal nº 626 de 18 de dezembro de 2014.

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
01	Diretor de Assistência Social	CC - 03

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Diretor de Assistência Social são as constantes do anexo I desta Lei que passará a fazer parte do anexo VI da Lei nº 625/2014, de 18.12.2014.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Provimento Efetivo estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 625, de 18 de dezembro de 2014 mais 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil com 20 (vinte) horas semanais, em regime estatutário, que passa a ser total de 02 (duas) vagas, conforme a seguinte tabela:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR				
NÚMERO DE CARGOS				
DENOMINAÇÃO	EXISTENTE	REESTRUTURADO	C.H.S	PISO INICIAL DA CARREIRA
Engenheiro Civil	1	2	20 horas	R$ 4.502,91

Parágrafo único. As atividades inerentes ao cargo de Engenheiro Civil são as discriminadas no Anexo VI, da Lei Municipal nº 625, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Provimento Efetivo estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 625, de 18 de dezembro de 2014 mais 01 (uma) vaga para o cargo de Borracheiro com 40 (quarenta) horas semanais, em regime estatutário, que passa a ser total de 02 (duas) vagas, conforme a seguinte tabela:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR				
NÚMERO DE CARGOS				
DENOMINAÇÃO	EXISTENTE	REESTRUTURADO	C.H.S	PISO INICIAL DA CARREIRA
Borracheiro	1	2	40 horas	R$ 1.655,83

Parágrafo único. As atividades inerentes ao cargo de Borracheiro são as discriminadas no Anexo VI, da Lei Municipal nº 625, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Leis Municipais nº 625 e 626 ambas de 18 de dezembro de 2014.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abatiá, aos 08 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:B91CFBD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº02/2026

RESOLUÇÃO Nº02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 2953, no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de férias do Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	Gabriela Fernanda Pinheiro da Silva	13.068.159-0	7º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 08 de janeiro de 2026.

LILIAM DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:81652A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: ILDEFONSO REMIZIO VAZ
CPF: 477.***.***-20
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP 83.850-000, Agudos do Sul/PR
VALOR TOTAL: R$ 51.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis

Agudos do Sul, 07 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:5857737B

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	01/2026	**Vigência:**	07/01/2026 a 07/01/2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº:**	01/2026
Contratada:	ILDEFONSO REMIZIO VAZ CPF 477.***.***-20		
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA	**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	JAKSON PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:**	***.752.549-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:317B5258

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação e Aplicação 2026 para utilização dos recursos do FUNDEB, repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação 2026 para utilização dos recursos do FUNDEB, no valor total de R$700.000,00 (setecentos mil reais) a serem repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 28/08/2023
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de janeiro de 2026.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:5E72CEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2026**	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CASTRAMÓVEL	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	16.548,50
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 13/01/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 09 de janeiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:5BEE2257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O Município de Almirante Tamandaré/PR, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 28 de janeiro de 2026, na plataforma https://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Cachoeira, Parque São Jorge e Humaitá.
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 32.864,99 m²
Prazo de execução: 270 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Almirante Tamandaré e na plataforma https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro
Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:85E95430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 09/01/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/26 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE DIETAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 1.752.405,11 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F1012394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS**".

Prazo: O prazo para início será de imediato, contados da assinatura do contrato. O prazo de vigência será de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato. O objeto possui natureza de prestação contínua apenas durante a vigência excepcional da contratação emergencial, não caracterizando contrato continuado para fins de prorrogação.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 31.441,43 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).**

Data de Assinatura: 19.12.2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0026.2.058 Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOL. SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
21.01 Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:659EF9D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2024

Número Do Processo: 0018.000011546/2025.
OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Colômbia – Jardim São Francisco – Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, art e demais documentos complementares.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato nº 167/2024 , respectivamente, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 21 de julho de 2025 e término em 17 de dezembro de 2025, e, por mais 06 (seis) meses, com início em 16 de setembro de 2025 e término em 15 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS E VALOR DO CONTRATO.
As partes de comum acordo procedem aos acréscimos quantitativos/qualitativos, conforme parecer técnico nº 20250711-001 e cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda – memorando nº 266/2025 – SMF, que resultam na quantia de R$ 91.531,54 (noventa e um mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que irá alterar o valor do contrato, de R$ 382.396,54 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 474.396,54 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), representando um acréscimo percentual de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento).

Data da Assinatura: 17/07/2025.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9427143E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023

Número Do Processo: 0018.000019208/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão), com fornecimento de multifuncionais monocromáticas, impressoras monocromáticas e color, plotters, para gerenciamento de cópias / impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo servidor de impressão e software, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificações técnicas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ALMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO.
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato Administrativo nº 59/2023, cuja contratação original versa sobre a locação de equipamentos de impressão com serviços de manutenção, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e o Processo Administrativo Licitatório nº 898/2023 – Pregão Eletrônico nº 12/2023.
1.2 O aditamento encontra fundamento legal no interesse público e na necessidade de adequação do volume de serviços inicialmente contratados, respeitados os limites legais permitidos para acréscimos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO AUMENTO QUANTITATIVO: 6,20827%.
2.1 Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato original sofre alteração. O valor atual da contratação, após o 3º Termo Aditivo Quantitativo datado de 08/08/2025, era de R$ 2.012.154,47, possuindo em 04/12/2025 saldo de R$ 1.107.749,66, conforme

atestado pela Secretaria Municipal da Fazenda às fls. 36 dos autos nº 19.208/2025.
2.2 Com a celebração deste 4º (quarto) Termo Aditivo, o valor do contrato nº 59/2023 com aumento de 6,20827% passa a ser de R$ 2.137.074,47.

Data da Assinatura: 09/12/2025.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:55B42DA0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2023

Número Do Processo: 0018.000019475/2025.
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução dos serviços para atendimento do programa armazém da família do Município de Almirante Tamandaré – supervisor, operador de caixa, repositor/estoquista, atendente de cadastro.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA THE BEST MULTISERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2023 pelo período de 12 MESES:
- Início: 30/11/2025
- Término: 30/11/2026
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.
Procede-se ao reajuste na razão de 0,916350%, correspondente a correção contratual prevista pela Cláusula Vigésima Sexta – IGPM-FGV, conforme cálculos da Secretaria Municipal da Fazenda, Memorando nº 263/2025-SMF, passando o valor do contrato de R$ 2.057.507,30 para R$ 2.076.361,27 à partir da renovação.

Data da Assinatura: 27/11/2025.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F4781AAD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022.

Número Do Processo: 0018.000016352/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 008/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, que terá ser término até 23 de abril de 2026;"

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 008/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2025 e término em 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 008/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 008/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 13), na importância de R$ 152.640,04 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C55A30DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022.

Número Do Processo: 0018.000016356/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR VIVIAN MARÇAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 011/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de outubro de 2025 e finalizando-se em 23 de abril de 2026;"

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 011/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2025 e término em 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 011/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 011/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 20), na importância de R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:02215FE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº155/2023

Número Do Processo: 0018.000019263/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da secretaria municipal de saúde, com fornecimento e reposição de peças e componentes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Conforme o Contrato nº155/2023, o presente termo tem por objeto a rescisão da contratação da prestação de serviços de manutenção, instalação, calibração, assistência técnica permanente, preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento e reposição de peças e componentes, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.000019263/2025 – requerimento de rescisão do contrato.
2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL.
2.1 O presente instrumento está amparado:
2.1.1 No artigo 79, inciso I, permite que o Município rescinda o contrato por ato unilateral quando houver motivos previstos no Art. 78:
Art. 78, I e II: Inexecução total ou parcial, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos.
2.1.2 Art. 78, VIII: Desatendimento das determinações da
2.1.3 Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 155/2023, item 1;
3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO.
3.1 Assim o Contratante MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLVE **RESCINDIR UNILATERALMENTE** O CONTRATO nº 155/2023

Data da Assinatura: 10/12/2025.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8A880D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 08/01/2026
DESCRIÇÃO: Construção de CRAS com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 994.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 994.000,00.
OBJETO: Execução de obra na modalidade empreitada global referente à construção de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com área de 206,65 m², por meio de recursos financeiros do Governo do Estado, mediante a formalização de convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e-protocolo n.º 22.332.540-8.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência nº 003/2025, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ/MF 24.032.719/0001-72.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:F9FEF8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

OBJETO: Execução de obra na modalidade empreitada global referente à construção de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com área de 206,65 m², por meio de recursos financeiros do Governo do Estado, mediante a formalização de convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e-protocolo n.º 22.332.540-8.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ/MF 24.032.719/0001-72.**

Para a efetivação da presente Concorrência se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:EE740DDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 056/2026

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO, DE ACORDO COM O ART. 8º, § 5º E ART. 176, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames na modalidade Pregão conforme designação até a conclusão da fase externa dos processos no exercício de 2026 até 31/12/2026, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Douglas Rodrigo Toflinski	Oficial Administrativo	508960	Agente de Contratação Pregoeiro
Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo	508896	Equipe de Apoio
Rafaela de Souza Vaz	Diretor De Tecnologia Da Informação	509059	Equipe de Apoio
Jadson Moraes dos Reis	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	508937	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação Pregoeiro e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios na modalidade Pregão conforme designação deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: *Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.*

PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná –PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:106217CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 057/2026

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame exceto na modalidade Pregão no exercício de 2026 até 31/12/2026, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo	508896	Agente de Contratação
Douglas Rodrigo Toflinski	Oficial Administrativo	508960	Equipe de Apoio
Rafaela de Souza Vaz	Diretor De Tecnologia Da Informação	509059	Equipe de Apoio
Jadson Moraes dos Reis	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	508937	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios exceto na modalidade Pregão deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: *Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.*

PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná –PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3E24077A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 400/2025 e Designação da NOVA COMISSÃO AVALIADORA do Processo Seletivo Público Nº01/2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** A PORTARIA Nº 400/2025 dos membros da COMISSÃO AVALIADORA*

***Art. 2º - DESIGNAR NOVA COMISSÃO AVALIADORA**, responsável pela realização e correção das provas objetiva do Processo Seletivo Público nº 01/2025, para contratação por tempo indeterminado de servidores nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Altamira do Paraná, nos termos das legislações pertinentes e das normas estabelecidas em edital.*

***Art. 3º** - A Comissão de que trata o artigo primeiro, fica assim recomposta:*

COMISSÃO AVALIADORA
***Presidente:** GILMARA DO COUTO LOPES, Secretária de Educação e Cultura.*
***Secretária:** SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS, Farmacêutica.*
***Membro:** ELIANE RODRIGUES DA SILVA, Nutricionista*
***Membro:** TAINARA DO NASCIMENTO VIANA, Fisioterapeuta.*
***Membro:** JAMILLE CORREIA VAZ PAVESI, Fisioterapeuta.*

***Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DA9F547D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 8-2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.493,85 (cem mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e

cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA 06.001.26.782.0006.2.031. Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
656 - 3.3.90.30.00.00 3511 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
652 - 3.1.90.11.00.00 31064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.365,66
655 - 3.3.90.30.00.00 39495 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
08.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
653 - 3.1.90.11.00.00 31064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.428,19
657 - 3.3.90.30.00.00 31303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
08.001.10.306.0010.2.073. Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional
654 - 3.3.90.32.00.00 39494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.200,00

Total Suplementação: 100.493,85

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:53D933D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.182/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor comissionado Mauricio Dias, portador do RG. 7.031.670-6/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 10782-7, lotado no Departamento de Industria, Comércio e Serviços.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo 06 de março de 2025 à 05 de março de 2026, que serão gozadas de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E01B96D4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.183/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Ferreira Pinto, portador do RG. 4.097.258-7/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula funcional nº 3395-1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 08 dia do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DADA4EB2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.186/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Roseli Aparecida Simões Miranda, portadora do RG. 6.360.914-5/PR, ocupante do cargo de Professor Classe “C”, matrícula funcional nº 5096-1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que serão gozadas de: 08 à 17 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2A55F1B9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.189/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Dirceu Galter, portador do RG. 4.333.026-8/PR, ocupante do cargo de Vigia, matrícula funcional nº 4715-1, lotado no Departamento de Rodoviário.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2023 à 17 de julho de 2024, que serão gozadas de: 17 de dezembro de 2025 à 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A34A6CB7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.181/2026

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2026, Progressão Funcional a servidora efetiva abaixo relacionada, referente ao mês de janeiro:

Nome	Matrícula Funcional	Da Referência	Para Referência
Ana Paula Batista de Souza	7595-1	IV	V
Edwagno Pereira	1546-1	X	XI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:512C2D36

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.184/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Valtair Kruger, portador do RG. 7.079.240-0/PR, ocupante do cargo de auxiliar de obras, matricula funcional nº 5126-1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CFA00359

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.185/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor comissionado Lucas Antonio Tschaen, portador do RG. 4.280.698-6/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matricula funcional nº 9741-4, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8609D3F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.187/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor comissionado José Coelho, portador do RG. 5.249.229-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matricula funcional nº 12064-1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, que serão gozadas de 08 de janeiro à 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:671F49C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2026 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação referente ao convênio municipal encaminhado pela Associação das Senhoras de Rotarianos, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2025 da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, através de convênio municipal no valor de R$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 08 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:8868439B

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº: 467/2025
Pregão Eletrônico nº: 069/2025
Recorrente: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Recorrida: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Assunto: Recurso administrativo – julgamento pela autoridade superior

I – RELATÓRIO
Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, em face da decisão da Pregoeira que declarou **habilitada e vencedora** do Pregão Eletrônico nº 069/2025 a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implantação, administração, gerenciamento e operação de sistema informatizado, com fornecimento de cartões eletrônicos destinados ao Programa "Cartão Legal".
A Recorrente sustenta, em síntese, que a proposta vencedora, ao apresentar **taxa de administração negativa**, não teria comprovado sua **exequibilidade econômico-financeira**, em afronta ao edital e à Lei nº 14.133/2021, requerendo a desclassificação da empresa vencedora ou, subsidiariamente, a reabertura da fase correspondente para apresentação de planilha de custos.
Regularmente intimada, a empresa **PERSONAL NET** apresentou **contrarrazões**, defendendo a legalidade da proposta, a inexistência de violação ao edital e a plena exequibilidade do modelo econômico adotado.
A Pregoeira, após análise minuciosa dos autos, **conheceu do recurso e negou-lhe provimento**, mantendo a habilitação e a classificação da empresa vencedora, em decisão devidamente fundamentada.

Vieram os autos conclusos para decisão da **autoridade superior**, nos termos do art. 165, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
É o relatório.

II – DA ANÁLISE
Ao reexaminar detidamente os autos, verifica-se que a decisão proferida pela Pregoeira encontra-se **juridicamente correta, técnica e suficientemente motivada**, não havendo qualquer ilegalidade ou vício capaz de justificar sua reforma.
O edital do certame, em seu item pertinente, prevê que, **em caso de oferta de taxa de administração zero ou negativa**, a licitante **poderá ser convocada**, a critério da Administração, para demonstrar a exequibilidade da proposta, não se tratando de exigência automática.
Tal previsão está em perfeita consonância com o **art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração a **faculdade**, e não a obrigação, de realizar diligências para aferição da exequibilidade.
No caso concreto, a Administração, no exercício de seu **juízo técnico e discricionário**, avaliou os elementos constantes dos autos, especialmente:
a **capacidade econômico-financeira** da empresa vencedora, demonstrada por meio de balanços regulares e índices compatíveis com a execução contratual;
a **experiência prévia** comprovada por atestados de capacidade técnica;
a **natureza do mercado de cartões e benefícios**, cuja remuneração não se restringe à taxa de administração, abrangendo receitas oriundas da rede credenciada e de rendimentos financeiros, entendimento amplamente consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Ainda assim, por cautela administrativa e em observância aos princípios da segurança jurídica e do interesse público, foram realizadas **diligências complementares**, com solicitação de planilhas de custos e esclarecimentos técnicos, as quais foram devidamente atendidas pela empresa vencedora, sanando eventuais dúvidas inicialmente identificadas.
Dessa forma, não se verifica afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tampouco violação aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
O recurso apresentado pela empresa LINK CARD revela-se, assim, **mero inconformismo com o resultado do certame**,

desacompanhado de elementos técnicos ou jurídicos capazes de infirmar a decisão recorrida.

III – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE** a decisão proferida pela Pregoeira e, com fundamento no art. 165, §5º, da Lei nº 14.133/2021:
DECIDO:
CONHECER do recurso administrativo interposto pela **empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**;
NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se **integralmente** a decisão que declarou **HABILITADA E VENCEDORA** a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**;
DETERMINAR o regular prosseguimento do certame, com a adjudicação e posterior homologação do objeto, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Cientifiquem-se os interessados.

Cumpra-se.

Andirá, 08 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 83° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BFC170D5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 CONSELHO TUTELAR (2024-2028)

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº 10.065 de 05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar **CONVOCA,** Conselheiro Tutelar suplente eleito para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período de férias dos conselheiros

O Conselheiro Tutelar deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá em 02 dias (dias) para o processo de entrega das documentações necessária para a posse.

Classificação	Nome do candidato/ Cognome
2º suplente	Everson Henrique de Souza

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:13276B6C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 19.756 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.747 de 07 de janeiro de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 ao Servidor Público Municipal **AILTON FERNANDO DE SOUZA**,

Leia-se:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.747 de 07 de janeiro de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 26 de janeiro de 2026 ao Servidor Público Municipal **AILTON FERNANDO DE SOUZA**,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7FEC491A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 14° E 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **05 (cinco) meses**, a partir de **08/01/2026** e término em **07/06/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 52.340,40** (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 65, II, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ERALDO PEDRO DA SILVA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1B45923A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.757 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA CRUZ** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

PLANEJAMENTO, referente ao período aquisitivo: 20-12-2023 a 19-12-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5E9CE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIDADE: ÁREA INDUSTRIAL III - AVENIDA IRINEU FERIATO, RUA JOSÉ SANCHES; ÁREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - RUA EDSON PROFETA SOARES FERNANDES; AREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - BAIRRO GUAXUPÉ ANDIRÁ - PARANÁ NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 09/01/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 09/03/2026.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 09/03/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1504439D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MÓVEL TÉRMICA E ACESSÓRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 22/01/2026; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 22/01/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 08 de Janeiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6774C265

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata de registro de preço nº.27/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, decorrente de Pregão n° 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.386.520/0001-30, aditivam o contrato com término 06/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 da ata de registro de preço nº.27/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, decorrente de pregão n° 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.386.520/0001-30, aditivam o contrato na importância de R$ 26.583,83 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta três reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 08 de Janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A0393CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2026 - NOMEIA ASSESSOR UCI - CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 007/2.026, de 06 de janeiro de 2026

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 73/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2026.

*** JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** Assistente de Administração, inscrito no C.P.F. sob nº 045.***.099-03, R.G. nº 8.***.383-7 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadoria da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 06 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:569287B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2026 - VENCIMENTO TAXA CEMITÉRIO

DECRETO Nº 08/2026, de 07 de janeiro de 2026

Estabelece data de vencimento para a TAXA DE MANUNTEÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIOS/2026 e dá outras providências

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido prazo para o lançamento da Taxa de Manutenção de Cemitério – 2026, conforme abaixo:

VENCIMENTO
30/06/2026
Art. 2º - Quando a respectiva data de vencimento recair em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:946C2F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2026 - NOMEIA COMISSÃO CARNAVAL 2026

DECRETO 09/2026, de 08 de janeiro de 2026

Nomeia Comissão do CARNAVAL 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DO CARNAVAL 2026**, de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o Evento CARNAVAL 2026.

MEMBROS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
PREFEITA

Diogo Alves Machado
VICE PREFEITO

Thiago Afonso de Souza
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Rafael da Veiga Camargo
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Katielle Cristine Santos Fidêncio
CHEFE DE EVENTOS

Lindamara Elias dos Santos
DIRETORA DE PATRIMONIO HISTÓRICO

Natalia Santos Weiss
DIRETORA DE GOVERNO

Heloisa Augusta Broska de Souza
ENGENHEIRA CIVIL

Israel Cordeiro Rodrigues
CONSELHO TUTELAR

Cristiane do Pilar Machado Fayad
CONSELHO TUTELAR

Angélica Souza de Mello
CONSELHO TUTELAR

Adriano Costa Lauteman
FISCALIZAÇÃO

Carlos Eduardo de Abreu Calixto
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eliseu Marchiori Trancoso
SAMAE

Marcos Maranhão
CONTUR

Muriel Alexandre Fuck
ACIPA

Elise Nilce Correa
AESBA

Juçara Alves Xavier
CÂMARA DE VEREADORES

Alexandre Henrique Silva de LIma
POLÍCIA MILITAR

Alexandre Donaiski Rodrigues de Morais
CORPO DE BOMBEIROS

Giancarlo Nogueira da Cruz
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Allana Rodrigues Costa Martins
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Willian Veloso Gaspar

CHEFE DE GABINETE

Jesiel Marcos da Conceição
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Jetro Santos Calisto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Lucimar da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Emelen Suelen da Cunha
PROCURADORIA JURÍDICA

Wilson Clio de Almeida Filho
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Jean Pierre Ricardo Ramos
SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

Murylo Nemer de Souza
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

André Luis da Costa Pereira
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rafael Neves Alves
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Simone Medina Vicenço Chaves
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Jackson Gabriel Ribeiro Goulart
COORDENADOR DE ESPORTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2026

.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C1163E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2026 - NORMAS CARNAVAL 2026

DECRETO Nº 10/2026, de 08 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infraestrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e/ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infraestrutura, gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - A atividade de comércio eventual somente será exercida durante o período do CARNAVAL DE 2026, que compreende os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso com base em edital próprio, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

Art. 2º - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CARNAVAL DE 2026 será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como início a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Dr. Bruno, Rua Vicente Machado, Rua Cel. Libero, Rua João Pinto, Rua Conselheiro Alves Araújo, Rua Oscar Renaud, consideradas com principais e as Ruas Dr. Justino de Mello, Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, e consideradas como secundárias;

I. As Ruas Mestre Adriano e Dr. Mello no dia 14 e 15 de fevereiro a partir das 14:00 horas serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.

II. As Ruas Coronel Libero, Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Dr. Rebouças, Oscar Renaud, Heitor Soares Gomes e Ermelino de Leão, serão interditadas durante os períodos do dia 13 a 17 de fevereiro, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.

DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I. As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO terão área destinada à Rua Oscar Renaud (ao lado da Praça Coronel Macedo).

II. Os FOOD TRUCKS terão área destinada à Rua Oscar Renaud (ao lado da Praça Coronel Macedo).

III. AMBULANTES
São considerados ambulantes:
a) Caixa térmica (isopor)
b) Souvenir e outros produtos congêneres.
c) Veículos de tração humana, sendo vetado a utilização de veículos automotores e mobiliários.

IV. DEPÓSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Theatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

DA NORMATIZAÇÃO

I. ÁREAS DE INFLUÊNCIAS, nos locais citados no item DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO, fica instituído:

§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através de guinchos e levados para o pátio da Polícia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.

a) Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veículo através do serviço de alto-falante;
b) Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
c) A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;

§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.
a) O portador deste terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes;
b) Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
c) O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;

§ 3º - Os comércios estabelecidos dentro das Áreas de Influência não poderão ocupar com qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas), como por exemplo mesas, cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas. Para os comerciantes que desejarem utilizar a calçada e parte da escadaria, no máximo patamar e mais dois degraus, como camarote, será necessária autorização do IPHAN, do Corpo de Bombeiros e da fiscalização do município. O descumprimento desta norma acarretará em multa de 10 UPM, e em caso de reincidência, o estabelecimento será interditado durante o período do evento. Para residências dentro da Área de Influência fica vedado o uso e isolamento da área pública para camarotes.

§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído conforme edital próprio.

DAS BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS, FOOD TRUCKS E AMBULANTES

Só será permitida a inscrição através de Credenciamento Público realizado pela PMA. Os credenciados aptos a participarem da composição da Praça de Alimentação do evento terão seus nomes divulgados em Diário Municipal.

Sendo o Carnaval 2026 um evento especial, ficam definidos os seguintes valores para credenciados:

AMBULANTES
Taxa/dia R$ 114,89
Taxa de saúde pública R$ 63,83
Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = **R$ 638,30**

FOOD TRUCKS
Taxa/dia R$ 191,49
Taxa de saúde pública R$ 63,83
Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = **R$ 1,021,28**

BARRACAS
Taxa/dia R$ 172,34
Taxa de saúde pública R$ 63,83
Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = **R$ 925,54**

Obs: A taxa de ligação provisória de água e esgoto para as tendas deve ser retirada diretamente na SAMAE e não está inclusa nos valores acima.

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;

§ 2º - Fica instituído e, na sua não observância, serão passíveis de atuação de multas e outras penalidades:
a) Não poderá locar ou sublocar;
b) Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
c) Os itens caso fornecidos diretamente ao licenciado pela PMA, tais quais cabos de energia, tomadas, lâmpadas, canos, dentre outros, deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, o não cumprimento dessa medida poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
d) As especificações das barracas deverão obedecer ao material e medidas apresentadas em edital próprio. Caso a medida seja descumprida, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

§ 3º - Fornecimento de Identificação:
a) Será fornecido 01 (um) crachá padrão e específico para esta atividade.
b) O extravio desta identificação, acima citada, implicará em nova retirada de nova licença;
c) É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

§ 4º - Do funcionamento:
Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e específicas, tais como:

1. Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2**. Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:**
2.1 - Todo comércio, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 - Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos à atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.4.5 - Deixar a vista da circulação o alvará de licença para desempenhar a atividade no CARNAVAL 2026.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.5.1 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados poderá levar à INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº 13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
2.8 – Deverá estar acessível a tabela de preços dos produtos comercializados.

3. Treinamento de Manipuladores: os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após o treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária, que emitirá certificados de manipuladores. Os titulares e auxiliares devem estar em posse deste certificado durante as

vistorias realizadas nas barracas. Os titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar das atividades.

4. Vistoria da Fiscalização Municipal:
a) É proibida a instalação de antenas e a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;
b) É proibido lavar roupas nas barracas, bem como a instalação de varais de roupas e barracas dormitórios no espaço da praça.
c) É proibido banhos totais ou parciais dentro das barracas.

d) É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.
e) Os lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
f) O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passíveis de interdição imediata, parcial até que se regularize a infração ou definitivamente para o evento.

DOS AMBULANTES

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA, sendo devidamente credenciado a partir de edital próprio;

§ 2º - Fornecimento de Identificação:
a) Será fornecida 01 (uma) camiseta padrão e específica e 01 (um) crachá padrão e específico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);
b) Os extravios destas identificações, acima citados e principalmente, implicarão em nova retirada de nova licença;
b) É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderá sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo, conforme a gravidade do problema, sendo até mesmo passível de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora. Ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal (UPM) por armazenamento e proporcional ao volume, cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.
c) O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influência, somente será permitido em 01 (uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.
d) É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência, será passível de penalidades acima citadas.

§ 3º - Os comércios estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influência, que pretendem trabalhar e/ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se refere aos itens a este instituído.

DAS DETERMINAÇÕES GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos. Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.

§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Polícia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passível de penalidades conforme leis e normativas em vigor.

§ 3º - É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.

§ 4º - O embaraço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo os custos deste de responsabilidade do infrator.

§ 5º - Nas vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, compreendido entre 14:00hrs às 04:00hrs. Fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos: das 06:00hrs às 17:00 horas.

§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.

§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001 Código Tributário Municipal.

§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.

§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretendem solicitar Licença de Funcionamento junto à PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 10/02/2026 para fazer a solicitação. Após esta data, não serão aceitas para este evento.

§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.

§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.

I - Na apreensão, lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados. Posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.

II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aquelas que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizadas imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.

III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.

IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.

§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos sujeitam-se à vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências municipais legais. Além disso, estão sujeitos à imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso quando não atendidas as normas estabelecidas ou quando não existirem as condições exigidas para a sua permissão. Devem, ainda, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.

§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.

I. As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.

II. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.

§ 14º - Os licenciados têm obrigação de:

I. Comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;

II. Exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;

III. Somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;

IV. Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;

V. Portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranquilidade pública;

VI. Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.

VII. Será ainda exigido dos licenciados a efetuar a varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.

§ 15º – O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00 (vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.

I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção, serão impostas as seguintes sanções:
a) multa de 10 (dez) UPMs;
b) apreensão da mercadoria ou objetos;
c) suspensão da licença.

DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 08 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:48B09BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2026 - INSTAURA REURB

DECRETO Nº 11/2026, de 08 de janeiro de 2026

> "Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a Poligonal denominada São João Feliz – Canta Galo, neste Município, delega competências e da outras providencias. "

A Prefeita do Município de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.98, Seção IV, inciso IV,daLei Orgânica do Município de Antonina, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2935/2023, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento dos BENEFICIÁRIOS, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB, em anexo com área total de 2.248.563,930m², na localidade denominada SÃO JOÃO FELIZ – CANTA GALO – ANTONINA/PR, e que a mesma se encontra em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que na poligonal objeto desta REURB foi constatada a possibilidade da existência de parcelas situadas em áreas de APP, ou de outros especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada como prerrogativa para aprovação da REURB;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada em ZRM2 (Zona Residencial Mista 2), não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal mencionada);

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico social anexo ao processo sob protocolo 2933/2023, que classifica o referido núcleo urbano informal na modalidade de REURB-S, por atender os critérios no art. 13 inciso I da Lei 13.465/2017, que se aplica aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)o NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
PERÍMETRO DE REURB

Requerente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO FELIZ
Município: ANTONINA U.F: PR - BR
Área: 2.248.563,93m²
Perímetro: 6.683,72m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.184.221,268m** e **E 725.097,720m**; deste segue confrontando com o Rio São Joãozinho Feliz , com azimute de 149°24'41" por uma distância de 106,03m até o vértice **V02**, de

coordenadas **N 7.184.129,993m** e **E 725.151,676m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 80°28'25" por uma distância de 84,13m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.184.143,916m** e **E 725.234,643m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 38°06'00" por uma distância de 227,67m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.184.323,079m** e **E 725.375,125m**; deste segue confrontandonovamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 102°05'00" por uma distância de 25,50m até o vértice **V05**, de coordenadas**N 7.184.317,742m** e **E 725.400,058m**; deste segue confrontandonovamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 162°42'15" por uma distância de 67,27m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.184.253,518m** e **E 725.420,057m**;destesegue confrontandonovamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 127°02'47" por uma distância de 36,17m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.184.231,727m** e**E 725.448,926m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 98°51'49" por uma distância de 234,71m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.184.195,562m** e **E 725.680,837m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 132°59'50" por uma distância de 116,05m até o vértice **V09**, de coordenadas**N 7.184.116,419m** e **E 725.765,716m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 107°24'40" por uma distância de 87,94maté o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.184.090,106m** e **E 725.849,624m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 57°50'32" por uma distância de 86,07m até o vértice **V11**, de coordenadas**N 7.184.135,917m** e **E 725.922,490m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 83°58'22" por uma distância de 68,78m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.184.143,139m** e **E 725.990,889m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 172°51'47" por uma distância de 31,81m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.184.111,576m** e **E 725.994,841m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 107°19'54" por uma distância de 21,47m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.184.105,181m** e **E 726.015,333m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 145°03'38" por uma distância de 33,37m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.184.077,822m** e **E 726.034,447m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 120°46'42" por uma distância de 54,88m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.184.049,739m** e **E 726.081,596m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 199°47'44" por uma distância de 84,58m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.183.970,160m** e **E 726.052,953m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 165°42'53" por uma distância de 53,99m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.183.917,843m** e **E 726.066,274m**; deste segue confrontandonovamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 117°34'14" por uma distância de 36,01m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.183.901,176m** e **E 726.098,195m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 178°12'26" por uma distância de 45,74m até o vértice **V20**,de coordenadas **N 7.183.855,456m** e **E 726.099,626m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 200°00'07" por uma distância de 44,46m até o vértice **V21**, de coordenadas**N 7.183.813,677m** e **E 726.084,418m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 219°06'21" por uma distância de 68,77m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.183.760,309m** e **E 726.041,038m**; deste segue confrontandonovamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 166°46'13" por uma distância de 82,78m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.183.679,729m** e **E 726.059,982m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 182°04'22" por uma distância de 123,40m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.183.556,405m** e **E 726.055,519m**; deste segue confrontandonovamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 213°09'05" por uma distância de 291,93m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.183.311,993m** e **E 725.895,876m**; deste segue confrontando novamente com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 177°01'24" por uma distância de 56,56m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.183.255,511m** e **E 725.898,813m**; deste segue confrontando com faixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 223°38'40" por uma distância de 212,58m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.183.101,681m** e **E 725.752,096m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 239°41'59" por uma distância de 59,26m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.183.071,785m** e **E 725.700,935m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 249°59'45" por uma distância de 41,33m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.183.057,647m** e **E 725.662,101m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 260°07'56" por uma distância de 174,72m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.183.027,706m** e **E 725.489,970m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 261°02'05" por uma distância de 494,31m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.182.950,673m** e **E 725.001,694m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 251°21'01" por uma distância de 39,39m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.182.938,078m** e **E 724.964,375m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 240°34'47" por uma distância de 27,09m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.182.924,773m** e **E 724.940,782m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 230°18'19" por uma distância de 37,77m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.182.900,651m** e **E 724.911,722m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 219°17'21" por uma distância de 30,81m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.182.876,805m** e **E 724.892,212m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 208°55'36" por uma distância de 43,29m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.182.838,916m** e **E 724.871,273m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 206°50'44" por uma distância de 381,01m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.182.498,970m** e **E 724.699,215m**; deste segue confrontando novamente comfaixa de domínio da Rede Férrea Federal, com azimute de 217°26'48" por uma distância de 227,84m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.182.318,082m** e **E 724.560,683m**; deste segue confrontando com propriedade ao oeste, com azimute de 316°01'09" por uma distância de 383,62m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.182.594,127m** e **E 724.294,288m**; deste segue confrontando novamente compropriedade ao oeste, com azimute de 327°17'42" por uma distância de 24,83m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.182.615,020m** e **E 724.280,872m**; deste segue confrontandonovamente compropriedade ao oeste, com azimute de 342°44'59" por uma distância de 735,65m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.183.317,579m** e **E 724.062,716m**; deste segue confrontando novamente compropriedade ao oeste, com azimute de 65°00'25" por uma distância de 191,76m até o vértice **V42**, de coordenadas**N 7.183.398,597m** e **E 724.236,517m**; deste segue confrontandonovamente compropriedade ao oeste, com azimute de 333°18'39" por uma distância de 266,51m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.183.636,715m** e **E 724.116,812m**; deste segue confrontando com a Rodovia Deputado Miguel Bufara, com azimute 59°12'29" por uma distância de 1.141,88m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.248.563,93m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Para a regularização da poligonal objeto desta REURB serão adotadas as Modalidades REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) a ser definido conforme a documentação apresentada à comissão de regularização fundiária, a qual indicará a modalidade específica aplicável a cada mutuário (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017);

Art. 3º Para o processamento da REURB mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegado à competente, por seu Secretário, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017, com a identificação dos

ocupantes de cada unidade imobiliária, bem como ao estabelecido na Lei Municipal nº 56/2021;

Art. 4º A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária caberá ao chefe do executivo o qual fará autorização da emissão da CRF;

Art. 5º Nos estritos termos do Parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município no Protocolo de nº 7020/2025, ficam autorizadas as regularizações fundiárias em área rural, desde que em pleno respeito às Leis Federais 5.868/1972, 6.766/1979, 10.257/2001 e 13.465/2017 e em relação àqueles loteamentos onde hajam indícios de núcleos informais urbanos (em área rural) e desde que já haja consolidação (do loteamento e construções).

Art. 6º O art. 5º apenas deterá eficácia em áreas onde inexista ordem judicial e/ou recomendação Ministerial em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 08 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA30E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2026 - INSTAURA REURB

DECRETO Nº 12/2026, de 08 de janeiro de 2026

> "Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a Poligonal denominada Fazenda Antonina, neste Município, delega competências e da outras providencias."

A Prefeita do Município de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.98, Seção IV, inciso IV,daLei Orgânica do Município de Antonina, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2933/2023, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento dos BENEFICIÁRIOS, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB, em anexo com área total de 740.330,510m², na localidade denominada FAZENDA ANTONINA – ANTONINA/PR, e que a mesma se encontra em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que na poligonal objeto desta REURB foi constatada a possibilidade da existência de parcelas situadas em áreas de APP, ou de outros especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada como prerrogativa para aprovação da REURB;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada em ZRM2 (Zona Residencial Mista 2), não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal mencionada);

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico social anexo ao processo sob protocolo 2933/2023, que classifica o referido núcleo urbano informal na modalidade de REURB-S, por atender os critérios no art. 13 inciso I da Lei 13.465/2017, que se aplica aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
PERÍMETRO DE REURB

Requerente: ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DO SÃO JOÃO FELIZ
Município: ANTONINA U.F: PR - BR
Área: 740.330,51m²
Perímetro (m): 4.528,73

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.185.605,883m** e **E 724.994,659m**; deste segue confrontando com propriedade ao Norte, com azimute de 123°44'38" por uma distância de 300,61m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.185.438,901m** e **E 725.244,623m**; deste segue confrontando com a PR-340, com azimute de 183°42'11" por uma distância de 125,25m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.185.313,912m** e **E 725.236,533m**; deste segue confrontando com a PR-340, com azimute de 182°01'37" por uma distância de 41,85m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.185.272,087m** e **E 725.235,053m**; deste segue confrontando com propriedade ao Leste, com azimute de 242°16'45" por uma distância de 99,37m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.185.225,865m** e **E 725.147,091m**; deste segue confrontando com propriedade ao Leste, com azimute de 136°30'59" por uma distância de 224,84m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.185.062,728m** e **E 725.301,814m**; deste segue confrontando com propriedade ao Leste, com azimute de 221°28'33" por uma distância de 565,44m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.184.639,079m** e **E 724.927,319m**; deste segue confrontando com propriedade ao Leste, com azimute de 192°04'30" por uma distância de 71,26m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.184.569,396m** e **E 724.912,412m**; deste segue confrontando com propriedade ao Leste, com azimute de 192°26'43" por uma distância de 78,35m até o vértice **V09**, de

coordenadas **N 7.184.492,883m** e **E 724.895,526m**; deste segue confrontando com propriedade ao Leste, com azimute de 227°46'35" por uma distância de 51,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.184.457,992m** e **E 724.857,078m**; deste segue confrontando com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 201°58'55" por uma distância de 49,21m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.184.412,361m** e **E 724.838,659m**; deste segue confrontando com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 167°31'58" por uma distância de 41,20m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.184.372,137m** e **E 724.847,553m**; deste segue confrontando com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 121°06'24" por uma distância de 34,29m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.184.354,419m** e **E 724.876,916m**; deste segue confrontando com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 129°25'31" por uma distância de 72,71m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.184.308,243m** e **E 724.933,081m**; deste segue confrontando com o Rio São Joãozinho Feliz, com azimute de 113°57'17" por uma distância de 164,90m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.184.241,291m** e **E 725.083,777m**; deste segue confrontando com a Rodovia Deputado Miguel Bufara, com azimute de 240°06'19" por uma distância de 661,79m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.183.911,450m** e **E 724.510,046m**; deste segue confrontando com propriedade ao Oeste, com azimute de 319°52'21" por uma distância de 239,01m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.184.094,196m** e **E 724.356,009m**; deste segue confrontando com propriedade ao Oeste, com azimute de 98°10'05" por uma distância de 22,91m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.184.090,941m** e **E 724.378,687m**; deste segue confrontando com propriedade ao Oeste, com azimute de 91°18'41" por uma distância de 12,63m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.184.090,652m** e **E 724.391,312m**; deste segue confrontando com propriedade ao Oeste, com azimute de 87°53'26" por uma distância de 21,79m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.184.091,454m** e **E 724.413,086m**; deste segue confrontando com propriedade ao Oeste, com azimute de 73°56'18" por uma distância de 16,11m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.184.095,910m** e **E 724.428,563m**; deste segue confrontando com propriedade ao Oeste, com azimute de 70°45'51" por uma distância de 277,41m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.184.187,306m** e **E 724.690,489m**; deste segue confrontando com propriedade ao Oeste, com azimute de 57°53'20" por uma distância de 209,56m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.184.298,701m** e **E 724.867,990m**; deste segue confrontando com a Antiga Estrada Graciosa, com azimute de 305°00'36" por uma distância de 296,88m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.184.469,029m** e **E 724.624,826m**; deste segue confrontando com a Antiga Estrada Graciosa, com azimute de 331°59'25" por uma distância de 136,75m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.184.589,765m** e **E 724.560,603m**; deste segue confrontando com a Antiga Estrada Graciosa, com azimute de 318°47'15" por uma distância de 32,02m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.184.613,850m** e **E 724.539,509m**; deste segue confrontando com a Antiga Estrada Graciosa, com azimute de 300°31'07" por uma distância de 218,31m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.184.724,714m** e **E 724.351,439m**; deste segue confrontando com a Antiga Estrada Graciosa, com azimute de 344°56'03" por uma distância de 15,46m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.184.739,640m** e **E 724.347,422m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 21°42'10" por uma distância de 48,88m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.184.785,051m** e **E 724.365,495m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 2°11'42" por uma distância de 21,58m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.184.806,610m** e **E 724.366,322m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá , com azimute de 347°50'12" por uma distância de 43,45m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.184.849,089m** e **E 724.357,166m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 359°11'52" por uma distância de 30,98m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.184.880,066m** e **E 724.356,732m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 349°58'13" por uma distância de 43,18m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.184.922,591m** e **E 724.349,211m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 16°14'48" por uma distância de 14,91m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.184.936,909m** e **E 724.353,384m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 43°12'09" por uma distância de 34,94m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.184.962,382m** e **E 724.377,306m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 35°49'43" por uma distância de 75,89m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.185.023,908m** e **E 724.421,727m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 28°00'38" por uma distância de 96,40m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.185.109,017m** e **E 724.466,999m**; deste segue confrontando com a Rua Maringá, com azimute de 47°53'53" por uma distância de 62,80m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.185.151,123m** e **E 724.513,597m**; deste segue confrontando com propriedade ao Norte , com azimute de 15°06'27" por uma distância de 43,93m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.185.193,536m** e **E 724.525,046m**; deste segue confrontando com propriedade ao Norte, com azimute de 306°45'14" por uma distância de 118,92m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.185.264,692m** e **E 724.429,770m**; deste segue confrontando com propriedade ao Norte , com azimute de 306°25'41" por uma distância de 65,75m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.185.303,737m** e **E 724.376,865m**; deste segue confrontando com propriedade ao Norte , com azimute de 57°22'06" por uma distância de 468,43m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.185.556,334m** e **E 724.771,358m**; deste segue confrontando com propriedade ao Norte, com azimute 77°29'21" por uma distância de 228,73m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.480,60m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017);

Art. 3º Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO, por seu Secretário, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária;

Art. 4º A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao chefe do executivo o qual fará autorização da emissão da CRF;

Art. 5º Nos estritos termos do Parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município no Protocolo de nº 7020/2025, ficam autorizadas as regularizações fundiárias em área rural, desde que em pleno respeito às Leis Federais 5.868/1972, 6.766/1979, 10.257/2001 e 13.465/2017 e em relação àqueles loteamentos onde hajam indícios de núcleos informais urbanos (em área rural) e desde que já haja consolidação (do loteamento e construções).

Art. 6º O art. 5º apenas deterá eficácia em áreas onde inexista ordem judicial e/ou recomendação Ministerial em contrário.

Em anexo planta de localização do perímetro de REURB, anexo 01.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina,08 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C337E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 538/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 538/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 81/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
555 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
Total Suplementação:			**550.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
622 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
621 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
Total Redução:			**550.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7004A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 539/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 174.000,00

Exercício: 2025
Decreto nº 539/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.000.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.13.122.0003.2.022.		Preservação trad. e desenv. da cultura	
457 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.000,00
		Total Suplementação:	**174.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.9.9.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	174.000,00
	Total da Receita:	**174.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 22 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI	***RAFAEL NEVES ALVES***
Prefeita	Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6592D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 540/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 540/2025 de 19/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.		Manutenção dos Serviços Administrativos	
1- 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
69 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 19 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CCFB3D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
OFÍCIO Nº 004/2026

OFÍCIO Nº 004/2026
Astorga, 08 de Janeiro de 2026

À
Equipe Consignet
Assunto: Implantação do Sistema Consignet – Desativação Temporária da Função de Chave de Acesso
Prezados,
Comunicamos que o órgão público **Câmara Municipal de Astorga** encontra-se em processo de implantação do sistema Consignet, com o objetivo de aprimorar a gestão de margem consignável e o controle de empréstimos consignados.
Cientes do processo de segurança para as averbações oferecido pelo Consignet, informamos que, na entrega do projeto em implantação, não será adotada a funcionalidade **"chave de acesso (senha)"** para consulta de margem e averbação de contratos.
A decisão tem caráter temporário e visa assegurar uma transição mais fluida durante a fase inicial de implantação, permitindo que todos os usuários se familiarizem com o sistema e que os fluxos internos sejam devidamente ajustados.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Diretor Adm e Financeiro

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E2C9599E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI
Astorga — Paraná

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso — CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 14/01/2026 (quarta—feira) às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, localizados na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, n 0405, Astorga/PR.

Pautas:

• Prestação de contas;
* Assuntos gerais.

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:F86544ED

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Tributação, vem, por intermédio desta, com base no inciso IV, do artigo 42 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.174/2009, **NOTIFICAR** os contribuintes do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** relativo ao **EXERCÍCIO DE 2025**.

Na conformidade do Inciso II, do Art. 42 do Código Tributário Municipal, encontra-se afixado nesta Prefeitura, **EDITAL DE LANÇAMENTO** de referidos tributos.

Informa ainda, que os créditos tributários referentes ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025,** na conformidade da Lei nº 3.396/2025, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2026, ou pagos integralmente e à vista até o dia 10 de março de 2026, com desconto de 15% (quinze por cento).

Astorga, 08 de janeiro de 2026.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:D0F4AFA9

PROCURADORIA JURÍDICA
PARCERIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.388/2025, de 10/12/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA - AEA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.630.874/0001-50, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 145, Sala 2, Edifício José F. Guapo, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ANDRÉ GUSTAVO ZAMBON ABRANTES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.914.763-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.155.249-14, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do Projeto **FÉRIAS EM MOVIMENTO**, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-IR.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a Entidade deverá depositar contrapartida financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.08.243.0011.6.002 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 06/01/2026 a 28/02/2026;

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026;
ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* ANDRÉ GUSTAVO ZAMBON ABRANTES - *Pres. da AEA.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:3B92945F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 862.992,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 12/01/2026 às 08h 14 min. do dia 26/01/2026
Abertura das Propostas: das 08h 15 min. do dia 26/01/2026 às 08h 59min. do dia 26/01/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 26/01/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 08 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AFD790E8

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA/PR RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA/PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011, Lei Municipal nº 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 11 de dezembro de 2025, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao **ano de 2026**, a realizar-se mensalmente no Auditório adentro da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, sendo **as 08h30min** conforme segue:

Mês	Dia
Março	19
Abril	23
Maio	21
Junho	18
Julho	23
Agosto	20
Setembro	17
Outubro	23
Novembro	19
Dezembro	10

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11 de dezembro de 2025.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2026.

ELAINE RIBEIRO DOURADO
Presidente – CMAS

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva – CMAS

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7AFB5F96

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA - PR RESOLUÇÃO N.º 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA - PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Súmula: Cronograma de Assembleia Ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 09 de dezembro de 2025, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao **ano de 2026**, a realizar-se mensalmente no Auditório adentro da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, sendo **as 09h00min** conforme segue:

Mês	Dia
Março	25
Abril	29
Maio	27
Junho	24
Julho	29
Agosto	26
Setembro	30
Outubro	28
Novembro	25
Dezembro	9

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09 de dezembro de 2025.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2026.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente – CMDCA

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva – CMDCA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B404789A

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BALSA NOVA – PR RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BALSA NOVA – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Cronograma de Assembleia Ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1377/2024 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 10 de dezembro de 2025, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Institui o cronograma das Assembleias Ordinárias referente **ano de 2026**, a realizar-se mensalmente no **horário das 09h00min**, no Auditório adentro da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, sendo **as 09h00min** conforme segue:

Mês	Dia
Março	24
Abril	14
Maio	19
Junho	23
Julho	21
Agosto	18
Setembro	22
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	08

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10 de dezembro de 2025.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2026.

LUCYLENE 24 DO ROCIO SKRZYPEK
Presidente – COMDIM

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva – COMDIM

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F4E6DCD5

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA/PR RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA/PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 11 de dezembro de 2025, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao **ano de 2026**, a realizar-se mensalmente no Auditório adentro da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, sendo **as 10h00min** conforme segue:

Mês	Dia
Março	19
Abril	23
Maio	21
Junho	18
Julho	23
Agosto	20
Setembro	17
Outubro	23
Novembro	19
Dezembro	10

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11 de dezembro de 2025.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2026.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidente – CMDI

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva – CMDI

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9220CAF9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA,** inscrita sob as matrículas nº 10181 e 10182, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a

"Função de Direção" na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:E42D60DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI,** inscrita sob as matrículas nº 11321 e 11322, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na Escola Rural Municipal Itambé, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BCA6DF9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO,** inscrita sob as matrículas nº 5971 e 5972, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:A7D25082

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CAROLINA VALOMIM PINTO,** inscrita sob a matrícula nº 43741, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. Fica atribuída para a referida servidora **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR**, nos termos do Inciso I do Artigo 22-A da Lei Municipal n° 661/2012.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:F048DE87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2026

PORTARIA Nº 14/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA,** inscrita sob a matrícula nº 43611, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na Escola Municipal Dr.ª Zilda Arns Neumann, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. Fica atribuída para a referida servidora **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR**, nos termos do Inciso I do Artigo 22-A da Lei Municipal n° 661/2012.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:E99C1B0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GRACIELI DA APARECIDA ARCANJO,** inscrita sob a matrícula nº 45591, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na Escola Municipal Padre Boleslau Liana, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. Fica atribuída para a referida servidora **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR**, nos termos do Inciso I do Artigo 22-A da Lei Municipal n° 661/2012.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:9FFBB9A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2026

PORTARIA Nº 16/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO,** inscrita sob a matrícula nº 47004, ocupante do cargo de "Trabalhador em Educação – Educador", para exercer a "Função de Direção" no CMEI Margarida Flórida Chiló, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:3D0A5173

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2026

PORTARIA Nº 17/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARGARETE ZIMMERMANN,** inscrita sob a matrícula nº 46927 ocupante do cargo de "Trabalhador em Educação – Educador", para exercer a "Função de Direção" no CMEI Tia Niva, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:746D9944

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2026

PORTARIA Nº 18/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA,** inscrita sob a matrícula nº 44391 ocupante do cargo de "Trabalhador em Educação – Educador", para exercer a "Função de Direção" no CMEI Jadim da Alegria, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:A24B2283

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2026

PORTARIA Nº 19/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012 e atendendo ao processo administrativo n° 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JULIANA MARIA RUFINO BOT,** inscrita sob a matrícula nº 43841 ocupante do cargo de "Trabalhador em Educação – Educador", para exercer a "Função de Direção" no CMEI Brincando e Criando, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e assegurando seus efeitos pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2027.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:733461DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que terão até o dia 16/01/2026 para entregar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1640/2016 E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VTN PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877, E APP MOBILE PARA IOS E ANDROID PARA LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, SUPORTE NA ANALISE DE LAUDOS DIVERSOS**. A retirada do edital poderá ser feita no sítio eletrônico: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/, pelo e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 08 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:750CB1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL46/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

Empresa Credenciada:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Data do Credenciamento: 08/01/2026

Bela Vista da Caroba, 08 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:42A42E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL46/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

Empresa Credenciada:

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15

Data do Credenciamento: 08/01/2026

Bela Vista da Caroba, 08 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D153A410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2026

DECRETO N° 02/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 049/2025 O QUAL DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 049/2025, que passa a viger da seguinte forma:
"*Art. 1º - Em observância ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 049/2025, ficam designados os seguintes agentes públicos e suas respectivas funções:*

FUNÇÃO	***SERVIDOR***
Agente de Contratação e Pregoeiro	*João Luiz Nicolotti*
Agente de Contratação nas Compras Diretas	*Maiara Marcante*
Equipe de Apoio	*Isadora Dickel*

Equipe de Apoio	*Patrik Langner Machado*
Comissão de Contratação - Presidente	*Daiane Breitenbach Padilha*
Comissão de Contratação - Membro	*Jaine da Silva Bischoff*
Comissão de Contratação - Membro	*Nira da Rosa Miranda*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 049/2025 permanecerão inalteradas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 08 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:97D713A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 008-2025 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
DATA DE ABERTURA: Dia 14/01/2025, às 08:00 horas.
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: Dia 14/01/2026, às 08:00 horas.
Por erro na digitação a administração retifica-se o edital e o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 07 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E198D539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 001/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência...: Início: 08/01/2026 Término: 28/12/2030
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL46/2025
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 08/01/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8ED8D1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 002/2026

Contrato Nº: 002/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
Vigência...: Início: 08/01/2026 Término: 28/12/2030
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL46/2025
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/01/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CC74C0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI**, portadora do RG 10.XXX.XXX-2 SSP/PR e CPF 058.XXX.XXX-47, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:A890B381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:A Senhora Poliana de Cassia Kelner Ferreira, Matricula de Nº 418013, nomeado através do Decreto 28/2025 o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tributação, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 06/01/2025 a 05/01/2026 que serão fruídos nos períodos de 21/01/2026 a 30/01/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6DA3EC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 267/2025

DECRETO N.º 267/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

2. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000.00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de dezembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:6D88299D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 466/2026

DECRETO Nº 466/2026

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31 de janeiro de 2026, Daiane de Mattos dos Santos CPF nº ***.317.839-** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 08 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E56F06B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 455/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 455/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 41.443,44 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

F33147	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
827	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	41.443,44

	TOTAL	**R$**	**41.443,44**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9A404432

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 445.881,52 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Emissão: 08/01/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **26 de janeiro de 2026**, às **08h30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ADFA3835

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV, CAPACIDADE ATÉ 7 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 148.392,13 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos).**
Emissão: 26/01/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **26 de janeiro de 2026**, às 13**h30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5F347CAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 833.333,33 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
Emissão: 08/01/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de janeiro de 2026**, às **08h30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3726D0BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE/PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 148.002,66 (cento e quarenta e oito mil, dois reais e sessenta e seis centavos).**
Emissão: 08/01/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de janeiro de 2026**, às **13h30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi

na=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9D33465B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 165/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS
CONTRATADO: QUIELSE LUIZ MARQUES DE LIMA
CPF: 019.6XX.079-XX
DATA DA RESCISÃO: 06/01/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B678DDE4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 124/2024

ADITIVO DE SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALBERTO COSTA, NESTE TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PO) EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.379.454/0001-09

TERMO ADITIVO: FICA AJUSTADA ENTRE AS PARTES A SUPRESSÃO DO VALOR DE R$ 1.090,77 (UM MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DE MODO A CORRIGIR O VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL. APÓS A REFERIDA SUPRESSÃO, O VALOR CORRETO DO ADITIVO PASSA A SER DE R$ 54.659,23 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA O CORRETO FECHAMENTO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

CESAR MANUEL ESPINDOLA
Secretario Municipal de Educação
Decreto 11/2025

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:02274D44

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 03/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA SERVIÇOS DE POSTAGENS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL**.**

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

TERMO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, II DA LEI N.º 8.666/93 E COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORA ADITADO, AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, DE 20/01/2026 ATÉ 20/01/2027. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 30.000,00(TRINTA MIL), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:946CD880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

EXTRATO DE ATA 01/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME:. CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº60.915.736/0001-11, no valor de R$ 34.195,44 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXTRATO DE ATA 02/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº40.223.106/0001-79, no valor de R$ 3.270,40 (Três Mil e Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

EXTRATO DE ATA 03/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.104.729/0001-34, no valor de R$ 37.091,55 (Trinta e Sete Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

EXTRATO DE ATA 04/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.614.729/0001-86, no valor de R$ 115.046,63 (Cento e Quinze Mil e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

EXTRATO DE ATA 05/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, no valor de R$ 133.574,40 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

EXTRATO DE ATA 06/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: SENNA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 59.040.074/0001-02, no valor de R$ 7.944,25 (Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos.).

EXTRATO DE ATA 07/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA MENCK LTDA
CNPJ/MF sob o nº24.345.213/0001-13 , no valor de R$ 122.778,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).

EXTRATO DE ATA 08/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 62.063.899/0001-49, no valor de R$ 18.789,95 (Dezoito Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 06/01/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis - para as Secretarias Municipais de Cafeara.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:ACF8882C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para Contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de serviço de apoio em segurança desarmada para atuar em eventos realizados pela prefeitura municipal e demais secretarias, Pregão Nº 22/2024 – PMC - CONTRATO Nº 116/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA e a empresa A E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 51.461.398/0001-02, sediada a sede Rua Veríssimo Marques, São José dos Pinhais, estado do Paraná, representada por ANA CLEIDE FAVERO, portador(a) da cédula de identidade RG nº 19838522 e CPF nº 05470776964, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14133/21 com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2024 por mais 90 (noventa) dias e o reajuste do valor unitário da hora do serviço de apoio em segurança desarmada, com base na variação do IPCA (IBGE) apurada no período, passando o valor da hora de R$ 30,22 (Trinta Reais E Vinte E Dois Centavos) para R$ 31,57 (Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), a incidir sobre o saldo remanescente a executar, observadas as demais condições contratuais e a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 15/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 15 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:6400D165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto nº 01 de 08 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Prorroga o prazo de afastamento estabelecido no Decreto 224/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do acautelamento provisório estabelecido no decreto municipal nº 224/2025, uma vez constatada inalterada as condições que levaram ao afastamento preventivo.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar as investigações de forma transparente e independente na melhor forma estabelecida no art. 221, §ú, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo estabelecido no decreto municipal 224/2025, de servidora, sem prejuízo de remuneração na forma do parágrafo único do art. 221 da Lei Municipal 762/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

ODAIR LUIZ CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A1DAE543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.328.247/0001-09, endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 3745 - CEP: 86010540 - BAIRRO: VILA IPIRANGA, CIDADE Londrina/PR E-MAIL: ja.benicio@hotmail.com, TELEFONE: (43) 9 9962-0878, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JOÃO APARECIDO BENICIO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e JOÃO APARECIDO BENICIO
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:96528B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.759.356/0001-74, endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 670 APTO 01 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Crissiumal/RS E-MAIL: empenhoscornelius@gmail.com, TELEFONE: (55) 3524-1721, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:10A29332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **E. ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 58.545.693/0001-88, endereço: RUA BERILO, 57 - CEP: 87083330 - BAIRRO: JARDIM SANTA HELENA, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: eantoninilicitacao@gmail.com, TELEFONE: (44) 9 9116-3124, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDINHO ANTONINI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e EDINHO ANTONINI
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:857E1740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **G A DA COSTA - ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.290.146/0001-02, endereço: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 1523 TÉRREO - CEP: 87025210 - BAIRRO: PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: gaesportes@gmail.com, TELEFONE: (44) 3026-6194, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MATHEUS ARANTES DA COSTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 27.870,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e MATHEUS ARANTES DA COSTA
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F6FD4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.952.607/0001-74, endereço: RUA ALEXINA PINTO, 283 - CEP: 36301034 - BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE São João del Rei/MG E-MAIL: licitatitan@gmail.com, TELEFONE: (32) 9 8514-3430, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELZA MIRANDA SILVA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 14.545,38 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e ELZA MIRANDA SILVA
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:033D125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.628.070/0001-38, endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 405 - CEP: 35796489 - BAIRRO: VILA DE LOURDES, CIDADE Curvelo/MG E-MAIL: orthovidacvo@gmail.com, TELEFONE: (38) 3721 6983, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 2.574,60 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:97B2A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MAGAZINE TUFICK LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.461.288/0001-25, endereço: RUA LUIZ BARRETO, 73 - CEP: 27511240 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Resende/RJ E-MAIL: magazinetufick@gmail.com, TELEFONE: (24) 3355-2160, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, IVONE ARBEX SIMÃO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e IVONE ARBEX SIMÃO
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6CE6D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **N BORRACHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 50.375.154/0001-36, endereço: RUA JÚLIO SARAIVA DOS SANTOS, 101 GALPÃO 3 / BLOCO E - CEP: 63048185 - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, CIDADE Juazeiro do Norte/CE E-MAIL: comercialtatames5@viabeach.com.br, TELEFONE: (88) 9 9985-0071, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADRIANO DE MACEDO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Assinaturas: Odair Luiz Correa e ADRIANO DE MACEDO
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20F23BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.383.745/0001-51, endereço: AVENIDA HORACIO MANLEY LANE, 200 GALPÃO 02 - CEP: 18121190 - BAIRRO: VILA GRANADA, CIDADE Mairinque/SP E-MAIL: renata@impactoesports.com.br, TELEFONE: (11) 9 6844-9439, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 5.451,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D68A18B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.382.705/0001-53, endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 762 SALA 01-A - CEP: 87015380 - BAIRRO: ZONA 05, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: rmmsportsbrasil@hotmail.com, TELEFONE: (44) 9 8401-4455, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JESSICA KOJO SISTI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 2.866,20 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e JESSICA KOJO SISTI
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:80452153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço: AVENIDA GOVERNADOR MOYSES LUPION, 616 QD-45 / LT-14 A - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: 3241-1591, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDSON TOMASI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 246.637,50 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e EDSON TOMASI
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:133C4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 58.613.526/0001-27, endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2775 - CEP: 80230010 - BAIRRO: REBOUÇAS, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: trevenzasolucoes@gmail.com, TELEFONE: (41) 9 9582-0321, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PAULA BUSATO CARDOSO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 12.323,95 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e PAULA BUSATO CARDOSO
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F73929AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.441.945/0001-74, endereço: RUA PRESIDENTE LUCENA, 7150 - CEP: 93602140 - BAIRRO: ROSAS, CIDADE Estância Velha/RS E-MAIL: licitacoesandre@gmail.com, TELEFONE: (51) 3600-1428, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 2.474,52 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D06F30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **VANINHA UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 58.421.861/0001-23, endereço: RODOVIA RS 452, 133 SALA 05 - CEP: 95770000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Feliz/RS E-MAIL: vaninha@passarelafeliz.com.br, TELEFONE: (51) 9 9590-7159, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VANIA ARCANJO DA SILVA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 81.718,63 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Três Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e VANIA ARCANJO DA SILVA
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Data da Assinatura:06/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1134F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 011/2026-DRH

PORTARIA N. º 011/2026-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
KATRINE GRUNEWALDT	PROFESSOR 30 HORAS	767322050	04/07/2022	10/01/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4BD3BF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 012/2026-DRH

PORTARIA N. º 012/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º REVOGAR a partir de 08/01/2026 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
VANDERSON MARTINS	VIGIA	767321738	268-2024-DRH

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 005/2026-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C72CE83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 013/2026-DRH

PORTARIA N.º 013/2026-DRH

Súmula: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art.1º REENQUADRAR a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, ocupante de Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 42 e 45, pela apresentação de estudos, após a conclusão do estágio probatório:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE	NÍVEL APÓS REENQ.
JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 30 HORAS	767322037	PC	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B00F03C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor, **PAULO DOUHEI** matrícula sob nº. 1129, à partir do dia 08/01/2026, no qual deixará de ocupar o cargo de VIGIA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08° dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4C66C49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 01/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 2.454.967,22 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)
Data de abertura: 26/01/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D89FB557

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°: 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 104/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES PARA ATENDER O SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
COMUNICO que houve alteração do processo licitatório em epígrafe, referente as regras de participação das empresas no certame. O edital alterado poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento ComprasBR no endereço: www.comprasbr.com.br.
Data de abertura: 27/01/2026.
Horário de abertura: 14:00 horas.
Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.
Valor Máximo: R$29.451,92 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.
Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2026.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação
Portaria 2346/2025

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6642E76F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 128/2025
ID nº: 2025370
Pregão nº: 86/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VETERINÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, VACINAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, DA SECRETARIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ZOOPLAN CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 03.831.916/0001-81. Valor total: R$ 315.000,00. Vigência: 12 meses. Campina Grande do Sul, 19 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF5AB484

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N° 5

TERMO DE ADITIVO N° 5 Termo do Contrato nº. 5/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO E SEM TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 205/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REAL TUR TRANSPORTE EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.681.568/0001-31. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 5/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 31/01/2026 à 30/01/2027, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 587.460,00(quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) anual, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF24652D

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°88/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 88/2025
Processo nº 436/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 88/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE MESA E INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HEAVEN COMERCIAL LTDA	50.715.884/0001-39	R$ 46.569,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 224.613,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 08/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BBCE6EA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 07 A 16 DE JANEIRO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	GEOVANA DE ARAUJO VIEIRA SILVA	01º
	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	02º
	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO	03º
	DAIANE DA ROCHA DA SILVA	04º
	SONIA CRISTINA MEM	05º
	VITÓRIA STHEFANY DO CARMO	06º
	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	07º
	IVANIA MARI GONCALVES OLMEDO COSTA	08º
	JULIANA FERRARINI	09º
	ISABELLA CRISTINA ARVING DA SILVA	10º
	MYRIAN MEDEIROS DA SILVA	11º
	LETICIA POTIER SAKAKIHARA	12º
	SOPHIA CLARA MACHADO	13º
	MÁRCIA DE FÁTIMA ARCANJO MELLO	14º
	MATHEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	15º
	ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	16º
	GERMIMA FERNANDES DOS SANTOS	17º
	VICTOR GOES CONGNIALLI	18º
	LOUISE KEPEL SCHEER	19º
	JOSELIAINE SILVA DA COSTA LEONEL	21º
	MARIA FERNANDA DA CUNHA	22º
	VILSON AMARAL PEREIRA	23º
	EMANOELE DE OLIVEIRA SCHROEDER	24º
	MIQUELE CRISTINA DOS SANTOS LARA	25º
	NILMAR DE CAMARGO MOTIN	26º
	FERNANDA SILVA DE LARA	27º
	GIOVANA ROJAHN MIRANDA	28º
	BRENDO BARROS	29º
	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	30º
	JORGE LUIZ PEREIRA	32º
	SIMONE PIRES MOCELIN	33º
	THAIS CONCEIÇÃO CIRIACO DA SILVA	34º
	LUCIANA CAVALHEIRO PIMENTEL DE MEDEIROS	35º
	MARINA VELOSO CROZETTA	36º
	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS GARCZESKI	37º
	KAREN GABRIELLY DA SILVA FERRARINI	38º

	MARIA JULIA APARECIDA ALMEIDA	39º
	MARINA DE FATIMA SANTOS DONADEL	40º
	STEPHANE SCHNEIDER DE LIMA	41º
	AMANDA LUIZA PEREIRA SCHOLTZ	42º
	CHRISTIANE MARTINS	43º
	LUCIANA SOARES PINTO	44º
	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	45º
	ROSÂNGELA NERES FERNANDES	46º
	FRANCINE SCHENA MACIEL	47º
	ANA CRISTINA PONTES RAIMUNDO	48º
	BARBARA HELENISSE MARINHO	49º
	CAMILA APARECIDA BARRETO	50º
	LAIS URSULINO PIRES	51º
	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	52º
	ANA CÁSSIA DE ARAÚJO RAMOS	53º
	DILIANE PEREIRA NASCIMENTO	55º
	LUIZ CARLOS CARDOSO DE JESUS AMARAL PEREIRA	56º
	RAQUEL SOUZA RODRIGUES NICOLETTI	57º
	ALDANE CRISTINA ENEAS DA SILVA SOARES	58º
	ALINE VALÉRIA DE BORTOLI	59º
	GISLAINY OLIVEIRA SOUZA	60º
	INGRIDY MATIAS ROLIM	61º
	KETLYN GOMES	62º
	MALUCELE APARECIDA ONESKO	63º
	MONICA PRISCILA DOMINGUES DE GOES GONÇALVES	64º
	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	65º
	THAINA LEAL FRANCA	66º
	ABIGAIL ROSA DA ROCHA	67º
	BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG	68º
	BRUNA HACKE DOS SANTOS	69º
	CLAUDIA TAYNARA AMBROSIO	70º
	IZAURA CLEA NUNES BARBOSA	71º
	SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	72º
	VITÓRIA NAELI DOS SANTOS	73º
	VIVIANE APARECIDA GONZAGA	74º
	RITA DE CÁSSIA DE CRISTO	75º
	RAQUEL NUNES FRANÇA	76º
	DANIEL CRISPIM DA SILVA	77º
	ESTEFANI DE MORAES DUATE	78º
	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	79º
	JULIANE CARVALHO KUHNEN	80º
	SÔNIA COIMBRA CARNEIRO	81º
	TAYNARA SILVA DO NASCIMENTO	82º
	JULIETE MARQUES DA SILVEIRA SOUSA	83º
	LUANA KAROLINA FARIAS DE LIMA SANTOS	84º
	PATRÍCIA AP SILVA DO NASCIMENTO	85º
	SIRLENE DIAS SPOSITO	86º
	JAINE ALVES DE OLIVEIRA FLORENTINO	87º
	VANESSA BANDEIRA RAMOS	88º
	LUCINÉIA ZAKARKIM MARCOLINO	89º
	LUIZ HENRIQUE EUGENIO DO NASCIMENTO	90º
	MARIANA ALEXANDRE CHAVES	91º
	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO BORGES	92º
	ADRIANE MORAES DA SILVA	93º
	ALANA RAFAELA DA SILVA	94º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	01º
	DAIANE COUTO MASSON	02º
	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES	03º
	LIDIA MARIA DOS SANTOS	04º
	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS	05º

Nº. de Vagas	Local
96	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AEAE78F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MYLENA JULIA MARTINS MOCELIM ZANELLA - R.G.: nº. 12.331.798-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C02C7CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

TACIANE GUIDOLIN DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 7.991.514-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7990E18B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 45.280/2025;

E X O N E R A

A pedido do Servidor **ANDRÉ CLEOCIR LOPACINSKI - Matrícula nº. 329326,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06AAA92F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 21/2026;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **MARCELA DE CARVALHO BATISTA - Matrícula nº. 329344,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C08412A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 31/2026;

E X O N E R A

A pedido do Servidor **SAMUEL GONÇALVES BUENO - Matrícula nº. 329309,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF57CE6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 193/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 46.403/2025;

D E S I G N A

O Servidor **LUCIANO VIDEIRA TACCA - Matrícula nº. 187081**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe entre os dias 16 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, em substituição do Agente da Guarda Civil Municipal Fernando Alves da Silva - Matrícula nº. 188641, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A35C232

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CAROLINA RIBAS - Matrícula nº. 329384**, ocupante do cargo em comissão de Diretor II, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, entre os dias 07 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, em substituição do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Felipe Veiga - matrícula nº. 328939, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF115637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 091/2025 MÉDICO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 091/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 07/01/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 08/01/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
16	ALINE SAYURI HAYASHI	Ausente	Ausente

Cargo: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
13	LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI	Em análise	Apto para Função

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
10	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	Ausente	Ausente

Cargo: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
3	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B309E829

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 091/2025 MÉDICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 091/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
16	ALINE SAYURI HAYASHI	-	Ausente à convocação

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
10	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	-	Ausente à convocação

Cargo: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
3	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EE060E41

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar**, JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA,** inscrito no CPF: 1**.***.***-55 do cargo em comissão de assessora de gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Roberto Leal, nesta Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de janeiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:108016B4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar**, JEAN FANDERUFF,** inscrito no CPF: *8*.***.***-27 do cargo em comissão de assessor de gabinete, simbologia AG-1, lotado no gabinete da vereadora Cristina Balestra, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de janeiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:22C30246

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTRIA Nº 002.26

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar**, MARIA LUISA DE JESUS GIUDICE,** inscrito no CPF: *0*.***.***-47 do cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AP-1, lotado no gabinete do vereador Roberto Leal.

Nomear **, MARIA LUISA DE JESUS GIUDICE,** inscrito no CPF: *0*.***.***-47 ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, simbologia AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Roberto Leal, nesta Câmara Municipal.
Com efeitos retorativos a dois de janeiro de 2026.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de janeiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:659A92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0120/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.156.181/0001-54
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de itens de copa e cozinha, de forma parcelada e sob demanda, para utilização de todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecias em edital.
VALOR TOTAL: R$ 48.824,66 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:795CEB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0121/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA
CNPJ: 42.433.719/0001-66
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de itens de copa e cozinha, de forma parcelada e sob demanda, para utilização de todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecias em edital.
VALOR TOTAL: R$ 27.549,20 (Vinte e sete mil quinhentos, e quarenta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1007A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0122/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 59.024.800/0001-95
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de itens de copa e cozinha, de forma parcelada e sob demanda, para utilização de todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecias em edital.
VALOR TOTAL: R$ 81.154,31 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:108A21F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°119/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: **GEFFER & CORREA**
CNPJ: 33.471.680/0001-80
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de janelas, portas e divisórias de vidro, incluindo peças e acessórios como também os serviços de entrega, de forma parcelada e sob demanda, em atendimento às necessidades das dependências da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL*:* O valor da contratação é de R$ 674.999,81 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:411729C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MORAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.607.539/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios de integridade do tipo PIT (Pile Integrity Test) em estacas, em diferentes obras do Município de Campo Magro, com o objetivo de avaliar a integridade estrutural das fundações, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 37.435,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56E25C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO UNIFICADO N.º 026/2025
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - CNPJ: 11.914.970/0001-19.
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 78.925.781/0001-12.
SUCOS MONEGAT LTDA ME - CNPJ 00.736.426/0001-08.
OBJETO: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do respectivo Edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de 22 de agosto de 2025 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22 de agosto de 2026.
VALOR: R$ 1.409.700,90(um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F586122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2025 – COMTUR

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Campo Magro – COMTUR, em reunião ordinária, realizada presencialmente no Centro de Eventos Antônio Domingues Leonardi, situado à Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 21, Vila Nova II, Campo Magro/PR. Estiveram presentes os membros do Conselho, conforme lista de presença anexada. A pauta principal foi a apresentação do Caminho do Peabiru, uma parceria entre o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro, referente à implantação de uma rota turística que percorrerá todo o estado. O Sr. Altair dos Santos, Presidente do COMTUR, declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Prefeito Municipal, Sr. Rilton Boza, que agradeceu a presença de todos e reafirmou seu compromisso com o desenvolvimento do turismo local. O Prefeito destacou a conquista do Município referente à área do Morro da Palha, anunciando que o espaço será um presente pelos 30 anos de emancipação política de Campo Magro, trazendo grande potencial para impulsionar o turismo municipal. Dando continuidade, o Sr. Altair dos Santos apresentou o mapa do município com o traçado preliminar da rota elaborado em conjunto com o Estado do Paraná. Informou que o município será contemplado com placas de sinalização turística, e que será necessária a definição de pontos de apoio ao longo do percurso. Todos os presentes manifestaram concordância. Comunicou ainda que o projeto está em andamento, seguindo as etapas definidas pelo Estado, sendo a próxima a consulta pública, momento em que toda a população poderá participar, apresentando sugestões e opiniões sobre o traçado. Foram explicados os critérios utilizados pelo Estado para definição das rotas, sendo um dos principais a evitação de rodovias (BR e PR), devido ao risco para caminhantes e ciclistas. A Sra. Sandra, proprietária do Recanto Nativo, sugeriu que a rota inclua passagem por sua região, considerando a relevância de pontos locais como o próprio Recanto Nativo e o Forno Velho. O Sr. Altair também mencionou o programa Pedala Paraná, destacando futuros recursos destinados ao município, como instalação de bebedouros e bombas de ar para bicicletas em pontos estratégicos. A Sra. Sandra ressaltou a importância de fortalecer o artesanato local, mencionando dificuldades enfrentadas por empresários na gestão anterior, principalmente quanto às condições de estradas e pontes de acesso. O Prefeito Rilton Boza, aproveitando o tema, anunciou que durante as festividades dos 30 anos de Campo Magro, haverá uma Feira de Artesanato, com a participação de empresários locais, para maior divulgação dos produtos e talentos do município. O Sr. Altair falou ainda sobre a ADETUR e a rota do Curitiba Mais Turismo – Rotas do Pinhão, observando a necessidade de discutir o trajeto definido por eles e compreender os critérios utilizados para escolha dos empreendimentos participantes. O conselheiro Edinho destacou a importância da união entre os empresários e a necessidade de participação ativa nas reuniões, para contribuir com opiniões e acompanhar o desenvolvimento dos projetos. Citou ainda a diferença positiva na atual gestão e reforçou a relevância da ATCM e da ACITICAM. O conselheiro Mauro acrescentou a importância do apoio da gestão municipal e a necessidade de que os empreendimentos estejam com documentação regularizada. A Sra. Sandra sugeriu que as próximas reuniões do COMTUR sejam realizadas nos empreendimentos turísticos do município, proposta acatada por unanimidade. Ficou definida a próxima reunião na Chácara Pedra Lisa, conforme sugestão do proprietário, Sr. Danilo. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Alecsandra Jarek Boza, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, Sr. Altair dos Santos, e posteriormente afixada em livro próprio, juntamente com a respectiva lista de presença.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B8A77E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.JOSÉ EDENILSON VOLENITIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a Senhora SANDRA CRISTINA RISTOV, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 12.920.682-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 004.920.619-20, para o cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA – Nível CC-2, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E5A1274F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.JOSÉ EDENILSON VOLENITIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOÃO MARCOS DESCHK DA SILVA JUNIOR,brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13.088.550-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 132.859.009-70, para o cargo em comissão deASSESSOR DEGABINETE– Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotadono Gabinete da Presidência.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:70A03E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, deste município
DECRETA
Art.1º Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício de 2026, nos termos da Lei n°. 14.133/2021, a servidora NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA.

Art. 2º Ficam designados, para comporem a Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2026, os seguintes membros:
I. GILMAR LARSSEN;
II. LARISSA GABRIELI DA SILVA;
III. HENRIQUE XAVIER DE SOUZA;
IV. ALDO PEREIRA DOS SANTOS;
V. MARIA EDUARDA DA SILVA
VI. PATRICIA SINHORIN PRATES

Art. 3º. Ficam designados, para comporem a Comissão de Contratação para a realização dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2026, os seguintes membros.
I. JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
II. MICHELI ZACHE
III. ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS

Art.4º Ficam, também, designados os servidores GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER e MAIARA DAIANE TEIXEIRA para exercerem as funções de Pregoeiro titulares, do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2026.

Art. 5º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 08 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:FEED3D39

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 154/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 673/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA,*** com sede na Av. Attílio Fontana, 3323, Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.603-025, inscrita no CNPJ sob n. º 04.949.630/0001-68, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *CLAUDIMAR LUBIAN,* portador do CPF sob n. º 839.614.619-53. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 30.06.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:42BDF334

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 005/2025.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 323/2024 de 15.07.2024.
CONCORRÊNCIA N. º 009/2024 de 11.06.2024.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de renovação e pintura do piso das áreas da quadra poliesportiva, juntamente com a instalação de guarda corpo, visando a segurança dos usuários, do ginásio de esporte do Alto Alegre do Iguaçu e que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Contrato de Repasse OGU n° 944863/2023/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Programa "Apoio a implantação e modernização de infraestrutura para esporte, educacional, recreativo e de lazer".
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sita a Rua Santa Maria, 3501, Industrial, Município de Realeza, Estado Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 53.749.960/0001-15, neste ato devidamente representada por *ALECSANDRO COPATTI,* portador do CPF sob n. º 054.366.089-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo Contratual original e prazo de execução a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 28 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXECUTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:61069883

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 102/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 511/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 30.03.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:668D5C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 390/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,*** com sede na Avenida das Castanheiras, Loteamento Araucaria, Park II, Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP: 85.520-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.926.117/0001-94, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *CLEBER TADEU BRIDI,* portador do CPF sob n. 064.943.309-24. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21.03.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:10F8C61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 005/2026-DP

Súmula: - "Designa ocupantes para Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização do Carnailha no Município."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar Nilton José Teles, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, portador do RG n° 6.130.406-1-SESP-PR e inscrito no CPF/MF n° 655.679.609-30, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Carnailha – Carnaval na Ilha do Ponciano, e Renata de Azevedo Silva, ocupante do cargo de Diretora de Turismo, portadora do RG n° 8.278.342-3-SESP-PR e inscrita no CPF/MF n° 061.354.699-75 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização do Carnailha no Município.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9F8B4635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 01/2026 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

DECRETO Nº 01/2026

Súmula: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente para suprir as férias dos conselheiros a partir de 12/01/2026, face a posse dada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:
Janete Boer, RG nº 5.053.602-5
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:64C8473F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 006/2025 INSTITUI A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Patrimônio Municipal**, no âmbito do Município de Cerro Azul, com a finalidade de planejar, acompanhar e fiscalizar a gestão dos bens patrimoniais municipais, composta pelos seguintes membros:

Jose Paulo Bitencourt
Bruno Henrique Lovato
Gisele Ribeiro De Souza

Art. 2º Compete à Comissão de Patrimônio Municipal, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – participar de reuniões de planejamento com empresa contratada, atuando de forma consultiva e deliberativa na definição de cronogramas, metodologias de campo e estratégias de abordagem em cada unidade administrativa;
II – apresentar e formalizar a situação atual do acervo patrimonial do Município, identificando premissas, restrições logísticas, peculiaridades de cada setor, bem como mapeando riscos de perdas e oportunidades de melhoria na organização dos bens;
III – fiscalizar a execução do contrato administrativo e o planejamento detalhado dos trabalhos, verificando o cumprimento dos prazos e a correta aplicação da metodologia de levantamento físico aprovada;
IV – conferir todas as etapas da execução contratual, realizando a conferência de medições, validando relatórios parciais e atestando a execução dos serviços para fins de pagamento e prestação de contas;
V – participar de treinamentos e acompanhamento técnico referentes à alimentação do sistema de gestão patrimonial, garantindo autonomia administrativa na gestão dos dados após a conclusão do levantamento e lançamento dos bens pela contratada;
VI – ser responsável pela alimentação do sistema patrimonial e pela etiquetagem (emplacamento) dos bens adquiridos futuramente pelo Município, assegurando a atualização contínua do inventário;
VII – validar a emissão e a coleta de assinaturas nos Termos de Responsabilidade, garantindo que os servidores responsáveis por cada setor assumam formalmente a guarda dos bens sob sua custódia;
VIII – realizar a classificação e triagem de bens inservíveis, identificando aqueles passíveis de alienação, doação, leilão ou baixa patrimonial, conforme o estado de conservação e a legislação vigente;
IX – promover a conciliação físico-contábil do patrimônio municipal, atuando em conjunto com o setor de contabilidade para assegurar a compatibilidade entre o inventário físico e o balanço patrimonial do Município;
X – normatizar a movimentação interna de bens patrimoniais, instituindo regras, procedimentos e formulários para transferências entre secretarias e setores, vedando deslocamentos sem o devido registro no sistema;
XI – realizar inventários rotativos periódicos, por meio de vistorias por amostragem, com o objetivo de verificar a existência, localização e estado de conservação dos bens ao longo do exercício financeiro.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, apoio técnico e operacional de quaisquer secretarias, setores ou servidores da Administração Municipal, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B4944BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N. 001/2026

PORTARIA Nº001/2026

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Tânia Marta Fortunatti, ocupante do cargo Agente Administrativo I, para representar a Unidade Seccional de Controle Interno da Câmara Municipal de Clevelândia, para o exercício de 2026.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, em 08 janeiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:BB72FC8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 87/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO.
1. OBJETO:
Registro de preços visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atendimento às competições, campeonatos, festivais e demais atividades esportivas à serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; 3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 485.374,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até 08/01/2027. 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 09/01/2026 até 08/01/2027.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026.
Clevelândia, 08 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:D532607B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2026

PORTARIA N.º 001/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **MICHELLE DE GODOY,** portadora do CPF n.º 041.XXX.XXX-00**,** da função de Gestora de Receitas, do Núcleo de Gestão de Receitas, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de janeiro de 2.026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:97EA6085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2026

PORTARIA N.º 002/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Gestores responsáveis pelos Módulo do Sistema Sim AM, bem como os servidores responsáveis pela alimentação dos dados no referido Sistema.

Segue abaixo relacionados os servidores Responsáveis pelos Módulos:

Responsável Módulo	Módulo
Eliana Lineia Bencke Kmiec	Planejamento e Orçamento
Daniele Denise Manika	Contábil
Jose Nivaldo Farias	Tabelas Cadastrais
Ivan Walt	Tesouraria
Cleverson Tosin	Licitação
Cleverson Tosin	Contrato
Elsio Ricardo Stelzner	Patrimônio
Edson De França	Controle Interno
Lorena Oliveira De Souza Dodl	Folha de Pagamento
Alessandra Da Silva	Tributário
Gilmar de Oliveira Santini	Obras Públicas

Segue abaixo relacionados os servidores Responsáveis pelo Alimentação de dados:

Responsável Módulo	Módulo
Eliana Lineia Bencke Kmiec	Planejamento e Orçamento
Daniele Denise Manika	Contábil
Eliana Lineia Bencke Kmiec, Daniele Denise Manika, Michelle Fachini Alves Kovalski	Tabelas Cadastrais
Daniele Denise Manika	Tesouraria
Neiva De Oliveira Nhaia	Licitação
Karina Dos Santos Ferreira	Contrato
Alecsandro Betinardi	Patrimônio
William Bernardes Silveira Duarte	Controle Interno
Lorena Oliveira De Souza Dodl	Folha de Pagamento
Daniele Denise Manika	Tributário
Michelle Fachini Alves Kovalski	Obras Públicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:E8A7842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2026 - CONTRATO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021

Processo: 43060/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.258.027/0001-41.
Objeto: Contratação de Licenciamento de Uso para softwares de Sistema de Gestão Pública em plataforma WEB, sem limite de usuários, nas áreas de Saúde, e Administração Geral. Também a contratação de Sistemas WEB para a Câmara Municipal e a Previdência Municipal os quais trabalhem integrados com a Administração Geral afim de atender as exigências do SIAFIC. Agregados, à contratação de serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 1.117.850,95 (um milhão e cento e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1900/2025.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 08 de janeiro de 2026 à 07 de abril de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de janeiro de 2026.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:46D0A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Execução de Serviços de Serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026 até às 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8085 / (041) 3656-3138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 07 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:02729398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (COM FORNECIMENTO DE OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS), E EQUIPAMENTOS LEVES (SEM OPERADOR, ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.019.193,00 (Dois milhões, dezenove mil e cento e noventa e três reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 12/01/2026 as 08h30m do dia 26/01/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/01/2026 as 09h:00m do dia 26/01/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 26/01/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de janeiro de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3C6E4FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 47.020,16
CONTRATADA: Associação PW- CNPJ: 68.7250.218/0001-54
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:533283BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 39.759,60
CONTRATADA: Mario de Jesus Schinda - CPF: 470.197.789-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:55149808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 13.870,72
CONTRATADA: Dilvete Gonçalves Gawloski- CPF 034.642.599-94
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8CCC3FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 14.592,66
CONTRATADA: ANA LUCIA BOCHNIA - CPF: 981.647.839-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3AA4DCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 12.938,12
CONTRATADA: Rogerio Kosinski - CPF: 030.676.749-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2C2B236C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 15.183,18
CONTRATADA: Denise Bojano - CPF: 063.747.539-92
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D26E7438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 39.759,60
CONTRATADA: Alexandre Moreira Schinda - CPF: 069.670.989-93
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CA5622BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 4.067,08
CONTRATADA: Silvana Ribeiro Filipak - CPF: 031.856.079-
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:081581DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 28.828,88
CONTRATADA: Rosane Bill - CPF: 004.987.909-08 -
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:88A83BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 10.355,02
CONTRATADA: Martim Boçon - CPF: 754.767.469-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:52390B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 8.434,95
CONTRATADA: Cristiano Piska - CPF: 057.442.519-52
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8E893BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 19.909,71
CONTRATADA: Cleusa Mary Cavalim Leal Trzaskos - CPF: 854.848.909-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5A8BC1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 13.091,34
CONTRATADA: BERNADETE LECH REGA - CPF: 039.174.409-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C3266DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 33.579,00
CONTRATADA: Leandro Brongel -CPF 080.670.129-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9B5216A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 27.139,15
CONTRATADA: Márcia Regina Wojcik – CPF : 029.990.439-37
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F0D2A42D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 11.386,40
CONTRATADA: Jorge Stabach – CPF : 015.246.879-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:69ADC2BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.366.0015.2.026.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FONTE 1042
VALOR: R$ 13.971,47
CONTRATADA: Luana Sobota - CPF 083.912.179-22
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5A4BBD00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	TAISE PRISCILA HENCKEL

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25°	BRUNA SILVA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25°	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO
26°	MARILIZA HANCZ
27°	JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA

Contenda, 08 de janeiro de 2026.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:AA7A6A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 007/2026 DE 08/01/2026 - PSS 004/2025

EDITAL Nº. 007/2025, de 08 de janeiro de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 DE 09/10/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 09/10/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 005/2025 de 26/11/2025 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 09/10/2025, para o provimento de vaga temporária de **Assistente Social**, conforme abaixo:
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Elaine Bueno Bohrer da Silva	4º	4103/25
2	Claudineia de Lima Borges	5º	4075/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **09 (nove) de janeiro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 09/10/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (nove) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:3CE51293

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 008/2026 DE 08/01/2026 - PSS 003/2025

EDITAL Nº. 008/2025, de 08 de janeiro de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025 DE 08/08/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 08/08/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 23/09/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 08/08/2025, para o provimento de vaga temporária de **Técnico em Segurança no Trabalho**, conforme abaixo:
Cargo: **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Luciana Zanella Fuchs	1º	3237/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **09 (nove) de janeiro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 08/08/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:183C887D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
TIPO MAIOR LANCE POR ITEM
Objeto: ALIENAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN. Início do cadastro

das propostas: a partir das 08h do dia 12/01/2026 até às 08h do dia 04/02/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 04/02/2026. Início da disputa de preços às 08h30min do dia 04/02/2026. VALOR MINIMO TOTAL: R$ 10.679.162,31. Os procedimentos para acesso ao Leilão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações Secretaria de Indústria e Comércio telefone 0800 046 0102 com Lindones. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7B29180D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 90/2023

S E G U N D O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 22/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

Que entre si fazem de um lado o **"MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR"**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr **"AMARILDO APARECIDO DA SILVA"**, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1333 – Vila União – Diamante d' Oeste/PR; brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.926.910-0/SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Nº 020.392.539-47; e do outro lado a Empresa **"DILSON JOSÉ ZOZ COSTA - MEI"** situada à Rua 21 de Dezembro, 158 – centro – Diamante d' Oeste/PR. Inscrita no CNPJ sob nº 36.723.258/0001-63, representada pelo Sr **"DILSON JOSÉ ZOZ COSTA"**, brasileiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade sob nº 5721928-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.129.459-19, Telefone: 45 99935-5799; Residente e Domiciliado em Diamante d' Oeste/PR.; que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** de a maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 22/2024, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 90/2023, com base na cláusula décima, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 08 do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e sete (08-01-2027).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 08 de Janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Contratante
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ ZOZ COSTA
Dilson José Zoz Costa - MEI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D2B56D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 90/2023

T E R C E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 22/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

Que entre si fazem de um lado o **"MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR"**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr **"AMARILDO APARECIDO DA SILVA"**, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1333 – Vila União – Diamante d' Oeste/PR; brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.926.910-0/SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Nº 020.392.539-47; e do outro lado a Empresa **"DILSON JOSÉ ZOZ COSTA - MEI"** situada à Rua 21 de Dezembro, 158 – centro – Diamante d' Oeste/PR. Inscrita no CNPJ sob nº 36.723.258/0001-63, representada pelo Sr **"DILSON JOSÉ ZOZ COSTA"**, brasileiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade sob nº 5721928-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.129.459-19, Telefone: 45 99935-5799; Residente e Domiciliado em Diamante d' Oeste/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** de a maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 22/2024, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 90/2023, com base na cláusula décima, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula terceira. Tendo um aumento de 25%, sendo o aumento global de R$ 14.253,50 (quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 08 de Janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Contratante
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ ZOZ COSTA
Dilson José Zoz Costa - MEI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:22D47848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO COMISSÃO LICITAÇÃO 2753/2026

DECRETO Nº 2753/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, com a seguinte composição:

Presidente – MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Membro – LUCILENE MACALI.
Membro – GLAUCIANDRA SIMONE CARVALHO KOWALSKI.
Membro – JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.

Artigo 2º - A presente Comissão terá sua Vigência até o Dia Nove do Mês de janeiro de dois mil e vinte e sete (09-01-2027), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 14.133, de 01-04-2021, e seus decretos.

Artigo 3º - O Presidente poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR.

Aos 08 dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D2EABB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO PREGOEIRO 2752/2026

DECRETO Nº 2752/2026

SÚMULA: Alteração da equipe de apoio, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Alteração da equipe de apoio, para a seguinte formação:
Agente de Contratação e Pregoeiro:
MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Equipe de Apoio:
LUCILENE MACALI;
GLAUCIANDRA SIMONE CARVALHO KOWALSKI;
JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.
Artigo 2º - As funções do Agente de Contratação e Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá vigência até o dia 09 de Janeiro de dois mil e vinte e sete (09-01-2027), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 14.133/2021, de 01-04-2001, e seus decretos.
Artigo 3º - O Agente de Contratação e Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR.
Aos 08 dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FD704539

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 75/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 253/2025, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 75/2025, MENOR PREÇO POR LOTE. Contratação locação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, montagem, desmontagem e acompanhamento de evento, incluindo a locação de estruturas (incluindo tendas, arquibancadas, parque de exposições, brinquedos infláveis, equipamentos e estrutura completa de rodeio, com premiação aos competidores classificados em 1º ao 5º lugar, além da contratação de juiz de bretes, juízes de pista, locutor comercial com voz padrão, comentarista técnico, locutor profissional de rodeio, salva-vidas, touros, médico veterinário com CRMV, sistemas de segurança, sistema de filmagem profissional e demais itens correlatos), destinadas à utilização em ambientes internos e externos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante D'Oeste, durante a realização da Expo Diamante e das comemorações alusivas ao 38º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Diamante D'Oeste, a serem realizadas no período de 19 a 21 de dezembro de 2025. Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda, determinados pela administração do evento, sem ônus para a contratante; através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 08 de Janeiro de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R$
"3w soluções e serviços ltda", CNPJ sob nº. 49.622.956/0001-14, Contrato sob nº 01/2026.	03.	19.149,00
"janete rosa - mei", CNPJ sob nº. 49.775.397/0001-82, Contrato sob nº 02/2026.	04.	28.703,94
"jd miranda rodeio show ltda", CNPJ sob nº. 03.491.956/0001-21, Contrato sob nº 03/2026.	02.	283.500,00
"jpr estruturas para eventos ltda", CNPJ sob nº. 09.185.999/0001-65, Contrato sob nº 04/2026.	01.	189.900,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B4ACA162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária e excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Diamante do Sul;
Considerando as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Diamante do Sul;
Considerando, enfim, o disposto na Lei nº 316/06, de 17/05/2006, Lei nº 1610/2026, de 07/01/2026 e Lei nº 1609/2026, de 07/01/2026 e suas alterações, que definiu no âmbito do Município de Diamante do Sul as hipóteses e as condições para efetivar-se contratações para Emprego Público – Regime CLT;
RESOLVE
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 TORNAR PÚBLICO que estarão abertas, no período de 08/01/2026 a 22/01/2026, conforme cronograma anexo, no sítio eletrônico oficial do Município de Diamante do Sul, no link https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026/, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos das Leis Municipais nº 316/06, de 17/05/2006 e Lei nº 1610/2026, de 07/01/2026, para atuar no serviço público municipal de Diamante do Sul, contratados como Empregados Públicos CLT, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:
Cargos, vagas, escolaridade, jornada, remuneração, local de atuação e atividades desempenhadas
Cargo: Professor 20 horas semanais.
As informações referentes a vagas, escolaridade exigida, jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atividades desempenhadas estão detalhadas neste edital e em seus anexos específicos.
Cargo: Professor 40 horas – Educação Infantil.
Vagas: 01 (uma).
Escolaridade exigida: Licenciatura plena em Pedagogia ou outra área em Educação, ou Ensino Médio na Modalidade Normal com habilitação para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, apto(a) a ministrar aulas de Matemática, acrescida de especialização ou curso de pós-graduação na área de Informática Educacional, Tecnologia Educacional, Robótica Educacional ou áreas afins.
Observação: Também poderão ser aceitos cursos de formação complementar e/ou certificações na área de Informática e Robótica Educacional, conforme critérios definidos neste edital.
Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Remuneração: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de atuação: Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Atividades desempenhadas: Apoio pedagógico, organização do trabalho escolar, acompanhamento de práticas educativas, atividades administrativas pedagógicas e atendimento à comunidade escolar.
Vagas adicionais para o mesmo cargo: 01 (uma).
Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Cargo: Professor de Educação Física – 20 horas semanais.
Vagas: 01 (uma).
Escolaridade exigida: Licenciatura em Educação Física e registro profissional.
Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Remuneração: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de atuação: Unidades da Secretaria Municipal de Educação.
Atividades desempenhadas: Realização de aulas, práticas corporais, atividades recreativas e esportivas, especialmente para atendimento dos horários da Educação Integral.

Cargo: Professor de Música (Instrumentista) – 20 horas semanais.
Vagas: 01 (uma).
Escolaridade exigida: Formação específica em Música ou Licenciatura em Música.
Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Remuneração: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de atuação: Unidades da Secretaria Municipal de Educação.
Atividades desempenhadas: Desenvolvimento de atividades de musicalização, ensino instrumental, ensaios, oficinas e ações culturais, com foco na Educação Integral.

1.2 Das atribuições do cargo de Professor Temporário

Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atuando nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar as aulas e cumprir as horas atividades estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar; comparecer quando convocado às atividades não previstas no Calendário Escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previsto no Calendário Escolar; colaborar com as articulações com as famílias e a comunidade; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação Estadual e Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola e do processo ensino-aprendizagem; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato somente dar-se-á mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo III), disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Diamante do Sul.

2.1.1 No ato da inscrição no link https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026/, além do preenchimento de Requerimento de Inscrição, deverão ser anexados todos os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme Anexo III, e documentos que atendam o item 2.1.1 (eliminatório) e 2.1.2 (classificatório).

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão aceitas no período de 08/01/2026 a 22/01/2026, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h, ou conforme item.

2.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

2.5 Não serão aceitas inscrições via WhatsApp, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação, o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.8 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo III), que deve ser preenchido e colado do lado externo do envelope de Comprovação de Títulos e entregue no período de 08/01/2026 a 22/01/2026, na Secretaria de Educação do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, S/N – Centro, Diamante do Sul – PR, 85408-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h, ou conforme item 2.1 e 2.1.1.

2.9 A inscrição implica em aceitação das condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulados.

2.11 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo deste Edital de PSS, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTE

2.12 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função para a qual concorre.

2.12.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Estadual nº 18.419/2015, bem como à Súmula nº 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

2.12.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.12 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.12.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 2.12.4 deste Edital.

2.12.4 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

2.12.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

2.12.6 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

2.12.7 Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo Simplificado.

Pessoas Afrodescendentes

2.13 Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1357/2022.

2.13.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

2.13.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no Anexo IV, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1357/2022, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

2.13.2.1 Com o preenchimento do Anexo IV, o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

2.13.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

2.13.3.1 Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso,

permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.
2.13.4 Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
2.13.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
2.13.6 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade da contratação temporária, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
2.14 Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3. DA SELEÇÃO
3.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.
3.1.1 Prova de Títulos e Avaliação Curricular de caráter ELIMINATÓRIO (Pré-Requisito):
Prova de Títulos e Avaliação Curricular – Formação Escolar ou Acadêmica (caráter eliminatório)
Cargo: Professor 20 horas semanais.
Formação escolar ou acadêmica exigida: Cópia do diploma de Curso Superior em Pedagogia; ou cópia do diploma de Licenciatura plena na área de Educação; ou cópia do diploma de Normal Superior, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil; ou Ensino Médio na Modalidade Normal.
Cargo: Professor 40 horas – Educação Infantil.
Formação escolar ou acadêmica exigida: Cópia do diploma de Curso Superior em Pedagogia; ou cópia do diploma de Licenciatura plena na área de Educação; ou cópia do diploma de Normal Superior, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil; ou Ensino Médio na Modalidade Normal.
Cargo: Professor de Educação Física – 20 horas semanais.
Formação escolar ou acadêmica exigida: Cópia do diploma de Licenciatura em Educação Física; cópia do registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe (CREF); e comprovante de regularidade do registro profissional.
Cargo: Professor de Música.
Formação escolar ou acadêmica exigida: Cópia do diploma ou certificado de Formação Específica em Música ou Licenciatura em Música; e cópia dos certificados de cursos complementares ou comprovação de experiência na área musical.
3.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 3.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.4, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará eliminado.
3.1.2 Prova de Títulos e Avaliação Curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:
3.1.2.1 Os candidatos aos cargos de Professor 20 h, Professor 40 horas – Educação Infantil e Professor de Música receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:
Prova de Títulos e Avaliação Curricular – Formação Escolar ou Acadêmica (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico – caráter classificatório):
A Graduação na área da Educação, além do pré-requisito exigido para o cargo, poderá ser pontuada até o limite de 03 (três) títulos, atribuindo-se 08 (oito) pontos por título, totalizando no máximo 24 (vinte e quatro) pontos.
A Especialização (lato sensu) na área da Educação poderá ser pontuada até o limite de 06 (seis) títulos, atribuindo-se 08 (oito) pontos por título, totalizando no máximo 48 (quarenta e oito) pontos.
O Mestrado na área da Educação poderá ser pontuado até o limite de 02 (dois) títulos, atribuindo-se 09 (nove) pontos por título, totalizando no máximo 18 (dezoito) pontos.
O Doutorado na área da Educação poderá ser pontuado até o limite de 01 (um) título, atribuindo-se 10 (dez) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
A pontuação máxima a ser obtida na avaliação da formação escolar ou acadêmica será de 100 (cem) pontos.
3.1.2.2 Os candidatos ao cargo de Educação Física – 20 h receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:
Prova de Títulos e Avaliação Curricular – Formação Escolar ou Acadêmica (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico – caráter classificatório):
O Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Educação poderá ser pontuado até o limite de 02 (dois) títulos, atribuindo-se 08 (oito) pontos por título, totalizando no máximo 16 (dezesseis) pontos.
O Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) na área da Educação, desde que não constitua pré-requisito para o cargo, poderá ser pontuado até o limite de 03 (três) títulos, atribuindo-se 08 (oito) pontos por título, totalizando no máximo 24 (vinte e quatro) pontos.
O Mestrado na área da Educação poderá ser pontuado até o limite de 01 (um) título, atribuindo-se 10 (dez) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
O Doutorado na área da Educação poderá ser pontuado até o limite de 01 (um) título, atribuindo-se 10 (dez) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
A pontuação máxima a ser obtida na avaliação da formação escolar ou acadêmica será de 60 (sessenta) pontos.
Experiência Profissional – Prova de Títulos e Avaliação Curricular (caráter classificatório):
A experiência comprovada em pontos de atenção à educação no cargo pretendido será pontuada com 04 (quatro) pontos por ano de atuação, limitado ao máximo de 10 (dez) anos, totalizando até 40 (quarenta) pontos.
A pontuação máxima a ser obtida na avaliação da experiência profissional será de 40 (quarenta) pontos.
3.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da Educação e Psicologia.
3.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo III), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo cópia legível da documentação prevista nos itens 2.1.1, 3.1.1 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma (Anexo VI).
3.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 08/01/2026 a 22/01/2026, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Getúlio Vargas, S/N – Centro, Diamante do Sul – PR, 85408-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados, ou em conformidade com o item 2.1.
3.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer à seguinte ordem:
a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com foto;
c) Cópia legível do CPF ou de CNH;
d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar.
3.5.1 Para o cargo em que é preciso apresentar a experiência profissional, deverão ser anexados também:
a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
b) Cópia legível dos contratos/vínculos de trabalho na área de educação;
c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à educação.
3.5.2 Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.
3.5.3 Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência, independentemente da quantidade de vínculos no período.
3.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada, acrescido da pontuação de experiência profissional, quando houver.

3.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
3.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação.
4.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
4.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
4.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
4.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade em favor do candidato mais idoso.
4.2 Será eliminado o candidato que:
a) Fizer a inscrição de forma indevida;
b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo;
c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
d) Apresentar cópias ilegíveis;
e) Apresentar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS
5.1 Caberá recurso quanto à:
a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
b) Divulgação do Resultado Preliminar;
c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular.
5.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio (Anexo V), protocolizado no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul, sito à Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h, ou através do sítio eletrônico oficial do Município, com o Anexo V digitalizado devidamente preenchido.
5.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.
5.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
5.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
5.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

6. DOS RESULTADOS
6.1 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Diamante do Sul, link: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026/

7. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
7.1 Divulgado o resultado final, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município, e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizados na Prefeitura Municipal.
7.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstas para o dia 29/01/2026.
7.3 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até 20/12/2026, para atuar nas unidades educacionais do município, podendo haver a prorrogação do contrato por mais um ano por decisão da administração pública.
7.4 A avaliação clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes à função, sendo considerado inapto e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado aquele que não gozar de boa saúde física e mental para o exercício da função.
7.5 A convocação dos candidatos para contratação dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado, reservando-se ao Departamento de Recursos Humanos o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
7.6 O candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei nº 316/06, de 17/05/2006, Lei nº 1610/2026, de 07/01/2026 e Lei nº 1609/2026, de 07/01/2026.
Dos Requisitos
7.7 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nesse caso atendidos os requisitos de lei específica;
b) Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
f) Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico oficial;
g) Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
i) Não acumular proventos e vencimentos, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
j) Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
k) Não ter sido demitido(a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos;
l) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado nas fases nele previstas;
m) Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.
7.8 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.
7.9 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
7.10 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.
7.11 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.
7.12 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e horário de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.
7.13 Considerando que o presente processo é para contratação de caráter imediato e temporário, o candidato que não possuir condições plenas, no ato da convocação, para o exercício das funções não poderá assumir a vaga.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este

Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
8.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.
8.4 As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de Professor 20 h, Professor 40 h Educação Infantil, Professor de Educação Física 20 h e Professor de Música 20 h estão contidas no Anexo I e II, respectivamente, deste edital.
8.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 20/12/2026, prorrogável pelo período de 12 (doze) meses, com aditivação do contrato de trabalho a critério da Administração Pública Municipal.
8.6 Somente serão convocados deste PSS os candidatos classificados após o encerramento da listagem homologada do PSS nº 01/2026 para suprir as vagas abertas.
8.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.
8.8 Integram o presente edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 07 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito de Diamante do Sul

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES POR CARGO – PSS 01/2026
https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS – PSS 01/2026
https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/
AC – Vagas para candidatos inscritos como Ampla Concorrência
Afro – Vagas reservadas para candidatos inscritos como "Afrodescendentes"
PcD – Vagas reservadas para candidatos inscritos como "Pessoa com deficiência"

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PSS 01/2026
(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)
(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO: Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO – PSS 01/2026
Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____, CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, Lei Municipal nº 1357/2022, para o fim específico de atender ao item 2.13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.
Declaro, ainda, estar ciente de que:
a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
b) A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
c) Conforme previsão no item 2.13.1, 2.12, 2.12.1, 2.12.2, 2.12.2.1, 2.13, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.
As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são: _____
POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A) ( ) SIM ( ) NÃO
Data //____.
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 01/2026
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/
DESCREVA O RECURSO: _____
Diamante do Sul, //____.
Assinatura

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
Cronograma de Realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026
Em 07 de janeiro de 2026, ocorrerá a divulgação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026/.
Na mesma data, 07 de janeiro de 2026, será realizada a publicação da autorização e justificativa, disponível no endereço eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026.
Em 08 de janeiro de 2026, será feita a publicação e divulgação do Edital, no sítio eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026.
No período de 08 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026, ocorrerá o período de inscrições, com entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de títulos e escolaridade, a ser realizada no setor de Protocolo da Secretaria de Educação do Município de Diamante do Sul, sito à Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, Diamante do Sul – PR, CEP 85408-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h00min às 17h, ou conforme item 2.1 deste edital.
Em 23 de janeiro de 2026, será realizada a publicação da homologação das inscrições, no sítio eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026.
Em 26 de janeiro de 2026, será publicada a divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos, no endereço eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026.
Em 27 de janeiro de 2026, ocorrerá o período para interposição de recurso do resultado preliminar da Prova de Títulos – Avaliação Curricular, a ser protocolizado no setor de Protocolo da Secretaria de Educação do Município de Diamante do Sul, sito à Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, Diamante do Sul – PR, CEP 85408-000, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme item 2.1 deste edital.
Em 28 de janeiro de 2026, será realizada a publicação da decisão dos recursos da Prova de Títulos – Avaliação Curricular, no sítio eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026.
Em 29 de janeiro de 2026, ocorrerá a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026.
Cronograma sujeito a alterações.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F2FC85E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Oficinas Culturais.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 23/01/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 08 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38942C5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90116/2025, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação destinado ao uso de todo executivo municipal – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão da ausência de resposta da Secretaria Demandante aos questionamentos apresentados pelos licitantes por meio de impugnação, tendo em vista que a referida Secretaria encontra-se em período de férias, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 08 de janeiro de 2026

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:570E6B09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90118/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para administrar, gerenciar e fornecer sistema digital de auxílio material escolar, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Dois Vizinhos, conforme Lei Municipal nº 2.906/2025, incluindo a gestão dos recursos e o repasse aos fornecedores credenciados., em razão da ausência de resposta da Secretaria Demandante aos questionamentos apresentados pelos licitantes por meio de impugnação, tendo em vista que a referida Secretaria encontra-se em período de férias, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 08 de janeiro de 2026

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E33BFFE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22889/2026

DECRETO Nº 22889/2026

Prorroga a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Bruna Taiza Locateli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora **BRUNA TAIZA LOCATELI,** matrícula funcional nº 18848-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo (1doc) nº 1877/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82CAD7C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22890/2026

DECRETO Nº 22890/2026

Exonera, a pedido o servidor Emanuel Jose Mezzomo do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Assessor do Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **EMANUEL JOSE MEZZOMO,** matrícula 20500-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor do Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22165/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69D12882

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22891/2026

DECRETO Nº 22891/2026

Exonera a servidora Jaqueline Martinez de Oliva do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Receita, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA,** matrícula funcional 20278-1, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Receita, Símbolo C-2, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21618/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:815DFFF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22892/2026

DECRETO Nº 22892/2026

Nomeia a Senhora Jaqueline Martinez de Oliva para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento em Finanças Públicas, Símbolo C-0.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA,** matrícula funcional 20597-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento em Finanças Públicas, Símbolo C-0, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 06 de janeiro de 2026, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F3C9199

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22894/2026

DECRETO Nº 22894/2026

Concede férias ao Conselheiro Tutelar Romildo Pilar Belusso

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, ao Conselheiro Tutelar **ROMILDO PILAR BELUSSO**, matrícula funcional 19849-1, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65F4567A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22895/2026

DECRETO Nº 22895/2026

Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, nos afastamentos da sede do Município, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, concedidas a título de ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a serviço do Município, conforme segue:

§ 1º - R$ 1.329,82 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), quando o destino for a Capital Federal do Brasil;
§ 2º - R$ 870,43 (oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), quando o destino for: Curitiba, capitais dos demais Estados e cidades como Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
§ 3º - R$ 725,35 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), quando o destino for a cidades de outros estados, excluídas suas capitais;
§ 4º - R$ 423,12 (quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), quando o destino for outros Municípios do Paraná.

Art. 2 Prefeito perceberá:

§ 1º Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.
§ 2º Meia diária, quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 21701/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5672F169

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22896/2026

DECRETO Nº 22896/2026

Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o valor das diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois Vizinhos, com base na Lei Municipal nº 2619/2022, como segue:

	Período até 6h - alimentação (R$)	**Período maior que 6h e menor que 12 h - alimentação (R$)**	**Período maior que 12 h - alimentação (R$)**	**Período maior que 12h - pernoite (R$)**
Servidores Municipais	**R$ 42,30**	**R$ 102,75**	**R$ 145,06**	**R$ 223,64**
Assessores e Diretores de Departamento	**R$ 60,44**	**R$ 157,16**	**R$ 205,51**	**R$ 302,23**
Agentes Políticos (Secretários) e Chefia de Gabinete	**R$ 72,52**	**R$ 163,19**	**R$ 229,69**	**R$ 362,67**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21702/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:625A54FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22899/2026

DECRETO Nº 22899/2026

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo relacionados, lotados junto à Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes e Lazer, no período de 02 a 31 janeiro de 2025, com base no Inciso I do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula	**Nome**
13506-1	**ADELAIDE DE MELO GUISSO**
17608-1	**ADELIR BONCOSKI**
17615-1	**ADRIANE APARECIDA DE LIMA**
18951-1	**ADRIANO SANTINI**
19549-1	ALCINEI TADIOTTO
18024-1	ALCIONE FOGASSA DA SILVA
19492-1	ALEXANDRE LUIS LUFT
20060-1	ANA LUISA BARBOSA
13711-1	ANGELITA DA SILVA NECKEL
20430-1	ANTONIO GASPAR SCHIMIT
13085-1	ANTONIO PETRI
12740-1	ARI ANTUNES DE LARA
17831-1	ASSIS BORGES DE OLIVEIRA
20451-1	CAMILA LORENZO MARTINS
20150-1	CAROLINE STODULNY ANDRADE

17829-1	CELSO DA SILVA
18171-1	CELSO TOSHIRO GOTO
20444-1	CESAR ANTONIO TUMELERO
9950-1	CLARI TEREZA MEREDYK
3700-1	CLAUDETE MARIA BACHI DE COL
17617-1	CLEONICE DA COSTA LUIZETTO
17124-1	CLEUZA MARISA ALVES DE MEDEIROS
17624-1	DAIANE CORDEIRO
13457-1	DANILO RODRIGUES DE LARA
20073-1	DEBORA BELUSSO
14133-1	DELIR KOZIOSKI ALVES DE MEDEIROS
17946-1	DILEMA KOGIKOSKI DE LIMA
17640-1	ELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA
17926-1	ELIANE DOS SANTOS
13213-1	ELIANE MEZZALIRA
17600-1	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA
13700-1	ELIZETE CZERWINSKI
20193-1	ESTEVAO MARCELINO DIAS
18064-1	EUZEBIO JOSÉ CAGNINI
13294-1	EVA MOREIRA DERENGOWSKI
17838-1	EVERALDO EVARISTO
13209-1	FABIANE FLORES DA CUNHA TONDELLO
19410-1	FERNANDA BERNS FRANÇA
17535-1	FERNANDO LUIZ MARTINAZZO
18326-1	GILVANA FATIMA SCHMOELLER
18326-2	GILVANA FATIMA SCHMOELLER
18638-1	HELENA MARIA PELENTIR CORCHAK
13731-1	IVANILDE LIRA DE CAMPOS
13704-1	IVANIR TEREZINHA MARTINS BURATTI RODRIGUES
10640-1	IVETE KREUSCH
13980-1	IVONE MARIA DE CEZARE
14231-1	IVONETE DE CAMARGO LOPES DA SILVA
13730-1	IZONEIDE FIGURA MIGLIORANZA
17901-1	JADES HENRIQUE
19579-1	JANAINA HELENA MATIEVICZ
13897-1	JANETE APARECIDA MAZETO DE SIQUEIRA
20219-1	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA
20232-1	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA
20547-1	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO
12713-1	JOÃO ALVES DE MORAIS
13593-1	JOÃO CARLOS LIMA
19550-1	JOSE ALVES SIQUEIRA NETO
17598-1	JOSIANI GRANDO STEYER
12900-1	JOUCEMAR POLLON
17753-1	LEONICE LORENZETT
18355-1	LETICIA ALVES BORGES DE BARROS
13204-1	LORENA MOZEL ZANIN
17944-1	LORENI DE FATIMA FERRAS ROSSETTI
18855-1	LUCAS SOUVENIR ANTONELLO
17911-1	LUCIMAR APARECIDA PACIFICO MARCHESINI
18325-1	LUIZ FERNANDO VIARO
17961-1	MARIA JOANA DOS SANTOS
13488-1	MARIA SILVANA DEBASTIANI REZENA
13768-1	MARILENE TEREZINHA IUNG GALLI
18163-1	MARIZA NUNES DE CARVALHO
13365-1	MARLENE PAIXÃO ANTUNES DA LUZ
17605-1	MARLENE RUSSI
13088-1	MARLIZE MACHADO
18029-1	MATEUS JUNIOR MAGRI
17955-1	MIRIAN MEIRELES DE MEDEIROS
20551-1	MONIKE APARECIDA FERRON SCHWABE MEDEIROS
13538-1	NEIDE GONSALVES LEITE PANDOLFI
12711-1	NELCI SGUISSARDI
13360-1	NELI BIN
13816-1	NILCE APARECIDA VISOSKI DEBARBA
13244-1	NOELI DATZUK RECH
19239-1	ODIRLEI GALON
18059-1	PAMELA FERNANDA DA SILVA
19381-1	RONALDO ALBANI
20436-1	RONI PAULO DO PRADO
17602-1	ROSELI BRASSI DUARTE BASSI
18017-1	ROSEMARA NEPOMUCENO
13900-1	ROSICLEI PILONETTO MATOS
17750-1	SHEILA ROBERTA PTASINSKI
16497-1	SILVIA MAIRA PEREIRA
19246-1	SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI
17948-1	SONIA DE BRITO
18197-1	TALITA KLOCK KAYSER
17906-1	TATIANA APARECIDA ZAMBONI
9630-1	TATIANA DALPASQUAL DUARTE
18016-1	TEREZINHA PIRES LEANDRO
16659-1	VALCIMAR RODRIGO OCCHI
20081-1	VALERIA MACAGNAN SCHWINGEL
17912-1	VANESSA AMARAL

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8CABD9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22903/2026

DECRETO Nº 22903/2026

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação ao servidor Lucas José Beal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifacvest, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **LUCAS JOSÉ BEAL**, matrícula funcional 19561-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2026, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1427181F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22904/2026

DECRETO Nº 22904/2026

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação ao servidor Jobson Lorel Oliveira da Silveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula funcional 19570-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 01 de janeiro de 2026, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24CA1554

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22905/2026

DECRETO Nº 22905/2026

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação a servidora Karina de Paula Moreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifacvest, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **KARINA DE PAULA MOREIRA**, matrícula funcional 19447-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, a partir de 01 de janeiro de 2026, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:351C2329

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22906/2026

DECRETO Nº 22906/2026

Concede férias as servidoras municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias as servidoras abaixo mencionadas, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
9900-1 e 9900-2	Leda Maria Ferrari	2025/2026	02/01/2026 a 21/01/2026
17798-1 e 17798-2	Jailene Dal Bosco	2025/2026	02/01/2026 a 21/01/2026
17543-2	Silvana Aparecida Dal Molin	2025/2026	02/01/2026 a 25/01/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AAC7315

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22907/2026

DECRETO Nº 22907/2026

Exonera o servidor Deonir Caldato do cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **DEONIR CALDATO,** matrícula funcional 20271-1, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo AP, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21603/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6161F336

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22908/2026

DECRETO Nº 22908/2026

Exonera o servidor Isaac Martins do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ISAAC MARTINS,** matrícula funcional 20438-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 07 de janeiro de 2026**.**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº º 22007/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:783E1C02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22909/2026

DECRETO Nº 22909/2026

Exonera o servidor José Carlos Ventura Junior do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR,** matrícula funcional 20269-1, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Símbolo AP, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 21588/2025 e nº 22093/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8858674A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22910/2026

DECRETO Nº 22910/2026

Exonera o servidor Paulo da Veiga do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **PAULO DA VEIGA,** matrícula funcional 20437-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº º 22004/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C97A67C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22911/2026

DECRETO Nº 22911/2026

Nomeia o Senhor Deonir Caldato para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DEONIR CALDATO,** matrícula funcional n° 20599-1 para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AP, a partir de 08 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16862E97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22912/2026

DECRETO Nº 22912/2026

Nomeia o Senhor Isaac Martins para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ISAAC MARTINS,** matrícula funcional 20600-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 08 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFEEBD3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22913/2026

DECRETO Nº 22913/2026

Nomeia o Senhor José Carlos Ventura Junior para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR,** matrícula funcional 20598-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo AP, a partir de 01 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08485E55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22914/2026

DECRETO Nº 22914/2026

Nomeia o Senhor Paulo da Veiga para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO DA VEIGA,** matricula funcional 20601-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 08 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF806EFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22915/2025

DECRETO Nº 22915/2025

Revoga o dispositivo do Decreto nº 22893/2026 que concedeu férias a servidora Jucinei Urbano dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n° 22893/2026, que concedeu férias à servidora **JUCINEI URBANO DOS SANTOS**, matrícula 14281-1, lotada junto a Secretaria Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2026, em atendimento ao Memorando/CI 1Doc n 008/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9419F18C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22916/2026

DECRETO Nº 22916/2026

Exonera a servidora Catia Bonin do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CATIA BONIN,** matrícula funcional 19025-1, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania, Símbolo AP, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16865/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAA659FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22917/2026

DECRETO Nº 22917/2026

Nomeia a Senhora Catia Bonin para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CATIA BONIN,** matrícula funcional n° 20602-1 para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Símbolo AP, a partir de 08 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0578B7A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22918/2026

DECRETO Nº 22918/2026

Exonera o servidor Irival Di Domenico do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **IRIVAL DI DOMENICO,** matrícula funcional 20370-1, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Símbolo AP, a partir de 07 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21800/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7217E5A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22919/2026

DECRETO Nº 22919/2026

Nomeia o Senhor Irival Di Domenico para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **IRIVAL DI DOMENICO,** matrícula funcional 20603-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Símbolo AP, a partir de 08 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C969D51A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22920/2026

DECRETO Nº 22920/2026

Concede Função Gratificada a servidora Helena Horbatei.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a servidora **HELENA HORBATEI,** matrícula funcional 19002-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Função Gratificada, GD de Diretora do Departamento de Assistência Social e Cidadania, a partir de 08 de janeiro de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 20167/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40B8B6B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22921/2026

DECRETO Nº 22921/2026

Designa o servidor Olisses de Lima para responder pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **OLISSES DE LIMA BUENO**, matrícula funcional 13725-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, para responder pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2° Concede Função Gratificada de Gestor de Secretaria, símbolo GS, conforme Lei 2223/2018, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 20121/2023.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A64B84E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 001/2026

PORTARIA N.º 001/2026

Revoga a Portaria nº 153/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 153/2025 que designou enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde como Responsáveis Técnicos - RT no âmbito do Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46AFF757

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 002/2026

PORTARIA N.º 002/2026

Revoga a Portaria nº 154/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 154/2025 que designou enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, a fim de formalizar a função de responsáveis pelo desenvolvimento das atividades gerenciais/coordenação em cada unidade.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE34F6AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 003/2026

PORTARIA N.º 003/2026

Revoga a Portaria nº 155/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 155/2025 que designou os profissionais médicos abaixo relacionados, para a função de Diretor Técnico das Unidades de Saúde onde atuam:

Nº	Unidade Básica de Saúde	Médico Responsável
1	PSF Nossa Senhora de Lourdes	Rudinei Bregalda
2	ESF São Francisco Xavier	Rodrigo Bruno Florencio
3	PSF Jardim da Colina	Cristian Felipe Goetz Maroso
4	ESF São Francisco de Assis	José Ricardo Cerezer Benetti
5	ESF Margarida Galvan	Vilmar da Silva
6	PSF Santa Lúcia	Rafael Fernandes Alves
7	PSF Santa Luzia	Livian Gonçalves Teixeira Mendes de Amorim
8	PSF Bairro da Luz	Eduardo Bertoldo
9	PSF Sagrada Família	Caroline Mundel
10	PSF São Francisco do Bandeira	Natalia Hoppen
11	PSF Centro Sul	Daniel Koiti Nagai Fugikawa
12	PSF Cidade Norte	Melissa de Souza Lima Marques
13	ESF Bairro Meredick	Deborah Gomes da Silva
14	ESF Jardim Concórdia	Alex de Santi Stael
15	EAP Verdes Campos (20h)	Mauricio Lucas Honetta Anziliero
16	EAP Conrado (20h	Jonas Diego Lima

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FA5FA48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento para análise de Leilão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR a Comissão Especial de Acompanhamento que tem como objeto a alienação, por leilão, de veículos e máquinas inservíveis pertencentes à frota municipal, classificados como recuperáveis ou sucatas, no estado em que se encontram, composta pelos seguintes servidores:

Caetano Besson Fernandes
Joel Roberto da Silva Oliveira
Matheus Nogueira Ponte

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19FD008E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas socioeducativas e de desenvolvimento humano no âmbito dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, destinadas a grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90107/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.441.103/0001-61, com proposta no valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 03 e 04 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4D48690

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas socioeducativas e de desenvolvimento humano no âmbito dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, destinadas a grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90112/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: AW RA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA**, CNPJ: 40.198.276/0001-40, com proposta no valor total de **R$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2E1E365

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de automação financeira para gestão pública.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90113/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: ACACIA SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 20.962.649/0001-09, com proposta no valor total de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:641F2BF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025.
OBJETO**: Aquisição e instalação de mobiliário planejado, sob medida, destinado à adequação dos espaços da Biblioteca Municipal de Dois Vizinhos, conforme projeto técnico e memorial descritivo. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90115/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: MOVELUX MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ: 30.037.897/0001-99, com proposta no valor total de **R$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B68F7EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Serviços de consultoria financeira, que estão especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob nº 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e de valor, conforme cálculo IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato e de acordo com os Pareceres Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando o seu vencimento de 19/08/2025 para 19/08/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 19/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE
§ 1º – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original e de acordo com o índice IPCA acumulado do período (08/2025 à 07/2026) no percentual de **5,22%**, fica alterado o valor da mensal do contrato, passando de R$ 721,06 (setecentos e vinte e um real e seis centavos) para R$ 758,74 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
§ 2º – O valor contratado para o novo período será de R$ 9.104,88 (nove mil e cento e quatro reais e oitenta e oito centavos). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará de R$ 8.652,72 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R$ 17.757,60 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
01.001.09.122.0001.2-001.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA
§ 1º – A contratada deverá proceder à análise de todos os fundos integrantes da carteira de aplicações sempre que ocorrerem alterações na legislação aplicável, de forma a identificar eventuais desenquadramentos e adotar, em tempo hábil, as medidas necessárias.
§ 2º – O descumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e multas cabíveis, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2025.

Fundo de Assistência e Previdência do Municipio de Fernandes Pinheiro
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Contratante

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios LTDA
CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1800F88D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PROCESSO ADM: Nº 00000163

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO a aquisição de tubos de concreto com e sem armação com diversos diâmetros em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 42.148,00(quarenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais):SIRLEI PEPE MARTINS ME(27538267000193) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 42.148,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:8A04EA8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PROCESSO ADM: Nº 00000163

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO a aquisição de tubos de concreto com e sem armação com diversos diâmetros em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 42.148,00(quarenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais):SIRLEI PEPE MARTINS ME(27538267000193) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 42.148,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B7923E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 82/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 082/2026 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Operador De Máquinas:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Oldair Luckemeier	14/05/1990	12.90	4°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 19 DE JANEIRO DE 2026(segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 08 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 82/2026 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias B, C, D (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
.....
ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2026
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0C0B5E3F

RH
PORTARIA 007/2026

PORTARIA 007/2026

PRORROGAR FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 05 (cinco) dias as férias da servidora pública municipal Sra. Solange Rippel Rombaldi, inscrita no RG 61233555 SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 08 de janeiro de 2026, devendo retornar as suas atividades em 13/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 08 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0D222B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.508, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.508, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção da servidora Abelina Mendes de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a remoção da servidora Abelina Mendes de Oliveira, matrícula nº 2-01091, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data emissão.

Flórida, 5 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9D9E78CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 42/2025-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de brinquedos infláveis, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Flórida/PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 09 de janeiro de 2026 até às 08h45min do dia 04/02/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia **04 de fevereiro de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço".
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 188.675,35 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CE8F26BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.509, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.511, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Sérgio Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, Contador, matrícula 2-01046, referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2021, para ser usufruída no período de 08 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 8 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C7BD2454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.510, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.510, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Concede antecipação de férias regulamentares ao servidor Giovani Antônio Zanoli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Giovani Antônio Zanoli, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 2-01204, a antecipação de 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, para fruição no período de 8 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 8 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:298431B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 01-2026

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SILVIO DE ALMEIDA.** CNPJ/MF sob Nº **63.647.716/0001-03**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 26/2025, homologado em 07/01/2026.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, durante 12 meses.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 07 de Janeiro de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 08 de Janeiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:6EEA6D6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2026

PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
EDENISE DE ALMEIDA HAMUD	10.136.193-4	04221040866 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 08 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FBDB3E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N.° 001/2026, de 08 de janeiro de 2026.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

Melchisedeque Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento nesta data do ex-vereador deste município, senhor **VALDIR BATISTA DE FREITAS**, o qual exerceu a vereança neste Município na 14ª Legislatura (2017 a 2020);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Carneirense no decorrer de sua vida como cidadão, servidor público e vereador;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar homenagens à família enlutada, bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO os preciosos e relevantes serviços prestados ao Município de General Carneiro/PR ao longo de sua trajetória de vida, seja como munícipe, servidor público ou vereador, sempre pautado pelo trabalho honesto, pelo espírito público e pelo compromisso com a coletividade;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que se estende a toda a população carneirense, bem como o reconhecimento e a gratidão desta Casa Legislativa por todas as contribuições deixadas pelo homenageado, cujo legado permanece como exemplo de dedicação ao serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar solidariedade e homenagens à família enlutada, bem como render justas honrarias àqueles que, por meio de seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram de forma efetiva para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade diante da perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e homem de ilibada conduta moral e espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público reconhecer e render justas homenagens àqueles que, ao longo de sua vida, contribuíram de maneira significativa para o progresso, a harmonia social e o bem comum.

RESOLVE:

Art. 1° Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2026, em razão do falecimento do Senhor Valdir Batista de Freitas.

Art. 2° Nos dias nos dias 08 e 09 de janeiro de 2026 no Poder Legislativo Municipal, não haverá expediente externo.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 08.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:350F9A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro pelo falecimento de servidor público municipal e ex-Vereador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Valdir Batista de Freitas, ocorrido em 08/01/2026;

CONSIDERANDO que o referido cidadão exerceu com dedicação e responsabilidade a função de Servidor Público Municipal, no cargo de Motorista, prestando relevantes serviços à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Valdir Batista de Freitas também exerceu o mandato de Vereador do Município de General Carneiro, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do Poder Legislativo e para o bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município e o sentimento de pesar que se estende a toda a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de General Carneiro, pelo período de 03 dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Valdir Batista de Freitas, servidor público municipal e ex-Vereador.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal manifesta, por meio deste Decreto, solidariedade e condolências à família enlutada, reconhecendo os relevantes serviços prestados ao Município de General Carneiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E24D7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 222/2025
Pregão Eletrônico N° 083/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação da **Prefeitura Municipal de General Carneiro**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 340/2025, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2025 foi retificado**, com alterações no **Termo de Referência**, visando o aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto.

Em razão da retificação, **fica redesignada a data de recebimento e abertura das documentações e propostas para o dia 22 de janeiro de 2026, às 09h00min**, a ser realizada no endereço eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, por meio do site **www.bll.org.br**.

A íntegra do **Edital Retificado** encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como no site oficial do Município (**www.generalcarneiro.pr.gov.br**). Informações adicionais e solicitações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**.

Objeto: Pregão eletrônico visando aquisição de 01 (uma) van, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas da Educação Especial, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

General Carneiro - PR, 08 de janeiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:054DC097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2026/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2026, a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE**, matrícula nº. 142, titular do cargo efetivo de Telefonista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2 – CLASSE III – CARGO TELEFONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3ECD35B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 002/2026/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2026, a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, matrícula nº. 143, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2 – CLASSE III – CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO – GOT (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C9926C53

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 003/2026/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos

dos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2026, a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, matrícula nº. 144, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2 – CLASSE III – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AA99D93F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 004/2026/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2026, a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 145, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2 – CLASSE III – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:889F8A33

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 005/2026/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2026, ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, matrícula nº. 146, titular do cargo efetivo de Recepcionista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2 – CLASSE III – CARGO RECEPCIONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A50F0856

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 006/2026/CM

EMENTA: *"Transposição de nível de vencimento de servidores ocupantes de Cargo em Comissão, lotados na Câmara Municipal de Goioerê/PR, e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, considerando a Resolução nº. 014/2025, de 15/12/2025, que alterou o anexo I da Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE

Artigo 1º - A partir de 02 de janeiro de 2026, transpor do "DAC 08" para o "DAC 06" do anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, os vencimentos dos servidores: Gabriela Mengue Tristão da Rocha, matrícula 219; Franciele Cristina de Souza Monteiro, matrícula 220; Letícia Cristina Rezende de Souza, matrícula 212; Patrícia Maria da Silva, matrícula 213; Roseli Boara Duarte, matrícula 218; Paulo Fernando Siena, matrícula 214; Rogerio da Silva, matrícula 216; Gilberto Riguette de Souza, matrícula 211; Robson Carlos Leopoldino Martins, matrícula 215, todos ocupantes

do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotados na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:63BD4F24

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 007/2026/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROGERIO DA SILVA**, matrícula n.º 216, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período **12 a 26 de janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo **07/01/2025 a 06/01/2026**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1F81D1A9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 008/2026/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, matrícula n.º 215, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período **12 a 26 de janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo **07/01/2025 a 06/01/2026**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:566A55F4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2026

SUBSTITUI SECRETÁRIO AD-HOC DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando a necessidade de dar continuidade aos Processos Administrativos Disciplinares nº 02/2024, 04/2024, 08/2025 e 09/2025, iniciados nos exercícios de 2024 e 2025;
Considerando que a servidora **Emanuelle Ramos Vinagre** foi nomeada, no exercício de 2026, para exercer o cargo de **Controladora Interna**, impossibilitando sua permanência na função anteriormente exercida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO ROBERTO PAROLO** para atuar nos Processos Administrativos iniciados no exercício de 2025, na função de **Secretário Ad-Hoc**, em substituição à servidora **Emanuelle Ramos Vinagre**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0FEB5DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2026

PORTARIA Nº. 002/2026
DATA: 07 de janeiro de 2026.

EMENTA: Autoriza o servidor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO DE

INFORMÁTICA, cumprir jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº. 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1° Autorizar o servidor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office*, até 30 de janeiro de 2026.

Art. 2° São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:
I - A realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;
II - A realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;
III - Atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;
IV - A consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;
V - O atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;
VI - Outras atividades a serem determinadas pela Presidente ou pelo Diretor da Câmara;
VII - Apresentação de relatório com os atendimentos prestados no período, e demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

Art. 3° O servidor deverá estar remotamente presente durante os horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, realizados na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4° É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5° Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *home office*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6º A concessão do *home office* fica autorizado em razão da recuperação do servidor após realização de cirurgia a qual foi submetido recentemente, conforme relatado em Memorando (PROTOCOLO 2026000004 · 06/01/2025). Qualquer mudança na situação do servidor, que descaracterize o referido requerimento, deverá ser comunicada à direção.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de janeiro de 2026, e validade até 30 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D33B5661

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026
Data : 08 de janeiro de 2026.

Ementa: Nomeia Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal n°. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores efetivos **Andrea Marta Salamon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Sergio Eloir Belio,** para integrarem a Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal n°. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaíra.
§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Durcelina dos Santos Titotto, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização dos estudos.
§ 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2° Ao final, a Comissão deverá elaborar relatório opinativo quanto à viabilidade ou não na alteração da lei, apresentando minuta, se for o caso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 55/2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7764C4A0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026
Data: 08 de janeiro de 2026.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2026 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,
RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
Presidente: Edson José Ito
Membro: Sérgio Eloir Bellio
Membro: Sueli Lopera
Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.
§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.
§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.
§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho,

Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

Art. 3° São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos
Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;
Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;
Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 35/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ABAAE4CA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026
Data : 08 de janeiro de 2026.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 73/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha e os Vereadores Adriano Cezar Richter e Givanildo José Tirolti para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2026.
Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.
Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.
Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.
Art. 5º A participação do servidor na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 36/2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FD93B571

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026
Data: 08 de janeiro de 2026.

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício 2026 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 2.221/2022 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO e GEAN LOURENÇO DA SILVA como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

Parágrafo único. **Aos Agentes de Contratações compete, dentre outras atribuições correlatas:**
Coordenar todo o processo licitatório;
Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 2º Designar os servidores efetivos: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e Andréa Marta Salamon Schimmel membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratações, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único Aos Membros da Equipe de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio aos Agentes de Contratações, sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 37/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8B3F88F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela Portaria nº 578/2025 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 012/2025:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,8

Desta forma, em atenção ao item 7.7.1 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.
Guaíra-Pr., em 08 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção:

LAYS PEREIRA BASTOS

VALÉRIA DE OLIVEIRA

MARIA VALDIR DA SILVA

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:3FBDA113

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 159/2025
Processo Administrativo nº 265/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TI-N USINAGEM LTDA, CNPJ nº 40.148.329/0001-19**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de estruturas metálicas do tipo totem de identificação institucional, para os estabelecimentos da Secretaria de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **08 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:10DA155F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 320/2025
Concorrência Pública nº 022/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares térreas de interesse social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 974641/2024/MCIDADES/CAIXA, a serem executadas em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

Valor Total: R$ 3.383.454,8891 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos e noventa e um décimos de centavo).

Recurso Orçamentário:
05.03.1003.3449051010800000000.570

Prazo de Execução: O prazo de execução da contratação é de **12 (doze) meses.**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **18 (dezoito) meses**, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência má-xima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DE840847

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 30.330.883/0001-69**

Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van destinada ao transporte de alunos cadeirantes da Rede Municipal de Ensino, recursos oriundos de Emendas Especial Plano de Ação: 09032024-068205 / 2024 e Plano de Ação: 09032024-071537 / 2024.

Valor Total: R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **08 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:09717F21

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 159/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TI-N USINAGEM LTDA, CNPJ nº 40.148.329/0001-19**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de estruturas metálicas do tipo totem de identificação institucional para os estabelecimentos da Secretaria de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **08 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F9C9A048

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 011/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 022/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 022/2025,** cujo objeto é a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares térreas de interesse social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 974641/2024/MCIDADES/CAIXA, a serem executadas em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, sendo a empresa vencedora:

RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.122.544/0001-39**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.383.454,8891 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos e noventa e um décimos de centavo);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1F5289F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 014/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 156/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 156/2025,** cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van destinada ao transporte de alunos cadeirantes da Rede Municipal de Ensino, recursos oriundos de Emendas Especial Plano de Ação: 09032024-068205 / 2024 e Plano de Ação: 09032024-071537 / 2024, sendo a empresa vencedora:

CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.330.883/0001-69**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:42FB52A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 159/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 159/2025,** cujo objeto é a aquisição e instalação de estruturas metálicas do tipo totem de identificação institucional para os estabelecimentos da Secretaria de Saúde do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

TI-N USINAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.148.329/0001-19**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CF0B9403

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 926/2025 decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76**

Objeto do Contrato: Cessão de licença de uso em modelo SaaS, com número ilimitado de usuários, incluindo implantação, treinamento, manutenção (corretiva/evolutiva) e suporte técnico, do sistema de Memorando On-line em ambiente web, destinado ao Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **16 de dezembro de 2026**, prorrogável na forma do art. 114 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B484EEDA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 88/2025 – PREGÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 88/2025 tem por objetivo a alteração do CNPJ da contratada de 05.439.635/0004-56 (CNPJ da filial) para 05.439.635/0001-03 (CNPJ da Matriz), e o endereço de Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, CEP 88.316-701 – Itajaí/SC (filial) para Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 135, Cosmópolis – São Paulo, CEP: 13151-350 (Matriz).
FIRMADO EM: 05 de janeiro de 2026.
PROTOCOLO: 6.020/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Heloiza Nery De Oliveira Silva

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:E4442DB1

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 23/2025– P.E. Nº 18/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima segunda do instrumento contratual e artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021. A presente rescisão está devidamente fundamentada conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 951/2025 de 10/11/2025 (1DOC). Fica rescindido o contrato, de forma unilateral, a partir das 07h00 do dia 12/01/2026, passando a ter eficácia após a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Antecipada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 951/2025 de 10/11/2025 (1Doc).
CANCELAMENTO EM: 07/01/2026
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:03590911

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 31/12/2025, foi creditado na conta corrente nº 5742018661 da Agência nº 0722 no Banco Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 258.520,86 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), e no dia 02/01/2026, o valor de R$ 57.400,30 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e trinta centavos, totalizando o montante de R$ 315.921,16 (trezentos e quinze mil e novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 974641/2024/MCIDADES/CAIXA, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Construção de Unidades Habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida", neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:BB273AB0

PROJUR
PORTARIA Nº 013/2026 DATA: 08.01.2026 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 689/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 2.556/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 689/2025, de 17.12.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal **GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR**, matrícula 29546-01, período aquisitivo 2023/2024, período de gozo: 10/01/2026 a 16/01/2026, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.12.2025 - Edição nº 3430 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13493 de 18.12.2025 – página B 30 – caderno de publicações legais.
.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 689/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:984AC4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2026

DECRETO N.º 004/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administraão
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 622..... R$ 6.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 621..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 1073..... R$ 6.000,00
Fonte de Recurso 1990..... R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B1046A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuários da assistência social V.A.S.P.S; T.L.C. e L.C. em atendimento multissetorial, nos dias 24 e 27 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, nas cidades de Londrina e Jaguapitã – PR.

LEIA-SE:

Conceder 03 (três) diárias, sendo duas no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuários da assistência social V.A.S.P.S; T.L.C. e L.C. em atendimento multissetorial, nos dias 24 e 27 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, nas cidades de Londrina e Jaguapitã – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 08 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7825006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 611.DE 05.01.2026 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR ELCIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO".

PORTARIA 611.DE 08.01.2026

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR eLCIO jOSE DO NASCIMENTO SOARES do cargo em comissão de assessor do gabinete do prefeito".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Senhor**, eLCIO jOSE DO NASCIMENTO SOARES** inscrito no CPF n.º 573.20.....-68 do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:FC7756A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 612 DE 08.01.2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ELCIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR - SMARI" CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA 612 DE 08.01.2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ELCIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR - SMARI" CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **eLCIO jOSE DO NASCIMENTO SOARES**, inscrito no CPF n.º573.20.....-68 para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal de Abastecimento Rural e Insular-SMARI, conforme disposto no art. 41, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:F3D0F03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte – CME, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.078, de 19 de Novembro de 2025, que Dispõe dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte - CME e o Fundo Municipal de Esporte - FME, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Esporte - CME, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná:

I -Representantes de Órgãos Governamentais:
Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo
Titular: Jorlei Antônio da Silva.
Suplente: Cláudio Luiz Chiavagatti
Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Luciane Fornari de Menezes
Suplente: Matheus Alves de Lima.
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Armando Bogio.
Suplente: Kauely Vitória Beck

II- Representantes de Órgãos Não-Governamentais:
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Claudinei dos Santos
Suplente: Deolinda Aparecida Dutra.
Representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino.
Titular: Rosangela Bronzatti.
Suplente: Alexandra Ap. da Silva Alves
Representante da área de Educação Física, que possua registro junto ao CREF.
Titular: Cristiane de Souza.
Suplente: Altair Schmidt.

Art. 2º O funcionamento do Conselho Municipal de Esporte– CME, está vinculado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 08 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:458F76CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2026 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Agente de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI - CPF: 041.***.***-54 – 1ª Agente de Contratação
DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS – CPF: 065.***.***-48 - 2ª Agente de Contratação

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

ASAPHI DE PAULA PEDRO - CPF: 140.***.***-03
ROSIMAR DA SILVA ABADE BELINI – CPF: 055.***.***-01
MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI - CPF: 964.***.***-72
GEOVANA PEREIRA DA SILVA – CPF: 065.***.***-76

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05/01/2026, revogando a Portaria 142/2025 de 10 de abril de 2025.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63CD5848

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

SÚMULA - Atualiza a Comissão Especial para acompanhar o Processamento do Reenquadramento e avaliação de Estágio Probatório, previsto na Lei nº 002/2014.

CLAUDIO APARECIDO BENIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas previstas na Lei nº 002/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de membro, em razão de afastamento decorrente de concessão de licença.

RESOLVE

Art. 1º. Atualizar e designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial com o objetivo de acompanhar o processamento do Reenquadramento dos Servidores Públicos Efetivos dos Município e de Estágio Probatório, integrantes do Quadro de Provimento Efetivo, conforme estabelecido pela Lei nº 002/2014:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
JHONATAS BUENO BARBOSA	PSICOLOGO	Presidente
FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA	PROFESSOR - 20HRS	Membro
JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	Membro

Art. 2º. A Comissão Especial deverá conduzir seus trabalhos conforme os princípios da legalidade, eficiência, transparência e publicidade, observando:

I. A criteriosa análise de cada caso individual à luz dos critérios técnicos previstos na Lei nº 002/2014;

II. A inclusão de servidores em estágio probatório apenas quando respeitados os requisitos legais específicos, em consonância com o estágio provisório de seus vínculos;

III. A elaboração de relatórios regulares para acompanhamento do controle interno ou órgão fiscalizador, promovendo o monitoramento contínuo do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BENIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:033020ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/01/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 003/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, ADAPTAÇÃO, AJUSTES, CONSERTOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIALMENTE A PORTARIA MS Nº 1.825/2012.

Valor Estimado: R$ 209.866,94 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 08 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FDAA9A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Ref: Contrato n.º 002/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Ingá Caminhões LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00, Rodovia BR 101 Km 383, Bairro Barracão, Cep: 88.820-000 – Município de Içara/SC.

OBJETO: *Adesão a Ata de Registro de Preços n° 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 001/2025, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU –, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN*

MINIBUS, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 031/2024 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura à 07/05/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 403.620,00(quatrocentos e três mil seiscentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 08/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F1F46B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Aditivo nº 001/2025, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU –, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN MINIBUS, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico n° 031/2024 e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Ingá Caminhões LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00, Rodovia BR 101 Km 383, Bairro Barracão, Cep: 88.820-000 – Município de Içara/SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 08 de Janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35C6924F

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE

Segundo Aditamento ao Contrato nº 002/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024 - SAAE

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Clemilda Rodrigues Ferreira ME, situada a Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411 - Sarandi/PR, inscrito no CNPJ nº 11.022.318/0001-90,

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2024, os ditames da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para apoio junto a contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade.

O valor total aditado será de R$ 18.793,80(dezoito mil, setecentos e noventa e três reais, e oitenta centavos), ou seja, R$ 1.566,15(um mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e quinze centavos) mensais, pelo prazo de 12 meses, sendo assim seu prazo de vencimento serão prorrogados até 17/01/2027.
O referido valor decorre da aplicação de reajuste com base no índice IPCA, no percentual de 4,41%, conforme solicitado pela empresa contratada e nos termos previstos contratualmente e na legislação vigente.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 08/01/2026

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7B35AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER), Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas que compõem as frotas dos municípios consorciados e do CONDER/PR;
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00h do dia 12/01/2026 às 08:30h do dia 22/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 22/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 22/01/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR, disponível em https://conderpr.org/ e no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.
Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.
Irati, 08 de janeiro de 2026

EDNA NOGUEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Resolução nº 004/2025

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:398087D5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 02-2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Institui e designar membros que compõem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, GTC será, composto por 12 (doze) membros
Parágrafo Único: O GTC será, composto por 12 (doze) membros.
Art. 2° - Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3° - As atribuições do Grupo Técnico Consultivo são as seguintes:
I - Implementação do Programa QUALICIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 4° - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.
Art. 5° - DESIGNAR composição o Grupo Técnico Consultivo – GTC:
03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;
CLAUDINEI RUPPEL – município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.
JOSÉ VALDENEI MENON – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.
DANIELA DE SOUZA ZWIERZIKOWSKI RAFFO - município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.

03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:
a) ANA PAULA APARECIDA SCHEFER – município de TEIXEIRA SOARES
b) LISANI HECK– município de IMBITUVA.
c) AGOSTINHO VANDERLEI BASSO – município de IRATI.

03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.
a) CRISTIANAMARIA SCHAIDAK – DIREÇÃO DA REGIONAL
b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS
c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE

03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QUALICIS.
a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
b) RENATO MARQUES – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
c) CÍNTIA MARKOVICZ VISINONI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
Art. 6° - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seus atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 08 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0DEC5865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **FABRIZZIO MATTE DOSSENA – MATRICULA 80000489,** ocupante do cargo de Procurador Geral, no período de **06/01/2026 a 09/01/2026 – (04 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento e os **26 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:7A3D557B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **NILCILEIA FERREIRA DE JESUS – MATRICULA 881-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente Com. Saúde ESF-EP, lotada no Departamento de Educação e Vigilância Sanitária, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0B391993

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **SUELEN REGINA RODRIGUES LOPES – MATRICULA 712-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VII, lotada no Departamento de Administração, no período de **06/01/2026 a 25/01/2026 – (20 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e **26/01/2026 a 04/02/2026 – (10 dias)** referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **20 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C3F05815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **SANDRA APARECIDA DANIEL – MATRICULA 687-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no CRAS, no período de **06/01/2026 a 25/01/2026 – (20 dias)**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, e os **10 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E214825C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **INDIDA RIBEIRO KRUGER – MATRICULA 703-1,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 16/01/2026 – (11 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, e os **19 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8216E627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora **SILMARISE DOMINGUES ROCHA – MATRICULA 871-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VIII lotada no Departamento de Saúde, **no período de 06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** conforme requerimento e os **40 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0ACC0E63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o inciso IX do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir de **01/01/2026**, a servidora **HANNA HELLENA LUCAVEI GECHELE - MATRICULA 752-1**, para responder como **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** junto ao Município de Inácio Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0D246A78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Maternidade a servidora **FRANCIELI SVARCZ - Matrícula 80000622,** ocupante do cargo Educador Residente PSS 06/2025, lotada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no **período de 21/12/2025 a 19/04/2026 - (120 dias**), conforme atestado médico**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 21/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C7668456

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder licença Especial ao servidor **ROBERTO PACHUD – MATRICULA 884-1,** ocupante do cargo efetivo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **04/01/2026 a 02/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme requerimento e os **60 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:2C6E6B22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Transferir o servidor **ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS – MATRICULA 1032-1,** ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado no Departamento de Saúde, para prestar serviços junto ao Departamento de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E18F6A32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 510/2025

PORTARIA Nº 510/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **TIAGO LUIS LIMA LOPES – MATRICULA 80000414,** ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado no Departamento de Saúde, no período de **05/12/2025 a 20/12/2025 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 05/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:3B861C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 511/2025

PORTARIA Nº 511/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **OSVALDO DOMINGUES – MATRICULA 1024-1,** ocupante do cargo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **31/12/2025 a 29/01/2026 – (30 dias),** referente período de aquisição 2022/2023, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C0852A55

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino (PNAE). Credenciante: Município de Inácio

Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Credenciadas: Dércio Edson Santin – CPF nº 014.952.029-84; Nelson José Macarroni – CPF nº 990.058.089-37 e Pedro Marcolino – CPF nº 025.945.049-98. Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 18 de Dezembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:59EE1382

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
EXCLUSIVO A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 26/01/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO DE BOVINOS, DESTINADOS AOS RODEIOS MUNICIPAIS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 08 de Janeiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:73B56CA1

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0036/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Ensino, composto por materiais didáticos para alunos e docentes da Rede Pública Municipal, sendo a Educação Infantil (Infantil 4 e 5) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), incluindo plataforma educacional, serviços de consultoria e assessoria educacional e pedagógica presencial e online, cursos de capacitação de docentes, equipe técnica e gestores, formação continuada e avaliações e diagnóstico de desempenho para o Ensino Fundamental I. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **EDITORA FDT S.A.** – CNPJ n° 61.186.490/0009-04. Valor Contratual: R$ 529.930,00 **(**Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais**)**. Prazo de Execução de 12 (doze) meses do dia 07/01/2026 a 06/01/2027 e Vigência de 13 (treze) meses do dia 07/01/2026 a 06/02/2027. Assinatura: 07/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D6301391

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 059/2025

CONTRATO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025
Objeto: Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário/turismo, fabricação/modelo 2025/2025, novo, zero km e demais características técnicas do equipamento constante no anexo modelo 07 do edital. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **MASCARELLO – CARROCERIAS E ÕNIBUS LTDA** – CNPJ n° 05.440.065/0001-71. Valor Contratual: R$ 1.020.500,00 (Um milhão, vinte mil e quinhentos reais). Prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses do dia 19/12/2025 a 18/12/2026. Assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:53C3B2CD

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 008 - SUPRESSÃO DE VALOR DE ATÉ 25%
CONTRATO Nº 025/2025 - CONCORRÊNCIA N° 004/2025
Na Edição do dia 19/12/2025:
Onde se lê: ...valor de R$ 8.610,00 (Oito mil e seiscentos e dez reais), equivalente a 4,78%..
Leia – se: ...valor de R$ 14.061,34 (Quatorze mil, sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 7,81%,
Inácio Martins/PR, 19 de Dezembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:15869DD4

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 040/2025
Objeto: Aquisição vacinas antirrábicas, destinados à execução das ações do programa Castrapet-PR. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: 39.724.032 JHENIFER CINTIA BENET - CNPJ n° 39.724.032/0001-75. Valor Contratado: R$ 2.235,00 (Dois mil e duzentos e trinta e cinco reais). Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "e", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 06 de Janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CC7B0124

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 001

TERMO ADITIVO Nº 01 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e eventuais instalações na rede elétrica interna e externa predial, destinado a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NILSON SCHRAN AUTOMAÇÃO - CNPJ da Contratada nº 05.853.220/0001-

81. Objeto do Termo: Prorrogação do Prazos de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses, e valor total do aditivo R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme solicitação da contratada, Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, conforme Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de execução: 06/01/2026 à 05/01/2027 e prazo de vigência: 06/01/2026 à 05/02/2027. Assinatura: 06/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4B08F057

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 004

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de Psicologia e Terapia Ocupacional para atender pacientes com diagnóstico de transtorno de Espectro Autista e Pedidos Judiciais**.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA - CNPJ da Contratada nº 05.098.855/0001-10. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 31/12/2026, prazo de vigência até o dia 31/01/2027 e reajuste pelo IPCA-E de 3,75%, e o valor total do aditivo de R$ 47.773,44 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0601FF34

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 009

TERMO ADITIVO Nº 009 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2025 - CONCORRÊNCIA N° 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ da Contratada nº 24.475.164/0001-33. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de 03/01/2026 até a data 03/02/2026, justificado conforme descrito no Parecer Técnico de Engenharia n° 050/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:94225D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 099/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em Controle e Manejo de Pragas Urbanas, compreendendo serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água, com acompanhamento mensal por 12 meses e emissão de laudo técnico, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	R$ 52.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 08 de Janeiro 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:446E3408

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de janeiro de 2026, 08 (oito) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA NOVAES TEMOTEO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31B6312D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de dezembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-29, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, lotada no Departamento de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC268E0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2024, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA L. S. C. INSTALACOES ELETRICAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 10.444.001/0001-89, com endereço em Av Doutor Angelo Moreira Da Fonseca, 1444, Parque Danielle, Umuarama-Pr, CEP 87.506-370, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 123/2024, da Pregão 038/ 2024, Processo 078/ 2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 123/2024, art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 até 11 de setembro de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 09 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

_____
L. S. C. INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:36E9BD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026-CAPSIRATI.

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 002/2026
PROCESSO ADM: 003/2026
EMISSÃO: 05/01/2026

OBJETO: Pagamento da anuidade de filiação 2026 da APEPREV.

No dia 05 de janeiro de 2026 foi protocolada e autuada sob o nº 002/2026 a presente licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE que será regida pela lei 14.133/2021, e suas alterações, tendo por objetivo Pagamento da anuidade de filiação 2026 da APEPREV.

Eu, Rozenilda Romaniw Bárbara ( ), Superintendente do CAPSIRATI fiz constar este termo, o qual subscrevo.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI - CAPSIRATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Pagamento da anuidade de filiação 2026 da APEPREV
VALOR ESTIMADO: R$ 1035,00 (Um mil e trinta e cinco reais).

SECRETARIA: CAPSIRATI.
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe Dotação Orçamentária, sob as seguintes Rubricas para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

02.001.09.272.09012.072 – 3390390000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recurso – 1001

Irati, 05 de janeiro de 2026.

ELISSON DANIEL MARCINIAKI
Contador

ROZENILDA ROMANIW BÁRBARA
Superintendente

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica para parecer em relação à instauração do processo licitatório

Modalidade: Inexigibilidade
Nº: 002/2026
Para: Comissão de licitação CAPSIRATI

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo de inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, referente a contratação dos serviços prestados pela empresa APEPREV.
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 74 ‘c’ da lei 14.133/2021, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.
De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, junta à APEPREV, inscrito no CNPJ nº 05.763.089/0001-61 o preço da contratação para a prestação de serviços importa em R$ 1035,00 (Um mil e trinta e cinco reais).

À propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 74 da lei 14.133/2021, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos se encontram revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos. Encaminha-se para a autoridade competente para ratificação.

Irati-PR, 05 de janeiro de 2026.
É o Parecer.

JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA
Procurador do CAPSIRATI
OAB – PR 116332

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade n° 002/2026.

Objeto: Pagamento da anuidade de filiação 2026 da APEPREV.

Considero a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, AUTORIZO o pagamento da anuidade da filiação a empresa APEPREV, inscrito no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, o preço da anuidade para a prestação de serviços importa em R$ 1035,00 (Um mil e trinta e cinco reais), nos precisos termos do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumpridas as formalidades legais.

Irati, 05 de janeiro de 2026.

ROZENILDA ROMANIW BÁRBARA
Superintendente

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:D2EA38A1

PROCURADORIA
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão o seguinte servidor relacionado abaixo:

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
RICARDO ALEXANDRE FONSECA PEREIRA	Assessor Técnico I	Secretaria de Administração - PROCON	XXX.XXX.002-34

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:8EFD2134

PROCURADORIA
DECRETO Nº 015/2026

DECRETO Nº 015/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia-se para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar, a senhora **MARI DEL SOL LOPES MUFATO,** suplente devidamente eleita e habilitada, garantindo assim a continuidade das atividades e a efetivação da proteção integral às crianças e adolescentes do Município.

Parágrafo Único: A presente nomeação tem por finalidade a cobertura do afastamento decorrente de férias de Conselheiros Tutelares.

Art. 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E653D6B8

PROCURADORIA
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar De Consultório Odontológico / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
TAMIRES NEDOPETALSKI CROVADOR	XXX.XXX.719-56	A	1
SIMONE LOPES GLOWACKI	XXX.XXX.819-00	A	1

CARGO: Técnico Em Enfermagem / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
GISELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.169-26	A	1

CARGO: Assistente Administrativo / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
LORENA ZAKCHESKI MOLENDA	XXX.XXX.009-56	A	1
GIOVANE ANTONIO DE AGUIAR	XXX.XXX.969-70	A	1
AGOSTINHO RAMOS GOLON JUNIOR	XXX.XXX.539-60	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AA816F32

PROCURADORIA
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar De Consultório Odontológico / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
VALDIRENE MARCHECK	XXX.XXX.159-30	A	1
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	XXX.XXX.459-55	A	1

CARGO: Técnico Em Enfermagem / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ELIZABETH NEVES STOMSKI	XXX.XXX.569-34	A	1

CARGO: Assistente Administrativo / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
SARITA CANDIDA SANT ANA	XXX.XXX.559-77	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4730A9F5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: Assistente Administrativo / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ANDRESSA TURKO	XXX.XXX.889-18	A	1
ELDILSON KUCHLA	XXX.XXX.689-71	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A79101A2

PROCURADORIA
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor aprovado no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ENFERMEIRO (A) / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ANDRE VINICIUS ZANLORENZI GASPARELO	XXX.XXX.849-33	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B7F3DCFD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora aprovada no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: Engenheira Civil / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
RENATA MARIA TONIOLO	XXX.XXX.949-07	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B7863586

PROCURADORIA
DECRETO Nº 021/2025

DECRETO Nº 021/2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor aprovado no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: Motorista / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JACIEL ANDRADE DOS SANTOS	XXX.XXX.259-51	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0402A2B0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 022/2026

DECRETO Nº 022/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Cuidador Social Pss 2024

JAQUELINE DE LIMA CATI	XXX.XXX.729-71
RAFAELA DE ANDRADE DE LIMA	XXX.XXX.009-40

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4FAF874C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 023/2026

DECRETO Nº 023/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível superior, na Secretaria Municipal de Saúde,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

ENFERMEIRO - PSS

Nome	CPF
BRUNA APARECIDA DA CRUZ	XXX.XXX.249-48

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, a critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:15D9930C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Entrevistador Social Pss 2025

NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	XXX.XXX.929-94

Visitador Social Pss 2025

KELLEN RENATA CARDOSO	XXX.XXX.159-90
ANA PAULA DAVEBIDA	XXX.XXX.649-90

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BE0A5664

PROCURADORIA
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Oficineiro de Natação e Hidroginástica AS

Nome	CPF
JONATAS GUTERVIL	XXX.XXX.799-60

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:84051858

PROCURADORIA
DECRETO Nº 026/2026

DECRETO Nº 026/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Psicólogo (a) Especializado (a) no Conselho Tutelar AS

Nome	CPF
CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	XXX.XXX.519-82

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 08 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7117E7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.415/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 5415/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:C2072421

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 43/2025

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2025, Processo Administrativo nº 73/2025, objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de máquinas e equipamentos, com recursos oriundos do Convênio nº 392/2025 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itambaracá. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** (46135499000226) com o lote 1 no valor de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) e **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** (83675413000101) com o lote 2 no valor de R$ 674.750,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), lote 3 no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e lote 4 no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

ITAMBARACÁ (PR), 08 de janeiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4A947883

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 071/2025

Inexigibilidade nº 026/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade de médico Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Elo Serviços de Saúde Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.826.214/0001-85, sediado(a) na Rua: Urutau, Vila Mantovani, na cidade de Arapongas, nº 272, Cep: 86.701-450, Representante Legal: Heitor Rocha de Oliveira.

VALOR CONTRATADO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), que será despendido, em um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (08/01/2027).

FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 08 de janeiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5C2FEBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 031/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/01/2026 – Edição 3442.

ONDE SE LÊ:

Márcio Ricardo da Silva	400771	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026

O CORRETO É:

Márcio Ricardo da Silva	400771	Professor	07/08/2023 A 06/08/2024	02/01/2026	31/01/2026

Itambaracá/PR, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2971D17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 039/2026

SÚMULA: Designar Fiscal de Convênio para as Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor EDCLÁUDIO PEDROSO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio como Fiscal de Convênio, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Ficando este responsável, juntamente com o Gestor do Convênio, por proceder as análises técnicas das parcerias a serem celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:80D64A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 040/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA), visando monitorar e avaliar as parceriascelebradas pelo Municípiocom Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, à qual será constituída pelos seguintes membros:

AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS
BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI.
DANIEL LUIZ DA SILVA.
JOÃO LUCAS RAMOS
LUIZ RENATO TONET.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º - Caberá à Comissão:
I. Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
II. Realizar visitas in loco às entidades;
III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceira com o Fiscal do Termo, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Parágrafo único. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, poderá a CMA valer-se do apoio técnico de terceiros para auxiliar e subsidiar suas deliberações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D1B4E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 041/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 859/2025 do Ofício nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Administração que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
EVALDO APA ROBERTO	200884	MOTORISTA	22/04/2024 a 21/04/2025	12/01/2026	19/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 00 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D51DEE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 042/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1453/2025 do Requerimento ao Secretário Municipal de Administração que solicita o Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSIANA APA R. MARZURA	200786	AUX. DE SERV. GERAIS	09/03/2024 a 08/03/2025	12/01/2026	21/01/2026

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 00 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58B5AFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 043/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1441/2025 do Ofício nº 1211/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELIANA G.DE LIMA ROSA	90002	ATENDENTE CONS. DENTÁRIO	10/07/2023 a 09/07/2024	12/01/2026	21/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 00 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5C20A81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 044/2026

Súmula: Dispõe sobre a Alteração na Portaria nº 032/2026 de 05 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 032/2026 de 05 de janeiro de 2026, suprimindo as servidoras abaixo relacionadas, sem que isto resulte na anulação da Portaria referida, vez que outros servidores foram beneficiados pelo ato, que passa a ter a seguinte redação.

Maria Auxiliadora A. Scaramal	500680	Agente Adm.
Patrícia Munhoz	500693	Aux. S. Gerais

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4BFB1668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 007/2025
Ref. Inquérito Civil nº MPPR-0005.25.000108-7

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo órgão de execução que subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 120, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 27, inciso II, da Lei n. 8.625/1993; bem como nos termos da Resolução n. 164/2017 Conselho Nacional do Ministério Público e do Ato Conjunto n. 001/2019 – PGJ/CGMP;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que o artigo 107 do Ato Conjunto n. 001/2019 – PGJ/CGMP preconiza expressamente que "a Recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que o artigo 30 da Constituição Federal confere aos municípios a autonomia de legislar sobre os assuntos de interesse local e a fim de concretizar o princípio da eficiência e a profissionalização do serviço público, também é dever do ente municipal estimular o aperfeiçoamento e especialização de seus servidores;

CONSIDERANDO que a permanência de servidores públicos aposentados no respectivo cargo, a despeito da hipótese legal de vacância, configura provimento do cargo público sem a observância do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que preconiza que o acesso aos cargos públicos será mediante aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que, segundo a tese n. 1150 de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal: "o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal n. 687/1994, que dispõe sobre o regime jurídico dos

servidores públicos Municipais de Itambaracá/PR, a aposentadoria é uma forma de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça instaurou o Inquérito Civil n. MPPR-0005.25.000108-7 que tem por objeto "Apurar possível irregularidade na manutenção de vínculo ativo de servidores públicos já aposentados no âmbito do Município de Itambaracá";

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, os servidores **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, LUÍZ ANTÔNIO DO VALE e JOSÉ MARZURA** são aposentados, por tempo de contribuição, em razão do servidorismo público;

CONSIDERANDO que esses mesmos servidores continuam nos mesmos cargos de auxiliar de serviços gerais e motorista, respectivamente, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e Secretaria de Saúde, sendo os vínculos efetivos e subordinados ao Regime Geral, com admissão em 1º/ 07/199, 1º/03/1994 e 1º/11/1998;

CONSIDERANDO que havendo sido concedida a aposentadoria ao servidor público estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, o entendimento do Ministério da Previdência Social é no sentido de haver vacância do cargo1, estando o entendimento amparado pelos princípios regentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é inadmissível a aquisição, no serviço público, de dois "status" funcionais concomitantes: inativo e ativo, fazendo com que o servidor receba proventos e remuneração de cargo, emprego ou função pública de modo acumulado, situação vedada pelo §10 do artigo 37 da Constituição Federal, expede-se a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

ao Excelentíssimo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Sr. **Amarildo Tostes**, para que em cumprimento às disposições legais e constitucionais mencionadas:

a) Sejam adotadas providências para exoneração dos servidores **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, LUÍZ ANTÔNIO DO VALE e JOSÉ MARZURA**, no prazo de 30 dias;

b) Sejam adotadas providências, em igual prazo, para o levantamento de **todos os servidores públicos municipais que, a despeito de terem se aposentado no respectivo cargo, continuam ocupando o cargo público e procedam a exoneração dos que se encontram nesta situação**, haja vista a hipótese de vacância do cargo expressamente prevista no o artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal n. 687/1994;

REQUISITA-SE que a autoridade destinatária da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, dê ampla publicidade e divulgação adequada e imediata, fazendo-se publicar no **site do Município e no Diário Oficial deste ente.**

São os termos da Recomendação Administrativa elaborada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, requisitando seja apresentada resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, notadamente em relação ao seu posicionamento a ser adotado diante de seu conteúdo, sem prejuízo do encaminhamento de eventual documentação comprobatória das medidas indicadas, devendo constar os nomes de todos os servidores que, apesar de aposentados, continuam exercendo o respectivo cargo e atos de nomeação e exoneração.

A partir da data da entrega da presente Recomendação Administrativa, o Ministério Público do Estado do Paraná considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta.

O teor desta recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância a todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor. O não acatamento do recomendado ou omissão na resposta ensejará a adoção de eventuais providências extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação Administrativa à Câmara de Vereadores de Itambaracá/PR para que, tendo ciência, possa controlar seus atos privativos.

Andirá/PR, 08 de agosto de 2025.

DANILLO PAZ LEME
Promotor de Justiça

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B1B5B3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

Processo Administrativo n° 276/2025
Data da Sessão Publica : até 13/02/2026 à 09H00min
Date limite de acolhimento das propostas: até 13/02/2026 à 08:00min
OBJETO: Contratação de empresa para realização de projetos arquitetônicos, com área de atuação aproximada de 1.000,00m² (mil metros quadrados), voltados para à reforma e adequação dos ambientes já existentes, e 2.000,00 (dois mil metros quadrados) para à ampliação dos setores de radiologia, pronto socorro e dos leitos masculinos, femininos e pediátricos.
VALOR MÁXIMO: R$ 168.390,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais).
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 07 de janeiro de 2026

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1C256C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: BEHAVIOR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA cnpjº (10.468.514/0001-20)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra sobre saúde mental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06001123611201202433903900000111O
VALOR:R$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 08/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:A0959B55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
OBJETO: O objeto do presente contrato é credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: BENEDITA LUCIANA FEREZIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 50.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

BENEDITA LUCIANA FEREZIN –
Representante Legal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E721E3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°10 DO CONTRATO Nº 347/2022 - ID 4617

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.347/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, DENOMINADO CARTÃO "BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO". CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E LEIS MUNICIPAIS 019/2021 E 028/2021. Decorrente de Pregão n° 95/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.030.078/0001-84. Aditivam o contrato na importância de R$ 157.327,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C14BF9A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4600

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.327.892/0001-56. Aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:16B925A3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4603

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.502/0001-76. Aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:73F475F6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4606

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 41.319.803/0001-90. Aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 1.532,50 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6606D423

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4611

Termo de aditivo n°1 Termo da ata de registro de preço nº.8/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.974.929/0001-06. Aditivam a ata de registro de preço na importância de R$ 598,74 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9E007F75

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4615

Termo de aditivo n°1 Termo da ata de registro de preço nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 41.141.956/0001-90. Aditivam a ata de registro de preço na importância de R$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n. º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:933D2659

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4617

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 43.025.186/0001-46. aditivam a Ata de Registro de Preços contrato na importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:13929C38

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - ID 4630

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata de Registro de Preços nº.10/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a JT MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 51.892.897/0001-46. Aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:31F92CA0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4596

Termo de aditivo n°2 Termo da ata de registro de preço nº.8/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 39.610.184/0001-47. Aditivam a ata de registro de preço na importância de R$ 2.792,84 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F2091EEA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4598

Termo de aditivo n°2 Termo da ata de registro de preço nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a CIRURGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 46.116.717/0001-02. Aditivam a ata de registro de preço na importância de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C4B29A17

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4604

Termo de aditivo n°2 Termo da ata de registro de preço nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 39.749.232/0001-82. Aditivam da ata de registro de preço na importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7D3342B5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4607

Termo de aditivo n°2 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 34.620.735/0001-30. aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 9.736,00 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:35700746

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4609

Termo de aditivo n°2 Termo da ata de registro de preço nº.8/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98. Aditivam a ata de registro de preço na importância de R$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6D31C8E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4612

Termo de aditivo n°2 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.595.725/0001-84. aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:50DB9339

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4613

Termo de aditivo n°2 Termo da ata de registro de preço nº.8/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 48.368.182/0001-84. Aditivam a ata de registro de preço na importância de R$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:0051F489

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4614

Termo de aditivo n°2 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 52.808.009/0001-27. aditivam a Ata de Registro de Preços na

importância de R$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:AD5A8F5B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - ID 4608

Termo de aditivo n°3 Termo da Ata de Registro de Preços nº.8/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a JT MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 51.892.897/0001-46. Aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 2.357,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9D7CB527

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2026

PORTARIA Nº. 003/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Srta. JESSYCA HENNIS GUEDES, portadora do CPF nº ***.233.048-**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL desta municipalidade, a partir de 12/01/2026, com carga horária semanal de 30 horas, nível 59, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6EC2B230

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2026

PORTARIA Nº. 004/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. FELIPE DALARTE DA SILVA, portador do CPF nº ***.389.418-**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS desta municipalidade, a partir de 12/01/2026, com carga horária semanal de 40 horas, nível 74, devidamente aprovado em Concurso Público Edital 01.01/2025, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 133/2025, de 18/12/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EAE73184

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica CANCELADA a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025, edição 3434, publicado por Leandro Moreira da Silva, Código Identificador: 61A61FD7, referente a Portaria n.º 898/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E3945CB9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **Carlos Augusto Fonseca**, CPF XXX.058.739-XX para exercer a função de **Agente de Contratação** do SAMAE de Jaguapitã/Pr, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Nome: Iraci Alves de Almeida CPF: XXX.677.349-XX

Nome: Paulo César José de Lima da Silva CPF: XXX.026.739-XX

Nome: Antoniel da Mota CPF: XXX.392.039-XX

I - Compete à Equipe de Apoio, auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

II - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto no Decreto Municipal nº 103/2023.

III – A referida comissão não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:9BF439A7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Nomear a **Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras**, do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, e dá outras providências.

Fica constituída a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS** do SAMAE DE Jaguapitã, conforme composição abaixo:

TITULAR
Nome: Antônio Carlos do Santos, CPF: XXX.695.479-XX

SUPLENTE
Nome: Sílvio Cesar Leite, CPF: XXX.662.789-XX

EQUIPE DE APOIO
Nome: Paulo César José de Lima da Silva, CPF: XXX.026.739-XX

A referida comissão não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:C72FC54D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o GESTOR DE CONTRATOS e SUPLENTE, para dirimir as contratações gerais regidas pela Lei Federal n. º 14.133/2021, conforme Decretos Municipais nº s. 103/2023 e 104/2023.

GESTOR DE CONTRATOS: Iraci Alves de Almeida CPF XXX.677.349-XX

SUPLENTE: Carlos Augusto Fonseca CPF XXX.058.739-XX

- A referida comissão não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

- Integram o rol de atribuições do Gestor de Contratos o disposto no Decreto Municipal nº 103/2023 e 104/2023.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:0E920DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 030/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional de Educação Física, visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná, por um período de 12 meses (Deliberação 035/2024 - CEDIPI/PR). E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados, com conhecimentos, habilidades e experiência nas modalidades Taekwondo e Ballet, para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes, por um período de 12 meses:

	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	48.879.085 FABRICIA JULIANA DE SOUZA	48.879.085/0001-56	36748,80
02	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	47.879.547/0001-72	20350,08
03	GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA-MEI	15.822.249/0001-50	47568,00
		Valor Total	104.666,88

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de **R$ 104.666,90 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) pela totalidade dos itens.**

Jundiaí do Sul- PR, 05 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BFEC7207

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa 48.879.085 FABRICIA JULIANA DE SOUZA, CNPJ 48.879.085/0001-56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 30/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional de Educação Física, visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná, por um período de 12 meses (Deliberação 035/2024 - CEDIPI/PR). E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados, com conhecimentos, habilidades e experiência nas modalidades Taekwondo e Ballet, para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes, por um período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 36.748,80 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AC5C6F3C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA CNPJ 47.879.547/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 30/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional de Educação Física, visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná, por um período de 12 meses (Deliberação 035/2024 - CEDIPI/PR). E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados, com conhecimentos, habilidades e experiência nas modalidades Taekwondo e Ballet, para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes, por um período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 20.350,08 (vinte mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D7571129

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA-MEI, CNPJ 15.822.249/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 30/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional de Educação Física, visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná, por um período de 12 meses (Deliberação 035/2024 - CEDIPI/PR). E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados, com conhecimentos, habilidades e experiência nas modalidades Taekwondo e Ballet, para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes, por um período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 47.568,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:75772882

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 41.886.613/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo GovFácil – **Licença Diamante** este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do

investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa municipal. além destas funcionalidades, a licença diamante acompanha uma tela interativa de 75 polegadas em comodato, conta também com os recursos de notificações de pendências via whatsapp, possibilidade de cadastrar novos usuários para receberem notificações, aviso de vencimento de certidões e relatórios, relatório semanal e o relatório de cada módulo do aplicativo, e os novos módulos de agenda de compromissos, integrações, plano de governo, acompanhamento de tarefas, acompanhamento de obras e acompanhamento de licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 62.725,59 (Sessenta e dois Mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:DF160822

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa C.C. FREITAS CONCRETO EIRELI, CNPJ 26.326.713/0001-33.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 15/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Dilatação no Prazo através do 1º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2024 pelo período estimado de mais 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de Concreto FCK 15 MPA B1 SLUMP, em conformidade com a norma NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses,
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B131108D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa AUTOPOSTO SÃO MIGUEL LTDA - CNPJ 44.409.756/0001-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 016/2024, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Dilatação no Prazo através do 3º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024 pelo período estimado de mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de combustível (diesel, gasolina e aditivo), com abastecimento em bomba, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, para o exercício financeiro de 2025, a serem retirados conforme a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses,
VALOR: 1.963.087,50 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BE53208C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29334, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Revoga e torna sem efeito o Decreto nº 29.197 de 03 de novembro de 2025, que nomeou a senhora IAMARA DE SANTANNA RODRIGUES WILL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o §1º do Art. 19 da lei Municipal nº 2280/2008;

Considerando que a candidata abaixo relacionada não tomou posse, conforme Termo de Desistência;

Considerando o Processo Digital nº 31365/2025, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 29.197 de 03 de novembro de 2025, que nomeou a senhora IAMARA DE SANTANNA RODRIGUES WILL, aprovada no Concurso Público 01/2024, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36F7413F

GABINETE
DECRETO Nº 29333, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Altera o Decreto nº 29017, de 28 de agosto de 2025, que institui o Comitê de Gestão Eficiente no

âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II, XI e XII do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Art. 18, III a V, da Lei Municipal n. 4.337, de 04 de fevereiro de 2025 e,

Considerando a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos e aprimorar o controle estratégico das despesas;

Considerando o contido no Processo Digital nº 21025/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 29017, de 28 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão Eficiente - CGE, com a finalidade de avaliar, priorizar e direcionar os gastos do Município relacionados às despesas de Recursos Livres, assegurando alinhamento às metas de governo e à responsabilidade fiscal.
Parágrafo Único: As despesas de caráter vinculado deverão ser enviadas diretamente a Secretaria de Fazenda conforme de praxe. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 08 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E85EB702

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 239/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: LEONILDA SANTANA DE CARVALHO					Matrícula: 7399
Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE		CPF: 030.855.459-05			RG: 6.969.896-4
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 000596128686-6			Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PINHAIS/PR					
Destino (Dist. Aprox.): ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – 88 KM		Período: 09 de setembro			
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 16h00			
Transporte Veículo Oficial:	(x) Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros			
Valor Diária(s) R$ 34,00 (trinta e quatro reais)		Total a Receber R$ 34,00 (trinta e quatro reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento Aboviroses (Dengue).					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **09 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **09 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
09/09/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04EDE7BA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 242/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA					Matrícula: 4272
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		CPF: 708.616.509-30			RG: 4.464.913-6
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 000597509729-7			Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Água Azul Lapa/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Água Azul Lapa/PR – 55 KM		Período: 23 de setembro			
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 16h00			
Transporte Veículo Oficial:	(x) Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros			
Valor Diária(s) R$ 42,00 (quarenta e dois reais)		Total a Receber R$ 42,00 (quarenta e dois reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente às inspeções sanitárias da Saúde do Trabalhador.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BD9FFC2

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 373/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GIOVANNE COLAÇO HORNING					Matrícula: 9093-1
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		CPF: 030.914.529-56			RG: 8.020.665-8
Setor / Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Conta Corrente: 20352-8			Banco / Nº Agência: CAIXA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Curitiba/PR – 80 KM		Período: 03 de dezembro			
Hora de Saída: 11h00m		Hora de Retorno: 17h00			
Transporte Veículo Oficial:	(x) Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros			
Valor Diária(s) R$ 60,00 (sessenta reais)		Total a Receber R$ 60,00 (sessenta reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à cerimônia no Palácio Iguaçu para a entrega de ambulâncias pelo Governador do Estado do Paraná para os Municípios.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **08 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **08 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
08/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B225324F

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.065.913-0/PR e do CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes Camargo, nº 294, Centro, nesta cidade, doravante denominado CESSIONÁRIO, e de outro lado, MUNICÍPIO DA ALTO TAQUARI, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.362.680/0001-56, com sede administrativa à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari/MT, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Marilda Garofolo Sperandio, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.776.450-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 049.818.698-94, residente e domiciliada na Rua Onecídio M. de Rezende, nº 52, Centro, Alto Taquari/MT, doravante denominado CEDENTE, firmam o presente

instrumento de convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4478/2025, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a cooperação técnica entre os entes, através da cessão funcional, ao MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, da servidora pública municipal SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO, Inscrito no CPF nº 874.334.609-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer cargo em comissão de DIRETOR-GERAL DO CRAS (CC-06), com ônus para o Município da Lapa/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

Nos termos do art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum dos entes federativos, incluindo os municípios, atuar na promoção da saúde, educação, meio ambiente, patrimônio cultural, assistência social e demais áreas essenciais à qualidade de vida da população.

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e os instrumentos normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelecem que os municípios têm a responsabilidade legal de organizar, executar e gerir os serviços socioassistenciais em seu território, devendo manter equipes técnicas qualificadas e compostas por profissionais de nível superior e médio, conforme definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e pela Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012).

Conforme o art. 6º-B da LOAS, compete ao município a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, sendo obrigatória a presença de profissionais habilitados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

A cessão funcional caracteriza-se de interesse público, uma vez que atende à necessidade de reforço técnico e administrativo para o monitoramento e a supervisão dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população.

Ademais, a cessão promove a cooperação intermunicipal, incentivando a troca de experiências e conhecimentos técnicos, além do aprimoramento da gestão socioassistencial no Município da Lapa, resultando em maior eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ÓRGÃO CEDENTE

A cessão funcional de servidor público municipal, para atividade compatível com suas atribuições, junto a Prefeitura Municipal da Lapa, especificamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, foi deferida pelo órgão cedente, a anuência caracteriza a ausência de prejuízo ao município cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I. Efetuar o pagamento de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos do servidor cedido;
II. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, que deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
III. Controlar a frequência do servidor cedido e informar ao CEDENTE, mensalmente, eventuais faltas ao serviço, assim como as ausências justificadas, férias, licença saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
IV. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste convênio;
V. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido ao CEDENTE com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.
VI. Publicar o ato de cessão do servidor na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a:

I. Publicar o ato de cessão do servidor na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de convênio é 36 (trinta e seis) meses, a contar de 12 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Este convênio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente convênio e que não possa ser resolvida por consenso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa, Paraná, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa/PR

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Município de Alto Taquari/MT

TESTEMUNHAS:
Janaína Piovezan Ribas
RG: 9478347-0/PR

TESTEMUNHAS:
Carlos André Schaphauser Martins Silva
RG: 12300733-6/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C72EF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 072/2025 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 cujo objeto trata-se de a aquisição de Gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) bem comum para a Maternidade Municipal Humberto Carrano para 12 meses, seguindo NORMAS DA

ABNT, normas Técnicas e regulamentos do Ministério da Saúde, ANVISA e Secretaria Estadual e Municipal de saúde / Vigilância sanitária.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 28/01/2026 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO:28/01/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 118.119,66(cento e dezoito mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que não houve alterações no Edital publicado no Bem Paraná, Edição Nº 12795 na data de 12/12/2025 e que o Edital poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 08 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BC60A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 020/2025 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 cujo objeto trata-se Contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação da Ponte da Vila Palmira, no Rio Iguaçu, sem as cabeceiras, entre os Municípios de Lapa/PR e São João do Triunfo.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 17/03/2026 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 17/03/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.031.125,74 (treze milhões, trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3401 na data de 06/11/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 08 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1B446A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, cujo objeto trata-se de "Contratação de Empresa e ou Pessoa Física especializada para a prestação de serviços médicos complementares nas unidades de saúde do Município da Lapa/PR, com o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços.".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3431, na data de 19/12/2025 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Lapa, 08 de janeiro de 2026.

REGINA MARIA BRUNATTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:960DB65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 28428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e /ou fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

Gestores:
• Adriana Ribas Bianchuini, matrícula:23, RG Nº 4.933.206-8, Médico Veterinário,
• Alana Helena Knaut, matrícula nº 10251, RG n° 9.507.343-3, Engenheira Agrônoma;
• Altair Carneiro Schmidt, matrícula: 9259, RG Nº: 4.302.098-6, Auxiliar Administrativo;
• Ana Lucia Londero, matricula nº 82652 , RG: 10.917.699-91/RS, engenheira agrônoma
• Carlos Roberto de Oliveira de Araujo, matrícula 8387, RG n° 6.748.122-4 Auxiliar de Serviços Gerais;
• Eliane Krainski Dula Barbosa, matrícula nº 415, RG n° 5.138.038-0, Secretária;
• Feliphe Boaventura, Matrícula nºº82663, CIRG: 20193992587 MT/ PR, Médico Veterinário
• Gilliard Maidl, matrícula nº 10730, RG n° 10.028.407-3, Educador Social;

• Laize Guedes do Carmo, Matrícula nº 82662,CIRG: 14.125.962-8 PR, Médico Veterinário
• Lia Marcia K. de Souza Marin, matrícula nº 823, RG n° 4.324.154-0, Engenheira Agrônoma;
• Mariane Goslar Polato, matrícula: 8098, RG nº 8.889.001-9, Auxiliar Administrativo;
• Mercia Medeiros Silva França, matrícula nº 5262-03, RG nº 14.562.053-8 Agente de Saúde;
• Miriam do Rocio Pinto Scholz, matrícula nº 9302, RG nº 8.729.676-8,Auxiliar Administrativo;
• Paulo Cesar Urbanich, matrícula 9305, RG n° 8642559-9, Analista de Licitação;
• Paulo Henrique Weinhardt Ribeiro, matrícula 80908, RG n° 5.127.240-4, Auxiliar de Serviços gerais;
• Rafael Dallagrana Santos, matrícula 80851, RG n° 9.926.565-5, Diretor Administrativo de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Renata Pinto dos Santos, matrícula: 4543, RG nº 9.205.512-4, Secretária;
• Roseane Terezinha Colaço da Cruz, matrícula 1355-1, RG n° 6.440.744-9, Auxiliar Administrativo;
• Thalise da Silva Gaio, Matrícula Nº82648, CIRG: 12.613.862-8 PR, Médico Veterinário;
• Willian Santos Tenorio, matricula 82111, RG: 10.128.077-2/PR, auxiliar administrativo

Fiscais:
• Adriana Ribas Bianchuini, matrícula:23, RG Nº 4.933.206-8, Médico Veterinário,
• Alana Helena Knaut, matrícula nº 10251, RG n° 9.507.343-3, Engenheira Agrônoma;
• Altair Carneiro Schmidt, matrícula: 9259, RG Nº: 4.302.098-6, Auxiliar Administrativo;
• Ana Lucia Londero, matricula nº 82652 , RG: 10.917.699-91/RS, engenheira agrônoma
• Carlos Roberto de Oliveira de Araujo, matrícula 8387, RG n° 6.748.122-4 Auxiliar de Serviços Gerais;
• Eliane Krainski Dula Barbosa, matrícula nº 415, RG n° 5.138.038-0, Secretária;
• Feliphe Boaventura, Matrícula nºº82663, CIRG: 20193992587 MT/ PR, Médico Veterinário
• Gilliard Maidl, matrícula nº 10730, RG n° 10.028.407-3, Educador Social;
• José Carlos Campos do Nascimento, Matrícula Nº 82372, CIRG: 5537827 PC/PA, Médico Veterinário;
• Laize Guedes do Carmo, Matrícula nº 82662,CIRG: 14.125.962-8 PR, Médico Veterinário
• Lia Marcia K. de Souza Marin, matrícula nº 823, RG n° 4.324.154-0, Engenheira Agrônoma;
• José Carlos Campos do Nascimento, Matrícula Nº 82372, CIRG: 5537827 PC/PA, Médico Veterinário
• Mariane Goslar Polato, matrícula: 8098, RG nº 8.889.001-9, Auxiliar Administrativo;
• Mercia Medeiros Silva França, matrícula nº 5262-03, RG nº 14.562.053-8 Agente de Saúde;
• Miriam do Rocio Pinto Scholz, matrícula nº 9302, RG nº 8.729.676-8, Auxiliar Administrativo;
• Paulo Cesar Urbanich, matrícula 9305, RG n° 8642559-9, Analista de Licitação;
• Paulo Henrique Weinhardt Ribeiro, matrícula 80908, RG n° 5.127.240-4, Auxiliar de Serviços gerais;
• Rafael Dallagrana Santos, matrícula 80851, RG n° 9.926.565-5, Diretor Administrativo de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Renata Pinto dos Santos, matrícula: 4543, RG nº 9.205.512-4, Secretária;
• Roseane Terezinha Colaço da Cruz, matrícula 1355-1, RG n° 6.440.744-9, Auxiliar Administrativo;
• Thalise da Silva Gaio, Matrícula Nº82648, CIRG: 12.613.862-8 PR, Médico Veterinário;
• Willian Santos Tenorio, matricula 82111, RG: 10.128.077-2/PR, auxiliar administrativo

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria Nº 07, de 17 de março de 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: A1258E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ n° 76.020.452/0001- 05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do registro geral nº 9.478.347-0, Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, CEP 83.750.009; e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 717 - Centro, CEP 83.751-004, inscrita no CNPJ n° 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lucia Carnieri Ribas, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Senador Souza Naves, n° 1375 - Centro - CEP: 83750-075, portadora do registro geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 685.306.509-30, resolvem firmar o 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO do prazo de vigência, por 24 (vinte e quatro) dias, pelo período compreendido entre 01/01/2026 a 24/01/2026, para dar continuidade ao Plano de Trabalho e Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 01/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 30 de dezembro de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

VERA LUCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22DD2C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024 (PD 26463/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 04.470.103/0001-76, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. NERCI LINCK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1794/2025 (PD Nº 30306/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 1110/2025/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2024 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.01.2026 E 09.01.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/01/2026
DATA ASSINATURA: 08/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5124BD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: ALEX VIEIRA CEGAN
MATRÍCULA: 80817
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

NOME: CAMILLE VITÓRIA MEIRA WEINHARDT
MATRÍCULA: 82271
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: JOÃO DARDAQUE NETO
MATRÍCULA: 5041
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI
MATRÍCULA: 3484
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MAURÍCIO GEMIN LINHARES
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MONICA APARECIDA VARCHAKI
MATRÍCULA: 81732
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL
MATRÍCULA: 82267
CARGO: DIRETOR DE ESTATÍSTICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: WALDIRENE RIBAS PINTO
MATRÍCULA: 1612

CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B917ED61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2024
DISPENSA ELETRONICA nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.583.995/0001-87, com o endereço na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR, neste ato representado pelo SRº. Sidinei Junior Dambroski, brasileiro, natural de nova Laranjeiras PR, casado, empresário, portador do RG sob nº 10.412.349-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 072.509.669-10, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 Apto 02 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

DATA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: 6 MESES
VALOR: 25% do valor do contrato
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8869C8FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº02/2025
DISPENSA ELETRONICA nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Wais, brasileiro, empresário segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO ADITIVO: 07/01/2026

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 4.913,51 (quatro mil novecentos e treze reais e quinze centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3778D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2026

Portaria Nº 37/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora ROSANA PEREIRA DOS SANTOS , Ocupante do Cargo Efetivo de Professora, Matricula n°286542, período aquisitivo 2025/2025, no Período de gozo de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 dias do mês de Janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D074A837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025 - PML

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-PML
PROCESSO Nº. 164/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO RURAL EM TST, 25.200 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, conforme o Instrumento de Repasse nº 4113502/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante de Itaipu, e o Município de Loanda, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.366.693,72 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B483C303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº167/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº167/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: SIRLENE LOLI
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **SIRLENE LOLI,** brasileira, portadora do RG nº 4.288.100-7-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 004.233.049-17, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Parlandin , nº100, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44)9.9859-3594, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº167/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº167/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº167/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº167/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/06/2026.
CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIRLENE LOLI
Contratada:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3061C09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº168/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº168/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANA LÚCIA FERREIRA
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **ANA LÚCIA FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 7.692.979-3-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 035.144.119-05, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, nº420, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº168/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº168/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº168/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº168/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/06/2026.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANA LÚCIA FERREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78B3CD26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº107/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº107/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: NADIR MACIEL DE BRITO
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **NADIR MACIEL DE BRITO**, brasileira, portadora do RG nº 7.071.984-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 022.741.159-58, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 584, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº107/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº107/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº095/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº107/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/06/2026.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NADIR MACIEL DE BRITO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE0E0A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº112/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº112/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: TAINA APARECIDA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **TAINA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 13.395.346-9 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 063.219.589-48, residente e domiciliada na Rua Vital Brasil, nº 459, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº112/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº112/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº112/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº112/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 14/06/2026.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
TAINA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FD3E131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº144/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARCELO BARBOSA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob

nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **MARCELO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 029.242.659-32, e RG nº 7.283.536-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 115, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº004 ao Contrato de nº144/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº144/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº004 ao Contrato nº144/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº144/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	224	R$ 180,00	R$ 40.320,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais) para R$120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO BARBOSA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8240356C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº166/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº166/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº265/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARCIA SOUZA ALVES

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e **MARCIA SOUZA ALVES**, brasileira, agente comunitária de saúde, portadora do RG nº 5.871.952-8 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 017.116.629-92, residente e domiciliada na Rua Joaçaba, nº 502, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº166/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº166/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº166/2022-PML, possui amparo no art. 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Contrato nº166/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº166/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 21/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo valor já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$87.264,00(oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para R$116.352,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados, sendo:

• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a Contratação Inicial no período de 21/09/2022 à 21/09/2023;
• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 22/09/2023 à 21/09/2024;
• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 22/09/2024 à 21/09/2025;
• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 22/09/2025 à 21/09/2026.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 19 de setembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCIA SOUZA ALVES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49450D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO Nº140/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº005

CONTRATO Nº140/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MATER DEI SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **MATER DEI SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1567, Centro, Telefone: (44) 99731-7906, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.336.851/0001-12, neste por sua representante legal, Senhora Priscila Solange Pereira Perin, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1567, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº005 ao Contrato de nº140/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº140/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº005 ao Contrato nº140/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº140/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	319	R$ 180,00	R$ 57.420,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), para R$155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025.

Contratante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN
Mater Dei Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E603A126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO OBEDECENDO AO DISPOSTO CONTIDO NO DECRETO Nº 12.797, DE 23.12.2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo obedecendo ao disposto contido no Decreto nº 12.797, de 23.12.2025 e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, especialmente o contido no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, expedida pelo Governo Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional no importe de R$ R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a título de "COMPLEMENTO SALARIAL" **a contar de 01 de janeiro do corrente ano.**
.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:43105A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 003/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo

Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **12/01/2026**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	075.***.***-92	PSICÓLOGO	20 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até **11/01/2027**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B21B2AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: SUPER SONIC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.877.529/0001-37, estabelecida na Rua AL. INGLATERRA, n°.1.150, Bairro FREI MOACIR II, CEP17.900-000, município de DRACENA Estado S/P, representada neste ato pela Sr. (a). MÁRCIA APARECIDA ROCHA DE FREITAS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND PARA RECREAÇÃO INFANTIL, A SEREM INSTALADO NO PARQUE CENTRAL, PRAÇAS MUNICIPAIS E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.**
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 R$ 870.640,00 (Oitocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 08 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 08 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 08 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3FD83AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

PORTARIA N.º 006/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. n.º *.286.***-9 e CPF n.º ***.652.319-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **12/01/2026 a 10/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:525F5A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA

PORTARIA Nº. 007/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com Lei n°. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portadora do RG. nº 9.***.897-* e CPF nº. ***.832.***-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **12/01/2026 a 26/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:29DE4F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEBER LOPES CABERLIM

PORTARIA Nº. 008/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Cleber Lopes Caberlim,** portador do CPF nº. 036.***.***-93, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Finanças**, a serem usufruídas de **12/01/2026 a 26/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2024 a 31/03/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:91F3FE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GREICIANE TAIS DOS PASSOS

PORTARIA N.º 009/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Greiciane Tais dos Passos,** portadora do RG. n.º 12.***.***-5 e CPF n.º ***.838.109-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **12/01/2026 a 26/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **08/09/2023 a 07/09/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EC4A1102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZAILSON LEMOS JÚNIOR

PORTARIA N.º 010/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Zailson Lemos Júnior,** portador do RG. n.º *.274.***-* e CPF n.º ***.328.909-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Atividades Esportivas**, com carga semanal de 35 horas, atualmente exercendo a função de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, a serem usufruídas de **12/01/2026 a 10/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:28F347DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE FARIA DE OLVIERA

PORTARIA Nº. 011/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Aline Faria de Olviera,** portadora do RG. nº. 10.***.063-* e CPF nº. 073.***.***-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **12/01/2026 a 10/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2023 a 24/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1890275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA N.º 012/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **26/12/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Jr. M. Lemenides – CRM/PR nº. 48.843/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, compreendido entre **26/12/2025 a 25/03/2026**, a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. *.644.***-* e CPF nº. ***.430.529-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:889EA7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 2/2026**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 4/2026 Data do Processo: 07/01/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	4/2026
b) Nr. Licitação:	2/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	07/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.*

Participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.	1,000	SV	579.408,71	579.408,71
				Total do Participante:	**579.408,71**
				Total Geral:	**579.408,71**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	06.003.10.302.0014.2098.3.3.72.39.00	R$ 532.666,43
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	06.003.10.302.0014.2098.3.1.71.70.00	R$ 46.742,28

Lobato, 07 de Janeiro de 2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:56EFE801

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** com cadastro CNPJ/MF: **04.823.494/0001-65** no valor global de **R$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo de Contratação Direta, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 08/01/2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:0F94F481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

ASSOCIAÇÃO LUPIONOPOLENSE DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS - ALUPEC
CNPJ: 27.088.513/0001-52 -
LUPIONÓPOLIS - PR - CEP: 86635-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Convocamos os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no **19/01/2026** na rua das Dominicanas, 789, nesta cidade de Lupionópolis/PR, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:
a) eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028;
b) promover modificação no estatuto social;
d) outros assuntos de interesse geral.

Lupionópolis, 8 de janeiro de 2026

ELIAS DA SILVA RANGEL
Presidente

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:86CD7E5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº252/2025

Ata de registro de preço N° 252/2025 – Pregão Eletrônico nº 45/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **S A DE OLIVEIRA LICITACOES**
Objeto: . REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUPIONÓPOLIS/PR, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais).
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
420 - 03.002.04.122.0003.2005 - 0 -4.4.90.52.99.99 -Do Exercício

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F0103E96

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

NÚMERO: 05/2025 – DATA: 28 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 28 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AB13E8EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Contrato N° 2/2025 – Pregão Eletrônico nº 47/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **RIBEIRO VEÍCULOS LTDA**
Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO Fabricação/Modelo 2025/2025 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, Capacidade do Coletor 15,0 (quinze) m³ de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Valor Total 682.880,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Funcional Programática:
Prazo de execução: 120
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:118A277E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Contrato 182/2025 - JEFFERSON BERNARDIN LTDA

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 289 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 289 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

Desp. 286 – MATERIAL DE CONSUMO – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 286 – MATERIAL DE CONSUMO – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.0303

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:2AC12634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Contrato 111/2025 - N M LICITACOES LTDA
Contrato 108/2025 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contrato 110/2025 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Contrato 113/2025 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Contrato 112/2025 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Contrato 109/2025 - INTEGRA SOLUCOES MÉDICAS LTDA
Contrato 106/2025 - MN NUTRIÇÃO LTDA
Contrato 168/2025 - MAIX SAUDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contrato 135/2025 - SOS DEDETIZADORA LTDA
Contrato 188/2023 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato 28/2025 - CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA
Contrato 63/2025 - FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contrato 19/2024 - COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS ORIZZI DE OLIVEIRA LTDA
Contrato 169/2025 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO
Contrato 85/2025 - IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
Contrato 231/2025 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO

Contrato 228/2025 - AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contrato 229/2025 - RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contrato 238/2025 - GUARA AUTO PECAS SA
Contrato 239/2025 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Contrato 237/2025 - CHANSON VEICULOS LTDA
Contrato 37/2024 - TCM OFFICE LTDA - ME
Contrato 39/2024 - JM LICITAÇÕES LTDA
Contrato 41/2024 - LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Contrato 40/2024 - KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA
Contrato 38/2024 - ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Contrato 44/2024 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contrato 43/2025 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contrato 45/2025 - ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA
Contrato 42/2025 - A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Contrato 48/2025 - ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS ME
Contrato 46/2025 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Contrato 50/2025 - H R CARLONE
Contrato 47/2024 - H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato 30/2024 - T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA
Contrato 26/2024 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
Contrato 23/2024 - PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Contrato 21/2024 - FABIANO ALEXANDRE LTDA
Contrato 22/2024 - CHAO DE GIZ LTDA
Contrato 25/2024 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
Contrato 27/2024 - H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato 24/2024 - SALVI, LOPES & CIA LTDA
Contrato 31/2024 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato 32/2024 - I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
Contrato 33/2024 - SUELEN DAIANE KANIS
Contrato 34/2025 - CAPACHOLANDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA
Contrato 134/2025 - CLARO S.A.
Contrato 173/2025 - MARCELO AMARAL LUCAS LTDA
Contrato103/2024 - PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Contrato 241/2025 - DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA
Contrato 57/2021 - AUTO POSTO ZAIONS LTDA
Contrato 56/2021 - AUTO POSTO MALLET LTDA
Contrato 71/2025 - DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA
Contrato 72/2025 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Contrato 74/2025 - TEREZA PNEUS LTDA
Contrato 69/2025 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contrato 76/2025 - CPX DISTRIBUIDORA S/A
Contrato 68/2025 - FIRENZE PNEUS LTDA
Contrato 73/2025 - J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Contrato 75/2025 - ZEUS COMERCIAL LTDA
Contrato 70/2025 - BENICIO PNEUS LTDA
Contrato 78/2025 - 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA
Contrato 79/2025 - PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA
Contrato 132/2025 - BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA
Contrato 129/2025 - PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA
Contrato 130/2025 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
Contrato 127/2025 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
Contrato 128/2025 - AMORAS FRONTINENSES LTDA
Contrato 131/2025 - OSMAIR RODRIGUES LTDA
Contrato 187/2023 - ETP PRINTERS LTDA
Contrato 66/2025 - S. B. ROLINSKI & CIA LTDA ME

Dotações orçamentárias apostiladas:

Desp. 316 – MATERIAL DE CONSUMO – Sec. Mun. da Saúde - 02.013. 10.306.0015.2.043. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 316 – MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.306.0015.2.043. 3.3.90.30.00.00.00.00 0303
Desp. 316 – MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.306.0015.2.043. 3.3.90.30.00.00.00.00 1494

Desp. 317 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.306.0015.2.043. 3.3.90.32.00.00.00.00.1000

Desp. 317 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.306.0015.2.043. 3.3.90.32.00.00.00.00.0303

Desp. 317 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.306.0015.2.043. 3.3.90.32.00.00.00.00.1494

Desp. 276 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.122.0015.2.037. 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 276 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.122.0015.2.037. 3.3.90.39.00.00.00.00.0303

Desp. 276 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.122.0015.2.037. 3.3.90.39.00.00.00.00.1404

Desp. 289 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 289 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.39.00.00.00.00.0303

Desp. 289 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.39.00.00.00.00.1494

Desp. 298 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.039. 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 298 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.039. 3.3.90.39.00.00.00.00.0303

Desp. 298 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.039. 3.3.90.39.00.00.00.00.1494

Desp. 267 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.1.010. 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 306 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.304.0015.2.041. 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 306 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.304.0015.2.041. 3.3.90.39.00.00.00.00.0510

Desp. 313 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.305.0015.2.042. 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 274 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013.10.122.0015.2.037. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 274 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013.10.122.0015.2.037. 3.3.90.30.00.00.00.00.0303

Desp. 274 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013.10.122.0015.2.037. 3.3.90.30.00.00.00.00.1494

Desp. 286 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 286 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.30.00.00.00.00.0303

Desp. 286 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.30.00.00.00.00.1494

Desp. 287 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.32.00.00.00.00.1000

Desp. 287 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.32.00.00.00.00.0303

Desp. 292 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 4.4.90.52.00.00.00.00.1000

Desp. 280 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.122.0015.2.037. 4.4.90.52.00.00.00.00.1000

Desp. 296 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.039. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 301 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.303.0015.2.040. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 301 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.303.0015.2.040. 3.3.90.30.00.00.00.00.1494

Desp. 301 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.303.0015.2.040. 3.3.90.30.00.00.00.00.2494

Desp. 305 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.304.0015.2.041. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 305 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.304.0015.2.041. 3.3.90.30.00.00.00.00.0510

Desp. 305 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.304.0015.2.041. 3.3.90.30.00.00.00.00.2494

Desp. 312 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.305.0015.2.042. 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 312 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.305.0015.2.042. 3.3.90.30.00.00.00.00.0303

Desp. 312 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.305.0015.2.042. 3.3.90.30.00.00.00.00.2494

Desp. 277 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.122.0015.2.037. 3.3.90.40.00.00.00.00.1000

Desp. 307 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.304.0015.2.041. 3.3.90.40.00.00.00.00.1000

Desp. 307 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.304.0015.2.041. 3.3.90.40.00.00.00.00.0510

Desp. 324 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.044. 3.3.72.39.00.00.00.00.1000

Desp. 324 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.044. 3.3.72.39.00.00.00.00.0303

Desp. 324 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.044. 3.3.72.39.00.00.00.00.2494

Desp. 290 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.301.0015.2.038. 3.3.90.40.00.00.00.00.1000
Desp. 321 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.044. 3.3.72.30.00.00.00.00.1000

Desp. 321 - MATERIAL DE CONSUMO - Sec. Mun. da Saúde – 02.013. 10.302.0015.2.044. 3.3.72.30.00.00.00.00.030

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:E5195A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Contrato 198/2025 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contrato 193/2025 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato 201/2025 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato 192/2025 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
Contrato 195/2025 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Contrato 196/2025 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contrato 200/2025 SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato 191/2025 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato 197/2025 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contrato 194/2025 MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato 199/2025 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato 152/2025 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato 156/2025 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato 151/2025 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
Contrato 158/2025 SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Contrato 153/2025 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato 154/2025 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato 150/2025 CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
Contrato 157/2025 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
Contrato 155/2025 LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato 149/2025 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato 225/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
Contrato 226/2025 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Contrato 227/2025 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Dotações orçamentárias apostiladas:

Desp. 301 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO – Sec. de Saúde – 02.013.10.303.0015.2040.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 286 – MATERIAL DE CONSUMO – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 286 – MATERIAL DE CONSUMO – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.0303

Desp. 286 – MATERIAL DE CONSUMO – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.1494

Desp. 286 – MATERIAL DE CONSUMO – Sec. de Saúde – 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.2494

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:1621C882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
N° 04/2026 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

N° 04/2026 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.
CNPJ: 76.726.728/0001-67
Objeto: Execução do Projeto "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas- 2026" tem objetivo de ofertar grupos de reflexão aos homens autores de violência doméstica e familiar como forma de conscientização e responsabilização, favorecendo a execução de medidas alternativas de prevenção e redução da violência. O projeto será para prevenir e reeducar os homens autores de violência, com execução de despesa com materiais de consumo, gêneros alimentícios, material expediente, material de processamento de dado, material de copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados materiais elétricos e eletrônicos, materiais de limpeza e produtos de higienização, serviços de terceiros pessoa jurídica, apoio administrativo e operacional (facilitador de oficina/ canto), serviços técnicos profissionais(contador e psicólogo), fornecimento de alimentação, serviço de energia elétrica e fornecimento de agua, conforme especificado neste Plano de Trabalho.
Valor: R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais)
Fonte de Recurso: 1000
Execução: Início: 02/03/2026 Termino: 30/11/2026
Vigência: Início: 02/03/2026 Termino: 31/12/2026
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;
CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos;
CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari, foi fundada em 11/12/1984, e vem desenvolvendo o serviço no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciadas pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/2025 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a Ata nº 13/2025 e Resolução nº 43/2025 do CMAS, que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho, "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas- 2026"- da CSCB; apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC referente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção e aquisição equipamentos e material permanente, no valor de R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSC's com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas- 2026".

Mandaguari, 07 de janeiro de 2026.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:E35868C5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
N° 05/2026 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 05/2026 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM.
CNPJ: 95.639.489/0001-43

Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto "Envelhecer com Sentido: Fortalecimento Pessoal, Social e Comunitário de Idosos no SCFV", que tem como objetivo a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, objetivando desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades e no fortalecimento de vínculos. O projeto será executado com Material de Consumo: material de processamento de dados, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e material de copa e cozinha; Passagens e Despesa com Locomoção: locação de veículos; Serviços de Terceiros - Pessoa Física: serviço de limpeza e conservação, serviços de Assistente Social, serviços técnicos profissionais-Psicóloga e serviço de apoio administrativo, técnico ou operacional: instrutores de oficinas; Serviços de Terceiros - pessoa jurídica: serviços técnicos profissionais, fornecimento de alimentação, serviços de água e esgoto, serviço de energia elétrica; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: Serviço de teleprocessamento/internet, conforme ações contempladas de atendimento definidas no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 136.723,50 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Execução: Início: 25/01/2026 **Término:** 25/01/2027
Vigência: Início: 25/01/2026 **Término:** 25/02/2027
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que a Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
CONSIDERANDO que a Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM foi fundado em 06 de novembro de 1988, sendo uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/2025 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a Ata nº 13/2025 e Resolução nº 43/2025 do CMAS, que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho, "Envelhecer com Sentido: Fortalecimento Pessoal, Social e Comunitário de Idosos no SCFV"; apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC referente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção e aquisição equipamentos e material permanente, R$ 136.723,50 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Envelhecer com Sentido: Fortalecimento Pessoal, Social e Comunitário de Idosos no SCFV"

Mandaguari, 07 de janeiro de 2026.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:B27CA4C2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 01/2026 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2026 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
CNPJ: 78.961.034/001-30.
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Inclusão um direito de todos" com o objetivo de prestar atendimento especializado adequado, de forma continuada, as 95 pessoas com deficiência intelectual, integrando as ações de assistência social, saúde, alimentação, educação, capacitação, profissionalização e inserção laboral, cultura, esporte e lazer, objetivando assegurar sua dignidade mediante socialização e integração na vida comunitária. O Projeto será executado com vencimentos e vantagens fixas pessoal: (vencimentos e salários com encargos social descontado do empregado,13° e férias 1/3 abono constitucional; obrigações patronais (FGTS); materiais de consumo (material de processamento de dados; material de limpeza e produtos de higienização; material de uniforme, tecidos e aviamentos; gêneros alimentícios); serviços de terceiros – pessoa jurídica (fornecimento de alimentação) conforme ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho. O Projeto será custeado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Orçamento Criança e Adolescente.
Valor: R$ 148.881,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: 1000.
Execução: Início: 01/02/2026 **Término:** 31/12/2026.
Vigência: Início: 01/02/2026 **Término:** 31/01/2027.
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade.
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari vem buscando aprimorar e implantar projetos que vem de encontro com as necessidades deste público, contribuindo no seu desenvolvimento global. Os atendimentos oferecidos são gratuitos e de qualidade as pessoas com deficiência intelectual e ainda aquelas que apresentam significativo atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou em situação de risco e vulnerabilidade. O compromisso da instituição não visa apenas o atendimento à pessoa com necessidades especiais, mas também presta

atendimento e orientação psicossocial às famílias. A organização do serviço busca garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual.
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari foi fundada em 26 de junho de 1967, sendo norteada pelo que rege a Política de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 42/2025 do CMAS que aprova o procedimento de inexigibilidade, para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, orçamento criança e adolescente, direcionada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.
CONSIDERANDO a Ata Nº 13/2025 e Resolução Nº 43/2025 do CMAS que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho "INCLUSÃO UM DIREITO DE TODOS", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição de materiais, serviços ou manutenção, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$148.881,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas organizações não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "INCLUSÃO UM DIREITO DE TODOS".

Mandaguari, 07 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:54BE04BD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 02/2026 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 02/2026 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Centro de Atendimento à Criança e Família–CECAF.
CNPJ: 01.812.024/001-08
Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto "TRANSFORMANDO VIDAS – ANO 2026", que tem como objetivo acolher e proteger integralmente às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, abandono e que tiveram seus direitos violados. Serão custeadas despesas com vencimentos e vantagens fixas (vencimentos e salários, 13º salário e férias), e Encargos Sociais desconto empregado; Obrigação Patronal (FGTS) e Material de Consumo: gêneros de alimentação e material de limpeza e produtos de higienização, conforme estabelecido no plano de aplicação. O Projeto será custeado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Orçamento Criança e Adolescente.
Valor: R$ 164.705,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos);
Fonte de Recurso: 1000
Execução: Início: 01/03/2026 **Término:** 31/12/2026
Vigência: Início: 01/03/2026 **Término:** 31/01/2027
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que o Centro Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que o Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família – CECAF está inserida no Serviço Social Especial de Alta Complexidade tendo por finalidade atender crianças, adolescente de 0 a 17 anos bem como sua família, na Doutrina da Proteção Integral, aquelas em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual e uso de substâncias, bem como familiares dos mesmos que necessitam de social, enquanto aguardam o retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta. Ainda que a permanência seja temporária é imprescindível uma proposta de atendimento que contemple suas necessidades, e o acompanhamento familiar considerando a relação de vínculos das crianças e adolescentes. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;
CONSIDERANDO que o Centro de Atendimento a Criança Adolescente e Família de Mandaguari - CECAF foi fundado em 25 de março de 1997, sendo uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/2025 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a Ata nº 13/2025 e Resolução Nº 43/2025 do CMAS, que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho "TRANSFORMANDO VIDAS – ANO 2026", do CECAF;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto à aquisição materiais, serviços ou manutenção, repasse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 164.705,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos); sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre

iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização do Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "TRANSFORMANDO VIDAS – ANO 2026".

Mandaguari, 07 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:63A37A39

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 03/2026 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 03/2026 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo - ASVP.
CNPJ: 95.639.506/0001-51
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "VIDA PLENA" do Asilo São Vicente de Paulo – ASVP; será desenvolvido mediante ao acolhimento e atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade sócia, garantindo proteção integral aos mesmos. O projeto será executado através das despesas com vencimentos e vantagens fixas: salario, 13º salário e férias-abono constitucional, material de consumo: gênero alimentícios, gás engarrafado e combustíveis e lubrificantes; serviços de terceiros pessoa jurídica: energia elétrica, fornecimento de agua/esgoto, conforme as ações estabelecidas no Plano de Trabalho. O projeto será custeado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Orçamento Idoso.
Valor: R$ 386.566,40 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Fonte de Recurso: 1000.
Execução: Início: 01/02/2026 **Término:** 31/01/2027.
Vigência: Início 01/02/2026 **Término:** 28/02/2027.
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI).
CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari foi fundado em 30/06/1959, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 42/2025 do CMAS que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, direcionado ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
CONSIDERANDO a Ata Nº 13/2025 e Resolução nº 43/2025 do CMAS que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho "Vida Plena", do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção, por meio do repasse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de **R$ 386.566,40** (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, através de inexigibilidade de chamamento público, visando à execução do projeto "VIDA PLENA".

Mandaguari, 07 de janeiro de 2026.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:DAEE0A73

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 071/2024

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 139.
Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 16/2025, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2025.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.12.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A150F15E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 073/2026

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Gustavo Henrique Conde, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Gustavo Henrique Conde, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 179.
Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 19/2025, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2025.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.12.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:53BB868E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 074/2026

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Gustavo Henrique Conde, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Gustavo Henrique Conde, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 179.
Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 18/2025, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2025.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.12.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BC27B3EB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 72/2026

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 139.
Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 16/2025, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2025.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.12.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:575FFD24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA FLAVIA MARIA DA SILVA TELES

DECRETO Nº 006/2026

Súmula: Dispõe sobre a destituição de função da servidora FLAVIA MARIA DA SILVA TELES e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora FLAVIA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 96946, da função de Coordenação Pedagógica, designada por meio do Decreto nº 253/2025, de 05/06/2025, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A63D9370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA SUELLEN ARCANJO BRITO

DECRETO Nº 007/2026

Súmula: Dispõe sobre a destituição de função da servidora SUELLEN ARCANJO BRITO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, -

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora SUELLEN ARCANJO BRITO, matrícula nº 10689, da função de Coordenação Pedagógica, designada por meio do Decreto nº 043/2025, de 16/01/2025, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7730E17B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 - ATUALIZA OS VALORES RELATIVOS A MÃO DE OBRA DA TABELA RELATIVA AO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO – CUB

DECRETO Nº 008/2026

Súmula: Atualiza os valores relativos a mão de obra da tabela relativa ao Custo Unitário Básico – CUB, utilizada como base de cálculo do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - inerente aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 42 da Lei Complementar nº. 2254/2013 e Lei Complementar nº. 706/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para arbitramento da base de cálculo do ISSQN para os serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais com base no Custo Unitário Básico-CUB (Dezembro/2025-sem desoneração da mão de obra);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de cálculo do ISSQN com base no Custo Unitário Básico – CUB (Dezembro/2025).

DECRETA:

Art. 1º Com base no art. 42 da Lei Complementar nº. 2.254/2013, ficam atualizados os valores inerentes à categoria e padrão dos imóveis para composição do Custo da Mão de Obra utilizados para arbitramento da Base de Calculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Será considerado como base de cálculo para fins de composição do arbitramento do ISSQN: 30% (trinta por cento) do valor total do CUB/PR – Custo Unitário Básico – SINDUSCON – PR NOROESTE (NBR 12.721:2006 – CUB2006 – Dezembro/2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES POR CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO

TABELA I – CATEGORIA RESIDENCIAL (R-1)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
BAIXO	R-1	2.527,46	R$ 22,75
NORMAL	R-1	3.157,82	R$ 28,42
ALTO	R-1	3.852,65	R$ 34,67

TABELA II – CATEGORIA GALPÃO COMERCIAL (C-1)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
NORMAL	C-1	1.387,04	R$ 12,48

TABELA III – CATEGORIA GALPÃO INDUSTRIAL (GI)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
UNICO	GI	1.387,04	R$ 12,48

TABELA IV – CATEGORIA RESIDENCIA POPULAR (RPIQ)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
UNICO	RPIQ	2.712,64	R$ 24,41

http://www.cub.org.br/cub-m2-estadual/PR/ (tabela dezembro/2025 – Sinduscon-Noroeste-PR).

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E1A3BA59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 009/2026

Súmula: Nomeia e inclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Certificados e Recebimentos de Bens**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
98382 – FABIANO JOSÉ DE LIMA - Titular

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES POR CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO

TABELA I – CATEGORIA RESIDENCIAL (R-1)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
BAIXO	R-1	2.527,46	R$ 22,75
NORMAL	R-1	3.157,82	R$ 28,42
ALTO	R-1	3.852,65	R$ 34,67

TABELA II – CATEGORIA GALPÃO COMERCIAL (C-1)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
NORMAL	C-1	1.387,04	R$ 12,48

TABELA III – CATEGORIA GALPÃO INDUSTRIAL (GI)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
UNICO	GI	1.387,04	R$ 12,48

TABELA IV – CATEGORIA RESIDENCIA POPULAR (RPIQ)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
UNICO	RPIQ	2.712,64	R$ 24,41

http://www.cub.org.br/cub-m2-estadual/PR/ (tabela dezembro/2025 – Sinduscon-Noroeste-PR).

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AD1E8338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO ÀS ENDEMIAS E EPIDEMIAS

DECRETO Nº 010/2026

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante da Comissão Municipal Permanente de Enfrentamento às Endemias e Epidemias do Município de Mandaguari, conforme Decreto nº 200/2025, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o servidor abaixo relacionado como membro integrante da Comissão Municipal Permanente de Enfrentamento às Endemias e Epidemias do Município de Mandaguari, instituída pelo Decreto nº 200/2025:

I – Representantes da Vigilância Sanitária:
Titular: JOÃO MARCOS DA SILVA SENA, em substituição a Adriano Rodrigues Borges.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 200/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24CC847B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 011/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
LILIAN BORIM	07/01/2026	FISIOTERAPAUTA - TEMPORÁRIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FDCFB509

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI 4.247/2025 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública da Lei 4.247/2025 - Programa de Incentivo ao Esporte Amador,** a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no Módulo Cultural de Mandaguari, a ser realizada no **dia 04 de fevereiro de 2026, com início previsto para as 19:00 horas.**
E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município**.**

Mandaguari - PR, 07 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00884836

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VISA A ELABORAÇÃO DA MINUTA DO NOVOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DA MÚSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** a população em geral, artistas, músicos, bandas, representantes de entidades do setor musical e demais interessados, para participarem da**AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VISA A ELABORAÇÃO DA MINUTA DO NOVOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DA MÚSICA**, tendo como finalidade a coleta de informações, sugestões, críticas e contribuições da comunidade e do setor artístico-musical local para subsidiar tal documento. A Audiência Pública será realizada presencialmente no Módulo Cultural de Mandaguari, no **dia 15 de janeiro de 2026, com início previsto para as 19:00 horas.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município**.**

Mandaguari - PR, 07 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EEDA1159

LICITAÇÃO
AVISO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2025
EMPRESA: EDNEIA AUGUSTA DA SILVA, CNPJ: 17.842.906/0001-56

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer técnico, parecer jurídico e demais documentos que instruem o processo, resolve aplicar a seguinte penalidade:

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Dessa forma, com base no art. 157 da Lei Federal 14.133/21, fica aberto o prazo recursal.

Mandaguari, 08 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4A2699F8

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E VOLUMOSOS (COMO MADEIRA, PLÁSTICOS RÍGIDOS, METAIS, ENTULHOS E SIMILARES), GERADOS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 08 de janeiro 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F1C38A41

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COPROSID-MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.285.596/0001-52, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 970, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 424.613.759-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 103.500,84.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 2 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DANIEL GABRIEL DA SILVA
Coprosid-materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0AD994A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.118.004/0001-37, com endereço na AV JACOB MACANHAN, 4316, JARDIM CLAUDIA, BARRACÃO C CEP: 833260-000, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SANDRA DA SILVA**, inscrito no RG nº. 6415339-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 019.680.009-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 7.118,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA
Angular Produtos Para Saude LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DB85FEBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.875.336/0001-97, com endereço: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, BAIRRO VOTORÕES, CEP: 85140-000, na cidade de CANDÓI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PATRIQUE SCHREINER**, inscrito no CPF sob o nº. 046.182.509-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 21.424,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PATRIQUE SCHREINER
L E P Life Educacao em Saude e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1CD6A5F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.593.430/0001-50, com endereço na AV HENRIQUE MANSANO, 1595, JARDIM ALPES, CEP: 86075-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOSÉ MARCIO CARREGA**, inscrito no CPF sob o nº. 109.523.298-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 31.050,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JOSÉ MARCIO CARREGA

M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A7B34882

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra**. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.628.807/0001-20, com endereço na Rua ROMILDO DEODOTTO, SANTA RITA DE CASSIA II, CEP: 86935-000, na cidade de LUNARDELLI-PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOAO**

PAULO DE JESUS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 061.549.615-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 50.008,92.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS
62.628.807 Joao Paulo de Jesus Dos Santos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:173E7CC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.718.488/0001-34, com endereço rua Cons. Ramalho, 715, Bairro Bela Vista, CEP: 01325-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SILVIA KARLA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 172.636.258-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: 37.679,15.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

SILVIA KARLA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA

Sk Distribuidora e Comercio de Livros LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:60DEF1E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.194.783/0001-17, com endereço na PRESIDENTE VARGAS, 480, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **BRUNO CALIXTO OLIVATO**, inscrito no CPF sob o nº. 082.788.919-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, INCLUINDO AMIGDALECTOMIAS, ADENOIDECTOMIAS, SEPTOPLASTIAS E TURBINECTOMIAS, CONFORME DEMANDA DA FILA MUNICIPAL E RECURSOS DESTINADOS PELA DELIBERAÇÃO CIB/PR Nº 045/2025.

VALOR: 100.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO CALIXTO OLIVATO
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0A791A1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GRP MTI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.218.999/0001-67, com endereço na Rua São Miguel, 440, Centro, CEP: 12970-000, na cidade de Piracaia/SP neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **Fábio Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº. 216.143.628-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE WIND BANNERS E PULSEIRAS TYVEK HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 9.999,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FÁBIO FERNANDES
Grp Mti Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:92D4B1DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.128.280/0001-59, endereço na Avenida da Liberdade, Vila da Luz, CEP: 84400-000, na cidade de Prudentópolis/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **HELCIO VICENTE IAGUELA**, inscrito no CPF sob o nº. 068.536.699-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, CONFORME PROJETOS E NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..

VALOR: 185.690,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HELCIO VICENTE IAGUELA
Boa Vista Acabamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9BF8C4D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ORQUINARE FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.149.397/0001-44, com endereço na Rua Afonso Pena, 198, Bairro Broecker, CEP: 99500-000, na cidade de Carazinho/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GUILHERME ROBSON MULLER**, inscrito no CPF sob o nº. 009.407.920-01 e no RG nº. 8091626773 SSP/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, CONFORME PROJETOS E NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

VALOR: 590.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME ROBSON MULLER
Orquinare Fábrica de Móveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D3689818

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

DISPENSA Nº 67/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.263.558/0003-20, com endereço na GRALHA AZUL, 40, Vila Édio, CEP: 86705-270, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ARMANDO DAVANTEL BOSCARDIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.146.851-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 055.071.159-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL MODELO SPIN – DA MARCA CHEVROLET 2024/2025 –, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 1.490,72.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ARMANDO DAVANTEL BOSCARDIN

Apucarana Auto Peças S/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5A2DE626

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 de 08 de janeiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA "AD REFERENDUM" A ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA 1901/2025 QUE HABILITA O MUNICIPIO DE MANDAGUARI A PLEITEAR ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E

EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026 NO VALOR DE R$ 2.000.000,00. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA "AD REFERENDUM" A ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA 1901/2025 QUE HABILITA O MUNICIPIO DE MANDAGUARI A PLEITEAR ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026 NO VALOR DE R$ 2.000.000,00.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 08 de janeiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 001/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:D43330F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 001/2026

PORTARIA N° XXX
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Estabelece os índices para reajuste dos benefícios previdenciários em 2026".

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009, bem como em cumprimento ao §8º do art. 40 da Constituição Federal e em atenção ao art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 85/2025, que dispõe sobre os critérios para correção dos benefícios previdenciários, **RESOLVE**:
Art. 1º Reajustar os benefícios previdenciários para o ano de 2026 pelos percentuais abaixo, deduzindo-se dos índices eventuais reajustes já concedidos:

	INPCDEZ/24A NOV/25		
	Mensal	Acumulado	Proporcional
Dez/24	0,48%	0,48%	4,18%
Jan/25	0,00%	0,48%	3,68%
Fev/25	1,48%	1,97%	3,69%
Mar/25	0,51%	2,49%	2,18%
Abr/25	0,48%	2,98%	1,66%
Mai/25	0,35%	3,34%	1,18%
Jun/25	0,23%	3,58%	0,83%
Jul/25	0,21%	3,80%	0,60%
Ago/25	-0,21%	3,53%	0,39%
Set/25	0,52%	4,12%	0,60%
Out/25	0,03%	4,15%	0,06%
Nov/25	0,03%	4,18%	0,03%

Art. 2º Os valores reajustados serão vigentes a partir de 01/janeiro/2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva do MANDIPREV

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:C3675397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 007/2025 – PMM

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR O CHAMAMENTO Nº 007/2025 – PMM,** que tem por objeto: **Chamamento Público para o Credenciamento de prestadores de serviços de hospedagens e fornecimento de refeições, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito**. **SUELI APARECIDA CONCALVES ROSA HOTEL – ME, CARNE NA BRAZA LEANDRO PAVAN E EVANDRO VIZOTTO CHURRASCARIA ME,** foram as empresas credenciadas nos itens, conforme valores descritos no edital.
Mangueirinha 08 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F6EFBB0A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Construção de uma Creche No Jardim Europa III. Execução de obra civil destinada à construção de uma creche com área total de 456,86 m². O serviço inclui a edificação completa conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas, abrangendo todos os sistemas construtivos como estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura e acabamentos finais. Além da edificação principal, a obra**

contempla a construção de muros para fechamento, a execução de pisos externo abrangendo os acessos, pátios e áreas de circulação, bem como a implantação de área verde com gramado. A empresa proponente **SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R$ 1.749,00 (Um milhão setecentos e quarenta nove mil reais).
Mangueirinha 08 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:270B27E8

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMM

OBJETO: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de solução tecnológica de gestão integrada, totalmente orientada para Administração Pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SAAS) hospedada em nuvem, fornecendo recurso de tratamento dos dados obtidos através dos equipamentos instalados em veículos para prover a modernização administrativa deste Município, visando atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais que possuam veículos pertencentes a frota municipal.
DATA E HORA DA ABERTURA: 26 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 08 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:E2F9265D

PROCURADORIA
DECRETO N.º 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.471 de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 211.928,00 (duzentos e onze mil e novecentos e vinte e oito reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09 - Secretária de Educação	
514 - 44.90.52.00.00.00.00.4061 - equipamentos e material permanente	R$ 180.647,60
514 - 44.90.52.00.00.00.00.1104 - equipamentos e material permanente	R$ 16.928,00
515 - 33.90.30.00.00.00.00.4061 – material de consumo	R$ 9.352,40
515 - 33.90.30.00.00.00.00.1104 – material de consumo	R$ 5.000,00
Valor Total	**R$ 211.928,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4061 – Convênio 211/2025 – SEAB	R$ 190.000,00
Superávit Financeiro Fonte 1104 - demais impostos vinculados à educação básica	R$ 21.928,00
Valor Total	**R$ 211.928,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:9A5621BD

PROCURADORIA
DECRETO N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.479 de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14 - Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
426- 44.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00

Valor Total	**R$ 90.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4062 – Convênio 882/2025 - SECID	R$ 90.000,00
Valor Total	**R$ 90.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:35716759

PROCURADORIA
DECRETO N.º 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.478 de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

16 - Secretária de Política as Mulheres	
474 - 33.90.39.00.00.00.00.4064 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 86.400,00
Valor Total	**R$ 86.400,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4064 - Convênio 352/2025 - SETU - Fomento Turismo Clubes de Mães	R$ 86.400,00
Valor Total	**R$ 86.400,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:91517A26

PROCURADORIA
DECRETO N.º 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.477 de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09- Secretaria de Educação	
154 - 44.90.52.00.00.00.00.4065 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.000,00
Valor Total	**R$ 160.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4065 - Convênio 558/2025 - SEAB - Implantação de uma Cozinha Escola no município de Mangueirinha	R$ 160.000,00
Valor Total	**R$ 160.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:90469B83

PROCURADORIA
DECRETO N.º 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.485 de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 90.918,00 (noventa mil e novecentos e dezoito reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11- Secretária de Assistência Social	
358- 33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 90.918,00
Valor Total	**R$ 90.918,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4066 – Convênio 377/2025 - SETU Fomento Turismo Idosos	R$ 90.918,00
Valor Total	**R$ 90.918,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:469038FE

PROCURADORIA
DECRETO N.º 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.486 de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
413- 44.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 500.000,00
Valor Total	**R$ 500.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4067 – Convênio 910/2025 - SECID	R$ 500.000,00
Valor Total	**R$ 500.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:E3589236

PROCURADORIA
DECRETO N.º 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.487 de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 243.649,95 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	
358- 44.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 243.649,95

Valor Total	**R$ 243.649,95**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4047 – Conv 955374/2023 - TRANSFEREGOV - Aq. Equip. Agrícolas	R$ 243.649,95
Valor Total	**R$ 243.649,95**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:4BEF966F

PROCURADORIA
DECRETO N.º 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.490 de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 4.687.494,36 (quatro milhões seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

17- Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública	
506- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.687.494,36
Valor Total	**R$ 4.687.494,36**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

17- Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública	
506- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.687.494,36
Valor Total	**R$ 4.687.494,36**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:65591AE9

PROCURADORIA
DECRETO N.º 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.489 de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 5.697.153,22 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

17 - Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública	
506 - 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.697.153,22
Valor Total	**R$ 5.697.153,22**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4069 – Convênio 1297/2025 - SECID	R$ 5.697.153,22
Valor Total	**R$ 5.697.153,22**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:E32531AE

PROCURADORIA
DECRETO N.º 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.498 de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
413- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 480.000,00
Valor Total	**R$ 480.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4071 – Convênio 1481/2025 - SECID	R$ 480.000,00
Valor Total	**R$ 480.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:D4ACF1E1

PROCURADORIA
DECRETO N.º 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.495 de 02 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 2.150.000,02 (dois milhões cento e cinquenta mil reais e dois centavos), que servirá para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1- Secretaria de Política às Mulheres	
476-44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.150.000,02
VALOR TOTAL	**R$ 2.150.000,02**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 3010 - Resolução SEMIPI 25/2025– Casa da Mulher	R$ 2.150.000,02
VALOR TOTAL	**R$ 2.150.000,02**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:D6504B60

PROCURADORIA
DECRETO N.º 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.496 de 02 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

13 - Secretária de Indústria e Comércio	
395- 33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	R$ 487.500,00

JURÍDICA	
Valor Total	**R$ 487.500,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4072 – Conv 43802/2025 - TRANSFEREGOV – Ministério do Turismo – Expomang 2025	R$ 487.500,00
Valor Total	**R$ 487.500,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:20754606

PROCURADORIA
DECRETO N.º 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.502 de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 1.919.999,97 (um milhão novecentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
518- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.919.999,97
Valor Total	**R$ 1.919.999,97**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 3011 – Resolução SEMIPI 25/2025 – Centro Recreativo do Idoso	R$ 1.919.999,97
Valor Total	**R$ 1.919.999,97**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:0E8CCE70

PROCURADORIA
DECRETO N.º 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.503 de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 213.920,00 (duzentos e treze mil novecentos e vinte reais) que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	
358- 44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 213.920,00
Valor Total	**R$ 213.920,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4073 – Conv. 980016/2025- TRANSFEREGOV – Ministério da Agricultura – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	R$ 213.920,00
Valor Total	**R$ 213.920,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:6204B404

PROCURADORIA
DECRETO N.º 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.505 de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66 da Lei 2.482, de 16 de dezembro de 2025, que estabelece:

Art. 66. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 1.038.350,00 (um milhão e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

15 - Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural	
447- 44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.038.350,00
Valor Total	**R$ 1.038.350,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação – convênio, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4074 – Convênio 1918/2025 - SECID – Aquisição de uma Motoniveladora	R$ 1.038.350,00
Valor Total	**R$ 1.038.350,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:71D8EF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 149/2022.

Prefeito de Marilena-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 455784/24,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 149/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado o provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$996,29 (novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR., 08 de Janeiro de 2026

Registre-se e Publique-se

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D5FEDFD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA LIR - MENINA DOS RIOS

SÚMULA
O Município de Marilena-Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e
Terra-IAT, a Licença de Instalação e Regularização - LIR, para atividade construção de
casas habitacionais de fins sociais, no Loteamento Menina dos Rios II.

CELIO LELIS DA MATA –
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5130534F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787381	MILENA APARECIDA LUSA MUSSOLINI	ACS	06º
23787764	SANDRO LESNIK DA COSTA	MOTORISTA	05º
23786941	CLEONICE DE ALMEIDA	ZELADOR (A)	05º
23787215	JOCIANE SANTOS DA SILVA	ZELADOR (A)	06º
23787869	DENIZIA SCOPEL DE LIMA	ZELADOR (A)	07º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:74D6934D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 20/2026

PORTARIA N° 20/2026 DATA: 08/01/2026

SÚMULA: "Concede Gratificação a Servidora Municipal Adriane Farias Stramari."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER a Servidora Municipal **Adriane Farias Stramari,** portadora do RG n°:7.344.984-7, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, para exercer a função de Técnica da Gestão Social; **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente à portaria 121/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:197E6186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 21/2026

PORTARIA N° 21/2026 DATA: 08/01/2026 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Vandréia Melo dos Santos, do cargo de Operador de Máquinas." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, Vandréia Melo dos Santos, **CPF** n° 075.934.244-05, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 07 de janeiro de 2026 em conformidade com o protocolo n° 018/01/2026. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:14BF2646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI N.º 2746/2026

"Cria a Função Gratificada de Diretor de Tecnologia e Comunicação Audiovisual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, o Prefeito Municipal sanciono tacitamente, e o Vice-Presidente, em conformidade com o disposto no Art. 64, §6º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado dentro do quadro de funções gratificadas do Poder Legislativo constante no Art. 3° da Lei Municipal n° 1875/2017, a função de "Diretor de Tecnologia e Comunicação Audiovisual", com simbologia FGL-3, como segue:

Art. 3° (...)

Função	Simbologia
Diretor de Tecnologia e Comunicação Audiovisual	FGL-3

Art. 2° - Fica acrescida ao ANEXO I da Lei Municipal n° 1875/2017, a função de Diretor de Tecnologia e Comunicação Audiovisual com suas respectivas atribuições, conforme o anexo desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Matinhos, 07 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:81D76D81

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI N.º 2747/2026

"Altera dispositivos constantes dos anexos III e IV da Lei Municipal 1288/2009 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, o Prefeito Municipal sanciono tacitamente, e o Vice-Presidente, em conformidade com o disposto no Art. 64, §6º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a tabela da alínea "b", do Anexo III - Relação de Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, constante da Lei Municipal 1288/2009, ficando a mesma com a seguinte redação:

Anexo III
a) ...
b)Relação de Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração

PASTA	CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE	1	CCL-C
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR I	5	CCL-1
GABINETE DOS VEREADORES	ASSESSOR PARLAMENTAR I	36	CCL-1

Art. 2° - Fica incluído o Art. 15-A à Lei Municipal 1288/2009, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. A nomeação de até 02 (dois) assessores para cada gabinete será realizada pelo presidente por indicação de cada vereador.
Parágrafo Único. Para nomeação do terceiro assessor, o Vereador interessado deverá protocolar requerimento com motivação e justificativa da necessidade, cuja nomeação somente será realizada pelo Presidente após aprovação em Plenário e apresentação da documentação necessária.".".
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Matinhos, 07 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:13CD488A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 003/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **SADI ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SIVA DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:40E9A1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 004/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FERNANDA BONFIM DANTAS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025,a contar de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Matinhos, 06 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SIVA DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:3E5B712B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **THIAGO DA SILVA TAMAGNINI**, portadordo RG nº 11.006.714-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ROQUE SOZO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Matinhos, 06 de janeiro de 2026.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9E016255

GABINETE
DECRETO Nº 4515, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 005/2026-SMAS, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **MARLENE STOF,** inscrita no CPF sob o nº 777.xxx.xxx-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogando o decreto 4069/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19A99C70

GABINETE
DECRETO Nº 4605/2026

Ementa: Designa os Guardas Municipais do Município de Matinhos como Agentes de Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto nos incisos V e VI, do artigo 24, e no § 4º, do artigo 280, ambos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);
Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 13022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);
Considerando o Termo de Convênio 01/2025 - SMST, que celebra o Convênio entre o Departamento Municipal de Trânsito e a Guarda Civil Municipal de Matinhos;
Considerando a Lei Municipal nº 2242/2021 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos) e a Lei Municipal nº 2319/2022, que disciplinam as atribuições dos servidores no âmbito do Trânsito local;
Considerando que a fiscalização é de fundamental importância para a gestão do trânsito no âmbito do sistema viário municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados como Agentes de Autoridade de Trânsito, para a realização das atividades de fiscalização e operação no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, os Guardas Municipais do Município de Matinhos, abaixo relacionados:
Alex Borges Kepka 100405/1;
André Luiz Benassi 100406/1;
Cássio Altemar da Silva Teixeira 5270/1;
Cristiano Costa 67628/1;
Douglas Cardoso 100411/1;7
Edilaine Portela Fernandes 62634/1;
Jeferson Caio da Silva Andrade 100420/1;
Jonatas Mesquita Lell 52841/1;
Lauana Sentone 62642/2;
Luiz Conrado Bueno 100413/1;
Marcelo Ramos 55344/1;
Marcio Luiz Borba 62677/1;
Orias Da Silva 22152/1;
Renato Alves Gonçalves Junior 100414/1;

Saimon Rodrigues França 62685/1;
Tiago Gonçalves Espíndola 62669/1; e
Valmir Augusto Juglair 52930/1.

Art. 2º Os Agentes da Autoridade de Trânsito, neste ato designados, deverão seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Legislação de Trânsito, conjuntamente com os Agentes do Departamento Municipal de Trânsito no que se refere a:
1. Recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, cancelamento e devolução dos autos de infração de trânsito e seus talões;
2. Normas relativas à caracterização das infrações de trânsito e sua autuação, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis;
3. Utilização de tabela de enquadramentos adotada para efeitos de autuação e processamento, bem como a tipificação das infrações nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Quando o Guarda Municipal deixar de desempenhar suas atividades por qualquer motivo que implique no término do exercício funcional das atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito, tal fato deverá ser imediatamente comunicado, para que seja formalizado através de Ato Oficial específico, o cancelamento de sua designação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA,
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:623D2109

GABINETE
DECRETO Nº 4607, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art.1º De **THIAGO EDUARDO KRYSZCZUN,** inscrito no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 053.xxx.xxx-04 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** simbologia **CC-E**, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando o decreto 4422/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E6CD380

GABINETE
DECRETO Nº 4608, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2424/2022 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES,** CPF nº 094.***.***-82 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 12.***.***-2, SESP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral**, para responder interinamente como **Secretário de Urbanismo e Planejamento Urbano.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "*caput*" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **SECRETÁRIO DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos com o cargo a que foi designado por este ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B531A527

GABINETE
DECRETO Nº 4609, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **VICTORIA GEREMIAS RIBEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-17 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 109.xxx.xxx-17 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5796167B

GABINETE
DECRETO Nº 4610, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de avaliação das amostras advindas do pregão eletrônico n°044/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da Amostra do Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 044/2025, para aquisição de Coletes Balístico, Nível III-A, composta por duas placas balísticas (Frontal e Dorsal) conforme Portaria n° 018/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, composta pelos membros a seguir:

Membro: Jeferson Caio da Silva Andrade
Membro: Lerner Leuzinski
Membro: Robson Taborda Ribas
Membro: Orias da Silva

Art. 2°- A referida comissão terá como finalidade avaliar as amostras quanto à qualidade, conformidade e atendimento às especificações constantes no edital, garantindo a lisura e transparência do processo.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:820AB9D3

GABINETE
DECRETO Nº 4611, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018,

DECRETA:

Art.1º São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101087/1	Sauane Egely Buenos Rosim	Professor de Educação Artística	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CB603F6

GABINETE
DECRETO Nº 4612, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 039/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **JULIANA THOMAZ MENCK,** inscrita no CPF sob o nº 053.***.***-47 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-1, do cargo público de **Médico Anestesista Plantonista,** matrícula n° 101317/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2026, revogando o decreto 2053/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B3B73402

GABINETE
DECRETO Nº 4613, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 125/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **HELGA MISSAE KIKUCHI,** inscrita no CPF sob o nº 368.***.***-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.***.***-0, do cargo público de **Enfermeiro,** matrícula n° 101612/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3572/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D229E292

GABINETE
DECRETO Nº 4614, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 11/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 066.***.***-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.***.***-3, do cargo público de **Professor,** matrícula n° 101687/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3913/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CD1DFF3D

GABINETE
DECRETO Nº 4616, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 005/2026-SMAS, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art.1º De **MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 450.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3895/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C419D7E4

GABINETE
DECRETO Nº 4617, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Progressão por Habilitação, do Servidor Público do Quadro da Saúde, conforme Lei Municipal nº "2.358/2022".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais e conforme o artigo 43 e 44 da Lei Municipal nº 2.358/2022.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
100466/1	Felisse Muller Neves	I-IV-1-B	I-IV-2-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A266C31

GABINETE
DECRETO Nº 4618, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 41376/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ANDRÉ DO AMARAL VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 522.***.***-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.***.***-0, do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira,** matrícula n° 101439/2**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2025, revogando o decreto 3667/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:06AAA438

GABINETE
DECRETO Nº 4619, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art. 1º EXONERAÇÃO de **GRAZIELLE VITORIA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL,** simbologia **CC-3**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAÇÃO de **GRAZIELLE VITORIA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA,** simbologia **CC-2**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3663/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90F7331D

GABINETE
DECRETO Nº 4620, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 320-SMO, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art.1º De **ANTHONY GUILHERME WETTMANN DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 131.xxx.xxx-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3866/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE5C0EA1

GABINETE
DECRETO Nº 4621, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **ALEXSANDRO PADILHA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3722/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:522A9F52

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 208/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA,** matrícula nº 67580/1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COTAÇÃO DE PRECOS E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CE7A73D

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 208/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **DANIEL DOMINGUES LUIZ,** matrícula nº 100409/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9642E638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUDIÔMETRO E IMITANCIÔMETRO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$75.519,17 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/01/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:EA4FBA12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N 003/2025

DELIBERAÇÃO Nº 003/2025 – COMDIM

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Matinhos (2025-2028).

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Matinhos – COMDIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.092 de 19 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.703 de 02 de setembro 2025 e, considerando a deliberação na Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, Ata nº 014/2025.
RESOLVE:
Art. 1º – Da Aprovação do Plano Municipal (2025-2028)
Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Matinhos para o quadriênio 2025-2028, instrumento norteador das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos e ao enfrentamento das violências contra as mulheres.
Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.
Matinhos, 15 de dezembro de 2025.

NATANE DE BORBA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
Matinhos - PR

FABIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo - COMDIM
Matinhos – PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:01825E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0012026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - ADESÃO nº01/2026

Ata de Registro de Preços nº 30/2025, oriunda do Pregão nº 19/2025, Processo Administrativo nº 1265/2025, da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás.

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.561.083/0001-54.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de veículo automotor novo, tipo sedan, categoria passeio, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/01/2026 e terá vigência até 08/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente à entrega do produto e o recebimento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.1.043 - Aquisição Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 - Equinamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:59B1EB10

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 002/2026 - EXONERA SERVIDORA EFETIVA - ROSA CORDEIRO CORREIA

PORTARIA Nº 002/2026

SÚMULA – Exonera a pedido servidora efetiva.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **ROSA CORDEIRO CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.032.310-5 e inscrição no CPF nº 038.044.429-45 do Cargo de "**MERENDEIRA**, admitida em 02/02/2006, sob matricula nº 200575, a partir de 02/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DA0240FE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 003/2026 - EXONERA SERVIDOR TEMPORÁRIO - OILTON DA SILVA CANDIDO

PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA – Exonera servidor temporário

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **OILTON DA SILVA CANDIDO** portador da cédula de identidade civil nº 14.299.959-5 e inscrição no CPF nº 087.485.559-51, do Cargo Temporário de "**VIGIA**", admitido em 14/03/2024, sob matricula nº 100288, a partir do dia 05/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F943A9B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 478/2025 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 478/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200868	Jonatas Goulart da Silva	2024 2025	02012026	20	10
200507	Ivone Chagas Taborda	2024 2025	02012026	20	10
200713	Marcos Goulart dos Santos	2023 2024	20012026	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AAD0243A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, bem como o Edital de Convocação nº 22/2025, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para **assinatura de contrato** dos candidatos abaixo relacionados.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
39	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1976	1553681	73353442391

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
37	ANGÉLICA MAIOKY RODRIGUES	16/05/1975	59977717	01788890914

O candidato deverá **comparecer no dia 12 de janeiro de 2026 às 08:00 hrs**, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, **para assinatura de contrato.**
O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desistência tácita da vaga, facultando à Fundação a convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:9CDD71BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2592 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2592/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.813.539,60 (um milhão oitocentos e treze mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005	Construção - Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 10.000,38
7009	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde	R$ 1.803.539,22
Total Suplementação:		**R$ 1.813.539,60**
Total Vinculado:		1.813.539,60
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
7009	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	1.803.539,22
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.000,38
	Total	**1.813.539,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 7 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:574809BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2593 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2593/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 162.480,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
07 Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036 Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 162.480,00
Total Suplementação:	**R$ 162.480,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
07 Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036 Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 62.480,00
07.002.10.301.1001.2.037 Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00
Total Redução:	**R$ 162.480,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	162.480,00	162.480,00
	Total	162.480,00	**162.480,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2BF84FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 139/2025
Dispensa de Licitação n.º 01/2026

OBJETO: Trata-se de Contratação de empresa especializada em medicina do Trabalho, com o objetivo de emitir os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores que estão aderindo ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pela Senhora **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026 – ID 01/2026
D. CONSENTINO & CONSENTINO LTDA
CNPJ n.º04.343.157/0001-70.
Valor total de R$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais).
Assinatura: DILBERTO CONSENTINNO FILHO, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em medicina do Trabalho, com o objetivo de emitir os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores que estão aderindo ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV	SERV	53	R$ 55,00	R$ 2.915,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:02E211B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7676 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7676 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Urbano, DAS – 2, Sr.ª. Auriceli de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 06/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Auriceli de Oliveira, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Urbano, DAS – 2, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF nº 033.XXX.XXX-56 e RG nº 7.XXX.XXX-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E24D9790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7681 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7681 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o professor FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO, matrícula funcional 513711 e 237771 para exercer função de Diretor Geral da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9289162A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7682 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7682 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA, matrícula funcional 221221;10211221 para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Luiz Fernando de Freitas

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C24FE736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7683 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7683 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora ALINIZE NASCIMENTO PINTO, matrícula funcional 220761;213153 para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:54B7DE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7684 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7684 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora BEATRIZ FABIANE DA SILVA, matrícula funcional 216001;100206001 para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:568990B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7685 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7685 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora CELIA DE FATIMA SANTOS, matrícula funcional 224521 e 100124551 para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3D088736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7686 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7686 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei

Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora HALLINE CRISTIANE DRIGO BICCA, matrícula funcional 246761, para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Professor Arlindo de Castro, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:74F7CC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7687 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7687 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora JOSELIS HONORATO DOS SANTOS, matrícula funcional 260121, para exercer função de Diretora Auxiliar no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle CMEI, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EF449B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7688 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7688 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora MARA DA LUZ, matrícula funcional 274621, para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1902BC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7689 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7689 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora MARCELA ARAÚJO, matrícula funcional 278531;10178531 para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Professor Arlindo de Castro.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D3BC2644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7690 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7690 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora MÁRCIA MARIA ARAÚJO, matrícula funcional 272841;100172871 para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Benedita da Silva Vieira.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:40BDA342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7691 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7691 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o professor MÁRCIO LUIS FERREIRA, matrícula funcional 275271;100175201 para exercer função de Diretor Auxiliar da Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2341F396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7692 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7692 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora ROSELI FERREIRA DE MIRANDA VALÉRIO, matrícula funcional 298991; 100198911 para exercer função de Diretora Geral no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle CMEI.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C69E3B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7693 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7693 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora TATIANNI SELLMER LOPES, matrícula funcional 9539 e 99995311, para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D348C4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7694 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7694 DE 07 JANEIRO DE 2026

"Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; no artigo 34 da Lei Complementar 30, 19 de maio de 2015 e no Decreto nº 2401, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora TEREZINHA JESUS DE SOUZA, matrícula funcional 294731, para exercer função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Luiz Fernando de Freitas, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 07 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:45218298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7783 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7783 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Diretor Financeiro DAS - 2, Sr. Ricardo Vinicius da Silva Fonseca, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 08 de janeiro de 2026, o Sr. Ricardo Vinicius da Silva Fonseca, do cargo de Diretor Financeiro DAS - 2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 103.XXX.XXX-67 e RG n° 13.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2026 .

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4179FAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7784 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7784 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente de Abastecimento em Saúde DAS - 1, Sr. Ricardo Vinicius da Silva Fonseca, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de janeiro de 2026, o Sr. Ricardo Vinicius da Silva Fonseca, para o cargo de Superintendente de Abastecimento em Saúde DAS - 1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 103.XXX.XXX-67 e RG n° 13.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CBE719BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 18 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º: - Nomear o Funcionário Público Municipal Ricardo Monteiro Fugimoto, Matrícula 313, para desempenhar a atividade especial de

Agente de Contratação e Pregoeiro - DAE-1, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º: - Nomear o Funcionário Público Municipal Sergio Francisco Moreira, Matrícula 339, para desempenhar a atividade especial de Fiscal de Contrato - DAE-3, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 3º: - Nomear o Servidor Público Municipal Fabio Henrique Massola, Matrícula 9, para compor a Comissão de Recebimento de Produtos e Serviços da Câmara Municipal de Nova Fátima, para o exercício de 2026.

Art. 4º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:D15FDD6D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Monteiro Fugimoto, Matrícula 313, para exercer a função de Chefe de Departamento de Recursos Humanos - FG-2.

Art. 2°. Fica o servidor designado autorizado assinar toda documentação pertinente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de Janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:3B225366

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e
CONSIDERANDO a Lei de Transparência n. 12.527/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora LARISSA SPOSITO LOPES, Matrícula 312, para desempenhar a atividade especial de Gestor do Portal da Transparência e Site Oficial – DAE-2.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:A1FD139E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para o cargo deOuvidora da Câmara Municipal,para o exercício de 2026, a servidora pública Larissa Sposito Lopes, Matrícula: 312, cargo: advogada, lotação: Departamento Jurídico.
Art. 2º - Fica designado para o cargo deAtendente da Ouvidoria,para o ano de 2026, o servidor público Ricardo Monteiro Fugimoto, Matricula: 313, cargo: Técnico de Informática, lotação: Departamento Administrativo.
Art. 3º - Compete ao Ouvidor:
I - Coordenar as atividades da Ouvidoria;
II - Receber manifestações de cidadãos;
III - Garantir tratamento digno aos usuários;
IV - Acompanhar o encaminhamento de manifestações;
V - Responder dentro dos prazos legais;
VI - Elaborar relatório mensal de atividades;
VII - Sugerir melhorias nos serviços.

Art. 4º - Compete ao(à) atendente da Ouvidoria:
I - Atender cidadãos de forma cortês
II - Registrar manifestações
III - Protocolar documentação
IV - Informar sobre situação das manifestações
V - Entregar respostas
VI - Manter ambiente acolhedor

Art. 5º - A Ouvidoria/Canal de Comunicação funcionará de acordo com a seguinte estrutura:
I - Atendimento Presencial de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR situado na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná.
II - **Atendimento Eletrônico pelo:**
E-mail: camaranfpr@gmail.com
Portal da Câmara: https://www.camaranovafatima.pr.gov.br/ouvidoria
III - Atendimento Telefônico pelo número (43) 3552-1519 **d**e segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, atendente Ricardo Monteiro Fugimoto.

Art. 6º - Tipos de manifestações recebidas:
I - Elogio: Reconhecimento de ações positivas
II - Reclamação: Insatisfação com serviço ou atendimento
III - Sugestão: Propostas de melhoria
IV - Dúvidas: Esclarecimentos de qualquer incerteza ou confirmar a veracidade de um fato.
V - Denúncia: Comunicação de irregularidades
VI – Denúncia anônima: Comunicação de ato ilícito sem ser identificado

Art. 7º - As manifestações serão respondidas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º - Deverá ser mantido registro de todas as manifestações contendo:
I - Data de recebimento;
II - Nome do manifestante, quando houver;
III - Tipo de manifestação;

IV - Descrição resumida;
V - Data de resposta;
VI - Responsável pelo atendimento;
VII - Solução apresentada.

Art. 9º - O servidor responsável pela Ouvidoria deve garantir:
I - Sigilo da identidade do manifestante quando solicitado;
II - Confidencialidade das informações prestadas;
III - Respeito à privacidade do cidadão;
IV - Segurança da documentação.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:A7DCC59E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função deCoordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal,para o exercício de 2026, a servidora pública Larissa Sposito Lopes, Matrícula: 312, cargo: advogada, lotação: Departamento Jurídico.
Art. 2º - Fica designado para a função deAtendente do SIC, presencial e via eletrônica,para o ano de 2026, o servidor público Ricardo Monteiro Fugimoto, Matricula: 313, cargo: Técnico de Informática, lotação: Departamento Administrativo.
Art. 3º - Compete ao Coordenador do SIC:
I - Supervisionar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão;
II - Garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
III - Estabelecer prazos e procedimentos para resposta;
IV - Orientar a equipe sobre legislação aplicável;
V - Manter atualizado o registro de solicitações;
VI - Reportar mensalmente sobre atividades do SIC.

Art. 4º - Compete ao(à) atendente do SIC:
I - Receber solicitações de informação**;**
II - Registrar dados do solicitante;
III - Protocolar documentação;
IV - Informar sobre prazos;
V - Entregar documentação ao solicitante quando pronta;
VI - Manter sigilo de informações.

Art. 5º - o Serviço de Informação ao Cidadão funcionará de acordo com a seguinte estrutura:
I - Atendimento Presencial de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR situado na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná.
II - **Atendimento Eletrônico pelo:**
E-mail: camaranfpr@gmail.com
Portal da Câmara: https://www.camaranovafatima.pr.gov.br/sic
III - Atendimento Telefônico pelo número (43) 3552-1519 **d**e segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, atendente Ricardo Monteiro Fugimoto.

Art. 6º - As manifestações serão respondidas no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de protocolo, prorrogável uma única vez por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º - O SIC deverá manter planilha de controle contendo:
I - Data de recebimento;
II - Nome do solicitante;
III – Informação solicitada;
IV - Data de resposta;
V - Responsável pelo atendimento;

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:EEAC47DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3757/2023, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO:
Contratação de shows artísticos para comemoração do **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu**, conforme especificações abaixo:

Item	Características do objeto/Especificações técnicas	QTD	UND	Valor R$
01	**Contratação da dupla sertaneja Antony & Gabriel para apresentação de show artístico em comemoração ao 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu. Cachê artístico: R$186.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais) Transporte aéreo e/ou terrestre: R$9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais) Diária alimentação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Cenário: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Show Pirotécnico e Efeitos: R$4.000,00 (quatro mil reais).**	01	Serviço - show	230.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela tradição administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu em promover festividades alusivas ao aniversário de sua emancipação político-administrativa, por meio da realização de eventos culturais abertos ao público. Ao longo dos últimos anos, o Município tem reafirmado seu compromisso com a valorização da cultura e do lazer, promovendo comemorações de grande porte em alusão ao seu aniversário.
Nesse contexto, destaca-se que, em 2023, a programação contou com show em praça pública da consagrada dupla Matogrosso & Mathias,

além de apresentações de artistas regionais. Já em 2024, as comemorações foram marcadas pelo show da dupla sertaneja Guilherme & Santiago, artistas igualmente reconhecidos em âmbito nacional. Tais eventos reuniram expressivo público, não apenas da população local, mas também de municípios vizinhos, gerando relevante impacto econômico, fomentando o comércio local e ampliando a visibilidade de Nova Prata do Iguaçu no cenário regional.
Para o ano de 2026, diante de planejamento mais estruturado e de maior flexibilidade orçamentária, a Administração Municipal projeta a ampliação da programação festiva, com a extensão do número de dias de celebração e a diversificação das atrações culturais e artísticas, contemplando artistas locais, regionais e de reconhecimento nacional.
A iniciativa visa proporcionar à população pratense momentos de lazer, cultura e integração comunitária, celebrando de forma significativa o 43º aniversário do Município, bem como consolidar o evento como referência regional, reafirmando o compromisso do Poder Público com o desenvolvimento cultural, social e econômico local.
A definição das atrações artísticas ocorreu por meio de enquete disponibilizada no site oficial do Município, na qual foram apresentados diversos nomes previamente selecionados pela Administração Municipal. A população teve a oportunidade de participar ativamente do processo decisório, manifestando suas preferências por meio de votação. A partir do resultado da enquete, foram definidas as cinco atrações artísticas que comporão a programação oficial das comemorações do aniversário municipal, assegurando transparência, participação popular e alinhamento das festividades aos interesses da comunidade local, conforme documentação anexa.
Diante desse cenário, propõe-se a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical durante as festividades comemorativas, considerando-se a singularidade do objeto, a notoriedade dos profissionais envolvidos e a inviabilidade de competição, elementos essenciais para a execução satisfatória do evento planejado. Registre-se que, no caso da artista regional **Eduarda Constantino**, sua consagração decorre especialmente da opinião pública, evidenciada pelo reconhecimento da comunidade local e regional, bem como por sua participação recorrente em eventos na região. Tal reconhecimento evidencia sua relevância cultural e a adequação da atração ao perfil do evento comemorativo, legitimando a escolha artística promovida pela Administração Municipal.
Por fim, o objetivo da contratação é proporcionar à população evento cultural de qualidade em comemoração ao aniversário do Município, promovendo a integração social, a valorização cultural e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

3. DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 30 de janeiro de 2026, com início às 24:00h (vinte e quatro) horas, no Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana.

OBS: Em caso de qualquer tipo de orientação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná ou decisão de ordem judicial, quanto ao cancelamento do evento, será informado à contratada em até 03 (três) dias antes, ficando o Município isento de qualquer pagamento de multa ou indenização.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e o pagamento será efetuado de forma integral em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do show e emissão da nota fiscal.

5. EMPRESA CONTRATADA: A ROÇA VENCEU PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA- CNPJ: 58.910.039/0001-26

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A3E43D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 20.234,00 m2, incluindo os serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: - RUA PAULO BORGUEZAN (entres a Rua Nicanor Buzin e Adeonir Roque Pastorio) - RUA GRALHA (entre a Rua José de Souza e Final de Rua) - RUA OLINADA PIZATO LIRA (entra asRua Das Palmeiras e a Rua Dario Marcelino Borges) - RUA REGINA TESSARI ANZOLIN (entre as Ruas Arthur Duarte e Rua Jose de Souza) - RUA DEONIR ROQUE PASORIO (entres Rua Paulo Borghezan e Ruas das Palmeiras) - RUA JOSÉ DE SOUZA (entres as Rua Regina Tessari Ansolin e Final de Rua) - RUA DARIO MARCELINO DOLORES (entre as Rua José Souza e final de Rua) - RUA NICANOR BUZIN (entre as Ruas Paulo Borguezan e Final de Rua) - RUA DAVI FAGUNDES FERREIRA (entres as Rua Paulo Borguezan e Final de Rua) - RUA MARCELO MARAFON (entre as Ruas Vereador Volmar Gomes e Rua Angelina Grah) - RUA ANTONIO NONATO FUNES (entre as Ruas Barrão de Cerro Azul e Rua Biancato) - RUA MARCELINO MARCELO BARBOSA entre as (Ruas Antonio Nonato Funes e Rua Laurindo Funes). SAM 78 - PRIORIDADE 98 – Convênio n° 1925/2025.
DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 001 Departamento de obras; 15.451.0015.1-027 Pavimentação e Recape de vias Urbanas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de janeiro de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E37FC7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6049/2026

PORTARIA N.º 6049/2026
DATA: 08/01/2026

SÚMULA: Revoga as férias da Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, concedida através da Portaria nº 6039/2025, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga as férias da Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, **CÂNDIDA BRUNA PEREIRA**, matricula funcional nº.11541-01, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, que foi concedido através da Portaria nº 6039/2025, por necessidades administrativas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C9666F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

OBJETO: **Ata de Registro de preços, por 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados às Escolas da rede municipal de ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI'S do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR**.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Houve impugnação do Pregão Eletrônico n° 066/2025 através da empresa ITS SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ n° 06.065.898/0001- 62, questionando exigências editalícias, contudo a equipe técnica de elaboração da fase inicial do processo em questão solicitou SUSPENSÃO TEMPORÁRIA desta licitação para verificação das exigências interpostas com a legalidade do processo afim de manter o processo idôneo e competitivo buscando a vantajosidade na contratação. Diante da solicitação esta municipalidade **SUSPENDE TEMPORÁRIAMENTE** o Pregão eletrônico n° 066/2025 até a decisão final.

2º - A suspensão encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7DAE9E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Declara extinto o mandato do Vereador CARLOS CESAR MARTINS, nos termos do § 4º do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, e, ainda, pelo disposto no art. 59 da Resolução 04/2004 (Regimento Interno).

O Exmo. Sr. **MICHAEL BRUSTULIN**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 18 da LOM, bem assim, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 15 do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o pedido de renúncia do mandato formulado pelo Ilustre parlamentar em 08/01/2026,
CONSIDERANDO ainda que o ato de renúncia é irrevogável e irretratável,
CONSIDERANDO por fim que, o mandato eletivo se extingue pela renúncia do vereador, por escrito, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara, nos termos do disposto no § 4º art. 29 da LOM e nos moldes do art. 59 da Resolução 04/2004 (Regimento Interno),
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR extinto o mandato do Vereador CARLOS CESAR MARTINS, nos termos do § 4º art. 29 da Lei Orgânica de Paiçandu e nos moldes do art. 59 da Resolução 04/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paiçandu).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9BBC8607

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 2/2026

de 8 de janeiro de 2026

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **DAMARES LUPPI SCHLIVE,** portadora do Registro Geral nº X.062.340-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.312.129-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 28 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 8 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2B33404B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 3/2026

de 8 de janeiro de 2026

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **LUIZA SOUZA BATISTA,** portadora do Registro Geral nº X.163.919-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.263.739-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 2 de maio de 1995 e 2º Padrão desde 9 de fevereiro de 2004.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 8 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9AE1E415

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 4/2026

de 8 de janeiro de 2026

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Cátia Gizela Beraldo Todon, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSELI FONTINI,** portadora do Registro Geral nº X.491.769-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.194.659-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 7 de março de 2012 e 2º Padrão desde 18 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 8 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE114BC4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 5/2026

de 8 de janeiro de 2026

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Profª Lucília Vicentini Ferrari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS,** portador do Registro Geral nº X.876.110-X SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.841.829-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, 1º Padrão desde 4 de abril de 2011 e 2º Padrão desde 1 de outubro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 8 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:989EAFED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 6/2026

de 8 de janeiro de 2026

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Lucília Vicentini Ferrari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **CECÍLIA APARECIDA MATHIAS,** portadora do Registro Geral nº X.489.572-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.904.689-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 12 de fevereiro de 1996 e 2º Padrão desde 22 de setembro de 2006.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 8 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:730EA80E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 07/01/2026),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,87
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,98

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**6,19**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**4,29**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 07 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:1CDBA63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 1/2026

de 7 de janeiro de 2026

SÚMULA: - Altera os proventos de Aposentadorias e Pensões, e, os Vencimentos e Salários que os valores são inferiores ao Salário Mínimo do Governo Federal.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Aos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu: Inativos e Pensionistas com proventos de Aposentadorias e Pensões, e, os Vencimentos e Salários que os valores são inferiores ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal de R$=1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) passarão, a partir de 1° de janeiro de 2026, a perceberem o piso estabelecido pelo Governo Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 7 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B7EC3E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 2/2026

de 7 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Novos valores de bolsas e auxílio transporte do programa de estágios não obrigatórios do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, conforme a Lei Nº 3279/2023.
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO 2026: R$ 1.621,00

ENSINO MÉDIO 55% DO SALÁRIO MINÍMO FEDERAL	
30 HORAS SEMANAIS	R$ 891,55
25 HORAS SEMANAIS	R$ 742,96
20 HORAS SEMANAIS	R$ 594,37

OBS: MAIS O AUXÍLIO TRANSPORTE R$ 48,63
(3% DO SALÁRIO MINÍMO)

ENSINO SUPERIOR 70% DO SALÁRIO MINÍMO FEDERAL	
30 HORAS SEMANAIS	R$ 1.134,70
25 HORAS SEMANAIS	R$ 945,58
20 HORAS SEMANAIS	R$ 756,47

OBS: MAIS O AUXÍLIO TRANSPORTE R$ 48,63
(3% DO SALÁRIO MINÍMO)

ENSINO PÓS GRADUAÇÃO 85% DO SALÁRIO MINÍMO FEDERAL	
30 HORAS SEMANAIS	R$ 1.377,85
25 HORAS SEMANAIS	R$ 1.148,21
20 HORAS SEMANAIS	R$ 918,57

OBS: MAIS O AUXÍLIO TRANSPORTE R$ 48,63
(3% DO SALÁRIO MINÍMO)
Paiçandu, 7 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6A8953CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 3/2026

de 7 de janeiro de 2026

Súmula: Fixa os valores dos Salários dos Agentes Comunitários de Saude e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado os valores de Salários aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saude e de Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2026, no valor de R$=3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 5 de maio de 2022.
Artigo 2º - O cumprimento do que dispõe o Artigo 1º desse Decreto, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Artigo 198, § 9º da Constituição Federal.
Artigo 3º - Nos termos do Artigo 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento dos Salários ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saude e de Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão para fins do limite de despesa com pessoal.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paiçandu, 7 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:08F91196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 1/2026

de 7 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, **de 16 a 25 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.215.841-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.430.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, desde 3 de novembro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF343340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 3/2026

de 5 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de janeiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora JESSICA DAMASCENO LIMA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 200***012***6 SESP/CE, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 052.***.173-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social 34***05, Série 0**30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de janeiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:58C7A116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 4/2026

de 5 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 5 de janeiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora JESSICA DAMASCENO LIMA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 200***012***6 SESP/CE, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 052.***.173-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social 34***05, Série 0**30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C3C24544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 561/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, **de 7 de janeiro de 2026 a 5 de fevereiro de 2026**, ao Servidor Público Municipal senhor Michel Carvalho Pereira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.281.931-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.624.049-**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 22 de abril de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4ED46D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 562/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, **de 7 de janeiro de 2026 a 5 de fevereiro de 2026**, ao Servidor Público Municipal Alex Sandro da Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.361.214-*- SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.560.888-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 18 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AABF7D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 563/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, **de 5 de janeiro de 2026 a 3 de fevereiro de 2026**, ao Servidor Público Municipal Antônio Natalino de Souza, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.847.739-*- SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.582.429-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 3 de maio de 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B1CDC853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 564/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 5 a 14 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Maria Roseni Verissimo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.109.309-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.352.969-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 11 de março de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C45D03A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 565/2025

De 23 de Dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 5 a 14 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Marli Toardi Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.231.481-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.238.639-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014. Atualmente ocupando o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F54407C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 566/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, **de 5 a 19 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Nathyele Nayara Pertile, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.079.461-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.318.229-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C5277D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 567/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, **de 3 de janeiro de 2026 a 1 de fevereiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Susilaine Fatima de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.620.831-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.751.539-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6F731EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 568/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 5 a 14 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhora Thais Karoline Luppi Neves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.586.177-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.723.159-**, ocupante do Cargo em

Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C-05, desde 14 de fevereiro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:99601F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 569/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, **de 5 a 19 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhorita Fernanda Marçal Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.472.481-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.853.499-**, ocupante do Emprego Público de Assistente Social- PSS, desde 15 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:418DED3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 570/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, **de 6 a 20 de janeiro de 2026**, ao Servidor Público Municipal, senhor Jose Justino de Oliveira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.633.604-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.029-**, ocupante do Emprego Público de Motorista- PSS, desde 22 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:20EE2853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 571/2025

de 23 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, **de 5 a 19 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhora Vanda Aparecida dos Reis, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.244.489-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.257.119-**, ocupante do Emprego Público de Psicóloga-PSS, desde 2 de setembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:172DBA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDPCD

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes e sociedade civil, para as Reuniões Ordinárias, a realizar-se na Sede dos Conselhos, situado na Avenida Cônego José Jesu Flor, nº68 - Centro, Paiçandu PR.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, fica definido o calendário com as datas para a realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

DATA	Dia daSemana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
26/03/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
30/04/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
28/05/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
25/06/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
30/07/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
27/08/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
24/09/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
29/10/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
26/11/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
09/12/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00

As funções e a participação do Conselheiro, nos trabalhos deste Conselho está amparada no Artigo 5 da Lei nº 2.463 de 2015, a qual dispõe: ***"A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD não é remunerada e seu exercício será considerado serviço Público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizada por este conselho"***.

Paiçandu/PR, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:266D18FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,**Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. João Eraldo Martins Padilha**, portador da matrícula funcional nº. **2013591**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 385/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de materiais de informática, conforme especificado no aviso de contratação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.979.895/0001-35

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 24	Roteador Dual Band 2.4/5 GHz, conecta até 100 Dispositivos, até 270M² de Cobertura, Portas Full Gigabit	Unidade	1	R$549,99	R$549,99
				Valor Total:	**R$549,99**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a AUTARQUIA fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.

2.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

2.1.3. O prazo para entrega do objeto é de 15 dias corridos após recebimento da nota de empenho emitido pela Autarquia, mediante solicitação prévia de entrega.

2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. O objeto deverá ser entregue na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR. O horário da entrega deverá ocorrer dentro do horário administrativo da autarquia: 08h – 12h e das 13h – 17h de segunda a sexta feira.

2.2.2. O responsável pelo recebimento será:

2.3. Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1 A CONTRATADA deverá garantir em perfeitas condições a entrega e a ofertar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

2.3.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

2.3.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

2.3.4. Não serão aceitos produtos usados ou retificados.

2.4. Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.4.1. Deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000. Os produtos serão conferidos e confirmados com as especificações da Nota Fiscal e das especificações deste processo de dispensa, encontrado alguma não conformidade não serão aceitos, retornando a contratada para adequação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias ÚTEIS após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. A nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail secretaria@rppspalmeira.com.br,

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.8. O registro a que se refere o item 4.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (ou serviços registrados), nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a sua respectiva habilitação.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o órgão deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a sua respectiva habilitação.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.4. Será utilizado o INPC acumulado durante o período de 12 (doze) meses como base de cálculo do reajuste, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, contado da data do orçamento estimado, em *02/10/2025*.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo departamento gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. §1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a autoridade máxima do órgão, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do departamento gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação.
7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
8.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
8.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
8.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
8.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
8.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização será feita de acordo com a Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. Realizar a perfeita execução do objeto;

10.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
10.5. Fornecer ao RPPS números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
10.6. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que o precedeu.
10.8. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata de Registro de Preços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Contratação e seus anexos.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 06 de janeiro de 2026.

Regime Próprio de Previdência Social –RPPS
CNPJ 07.681.157/0001-79
Diretor Presidente Interino
(Portaria nº1257 de 19/12/2025):
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
CPF: 004.XXX.XXX-36

GS Comercio de Equipamentos e Serviços LTDA
CNPJ 41.979.895/0001-35
Representante:
LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA
CPF 050.XXX.XXX-81

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços
iguais ao adjudicatário:

Lote 24

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	981,00	550,00
3	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	981,00	570,00
4	52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES	52.448.980/0001-93	981,00	600,00
5	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	980,99	828,84
6	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	981,00	828,86
7	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	980,00	830,00
8	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	09.441.686/0001-20	980,00	860,00
9	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	981,00	981,00
10	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	981,00	981,00
11	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	981,00	981,00
12	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	981,00	981,00

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:8ACA4D6C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Edital de Convocação nº 001/2026 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o candidato aprovado abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2026**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Técnico Administrativo
Posição:	8º
Nome:	LUCAS HENRIQUE FONSECA

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia da cédula de identidade;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;

o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino do RPPS
(Portaria nº 1257 de 19/12/2025)

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:132A5D8F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Edital de Convocação nº 002/2026 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o candidato aprovado abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2026**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Contador
Posição:	9º
Nome:	LILIANE HEUERT

Art. 2º - A candidata acima relacionada deverá comparecer munida de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia da cédula de identidade;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
q) A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino do RPPS
(Portaria nº 1257 de 19/12/2025)

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:E5851976

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.502, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO DOUGLAS CAMARGO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 54/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Douglas Camargo	*643.xxx.xxx-20*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E2E844D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.504, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 59/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5493CAA2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.505, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 60/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Crisitina Carneiro	*975.xxx.xxx-00*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AB419455

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.507, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 62/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de P

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F567C31C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.508, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 63/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:27DB0AD3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.509, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
EVILYN SHAYHEN PARRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 64/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CC953E20

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.529, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
PAOLA REGINA TURRA ALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 282/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Regina Turra Alves	*049.xxx.xxx-50*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A49ECB9D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.492, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 42/2026e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriano Aniskievicz	*032.xxx.xxx-40*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2D4EEECB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.493, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
ALTAIR DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 44/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.xxx.xxx-34*	*R$ 1600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9DC6698B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.494, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 45/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Carlos Antunes	*037.xxx.xxx-07*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4116D764

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.495, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 46/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:04C269D2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.496, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 47/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:82C674D8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.497, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 48/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	036.xxx.xxx-00	R$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0AC5AD3D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.498, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
ELIZIANE PASSONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 49/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliziane Passoni	742.xxx.xxx-00	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EF28C01B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.499, DE 08/01/2025 - ADIANTAMENTO
EVANDER LINDEBECK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 50/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Evander Lindebeck	076.xxx.xxx-03	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AADAC6CD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.500, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 52/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.xxx.xxx-72	R$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FD7F18DC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.501, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
GEOVANE ROCHA DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 53/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Geovane Rocha de Souza	048.xxx.xxx-78	R$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4C53C33C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.503, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 58/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:220FCCB1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.506, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
MAURICIO ARAUJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 61/2026e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mauricio Araujo Ferreira	069.xxx.xxx-09	R$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:25B88AE4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.510, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
REGINALDO COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 65/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Reginaldo Costa	035.xxx.xxx-01	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:223A80AB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.511, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO
JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 67/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jardel Sezanoski Jampier	*009.xxx.xxx-00*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DC23911F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.512, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO JONAS FELIPE FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 69/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jonas Felipe Ferreira	*120.xxx.xxx-01*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C9E50B2F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.513, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO GELSON BORDINHÃO MONEGATI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 72/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00. .
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gelson Bordinhão Monegati	*981.xxx.xxx-91*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B660C753

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.514, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO JESSE CORDEIRO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 74/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jesse Cordeiro	*506.xxx.xxx-68*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A60D5CF0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.515, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO MÁRCIO MACHADO COELHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 76/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcio Machado Coelho	*027.xxx.xxx-88*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:349F6A96

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.516, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 78/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5013B923

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.517, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO EVERSON AUGUSTO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 80/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Everson Augusto Ferreira	*087.xxx.xxx-52*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F946B63D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.518, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO KELLYN PAOLA LEAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 81/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kellyn Paola Leal	*082.xxx.xxx-60*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EA2058E6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.519, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO ELINTON MILONE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 82/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elinton Milone	*080.xxx.xxx-65*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77F5C42B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.520, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO FABIELE RAMOS DE PROENÇA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 83/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiele Ramos de Proença	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8F9047C9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.521, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 84/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2429C105

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.522, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 85/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:02884BB8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.523, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO ELIANE VARDENSKI PADILHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 88/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Vardenski Padilha	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E859EFE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.524, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 90/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.xxx.xxx-04*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C1D37249

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.525, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 91/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FD1B1027

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.526, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 93/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elaine Aparecida Muchenski Guimarães	*057.xxx.xxx-50*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D5D03158

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.527, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 94/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dafne Evelyn Araujo Sonntag	*093.xxx.xxx-33*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0BD85D84

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.528, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 95/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Fernanda de Oliveira Sanson	*089.xxx.xxx-35*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4F95FA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Governo
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PE Nº 001/2026 – SRP Nº 001/2026
PROCESSO Nº 91.954/2025
UASG: 987745 – Licitação: 90001
A Prefeitura do Município de Paranaguá, estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e servidores), software de gerenciamento, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e técnicos residentes, em regime de franquia global anual, suspensa no dia 06 de janeiro de 2026, em decorrência da transição para o novo exercício financeiro no município, e a consequente mudança de dotações orçamentárias específicas para o corrente ano, visando garantir a conformidade com os princípios da legalidade e da gestão fiscal responsável conforme previsto na legislação aplicável, justificando a suspensão.
Abre-se novo prazo para abertura da sessão, ficando este marcado para o dia 26 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no endereço mencionado no edital.
Estamos à disposição para esclarecimentos através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 08 de janeiro de 2026

ANDREY ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1201DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 001/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 001/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **INTERALLI GRÃOS TERMINAIS S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto: **Luz e Som**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Interalli Grãos Terminais S/A**
CNPJ: 04.731.861/0001-09
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Data do Recebimento: 01/10/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:CE8CE22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 002/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 002/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para o:
Projeto Luz e Som
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
Data do Recebimento: 01/10/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:006AF090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 003/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 003/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto Luz e Som
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Data do Recebimento: 28/10/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:91E77F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.710

PORTARIA Nº 1.710

"Dispensa, a pedido, Denize Vergino da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a servidora DENIZE VERGINO, matrícula nº 95.113-1, da função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfim", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D9C36772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.711

PORTARIA Nº 1.711

"Relota o servidor municipal Marcelo Elias Roque para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MARCELO ELIAS ROQUE, ocupante do cargo de Serralheiro, matrícula nº 4.191-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB52123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.712

PORTARIA Nº 1.712

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº

897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.805/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.805/2025, tais como suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F20B3A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.713

PORTARIA Nº 1.713

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 67.740/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 67.740/2025, mais especificamente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 152, inciso X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A87BA797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.714

PORTARIA Nº 1.714

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 100.140/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 100.140/2025, tais como a suposta conduta incompatível com a função pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:20B0EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ: 19.371.716/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026
ALPHA TEXTIL LTDA
CNPJ: 19.371.716/0001-23

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ALPHA TEXTIL LTDA

Data: 09/01/2026

Objeto: Contrato nº **001/2026**. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – 150 BONÉS, 650 CALÇAS, 300 GANDOLAS, 650 CANÍCULAS, 700 CAMISETAS AZUL, 1000 CAMISETAS SEGUNDA PELE.”**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 026/2024
Registro de Preços n°: 022/2024
Processo Administrativo n°: 100537/2025

Valor: R$ 531.740,50 (Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
RODOLFO BOING KUHNEN

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9913F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 HLJ NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 52.921.169/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026
HLJ NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 52.921.169/0001-88

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
HLJ NEGÓCIOS LTDA

Data: 09/01/2026

Objeto: Contrato nº **002/2026**. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – 30 BOTAS CANO LONGO, 20 TÊNIS TÁTICO.”**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 026/2024
Registro de Preços n°: 022/2024
Processo Administrativo n°: 100537/2025

Valor: R$ 23.613,80 (Vinte e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
VILMA APARECIDA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:2B675C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026 PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA CNPJ: 02.386.325/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 02.386.325/0001-80

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA

Data: 09/01/2026

Objeto: Contrato nº **003/2026**. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – 50 TÊNIS TÁTICO, 330 COTURNOS OPERACIONAIS.”**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 026/2024
Registro de Preços n°: 022/2024
Processo Administrativo n°: 100537/2025

Valor: R$ 279.560,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
ILTON MACHADO MARTINS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:68797F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026 R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS CNPJ: 15.221.634/0001-41

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026
R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS
CNPJ: 15.221.634/0001-41

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS

Data: 09/01/2026

Objeto: Contrato nº **004/2026**. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – 350 CINTAS EM NYLON COM FIVELA METÁLICA PERSONALIZADA.”**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 026/2024
Registro de Preços n°: 022/2024
Processo Administrativo n°: 100537/2025

Valor: R$ 23.565,50 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
ROBSON DIEGO DAVID

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:5E09DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2025 WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 07.340.993/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2025
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Data: 09/01/2026

Objeto: Contrato nº **118/2025**. "O presente Contrato tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA CONTINUADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS."**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 023/2025
Processo Administrativo n°: 64604/2025

Valor: R$ 847.878,12 (Oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9C1C3D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CHAMAMENTO PUBLICO 01-2026

PROCESSO DIGITAL Nº5814/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**
Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados naTabelade Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 13/2024, disponível no endereço eletrônicowww.consorciodesaude.com.br/credenciamento, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2025, disponível nolink: https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0525.
A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6deste edital,e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nosdizeres como segue:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____/_____
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema,**a partir do dia 23/01/2026,**mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.
3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 01/2026 para o exercício de 2026está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174ou 3421-5183ou pelo endereço deemail: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí,08 de janeiro de 2026

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A9662F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 006-26

PORTARIA Nº 006/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 08/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, conforme consta:

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LUANA COSTA CARDOSO	FISCAL	Nº 482-1
MARCELO DA SILVA GIOTTO	FISCAL	Nº 55-1
ANGÉLICA TORRES MANDELI ANTUNES	FISCAL	Nº 434-1
CLEITA FERREIRA DE SANTANA ROQUE	SUPLENTE	Nº 156-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
C G M DE PAULI		
CLINICA GEO MEDICA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2293D9C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO REALIZADO POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO AO ABRIGO INSTITUCIONAL DE PARAÍSO DO NORTE – RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS – CIS/AMUNPAR, Sr. **Ulisses de Souza**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias e considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade, **RESOLVE** expedir a presente resolução:

TÍTULO I – DO REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS

Art. 1º **–** Para fins de aplicação do regime de adiantamento e da utilização do Cartão de Pagamento Eletrônico, fica estabelecido como limite de adiantamento, e também como limite de despesa, o valor disposto no art. 122, § 1º da Resolução n.º 25/2023.
Parágrafo único. A forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento observará o contido no art. 65 e 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º – A aquisição de bens e fornecimento de serviços que ultrapasse o limite disposto no caput deste artigo, mas que fique dentro dos valores dispostos no § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser precedido de procedimento de dispensa de licitação simplificado, nos moldes do parecer referencial n.º 01/2025.

Art. 3º – Entende-se por Regime de Adiantamento a entrega de numerário ao Coordenador ou Diretor do Abrigo, por ato da Direção-Geral, com empenho, dotação orçamentária própria e registro contábil específico a ser realizado em nome do responsável pelo recebimento do recurso.

Parágrafo único. O adiantamento de despesa será feito mediante requerimento e encaminhado à Direção-Geral, devendo nele constar:
I – o dispositivo legal em que se baseia;
II – a necessidade de adiantamento mensal recorrente, para custeio de despesas eventuais;
III – a identificação da espécie da despesa, quando se tratar de adiantamento único;
IV – nome completo, cargo ou função do empregado responsável pelo adiantamento;
V – o prazo de aplicação, quando se tratar de adiantamento único.

Art. 4º – O Regime de Adiantamento destina-se à cobertura de despesas eventuais de pequena monta que não justifique a elaboração de procedimento licitatório em razão do seu pequeníssimo valor, por ser inconveniente, inoportuno, em caso de emergência ou de circunstância imprevisível capaz de causar prejuízo nas atividades desenvolvidas ou desabastecimento ao Abrigo.

Parágrafo único. Não se aplica o uso do Regime de Adiantamento em despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 5º **–** Poderão ser realizadas sob o Regime de Adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:
I – com manutenção e pequenos reparos que não estejam licitados;
II – com material de consumo e serviços de terceiros;
III – com ingressos para participação em shows, teatros, cinema, entre outros;
IV – com lazer e atividades recreativas visando o bem-estar dos abrigados;
V – com corte de cabelo, manicure e pedicure para asseio das crianças e adolescentes que residem no Abrigo;
VI – com leite, carne e hortifrutigranjeiros em caso de demora na entrega ou pelo tempo necessário para a realização de licitação para aquisição desses itens;
VII – materiais escolares, roupas e uniformes para uso imediato;
VIII – com medicamentos comuns, contínuos e controlados;
IX – com fotocópias em geral;
X – com ajuda de custo;
XI – com transporte em geral;
XII – com taxas e emolumentos judiciais ou extrajudiciais;
XIII – com representação eventual;
XIV – extraordinárias e urgentes, cuja realização seja imediata;
XV – que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede do CIS/AMUNPAR;
XVI – outras despesas de pequena monta e de pagamento imediato.

Art. 6º **–** Consideram-se despesas de pequena monta e de pagamento imediato, para os efeitos desta Resolução, as que se realizarem com:
I – selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, alimentação, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
II – encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III – serviços de borracharia e mecânico, desde que não haja licitação em aberto ou que o local da ocorrência seja distante da sede do consórcio;
IV – artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
V – válvulas e kit de reparo, canos e conexões, torneiras, anéis de vedação, cola plástica, caixa de água, caixa de descarga, borrachas de vedação, fitas adesivas, veda rosca, entre outros;
VI – vidros, trincos, ferrolho, cadeados, cópia de chaves, portas, janelas, esquadrilhas, cercas e alarmes;
VII – materiais de construção e ferragens para realização de pequenos reparos;
VIII – tintas, argamassas, pisos, gessos e revestimentos;
IX – cabos, conectores, controles, fios, chuveiros, resistência, tomadas e disjuntores;
X – outras despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.

Art. 7º – Os adiantamentos e as prestações de contas deles decorrentes serão realizados de forma mensal.
§1º – Até o último dia de cada mês, o Coordenador ou Diretor do Abrigo que tenha recebido valores por adiantamento de despesa deverá realizar a prestação de contas em relação às despesas realizadas até o 25º dia do mês corrente.
§2º – No caso de adiantamento único, o prazo de aplicação será aquele estabelecido no requerimento ou no ato que o concedeu.
§3º – Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 8º – O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido aos cofres do CIS/AMUNPAR, mediante transferência bancária.
§1º – O comprovante de recolhimento do valor não utilizado deverá ser anexado na prestação de contas, junto com os comprovantes das despesas realizadas.
§2º – Em caso de empregado que detenha adiantamento mensal recorrente, para custeio de despesas eventuais, fica dispensado o recolhimento do valor não utilizado.
§3º – No caso do parágrafo anterior, o valor gasto e devidamente comprovado no período de aplicação deverá ser reposto ao empregado responsável, mantendo o valor total de adiantamento permanente para despesas eventuais.

Art. 9º – Não se fará novo adiantamento ao Coordenador ou Diretor do Abrigo que não tenha prestado contas no prazo legal ou quando notificado deixar de regularizar a prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento.

Parágrafo único. É condição para a realização de novo adiantamento a regularidade na prestação das contas realizadas em face do adiantamento anterior.

Art. 10 – Os processos de adiantamento terão andamento preferencial e urgente e será pago via transferência eletrônica ou outros meios eletrônicos de registro a favor do responsável indicado no processo de adiantamento.
§ 1º – O Coordenador ou Diretor do Abrigo que recebeu o adiantamento ficará responsável pela aplicação do recurso recebido.
§ 2º – Em caso de necessidade devidamente justificada, poderá ser realizado o saque de valores para pagamento em espécie.
§ 3º – A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, na forma de nota fiscal, cupom fiscal simplificado, recibo ou outro.
§ 4º – Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome do CIS/AMUNPAR.
§ 5º – Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 6º – Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
§ 7º – Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço entregue ou realizado.

Art. 11 – No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos aos cofres do
CIS/AMUNPAR, até o último dia útil.

Art. 12 – A prestação de contas será realizada via sistema informatizado, sendo conferida pelo ordenador da despesa, mediante a entrega dos seguintes documentos:
I – memorando elaborado pelo responsável pelo adiantamento, que será encaminhando a respectiva prestação de contas, devendo conter a relação de todos os documentos de despesas, mencionando, inclusive, o número e data do documento, a espécie de documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando ao final da relação, a soma da despesa realizada;
II – comprovante de recolhimento do saldo não aplicado, se for o caso;
III – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso I, constando, obrigatoriamente, o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
IV – comprovantes das transferências eletrônicas e saques realizados.

§1º – Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento, ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
§2º – Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.
§3º – Caberá ao ordenador de despesa que conceder o adiantamento a análise da prestação de contas, bem como sua aprovação ou desaprovação.
§4º – Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas no prazo legal, ou em caso de desaprovação, a Direção-Geral adotará as medidas necessárias para abertura de sindicância ou outro processo de apuração de responsabilidade.

TÍTULO II – DO CARTÃO DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

Art. 13 – Entende-se por Cartão de Pagamento Eletrônico, instrumento de pagamento operacionalizado por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, que constitui a forma preferencial para a realização dos gastos decorrentes do Regime de Adiantamento de despesas de que trata a presente resolução.

Art. 14 – É de competência da Direção-Geral:
I – autorizar e indicar o Coordenador ou Diretor do Abrigo que receberá o Cartão de Pagamento;
II – definir o valor e limite de utilização, considerando o disposto no artigo 1º desta resolução;
III – se o Coordenador e o Diretor do Abrigo tiver acesso ao cartão de pagamento eletrônico, o Diretor-Geral estabelecerá o valor e o limite de cada cartão, não podendo a soma mensal dos mesmos ultrapassar os limites de valores consignados nesta resolução.
IV – expedir a ordem para disponibilização de limites, eletronicamente, junto à instituição financeira competente.

Parágrafo único. Caso haja alteração dos limites estabelecidos para o Coordenador ou Diretor do Abrigo, a Direção-Geral deverá imediatamente comunicar a instituição financeira dos novos limites estabelecidos.

Art. 15 – Fica vedado:
I – qualquer acréscimo no valor da despesa recorrente do pagamento por meio do cartão eletrônico;
II – aquisição de bens de consumo de luxo;
III – cobrança de taxas de adesão, manutenção, anuidade ou qualquer despesa decorrente da utilização do cartão.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos encargos por atraso de pagamento.

Art. 16 – Caberá ao portador do cartão:
I – responder pela sua guarda e uso;
II – prestar contas dos pagamentos realizados na forma da presente resolução; e
III – comunicar imediatamente a Direção-Geral e a instituição bancária em caso de roubo, furto ou extravio, para bloqueio do cartão.

Art. 17 – O CIS/AMUNPAR deverá disponibilizar na seção específica de acesso à informação do seu sítio da internet, em especial:
I – a data das despesas realizadas e seu valor;
II – a quantidade de cartões do CIS/AMUNPAR destinada ao Abrigo Institucional de Paraíso do Norte – Renascer;
III – o total das despesas realizadas por exercício e natureza dos objetos contratados, utilizando o ramo da atividade;
IV – a nota fiscal emitida de cada despesa utilizada nos Cartões de Pagamento.
Parágrafo único. As informações de que trata esse artigo deverão ser integradas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 18 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 08 de janeiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:D51ED458

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 56/2026

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA MUNICIPAL N°. 779/2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo da Portaria Municipal n°. 779/2025, passando o mesmo a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO

Secretaria de Assistência Social	R$ 12.545,11
Secretaria Municipal de Educação	R$ 12.545,11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 25.000,00

Fundação Cultural	R$ 12.545,11
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 25.000,00
Secretaria de Agricultura	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	R$ 12.545,11
Procuradoria Geral do Município	R$ 12.545,11
Controladoria e Ouvidoria Geral	R$ 12.545,11
Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito	R$ 12.545,11
Secretaria de Comunicação	R$ 12.545,11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R$ 12.545,11
Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 12.545,11
Secretaria Municipal de Administração	R$ 12.545,11

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:DB3F7D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.678/2026

Divulga e homologa o resultado final do Concurso de Enfeites Natalinos de Vitrines e Fachadas Comerciais, edição 2025, instituído pela Lei Municipal nº 4.434/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 16.429/2015.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.434/2015 instituiu, no âmbito do Município de Paranavaí, o Concurso de Enfeites Natalinos de Vitrines e Fachadas Comerciais, com o objetivo de fomentar o espírito natalino, incentivar o comércio local e contribuir para o embelezamento da cidade no período das festividades;
CONSIDERANDO que o concurso foi realizado com a participação de diversos estabelecimentos, cujas inscrições foram homologadas conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 582/2026;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da comissão julgadora, com a apuração da pontuação e a classificação final dos participantes, registrada em ata própria,
DECRETA:
Art. 1º Fica divulgado e homologado o resultado final do Concurso de Enfeites Natalinos de Vitrines e Fachadas Comerciais, edição 2025, promovido pelo Município de Paranavaí, com a seguinte classificação:
I – 1º lugar: Lanchão Lanches, com pontuação final de 28 (vinte e oito) pontos;
II – 2º lugar: Salem Exclusive, com pontuação final de 27 (vinte e sete) pontos;
III – 3º lugar: Eletromega Materiais Elétricos, com pontuação final de 26 (vinte e seis) pontos;
IV – 4º lugar: Casa dos Óculos By Takamori, com pontuação final de 25 (vinte e cinco) pontos;
V – 5º lugar: Glevis Decor, com pontuação final de 24 (vinte e quatro) pontos.
Art. 2º O pagamento da premiação em pecúnia, nos termos da legislação municipal, fica condicionado ao cumprimento dos requisitos legais.
§ 1º Para fins de recebimento do prêmio, as empresas classificadas no art. 1º deverão formalizar requerimento administrativo por meio de protocolo, a ser realizado no portal oficial do Município ou presencialmente junto ao setor competente.
§ 2º O requerimento deverá conter, obrigatoriamente:
I – identificação da pessoa jurídica vencedora, com indicação do CNPJ;
II – indicação de agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica vencedora, para depósito do valor correspondente;
III – demais informações e documentos eventualmente exigidos pelo setor competente, conforme o fluxo administrativo de pagamento.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, relativas ao pagamento das premiações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, 07 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD3A8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE (Menor Taxa Adminsitrativa) e da seguinte forma:
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de serviços de GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO PNEUS, BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E RASTREAMENTO, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, AUTOPEÇAS OU CONCESSIONÁRIAS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 27/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 27/01/2026.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:B2A2D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 124, 126 e 168/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo: Contratos nº: 124, 126 e 168/2025.
Data de assinatura: 15/10/2025
Empresa:
Contrato 124 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Contrato 126 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
Contrato 168 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de armamentos e munições para armas de fogo, letais e não letais

destinados ao treinamento e uso operacional da Guarda Municipal de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.	Gestor: VAGNER QUIRINO DA SILVA
	Fiscal: ANDERSON DO AMARAL
	Fiscal Suplente: CARLOS EDUARDO QUIERATI TAVARES

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade 36/2025 - processo digital IPM 29703/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AEE9C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 29/2026

PORTARIA Nº 29/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 165/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº: 165/2025.
Data de assinatura: 19/12/2025
Empresa:
Contrato 165 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de instituição financeira oficial para Administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151/2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.	Gestor: DELCIDES DE CAMARGO JÚNIOR Fiscal: EDILEUZA LOPES DA CRUZ Fiscal Suplente: DESIREE FIALHO LONGHINI

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e o Memorando nº 001/2026 da Inexigibilidade 45/2025 - processo digital IPM 43411/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B0C3F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 35/2026

PORTARIA Nº 35/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 311/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº: 311/2025.

Data de assinatura: 05/12/2025 Empresa:
Ata 311 - L. S. LATICINIOS LTDA

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, para atender
o Programa Municipal Mais Leite das Crianças, criado sob a lei nº 3.466/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Secretaria Municipal de Assistência Social,	Gestor: ROSANA MARIA MARQUES DE
Mulher e Família	FREITAS
	Fiscal: DÉBORA VALENTIN
	Fiscal Suplente: DENISE MENEGUETI
	CHAPARRO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão Eletrônico nº 67/2025** - processo digital IPM 48028/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F3242011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 36/2026

PORTARIA Nº 36/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 312, 313 e 314/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº: 312, 313 e 314/2025.
Data de assinatura: 08/12/2025
Empresa:
Ata 312 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
Ata 313 - MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Ata 314 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Objeto:
Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Testes Rápidos de SARS- CoV-2, Influenza A/B e Vírus Sincicial Respiratório, Teste de Uroánalise e Teste de Gravidez para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: TAMARA SIQUEIRA DOS REIS
	Fiscal: DAYANE CRISTINETINO CORDEIRO
	Fiscal Suplente: DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Pregão Eletrônico nº 69/2025 - processo digital IPM 55295/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E73C8778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA Nº 38/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 178/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 178/2025.
Data de assinatura: 15/12/2025 Empresa:
Contrato 178 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos “A”, “B” e “E”, classificados nos termos do CONAMA 358/2005, SEMA 02/2009 e demais legislações aplicáveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Secretaria Municipal de Saúde.	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR Fiscal: DAYANE CRISTINETINO CORDEIRO Fiscal Suplente: ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do Pregão **66/2025** - processo digital IPM 49207/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CB89364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados(as) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 042/2026**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
311º	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	XXX.122.109-XX
312º	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	XXX.108.319-XX
313º	HARUMI KATO GALLO	XXX.318.879-XX
314º	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	XXX.007.309-XX
315º	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	XXX.171.319-XX
316º	ROSANGELA APARECIDA BELICI	XXX.076.999-XX
317º	ROSELI SALVADOR	XXX.993.629-XX
318º	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	XXX.715.079-XX
319º	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	XXX.375.462-XX
320º	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	XXX.056.119-XX
321º	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.169.889-XX
322º	CAROLINE MILIOLI	XXX.113.969-XX
323º	RENATA FERREIRA DA SILVA	XXX.593.249-XX
324º	INGRIDY ALMEIDA VAZ	XXX.929.809-XX
325º	TAMIRES DA SILVA COELHO	XXX.400.169-XX
326º	SMAILY GABRIELI MARQUES	XXX.135.609-XX
327º	LEINA ARIELI TEIXEIRA	XXX.786.049-XX
328º	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	XXX.782.869-XX
329º	GABRIELA CRESPI DA COSTA	XXX.482.769-XX
330º	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	XXX.759.899-XX
331º	BEATRIZ LONGEN ROHLING	XXX.519.779-XX
332º	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	XXX.307.169-XX
333º	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	XXX.307.549-XX
334º	KELI FERNANDA SARTORI	XXX.897.448-XX
335º	ANDREIA SANCHES SILVA	XXX.802.679-XX
336º	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.271.579-XX
337º	APARECIDA RAMALHO TAVARES	XXX.254.509-XX
338º	RENATA BUENO DE ANDRADE OLIVEIRA	XXX.266.429-XX
339º	LUCIANA ALVES DE SOUSA	XXX.173.499-XX

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes

dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame

médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:32B62991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2026

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FÁBIO LUIZ PICOTTI, C.P.F. nº. 008.XXX.XXX-14 ,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ODONTÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **14 de janeiro de 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3EBE23A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2026

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 057.XXX.XXX-40,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **14 de janeiro de 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação Técnica na área (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BE98A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 047/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
3º	LOANA KAUANA MAROSTICA	XXX.106.389-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com

o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Arquiteto: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5880CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 024/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Arquiteto.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
THAYLISE MAREGA SOUZA	081.XXX.XXX-42	ARQUITETO	02º	22º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7392F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 042/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*
***Considerando** os Processos Digitais nº 59790/2025 e nº 62414/2025, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
311º	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	XXX.122.109-XX
312º	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	XXX.108.319-XX
313º	HARUMI KATO GALLO	XXX.318.879-XX
314º	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	XXX.007.309-XX
315º	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	XXX.171.319-XX
316º	ROSANGELA APARECIDA BELICI	XXX.076.999-XX
317º	ROSELI SALVADOR	XXX.993.629-XX
318º	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	XXX.715.079-XX
319º	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	XXX.375.462-XX
320º	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	XXX.056.119-XX
321º	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.169.889-XX
322º	CAROLINE MILIOLI	XXX.113.969-XX
323º	RENATA FERREIRA DA SILVA	XXX.593.249-XX
324º	INGRIDY ALMEIDA VAZ	XXX.929.809-XX
325º	TAMIRES DA SILVA COELHO	XXX.400.169-XX
326º	SMAILY GABRIELI MARQUES	XXX.135.609-XX
327º	LEINA ARIELI TEIXEIRA	XXX.786.049-XX
328º	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	XXX.782.869-XX
329º	GABRIELA CRESPI DA COSTA	XXX.482.769-XX
330º	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	XXX.759.899-XX
331º	BEATRIZ LONGEN ROHLING	XXX.519.779-XX
332º	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	XXX.307.169-XX
333º	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	XXX.307.549-XX
334º	KELI FERNANDA SARTORI	XXX.897.448-XX
335º	ANDREIA SANCHES SILVA	XXX.802.679-XX
336º	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.271.579-XX
337º	APARECIDA RAMALHO TAVARES	XXX.254.509-XX
338º	RENATA BUENO DE ANDRADE OLIVEIRA	XXX.266.429-XX
339º	LUCIANA ALVES DE SOUSA	XXX.173.499-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8D6B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Desclassificar, a pedido, da candidata **ELENA VANDRESEN, CPF: 043.XXX.XXX-48**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**, conforme Edital n°. 008/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de janeiro de 2026, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:533AF55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 046/2026

Fica sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a)**,** nomeado(a) pela Portaria Municipal nº. 013/2025, no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
02º	THAYLISE MAREGA SOUZA	081.XXX.XXX-42	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8200D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047/2026

Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
3º	LOANA KAUANA MAROSTICA	XXX.106.389-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:50B6E399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 48/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, JULIA SILVERIO BECKAUSER.

Considerando *o protocolo nº 770149855/2026, solicitando* Licença-maternidade*, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **JULIA SILVERIO BECKAUSER**, Matrícula nº 11407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (TEMPORÁRIO)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 17/12/2025 e término em 14/06/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:A689D790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 49/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **BIANCA DOS SANTOS NEGRÃO,** Matrícula n° 10901-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:4116B974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 50/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DAIANE APARECIDA VIANA,** Matrícula n° 10493-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de dezembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:23480A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 51/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SUELI MOLINA CASADEI,** Matrícula n° 4277-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de dezembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:03B11F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 52/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES,** Matrícula n° 8145-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:89A1BEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 53/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES,** Matrícula n° 7402-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:1C2E3DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 54/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **KARINE BARBOSA SOARES,** Matrícula n° 10853-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:371F1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 55/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 8467-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:040BB90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Fiscal do Procon.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DO PROCON**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 016/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01°	MARIANGELA CORREIA DA SILVA	XXX.660.099-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

c) Carteira Nacional de Habilitação A e B – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção

aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Certificação de conhecimento em Informática;

y) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

z) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• **Parasitológico de fezes.**

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Fiscal do Procon: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD221B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 019/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
WAGNER VICENTE	XXX.364.169-XX	AJUDANTE GERAL	04º	12º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD26B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHN3I85	116100T002950307	24/12/2025	55411
BEZ9H10	116100T003403401	24/12/2025	54522

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E9276947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AKN8684	277490W000029214	06/10/2025	55412	R$ 195,23
APG9676	277490W000029196	04/10/2025	55412	R$ 195,23
AQL2F28	277490NIC0041142	10/10/2025	50020	R$ 586,94
AWF6E50	277490W000029241	07/10/2025	55412	R$ 195,23
BCH1719	116100T002149000	21/10/2025	54521	R$ 195,23
BCI9586	277490NIC0041141	10/10/2025	50020	R$ 586,94
BCR0370	277490A000165412	28/10/2025	76331	R$ 293,47
BDW7D77	277490A000165415	28/10/2025	76331	R$ 293,47
BEG1F21	277490W000029191	04/10/2025	55412	R$ 195,23
GBB3B15	277490NIC0041140	07/10/2025	50020	R$ 586,94
SFL6B78	277490A000165414	28/10/2025	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D2141E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a” do

inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Mateus Wolff Costa, portador da Cédula de Identidade nº 12.XXX.XXX-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº109.XXX.XXX-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AssessorParlamentar, lotado no gabinete dovereadorLindomar Rodrigo Brandão, a partir da data de 9de janeirode 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:223B1495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/315/316/317/318/319/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90070/2025 – PROCESSO Nº 136/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90070/2025 – PROCESSO Nº 136/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, ferragens e equipamentos elétricos para reforma, confecção de carros alegóricos e enfeites natalinos visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **Ata de Registro de Preços nº 314/2025.** Adg Serviços De Intermediação Em Licitações Ltda. CNPJ nº 49.483.960/0001-49. Valor total: R$ 7.630,00. Data da assinatura: 06 de Janeiro de 2026 Abrahan de Deus Gritem – Representante Legal; Geri Natalino Dutra – Prefeito. **Ata de Registro de Preços nº 315/2025.** Emgesa Empresa De Gerenciamento De Sobressalentes E Automação Ltda. CNPJ nº 32.005.178/0001-11. Valor total: R$ 5.055,60. Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2026. João Saraiva Junior – Representante Legal; Geri Natalino Dutra – Prefeito. **Ata de Registro de Preços nº 316/2025.** Fergavi Comercial Ltda. CNPJ nº 14.968.227/0001-30. Valor total: R$ 3.033,26. Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2026. Edjania de Castro Braga Monteiro – Representante Legal; Geri Natalino Dutra – Prefeito. **Ata de Registro de Preços nº 317/2025.** 50.607.585 Jose Gustavo De Oliveira Alves. CNPJ nº 50.607.585/0001-80. Valor total: R$ 1.259,98. Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2026. José Gustavo de Oliveira Alves – Representante Legal; Geri Natalino Dutra – Prefeito. **Ata de Registro de Preços nº 318/2025.** L. De Nardin Ltda. CNPJ nº 47.363.565/0001-05. Valor total: R$ 809,50. Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2026. Luana De Nardin – Representante Legal; Geri Natalino Dutra – Prefeito.**Ata de Registro de Preços nº 319/2025.** Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ nº 51.659.136/0001-49. Valor total: R$ 9.825,96. Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2026. Viviane Lopes Fraga – Representante Legal; Geri Natalino Dutra – Prefeito. Pato Branco 08 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:779D37BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROCESSO N.º 01/2026

O Município de Pato Branco, por meio da agente de contratação ***Thais Love Peres***, torna público aos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente inscritas e ativas no Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, para celebração de termo de colaboração com o Município de Pato Branco, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio do Protocolo nº 17889/2025, de acordo com as condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos,que será regido pela Lei 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 9.309/2022, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 3.338/2010 e demais legislação pertinente. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ***ATÉ ÁS 09H DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026****;* junto ao Setor de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. A abertura dos ***Envelopes nº 01 (um),*** contendo os ***Projetos,*** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09h15min (NOVE E QUINZE) DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-1534, e-mail: sedoc@patobranco.pr.gov.br ou eventosocial@patobranco.pr.gov.br / licita@patobranco.pr.gov.br Pato Branco, 08 de janeiro de 2026.

THAIS LOVE PERES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1F37A983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 38.578, de 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **ELIANE IARA ANDOLHE**, Matrículas nº 8638-0 e 7077-7, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0FF800F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 38.578, de 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **AMANDA LUIZA RODRIGUES LISBOA**, Matrícula nº 6458-0, do cargo de

provimento em comissão de Chefe da Divisão de Formação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E6A8C3E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 38.578, de 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público efetivo **SIDNEI RIVA**, Matrícula nº 7778-0, do cargo de provimento em comissão de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Udir Cantu, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CB0CD695

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 38.578, de 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **SIDNEI RIVA,** matrículas nº 7778-0 e 8440-9, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1A9EC838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 38.578, de 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **ELIANE IARA ANDOLHE,** matrículas nº 8638-0 e 7077-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Formação, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:13D64438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 5.250 de 30 de novembro de 2018 em seu art. 64, § 3º, e considerando o contido no Memorando nº 38.578, de 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **AMANDA LUIZA RODRIGUES LISBOA,** matrícula nº 6458-0, para a função de Assessoramento Pedagógico, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.250 de 30 de novembro de 2018 em seu art. 64, § 3º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:44E6CA13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 364, de 07 de janeiro de 2026 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público **PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO,** Matrícula nº 11556-8 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, junto ao Município de Pato Branco – Estado do Paraná;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:15864EE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 364, de 07 de janeiro de 2026 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO,** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Pato Branco – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a nomeação interina do servidor que trata o Art. 1º, realizada por meio da Portaria nº 1258, de 30 de outubro de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:564E2D0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 364, de 07 de janeiro de 2026 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TÂNIA RABER BERTELLI,** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:AC1022D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 364, de 07 de janeiro de 2026 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO**, Matrícula nº 11556-8, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, para responder pelo Governo Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Art. 2º Fica revogada a nomeação interina do servidor que trata o Art. 1º, realizada por meio da Portaria nº 1304, de 11 de novembro de 2025;

Art. 3º O servidor referido no Art. 1º, exercerá as atribuições sem percepção de acréscimo remuneratório, mantendo-se inalterados os seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6532A909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 5º, IV e Art. 49 da Lei Municipal nº 4.742 de 29 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.343 de 22 de junho de 2018 e considerando o contido no Memorando nº 364, de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade e eficiência aos trâmites administrativos relacionados à autorização de pedidos de compras,

CONSIDERANDO a competência do Secretário Municipal de Administração e Finanças na gestão de processos administrativos e de suprimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar o servidor público **PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO**, Matrícula nº 11556-8, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, a atribuição para autorizar e assinar todos os pedidos de compras originados das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Fica revogada a nomeação interina do servidor que trata o Art. 1º, realizada por meio da Portaria nº 1271, de 04 de novembro de 2025;

Art. 3º O servidor referido no Art. 1º, exercerá as atribuições sem percepção de acréscimo remuneratório, mantendo-se inalterados os seus vencimentos.

Art. 4º O servidor referido no Art. 1º deverá observar os limites orçamentários, as dotações disponíveis e as normas de controle interno, respondendo pelos atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 5º Fica expressamente vedada à subdelegação de competências ora delegadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A77E1C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 364, de 07 de janeiro de 2026 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO**, Matrícula nº 11556-8, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, a responder pela Administração Distrital de São Roque do Chopim junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 2º Fica revogada a nomeação interina do servidor que trata o Art. 1º, realizada por meio da Portaria nº 1260, de 30 de outubro de 2025;

Art. 3º O servidor referido no Art. 1º, exercerá as atribuições sem percepção de acréscimo remuneratório, mantendo-se inalterados os seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F88EC8E3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.738, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 539.156,68 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 539.156,68 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação de Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11 – 51064 (34316)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.402,65

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.1.71.70 – 51064 (34317)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	944,23

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde – Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 51064 (34315)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	461.809,80

Total	**539.156,68**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	539.156,68

Total	**539.156,68**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:09068E32

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.739, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 000 (25190)	Obras e Instalações	380.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.122	**Administração Geral**	
12.122.0095	**Programa de Gestão Administrativa da Educação Municipal**	
2.389	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 – 104 (25299)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0065	**Apoio Estratégico e Administrativo ao Executivo Municipal**	
2.371	Manutenção da Secretaria Executiva	
3.3.90.36 – 000 (27067)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PUBLICAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Publicas para Mulheres**	
2.586	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas	
3.3.90.36 – 000 (27121)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00

Total	**510.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0069	**Desenvolvimento e Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
2.024	Manutenção do Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.30 – 000 (25158)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 000 (25161)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 – 000 (25165)	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal**	
2.276	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.61 – 104 (25477)	Aquisição de Imóveis	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres**	
2.586	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas	
3.3.90.30 – 000 (27119)	Material de Consumo	30.000,00

Total	**510.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:78DC7A8E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.740, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 e janeiro de 2027 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;
Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semana são considerados improdutivos, dada a interrupção necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;
Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal; e
Considerando o disposto na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e no Decreto Estadual nº 12.134, de 4 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição deste Decreto, durante o ano 2026 e janeiro de 2027, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:
I - 16 e 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo no período matutino);
III - 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
IV – 20 de abril, Tiradentes (ponto facultativo)
V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VI - 1º de maio, Dia do Trabalhado (feriado nacional);
VII - 4 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
VIII - 5 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 29 de junho, Padroeiro São Pedro Apóstolo (feriado municipal);
X - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);

XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional e municipal);
XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XV – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVI - 14 de dezembro, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XVII - 24 de dezembro, Natal (ponto facultativo);
XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XIX - 31 de dezembro, Confraternização Universal (ponto facultativo); e
XX - 1º de janeiro de 2027, Confraternização Universal (feriado nacional);

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:31DBFABF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Memorando nº 38.360, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
Considerando o disposto no art. 45-B, inciso VIII, da Lei Municipal nº 6.117, de 14 de agosto de 2023, que atribui à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres a competência para elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
Considerando o disposto no art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.112, de 28 de maio de 2025 que estabelece como condição para repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher a existência de Plano Municipal dos Direitos da Mulher aprovado pelo respectivo Conselho Municipal; e
Considerando a Portaria GP nº 121, de 22 de dezembro de 2025**, que i**nstituiu e definiu as atribuições do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, conforme a seguir especificado:
I – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:
a) titular: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera;
b) suplente: Anuska Maria de Sá Gudoski
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Natanael da Cruz Alves;
b) suplente: Adriana Honaiser Fávero;
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) titular: Camile Rohsler Evangelista;
b) suplente: Eliane Piacentini;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) titular: Carlos Henrique Galvan Gnoatto;
b) suplente: Aline Talita Pilati;
V – Secretaria Municipal de Agricultura:
a) titular: Amanda Chagas da Silva;
b) suplente: Nereu Vidal Palhano Júnior;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) titular: Márcia Denise Triches Painim;
b) suplente: Cledinéa Rovea Correa.

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante ao interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8589DE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N.º 3.353/2026 – DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA

O Senhor *SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA*, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** do Decreto n.º 3.353/2026 – de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2026 – Edição n.º 3441, sendo:

ONDE LÊ-SE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2025 ficando revogado o DECRETO Nº 3.184/2025– de 22 de janeiro de 2025, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

LEIA-SE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2026 ficando revogado o DECRETO Nº 3.184/2025– de 22 de janeiro de 2025, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

Paula Freitas, 08 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:45FB2116

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3356/2026 – DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA por motivo de aposentadoria **ROSA MARIA LEVANDOSKI MICHALSKI**, inscrita no CPF nº ***.392.989-**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola - Símbolo- CC-3, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 2822/2023 de 01 de fevereiro de 2023.
.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B2EF5E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelos conselheiros tutelar titular Rosangela David dos Santos e Marcos Aurelio Mielke;
CONSIDERADO o requerimento apresentado pela décima segunda suplente (18º lugar), Mayquieli Prestes de Souza que solicitou a sua reclassificação como última suplente, junto ao CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **GRACIELA DE JESUS PRADO,** candidata eleita como decima quarta suplente (19º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 12/01/2026 a 27/02/2026;
Art. 2º A convocada, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piên, 07 de janeiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:684D9760

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2026

Súmula: "Altera a Portaria nº 34/2025, de 19 de Dezembro de 2025".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 34/2025, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

Servidores	Data inicial	Data final
Josnei Forteski	07/01/2026	16/01/2026
Mauricio da Cruz	07/01/2026	16/01/2026
Marlise Fischer Wedekind	14/01/2026	23/01/2026

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:31791DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 002/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de janeiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
5º	LUANA CASILHO MOREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:2485890C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, a servidora pública **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*******/PR matrícula funcional nº 4765951, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C00C2308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de de 2026, ao empregado público **LEVI JOSE BALLES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765214, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:84791A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2026, a servidora pública **Eliane Pimentel Jubainski Streit,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5******/SC matrícula funcional nº 4766167, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área - Tesouraria.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:91D9AC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 19 de janeiro a 28 de janeiro de 2026 e 16 de março a 04 de abril de 2026 , ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6********/PR matrícula funcional nº 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1FB9113E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005DE 07DE JANEIRODE 2026

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica em Empresa Flant construções	13 e 14/01/2026	Ourinhos/SP	2(duas)	R$ 357,00	105/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FA227C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006DE 07 DE JANEIRODE 2026

*Concessão de diária para servidor(a) público(a)**.***

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 929.***.***-10 matrícula funcional 4766057, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica em Empresa Flant construções	13 e 14/01/2026	Ourinhos/SP	2(duas)	R$ 357,00	106/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F79FEE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007 DE 07 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº007 DE 07 JANEIRO DE 2026

*Concessão de diária para servidor(a) público(a)**.***

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público**André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-95 matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica em Empresa Flant construções	13 e 14/01/2026	Ourinhos/SP	2(duas)	R$ 357,00	110/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4E73963F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 008DE 07 DE JANEIRODE 2026

*Concessão de diária para servidor(a) público(a)**.***

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público**Andson Mayesk Costa Nunes**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 032.***.***-11 e matrícula funcional 4766287, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica e acompanhamento de idoso na Casa de Repouso	07/01/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 58,00	111/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos para a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:68870D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública**FLAVIA PEREIRA CARDOSO**portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 044.***.***-40 e matrícula funcional 4766365, ocupante do cargo publico de**Assistente Social,**o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica e acompanhamento de idoso na Casa de Repouso	07/01/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 58,00	112/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:33B688F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 010DE 07 DE JANEIRO DE 2026

*Concessão de diária para servidor(a) público(a)***.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Viviane Santana Ribas**portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 809.***.***-72e matrícula funcional 4766362, ocupante do cargo de provimento em comissão de**Assessor de Área III - Gestão do SUAS,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica e acompanhamento de idoso na Casa de Repouso	07/01/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 58,00	113/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E2337479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos. **Entrega das propostas**: a partir 12/01/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 26/01/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:8682D2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 28/01/2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	2	R$ 196.793,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Piên e na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:842166E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:30 horas do dia 29/01/2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R$ 98.396,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Piên e na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:55756C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 08 de janeiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Gabriele Carlim dos Santos** convocado (a) pelo Edital nº 001/2026, residente e domiciliado na Rua Max Hering, Victor Konder, Blumenau/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12*****-*/PR e CPF 088.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____

GABRIELE CARLIM DOS SANTOS

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:1112E6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 06/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5381 - Decreto n° 6/2026 de 08/01/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		300.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	300.000,00
05.004		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.1301.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1094	1094	REPASSE ESTADUAL - ESPORTE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	300.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA27E935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2026

DECRETO 01/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 2.562,25 (Dois mil e quinhentos e sessenta e dois reis e vinte e cinco centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CFE0B2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2026

DECRETO 02/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70B52331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 03/2026

DECRETO 03/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 340.840,00 (Trezentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93168E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04/2026

DECRETO 04/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 155.258,13 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:29994474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2026

DECRETO 05/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 8,29 (Oito reais e vinte e nove centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:01C3C621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2026

DECRETO 06/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B0C47F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2026

DECRETO 07/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 32.333,61 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:88260D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08/2026

DECRETO 08/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 142.591,67 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:61147364

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 04/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/01/2026 (saída as 12:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 546,55 x 0,5 = 273,27
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Ana Salete dos Santos Kniphoff com acompanhante para internamento no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E1ECAE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixar normas para distribuição de aulas dos professores do ensino fundamental anos iniciais e professores da Educação Infantil para o ano de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º A distribuição de turmas/aulas dos professores para o ano letivo de 2026 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º Na distribuição de aulas para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental Educação Infantil, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
Professor com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
Havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior titulação;
Permanecendo ainda o empate o critério de desempate será pela idade dos interessados;
O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data de nomeação no cargo.
Parágrafo Único. No tempo de serviço dos professores da educação infantil deverá ser computado o tempo de serviço no cargo de Atendente de Creche ou educador infantil.
Art.3º Os professores de Ensino Fundamental anos Iniciais da Escola Primo Savoldi e professores da Educação Infantil Alzemiro Motta, devem apresentar e protocolar documentação atualizada de Graduação e Pós-Graduação, comprovação de data de nomeação no cargo, até dia 22/01/2026 na Secretaria de Educação.
Art.4º Os professores da Rede Municipal de Ensino que estiverem em vacância, poderão assumir turmas/aulas em outro estabelecimento de ensino dentro do município, que ainda esteja com vagas e turmas em aberto.
Art.5° É obrigatória à presença do professor no processo de distribuição de turmas/aulas, caso não possa comparecer poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração com firma reconhecida, não havendo possibilidade de interpor recurso em favor de sua função.
§ 1° Fica de responsabilidade dos professores desenvolver no decorrer do ano letivo um ou mais projetos ofertados pela SME. Bem como fazer as adaptações curriculares aos alunos de Sala de Recurso, ficando o registro no diário do professor e no caderno do aluno.
§ 2°: Não poderá participar da distribuição, para assumir a função de regência de turma, o professor que esteja afastado por motivo de saúde há mais de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Resolução, exceto se o afastamento tiver como data determinada para retorno até 02/02/2026.
I– A data para retorno deverá ser comprovada por atestado médico, a ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos, até a data designada para distribuição das aulas.
II– Caso o afastamento decorra de licença maternidade, não se aplica o disposto no presente parágrafo.
§ 3°: A distribuição para Professores efetivos do Quadro Próprio do Magistério obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público Municipal, tendo prioridade para ministrar aula de Educação Física, inglês e informática o professor com formação específica ou maior titulação na área.
§ 4°: O professor efetivo que escolher trabalhar as disciplinas de hora atividade poderá assumir suas aulas nos dois períodos (matutino/vespertino) cumprindo a carga horária do seu respectivo concurso público, perante apresentação de documento com justificativa de trabalho em outras instituições de ensino.
§ 5°: O professor efetivo regente de turma poderá cumprir às 16 aulas em período (matutino/vespertino), obedecendo o mapa de distribuição, podendo cumprir as 8 horas atividades na escola em período diurno que melhor lhe convier.
Art.6º Os professores ao assumirem as turmas/aulas deverão estar cientes do compromisso com os Programas de Formação Continuada, participando das formações disponibilizadas pela SEED- PR bem como cooperar na realização das oficinas para elaboração do material didático, visando contribuir para a aprendizagem dos estudantes. Bem como trabalhar os projetos ofertados pela SME.
Art.7º Para atuação em docência com alunos avaliados para Sala de Recursos no (AEEI) Atendimento Educacional Especializado integral o professor deverá ter em sua jornada de trabalho na escola 40 horas semanais, assumir 28 horas aula em outras disciplinas e 4 horas disponibilizar seu tempo em um cronograma elaborado juntamente com a coordenação pedagógica para sala de recurso e demais alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem, ter a habilidade/trabalhar em parceria e colaboração com os demais

professores e coordenador pedagógico e ser especializado, conforme as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. A Deliberação 02/16–CEE, e Instrução nº15/2018 SEED/SUED, definem quais são as atribuições do professor de Sala de Recurso Multifuncional:

a) Elaborar, apresentar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades, especificidades e necessidades educacionais, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as especificidades; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

b) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado- AEEI, na sala de aula e nos demais ambientes da instituição escolar;

c) Produzir e adequar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as especificidades dos estudantes e os desafios, barreiras que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

d) Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da instituição escolar visando à construção de um trabalho colaborativo, a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e a aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;

e) Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação em todos os espaços e atividades;

f) Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante Sala de Recurso.

Art.8º A distribuição de turmas será no dia 27 de janeiro de 2026 seguindo os seguintes horários:

I – 08:00 horas: turmas da Escola Primo Savoldi.

II – 10:00 horas: turmas do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta.

Parágrafo Único. A distribuição de turmas acontecerá nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento situada na Rua Presidente Vargas.

Art.9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 08 de janeiro de 2026.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Portaria 2.477/2021

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:C6AA67F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.360/2025

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos documentos complementares de habilitação da Instituição Financeira Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia 12 de janeiro de 2026 às 9h00 na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, na Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Licitações, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, Piraquara, Paraná, das 8h00às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.Piraquara, 08 de janeiro de 2026.

ELIANE LOPES DA ROSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:A897755F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.360/2025

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos documentos de habilitação da Instituição Financeira Banco Itaú Unibanco S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia 12 de janeiro de 2026 às 9h00 na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, na Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Licitações, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, Piraquara, Paraná, das 8h00às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.Piraquara, 08 de janeiro de 2026.

ELIANE LOPES DA ROSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:35F33547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.352/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 479.333,34 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 479.333,34 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de desenvolvimento urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	583	1000	Aquisição de imóveis	479.333,34
Total				**479.333,34**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0010.2.045 – Manutenção do sistema viário municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	542	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	479.333,34
Total				**479.333,34**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C7520011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.349/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
ELISANDRA TREVISAN	08/01/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D127DA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.350/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **JENIFFER FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO DIAS** no cargo comissionado Assessor III – CC3, da Secretária Municipal da Mulher.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C71AB38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.351/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **MIRIAM ESTEFANI** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D57CB30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 51.753/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017, **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração n.º 04/2025**, de contratação da **ASSOCIAÇÃO MANTEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO**, CNPJ: 80.765.001/0001-66, que tem por objeto o termo de colaboração com a Instituição AMENA (Associação Mantedora do Ensino Alternativo) para atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual e transtorno global do desenvolvimento, residentes no município de Piraquara, sob valor de R$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **Vigência:** Período de 36 meses, iniciando em 28 de dezembro de 2025 e findando em 28 de dezembro de 2028. **Plano de trabalho/Justificativa:** A história da escolarização dos estudantes com deficiências em nosso município é muito recente. Há no município apenas duas escolas especiais, sendo elas: Escola de Educação Básica na Modalidade Especial Antonio Carlos Gabardo mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial Cristiane Pampuch mantida pela Prefeitura Municipal de Piraquara. Ocorre que no campo das deficiências existem várias especificidades, as quais não podem ser agrupadas, as duas escolas citadas atendem estudantes com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla, nenhuma das duas atende estudantes com psicose, neurose, autismo, transtornos emocionais, ou seja, os Transtornos Globais do Desenvolvimento. Este é um público com o qual poucas instituições se especializam para atender dada a grande dificuldade, os estudantes na sua maioria apresentam um comportamento extremamente agressivo e apático. Outro fator a ser considerado é que além de poucas escolas em Curitiba atenderem estudantes com estas características, praticamente todas se recusam em atendem moradores de outros municípios, buscamos matrícula em todas as instituições que atendem Transtornos Globais do Desenvolvimento, e apenas a Escola Especial Alternativa, localizada na R. Vieira dos Santos, 45, Centro Cívico, Curitiba, aceitou matricular 08 estudantes do nosso município, do qual já tivemos convênios firmados no passado, tendo esse atendimento realizado com qualidade, atendendo ao interesse público. A Secretaria Municipal de Educação compreende a necessidade de atender estes estudantes no município de Piraquara, mas dada as dificuldades em atendê-los devido ao quadro de cada um e o número inexpressivo de estudantes optamos em encaminhá-los para o município de Curitiba.
Piraquara, 08 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:57881CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº 01/2026

Piraquara,09de janeirode 2026.

DoProcuradorGeral do Município, Girlei Eduardo de Lima
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, PGM, e Moacir José Barancelli, PGM.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Proc. Adm. nº 6.870/2025

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades,conforme consta do Proc. Adm. nº 6.870/2025,instauro a respeito o Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
ProcuradorGeral do Município

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B28FCBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.581/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto Nº 10.510/2022, a partir de 06/01/2026, para a servidora **ALETHEA PATRICIA CANHETTI,** matrícula **nº 852601**, cargo de Procurador Municipal (20 Horas), lotada no Gabinete do Prefeito, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AA6E9935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.582/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto Nº 10.510/2022, a partir de 05/01/2026, para o servidor **ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI,** matrícula **nº 997653**, cargo de Médico Generalista (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CC015832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2026 – CMDPD

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD do ano de 2026

O Presidente do **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.103/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.090/2020 e, considerando deliberação em reunião ordinária de 08 de dezembro de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD para o ano de 2026, de acordo com a tabela abaixo:

Nº Sessão	Data
1ª Sessão Ordinária	20/02/2026
2ª Sessão Ordinária	20/03/2026
3ª Sessão Ordinária	17/04/2026
4ª Sessão Ordinária	15/05/2026
5ª Sessão Ordinária	19/06/2026
6ª Sessão Ordinária	17/07/2026
7ª Sessão Ordinária	21/08/2026
8ª Sessão Ordinária	18/09/2026
9ª Sessão Ordinária	16/10/2026
10ª Sessão Ordinária	27/11/2026
11ª Sessão Ordinária	18/12/2026

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 07 de janeiro de 2026

JOYCE SCHMIDT GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:2298ABB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA/PR E O MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.172.907/0001-08, com sede administrativa na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DIRCEU MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.510.0001/31, com sede na Rua das Araucárias, 1530, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edelir de Jesus Ribeiro, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio a cessão do servidor Luiz Fernando Seguro, matrícula nº 50313, ocupante do cargo efetivo de Professor – 20 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores do Município de Pitanga, para exercício de cargo em comissão junto ao Município de Mato Rico/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio fundamenta-se no art. 179 da Lei Municipal nº 784/1996, na legislação correlata e no Parecer Jurídico exarado no processo administrativo respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A cessão terá vigência de até 02 (dois) anos, contados da data fixada na Portaria de Cessão, admitida prorrogação mediante termo aditivo, observado o interesse público e o limite legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS
A cessão ocorrerá sem ônus financeiro para o Município de Pitanga, cabendo exclusivamente ao Município de Mato Rico a remuneração decorrente do exercício do cargo em comissão.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
O servidor permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pitanga durante todo o período da cessão.

§ 1º As contribuições previdenciárias incidirão exclusivamente sobre a remuneração do cargo efetivo, vedada a incidência sobre o subsídio do cargo em comissão.

§ 2º Compete ao Município de Mato Rico a retenção e o repasse mensal das contribuições previdenciárias (cota servidor e patronal) ao RPPS do Município de Pitanga, até o quinto dia útil do mês subsequente à competência.

§ 3º O Município de Mato Rico deverá encaminhar mensalmente os comprovantes de recolhimento e demonstrativos de cálculo ao Município de Pitanga.

§ 4º O inadimplemento das obrigações previdenciárias autoriza a rescisão imediata do presente Convênio, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Durante o período de cessão ficará suspensa a contagem do estágio probatório, retomando-se sua contagem a partir do efetivo retorno do servidor ao Município de Pitanga.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RETORNO
Encerrada a cessão, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções no Município de Pitanga.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA
O presente Convênio produzirá efeitos a partir da publicação da Portaria de Cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir controvérsias decorrentes deste Convênio.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pitanga/PR, 05 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES -
(Cedente)
Prefeito Municipal de Pitanga

EDELIR DE JESUS RIBEIRO
(Cessionário)
Prefeito Municipal de Mato Rico

LUIZ FERNANDO SEGURO
Servidor Cedido

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7FD4D0B8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo/Sindicância: 04/2024
Protocolo: 2901 / Memorando 1Doc nº 7.924/2025 e 8.160/2024
Interessada: Adriana da Costa
Assunto: Avaliação de Aptidão Funcional – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 01/2024

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de expedientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, manifestações técnicas da Junta Médica Oficial e pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, visando à análise da aptidão funcional da interessada Adriana da Costa, contratada temporariamente para o exercício da função de professora, por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 71/2021.
Conforme se extrai dos autos, a interessada foi regularmente aprovada no certame e contratada após submissão ao crivo da Administração Pública à época da contratação, tendo sido considerada apta no exame médico admissional, com celebração do respectivo contrato administrativo, atualmente em fase final de execução, restando aproximadamente meio ano para o término do vínculo.
No curso da execução contratual, surgiram apontamentos de ordem técnica, funcional e pedagógica, relacionados à condição auditiva da interessada, os quais motivaram a adoção de providências administrativas, avaliações médicas, tentativas de remanejamento e a instrução do presente processo administrativo, com vistas à adoção de decisão segura, técnica e juridicamente adequada.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A análise da matéria deve observar, de forma rigorosa e equilibrada, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, inclusão, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da preservação do interesse público primário, especialmente no que se refere à adequada prestação do serviço educacional e à continuidade do serviço público.
O parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, regularmente juntado aos autos, concluiu que:
a interessada assumiu o PSS após regular processamento do certame, com avaliação médica prévia, inexistindo vício formal no ato de ingresso;
não há comprovação inequívoca de má-fé ou conduta dolosa por parte da interessada;
os apontamentos existentes possuem natureza eminentemente técnica, médica e funcional, não se confundindo com infração disciplinar típica;
d) eventual deliberação definitiva acerca da aptidão ou inaptidão funcional exige avaliação médica especializada e atualizada, sob pena de nulidade do ato e violação a direitos fundamentais.
Ressalte-se, ainda, que consta dos autos parecer jurídico anterior (Memorando nº 8.160/2024) no qual se consignou que eventual omissão da interessada quanto à condição auditiva não pode ser considerada, por si só, motivo determinante para imediata rescisão contratual, sobretudo diante da existência de Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo próprio Município, declarando-a apta para o exercício da função, circunstância que impõe à Administração Pública especial cautela, reforçando a boa-fé da interessada e a responsabilidade institucional da própria Administração no processo admissional.
A legislação aplicável à contratação temporária não veda a reavaliação médica funcional, sendo legítima a atuação da Administração no exercício do princípio da autotutela administrativa, a fim de revisar, complementar ou aperfeiçoar seus próprios atos, desde que respeitados o contraditório e a ampla defesa.

III – DA NECESSIDADE DE CAUTELA ADMINISTRATIVA
Considerando que:
o contrato administrativo encontra-se em sua fase final de execução;
b) a interessada foi contratada com base em ato administrativo válido da gestão anterior;
c) as constatações até aqui apuradas dizem respeito à condição de saúde e sua repercussão funcional, e não à prática de ilícito administrativo;

d) decisões precipitadas poderiam comprometer direitos individuais, gerar nulidades ou responsabilização do gestor público;
impõe-se à Administração a adoção de postura cautelosa, técnica e garantista, compatível com o Direito Administrativo contemporâneo, com a continuidade do serviço público educacional e com o dever de decidir de forma eficiente, motivada e responsável.
Registre-se, ainda, que a presente análise não decorre de qualquer juízo discriminatório ou preconceituoso relacionado à condição de saúde da interessada, mas da necessidade de apuração técnica e objetiva quanto à compatibilidade funcional com as atribuições do cargo, nos termos da legislação vigente.

IV – DECISÃO
Diante de todo o exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER JURÍDICO** da Procuradoria-Geral do Município e, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública,
DECIDO:
1. Determinar o encaminhamento da interessada à Junta Médica Oficial do Município para a realização de nova avaliação médica funcional, preferencialmente com profissional especialista na área correspondente à condição auditiva, com o objetivo de:
a) avaliar a condição de saúde atual da interessada;
b) analisar, de forma técnica e objetiva, a compatibilidade da limitação auditiva com as atribuições essenciais do cargo de professora, nos termos do Edital nº 01/2024;
c) verificar a possibilidade de adoção de adaptações razoáveis, sem prejuízo ao regular exercício da função.
2. Determinar que a Junta Médica Oficial esclareça, de forma expressa e fundamentada, dentre outros aspectos técnicos pertinentes:
a) se houve prescrição médica para uso de aparelho auditivo ou tecnologia assistiva;
b) se a interessada já fez uso, solicitou, adquiriu ou tentou obter o referido equipamento;
c) se, com o uso adequado da tecnologia assistiva indicada, subsiste ou não eventual condição de inaptidão funcional;
bem como, sempre que possível:
d) se a limitação auditiva apresenta caráter irreversível;
e) se o uso de tecnologia assistiva possibilita desempenho funcional satisfatório ou próximo da normalidade;
f) se há indícios de agravamento da condição em razão das atividades laborais;
g) se a condição auditiva enquadra-se como deficiência auditiva nos termos da Lei Federal nº 14.768/2023.
3. Assegurar à interessada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, tornando-a formalmente ciente da presente decisão, facultando-lhe:
a) a apresentação de documentos médicos complementares, laudos particulares, relatórios clínicos ou quaisquer outros elementos técnicos que entender pertinentes;
b) a manifestação escrita acerca dos fatos apurados até o presente momento;
c) o acompanhamento de todos os atos do procedimento, inclusive da nova avaliação pela Junta Médica Oficial;
d) a indicação de informações relativas ao uso, prescrição, solicitação ou tentativa de obtenção de aparelho auditivo ou tecnologia assistiva.
§ 1º A interessada deverá ser formalmente notificada desta decisão, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência, para apresentação das manifestações e documentos que entender pertinentes.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, com ou sem manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Junta Médica Oficial para a realização da avaliação médica funcional, sem prejuízo da consideração de documentos supervenientes, desde que relevantes.
4. Determinar que não seja adotada qualquer medida definitiva de rescisão, inabilitação ou aplicação de sanção antes da conclusão da nova avaliação médica e da manifestação técnica conclusiva da Junta Médica Oficial.
5. Concluída a avaliação médica, determinar o retorno dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica final e posterior deliberação administrativa conclusiva.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente decisão não possui caráter sancionatório, tampouco implica juízo definitivo quanto à aptidão ou inaptidão da interessada, tratando-se de medida cautelar e instrutória, adotada com o objetivo de assegurar decisão final técnica, justa, eficiente e juridicamente segura, resguardando-se os direitos da interessada, o interesse público e a responsabilidade do gestor público.
Registre-se, por fim, que eventual conclusão médica futura pela incapacidade temporária ou permanente deverá observar o regime jurídico aplicável aos contratos temporários, inclusive quanto à vinculação ao Regime Geral de Previdência Social, assegurando-se à interessada a proteção previdenciária cabível, nos termos da legislação vigente.
Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se às unidades competentes.

Pitanga/PR, 06 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal de Pitanga/PR

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F47A1B6E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025

ASSUNTO: Análise de requerimento extemporâneo de retificação de modalidade de concorrência e providências administrativas
INTERESSADA: Ana Rosa Semblano Pinheiro Marques
CARGO: Orientador Social

I – RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo instaurado a partir de parecer/deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, referente a requerimento apresentado de forma extemporânea pela candidata Ana Rosa Semblano Pinheiro Marques, por meio do qual pleiteia a alteração da modalidade de concorrência informada no ato da inscrição.
A Comissão Organizadora, após análise minuciosa do Edital nº 02/2025 e de suas Retificações nº 01, nº 02 e nº 03, bem como do histórico do cronograma oficial do certame, concluiu pela impossibilidade jurídica do pedido, em razão da preclusão administrativa e da vinculação estrita às regras editalícias, encaminhando os autos à Secretaria Municipal de Gestão Pública e, posteriormente, à apreciação do Chefe do Poder Executivo.
II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA
O Edital do Processo Seletivo Simplificado constitui a lei interna do certame, vinculando candidatos e Administração Pública, nos termos dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica.
Conforme expressamente previsto no edital:
o candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, inclusive quanto à modalidade de concorrência;
foram assegurados diversos prazos formais para correção de dados cadastrais e interposição de recursos, inclusive com prorrogação extraordinária por meio do Edital de Retificação nº 03;
o prazo para recurso contra a Classificação Definitiva transcorreu entre 19 e 26 de novembro de 2025, sem qualquer manifestação da interessada.
Restou demonstrado nos autos que a candidata teve múltiplas oportunidades administrativas para se manifestar, inclusive antes da consolidação da lista definitiva, não tendo adotado qualquer providência tempestiva.
O pedido apresentado após a publicação da Classificação Definitiva encontra óbice na preclusão administrativa, sendo juridicamente inviável admitir alteração de modalidade de concorrência nesta fase, sob pena de:
violação ao edital;
quebra da isonomia entre os candidatos;
insegurança jurídica do certame;
prejuízo a terceiros regularmente classificados.
Além disso, a manutenção da inscrição diante da inconsistência reconhecida pela própria candidata compromete a lisura e a regularidade do processo seletivo, impondo à Administração o

exercício do poder-dever de autotutela, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

III – MANIFESTAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Diante do exposto, acolho integralmente o parecer/deliberação da Comissão Organizadora do PSS nº 02/2025, entendendo que:
o pedido de retificação é intempestivo;
não há amparo editalício ou legal para alteração da modalidade de concorrência após a Classificação Definitiva;
a providência adequada para preservação da lisura do certame é a exclusão da inscrição.
Assim, submeto o presente expediente à decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com manifestação favorável à adoção das medidas propostas pela Comissão Organizadora.

IV – DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Diante de todo o exposto, com fundamento no Edital nº 02/2025 e suas retificações, na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública, o Prefeito Municipal de Pitanga **DECIDE**:
ACATAR integralmente o parecer/deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025 e a manifestação do Secretário Municipal de Gestão Pública;
INDEFERIR o pedido extemporâneo de retificação da modalidade de concorrência formulado pela candidata Ana Rosa Semblano Pinheiro Marques;
DETERMINAR A EXCLUSÃO (ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO) da referida candidata do certame, em razão da inconsistência na declaração e da impossibilidade jurídica de correção após a Classificação Definitiva;
DETERMINAR à Comissão Organizadora que proceda à reorganização da lista classificatória, excluindo o nome da candidata, observando rigorosamente a ordem de notas, as reservas legais de vagas e os critérios previstos no edital;
DETERMINAR a publicação oficial da lista atualizada, com ampla publicidade e transparência, resguardados os direitos dos demais candidatos.
Publique-se. Cumpra-se.

Pitanga/PR, 08 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PAROLO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1552E6D1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Constitui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o biênio 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2026 do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, criado através da Lei nº 2479, de 07 de novembro de 2023, para o biênio 2025-2027.

Art. 2º O Conselho ficará constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Gestão Pública:
a) Titular: Lucas Mateus Botelho
b) Suplente: Adryan de Paula Egler

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Antonio Marcos da Silva
b) Suplente: Cirlete Eurich

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Zilda Moreira Krupek
b) Suplente: Nerci Aparecida Tizott

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
a) Titular: Rui Sérgio dos Santos
b) Suplente: João Reginaldo Oliveira Freitas

V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
a) Titular: Ivonice Quintiliano
b) Suplente: Cliciane Stein

VI - Representantes do Gabinete do Prefeito
a) Titular: Claudinei Batista Moraes
b) Suplente: Thiago Ramon Aguiar

VII - Representantes do Setor de Artesanato:
a) Titular: Magna Gonçalves
b) Suplente: Serlene dos Santos Aguiar Dal Santos

VIII - Representantes do Setor de Música:
A) Titular: Odair Delli Colli
b) Suplente: Nanderson Berganton Scovoli

IX - Representantes do Setor de Manifestações Populares (CTG's, Grupos Tradicionais):
a) Titular: Sidineia dos Santos Conrado
b) Suplente: José Rodrigues de Souza

X - Representantes do Setor de Dança:
a) Titular: Francisco Antonio de Lima
b) Suplente: Carlos Alexandre dos Santos

XI - Representante do Setor de Teatro:
a) Titular: Suzana Moreira Lopes Scovoli
b) Suplente: Thaís Egler de Paula

XI - Representante do Setor de Literatura:
a) Titular: Larissa Volf Jascente
b) Suplente: Joceni Aparecida Besuchko

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 216, de 02 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 10 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9E5E41CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Biênio 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 277/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,

RESOLVE

Art. 1º Alterar membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, criado através da Lei nº 1729, de 24 de junho de 2012, e constituído pelo Decreto nº 231, de 23 de julho de 2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Rosilene Lavezzo Melo
Suplente: Josemary Giraldi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Roberto Machado Guimarães
Suplente: Luciane Stafim Buchmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Vilmar Bezusko
Suplente: Dircelia Aparecida Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Titular: Deonizio Cedorak
Suplente: Dilmarise Gonçalves da Luz

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: Carlos Henrique Parolo
Suplente: Lucas Mateus Botelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Titular: Ivaldo Moura de Oliveira
Suplente: Keidyane de Lara Costa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR – COORLAF
Titular: Valdemiro Variza
Suplente: Jussara Gruber

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Jorge Luiz da Rosa
Suplente: Aniele Cardoso dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Titular: Maria Rita Valencio Kleticoski
Suplente: Vanilza Carla Euzébio

CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD
Titular: Roseli Pittner
Suplente: Nilson Padilha

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Elisangela de Meira Zandoná
Suplente: Luruanny Assunção

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS
Titular: Dioneia Bonassoli Rodrigues
Suplente: Romilda Terezinha Stoski

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PITANGA
Titular: Dirceu Alves de Lima
Suplente: Osvaldo Goulart

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA DO SÃO ROQUE
Titular: Alexandra Buchmann
Suplente: Flavio Henrique Nascimento Teixeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA
Titular: Marcelita Aniela Cortes
Suplente: Maria Helena da Silva Rafaeli

ROTARY CLUB PITANGA
Titular: Luiz Fernando de Souza
Suplente: Vanderlei de Barros

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC7077E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Comissão para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº .../2026, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os membros abaixo relacionados para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, instituído através do Decreto 56, de 13 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Titular: Deonizio Cedorak
Suplente: Dilmarise Gonçalves da Luz

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Rosilene Lavezzo Melo
Suplente: Josemary Giraldi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Roberto Machado Guimarães
Suplente: Luciane Stafim Buchmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Vilmar Bezusko
Suplente: Dircelia Aparecida Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: Carlos Henrique Parolo
Suplente: Lucas Mateus Botelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Titular: Ivaldo Moura de Oliveira
Suplente: Keidyane de Lara Costa

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 267, de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:80AE7026

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Conceder aposentadoria especial do magistério, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05 c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio, a servidora SONIA DE FÁTIMA MARTINS, no cargo de Professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **SONIA DE FÁTIMA MARTINS**, matrícula nº 147451, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor - 20h, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 3º da EC n° 47/05, c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.373,44 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3C810887

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Conceder aposentadoria especial do magistério, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05 c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio, a servidora ANA ORALDA ZAGULSKI FURLANETTO, no cargo de Professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANA ORALDA ZAGULSKI FURLANETTO**, matrícula nº 146991, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor - 20h, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 3º da EC n° 47/05, c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.373,44 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DDFE97FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Conceder aposentadoria especial do magistério, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05 c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio, a servidora LUCIANE GREGZIGOUSKI, no cargo de Professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LUCIANE GREGZIGOUSKI**, matrícula nº 130991, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor - 20h, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 3º da EC n° 47/05, c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.373,44 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B05C8077

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 9, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/05 – FÓRMULA 85/95, ao servidor VICENTE BARANKEVICZ, no cargo de Mecânico de Veículos Pesados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **VICENTE BARANKEVICZ**, matrícula nº 9491, brasileiro, servidor público municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Veículos Pesados, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO, comum – provento integral, com fundamento o Art. 3º da EC n° 47/05 – FÓRMULA 85/95 – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$6.461,47 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) composto das verbas permanentes: vencimento estatutário R$4.970,36 (quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) e 30% de adicional de tempo de serviço R$1.491,11 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:32D0A99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO N° 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal, **Srª. Eliane Cristina Lenharo**, portadora da CI/RG nº *.303.***-0 SSP/PR e do CPF nº ***.378.779-** para, em conjunto com o Diretor Presidente, desempenharem as atribuições relativas à movimentação das contas do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Revoga-se a Resolução nº 003/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 09 de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4E79925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 648/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução para um novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do Fundo de Previdência, nomeados através do Decreto nº 414/2023, de 29 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, § 1º, da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de maio de 2012,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam reconduzidos para um novo mandato os membros do Conselho Municipal de Previdência, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2012 de 08 de maio de 2012, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Poder Executivo	**Titulares:** - Marcos Marques Mota - Sueli Regina Resqueti **Suplentes:** - -
Poder Legislativo	**Titular:** Luiz Carlos Barbosa **Suplente:** não há servidor para indicação
Segurados Ativos	**Titular:** Hugo Danilo Machado da Silva **Suplente:** Fabiana Gonçalves
Inativos e Pensionistas	**Titular:** Kátia Cristina Ferrarini **Suplente:** Orlando de Souza

Parágrafo Único: O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Previdência é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º – Reconduzir o **Sr. Paulo Sergio Gonçalves**, portador da CI/RG nº *.285.***-5 SSP/PR e do CPF nº ***.375.379-**, para exercer um novo mandato no cargo de Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, em conformidade com o disposto no Art. 24, § 1º da Lei Municipal nº 501/2012 de 08/05/2012.

Art. 3º – Os novos mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras **terão início em 01 de janeiro de 2026 e seu término se dará em 31 de dezembro de 2027**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0021C92C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 14.438,18 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE.
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cezar Fioravanti Schacht Junior
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:01D20203

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 4.342,27 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE.
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cristiani da Silva
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:043833A6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA E MATERIAISHOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.073.134/0001-33
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 24.844,78 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Moises Soares Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:EDBE213F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 17.905,01 (dezessete mil novecentos e cinco reais e um centavo)
SECRETARIA DE SAÚDE
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Oscar Netto Boeing
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2CB4E418

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 1.579,85 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luis Carlos Dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2689E1AD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 9.397,94 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Mariana Peron Buosi
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:0ABEEF6E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Irene Lopes Salvi
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:F5E093DC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 12.591.166/0001-09
OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2025.
VALOR: R$ 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Atividades de Incentivo à Saúde Bucal
DESP Nº 235 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fernando Sorace Fioritti Fonseca
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:1284F89B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 87/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 87/2022, cujo término passa a ser em 11 de janeiro de 2027, com consequente renovação de saldo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:26E9E45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054-2026 EXONERAÇÃO ROSELI CASSIMIRO

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Roseli Cassimiro*, documento de identificação nº 140.322.618-06, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3655EF7B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055-2026 EXONERAÇÃO PAMELA ROHDEN

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Pamela Cristina Alcará Rohden*, documento de identificação nº 074.523.899-80, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:14EC43E2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056-2026 EXONERAÇÃO JANI STEIN

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Jani Stein*, documento de identificação nº 070.908.569-92, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F3603617

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074-2026 - EXONERAÇÃO CARLA HECK

PORTARIA Nº 074 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Carla Marisa Heck*, documento de identificação nº 032.557.339-52, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:24B2DD27

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075-2026 EXONERAÇÃO MARCIA PANZER

PORTARIA Nº 075 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Marcia Elisani Panzer*, documento de identificação nº 040.629.609-07, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B48FD267

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076-2026 EXONERAÇÃO CLEONIR BENDER

PORTARIA Nº 076 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Cleonir Rosa Bender*, documento de identificação nº 551.874.550-87, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7CBDD643

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077-2026 EXONERAÇÃO SILVANA ZGIESKI

PORTARIA Nº 077 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Silvana Cristina Zgieski*, documento de identificação nº 975.286.410-49, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:02BAC304

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078-2026 EXONERAÇÃO MARCIA ZIMMER

PORTARIA Nº 078 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Marcia Catarina Ribeiro Zimmer*, documento de identificação nº 053.658.289-09, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3DE10B14

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079-2026 EXONERAÇÃO LAIS CANZI

PORTARIA Nº 079 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Lais Victoria Torres Canzi*, documento de identificação nº 082.959.819-78, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A119EFD4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080-2026

PORTARIA Nº 080 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Juliana Bello da Silva*, documento de identificação nº 065.625.759-82, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AE490A2F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081-2026 EXONERAÇÃO GABRIELA WIETHOLTER

PORTARIA Nº 081 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Gabriela Tainara Wietholter*, documento de identificação nº 065.640.529-52, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F29DDF42

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082-2026 EXONERAÇÃO CLEUNICE RUCKHABER

PORTARIA Nº 082 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Cleunice Teresinha Tesche Ruckhaber*, documento de identificação nº 047.335.389-01, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4FAB305F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083-2026 - EXONERAÇÃO LUCINEIA ALF

PORTARIA Nº 083 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Lucineia Alf*, documento de identificação nº 072.644.329-80, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:920185A9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084-2026 EXONERAÇÃO GEIZA ROCHA

PORTARIA Nº 084 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Geiza Florencio da Rocha*, documento de identificação nº 052.374.899-07, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6705354C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085 - 2026 EXONERAÇÃO CRISTIELI LAZZAROTTO

PORTARIA Nº 085 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Cristieli Nunes Lazzarotto*, documento de identificação nº 059.059.569-52, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:737077AD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086-2026 EXONERAÇÃO FABIANA RIBEIRO

PORTARIA Nº 086 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Fabiana Grasel Ribeiro*, documento de identificação nº 050.411.659-20, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:52607A4B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087-2026 EXONERAÇÃO MARCIA PICHETTI

PORTARIA Nº 087 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Marcia Cristina Palm Pichetti*, documento de identificação nº 008.248.919-02, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:59B65438

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088-2026 EXONERAÇÃO VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 088 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Viviani Patricia Nascimento dos Santos*, documento de identificação nº 084.917.769-31, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B19390B1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089-2026 EXONERAÇÃO LUCIA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 089 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Lucia Valquiria Leite de Almeida*, documento de identificação nº 316.761.928-75, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0701FB61

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090-2026 EXONERAÇÃO VANESSA FERREIRA

PORTARIA Nº 090 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Vanessa Ferreira*, documento de identificação nº 081.354.659-12, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0A5DFECF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091- 2026 EXONERAÇÃO TAIRINI MACHADO

PORTARIA Nº 091 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Tairini Cristina Machado, documento de identificação nº 083.092.609-70, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1F4D823A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092-2026 EXONERAÇÃO SIDINEIA HORBACH

PORTARIA Nº 092 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Sidineia Jocieli Horbach, documento de identificação nº 078.039.069-58, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7CE6B740

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093-2026 EXONERAÇÃO CHEILA NEUSQUEN

PORTARIA Nº 093 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Cheila Neusquen, documento de identificação nº 061.853.739-20, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:92CA6077

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094-2026 EXONERAÇÃO ADRIANA QUANDT

PORTARIA Nº 094 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Adriana Terezinha Quandt, documento de identificação nº 062.656.359-30, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CCA8683E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095-2026 EXONERAÇÃO LORIVANE MEDEIROS

PORTARIA Nº 095 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Lorivane Medeiros, documento de identificação nº 087.977.349-93, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B224F2CC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096-2026 EXONERAÇÃO CLARICE FERREIRA

PORTARIA Nº 096 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Clarice Ferreira, documento de identificação nº 059.257.799-67, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:96470674

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097-2026 EXONERAÇÃO FABIANA HEINEN

PORTARIA Nº 097 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Fabiana Raquel Heinen, documento de identificação nº 095.782.289-88, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:52A936DD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098-2026 EXONERAÇÃO DULCINEA LOPES

PORTARIA Nº 098 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Dulcinea Rogerio Fernandes Lopes, documento de identificação nº 046.983.089-17, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:58E9F823

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099-2026 EXONERAÇÃO SUELIN GAGSTETTER

PORTARIA Nº 099 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Suelin Thais Gagstetter, documento de identificação nº 105.052.289-39, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4F02F475

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100-2026 EXONERAÇÃO JORDANIA LEITE BARBOSA

PORTARIA Nº 100 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Jordania Leite Barbosa, documento de identificação nº 752.780.571-49, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B238602F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101-2026 EXONERAÇÃO CLAUDIA KROETZ

PORTARIA Nº 101 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Claudia Regina Kroetz, documento de identificação nº 006.510.159-60, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6CE4E8DA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102-2026 EXONERAÇÃO BRUNA WEIMER

PORTARIA Nº 102 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Bruna Emanuely Mombach Weiner, documento de identificação nº 097.858.679-43, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:020B9665

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103-2026 EXONERAÇÃO CLAUDIA CORREA

PORTARIA Nº 103 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Claudia Soster Marque Correa, documento de identificação nº 042.710.029-17, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F0F66439

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104-2026 KETLY BRONSTRUP

PORTARIA Nº 104 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Ketly Pamela Bronstrup, documento de identificação nº 083.899.129-70, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A3E14DD0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105-2026 EXONERAÇÃO ANGELA RECH

PORTARIA Nº 105 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Angela Aparecida Gelatti Rech, documento de identificação nº 076.452.859-90, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EA866E41

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106-2026

PORTARIA Nº 106 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Isadora Tayna Guarda da Silva, documento de identificação nº 082.517.169-50, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:98F9710A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107-2026 EXONERAÇÃO HAIDIANE LANIUS

PORTARIA Nº 107 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Haidiane Karolina Lanius, documento de identificação nº 099.836.139-99, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:44A39BD7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO.
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de janeiro, na plataforma compras.gov.br, realizará licitação na

modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	1	R$ 285.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Planalto e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Planalto-PR, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:61F517DC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL N°011/2025

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL N°011/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA PRESENCIAL N°011/2025 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 25.231,77 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

EMPRESA ADJUDICADA: META CONSTRUTORA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.249.499,18 (Seis milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

DATA: 08 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6527DD95

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL N°012/2025

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL N°012/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA PRESENCIAL N°011/2025 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 38.507,45m2, sendo 12.333,22m2 de recape asfáltico e 26.174,23m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

EMPRESA ADJUDICADA: META CONSTRUTORA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.198.499,99 (seis milhões cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA: 08 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C9D429AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 003/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:776C0E48

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 004/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: COORDENADOR DE LICITAÇÕES
SERVIDOR: LUCAS GASPERIN TAVARES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:4CAAFD80

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 005/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: MILENA SOCHODOLHIAK PEREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:4B67BFF7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 006/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: CAMILA CAROLINA DA SILVA PORTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:EBDB870A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 007/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: CHRYSTIAN DONATO MIRANDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:DC3D0524

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 008/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de

Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: RAFAEL SAMPAIO RODRIGUES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:1F26BDDB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 009/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: ESVERALDO VITORINO ALBINO SALGUEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:6C5AF098

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 010/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: ROGERIO ORDALISCO DE MORAES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:80FB57C5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 011/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:5AD75C1F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 012/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: DIEGO UILIAN BARANDAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:7BACB043

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 013/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: ROBERTO LUIZ MACHADO JUNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:78EDBFA9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 014/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: VALDIR PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:DDA8854A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 015/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR
SERVIDOR: ALYSSON MAIA NEVES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:1D173171

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 016/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR
SERVIDOR: RUBIELE DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:5641964D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 017/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR
SERVIDOR: CLEUSA FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:60245D16

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 018/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: SAMUEL RAMOS LOPES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:67F82728

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 019/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: IVANETE MACIEL DE ALMEIDA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:0E1658BA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 020/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
SERVIDOR: SONIA REGINA DE SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:BADE0613

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 021/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: FABIANO RICARDO CAMPOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:90E36CE4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 022/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR 2ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: MARISETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:014E14E2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 023/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: ANIE CAROLINE VICENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:3833C53C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 024/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR
SERVIDOR: LENIVAL FLORES PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:CA584263

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 025/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "Altera Portaria nº 033/2023 que Cria Comissão Geral de Avaliação e Comissão de Desenvolvimento Funcional.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a nova composição da Comissão Geral de Avaliação e da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, formada pelos seguintes servidores:

Janaina Solimar Remer Gil - Membro
Otávio Henrique B. G. de Araújo - Membro
Leticia Siqueira Rosa – Membro
Marcela Mendes - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pontal do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:C4ED2666

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 026/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Designa SERVIDORA e SERVIDORES para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente e Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7° da Lei Federal Nº 14.133/21, na Resolução n.º 02/2023, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Designar a Senhora MARCELA MENDES, para atuar como Agente de Contratação.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação:

I– tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II– acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III– instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
IV– encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
V– propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;
VI– inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio os senhores LUCAS GASPERIN TAVARES (servidor comissionado) e OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES BATISTA DE ARAÚJO (servidor efetivo), tendo as mesmas as incumbências de prestarem assistência ao Agente de Contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1º Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:8B4FFA4A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 027/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021, juntamente a Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr. WILSON KIESKI, servidor efetivo no cargo de Técnico Administrativo, para atuar como FISCAL dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, até a vigência final dos contratos.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:
I - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização;
II - comunicar ao Gestor de Contrato as condutas que caracterizem descumprimento contratual;
III - realizar os atos preparatórios à instrução processual com vistas à formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento e extinção dos contratos;
IV - atuar no controle dos prazos contidos no contrato, propondo ao gestor do contrato sua prorrogação, quando cabível, ou assegurando que objeto seja concluído no prazo avençado;
V - acompanhar e supervisionar as atividades atribuídas aos auxiliares de fiscalização;
VI - manter devidamente atualizados os sistemas de controle utilizados e/ou alimentados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná;
VII - apresentar ao Gestor do Contrato eventuais propostas de alteração contratual, com a finalidade de aprimorar a execução do ajuste;
VIII - efetuar o recebimento provisório e definitivo de bens móveis ou imóveis, obras e serviços, segundo os prazos e os métodos estabelecidos quando da elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
IX - atestar a execução contratual e instruir procedimento com os documentos necessários à liquidação da despesa;
X - registrar e controlar os pagamentos realizados à contratada e comunicá-los ao Gestor de Contrato;
XI - instruir e encaminhar ao Gestor de Contrato pedidos de emissão de atestado de capacidade técnica;
XII - informar ao Gestor de Contrato as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a eventual reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à na conta de restos a pagar;
XIII - subsidiar o Gestor de Contrato com informações necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual;
XIV - manter-se atualizado sobre o nicho de mercado em que o objeto contratado está inserido, informando ao Gestor do contrato acerca de mudanças significativas que possam recair sobre a contratação, especialmente sobre novos acordos coletivos de trabalho, alterações legislativas e variações de preços;
XV - intermediar a comunicação entre a Administração Pública e os contratados, especialmente quanto a eventuais questionamentos dirigidos aos órgãos de controle interno;
XVI - executar as seguintes atividades, quando no exercício da fiscalização de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
a) verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada e o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, além das respectivas obrigações acessórias, atentando para eventual subcontratação não autorizada; e
b) elaborar a planilha-resumo do contrato e encaminhá-la mensalmente à Diretoria Administrativa, com os dados dos terceirizados.
XVII - comunicar ao seu superior hierárquico as ocorrências cujas medidas delas decorrentes desbordem de sua esfera de atribuições.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,

Pontal do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1º Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:10E5B1EA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 028/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Designar servidor para atuar como Gestor de contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual derivados da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021, juntamente com a Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. SONIA REGINA DE SOUZA, servidora comissionada no cargo de Diretora Administrativa, para atuar como GESTORA dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, até a vigência final dos contratos.

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, os atos preparatórios à instrução processual, com vistas à formalização dos procedimentos de gestão administrativa que envolvam a contratação e a aquisição de bens, serviços e obras, assim como a respectiva prorrogação, reequilíbrio econômicofinanceiro, reajuste, repactuação, pagamento e extinção dos contratos;
II - apoiar a Seção de Compras e Patrimônio nos procedimentos licitatórios, nas fases preparatória e externa, manifestando-se quanto aos aspectos técnicos da contratação;
III - indicar os responsáveis pela fiscalização do contrato e, quando couber, seus auxiliares, bem como informar à Presidência as alterações quanto à composição dessas equipes;
IV - controlar os prazos contidos nos contratos, zelando pela continuidade das aquisições e serviços, quando cabível, e pela conclusão do objeto no tempo avençado;
V - comunicar à Presidência as ocorrências, faltas ou defeitos observados pelo fiscal, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado;
VI - submeter à Presidência eventuais propostas de alteração contratual, com a finalidade de aprimorar a execução do ajuste;
VII - coordenar os atos de recebimento provisório e definitivo de bens móveis ou imóveis, obras e serviços, assim como os atos relativos ao atesto da execução contratual e à liquidação da despesa;
VIII - emitir atestado de capacidade técnica, após prévia ciência da Presidência;
IX - informar ao Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a eventual reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à na conta de restos a pagar;
X - prestar as informações necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual;
XI - comunicar ao seu superior hierárquico as ocorrências, que exijam medidas que decorrentes desbordem de sua esfera de atribuições.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Pontal do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1º Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:44FD48F3

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 029/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Designar servidor para atuar como suplente na fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021, juntamente com a Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:
Art. 1º. Designar a Sra. Sonia Regina de Souza, servidora comissionada no cargo de Diretor Administrativo, para atuar como SUPLENTE DO FISCAL dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, até a vigência final dos contratos.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:
I - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização;
II - comunicar ao Gestor de Contrato as condutas que caracterizem descumprimento contratual;
III - realizar os atos preparatórios à instrução processual com vistas à formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento e extinção dos contratos;
IV - atuar no controle dos prazos contidos no contrato, propondo ao gestor do contrato sua prorrogação, quando cabível, ou assegurando que objeto seja concluído no prazo avençado;
V - acompanhar e supervisionar as atividades atribuídas aos auxiliares de fiscalização;
VI - manter devidamente atualizados os sistemas de controle utilizados e/ou alimentados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná;
VII - apresentar ao Gestor do Contrato eventuais propostas de alteração contratual, com a finalidade de aprimorar a execução do ajuste;
VIII - efetuar o recebimento provisório e definitivo de bens móveis ou imóveis, obras e serviços, segundo os prazos e os métodos estabelecidos quando da elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
IX - atestar a execução contratual e instruir procedimento com os documentos necessários à liquidação da despesa;
X - registrar e controlar os pagamentos realizados à contratada e comunicá-los ao Gestor de Contrato;
XI - instruir e encaminhar ao Gestor de Contrato pedidos de emissão de atestado de capacidade técnica;
XII - informar ao Gestor de Contrato as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a eventual reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à na conta de restos a pagar;
XIII - subsidiar o Gestor de Contrato com informações necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual;
XIV - manter-se atualizado sobre o nicho de mercado em que o objeto contratado está inserido, informando ao Gestor do contrato acerca de mudanças significativas que possam recair sobre a contratação, especialmente sobre novos acordos coletivos de trabalho, alterações legislativas e variações de preços;
XV - intermediar a comunicação entre a Administração Pública e os contratados, especialmente quanto a eventuais questionamentos dirigidos aos órgãos de controle interno;
XVI - executar as seguintes atividades, quando no exercício da fiscalização de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
a) verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada e o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, além das respectivas obrigações acessórias, atentando para eventual subcontratação não autorizada; e
b) elaborar a planilha-resumo do contrato e encaminhá-la mensalmente à Diretoria Administrativa, com os dados dos terceirizados.

XVII - comunicar ao seu superior hierárquico as ocorrências cujas medidas delas decorrentes desbordem de sua esfera de atribuições.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Pontal do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1º Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:728FA538

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 031/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador Cirineu Marca, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) Cirineu Marca, período de Férias Regulares, referente ao período aquisitivo de 2025, serão gozados (30) trinta dias contados a partir do dia 14/01/2026.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:BE423738

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 032/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, ao vereador José Juvanete Pereira, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.
Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) vereador (a) José Juvanete Pereira , período de Férias Regulares, referente ao período aquisitivo de 2025, serão gozados (30) trinta dias contados a partir do dia 14/01/2026.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:E4626DC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 10/2026
Inexigibilidade Nº. 9/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 9/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 51 .867.502 JOANA IVETE OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ nº 51.867.502/0001-55. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:C9B50213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 11/2026
Inexigibilidade Nº. 10/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 10/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 47.720.515 NAYARA I,4OTA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 47.720.51510001-20 Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 54.200,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:79F930F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 12/2026
Inexigibilidade Nº. 11/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 11/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 51.923.479 IRMA SALETE SCHIAVINI inscrita no CNPJ nº 51.923.479/0001-79. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:3D38EBFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 13/2026
Inexigibilidade Nº. 12/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 12/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 58.456.221VERA LUCIA DE OLIVEIRA QUINTINOI inscrita no CNPJ nº s8.456.221l0001-59 Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:322E9829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 14/2026
Inexigibilidade Nº. 13/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 13/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 62.190.732 JULIO CESAR MACANEIRO, inscrita no CNPJ nº 62.190.7321000149. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 8.104,00 (oito mil e cento e quatro reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 107. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:2AA8C372

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 6/2026
Inexigibilidade Nº. 5/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 5/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 43.993.0,1 IRACI GEBAUER, inscrita no CNPJ nº 43.993.016/0001 -55. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 8.104,00 (oito mil e cento e quatro reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 107. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:99B884DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 7/2026
Inexigibilidade Nº. 6/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 6/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 53.163.304 ROGER LIMA FUSCULIN inscrito no CNPJ nº 53.163.304/0001-36. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 32.350,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:E8C58C33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 8/2026
Inexigibilidade Nº. 7/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 7/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 53.284.632 LIZ NATHALIA ARZAMENDIA BOGADO inscrito no CNPJ nº 53.284.632/0001-90. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:3369856B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 8/2026 EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 9/2026
Inexigibilidade Nº. 8/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 8/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 54.510.994 JURACI PIEDADE ROCHA inscrito no CNPJ nº 54.510.994/0001-15. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:538BDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026- MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro- cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi- ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº CADASTRO IMOBILIÁRIO
LUIZ CARLOS COELHO DA CUNHA	003.***.509-04	5.011/2025	082/2024	28645
LUIZ ANTONIO CORREA	363.***.999-04	19.544/2025	161/2024	42582
ENEIDE DE CASSIA CUNICO SCHWAB E S/M	322.***.829-20	25.519/2025	185/2025	38755
VICTOR RAMON LOPES ROJAS	702.***.891-55	22.745/2025	189/2025	59201
AVR PROPRIEDADES LTDA	21.***.828/0001-13	26.383/2025	197/2025	38799
GENIVALDO JOSE DOS SANTOS E S/M	447.***.409-44	26.385/2025	200/2025	38863
CARLOS HENRIQUE BORGES DE ASSIS PEREIRA	118.***.038-40	26.381/2025	202/2025	69205
DALVIG ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	08.***.100/0001-00	ATEND 769/2025	204/2025	22855
LUIZ GONÇALVES DA SILVA	456.***.269-00	ATEND. 410/2025	205/2025	28072
NELSON VIEIRA DE MELO	473.***.307-20	22.512/2025	207/2025	65811
BRASILIANO ONOFRE	301.***.569-49	27.142/2025	209/2025	59011
ROGERIO DA SILVA PEDRO	159.***.758-78	ATEND 754/2025	212/2025	36924

Pontal do Paraná, 06 de Janeiro de 2026

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1EF0CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 046/2025 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes **Gabinete do Poder Executivo**
EDITAL Nº 046/2025
FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 25.747/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 045/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2022 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTOCOLOS

1 – CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PROTOCOLO Nº. 32371/2025

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0038359	DANILO DUELLIS DE LARA	15/10/1993	73,00	17

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:289477AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO -PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 117/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **JEMIMA ALIANO – TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA – MATRÍCULA-191351, para a Tabela 2, Nivel 06 – Classe J , conforme Decisão Judicial – Processo: 0003431-41.2020.8.16.0189 .**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4CAC1F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA N.º 1.020 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°. 095/2025 .**
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ELETRICISTA
NOMEJURANDIR MAIA RODRIGUES
CLASSIFICAÇÃO: 3º
ADMISSÃO:12/12/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 095/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EAA9B55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 01/2026
Procedimento Licitatório: 104/2025
Pregão Eletrônico: 50/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54

Valor: **R$ 87.480,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**.
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 1774

Data de Assinatura: 08/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:70EEE93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.01/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 03.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos protocolizados contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 05 de janeiro de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **09 de janeiro de 2026.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 08 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8474D8DD

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Aplicação de Sanção Administrativa – Processo nº 01/2025.
INTERESSADO: Departamento Municipal de Educação e Cultura – DEMEC.
INDICIADA: ÁGIL LTDA. (CNPJ nº 26.427.482/0001-54).

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDE

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria nº 01/2025 para apurar o descumprimento de obrigações contratuais pela empresa **ÁGIL LTDA - CNPJ 26.427.482/001-54, referente** ao fornecimento de mão de obra de motoristas para o transporte escolar da rede municipal de ensino de Porto Amazonas/PR. A Comissão Processante, em seu Relatório Conclusivo, apurou a falta de pagamento de salários e FGTS dos motoristas nos meses de maio e junho de 2025, resultando no pedido de demissão dos mesmos e prejuízo ao serviço público, recomendando a aplicação de penalidade prevista no art. 10, inciso IV, do Decreto Municipal nº 79/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A motivação do ato reside no descumprimento do item 22.1.2 do Edital de Licitação nº 038/2024, que impõe à contratada a responsabilidade total pelas despesas trabalhistas e previdenciárias de seus empregados. A instrução processual demonstrou que a Administração buscou a solução consensual e a regularização por meio de notificações e contatos via e-mail e mensagens, sem sucesso.

A empresa foi devidamente citada, porém quedou-se inerte, operando-se à revelia e o encerramento do prazo de defesa em 06/09/2025. A gravidade da conduta — que afetou a segurança e a oferta do transporte escolar — justifica a severidade da punição.

Assim, detalham a conduta da empresa AGIL LTDA, que atingiu o núcleo do interesse público e quais os dispositivos legais que sustentam a severidade da punição.

2. 1 Da Gravidade da Conduta e do Dano ao Interesse Público

A gravidade da infração administrativa cometida pela empresa AGIL LTDA. não se limita ao mero descumprimento contratual, mas alcança a dignidade dos trabalhadores e a continuidade de um serviço público essencial. A empresa deixou de pagar salários e recolher o FGTS de seus motoristas por dois meses consecutivos (maio e junho de 2025).

Esta conduta gerou efeitos em cadeia:

- **Abandono do Posto de Trabalho:** A inadimplência financeira forçou o pedido de demissão dos motoristas, que se viram sem meios de subsistência.
- **Risco à Educação:** Como o objeto do contrato era o transporte escolar, a interrupção abrupta dos serviços colocou em risco o acesso dos alunos das redes Municipal e Estadual às salas de aula.
- **Ônus à Administração:** O Município foi obrigado a realizar manobras de emergência para realocar outros motoristas e garantir que o calendário letivo não fosse prejudicado.

A omissão da contratada revela um descaso com a função social do contrato e com a segurança jurídica, uma vez que ignorou múltiplas notificações e tentativas de contato via e-mail e WhatsApp, demonstrando total falta de compromisso com a Administração Pública.

2. 2 Da Fundamentação Legal e da Penalidade

A aplicação da Declaração de Inidoneidade encontra amparo jurídico no Art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Esta sanção é a resposta legal proporcional para infrações que demonstrem que a empresa não possui idoneidade para transacionar com o Poder Público devido à natureza grave das falhas cometidas.

- **Tipificação:** A conduta amolda-se ao descumprimento da cláusula de responsabilidade pelos encargos trabalhistas (item 22.1.2 do Edital nº 038/2024).
- **Amplitude da Sanção:** Diferente do impedimento de licitar (que atinge apenas o ente federativo local), a Declaração de Inidoneidade impede a empresa de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de **todos os entes federativos** (União, Estados, DF e Municípios) por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, de forma que fixo em 6 (seis) anos o impedimento de licitar.

Proporcionalidade: A medida é necessária e adequada para proteger a Administração Pública de futuras contratações com empresas que não demonstram capacidade de gerir seus próprios recursos humanos, garantindo que o erário não seja novamente exposto a riscos de interrupção de serviços básicos.

3. DECISÃO

Diante do exposto, e com base no Art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 10, inciso IV do Decreto Municipal nº 70/2025 e nas conclusões da Comissão Processante, DECIDO:

APLICAR à empresa **ÁGIL LTDA - - CNPJ 26.427.482/001-54** a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos conforme fundamentação anterior.

DETERMINAR a publicação desta decisão na imprensa oficial para que produza seus efeitos legais.

DETERMINAR a inscrição da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2026.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento de Educação e Cultura
Decreto de nomeação nº 010/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A1B8DC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL N.º 04.01/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Estado do Paraná – CISPAR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos candidatos inscritos como afrodescendentes (AFRO);

III. O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 09/01/2026 às 23h59min do dia 12/01/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 08 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B234C72A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: INGÁ ECOLÓGICA LTDA - CNPJ: 10.753.379/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços ambientais relacionados à assessoria do tratamento de água e esgoto do S.A.A.E. de Ribeirão Claro, autarquia vinculada ao Consórcio Cispar, **de 1° de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 17.949,91 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e UM centavos).

Maringá, 11 de dezembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Do Paraná – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FDB0FCAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2026

PSS Nº. 003/2025

4ª CONVOCAÇÃO

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: CONVOCAR PARA TOMAR POSSE no quadro de estagiários de ensino superior na área de **Pedagogia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.
CARGO: PEDAGOGO

INSCR..	N O M E	CPF	CLASSIF.
007/2025	Eliane de Fatima Oliveira Rodrigues	038.***.***-**	**6º Colocado**

Apresentar documentação abaixo relacionados.

Apresentar declaração de Matrícula no curso superior;
Apresentar RG e CPF;
Apresentar comprovante de Endereço.

II - Publique-se.
Prado Ferreira, 08 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E6C4F474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/2026

PSS Nº. 005/2025

1ª CONVOCAÇÃO

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: CONVOCAR PARA TOMAR POSSE no quadro de estagiários de ensino superior na área de **Pedagogia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.
CARGO: PEDAGOGO

INSCR..	N O M E	CPF	CLASSIF.
001/2025	EVELLYN ISADORA LIMEIRA DE ARAUJO	153.***.***-**	**1º Colocado**
002/2025	JULIANA DE OLIVEIRA	093.***.***-**	**2º Colocado**

Apresentar documentação abaixo relacionados.

Apresentar declaração de Matrícula no curso superior;
Apresentar RG e CPF;
Apresentar comprovante de Endereço.

II - Publique-se.
Prado Ferreira, 08 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0955AF64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *MILENE FERREIRA DE LIMA* e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTONIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. ***MILENE FERREIRA DE LIMA***, ocupante de cargo comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, matrícula nº 99100232 no período de 30/12/2025 á 28/06/2026.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 30/12/2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0D7E104D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária, no valor total de R$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), em favor do Motorista, ***Ademir Francisco de Assis***, para transportar paciente no Hospital São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 08/01/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:72171DD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) cada, em favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, CPF nº ***.***.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***05 de janeiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2026.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:09ED0705

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 100,00 (cem reais)***, em favor do Motorista, ***José Domingues***, CPF nº ***.***.899-20, em razão das despesas efetivadas à título de combustível e refeições, no transporte de paciente para o Hospitais da Região, nas datas de 02/12/2025 e 05/01/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:ED4E2838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11388/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 114/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por idade a **JANDIRA HORNE**, CPF nº xxx.453.479-xx, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 1467, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 1.739,73 (um mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), correspondentes a 94,82% (noventa e quatro vírgula oitenta e dois por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal nº 13/1999, aplicáveis por força do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

Parágrafo único. Por ocasião da concessão da aposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipal nº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 8 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2B4CCB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11389/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 14/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1ºConceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a **JACKSON SAKAMOTO**, CPF nº xxx.134.259-xx, pertencente ao Quadro Estatutário da Saúde da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, Matrícula

Funcional 989, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 10.433,19 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com a Redação dada pelas Emendas Constitucionais20/1998 e41/2003, aplicáveis por força do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

Parágrafo único. Por ocasião da concessão da aposentadoria, o servidor descrito no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.

Art. 2ºPara preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS.

Art. 3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 8 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:14FDFFB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11390/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 109/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por idade a **OSMAR RAMOS**, CPF nº xxx.385.459-xx, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Operário, Matrícula Funcional 5361, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 1.234,95 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondentes a 69,24% (sessenta e nove vírgula vinte e quatro por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal nº 13/1999, aplicáveis por força do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 79 da Lei Municipal nº 13/1999, fica assegurada a percepção de um salário-mínimo nacional vigente, enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Por ocasião da concessão da aposentadoria, o servidor descrito no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipal nº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 8 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:41ED6E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11391/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 107/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a **JOANILZA CRISTINA MACHADO**, CPF xxx.695.309-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional 137, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 6.848,37 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucionalnº 47/2005, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucional 103/2019, Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional 103/2019 e, ainda, não foram promovidas alterações na legislação municipal.

Parágrafo único. Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucionalnº 41/2003.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 8 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1C0DAD30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11392/2026

Súmula: Declara vacância de cargo ocupado por Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e ainda, considerando o Falecimento do Servidor Municipal Senhor ADAO ADEMIR MACHADO, na data de 28 de Dezembro de 2025, DECRETA a vacância do cargo efetivo de "Operário", ocupado pelo mesmo.

Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:262699BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº 5957/2025;
Considerando a lista de Candidatos Reposicionados para o Final da Classificação do Concurso nº 001/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/11/2025, Edição 3405, sob o código identificador: 182EF75C;
Considerando que a candidata classificada em 6º lugar na Ampla Concorrência, OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO, convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3354, no dia 02/09/2025, Código Identificador: 4273E943, SOLICITOU FINAL DE LISTA para assumir a vaga ofertada;
Considerando o TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3346, no dia 21/08/2025, Código Identificador: A17298B1;
Considerando o TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3293, no dia 09/06/2025, Código Identificador: A725C7A0;
Considerando que a candidata classificada em 1º lugar na Ampla Concorrência, RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO, convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3280, no dia 21/05/2025, Código Identificador: E2A01316, NÃO COMPARECEU para assumir a vaga ofertada.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias 12/01/2026 e 27/01/2026[1] —, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social e Família**, para cumprimento da carga horária diária das **10h às 12h e das 13:30h às 17:30h**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a **situação** do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				

nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
MARIA LUIZA DELBEN DE ANDRADE	8º	8º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.339, de 04 de Dezembro de 2025, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, em razão do ponto facultativo do dia 19 e do feriado municipal do dia 20, em comemoração ao padroeiro do Município, São Sebastião, constante na Lei Municpal nº06/1984, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.
Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:704FF4AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº 21722/2025;
Considerando o Termo de Não Comparecimento e a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15/10/2025, Edição nº 3385, respectivamente sob os Códigos Identificadores: 96B442BB e 2FCF2E46;
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias 12/01/2026 e 27/01/2026[1] —, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
DILVANI TERESINHA MACHADO	40º	40º		
JOSIANE CRISTINA DE LIMA	41º	41º		
IARA DIAS GONçALVES NOGUEIRA	42º	42º		
MARCIA VITORINHO SANTOS ANDREIS DA SILVA	43º	43º		
EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	44º	44º		
ALYSSON FELIPE OLIVEIRA DA CRUZ	45º	45º		
PALOMA EDUARDA DE PAULA GOMES	46º	46º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.339, de 04 de Dezembro de 2025, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, em razão do ponto facultativo do dia 19 e do feriado municipal do dia 20, em comemoração ao padroeiro do Município, São Sebastião, constante na Lei Municpal nº06/1984, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.
Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4933BFC5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº 21724/2025;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias 12/01/2026 e 27/01/2026[1] —, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, para o **período da tarde**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a **situação** do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA	9º	9º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.339, de 04 de Dezembro de 2025, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, em razão do ponto facultativo do dia 19 e do feriado municipal do dia 20, em comemoração ao padroeiro do Município, São Sebastião, constante na Lei Municpal nº06/1984, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DB85D223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANUAL DA REDE DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.

Calendário de reunião anual da Rede de Proteção à criança e adolescente, do município de Querência do Norte-Pr

Data da reunião e Horário	Local
08/01 09h:30	Secretária Municipal de Educação
12/02 08h:30	Capacitação
12/03 09h:30	Saúde
09/04 09h:30	Creas
14/05 09h:30	Secretaria Municipal de Assistência Social
11/06 09h:30	Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo
09/07 09h:30	Col. Est. Humberto de Campos
13/08 09h:30	Col. Est. Castro Alves
10/09 09h:30	Agência do trabalhador
08/10 09h:30	Secretaria Municipal de Educação
12/11 09h:30	Creas
10/12 09h:30	Secretaria Municipal de Assistência Social

As reuniões ficaram definidas para as segundas quintas-feiras do mês, ás 09h:30 da manhã, podendo haver troca com antecedência, conforme a necessidade de cada membro, ficará sobre responsabilidade em elaborar a ata, o equipamento em que será realizada a reunião.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:410D3FC3

LICITAÇÃO
16 TA CONTRATO 128.2022

16º TERMO ADITIVO – CONTRATO 128/2022
CREDENCIAMENTO nº 04/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
Vencimento 30/04/2026

16° Termo aditivo do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação n°. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, neste ato representado prefeito em exercício MARCIO CRISTIANO ESSER, portador da cédula de identidade R.G. n.º 96***30-*, inscrito no CPF sob n.º 076.***.689-**, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1211, nesta cidade, e a empresa outro **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10***298-* e CPF: 076.***.009-**, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Parágrafo Primeiro: Prorroga-se até 30 de abril de 2026 , o contrato 128/2022, a partir 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo Segundo: A critério da administração, poderá o contrato ser rescindido a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Parágrafo Primeiro: aditar o contrato em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte -PR, 02 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***GLEICY LIMA PENTEADO***
Prefeito Em Exercício	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1BA8F1BF

LICITAÇÃO
2 TA CONTRATO 300.2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 300/2023
TOMADA DE PREÇO 08/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado prefeito em exercício MARCIO CRISTIANO ESSER, portador da cédula de identidade R.G. n.º 96***30-*, inscrito no CPF sob n.º 076.***.689-**, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1211, nesta cidade., doravante

denominada CONTRATANTE. E de outro a **BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.311.379/0001-74, com sede à Avenida Itio Kondo, 933, Centro, Nova Londrina, Paraná, CEP: 87970-000, neste ato representado pela Sr. BRAZ DA SILVA MOLINA, brasileiro, portador da RG nº 4.***.659-* SSP/PR e CPF 894.***.409-**, residente e domiciliado à Avenida Itio Kondo, 933, Centro, Nova Londrina, Paraná, CEP: 87970-000, a seguir denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições da TOMADA DE PREÇO 08/2023, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com pagamento de 12 parcelas, com base no Artigo 57 E 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento em mais 12 (doze) meses de contrato e mais 12 (doze) parcelas mensais corrigidas pelo acumulado dos últimos 12 meses do INPC – 4.1778%% considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência a partir de 22/12/2025 a 22/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acertada entre as partes o pagamento de R$ 114.026,70 (cento e quatorze mil, vinte e seis reais e setenta centavos) divididos em 12 parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercicio
Contratante

BRAZ DA SILVA MOLINA
Representante Legal
Contratado(a)

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D85DB401

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 52

PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85 (lote 01)

Lotes 02 e 03 fracassados
Querência do Norte PR, 08 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:04A7F20C

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº. 009/2026

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Márcio Cristiano Esser, Prefeito em Exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	01 DIA	18/12/2025
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	04/12/2025
JOSÉ LUIZ FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	18/12/2025
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	18/12/2025
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	11/12/2025
DJACIRA MARTINS GUIMARÃES DE MESQUITA	ATESTADO	01 DIA	12/12/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	04/12/2025
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	02/12/2025
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	10 DIAS	03/12/2025
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	MATUTINO	15/12/2025
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	04 DIAS	16/12/2025
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	MATUTINO	04/12/2025

Querência do Norte, PR, 08 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B9C786DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 27/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Protocolo(s): Nº(s) 2189/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo nº **150/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº **027/2025**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **027/2025** à empresa ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrito sob o CNPJ nº 17.914.845/0001-95, com o valor global de R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais), para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2700	07.703.12.361.0008.2014	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	2710	07.703.12.361.0008.1007	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:4F250B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO – BANCO DO BRASIL S.A ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00093-1.

A presente errada visa corrigir a data da assinatura da assinatura do Extrato de Contrato – Banco do Brasil S.A - abertura de crédito n° 40/00093-1:
Onde se lê:
"Data da assinatura: **29/12/2025**."
Leia-se:
"Data da assinatura: **22/12/2025**."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações constantes no Extrato de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito, firmado entre o **Município de Realeza** e o **Banco do Brasil S.A**.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60948CE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO – BANCO DO BRASIL S.A ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00102-4.

A presente errada visa corrigir a data da assinatura da assinatura do Extrato de Contrato – Banco do Brasil S.A - abertura de crédito n° 40/00102-4:

Onde se lê:
"Data da assinatura: **29/12/2025**."
Leia-se:
"Data da assinatura: **22/12/2025**."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações constantes no Extrato de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito, firmado entre o **Município de Realeza** e o **Banco do Brasil S.A**. Assina Paulo Cezar Casaril, pelo Município de Realeza/PR.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E8AFE97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.568/2026 08/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR por término de contrato a servidora **DANIELLA FREITAS BONATTI** do cargo Temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE, a partir de 10 de janeiro 2026.

Art. 2° - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1C388C23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.570/2026 08/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 10/01/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de **Coordenador de Manutenção dos Espaços de Lazer:**
COORDENADOR DE MANUTENÇAO DE ESPAÇOS DE LAZER

EDILVANE CHAVES DE LIMA	RG Nº 12.947.157-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:693018DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE-RP 78

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de crochê e pintura em tecido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do Município ou através do e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS oito dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:C5E87E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE-RP 81

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensíliosconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do Município ou através do e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS sete dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:BEC35456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL PLACAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de emplacamento de veículos automotores novos, incluindo a confecção, fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 23/2025
VALOR TOTAL: R$8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:61F570F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 503/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$233.720,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AG PRESTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$116.860,00 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B0FDF2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, cujo objeto é **"Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais, para futuras formalizações de contratos visando à realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Renascença–Pr."**

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo das cláusulas **do edital** a seguir relacionadas, passando a constar a seguinte redação:
*2.2. O presente processo administrativo de chamamento público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para posterior credenciamento com a finalidade de contratação de **pessoas físicas** e jurídicas para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial.*
*3.1 O acesso ao credenciamento é livre para todas as **pessoas físicas** e jurídicas prestadoras dos serviços (...)*
*5.1. Poderão participar do presente credenciamento **pessoas físicas** ou jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.*
*5.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as **pessoas físicas**/empresas (...)*
*5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da **pessoa física (no que couber)** ou empresa participante (...)*
*5.9. Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, **a pessoa física**/empresa participante (...)*
*5.10. A inabilitação em decorrência do que trata o item 5.6 configurará infração pela **pessoa física**/empresa participante (...)*
*6.1. Para se habilitar ao credenciamento, a **pessoa física** ou jurídica interessada(...)*
*a) CNPJ e a razão ou denominação social (para empresas) **Nome, RG e CPF (para pessoas físicas)** endereço, telefones e "e-mail" utilizados;*
*7.1. Para habilitação a **pessoa física** ou jurídica interessada (...)*
*9.2.1. Caso a **pessoa física**/empresa considerada INAPTA(...)*
*11.1. Entre as **pessoas físicas**/empresas habilitadas no credenciamento(...)*
*11.5. São de inteira responsabilidade das **pessoas físicas**/empresas contratadas (...)*
Altera-se o descritivo das cláusulas do **Termo de Referência – Anexo I**, a seguir relacionadas, passando a constar a seguinte redação:
*9.1.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas: contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima em **02 (dois) leilões** na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não.*
Inclui-se ao **Item 9 do Termo de Referência – Anexo I,** o seguinte**:**
9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante PESSOA FÍSICA comprovar os seguintes requisitos:
9.2.1. Habilitação jurídica
9.2.1.1. Cédula de identidade (RG) ou documento oficial equivalente, com validade em todo o território nacional;
9.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.2.2.1. Certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
9.2.2.2. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrado sua matrícula;
9.2.3. Qualificação Técnica Profissional
9.2.3.1. Declaração de que o leiloeiro tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. (Modelo Anexo IV)
9.1.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
9.2.3.2. Registro ou inscrição do Leiloeiro na entidade profissional competente na Junta Comercial Estadual, em plena validade.
9.2.3.3. Declaração de atendimento aos requisitos previstos no Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração. (Modelo Anexo V)
9.2.4. Qualificação Técnico-Operacional
9.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentar declaração comprovando a aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
9.1.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas: contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima em 02 (dois) leilões na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não.
9.1.4.1.2.O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
9.2.5. Declaração da LGPD
9.2.5.1. Apresentar declaração, conforme Modelo Anexo VI.
9.2.6. Declarações Gerais
9.2.6.1. Declaração Unificada, conforme Modelo Anexo VII.
9.2.6.2. Pedido de credenciamento, informando o nome do leiloeiro oficial e o número do registro no órgão competente, conforme Modelo Anexo II.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO

2.1. Fica alterada a data de abertura da primeira Sessão Pública de julgamento do dia 20 de janeiro de 2026 para o dia **09 de fevereiro de 2026, as 09:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 08 de janeiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A08041BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 001/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. EVANDRO MACIEL, brasileiro, portador do CPF de nº: XXX. 308.659-XX, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista III, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2577FA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 002/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.445.849-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:60E54321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 08/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SILVANA ROSSA GURESKI**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal I – Coordenadora de Agendamento de Consultas e Serviços Hospitalares, símbolo CC- 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:754ED2DA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 01/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
2º	AMANDA LUPEPSA	Assistente Administrativo
5º	VIVIANE FARIA	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:AFBD9BF2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 01/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Motoristas com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
7º	JAIR SZCZEPANSKI	Motorista
8º	CLOVIS ZIPIELA	Motorista
9º	ANDERSON MACHOVSKI	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:43311D0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Departamento de Receita e Fiscalização deve ter atuação prioritária na Administração Pública Municipal e que dentre suas funções está a fiscalização da arrecadação de tributos,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE CARLOS SLABICKI**, matrícula nº **29171**, para desempenhar as funções de **FISCAL GERAL** do Departamento de Receita e Fiscalização na parte de Tributação, vinculado à Secretaria de Finanças, podendo assinar quaisquer atos necessários ao bom desempenho da função e atuar como Oficial de Justiça "ad hoc" nos processos judiciais em tramite na Comarca de Rebouças/PR, quando assim designado.
Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 219/2022, de 09 de novembro de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F20BA564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 35/2026 - RH

PORTARIA Nº. 35/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. FRANCISCA DO AMARAL PAIXÃO, servidora desta

municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, a partir do dia 05 de Novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DEF2B4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 36-2026 - RH

PORTARIA Nº. 036/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS aos servidores públicos efetivos desta municipalidade conforme listagem a seguir, a partir desta data.

Matrícula	Nome	
800184	ADRIANE GARCIA DE JESUS	
800266	ALUANA CHANAN DOS SANTOS	
800179	AMANDA VALERIA DE ALMEIDA DA SILVA	
300203	AMANDA VALERIA DE ALMEIDA DA SILVA	
200255	ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	
8005052	APARECIDA DE FÁTIMA BAPTISTA	
500004	ARARIPE GOMES DA FONSECA	
800301	CARLA EVENILSE CARNEIRO GUIMARAES ROSA	
800202	EDIMARA FERREIRA	
300154	EDIMARA FERREIRA	
300156	EDINEIA APARECIDA FERREIRA ALVES	
800287	EDIONE RENATO PETRES DA SILVA	
800294	ELIZANE LOURENÇO	
800225	FABIULA DE OLIVEIRA	
800293	GEISIANE KAMAROSKI	
8005048	ISABELA RODRIGUES SIQUEIRA	
800255	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS	
800455	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS	
800200	JANAINA POLEIS MONTEIRO DOS SANTOS	
800288	JESSICA NEGRI DOS SANTOS	
200227	JOELMA CANDIDO DE CARVALHO BUENO	
8005058	JOELMA APARECIDA RIBEIRO	
800300	JOELMA CARNEIRO PONTES	
800177	JOSELAINE CAVALHEIRO	
800456	JOELMA PATRICIA VITURINO	
800178	JULIANA DE PAULA PEREIRA	
300004	JULIANA DE PAULA PEREIRA	
8005051	LAURA KAROLINEALVES OTTÊMIO	
800007	LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES	
800220	MAIKON ANTERILDO ROCHA	
800292	MARIA DE LOURDES PURCENO	
300053	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	
800224	MICHELE DESPLANCHES CHOTE	
800185	MARILI BARBOSA DE ALMEIDA	
300061	MARILI BARBOSA DE ALMEIDA	
800306	NANDO FERREIRA DAS NEVES	
800189	PATRICIA MARIA GONÇALVES	
800291	ROSECLEIA DOS SANTOS FRANÇA	
400457	ROSELY MARINS MARTINS BATISTA	
8005078	ROSILENE MARTINS AMORIM	
200253	ROSANGELA VELOSO	
200196	ROSIANE GARCIA CANEDO DE OLIVEIRA	
700205	ROSIMERE CRISTINA ABANEZ DESPLANCHES	
800457	ROSELI MARINS MARTINS	
300040	SILVANA DE PAULA DOS SANTOS	
800280	SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS	
8005056	SUZELI GONCALVES DE GODOI DUBAS	
800009	SUELI DOS SANTOS DE PAULA	
800243	THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA	
800305	VANDO FERREIRA DAS NEVES	
200123	VERA LUCIA CAVALHEIRO	
800180	VERA LUCIA CAVALHEIRO	
200223	VILMA CORDEIRO BATISTA	
800454	WILSON NETO VITAL	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8679C3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 38/2026 - RH

PORTARIA Nº. 038/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular sem
remuneração a funcionária, ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS, servidora efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 007/2007, (REGIME JURÍDICO ÚNICO) Estatutário, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:22784B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.264/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Controlador, simbologia COM, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora **TALITA BARROS TOSTO**, com matrícula funcional n° 91021, nomeada pelo Decreto n° 7.650/2025, na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Fica exonerada, do cargo de Secretário Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora **KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES**, com matrícula funcional n° 46291, nomeada pelo Decreto n° 8.090/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 3º Fica exonerado, do cargo de Secretário Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2025, o servidor **ROBSON MAESTRELLI**, com matrícula funcional n° 94801, nomeado pelo Decreto n° 7.137/2024, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Fica exonerada, do cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora **ANNA BEATRIZ BRANDT**, com matrícula funcional n° 95542, nomeada pelo Decreto n° 7.961/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 5º Fica exonerado, do cargo de Assessor de Gabinete, simbologia ASG, a partir de 31 de dezembro de 2025, o servidor **ELOIR SIQUEIRA**, com matrícula funcional n° 95359, nomeado pelo Decreto n° 7.655/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 6º Fica exonerado, do cargo de Assessor de Gabinete, simbologia ASG, a partir de 31 de dezembro de 2025, o servidor **CALEBE MAGALHAES DOS SANTOS CASTRO**, com matrícula funcional n° 95210, nomeado pelo Decreto n° 8.220/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 7º Fica exonerada, do cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional n° 92161, nomeada pelo Decreto n° 7.787/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 8º Fica exonerado, do cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, a partir de 31 de dezembro de 2025, o servidor **EDVANDO EDUARDO GOMES DA SILVA**, com matrícula funcional n° 95190, nomeado pelo Decreto n° 7.650/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:5C4E5262

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.266/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, a partir de 31 de dezembro de 2025, o servidor **EVANDRO FONTOURA MACHADO**, com matrícula funcional n° 91571, nomeado pelo Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica exonerada, do cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora **JADY MEDEIROS SILVA**, com matrícula funcional n° 95751, nomeada pelo Decreto n° 7.999/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:17263DD3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.268/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES**, portadora do CPF n° 009.XXX.XXX-35 para exercer o cargo de Controlador, simbologia COM, na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **ROBSON MAESTRELLI**, portador do CPF n° 052.XXX.XXX-79 para exercer o cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica nomeada a servidora **ANNA BEATRIZ BRANDT**, portadora do CPF n° 103.XXX.XXX-46 para exercer o cargo de Assessor Especial de Comunicação do Gabinete, simbologia ACG, Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Fica nomeado o servidor **ELOIR SIQUEIRA**, portador do CPF n° 842.XXX.XXX-34 para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, simbologia ASGI, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Fica nomeado o servidor **CALEBE MAGALHAES DOS SANTOS CASTRO**, portador do CPF n° 111.XXX.XXX-08 para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II, simbologia ASGII, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º Fica nomeada a servidora **JADY MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF n° 430.XXX.XXX-10 para exercer o cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º Fica nomeado o servidor **EVANDRO FONTOURA MACHADO**, portador do CPF n° 097.XXX.XXX-08 para exercer o cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 8º Fica nomeado o servidor **EDVANDO EDUARDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF n° 229.XXX.XXX-00 para exercer o

cargo de Diretor Nível 1, simbologia DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 9º Fica nomeada a servidora **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n° 009.XXX.XXX-02 para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:9284BA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 015/2026

A Portaria nº 015/2026, publicada na Edição nº 3443, de 8/01/2026, página 3443, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de informação repassada em ofício, a seguinte correção em seu art. 1º:
Onde lê-se:

"[...] Art. 1º ... a partir de 7 de dezembro do corrente [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º ... a partir de 7 de janeiro do corrente [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:655BF4FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 016/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2026, o servidor público ***Diego Valdir de Andrade***, com matrícula nº 110180-1/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 8 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A9E5805

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 017/2026

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 1038, de 10 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1038, de 10 de julho de 2025 que concede licença prêmio para o servidor municipal ***Nilceu Becker dos Santos,*** com matrícula nº 1686-1/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 14 de julho à 23 de julho de 2025; de 11 de agosto à 20 de agosto de 2025; de 12 de janeiro à 16 de janeiro de 2026 e de 2 de fevereiro à 6 de fevereiro de 2026, ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67D6A767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2025 do processo de Inexigibilidade nº 058/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3°	INTERPRETAR ESTUDIO LTDA	37.628.244/0001-23	18/12/2025

Registre-se que o credenciamento nº 012/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5F22171D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 03/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 362/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Leonice Maria Barboza Ferreira,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Leonice Maria Barboza Ferreira, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-C, referência 014, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 09 de Janeiro de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.049,68 (Dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:99854DC7

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 04/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 486/2025 de Aposentadoria da servidora GIOVANA APARECIDA BARREIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Giovana Aparecida Barreis, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 09 de Janeiro de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.714,17 (Quatro mil setecentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:14202604

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 007 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.379/2025	Dorvanil Rodrigues Zanotto	Rua Lagoa da Reserva, Nº 70, JD. Do Lago.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D085CB07

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 008 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
24.727/2025	Contribuinte: Espólio de Otavar da Silva Requerente: Maria Aparecida da Silva	Rua Pe. José Herions, Nº 210, JD. Bela Vista.	**50% (Cinquenta por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2308155A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 009 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.817/2025	Vilma de Andrade	Rua José Maria Garcia, Nº 107,	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de**

		JD. Independência.	**2021.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F13506F3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 010 08 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, uma parcela do imóvel denominado Lote nº **26-A/M/26-B/27-B/REMANESCENTE/REM**, com área de **986,715m²**, situado na GLEBA ROLAND, neste Município e Comarca, objeto da matrícula nº **17.798**, **livro 2**, do Serviço Registral da Comarca da Cidade de Rolândia-PR, para fins de **PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NIVALDO DE MEDEIROS**, via perimetral de rodovia, em consonância com as diretrizes constantes na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Rolândia - Lei Complementar nº 171/2024 e suas últimas alterações e conforme descrição a seguir:

Descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 465.522,35 m e Norte (Y) 7.423.636,27 m, assinalado em planta anexa como segue:
Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 465.522,93 m e N= 7.423.624,14 m, no azimute de 177°17'02", na extensão de 12,14 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 465.446,69 m e N= 7.423.603,01 m, em desenvolvimento de curva circular com 79,60 m, formado por arco de raio 208,36 m e ângulo central 21°53'14" ou pela corda do arco no azimute de 254°30'39", na extensão de 79,11 m; Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 465.442,56 m e N= 7.423.614,43 m, no azimute de 340°06'24", na extensão de 12,14 m; Finalmente do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 83,23 m, formado por arco de raio 218,85 m e ângulo central 21°47'23" ou pela corda do arco no azimute de 74°41'22", na extensão de 82,73 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 986,715 m2 ou 0,0987 ha ou 0,0408 Alqs e um perímetro de 187,11 m.

Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com, confrontando com Lote 25-A - Matrícula 1.805; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com , confrontando com Faixa de Domínio da Ferovia; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com , confrontando com SÍTIO ENCANTADO - 02 MATRICULA 43.014;
Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com, confrontando com Lote 26-A/M/26-B/27-B/Remanescente/REM - Matrícula 17.798.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, em especial do DECRETO Nº 243 22 DE MAIO DE 2025, ESTE DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:ADCFF60D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 011 08 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada como área de Utilidade Pública e Interesse Social, uma parcela do imóvel denominado **Lote nº 25-A** da GLEBA COLÔNIA ROLAND, neste Município e Comarca, distante 3 km da sede desta comarca, estrada Rolândia-Cambé, com área de **4.830,547m²**, objeto da matrícula nº **1.805**, **livro 2**, do Serviço Registral da Cidade de Rolândia-PR, para fins de **PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NIVALDO DE MEDEIROS**, via perimetral de rodovia, em consonância com as diretrizes constantes na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Rolândia - Lei Complementar nº 171/2024 e suas últimas alterações e conforme a descrição a seguir:

Descrição:
A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 465.522,35 m e Norte (Y) 7.423.636,27 m, assinalado em planta anexa como segue:
Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 465.600,45 m e N= 7.423.629,17 m, em desenvolvimento de curva circular com 78,87 m, formado por arco de raio 212,74 m e ângulo central 21°14'31" ou pela corda do arco no azimute de 95°11'49", na extensão de 78,42 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 465.668,75 m e N= 7.423.599,30 m, em desenvolvimento de curva circular com 74,80 m, formado por arco de raio 264,38 m e ângulo central 16°12'36" ou pela corda do arco no azimute de 113°37'09", na extensão de 74,55 m; Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 465.829,67 m e N= 7.423.497,47 m, no azimute de 122°19'33", na extensão de 190,43 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 465.873,76 m e N= 7.423.474,91 m, em desenvolvimento de curva circular com 49,58 m, formado por arco de raio 322,81 m e ângulo central 8°47'57" ou pela corda do arco no azimute de 117°06'02", na extensão de 49,53 m; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 465.882,40 m e N= 7.423.458,63 m, no azimute de 152°02'54", na extensão de 18,43 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 465.878,89 m e N= 7.423.459,79 m, em desenvolvimento de curva circular com 3,69 m, formado por arco de raio 232,44 m e ângulo central 0°54'37" ou pela corda do arco no azimute de 288°20'30", na extensão de 3,69 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 465.823,26 m e N= 7.423.487,17 m, em desenvolvimento de curva circular com 62,10 m, formado por arco de raio 334,94 m e ângulo central 10°37'20" ou pela corda do arco no azimute de 296°12'17", na extensão de 62,01 m; Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 465.662,32 m e N= 7.423.589,01 m, no azimute de 302°19'32", na extensão de 190,46 m; Do vértice 9

defletindo à esquerda segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 465.597,17 m e N= 7.423.617,49 m, em desenvolvimento de curva circular com 71,34 m, formado por arco de raio 252,25 m e ângulo central 16°12'11" ou pela corda do arco no azimute de 293°36'32", na extensão de 71,10 m; Do vértice 10 defletindo à esquerda segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 465.522,93 m e N= 7.423.624,14 m, em desenvolvimento de curva circular com 74,98 m, formado por arco de raio 200,61 m e ângulo central 21°24'53" ou pela corda do arco no azimute de 275°07'11", na extensão de 74,54 m; Finalmente do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 357°17'02", na extensão de 12,14 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.830,547 m² ou 0,4831 ha ou 0,1996 Alqs e um perímetro de 826,82 m.

Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se por divisa com, confrontando com Lote 25-A; Do vértice 5 ao vértice 6 limita-se por divisa com, confrontando com FAZENDA JANETA LOTE Nº 24-25-REM MATRICULA 32.563; Do vértice 6 ao vértice 11 limita-se por divisa com, confrontando com Faixa de Domínio da Ferrovia;
Finalmente do vértice 11 ao vértice 1 limita-se por divisa com, confrontando com Lote 26-A/M/26-B/27-B/Remanescente - Matrícula 17.798;

Observações:

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, em especial o DECRETO Nº 242 22 DE MAIO DE 2025, ESTE DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D954A1F1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 012, 08 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.356/2025, que institui o Fundo Municipal para Calamidades Públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de designação do Conselho Diretor responsável pela gestão e administração do referido Fundo,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Diretor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, órgão responsável pela gestão, acompanhamento e deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo, nos termos da Lei Municipal nº 4.356/2025.
Art. 2º O Conselho Diretor será composto pelos seguintes membros:
a) SERGIO DOMINGUES - Gabinete do Prefeito;
b) MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA- Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
c) MICHELE DA SILVA PEREIRA - Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) EDER JUNIOR EVANGELISTA - Secretaria Municipal de Finanças;
e) LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º A presidência do Conselho Diretor será exercida pelo representante do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e exercer o voto de qualidade, quando necessário.
Art. 4º Os membros do Conselho Diretor exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CDD7305B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.203, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 47/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

CONSIDERANDO o memorando 209/2026,

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para julgamento de documentação técnica para oprocesso de Inexigibilidade de Licitação nº 047 - Chamamento Público 03/2005, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica.
JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS, Analista de Gestão de Pessoas, matrícula nº 3786471;
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, T.G.M.-A, matrícula nº 338524;
ERICA LOPES RODRIGUES MARRA, T.G.M.-A, matrícula nº 3372170;
HELENA LUCIA KOCK, T.G.M.-B, matrícula nº 328090.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AEA0A3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMR. PROCESSO Nº 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 03 módulos contendo 32 jazigos triplos subterrâneos, totalizando 288

compartimentos para urnas mortuárias, no Cemitério Público Municipal Jardim das Hortênsias, localizado no prolongamento da Avenida Otília Valério Colusso, Lote nº 21-D/30/31, Gleba Patrimônio Rolândia, Rolândia – Pr.
Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Valor máximo total R$: 839.046,27.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 26/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/01/2026.

Obs.: *Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame"*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B9946FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMR. PROCESSO Nº 004/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de toldos.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 924.024,90.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 22/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/01/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E4A2DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N.º 163/2025

REFERENTE A DISPENSA N.º 023/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONVENENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.273.207/0001-28, estabelecida na Rua Emiliano Perneta, n.º 822, centro, , na cidade de **CURITIBA - PR**, CEP 80420-080, e-mail: **amabili@consorcioparanasaude.com.br**, neste ato, legalmente representado por seu presidente, o Senhor **MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, prefeito do município de Jacarezinho/PR, residente e domiciliado na cidade de **JACAREZINHO - PR**, doravante designado **CONVENIADO**, com base no previsto no artigo 19, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, firmam o presente **CONTRATO,** de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto "operacionalizar ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município", conforme documentação levada a efeito pela dispensa n.° 023/2025, devidamente homologada em 10/12/2025.
As especificações e os quantitativos dos itens a serem contratado serão conforme tabela abaixo:
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unidade de medida	Quantidade necessária	Discriminação detalhada do item	Valor anual
1	Serviço anual	1	Termo de Convênio que tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município	R$ 600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1. A execução do objeto contratado será durante o ano de 2026, pelo período de 1 (um) ano.
2.2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da convenente e com a anuência do conveniado, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Fica ajustado, para operacionalização das ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município, o valor anual de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**,

fragmentados em 4 (quatro) pagamentos de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
3.2. O valor correspondente ao conveniado será pago em 4 (quatro) parcelas, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, do ano de 2026, conforme plano de aplicação anexo ao processo licitatório**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
09. Secretaria Municipal de Saúde;
09.01. Fundo Municipal de Saúde;
103010009.2.046.3372.30.00.00 Material de Consumo
4.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIADO
5.1. Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pelo Conselho Deliberativo;
5.2. Adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação, anexo ao processo licitatório;
5.3. Incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
5.4. Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
5.5. Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
5.6. Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
5.7. Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
5.8. Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENENTE
6.1. Efetuar o pagamento das parcelas, nos termos previstos na Cláusula Terceira;
6.2. Estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
6.3. Garantir que utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
6.4. Manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
6.5. Efetuar a programação de produtos para saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
6.6. Quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
6.7. Monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
6.8. Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
6.9. Organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo a utilização adequada dos mesmos;
6.10. Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
7.1. Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

Cláusula OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1. O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo consorciado, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
10.2. Caberá à gestão do contrato, a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;
10.3. Caberá para a fiscal do contrato, a Sra. **WANIA CRISTINA DE BARROS**; e a fiscal suplente, a Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES PONCE,** farmacêutica, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, sendo responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende.
10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do consórcio pelos danos causados ao consorciado ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus colaboradores.
10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do consorciado não elide nem diminui a responsabilidade do consórcio quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do consorciado ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6. A fiscalização e o consórcio podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE***
Convenente	Conveniado

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
FABIO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

_____
WANIA CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
BRUNA CAROLINE SOARES PONCE
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B37DCA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Diretora do Departamento de Ensino do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **VANESSA APARECIDA LOUGEN**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.402-* e CPF/MF nº 087.***.***-39, para à partir de 12 de janeiro de 2026, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Ensino,** do município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:CA54EEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO 03/2026
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 23 de janeiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços para aquisição de materiais destinados as atividades desenvolvidas nas oficinas oferecidas na "jornada ampliada" das instituições de ensino da Secretaria municipal de Educação de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 08 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31A7177B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 07/2026

Onde se lê:

Art. 1° Conceder 03 (três) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **CHARLES ALVES MOREIRA LIMA**, matrícula n° 36681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veiculos Pesados**, Dia 12/01/2026 a 31/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **CHARLES ALVES MOREIRA LIMA**, matrícula n° 36681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veiculos Pesados**, Dia 12/01/2026 a 31/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0BD3DD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Emanuelle Utida de Miranda Ribeiro**, matrícula n° 36111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Artes**, Dia 19/01/2026 a 23/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1A07FB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Joelma Maria Aparecida de Mário Nierengarten	Agente Comunitário de Saúde	Compensação por trabalho extra realizado.	12/01 a 16/01/2026
B	Sofia Mello de Morais	Assistente Social	Compensação por trabalho extra realizado.	09/01/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D34F5D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 17 (dezessete) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ANDERSON DA SILVA**, matrícula n° 18711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Dia 12/01/2026 a 28/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:DEBFD9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MÁRIO NIERENGARTEN**, matrícula n° 1000941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Dia 19/01/2026 a 02/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6953A22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
José Roberto Vilalva	BANDEIRANTES	RHT7F51	90,00	12/01 E 13/01/2026
André Vilalva Leal	HEMODIALISE	RHP0B83	135,00	12/01, 13/01 E 14/01/2026
Luis Paulo Bratz	JACAREZINHO	BAL1747	225,00	12/01 A 16/01/2025
Luiz Walter Brasilino	CORNELIO	BBZ9571	90,00	12/01 E 13/01/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	CORNELIO posto	RHP0B84	90,00	12/01 E 13/01/2026
Manoel Marquito	LONDRINA POSTO	SEH5D40	225,00	12/01 A 16/01/2025
Luiz Antonio Camilo	LONDRINA	RHA2E66	225,00	12/01 A 16/01/2025
Paulo Edson Pereira	PINHAL POSTO	TBW6A27	225,00	12/01 A 16/01/2025
Rafael Abner Severino	PINHAL	BEP8A06	225,00	12/01 A 16/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6845D670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	SANEGRAPH LTDA – CNPJ 01.903.128/0001-28
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de software para sistema de faturamento, arrecadação e controle de contas e consumo, gerenciador de sistema, convênio de arrecadação, negociação de débitos, dívida ativa, execução fiscal, processo judicial e cartório, atendimento ao público, através de registro de atendimento, agência virtual, sistema de coletas de leituras e

	emissão simultânea através de equipamentos portáteis, destinado a atender as necessidades do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, conforme especificações mínimas descritas no ANEXO I – Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA:	O presente contrato terá validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.172/2024.
DO VALOR:	O valor total para a aquisição do objeto da presente contratação é de R$ 16.180,00 (dezesseis mil cento e oitenta reais), divididos em 12 parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 1.348,37 (mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), mais 11(onze) parcelas iguais de R$ 1.348,33 (mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
DATA:	30/12/2025
JOSELITO DA LUZ Diretor Presidente do SAMAE	

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:BF915CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 113/2026

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 113/2026

CONVALIDA A ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2026, DANDO PUBLICIDADE DE SEUS MEMBROS E SUAS FUNÇÕES.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Resolução 005/2006 torna público e:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convalidada para tornar-se pública a **ATA DA 1.ª SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, anexo I.

Art. 2º - O Presidente seguindo as normas da Lei Orgânica Municipal no qual prevê o artigo 16º, parágrafo 5.º e considerando a Mesa Diretora reeleita no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, declarou empossados nos seus respectivos cargos os seguintes vereadores, a mesa diretora para o ano de 2026:

Mesa Diretora, para o ano de 2026

Edinaldo Onório da Silva – PL – Presidente;
Cleberson Colli – PSD – Vice-Presidente;
Marcio Alessandro Fernandes – PL– 1.ª Secretária; e
Tiago Vieira da Paz – PL – 2.º Secretário.

Art. 3º - Conforme determina o Regimento Interno, Resolução nº 005/2006, compete aos membros da Mesa Diretora as seguintes funções:

I - Compete ao Presidente da Câmara: Representar a Câmara Judicial ou Extrajudicialmente; Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; Interpretar e cumprir o Regimento Interno; Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não foram promulgadas pelo Prefeito; Fazer publicar atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas; Declarar extinto o mandato do Prefeito; Vice-Prefeito; Vereadores, e nos casos previstos em Lei; Requisitar, à conta de dotações da Câmara, para serem processadas e pagas pelo executivo, as suas despesas orçamentárias; Apresentar ao Plenário, até o dia 10 de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior, se a contabilidade for desvinculada do Executivo; Abrir inquérito administrativo contra servidor da Câmara omisso ou remisso na prestação de contas de dinheiro públicos sujeitos à sua guarda; Encaminhar pedido de intervenção do Município, nos casos previstos pela Constituição do Estado; Representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal; Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim; Convocar a Câmara extraordinariamente; Convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões, observar as leis da República e do Estado e do Município, as Resoluções e as determinações do Regimento Interno desta Casa; Determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente; Conceder ou negar a palavra aos vereadores, nos termos deste regimento, bem como não consentir divagações ou incidentes estranhos aos assuntos em discussão; Declarar finda a hora destinada ao expediente, ou Ordem do dia e os prazos facultados aos oradores; Prorrogar as sessões, determinando-lhe a hora; Determinar, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença; Nomear os membros das Comissões Especiais criada por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos; Preencher vagas nas Comissões nos casos previsto no Artigo 37º deste Regimento; Assinar as Resoluções, Decretos, Editais, portarias, ofícios e outros expedientes da Câmara; Dar posse ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir a sessão de eleição da Mesa Executiva, quando da renovação e dar-lhes posse; Declarar a extinção do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos casos previstos em Lei; Declarar a destituição do Vereador de seu cargo na Comissão, nos casos previsto no parágrafo do Artigo 35º deste Regimento; Manter a ordem dos trabalhos, advertindo os vereadores que infringirem o Regimento, retirando-lhes a palavra ou suspendendo a sessão; Resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou a seu critério submete-lo ao plenário quando for omisso no Regimento; Mandar anotar em livro próprio os procedentes regimentais para solução de casos análogos; Suspender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressão vedadas pelo Regimento; Rubricar os livros destinados aos registros e outros atos da Câmara e de sua Secretaria; Superintender os serviços administrativos, autorizar nos limites do seu orçamento as suas despesas, observadas as formalidades legais, e requisitar do Executivo as verbas da Câmara e os respectivos pagamentos; Apresentar no fim do mandato de Presidente o relatório dos trabalhos da Câmara ; Nomear, promover, remover, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias , licença, abono de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinado por Lei, e promover-lhes a responsabilidade administrativa civil e criminal; Determinar a abertura de sindicância e inquérito administrativo; Dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus ou da Câmara; Determinar o horário, dia e mês das sessões ordinárias as serem realizadas no interior do Município, como prevê o § 3º do Artigo 75º deste Regimento; Decidir sobre a conveniência ou não das sessões ordinárias no interior do Município, como se trata o Artigo 86 deste Regimento. O Presidente é o representante da Câmara Municipal nas suas relações externas cabendo-lhe ainda as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas e atribuições que lhes são conferidas por este regimento interno.

Parágrafo Primeiro: É de obrigatoriedade do presidente: Encaminhar ao tribunal de contas do estado os valores dos subsídios dos vereadores, prefeito e vice-prefeito e demais agentes políticos, fixados para próxima legislatura e ser publicados até o ultimo dia de cada exercício financeiro do recebimento; Informar alterações de recomposição ou atualização dos subsídios e vencimentos previstos em lei; Informar ao Tribunal de Contas do Estado os atos normativos que fixarem ou alterarem os subsídios dos membros dos poderes dentro do prazo estabelecido pelo mesmo.

Parágrafo Segundo: Ainda é atribuição do Presidente: Substituir o Prefeito nos casos previstos na Lei Orgânica do Município de Santa Cruz de monte Castelo; Zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantia e inviolabilidade e respeito devido a seus membros.

II - Compete ao Vice-Presidente da Câmara: Quando o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do inicio dos trabalhos, o Vice-Presidente o substitui, cedendo lhe o lugar logo que, presente, desejar assumir a cadeira presidencial; Cabe ao Vice-Presidente

substituir o Presidente em casos de licença, impedimento ou ausência do Município, pelo prazo superior a 15(quinze) dias.

III - Compete ao Primeiro Secretário: Organizar o expediente e a ordem do dia; Constatar a presença de vereadores, ao abrir a sessão confrontando-a com o livro de presença, anotando os que comparecerem e os que faltaram, com causa justificada ou não, e consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o referido livro no final da sessão; Fazer a chamada dos vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente; Ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da casa; Fazer a inscrição dos oradores; Elaborar e superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, e assina-la juntamente com o Presidente; Redigir e transcrever a ata de sessões secretas; Assinar com o Presidente os atos da Mesa; Inspecionar os serviços da Secretaria e fazer observar o seu Regimento; Mandar confeccionar todos os impressos para o uso da Câmara; Certificar a freqüência dos vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios; Manter á disposição do plenário, textos e documentos legislativos de manuseio mais freqüente, devidamente atualizados; Manter sob sua responsabilidade em arquivo fechado as atas lacradas de sessões secretas;

IV - Compete ao Segundo Secretário: Substituir o primeiro secretário nas suas licenças, impedimento e ausências.

Art. 4º - Considerando o inciso VIII, do artigo 26 do Regimento Interno, Resolução nº 005/2006 ao qual determina a competência do Primeiro Secretário em assinar com o Presidente os atos da Mesa, **nomeia TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR o Senhor MARCIO ALESSANDRO FERNANDES**, brasileiro, casado, funcionário público municipal - motorista, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.644.558-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 006.913.269-08, residente e domiciliada na rua Paraná, nº 116, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao qual **será responsável juntamente com o PRESIDENTE** por assinar cheques, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos e comprovantes, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeiras, liberar arquivos de pagamentos, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar apólices de seguros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de contas correntes e poupanças, emitir comprovantes, assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços e proceder a quaisquer outro movimento referente a conta corrente em qualquer agência.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

ATA DA 1.ª SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, REALIZADA DIA 05/01/2026, COM INÍCIO ÀS VINTE HORAS, COMO PRECEITUA O ARTIGO 16.º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos **cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, com inicio ás **vinte horas**, reuniu-se em **Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora**, como dispõe o Artigo 16.º da Lei Orgânica Municipal a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, com a presença dos seguintes vereadores: **1)** Edinaldo Onório da Silva; **2)** Cleberson Colli; **3)** Márcio Alessandro Fernandes; **4)** Tiago Vieira da Paz; **5)** Armando de Meira Garcia; **6)** Evandro Batista de Souza; **7)** Fernando Fernandes de Oliveira; **8)** Leandro Albuquerque Aleixo da Silva e **9)** Marco Antonio Fiore Cordeiro. Havendo quorum regimental o Presidente em nome de Deus deu por aberta essa Sessão e dispensou a leitura da ata da sessão anterior por se tratar de uma Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o Ano de 2026. Na sequência o Presidente seguindo as normas da Lei Orgânica Municipal no qual prevê o Artigo 16.º, parágrafo 5.º e considerando a Mesa Diretora reeleita no dia **quinze** de **dezembro** de **dois mil e vinte e cinco**, declarou empossados nos seus respectivos cargos os seguintes vereadores: **Edinaldo Onório da Silva – Presidente; Cleberson Colli – Vice-Presidente; Márcio Alessandro Fernandes – 1.º Secretário e Tiago Vieira da Paz – 2.º Secretário.** Na sequência considerando que houve a reeleição da Mesa Diretora, os seus membros permaneceram em seus lugares para dar continuidade aos trabalhos legislativos. Já de posse da Presidência, o Presidente Edinaldo Onório da Silva, declarou a ordem das explicações pessoais dos vereadores. O Presidente convidou o Vice Presidente Cleberson Colli para assumir a cadeira da presidência para que pudesse fazer o uso da palavra. De volta à cadeira da presidência o Presidente deu continuidade aos trabalhos e deixou a palavra aberta. Fez uso da palavra o vereador Leandro Albuquerque Aleixo da Silva. Na sequência e não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar em nome de Deus o Presidente deu por encerrada esta Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora e mandou lavrar a presente ata, a qual deverá ser lida, votada e assinada, pelo Presidente e Secretário respectivamente.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA **–**
Presidente

MÁRCIO ALESSANDRO FERNANDES **–**
1.º Secretário

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D00A1172

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 114/2026

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 114/2026

cONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida a Servidora detentora de cargo efetivo de Secretária Administrativa desta edilidade a Senhora LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI, matrícula 25, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2025 a 27/01/2026, a partir de 02 fevereiro de 2026, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia 04 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4DDED71E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 115/2026

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 115/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico desta edilidade ao Senhor RODRIGO JANUÁRIO RUSSO, matrícula nº 26, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2025 a 27/01/2026, a partir de 02 fevereiro de 2026, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 04 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7A9A432D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **FRANCISCO M. RUSSO -ME,** inscrita no CNPJ de n.º 77.367.076/0001-84, sito na Av. Amazonas, 122, Térreo Prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR ESTIMADO: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA deverá atender chamado em no máximo 12 horas, o orçamento deverá ser entregue em 05 dias corridos, após solicitação, e o serviço deverá ser executado em no máximo 15 dias corridos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 045/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **REFORMADORA TORALBUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 16.852.938/0001-70, sito na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR ESTIMADO: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA deverá atender chamado em no máximo 12 horas, o orçamento deverá ser entregue em 05 dias corridos, após solicitação, e o serviço deverá ser executado em no máximo 15 dias corridos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 045/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:166FD6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR REFERÊNCIA: R$ 29.756,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.**
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/01/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/01/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/01/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS) DIAS

SESSÃO DE JULGAMENTO: 15/01/2026 às 14:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F63A2A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

Extrato do Contrato N.º 001/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: Instituto Alfa e Beto-Demais, inscrita sob o CNPJ n.º 08.458.084/0001-13, situada à Rua Viario Ayrton Senna, 0, Quadra 21, Lote 01, D1, parte G, Escritório, Industrial, CEP:38.402-329, na Cidade de Uberlândia, Estado do Minas Gerais;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (pré I, II e ENSINO FUNDAMENTAL do 1º a 5.º ano), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CORRESPONDENDO APOSTILAS A SEREM DISTRIBUÍDAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE KIT COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR E KIT PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROCESSORES.
VALOR: **R$ 303.416,00 (Trezentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de entrega será de 20 dias após a emissão da nota de empenho;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º002/2026, Inexigibilidade nº 002/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:737A3046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2760-2026 FÉRIAS TATIANA CRISTINA BERTA DE MELO

PORTARIA N.º 2.760/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. TATIANA CRISTINA BERTA DE MELO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. TATIANA CRISTINA BERTA DE MELO,** matrícula 639, ocupante do Cargo Efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025, a partir de 04/02/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 06/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AE6DE38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2761-2026 FÉRIAS EDISON FRANCISCO ALMEIDA

PORTARIA N.º 2.761/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA,** matrícula 555, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, a partir de 22/12/2025, devendo retornar ao seu trabalho em 21/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:02A62900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2762-2026 FÉRIAS FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 2.762/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. FERNANDO FERNANDES**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. FERNANDO FERNANDES,** matrícula 863, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 24/06/2018 a 23/06/2019, a partir de 22/12/2025, devendo retornar ao seu trabalho em 21/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5CAD1F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2763-2026 FÉRIAS JESSICA DUTRA MENDES

PORTARIA N.º 2.763/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. JESSICA DUTRA MENDES**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. JESSICA DUTRA MENDES,** matrícula 1176, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, a partir de 22/12/2025, devendo retornar ao seu trabalho em 21/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4A7F750D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2764-2026 FÉRIAS ADELMAR CASSIO DA SILVA

PORTARIA N.º 2.764/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. ADELMAR CASSIO DA SILVA**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. ADELMAR CASSIO DA SILVA,** matrícula 1153, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 11/02/2024, a partir de 22/12/2025, devendo retornar ao seu trabalho em 21/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B703F5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.758/2026

PORTARIA Nº 2.758/2026

SÚMULA: Nomeia a Sra. MARIANE ROMA GURSON FUZA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. MARIANE ROMA GURSON FUZA**, brasileiro, portador do RG n.º 10.---.----6 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.---.----52, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de Janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F3A4444D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.759/2026

PORTARIA Nº 2.759/2026

SÚMULA: Nomeia a Sra. WALDYRENE ALVES LILIOSO HENNIG, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. WALDYRENE ALVES LILIOSO HENNIG**, brasileiro, portador do RG n.º 64.---.----2 SSP/PR e do CPF/MF nº 093.---.----1WALDYRENE ALVES LILIOSO HENNIG2, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de Janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6E50FED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2765/2026

PORTARIA N.º 2765/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. PATRICIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. PATRICIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS,** matricula 1283, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 à 31/01/2026, a partir de 18/12/2025, devendo a mesma retornar as atividades em 17/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias de Janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:23DDAD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS DE TURISMO PARA REALIZAR PASSEIO (TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO) À BALNEÁRIO CAMBORIÚ PARA 112 IDOSOS ACOMPANHADOS PELA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, DE 26/02 À 05/03 DE 2026**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 26 de janeiro de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia **26 de janeiro de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 08 de janeiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DCF9808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia **22 de janeiro de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 08 de janeiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CE525276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs.3790/25, 002, 003, 004, 032, 062, 066/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as Servidoras abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Adilson Fernandes Gomes	Ag. Serv. Operacionais	03/02/24 a 02/02/25	05/01/25 a 03/02/26
Maria de Fátima F. Almeida	Ag. Serv. Operacionais	13/06/24 a 12/06/25	05/01/26 a 03/02/26

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias as Servidoras abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Valter José Colombo	Agente de Fiscalização	31/05/24 a 30/05/25	05/01/26 a 19/01/26

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor MARCELO REGINALDO FERREIRA Contador, referente ao período aquisitivo de 30/03/23 a 29/03/24, optando por 10 dias em pecúnia, e 20 dias a usufruir com início dia 02/02/26 e término em 21/02/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar EUNICE APARECIDA RIBEIRA, referente ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/26, com início dia 13/02/26 e término em 14/03/26, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº 1.683/12.

Art. 5º - Conceder a servidora CELIA CHRISTINA GABELA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período trabalhado de 04/07/17 a 05/10/12, com início dia 05/01/26 e término em 03/02/26, conforme o Art. 136, da Lei Complementar nº003/2011.

Art. 6º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo, nos devidos cargos, conforme Perícia Médica e o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	CARGO	INICIO E TÉRMINO
Aparecido Donizete Ribeiro	Agente De Fiscalização	12/01/2 a 31/03/26.
Carlos Ferreira	Ag. de Veículos Automotores	01/01/26 a 20/01/26.

Art. 8º - Interromper as férias da Servidora ELISANGELA ALVES GOMES HONÓRIO, Professora -20 horas em seus dois padrões, concedida através da Portaria nº 062/25, e conceder a mesma 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com data retroativa a 24/12/25 e término dia 21/06/26, conforme determina o Art. 122, da Lei Complementar 003/11.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 08 de janeiro de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1A28A46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROMOVIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.807/2025.

PORTARIA Nº 15.704
Data: 09.01.2026

Dispõe sobre a alteração de Função Gratificada (FG) da servidora pública efetiva que especifica, em razão da reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 2.807/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.807, de 19 de agosto de 2025, que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e redefine cargos, funções e atribuições;

CONSIDERANDO que, em decorrência da nova estrutura administrativa, algumas Funções Gratificadas foram extintas e substituídas por novas denominações e responsabilidades funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as designações e registros funcionais dos servidores ocupantes de FG, garantindo conformidade com a legislação vigente e a correta correspondência com as atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do serviço, assegurando alinhamento entre as funções exercidas e as diretrizes da nova organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Função Gratificada da servidora pública efetiva **ALBA INES CABRAL COGO**, CPF nº 871.***.***-00, passando da Função Gratificada de **Coordenação Educacional** para a Função Gratificada de **Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos**, conforme a estrutura prevista na Lei Municipal nº 2.807/2025.

Art. 2º A alteração prevista nesta Portaria não acarreta prejuízos funcionais ou remuneratórios aos servidores, mantendo-se inalterados seus direitos e vantagens legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 17 da Lei Municipal nº 2.807/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8934A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°30/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024

PARTES: Município De Santa Izabel Do Oeste e Refrigeração Brustolin LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 15/01/2027.

DATA: 06/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:C9494A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023

PARTES: Município De Santa Izabel Do Oeste e Cooperativa De Trabalho Dos Coletores De Material Reciclável Do Município De Santa Izabel Do Oeste.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 10/01/2027 e Reequilíbrio econômico-financeiro.

DATA: 06/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:2E8FD870

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023

PREGÃO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

PARTES: Município De Santa Izabel Do Oeste e Monteiro Atividades Esportivas LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 13/01/2027 e Reequilíbrio econômico-financeiro.

DATA: 06/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:D774D9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°31/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

PARTES: Município De Santa Izabel Do Oeste e A.A.F.A. – Associação dos Árbitros do Futebol Amador.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 15/01/2027.

DATA: 06/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:D25978FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°36/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 36/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Marcelo da Silva.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 26/01/2027.

DATA: 06/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:F1026F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº30/2025 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 94/2025
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº30/2025
Aquisição de Combustível para frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.
E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço da Gasolina comum de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa nove centavos), preços válidos a partir de 09 de Janeiro de 2026, e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original..
Prazo de Execução: 15/02/2026.
Prazo de Vigência: 15/02/2026.
Data da Assinatura: 08/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B07D315A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 004.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização e revisão de aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos de refrigeração, com fornecimento integral de peças, componentes, materiais, acessórios e insumos necessários, incluindo retirada, transporte, reinstalação dos equipamentos e garantia dos serviços executados, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais de Santa Lúcia-PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 232.625,50 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/;**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B92C0631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA**, inscrita no CNPJ n.º 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, Nº620, Centro, Município de Pitanga/Pr, neste ato representado pela Presidente Sra. **MARIA HELENA DA SILVA RAFAELI**, portador do CPF: 869.699.789-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o termo de fomento, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II Parágrafo 1°, da 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de dezembro de 2025 e encerrar-se na data de 13 de dezembro de 2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R$ 2.883,46 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R$ 99.494,83 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) o qual aplica-se o reajuste de 4,18% (quatro virgula dezoito por cento) referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) 11/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de fomento celebrado em 14 de dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:697E5339

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAXAS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO, OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DETALHADOS NOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, OS MESMOS DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, SENDO OS ÓLEOS E LUBRIFICANTES APROVADOS REGISTRADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) E DE MARCAS HOMOLOGADAS POR MONTADORAS DE AUTOMÓVEIS, VEÍCULOS COMERCIAIS E FROTA INSTALADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL, TODOS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS E/OU RECONSTÍTUIDOS E NÃO SENDO ACEITOS DE SEGUNDA LINHA".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de Janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de Janeiro de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de Janeiro de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 1.348.553,10 (Hum Milhão Trezentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Janeiro de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0F3A3AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3434/2026

DECRETO Nº 3434/2026

Súmula: Dispõe sobre a realização exclusiva de trabalhos internos na sede da Prefeitura Municipal durante o mês de janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, atualização de procedimentos internos, planejamento das ações governamentais e regularização de rotinas do setor de Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de concentrar, temporariamente, os esforços dos servidores municipais em atividades internas, visando maior eficiência, controle e organização dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que, durante o período de **01 a 31 de janeiro de 2026**, os órgãos e setores instalados na **sede da Prefeitura Municipal** realizarão **exclusivamente trabalhos internos**, voltados à organização administrativa e demais atividades internas.
Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo anterior, **não haverá atendimento externo ao público na sede da Prefeitura Municipal**, ressalvados os casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º O disposto neste Decreto **não se aplica às demais Secretarias e Departamentos Municipais**, que deverão funcionar normalmente, garantindo-se a continuidade do atendimento à população e dos serviços públicos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor **na data de sua publicação**, produzindo efeitos a partir de **05 de janeiro de 2026**.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em **05 de janeiro de 2026**.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:8D36CF7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3435/2026

DECRETO Nº 3435/2026

Súmula: Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundação, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e
Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, pontuando em seu art. 3º, ainda que os municípios podem decretar os pontos facultativos, com suas alterações procedidas pela Lei Federal nº 10.607/02, Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e Lei 14.759/2023;
Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;
Considerando o que os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme o Art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do Art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;
Considerando que a divulgação dos feriados proporciona programação, planejamento e organização dos serviços públicos administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da Eficiência, consagrado no Artigo 37 da CF; e
Considerando, finalmente, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - DIVULGA o Calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundação do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:
I – 16 e 17 de fevereiro, ponto facultativo (carnaval);
II – 18 de fevereiro, quarta feira de cinzas, ponto facultativo até 13 horas;
III – 02 de abril, ponto facultativo;
IV – 03 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
V – 20 de abril, ponto facultativo;
VI – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VII – 01 de maio, Dia do trabalhador, feriado nacional;
VIII – 04 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
IX – 05 de junho, ponto facultativo;
X – 12 de junho, antecipar o feriado municipal (dia do padroeiro);
XI – 06 de julho, antecipar o feriado municipal (aniversário do Município);
XII – 07 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
XIII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV – 28 de outubro, Dia do Servidor Público;
XV – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
XVI – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XVII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
XVIII – 24 de dezembro, ponto facultativo;
XIX – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.
XX – 31 de dezembro, ponto facultativo.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e Diretores dos Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública) que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Parágrafo único: O Departamento de Educação segue calendário escolar próprio de 2026.
Art. 3º - Caberá aos Secretários e Diretores a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.
Parágrafo único: Para os contratados pelo Município para prestação de serviços e havendo funcionamento do órgão/departamento, a dispensa não ocorrerá, havendo a necessidade do comparecimento do funcionário ao órgão/departamento, sob pena de glosa do dia em que faltar ao serviço.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 05 de janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:56CFE12C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3436/2026

DECRETO Nº 3436/2026

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal) e Administração Indireta (Autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto).

Art. 2º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receita e Despesas da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2026.
Parágrafo 1º - O Anexo I, refere-se ao Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2026, da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antonio do Paraíso;
Parágrafo 2º - O Anexo II, refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2026, da Administração Direta (Prefeitura Municipal);
Parágrafo 3º - O Anexo III, refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2026, da Administração Indireta (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso – PR, em 07 de janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:0006D975

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3437/2026

DECRETO Nº 3437/2026

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 13 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2026.
Parágrafo 1º - O Anexo I, refere-se às Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício de 2026, da Administração Direta (Prefeitura Municipal);
Parágrafo 2º - O Anexo II, refere-se às Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2026, da Administração Indireta (SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso – PR, em 07 de janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:E44C46ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº. 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 758/2025;

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a partir de 05 de Janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, GISLAINE DE ASSIS MOURA, matrícula n.º 631, lotada atualmente no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2021, conforme consta no Capítulo V, Subseção VI e Artigo 112º, do Estatuto do Funcionalismo Público Lei Complementar nº 39/2025 de 24/06/2025 deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 05/01/2026 a 04/04/2026, devendo retornar ao serviço no dia 05 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:506BB2D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº. 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 744/2025;

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a partir de 07 de Janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, ao Servidor Municipal, NORACIL APARECIDO SILVA JUNIOR, matrícula n.º 415, lotado atualmente no cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2023, conforme consta no

Capítulo V, Subseção VI e Artigo 112º, do Estatuto do Funcionalismo Público Lei Complementar nº 39/2025 de 24/06/2025 deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 07/01/2026 a 06/04/2026, devendo retornar ao serviço no dia 07 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:37EB6E83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº. 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **PEDRO ROQUE LEOPOLDO**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **PEDRO ROQUE LEOPOLDO**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de MARINGÁ - PR, no dia 06 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 90,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:8C0952E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

Súmula: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Executivo, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);
Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 2960 de 28 de março de 2023 e demais legislação vigente.
MARCELO FELICIANO DO SANTOS para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
RICARDO GONÇALVES para exercer a função de PREGOEIRO;
§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
SILVANA MOREIRA e ELIANA FERREIRA DE MIRANDA OLIVEIRA, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO;
§ 2º - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2960 de 28 de março de 2023.
Art. 3º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxilio da equipe de apoio.
Art. 4º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:667B469F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 022/2026

P O R T A R I A Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em sua Totalidade a Portaria de nº 003/2026 de 05/01/2026. Onde concedia Diária para o Servidor PEDRO ROQUE LEOPOLDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:5A48F920

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 023/2026

PORTARIA Nº. 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 07 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:9B7195BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 024/2026

PORTARIA Nº. 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 08 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:DA2B9888

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 025/2026

PORTARIA Nº. 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 09 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:CBC710B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 026/2026

PORTARIA Nº. 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 07 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:7056870E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº. 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 08 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:B8EBB206

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Paraíso – PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;
CONSIDERANDO a reunião do CMDPI realizada aos 07 dias do mês de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente ao período anual de 2024 (do pagamento até 31/12/2024), no valor de R$ 10.115,00.
Art. 2º Registrar que o recurso foi recebido em dezembro de 2023, não havendo execução no exercício de 2024, tendo sua execução ocorrido no ano de 2025, conforme o Plano de Ação aprovado e a Deliberação vigente.
Art. 3º Autorizar o registro da presente prestação de contas no Sistema de Informação do Fundo a Fundo – SIFF, na aba "Parecer do Conselho".
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo Antônio do Paraíso, 07 janeiro de 2025

CÉLIA MARIA MANTOVANI BENTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:643C909A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Paraíso – PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a apresentação da **Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024)**;
CONSIDERANDO que **não houve execução financeira do referido recurso no exercício de 2024**, permanecendo o valor integralmente disponível em conta específica, com **execução prevista para o exercício de 2026**, conforme **Plano de Ação aprovado**;
CONSIDERANDO a análise e deliberação do conselho em reunião realizada em **08 de janeiro de 2026**, conforme **Ata nº 037/2026**;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência"**, no valor de **R$ 25.000,00**, referente ao **exercício de 2024**, **sem ressalvas**.
Art. 2º Reconhecer que o recurso **não foi executado no exercício de 2024**, permanecendo devidamente alocado em conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com **execução prevista para o exercício de 2026**, conforme planejamento aprovado e legislação vigente.
Art. 3º Autorizar o **registro da Prestação de Contas no Sistema de Informação do Fundo a Fundo – SIFF**, na aba **"Parecer do Conselho"**.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso, 08 janeiro de 2025

CÉLIA MARIA MANTOVANI BENTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:1A77F917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4318/2026

DECRETO Nº 4318/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento de "FABÍOLA ÇAR PIRES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;
Considerando a passagem ocorrida no dia 07 de janeiro de 2026 de Fabíola Çar Pires;
Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados a Administração Pública, por mais de quinze anos, trabalhando em prol da saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento de " FABÍOLA ÇAR PIRES"**,** ocorrido no dia 07 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.
PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:90A1AC29

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica estradas rurais, trechos comunidade do Alto Florido até Alto Alegre, 23.100m2, conforme memoriais e planilhas e cronogramas. Termo de Repasse nº 4124400/2025 ITAIPU/CAIXA.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

LEIA-SE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 31/2025

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C576DA31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 010 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
Processo inexigibilidade Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTÔNIO STANG - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5FE41323

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
Processo inexigibilidade Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F2839D94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
Processo inexigibilidade Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:776C3864

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
Processo inexigibilidade Nº 3/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 54.082.216 ROBSON DA SILVA RIBEIRO.
VIGÊNCIA: 12/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 68.340,00(Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROBSON DA SILVA RIBEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8470D8CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 7/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
Processo dispensa Nº 7/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de granito para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRANCILDA MARIA OLIVEIRA SILVA.
VIGÊNCIA: 19/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 58.400,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FRANCILDA MARIA OLIVEIRA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:091E0C8A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 06/2026
CONCORRÊNCIA Nº 033/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 06/2026
CONCORRÊNCIA Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MINERPAV LTDA
CNPJ Nº 46.782.494/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas, 6.975,06m2, conforme planilhas, cronogramas e memoriais.
VALOR TOTAL: R$ 1.074.866,11 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Onze Centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
-prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3668AA11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2026, DE 08 DE JANEIRO 2026.

Nomeia Comissão para Pré-Qualificação de Marcas de Produtos e Equipamentos ofertados nos processos licitatórios do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art 80 da LEI 14.133/2021,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deverá verificar a qualidade das amostras dos produtos requisitados nos editais de licitação, classificando apenas aquelas que estejam em conformidade com os critérios de avaliação previamente estabelecidos;
CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica dos produtos ofertados pelas empresas participantes dos processos licitatórios, com vistas à aquisição de produtos e equipamentos de qualidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º– Fica Instituída e Nomeada a Comissão para Avaliação E Pré-qualificação de Marcas de produtos e equipamentos ofertados nos processos licitatórios no Município de Santo Antônio do Sudoeste– PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Secretaria
DARIELI BREMBATTI	010.463.879-60	Secretaria de Saúde
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	056.065.349-24	Secretaria de Saúde
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	007.285.809-50	Secretaria de Saúde
DAIANE RONISE SERAFINI	005.007.549-77	Secretaria de Saúde
CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO	909.070.510-49	Secretaria de Saúde
JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO	627.948.929-91	Secretaria de Saúde

Art. 2º–Os servidores nomeados nesta Comissão, quando tecnicamente habilitados, não ficam restritos à análise de produtos oriundos de licitações realizadas exclusivamente pela Secretaria à qual estejam lotados, podendo, sempre que necessário, participar da análise de produtos adquiridos por quaisquer Secretarias do Município.
Art. 3º–Compete à Comissão a avaliação e a pré-qualificação de marcas de materiais e equipamentos nas licitações realizadas pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, devendo analisar e avaliar as amostras apresentadas pelas empresas, promover a desclassificação das amostras incompatíveis com as especificações do edital e elaborar a relação das marcas e amostras aprovadas e reprovadas.
Art. 4º–Para a realização das análises, a Comissão deverá reunir-se com número mínimo de **03 (três) membros,** observada a formação profissional e a experiência funcional dos servidores, devendo a composição ser sempre em número **ímpar.**
Art. 5º–Havendo reprovação de marca em razão da incompatibilidade das amostras apresentadas e sendo necessária nova análise do mesmo produto, a Comissão deverá ser composta por, no mínimo, **05 (cinco) membros.**
Parágrafo único. Quando a complexidade técnica do item assim exigir, a Comissão poderá solicitar **apoio técnico especializado** de servidores ou profissionais com conhecimento específico, ainda que não integrem formalmente a Comissão, os quais deverão **emitir parecer técnico escrito e fundamentado**. O referido parecer terá caráter **consultivo,** destinando-se a subsidiar a decisão da Comissão, permanecendo **exclusivamente com os membros formalmente designados** a responsabilidade pela deliberação e conclusão do procedimento.
Art. 6º–A Comissão deverá apresentar o **laudo de avaliação das amostras** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** contados da data de recebimento das amostras para análise.
Art. 7º Esta Portaria terá efeitos a partir de 06 de janeiro 2026, com sua devida publicação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 08 de janeiro de 2026. Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:972E795F

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Final dos cargos **Agente Administrativo, Agente de Serviços Operacionais, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 3º Não houve classificado na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Não houve recurso contra a Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	CLASSIF. FINAL
Agente Administrativo	MADERLAINE VERONICA ORZECHOWSKI	017.703.808-96	59.70	1
Agente Administrativo	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	017.703.784-98	56.50	2
Agente Administrativo	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	017.703.811-87	53.75	3
Agente Administrativo	ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA	017.703.790-68	53.70	4
Agente Administrativo	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	017.703.828-41	53.65	5
Agente Administrativo	GABRIELA TIECHER BOFF	017.703.883-60	53.05	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. FINAL**
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO VARGAS	017.703.806-55	77.50	1
Agente de Serviços Operacionais	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	017.703.799-24	64.00	2
Agente de Serviços Operacionais	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	017.703.804-11	64.00	3
Agente de Serviços Operacionais	RAFAELA DE LARA PEREIRA	017.703.794-30	64.00	4
Agente de Serviços Operacionais	RENATA DA SILVA DE AZAMBUJA	017.703.815-43	63.50	5
Agente de Serviços Operacionais	MARCIO PAZINATTO	017.703.818-95	59.50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. FINAL**
Auxiliar de Saúde Bucal	MÁRCIA KOLLENBERG	017.703.879-28	74.65	1
Auxiliar de Saúde Bucal	PAULA SUZANA VIDORI	017.703.882-04	70.50	2
Auxiliar de Saúde Bucal	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	017.703.878-46	64.15	3
Auxiliar de Saúde Bucal	BARBARA JOLIE SCHVINGEL SCOTT	017.703.810-77	62.85	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. FINAL**
Técnico em Enfermagem	VERANI BIALOZURW MARTINS	017.703.822-42	62.50	1
Técnico em Enfermagem	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	017.703.850-53	52.35	2

ANEXO II – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	CLASSIF. NEGRO
Agente Administrativo	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	017.703.784-98	56.50	1
Agente Administrativo	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	017.703.828-41	53.65	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. NEGRO**
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO VARGAS	017.703.806-55	77.50	1
Agente de Serviços Operacionais	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	017.703.799-24	64.00	2
Agente de Serviços Operacionais	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	017.703.804-11	64.00	3
Agente de Serviços Operacionais	RAFAELA DE LARA PEREIRA	017.703.794-30	64.00	4

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:74B19AAB

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 016/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** a Classificação Final dos cargos: **Agente Administrativo, Agente de Serviços Operacionais, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem**, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2025.

Art. 2º A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Jornal Tribuna Regional, e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Jornal Tribuna Regional, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:97587635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 137/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 408/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 137/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 01/2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**

Operador de Maquinas Pesadas	1	JOSE ROBERTO DE AZEVEDO	39
Operário	1	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	26
Operário	2	DINAEL GENIS VIEIRA	13
Operário	3	ELESSANDRO RENATO DE LIMA	59
Operário	4	JOÃO CARLOS FERREIRA	35
Motorista	1	DEUDE APARECIDO MARCONDES	18
Motorista	2	BENICIO DA SILVA	10
Motorista	3	DHIEGO VIEIRA MATOS	06

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 12/01/2026 a 16/01/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D29B1D22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	32º	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	91
Professor	33º	JANE CARLA DE LIMA	01
Professor	34º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	58
Professor	35º	AMANDA VIEIRA DA SILVA	10
Professor	36º	VALERIA EUGENIA MARIANO	47

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 12/01/2026 à 16/010/2026 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 07 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7B470CB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Ação social e o ofício 383/2025 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Auxiliar de Serviços Gerais	43	MARIANE LIMA DOS SANTOS	18
Auxiliar de Serviços Gerais	44	MARLENE DE JESUS RIBEIRO	139
Auxiliar de Serviços Gerais	45	ANA LUCIA APARECIDA BRAZ	99
Auxiliar de Serviços Gerais	46	HELENICE APARECIDA PEREIRA	86

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **12/01/2026 à 16/01/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 07 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8EE5EED0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição;
CONSIDERANDO que foi convocado até o último lugar da lista de classificação, passa-se agora a convocar também candidatos que apresentaram pedido de final de fila.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	45	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	13
Monitor do Transporte Escolar	48	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01
Monitor do Transporte Escolar	51	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	21

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 12/01/2026 a 16/01/2026 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 07 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FF4999C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos do servidores municipais, e o ofícios dos Departamentos e Secretarias .
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
1249	Allex Assis de Oliveira	Chefe de Divisão de Habitação	18/02/2025	18/02/2025 à 17/02/2026	12/01/2026 à 21/01/2026
3142	Clélia Aparecida Gasperoni	Técnico em Enfermagem	01/07/2022	01/07/2024 à 30/06/2025	10/01/2026 à 08/02/2026
438	Janaina Aparecida de Miranda	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
264	Lucélia Juc Dias	Oficial Administrativo II	02/07/2004	02/07/2024 à 02/07/2025	12/01/2026 à 21/01/2026
2961	Luciana Aparecida Ferreira	Agente Operacional	15/02/2006	15/02/2025 à 14/02/2026	21/01/2026 à 04/02/2026
220	Luciano Dias	Oficial Administrativo I	01/03/2000	01/03/2025 à 01/03/2026	12/01/2026 à 21/01/2026
248381	Luciano Reis e Silva	Chefe Div de Promoç Soc e Progr Sociais	05/07/2024	05/07/2024 à 04/07/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
3611	Simone Aparecida Ouverney Soares	Técnico em Enfermagem	03/04/2006	03/04/2023 à 02/04/2024	01/01/2026 à 15/01/2026

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Titulo IV, Capítulo II, da Licença Especial Lei Municipal 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3271	Franciele Inocência Camargo Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	02/02/2026 à 03/03/2026
3411	Lídia Andronhuc de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	24/11/2025 à 23/12/2025

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2026; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:408247E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 082/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Açãoi Social e o ofício 97/2025 da Divisão de Esportes;
Considerando o oficio 334/2025 do CRAS – Centro de Referência da Assistencia Social;

Considerando os oficios 35 e 36/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere as respectivas Portarias Municipais

.

Processo Seletivo de contratação	Matr.	NOME	Portaria Contratação	FUNÇÃO	Período de prorrogação do contrato:
20/2024	15922	Bruna Franciele Simão Braila	35/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2026 à 31/01/2027
20/2024	15431	Erica Aparecida Veiga	35/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2026 à 31/01/2027
20/2024	24711	Rafael Caique Cizilha	77/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2026 à 15/02/2027
81/2024	6063	Leila de Cassia Azevedo e Silva	208/2024	Orientador Social	01/02/2026 à 15/08/2026
31/2024	248401	Dielem Letícia da Rocha	265/2024	Técnico em Enfermagem	01/02/2026 à 29/06/2026

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B167BD8D

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA 11/2026 - GESTÃO DE PARCERIA - AGEPAGRO

PORTARIA nº 11/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 162/2025 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS, o termo de fomento nº 02/2026 com objeto nele especificado;
Considerando a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, servidora efetiva atuando na função de Gestora de Convênios, Repasses e Contratos, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Julhana Barbosa da Silva
Código Identificador:BE86DA34

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA 12/2026 - GESTÃO DE PARCERIA - AGEPAGRO

PORTARIA nº 12/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 164/2025 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS, o termo de fomento nº 03/2026 com objeto nele especificado;
Considerando a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA , servidora efetiva atuando na função de Gestora de Convênios, Repasses e Contratos, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Julhana Barbosa da Silva
Código Identificador:681DE816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ademar Moi Zordan, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 12 de janeiro de 2026, às 16:30 horas,

para apresentação, discussão junto a população do Projetos de Lei nº 01 de 2026.

São Pedro do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ADEMAR MOI ZORDAN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9AA0032C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 66/2024
CONTRATO N°29/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA, CNPJ: 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024.
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preço original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 30/12/2025 á 30/12/2026, permanecendo inalterados os valores registrados.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, datado de 30 de dezembro de 2024, consideradas as alterações promovidas pelos Termos Aditivos anteriormente celebrados e atualmente vigentes.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:316CDE43

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024
IDEUSO Nº 2024226

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação da contratada e da Secretária Municipal de Ação Social, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:87ACB69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 10 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: *Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do horário de funcionamento e atendimento ao público nas repartições públicas municipais durante o mês de janeiro de 2026, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, que confere competência ao Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e reduzir custos operacionais em período de menor fluxo de demanda nos setores administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade que deve nortear a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que durante o período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, o horário de expediente das repartições públicas da Administração Direta do Município de São Sebastião da Amoreira será das 07:00h às 13:00h, em regime de turno único.

§ 1º. *Não serão afetados os horários dos transportes dos departamentos municipais que já atendem às escalas de trabalho e de essencial interesse da administração.*

§ 2º. *Exceção se faz aos órgãos de colaboração e outras Esferas de Governo; às Secretarias e Departamentos que prestam serviços essenciais e diretos ao público, tais como Unidade Básica de Saúde, Unidade Mista de Saúde, CRAS, escolas, creches, setores responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada diferenciada, os quais manterão seus horários normais de funcionamento, observando-se a escala definida pela chefia imediata.*

§ 3º. *As unidades administrativas deverão manter, durante todo o período de funcionamento estabelecido, servidores suficientes para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados ao público, evitando qualquer prejuízo ao atendimento*.

Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão organizar as escalas de trabalho de modo a garantir que nenhum serviço essencial seja prejudicado pela alteração temporária de horário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2348A6B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade das secretarias municipais.

Valor: R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:843EE8A7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade das secretarias municipais.

Valor: R$ 2.436,72 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:159F59B2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: D. CAMP ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade das secretarias municipais.

Valor: R$ 5.467,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:49557963

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: JOÃO DOMINGOS SUTIL

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade das secretarias municipais.

Valor: R$ 4.669,95(quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8D137B28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade das secretarias municipais.

Valor: R$ 2.765,40 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9ACB1D6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: NICKVALLLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade das secretarias municipais.

Valor: R$ 55.910,68 (cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:74471360

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de suprimentos de impressão (cartuchos, tintas, toners e cilindros) para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor: R$ 45.698,65 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:036D0D12

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de suprimentos de impressão (cartuchos, tintas, toners e cilindros) para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor: R$ 80.358,28 (oitenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A481560C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 09/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de suprimentos de impressão (cartuchos, tintas, toners e cilindros) para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor: R$ 202.205,75 (duzentos e dois mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:94D70B81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e administrativo para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

Valor: R$ 25.046,96 (vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:82EE9764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2026

DECRETO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, conforme Artº 86º da Lei acima, para Servidora Srª Ana Paula Alves de Castro, mat. nº 695-1, cargo Técnico de Enfermagem, por um período de 02 (dois) anos, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 27/12/2025.

Sapopema, 07 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D9053131

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a suplente Srª. Emilia Assis Yamada, CPF. nº 051.040.799-45, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição aos (as) Conselheiros (as) titulares em gozo de férias regulamentares conforme agenda a seguir:

- Carina Aparecida Silverio de 12/01/2026 a 10/02/2026
- Lucia da Silva Santos Domingues de 11/02/2026 a 12/03/2026
- Mabylle Caroline Oliveira de 16/03/2026 a 14/04/2026
- Jorge da Silva Delfino de 15/04/2026 a 14/05/2026
- Elizangela Luiza Vilagra da Silva de 18/05/2026 a 16/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Sapopema, 07 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B0EB9933

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 25/2026

Ata n.º 25/2026.

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Em 07 de janeiro de 2026, as 09 horas na sala de reunião do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, aconteceu a reunião deste conselho para a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR, Incentivo Parana Viaja mais 60 ***del. 024/2023***
período da prestação de contas: anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024, período de preenchimento do Siff – Sistema Fundo a Fundo: de 12/12/2025 a 12/02/2026
Valor do repasse: 10.115,00

Fundo Estadual	Repasse	Período
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR	Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 024/2023	- Do pagamento até 31/12/2024, período de preenchimento do Siff – Sistema Fundo a Fundo: de 12/12/2025 a 12/02/2026

Após o acordo e aprovação de todos, foi encerrada essa reunião e a ata assinada por todos.

Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2F686453

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2026

Sumula: Aprova prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR, Incentivo Parana Viaja mais 60 ***del. 024/2023,*** período da prestação de contas: anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024, período de preenchimento do Siff – Sistema Fundo a Fundo: de 12/12/2025 a 12/02/2026, Valor do repasse: 10.115,00, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDPI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 07/01/2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprova prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR, Incentivo Paraná Viaja mais 60 ***del. 024/2023,*** período da prestação de contas: anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024, período de preenchimento do Siff – Sistema Fundo a Fundo: de 12/12/2025 a 12/02/2026, Valor do repasse: 10.115,00, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Fundo Estadual	Repasse	Período
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR	Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023	- Do pagamento até 31/12/2024, período de preenchimento do Siff – Sistema Fundo a Fundo: de 12/12/2025 a 12/02/2026

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 08 de janeiro de 2026

PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AE91F73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 04/2026/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de **31/03/2002 a 30/03/2007** ao servidor **JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **261**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 08 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:28ACE1D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0049/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0049/2025
Processo Administrativo nº	110/2025
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços de limpeza de fossas-sumidouro e caixas de gordura, com destinação final dos detritos, conforme a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) Desentupidora RC Ltda inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.570.656/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 207.276,50 (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:AFD5B214

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0059/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeiro(a), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0059/2025
Processo Administrativo nº	127/2025
Objeto	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de containers e lixeiras, destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MONTANHA & SCHULZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.721.777/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 203.988,20 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Sarandi, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:97DE8F7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 868/2026

SÚMULA: EXONERA MARCIO CRISTIANO DE ASSIS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 242/2010.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **MARCIO CRISTIANO DE ASSIS,** portador do C.P.F. n.ºXXX.716.XXX-81, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PARQUE MOTORIZADO, SímboloCC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº175/2025 de 12 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:688F95DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 869/2026

SÚMULA: Nomeia ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO para o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PARQUE MOTORIZADO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 242/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.043.XXX.4 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.205.XXX-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR

DO PARQUE MOTORIZADO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:8060AE9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 870/2026

SÚMULA: EXONERA ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO** portador do C.P.F. n.ºXXX.205.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. OPERACIONAL SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº615/2025 de 18 de agosto de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 08 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:AD845554

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 871/2026

SÚMULA: Nomeia MARCIO CRISTIANO DE ASSIS para o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. OPERACIONAL DA SEC. MUN. M. AMB., na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MARCIO CRISTIANO DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.078.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.716.XXX-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. OPERACIONAL DA SEC. MUN. M. AMB., Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Janeiro de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:62A0A30B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º872/2026

SÚMULA: Nomeia WANDERSON CARLOS DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE PROJETOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 282/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **WANDERSON CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.538.XXX-6 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.946.XXX-99, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE PROJETOS, Símbolo GP, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL,08 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:EA678DF1

SECRETÁRIA M. DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
PORTARIA N°1463/2025

PORTARIA N.º 1463/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021e o Decreto n.º 1589/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sra. Maria Aparecida Bedin, CPF: xxx.597.xxx-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal da Secretaria de Política para as Mulheres, sendo concedidas 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 388,27 (Trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr, 420Km (quatrocentos e vinte de distância do Município de Sarandi-PR, aproximadamente.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidadea retirada de veículo destinado à Secretaria de Politica para as Mulheres de Sarandi-PR, destinado pelo governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), em articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR), a fim de fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência e promoção de gênero, assegurando mais

mobilidade, alcance e eficiência na execução de políticas públicas voltadas às mulheres.
O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 24/11/2025, às 04h e o retorno previsto será no dia 25/11/2025 às 14h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Fama Saito Martins
Código Identificador:89E9F678

SECRETÁRIA M. DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
PORTARIA N°1464/2025

PORTARIA N.º 1464/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra.Maiara Cristina Pereira,CPF: 088.XXX.XXX-05, ocupante do cargo/funçãode Psicóloga do Departamento de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, matrícula 10111, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2ºO montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 325,57 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) ,sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr, 420 Km (quatrocentos e vinte) de distância do Município de Sarandi-PR, aproximadamente.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade Ida a Curitiba para retirada de veículo destinado à Secretaria de Politica para as Mulheres de Sarandi-PR, destinado pelo governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), em articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR), a fim de fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência e promoção de gênero, assegurando mais mobilidade, alcance e eficiência na execução de políticas públicas voltadas às mulheres.
.O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia dia24/11/2025 às 04h e retorno dia 25/11/2025 às14h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Fama Saito Martins
Código Identificador:7CB6B71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4897/2026.

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2026, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Vinícius de Camargo Fillus

MEMBROS: Marcos Roberto Moleda
Celso Fernando Wolf Barbosa
Jorge de Melo Filho

Art. 2º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de seu cargo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FBF4E1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 019/2025

Processo Licitatório nº 003/2025 - Inexigibilidade n.º 002/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 81.243.735/0001-48.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a readequação qualitativa e quantitativa das licenças contratadas da plataforma Aprimora com disponibilização do conteúdo de Língua Portuguesa, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual para 31/12/2026.
DO OBJETO E REQUISITOS: *O §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "*§1º Das especificações do(s) produto(s)

	Contrato	1º Termo Aditivo
Objeto	Plataforma de aprendizagem Aprimora: Língua Portuguesa e Matemática. Licenças online anual. Vigência: 12 meses.	Plataforma de aprendizagem Aprimora – Língua Portuguesa. Licenças online anual. Vigência: 12 meses

Qtd de licenças	890	820
Valor por licença anual	R$ 150,00	R$ 78,00
Valor por licença mensal	R$ 12,50	R$ 6,50

“

DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação: “*A presente contratação vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 a partir da publicação do ato homologatório.”.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7BDC3194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2021

Processo Licitatório nº 072/2021 - Dispensa n.º 024/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do Contrato a importância de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para o período de 05 (cinco) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:253AB37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: 52.817.482 FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DO VALE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 52.817.482/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA MONITORAMENTO ON LINE DO NÍVEL DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS.

VALOR: R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:04CCE6CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	01/2026
b) Licitação Nrº:	01/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Adjudicação/Homologação:	08/01/2026
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 25 E FCK 15 DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PONTES DA ZONA RURAL, CALÇADAS DAS RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PARANAGI MIX
CNPJ/CPF: 49.015.060/0001-77

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25 (FCK 25), com brita 0 e 1, Slump = 100+/-20 mm	M³	100	R$540,00	R$54.000,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 54.000,00.

Sertanópolis, 08 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:52E08DE7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 03/2026

SÚMULA: Constitui Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora do Teste Seletivo Simplificado e dá outras providências.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência da Primeira, para atuação nos Testes Seletivos Simplificados do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no ano de 2026:

	Membros	Formação	CPF
1	ELIEZER DE JESUS ANDRADE	ENFERMAGEM	063.512.709-10
2	WILSON CORREIA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	044.664.159-60
3	THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA	LETRAS/PEDAGOGIA	021.360.109-56
	Suplente		
4	HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS	MATEMÁTICA	086.921.839-54

Art. 2º - Conforme o disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* do artigo 35, §4º do Decreto n.º 068/2013, que regulamenta o processo seletivo público simplificado, caberá a Comissão Examinadora a elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, correção e avaliação das provas, bem como o julgamento; e, o reexame das provas ou títulos, sempre que houver pedido de revisão, emitindo parecer pela manutenção ou alteração dos pontos inicialmente conferidos.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado são considerados de relevância, sendo exercidos sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:7F296D6C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 04/2026

SÚMULA: Constitui Comissão Executiva do Teste Seletivo Simplificado do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e dá outras providências.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro, para atuação nos Testes Seletivos Simplificados do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, ano de 2026:

	Membros	Formação	CPF
1.	ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS	GESTÃO PÚBLICA	984.660.709-15
2.	TATIANI APARECIDA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	049.192.149-79
3.	JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	053.092.629-62
	Suplente		
4.	TATIANE CARLA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	079.433.609-40

Art. 2º - Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 34 do Decreto n.º 068/2013, que regulamenta o processo seletivo público simplificado, caberá a Comissão Executiva os trabalhos de supervisão do serviço de inscrição, aplicação e fiscalização das provas no recinto em que as mesmas forem realizadas e outras atribuições que lhe forem afetas, referente ao planejamento e execução de todos os atos inerentes a sua realização.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado são considerados de relevância, sendo exercidos sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:B8570747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2025

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 67/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO"**, após o recebimento de pedido de esclarecimento.
Fica alterado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cláusula 6. DAS CLAUSULAS EDITALÍCIAS, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
k) Entregar os produtos conforme método de encaixe sempre através de "ponta" e "bolsa", de maneira a proporcionar maior rigidez e eficiência dos tubos.
LEIA-SE:
k) Entregar os produtos conforme método de encaixe sempre através de "macho" e "fêmea".
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 08 de janeiro de 2026.

WALTECIR ERNZEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3C45E0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para o idoso, para realocação de 11(onze) Idosos Acolhidos na ATAI em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº Ação Civil Pública: 0001213-42.2025.8.16.0164, Agravo de instrumento: 0150962-43.2025.8.16.0000 AI, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teixeira Soares/PR.

LOCADOR: CASA DE REPOUSO REPOUSARE LTDA, inscrita no CNPJ n°54.867.896/0001-30, com sede na RUA JOÃO RIBEIRO 143 , Uvaranas, CEP: 84.030-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Período: 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$38.500,00 (Trinta e oito mil e qiinhentos reais).
Valor Total: R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Fundamento: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/202, de 01 de abril de 2021.

Teixeira Soares, 07 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AFCE9F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE 01/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para o idoso, para realocação de 11(onze) Idosos Acolhidos na ATAI em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº Ação Civil Pública: 0001213-42.2025.8.16.0164, Agravo de instrumento: 0150962-43.2025.8.16.0000 AI, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teixeira Soares/PR.

LOCADOR: CASA DE REPOUSO REPOUSARE LTDA, inscrita no CNPJ n°54.867.896/0001-30, com sede na RUA JOÃO RIBEIRO 143, Uvaranas, CEP: 84.030-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Período: 12 (doze) meses.

Valor mensal: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Valor Total: R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7FA63738

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.625/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.625/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que**NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**à dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 2.625/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE).

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:840D79B8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.625/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 - AMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.625/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, CNPJ Nº 79.573.499/0016-62.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42) 3460-1155 e a **AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 79.573.499/0016-62, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1140, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo Coordenador da entidade – Sede Teixeira Soares, o Senhor **MARCOS ROBERTO DE ASSIS**, brasileiro, casado, coordenador, portador da CI RG nº 7.194.153-1 SSP/PR e CPF nº 007.048.289-60, residente e domiciliado à Rua Francisco Rendak, 417, na cidade de Porto Amazonas, CEP 84140-000, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.625/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 30 de dezembro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.625/2025, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), destinados ao pagamento das despesas da instituição, consideradas as necessidades diversas para a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, à crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, de ambos os sexos, com o objetivo de fortalecer a rede de Proteção Social Básica por meio da cooperação entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:
I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da

parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – DA ENTIDADE:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2026, fonte de recurso 11.002.08.122.0440.1078 Apoio Financeiro as Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;
III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA

8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF Nº 034.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF Nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF Nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF Nº 074.621.199-60, designado como Membro.

§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.

§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.

§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DE ASSIS
Coordenador da Entidade AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: KELY ROBES
CI RG: 12.***.***-0
CPF: 088.***.***-35

_____
NOME: BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
CI RG: 13.***.***-8
CPF: 093.***.***-70

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:FE9BE70F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que**NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**à dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 2.653/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01, que atua na área de EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:28D63A0A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 - APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES - APAE, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, com sede à Rua João Negrão Júnior, 467, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representada, pelo seu Presidente, o Senhor **ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN**, brasileiro, solteiro, funcionário estadual, portador da CI RG nº 5.060.085-8 IIPR e CPF nº 793.954.739-91, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 431, na cidade de Teixeira Soares, CEP 84530-000,

doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 30 de dezembro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.653/2025, por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros, para a execução de atividades na área de EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO ESPECIAL), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ENTIDADE:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2026, fonte de recurso 09.001.12.243.0505-2053 Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será o Servidor Público Efetivo OSMAR QUERINO DA SILVA, CPF Nº 133.129.328-66, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO LANÇADOR.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF Nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF Nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF Nº 074.621.199-60, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE

para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Teixeira Soares

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: KELY ROBES
CI RG: 12.***.***-0
CPF: 088.***.***-35

_____
NOME: BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
CI RG: 13.***.***-8
CPF: 093.***.***-70

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:2CC0A7A7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que**NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO**à dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 2;676/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT, CNPJ Nº 25.425.341/0001-30, que atua na área de ESPORTE (ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E LAZER).

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:51D789B4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 - CAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT, CNPJ: 25.425.341/0001-30.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **CAT – ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.425.341/0001-30, com sede à Rua Cassemiro Marchinski, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo Presidente da entidade, o Senhor **ANTONIO MIGUEL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 6.882.686-1 SSP/PR e CPF nº 031.804.609-11, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, 396, na cidade de Teixeira Soares/PR, CEP 84530-000, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 30 de dezembro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2025, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ESPORTES (ASSISTENCIA AO ESPORTE E AO LAZER), destinados ao atendimento de até 700 munícipes entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, e de melhor idade de todo o município e também, alternativamente, possibilitar o chamamento de uma entidade da sociedade civil de caráter esportiva e social para fazer parceria para sua execução, opção que possibilita trazer uma entidade vocacionada a somar para a integração da comunidade esportiva e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:
I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – DA ENTIDADE:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R$ 345.250,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 345.250,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2026, fonte de recurso 12.001.27.812.0204.2090 Esporte para Todos, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do

beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;
III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI, CPF Nº 089.649.499-35, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF Nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF Nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF Nº 074.621.199-60, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ANTONIO MIGUEL FERREIRA
Presidente da Entidade CAT– Associação Clube Atlético Teixeirassoarense

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: KELY ROBES
CI RG: 12.***.***-0
CPF: 088.***.***-35

_____
NOME: BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
CI RG: 13.***.***-8
CPF: 093.***.***-70

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F956AA92

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.803/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ATAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.803/2025 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** à dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo nº 2.803/2025, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 76.246.162/0001-00, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA).

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:C4FD3A71

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.803/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 - ATAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.803/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ATAI – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.246.162/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente a Senhora **VALÉRIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, em uma união estável, do lar, portadora da CI RG nº 10.621.541-3 SSP/PR e CPF nº 080.867.169-37, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 439, fundos, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.803/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 30 de dezembro de 2025 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.803/2025, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA), com a finalidade de atender idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, sem fins lucrativos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:
I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – DA ENTIDADE:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2026, fonte de recurso 11.004.08.241.0440.2086 Manutenção do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de fomento;
III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de fomento é com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente

de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF Nº 034.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: CLADIS MATTE MARCHINSKI, CPF Nº 039.384.819-19; designada como Presidente, DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF Nº 069.394.549-42, designada como Secretária e ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF Nº 074.621.199-60, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de fomento.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de fomento e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de fomento.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA PEREIRA
Presidente da Entidade Atai – Associação de Amparo ao Idoso

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: KELY ROBES
CI RG: 12.***.***-0
CPF: 088.***.***-35

_____
NOME: BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
CI RG: 13.***.***-8
CPF: 093.***.***-70

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:D106E336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 004-2026

PORTARIA N. º 004/2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Resolve:

Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a Funcionária do Legislativo Municipal de Terra Rica, Sra. Mônica Gonçalves Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Legislativo e Administrativo Matrícula 1911, Conforme Lei Nº 072/22, referente ao período de 14/10/2018 à 13/10/2023 a serem gozadas de 12/01/2026 a 11/04/2026, conforme requerimento de solicitação.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis (08/01/2026).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:8D9E2F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado ANDREA HELOISA PERES DANDOLINI, portadora do CPF/MF sob nº 752.088.819-34, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 88/2019, objetivando a **Locação mensal de um imóvel em alvenaria, em bom estado de conservação, medindo aproximadamente 396 m², contendo 16 cômodos, sendo 01 garagem, 01 sala/cozinha, 01 suíte, 01 banheiro suíte, 04 quartos, 01 circulação, 02 banheiros, 03 salas de estar, 01 cozinha e 01 lavanderia, situado na Rua Amapá, nº 1379, Centro, Terra Rica - Paraná, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 **(doze) meses**, ou seja, **até o dia 08/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 20.303,64 (Vinte mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Sendo o valor mensal reajustado, conforme índice IGP-M, para R$ 1.691,97 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 14/2020 de 13/01/2020.

Terra Rica-Pr, 31/12/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***ANDREA HELOISA PERES DANDOLINI,***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EB8ECA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 007/2026

SÚMULA: EXONERA A SENHORA SUZANA LOPES DIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** por término de contrato, a Sra. **SUZANA LOPES DIAS SANTOS**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 8 de Janeiro 2026.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (08/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:585AAC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 042/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** matrícula Nº 11271, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/03/2024 a 17/03/20258, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **08/01/2026 a 27/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (08/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A0407DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 043/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **ABENILSON CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº **1082**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 09/01/2026, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (08/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:07CDEE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 01/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, Nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 24.092.271/0001-82, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 10.722,84 (dez mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na dotação 00100101031100020023390400600 - Locação de software.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:BA2F93D4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 02/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 27.617.148/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE FERRARESE, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 282,02 (duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031100020023390409 7 – Despesas de teleprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:3A296F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 03/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **L.E.T SOLUCOES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 57.896.489/0001-49, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO CAMARGO DE ALMEIDA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 1.846,62 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031100020023390 30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:5C392AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 05/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **VOXCITY TECNOLIGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 19.813.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 5.626,16 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031100020023390395800 - Serviços de telecomunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:4568CBC7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 06/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, Nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MILTON DA SILVA**, de outro lado **CALIXTO & SPORH LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 32.134.775/0001-46, neste ato representada pela Sra. PRISCILA SIMON CALIXTO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 6.250,80 (seis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010311000200233903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:BE3A8132

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 06/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 06.344.497/0001-41, neste ato representado por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 10.158,40 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010311000200233904600 – Auxílio-alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:375CE8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 07/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 24.092.271/0001-82, neste ato representado por ADEMIR SEBOLD, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 3.159,60 (três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010311000200233904006 00 – Locação de software.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:AA833722

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 08/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **MOTION MANUTENCAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 45.249.292/0001-39, neste ato representada pelo Sr. ADENILSON PELISSON, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 1.009,92 (um mil e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010311000200233903916 00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:081F1E28

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 10/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MILTON DA SILVA**, de outro lado **V. JANUARIO DE ALMEIDA COMERCIO DE GAS E AGUA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **30.064.400/0001-21**, neste ato representado por **VILSON JANUARIO DE**

ALMEIDA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 504,40 (quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010311000200233903O – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:4AF0EC14

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2026, CONTRATO Nº 12/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MILTON DA SILVA, de outro lado **THALES LATRONICO 0874285895**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 20.235.961/0001-92, neste ato representada pelo Sr. THALES LATRONICO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2026 do contrato no valor de R$ 1.298,08 (um mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010311000200233903919999 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:0F43F780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 053/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 053/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, UILHAN SCHENATO MEGDA, inscrito no CPF sob n° ***.***.029-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 10/01/2026 e término em 08/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 08 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:88E4D30C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 054/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 054/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VINICIUS PAULO FERREIRA, inscrito no CPF sob n° ***.***.939-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 10/01/2026 e término em 08/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 08 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:119B52E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 175/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 175/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARLEI CRISTIANE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n° ***.***.249-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/01/2026 e término em 09/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 08 de janeiro de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:E4717C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 176/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 176/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, NAIME GRAZIELLLE DE SOUZA CRUZ GARCIA, inscrito no CPF sob n° ***.***.999-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/01/2026 e término em 09/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 08 de janeiro de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:87AFDAE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 177/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 177/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.029-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/01/2026 e término em 09/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 08 de janeiro de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:61D7A21E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 179/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 179/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GEIZIBEL DA COSTA PORTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob n° ***.***.839-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/01/2026 e término em 09/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em

02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 08 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F3DD3747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 180/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 180/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA VIEIRA DE MELO SOUZA, inscrito no CPF sob n° ***.***.169-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/01/2026 e término em 09/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 08 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:B9713769

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17084/2026

PORTARIA N° 17084/2026

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de doação ao Município de Terra Roxa - PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel objeto de cessão à Associação de Produtores orgânicos e Agroecológicos de Terra Roxa - APOATRA, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

I. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA - Matrícula n° 167118-01;
II. CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula n° 63010-00;
III. TATIELE DE JESUS FERNANDES – Matrícula n° 1234196-00.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constante da Matrícula nº 12.184 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa PR, para fins de cessão à APOATRA;
II - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários.

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A9A020C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDPD

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD, do Município de Tijucas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 601 de 09/10/2017.
RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2026.
Parágrafo Único: As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, serão realizadas as 08:30 horas, na APAE, situada a R. Jocelim Camargo, 385 - Jardim - Bosque da Saúde, Tijucas do Sul - PR.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
FEVEREIRO	10	08:30	ORDINÁRIA
MARÇO	03	08:30	ORDINÁRIA
ABRIL	07	08:30	ORDINÁRIA
MAIO	05	08:30	ORDINÁRIA
JUNHO	02	08:30	ORDINÁRIA

JULHO	07	08:30	ORDINÁRIA
AGOSTO	04	08:30	ORDINÁRIA
SETEMBRO	01	08:30	ORDINÁRIA
OUTUBRO	06	08:30	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	03	08:30	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	01	08:30	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 08 de Janeiro de 2026.

REGIANE APARECIDA DA MAIA MOREIRA
Presidente CMDPD

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:66F18DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores municipais como profissionais da educação básica para fins de aplicação dos recursos da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, segundo o qual é possível o enquadramento, para fins de aplicação da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, dos servidores que, embora não pertencentes a quadro próprio do magistério, **atuem de forma direta, permanente e essencial nas atividades de apoio e funcionamento das unidades escolares da rede municipal**;

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito do Município de Tunas do Paraná, de quadro próprio de profissionais da educação, bem como a necessidade de regulamentar, de forma objetiva e transparente, os critérios para identificação e comprovação dos profissionais que efetivamente integram a educação básica municipal; torna público o seguinte:
DECRETO

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Município de Tunas do Paraná, os critérios e parâmetros para enquadramento de servidores municipais como **profissionais da educação básica**, para fins de aplicação dos recursos da **parcela de 70% (setenta por cento)** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º. Consideram-se **profissionais da educação básica**, para os fins deste Decreto, os servidores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – possuam **vínculo direto e regular** com o Município de Tunas do Paraná, seja estatutário, celetista ou por contrato temporário autorizado em lei;
II – estejam em **efetivo exercício** de suas funções em unidades da rede municipal de ensino ou em órgãos que prestem suporte técnico-pedagógico e administrativo direto à educação básica;
III – desempenhem atribuições compatíveis com aquelas descritas nos **Anexos I e II** da Lei Complementar Estadual nº 156/2013, que tratam dos cargos de Agente Educacional I e II, ou em funções equivalentes previstas na legislação municipal;
IV – tenham suas atividades **essencialmente voltadas ao desenvolvimento, apoio, manutenção ou execução direta de ações educacionais**, compreendidas como indispensáveis ao funcionamento da educação pública municipal.

Art. 3º. Enquadram-se, nos termos deste Decreto, como **profissionais da educação básica**:
I – os professores, educadores e pedagogos que atuem na docência, coordenação pedagógica, direção ou supervisão escolar;
II – os servidores que exercem funções de apoio técnico, administrativo ou operacional diretamente vinculadas à manutenção das atividades escolares, incluindo, a título exemplificativo:
a) auxiliares de serviços gerais lotados em unidades escolares;
b) merendeiras e auxiliares de alimentação escolar;
c) agentes de apoio, inspetores e monitores escolares;
d) agentes de secretaria, assistentes administrativos e auxiliares de secretaria escolar;
e) motoristas de transporte escolar vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
f) técnicos de informática e auxiliares de manutenção de equipamentos pedagógicos em escolas;
g) servidores responsáveis pela zeladoria, limpeza e vigilância das unidades escolares.
§ 1º. O enquadramento de que trata este artigo não se aplica aos trabalhadores terceirizados ou prestadores de serviço contratados por empresa, ainda que atuem em unidades escolares.
§2º. A inclusão dos servidores de apoio ocorrerá mediante comprovação documental de lotação e efetivo exercício em unidade escolar ou órgão da Secretaria de Educação, devendo constar do respectivo **Relatório de Mapeamento e Levantamento de Profissionais da Educação**.
§3º. A Secretaria Municipal de Educação expedirá, para cada servidor, **declaração individual de efetivo exercício na rede municipal de ensino**, que integrará o dossiê comprobatório do enquadramento.

Art. 4º. Compete à **Secretaria Municipal de Educação**, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e da Contabilidade Municipal:
I – manter atualizado o **cadastro e planilha de mapeamento** dos profissionais enquadrados neste Decreto, observando o modelo constante do processo administrativo;
II – revisar anualmente o enquadramento, com base nas alterações de lotação, afastamentos e mudanças de função;
III – encaminhar ao **CACS-FUNDEB**, até 31 de março de cada exercício, **relatório anual de comprovação** contendo:
a) relação nominal dos servidores enquadrados;
b) documentos comprobatórios de vínculo e exercício;
c) total das despesas incluídas na parcela de 70% do FUNDEB.

Art. 5º. A Controladoria e a Contabilidade Municipal deverão adotar os ajustes necessários na classificação orçamentária e contábil, observando as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para garantir a correta apuração e registro da aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB.

Art. 6º. Este Decreto não cria direito à incorporação remuneratória, tampouco gera efeitos retroativos de natureza salarial, servindo exclusivamente para **definir os parâmetros técnicos e administrativos de enquadramento** de servidores para fins de aplicação dos recursos do FUNDEB, observada a legislação vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0F2B745A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO,** (a) do cargo em comissão de ***Assessor(a) de Departamento***, o (a) Senhor (a) ***JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS,*** matrícula 1282, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 068.XXX.XXX-44, a ser lotado junto ao Departamento de Segurança Alimentar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:917B8055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO,** (a) do cargo em comissão de ***Assessor(a) de Departamento***, o (a) Senhor (a) ***VALMIR BATISTA DOS SANTOS,*** matrícula 1321 inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 041.xxx.xxx-08, lotado (a) no Departamento de Manutenção da Frota junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9871D150

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 31 de maio de 2016 à 30 de maio de 2021, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e findando em 01 de abril de 2026, ao(a) servidor(a) ***GLORIA DE JESUS BONFIM***, matrícula 622, ocupante do cargo efetivo de ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:67B72B02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Designa Secretário Municipal para responder, cumulativamente, pela assinatura de expedientes administrativos durante o período de férias de Secretários Municipais.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná e em consonância com a Lei nº 995/2024, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade do serviço público, previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, eficiência e legalidade dos atos administrativos durante o período de férias dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO que a atribuição temporária de assinatura administrativa não configura acúmulo de cargos ou funções, mas medida excepcional e transitória, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº **1261**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, para responder, **cumulativamente**, pela assinatura de documentos, expedientes administrativos, despachos, autorizações e demais atos administrativos de competência dos seguintes Secretários Municipais, durante o período de férias destes:
I – **MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **1265**, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos;

II – **FABIANO FRON BASSETTI**, matrícula nº **1268**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

III – **GELTA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº **1263**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º A presente designação terá eficácia exclusivamente durante o período de férias dos Secretários mencionados no artigo anterior, ou enquanto perdurar o respectivo afastamento legal, preservado o caráter temporário e excepcional da medida.

Art. 3º A presente Portaria não gera direito à percepção de vantagem remuneratória adicional, por não implicar investidura em novo cargo ou função, nos termos legais e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Os atos praticados pelo Secretário designado deverão observar rigorosamente os limites legais, regulamentares, orçamentários e financeiros próprios de cada Secretaria, bem como as normas de controle interno e externo aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

_____

MARCO ANTONIO BALDÃO

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:AA34DAD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO, na** modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", que será** processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Itens de Panificações**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

PREÇO MÁXIMO: R$ 73.431,96 (Setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais com noventa e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/01/2026 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/01/2026 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 09/01/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A8BF07A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Insumos para o uso Veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ 39.189,60 (Trinta e nove mil com cento e oitenta e nove reais com sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/01/2026 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26 /01 /2026 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 09/01/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br,
Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.
Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3DF52A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENGENHARIA E URBANISMO
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Artmann	4°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A7A20CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 96/2025

Dispõe sobre definição de área mínima, para que o Município ofereça carta de anuência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica definido, como áreas mínimas de propriedades rurais, para que possam ser instaladas redes de energia elétrica, pela concessionaria, através de carta de anuência da Prefeitura Municipal de Turvo.
§ 1º Para a concessão de carta de anuência, o mínimo exigido de área de terras, como sendo propriedade rural, é de 1,200M² (um mil, e duzentos metros quadrados).
§ 2º Não poderá ser atendida, com a carta de anuência, a propriedade que venha a fracionar a sua área, com a metragem mínima, para novas ligações.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:39A46A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar o término da licença para tratamento de saúde concedida à servidora **Ana Maria Plavak Ferreira**, através da Portaria nº 1028/2025, para a data de 20 de janeiro de 2026, em atenção ao laudo da perícia médica oficial do Município.
Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 1028/2025, permanecendo inalteradas as disposições que não conflitam com a presente portaria.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:67BC2736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 1029/2025

A publicação veiculada em 22 de dezembro de 2025, na edição n° 3432, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 1029/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 1029/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o período de férias da servidora **Ana Maria Plavak**, concedidas por meio da Portaria nº 1023/2025, anteriormente previstas para o período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, passando a ser usufruídas no período de 21 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D0F5DD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO MUNICIO DE TURVO PR

A Prefeitura Municipal de Turvo – PR, CNPJ nº 78.279.973/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a regularização do Loteamento Urbano – Conjunto HabitacionalArvoredo, contendo 44 lotes residenciais e 5 lotes área institucional, localizado no imóvel denominado Faxinal dos Rodrigues, neste município, sob a Matrícula Nº 19.851, do 1º Registro de Imóveis, com área de 3,7863 ha, sob as coordenadas: 25°0141.77"S, 51°3243.24"O.

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4B98AD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 10, de 08 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Claudinei Maceno Pereira – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 07/2026, protocolo n. º 54/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 07 a 08 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C2AAA10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 11, de 08 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 05/2026, protocolo nº. 36/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 07 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:A3CE3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 12, de 08 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 06/2026, protocolo n. º 37/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:525228C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO Nº 001/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 CARLOS INFORMATICA E CURSOS LTDA CNPJ: 40.976.095/0001-06 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos equipamentos de informática para a secretaria municipal de assistência social.
VALOR TOTAL:	R$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de Consumo

ATA DE REGISTRO Nº 002/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 AGROPECUARIA PAVANELO LTDA CNPJ: 82.013.665/0001-02 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos equipamentos de informática para a secretaria municipal de assistência social.
VALOR TOTAL:	R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 003/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 62.110.122/0001-98 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos equipamentos de informática para a secretaria municipal de assistência social.
VALOR TOTAL:	R$ 594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 004/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 63.848.984 MARCOS ROBERTO ZAFFARI CNPJ: 63.848.984/0001-85 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos equipamentos de informática para a secretaria municipal de assistência

	social.
VALOR TOTAL:	R$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 005/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 BEST HYDRO COMERCIAL LTDA CNPJ: 52.919.905/0001-63 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos equipamentos de informática para a secretaria municipal de assistência social.
VALOR TOTAL:	R$ 433,95 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 006/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 DRI OFFICE LTDA CNPJ: 60.389.680/0001-09 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos equipamentos de informática para a secretaria municipal de assistência social.
VALOR TOTAL:	R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 007/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 PAULO VITOR SOCHODOLAK CNPJ: 61.071.861/0001-55 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos equipamentos de informática para a secretaria municipal de assistência social.
VALOR TOTAL:	R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO:	Até 07/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de consumo

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:66EA735E

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO Nº 011/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 ACSUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41.471.513/0001-68 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para comporem Kit enxoval para Bebês, para atender as necessidades das gestantes usuárias da Política Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses
VALOR TOTAL:	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO:	Até 08/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 012/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY CNPJ: 59.108.850/0001-50 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para comporem Kit enxoval para Bebês, para atender as necessidades das gestantes usuárias da Política Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses
VALOR TOTAL:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO:	Até 08/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 013/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

OBJETO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 GARNET AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 59.012.372/0001-80 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para comporem Kit enxoval para Bebês, para atender as necessidades das gestantes usuárias da Política Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses
VALOR TOTAL:	R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
PRAZO:	Até 08/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 014/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 62.110.122/0001-98 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para comporem Kit enxoval para Bebês, para atender as necessidades das gestantes usuárias da Política Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses
VALOR TOTAL:	R$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais).
PRAZO:	Até 08/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 015/2026

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 ZARTH & COUSSEAU LTDA CNPJ: 03.502.316/0001-70 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para comporem Kit enxoval para Bebês, para atender as necessidades das gestantes usuárias da Política Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses
VALOR TOTAL:	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO:	Até 08/01/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – material de consumo

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:33AA7785

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 01

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAR NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital, destinado a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO para seleção de estagiários, dentre os cursos de nível superior e técnico citados neste edital, para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar estagiários para atuar nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

1.2. A organização, a realização e supervisão compete a Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado, designado pela Portaria nº 25/2026.

1.3. Este edital, bem como os demais editais que comporão o presente processo seletivo até a homologação do Resultado Final, serão publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, e afixados em mural na sede da Prefeitura Municipal.

1.4. A seleção será realizada pela **média aritmética** das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, a avaliação terá caráter classificatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, BOLSA E REQUISITOS MÍNIMOS:

Função	Carga horária	Bolsa	Auxílio transporte	Vagas	Requisitos mínimos
Estagiário - licenciatura	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior de licenciatura em Pedagogia
Estagiário - licenciatura	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e

					Geografia
Estagiário - Bacharelado	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Psicologia
Estagiário	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior em Administração
Estagiário - Bacharelado	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Educação Física
Estagiário -	30 horas semanais	999,96	162,39	CR*	Cursando ensino superior em enfermagem

Caráter Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas a **partir das 08h00min do dia 09 de janeiro de 2026 até às 17h00min do dia 19 de janeiro de 2026,** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.4. Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado por período igual ou superior a 01 (um) ano e 6 (seis) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

3.5. Não serão aceitas inscrições após a data e horário limite especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.6. O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital, e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato.

3.7. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;

b) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo;

c) Cópia do Histórico escolar do ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente.

3.7.1. O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min

3.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

3.9. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

3.9.1. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta ou ilegível.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Será divulgado no dia 21 de janeiro de 2026 o resultado da média aritmética dos candidatos. A relação será publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, e afixada em mural na sede da Prefeitura Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão avaliados pela média aritmética das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente.

Critério de Avaliação	Valor Máximo da Pontuação
Média Aritmética	10,0

5.2. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

a) Maior idade.
5.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

5.4. Haverá seis listas de classificação, sendo:

- Estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia;
- Estudantes do curso de licenciatura em Artes Visuais, Português, Matemática, Ciências/Biologia, História e Geografia;
- Estudantes do curso de bacharelado em Educação Física;
- Estudantes do curso de bacharelado em Psicologia;
- Estudantes do Curso de Administração;
- Estudantes do curso de Enfermagem.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/01/2026	Divulgação do Edital de Abertura
12/01/2026 a 13/01/2026	Recurso
09/01/2026 a 19/01/2026	Período de Inscrição
21/01/2026	Divulgação do resultado da média aritmética
22/01/2026 a 23/01/2026	Recurso
26/01/2026	Divulgação do Resultado Final e Edital de Homologação do Resultado Final

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentados contendo justificativa e embasamento que sustentem o pedido:
a) Edital de abertura;
b) Edital de resultado da média aritmética.

7.2. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obrigatoriamente constando as seguintes especificações:
- Nome do candidato;
- Número do documento de identidade;
- Função para que se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

7.3. Compete à Comissão Especial avaliar e julgar os recursos interpostos.

7.4. Os recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A comissão constitui última instância na esfera administrativa para

conhecer os recursos, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado final, bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo, será informado no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, pelo link http: //www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, seguindo o cronograma previsto neste edital.

8.2. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

8.3. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

8.4. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei n.º 11.788/2008 e às demais disposições legais pertinentes.

8.5. Os vencimentos constantes neste Edital são referentes a data do presente Edital.

8.6. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
8.7. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora das Graças/PR, 08 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo: _____		
Endereço: _____	**Bairro:** _____	
Cidade: _____	**CEP:** _____	
CPF: _____	**Data de Nascimento:** _____	
RG: _____	**Data de Expedição:** _____	**Órgão Emissor:** ____
Estado Civil: _____	**Naturalidade:** _____	
Número do título de eleitor: _____		
Nome da Mãe: _____		
Nome do Pai: _____		
Telefone 01: _____	**Telefone 02:** _____	
E-mail: _____		
Função: **( ) Pedagogia** **( ) Educação Física (Bacharelado)** **( ) Administração** **( ) Enfermagem** **( ) Psicologia** **( ) Artes Visuais** **( ) Matemática** **( ) Ciências/Biologia** **( ) História** **( ) Geografia** **( ) Português**		
Curso: _____**Período:**_____		
Nome do Resp. : _____**Contato do responsável:**_____		
Instituição de ensino: _____		
Já fez estágio remunerado em algum departamento municipal? **( ) Sim ( ) Não**		

Se sim, quanto tempo:_____

Declaro que todas as informações são verdadeiras e assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações e estou de acordo com o contido no edital no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Nossa Senhora das Graças/PR, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7A3AF6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	08/01/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para realização de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais e gari a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.750.463/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pedreiro Compete ao profissional Pedreiro: a) Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, com base em desenhos, esquemas e especificações técnicas; b) Assentar tijolos e demais materiais de construção, para edificação de muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras estruturas; c) Executar assentamento de tijolos refratários e reparos correlatos; d) Construir passeios públicos, meios-fios e demais obras de infraestrutura; e) Revestir paredes, muros e fachadas com argamassa de cimento, gesso ou material similar; f) Verificar as características da obra, analisando plantas e instruções técnicas; g) Preparar argamassas, misturando cimento, areia e água nas proporções adequadas; h) Construir alicerces, muros e outras estruturas, observando o prumo e o nivelamento; i) Rebocar estruturas construídas e garantir o acabamento conforme o padrão estabelecido; j) Construir "bocas de lobo" e calhas para captação de águas pluviais, com o auxílio do mestre de obras, quando houver; k) Realizar manutenção corretiva em prédios, calçadas e estruturas públicas; l) Efetuar substituição e reparos em pisos, telhas, aparelhos sanitários e manilhas; m) Acompanhar serviços de construção e reparo em prédios e locais designados pela Secretaria de Obras; n) Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente; o) Executar pequenos reparos emergenciais e preventivos; p) Demolir paredes e pisos para substituição de instalações elétricas ou hidros sanitárias; q) Executar assentamento e recomposição de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; r) Levantar e solicitar materiais necessários à execução dos serviços; s) Cumprir as normas de segurança, higiene e saúde ocupacional; t) Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; u) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato	6	R$ 6.462,94	R$ 38.777,64
2	Servente de Pedreiro Compete ao Servente de Pedreiro: a) Executar tarefas manuais simples relacionadas à construção civil; b) Escavar valas e preparar o terreno para execução de obras; c) Preparar e transportar massa de cimento, areia e cal até o local de utilização; d) Auxiliar o pedreiro em todas as atividades de construção e reforma; e) Executar serviços de acabamento e limpeza após a conclusão das obras; f) Cumprir as ordens do oficial a que estiver subordinado; g) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.	12	R$ 4.704,39	R$ 56.452,68
3	Pintor Compete ao Pintor: a) Executar serviços e reparos de pintura em fachadas e ambientes internos; b) Preparar superfícies, realizar lixamento e correção de imperfeições; c) Aplicar tintas de diversos tipos (esmalte, acrílica, PVA, látex, resina, verniz, epóxi, antiferrugem, texturas, grafiato, entre outros); d) Aplicar, conforme necessário, de duas a três demãos de tinta, garantindo cobertura e acabamento adequados; e) Realizar reparos em alvenaria e tratamento de superfícies para pintura; f) Executar a limpeza de calhas, lajes e demais áreas de trabalho; g) Cumprir as determinações do superior imediato e executar outras atividades correlatas. 4.1.4. Serviços Gerais Compete ao profissional de Serviços Gerais: a) Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação nas dependências dos prédios públicos municipais; b) Efetuar capina, roçada e poda em áreas públicas, praças, jardins, áreas esportivas, unidades educacionais, unidades de saúde, cemitério municipal e demais espaços públicos; c) Realizar roçada e capina manual em vias públicas, pavimentadas ou não, utilizando ferramentas adequadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão e enxadas; d) Executar roçadas mecanizadas, utilizando roçadeiras e demais equipamentos necessários; e) Utilizar telas ou redes de proteção durante as roçadas, a fim de evitar acidentes ou danos a pessoas, veículos ou edificações; f) Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados à natureza das atividades desempenhadas; g) Zelar pela conservação e manutenção dos utensílios, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; h) Efetuar o recolhimento e acondicionamento adequado dos materiais resultantes das roçadas e capinas, comunicando à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a coleta; i) Responder formalmente por prejuízos	6	R$ 6.195,58	R$ 37.173,48

	decorrentes de danos causados durante a execução dos serviços, quando devidamente notificado; j) Atender às notificações por escrito, acompanhadas de requerimento da parte prejudicada, fotos comprobatórias e, no mínimo, um orçamento de reparo; k) Cumprir o planejamento e a frequência dos serviços, conforme cronograma estabelecido pela Administração, visando eficiência e qualidade; l) Realizar limpeza manual de bocas de lobo, canais, galerias de águas pluviais, poços de visita e demais dispositivos de drenagem; m) Efetuar limpeza de margens e leitos de rios, córregos e canais, retirando materiais e detritos que comprometam o escoamento da água; n) Remover detritos e resíduos (terra, areia, folhas, papéis, entre outros) das seções de acesso ao sistema de drenagem, realizando, quando necessário, manutenção ou substituição de grades, tampas e proteções; o) Assegurar o acondicionamento correto dos resíduos coletados, comunicando à Secretaria de Obras e Serviços para coleta final; p) Auxiliar nas atividades administrativas e escolares, executando tarefas de apoio sempre que solicitado; q) Controlar e solicitar reposição de materiais de limpeza e consumo necessários às atividades; r) Executar serviços externos, conforme determinação da chefia imediata; s) Auxiliar em obras de manutenção, pavimentação, saneamento, drenagem e conservação de vias e praças públicas; t) Manter limpo e organizado o local de trabalho; u) Realizar manutenção e limpeza de jardins, gramados, canteiros e praças públicas; v) Proceder à limpeza diária das áreas ajardinadas; w) Zelar pela conservação dos ambientes internos da CONTRATADA; x) Executar serviços de plantio de mudas, flores e gramas, destinados à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros públicos; y) Aplicar inseticidas, fungicidas, herbicidas e outros defensivos agrícolas, quando autorizado pela CONTRATADA; z) Utilizar, para os serviços de jardinagem, ferramentas apropriadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão, enxadas e cortadores de grama; aa) Utilizar telas de proteção para resguardar carros e pedestres durante			
4	Serviços Gerais Compete ao profissional de Serviços Gerais: a) Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação nas dependências dos prédios públicos municipais; b) Efetuar capina, roçada e poda em áreas públicas, praças, jardins, áreas esportivas, unidades educacionais, unidades de saúde, cemitério municipal e demais espaços públicos; c) Realizar roçada e capina manual em vias públicas, pavimentadas ou não, utilizando ferramentas adequadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão e enxadas; d) Executar roçadas mecanizadas, utilizando roçadeiras e demais equipamentos necessários; e) Utilizar telas ou redes de proteção durante as roçadas, a fim de evitar acidentes ou danos a pessoas, veículos ou edificações; f) Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados à natureza das atividades desempenhadas; g) Zelar pela conservação e manutenção dos utensílios, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; h) Efetuar o recolhimento e acondicionamento adequado dos materiais resultantes das roçadas e capinas, comunicando à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a coleta; i) Responder formalmente por prejuízos decorrentes de danos causados durante a execução dos serviços, quando devidamente notificado; j) Atender às notificações por escrito, acompanhadas de requerimento da parte prejudicada, fotos comprobatórias e, no mínimo, um orçamento de reparo; k) Cumprir o planejamento e a frequência dos serviços, conforme cronograma estabelecido pela Administração, visando eficiência e qualidade; l) Realizar limpeza manual de bocas de lobo, canais, galerias de águas pluviais, poços de visita e demais dispositivos de drenagem; m) Efetuar limpeza de margens e leitos de rios, córregos e canais, retirando materiais e detritos que comprometam o escoamento da água; n) Remover detritos e resíduos (terra, areia, folhas, papéis, entre outros) das seções de acesso ao sistema de drenagem, realizando, quando necessário, manutenção ou substituição de grades, tampas e proteções; o) Assegurar o acondicionamento correto dos resíduos coletados, comunicando à Secretaria de Obras e Serviços para coleta final; p) Auxiliar nas atividades administrativas e escolares, executando tarefas de apoio sempre que solicitado; q) Controlar e solicitar reposição de materiais de limpeza e consumo necessários às atividades; r) Executar serviços externos, conforme determinação da chefia imediata; s) Auxiliar em obras de manutenção, pavimentação, saneamento, drenagem e conservação de vias e praças públicas; t) Manter limpo e organizado o local de trabalho; u) Realizar manutenção e limpeza de jardins, gramados, canteiros e praças públicas; v) Proceder à limpeza diária das áreas ajardinadas; w) Zelar pela conservação dos ambientes internos da CONTRATADA; x) Executar serviços de plantio de mudas, flores e gramas, destinados à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros públicos; y) Aplicar inseticidas, fungicidas, herbicidas e outros defensivos agrícolas, quando autorizado pela CONTRATADA; z) Utilizar, para os serviços de jardinagem, ferramentas apropriadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão, enxadas e cortadores de grama; aa) Utilizar telas de proteção para resguardar carros e pedestres durante a execução dos serviços, quando necessário; ab) Admitir, mediante autorização prévia, o uso de metodologias e equipamentos mecanizados alternativos, desde que garantam o mesmo padrão de qualidade; ac) Efetuar o recolhimento e acondicionamento dos materiais resultantes dos serviços de jardinagem, comunicando à Secretaria de Obras e Serviços para a coleta final; ad) Observar que a aquisição de mudas, plantas, flores, gramas e árvores destinadas ao ajardinamento de praças e áreas públicas será de responsabilidade da CONTRATANTE; ae) Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	18	R$ 3.816,93	R$ 68.704,74
5	Gari Compete ao Gari: a) Realizar serviços de limpeza urbana, varrição e conservação de vias e logradouros públicos; b) Executar a varrição manual, munido de todo o material necessário à boa execução dos trabalhos, utilizando vassouras, vassourões, pás, carrinhos de varrição, enxadas e sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes para evitar o derramamento de resíduos; c) Executar os serviços de varrição em ruas pavimentadas, abrangendo toda a extensão urbana do Município; d) Esvaziar os cestos públicos instalados em vias, passeios, calçadões, praças, vielas e demais locais, substituindo os sacos de lixo utilizados por novos sacos plásticos limpos e vazios; e) Executar a varrição nos dois lados das vias, abrangendo a sarjeta (meio-fio) e até 1,5 m (um metro e meio) do leito carroçável, de forma a recolher quaisquer resíduos sólidos soltos ao longo das margens e canteiros; f) Acondicionar os resíduos recolhidos em sacos plásticos ou similares de 100 (cem) litros, fornecidos pela empresa contratada, utilizando carrinhos do tipo pontal, lutocar ou equivalente; g) Providenciar a remoção dos sacos plásticos das calçadas por meio de veículos da equipe de apoio, com destinação ao local indicado pela Contratante; h) Cumprir a frequência dos serviços de varrição conforme definido pelo Município, considerando: i) Remover lixo doméstico ou comercial mal acondicionado encontrado nas vias e passeios públicos, pavimentados ou não; j) Participar de treinamentos e utilizar EPI's apropriados, fornecidos pela Contratada; k) Cumprir o planejamento e a frequência dos serviços conforme cronograma estabelecido, respeitando as prioridades definidas pela Administração Municipal; l) Executar serviços extraordinários de varrição em áreas públicas durante eventos de natureza coletiva, promovidos ou não pela Administração Municipal, inclusive em domingos, feriados ou fora do horário regular; m) Executar a remoção e transporte de lixo e entulhos conforme o roteiro previamente estabelecido; n) Efetuar a limpeza de parques, praças, jardins, lagos e monumentos públicos; o) Colocar e retirar o lixo nos locais de coleta, conforme determinação da Administração; p) Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos de trabalho; q) Manter limpo e organizado o local de trabalho; r) Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	18	R$ 4.472,98	R$ 80.513,64

Valor Total Homologado - R$ 281.622,18

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A38B9B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - 20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
TELEFONE: (54) 2106-7930
E-MAIL: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
1	FRASCO	1000	BR0448839 - Acebrofilina 10 mg/ml - Xarope - Frasco 120 ml	Cimed	4,1099
2	FRASCO	1000	BR0448838 - Acebrofilina, 5 mg/ml, Xarope, Frasco 120 ml	Cimed	2,9062
8	AMPOLA	1000	BR0292402 - Aminofilina, 24 mg/ml, Solucao injetavel - Ampola 10 ml	Hipolabor	1,6596

23	COMPRIMIDO	10000	BR0270895-1 - Carbonato de Calcio (Calcio Elementar), 500 mg	Lapon	0,0479
24	COMPRIMIDO	20000	BR0296876 - Carbonato de Calcio + Colecalciferol, 500 mg + 400 ui	Lapon	0,0489
27	COMPRIMIDO	20000	BR0267566 - CARVEDILOL 3,125 MG	Biolab	0,0709
34	FRASCO	1000	BR0270120 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO 20ML	Hipolabor	1,8896
43	BISNAGA	1500	BR0448612 - Diclofenaco Dietilamonio, 11,6 mg/g, Gel - Bisnaga 60 g	Cimed	2,9989
56	AMPOLA	400	BR0267107 - Fenitoina (Sodica) 50mg/ml, solucao injetavel, ampola 5ml	Hipolabor	1,6588
86	BISNAGA	2500	BR0273167-2 - Neomicina + Bacitracina, 5 + 250 mg + ui/g, Pomada - Bisnaga 15 g	Cimed	2,2741
95	FRASCO	1500	BR0448595 - Prednisolona, 3 mg/ml, Solucao oral - Frasco 60 ml	Hipolabor	3,8381
113	DRAGEAS	30000	BR0272093-2 - Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B6, B12)	Lapon	0,031

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 76.472.349/0001-98
TELEFONE: (45) 3224-1834 / (45) 8821-2014
E-MAIL: licitacoes@dimebras.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
46	COMPRIMIDO	5000	BR0267647 - DIGOXINA 0,25 MG	Teuto	0,142
92	CAPSULA	100000	BR0267712 Omeprazol 20mg	Globo	0,065

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536./0001-98
TELEFONE: (44) 3354-5826
E-MAIL: licitacao@licitesaude.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
39	FRASCO	2000	BR0268236-5 - Cloreto de Sodio, 0,90%, Solucao injetavel - Frasco 1000 ml sistema fechado	JP	6,55
102	FRASCO	600	BR0303292-2 - Ringer Lactato Sodico, Solucao injetavel - Frasco 500 ml sistema fechado	JP	4,66
103	FRASCO	300	BR0303292-1 - Ringer Lactato Sodico, Solucao injetavel - Frasco 250 ml sistema fechado	JP	4,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72
TELEFONE: (19) 3522-5804
E-MAIL: empenhos@rioclarense.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
19	COMPRIMIDO	20000	BR0270140 - BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2MG	CRISTALIA	0,2796
70	COMPRIMIDO	15000	BR0267292 - Imipramina (Cloridrato) 25mg	CRISTALIA	0,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0008-08
TELEFONE: (51) 3718-7600
E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br contratos@medlive.com.br empenho@medlive.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
48	COMPRIMIDO	25000	BR0273818 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	0,4080
54	COMPRIMIDO	20000	BR0267283 - Escopolamina, Butilbrometo, 10 mg	HYPERA 1781708900115	0,3446
62	COMPRIMIDO	50000	BR0267663 - FUROSEMIDA 40 MG	PRATI 1256801950027	0,0449

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
TELEFONE: (41) 3139-3840
E-MAIL: licitacao@merco.far.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
11	COMPRIMIDO	15000	BR0271217 - Amoxicilina + Clavulanato de Potassio, 500 mg + 125 mg	AMOXICILINA + CLAVULANATO - RANBAXY	0,7200
32	COMPRIMIDO	15000	BR0272903 - CITALOPRAM 20MG	CITALOPRAM - RANBAXY	0,0900
63	COMPRIMIDO	50000	BR0442754 - Gliclazida, 30 mg - Comprimido de liberacao prolongada	GLICLAZIDA / RANBAXY	0,10
90	CAPSULA	10000	BR0271606 - Nortriptilina, Cloridrato, 25 mg	NORTRIPTILINA / RANBAXY	0,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
TELEFONE: (41) 3028-2375 (41) 3263-2594
E-MAIL: licita2.pr@somahospitalar.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
5	AMPOLA	10000	BR0276839-4 - Agua Destilada, Solucao injetavel, Ampola 10 ml	FARMARIN	0,1392
17	COMPRIMIDO	2000	BR0271746 - Baclofeno 10mg	TEUTO	0,12
20	COMPRIMIDO	20000	BR0269954-2 - Bromoprida, 10 mg	PRATI	0,1293
21	FRASCO	1000	BR0269956 - Bromoprida 4mg/ml, solucao oral com 20ml	AIRELA	1,77
29	FRASCO	5000	BR0268414 - Ceftriaxona Sodica, 1 g, Po para solucao injetavel - Frasco-ampola iv	TEUTO	3,6855
38	FRASCO	8000	BR0268236-4 - Cloreto de Sodio, 0,90%, Solucao injetavel - Frasco 500 ml sistema fechado	FARMARIN	3,567
50	AMPOLA	500	BR0268960 - DOPAMINA (CLORIDRATO) 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	TEUTO	2,52
53	AMPOLA	500	BR0287687 - EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	4,72

55	COMPRIMIDO	10000	BR0267657 - Fenitoina (Sodica) 100mg	HIPOLABOR	0,177
58	AMPOLA	1000	BR0271950-3 - Fentanila, Citrato, 0,05 mg/ml, Solucao injetavel - Ampola 10 ml	HIPOLABOR	2,655
59	CAPSULA	10000	BR0267662 - Fluconazol 150mg	DIFFUCAP	0,38
60	AMPOLA	200	BR0268510 - FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML	TEUTO	5,06
64	AMPOLA	600	BR0270019 - GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	1,75
73	FRASCO	500	BR0332985 - Levofloxacino, 5 mg/ml, Solucao injetavel - Frasco 100 ml	HALEX ISTAR	6,40
91	AMPOLA	500	BR0268277 - Ocitocina 5 ui/ml solucao injetavel ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	2,95
93	FRASCO	2000	BR0267777-2 - Paracetamol, 200 mg/ml, Solucao oral - Frasco 15 ml	AIRELA	1,175
98	AMPOLA	1000	BR0267769 - Prometazina (cloridrato) 25 mg/ml - solucao injetavel, ampola 2ML	HIPOLABOR	2,95
105	AMPOLA	50	BR0268521 - Rocuronio (Brometo) 10 mg/ml, solucao injetavel, ampola 5ml	UNIÃO QUIMICA	10,856
107	FRASCO	300	BR0294887 - Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol, frasco 200 doses	TEUTO	9,49
110	AMPOLA	500	BR0290168 - Suxametonio (Cloreto) 500mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola	UNIÃO QUIMICA	18,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
TELEFONE: (46) 2601-1396
E-MAIL: licitacao01.vertice@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
35	AMPOLA	15000	BR0448699 - Cloreto de Sodio, 0,90%, Solucao injetavel - Ampola 10 ml	EQUIPLEX	0,1465
36	FRASCO	15000	BR0268236-1 - Cloreto de Sodio, 0,90%, Solucao injetavel - Frasco 100 ml sistema fechado	COPERMED	2,4964
37	FRASCO	12000	BR0268236-3 - Cloreto de Sodio, 0,90%, Solucao injetavel - Frasco 250 ml sistema fechado	EQUIPLEX	3,0391
69	COMPRIMIDO	45000	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	0,114
106	UNIDADE	2000	BR0268390 - Sais para Reidratacao Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g), 27,9 g, Po para solucao - Envelope	MAYBEN	0,6213
111	CAPSULA	30000	BR0268534-1 - Tramadol, Cloridrato, 50 mg	HIPOLABOR	0,1239

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-05
TELEFONE: (46) 3225-1002
E-MAIL: farmaceutica@medigram.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
14	COMPRIMIDO	30000	BR0267517 - ATENOLOL 50MG	EMS	0,0409
49	COMPRIMIDO	100000	BR0267203 - Dipirona (Sodica) 500mg	EMS	0,1070
51	COMPRIMIDO	40000	BR0268493 - Doxazosina (Mesilato) 2mg	EMS	0,0678
68	FRASCO	3000	BR0294643 - Ibuprofeno, 50 mg/ml, Suspensao oral - Frasco 30 ml	MULTILAB	1,899
79	AMPOLA	200	BR0292228 - Medroxiprogesterona, Acetato, 150 mg/ml, Solucao injetavel - Ampola 1 ml	GERMED	8,86
104	COMPRIMIDO	10000	BR0412091 - Rivaroxabana 20mg	EMS	0,2089
108	COMPRIMIDO	40000	BR0267745 - Sinvastatina 40 mg	BALDACCI	0,0978
112	COMPRIMIDO	5000	BR0267425 - Verapamil (Cloridrato) 80mg	EMS	0,2290

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.743.242/0001-61
TELEFONE: (44) 3810-2776
E-MAIL: cavalli.medicamentos@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
18	AMPOLA	3000	BR0270612 - Benzilpenicilina Benzatina1.200.000 ui, po para suspensao injetavel, Frasco-Ampola	TEUTO	5,39
80	COMPRIMIDO	10000	BR0267689 - METILDOPA 250MG	EMS SIGMA	0,351

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
TELEFONE: (47) 3366-7867
E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
7	FRASCO	2000	BR0446263 - Ambroxol, Cloridrato, 6 mg/ml, Xarope - Frasco 120 ml	GENÉRICO/FARMACE	2,5735

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
TELEFONE: (41) 3165-7900
E-MAIL: empenhos@promefarma.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
6	FRASCO	2000	BR0446264 - Ambroxol, Cloridrato, 3 mg/ml, Xarope, Frasco 120 ml	FARMACE	2,349
12	FRASCO	1000	BR0448841 - Amoxicilina + Clavulanato de Potassio, 50 mg + 12,5 mg/ml, Suspensao oral - Frasco 75 ml	SANDOZ	11,77
41	FRASCO	1500	BR0268243-1 - Dexametasona, 0,1 mg/ml, Elixir - Frasco 100 ml	FARMACE	1,99
42	COMPRIMIDO	15000	BR0267195 - DIAZEPAM 5 MG	HYPERA	0,036
74	COMPRIMIDO	35000	BR0268123 - LEVOTIROXINA (SODICA) 50 MCG	MERCK	0,08
75	COMPRIMIDO	30000	BR0268859 - Levotiroxina Sodica, 75 mcg	MERCK	0,095
76	COMPRIMIDO	30000	BR0268124 - LEVOTIROXINA (SODICA) 25 MCG	MERCK	0,08
88	FRASCO	500	BR0267378-3 - Nistatina, 100.000 ui/ml, Suspensao oral - Frasco 50 ml	PRATI	4,93
99	COMPRIMIDO	10000	BR0273135 - Propatilnitrato 10 mg	FARMOQUIMICA	0,4245
109	AMPOLA	500	BR0268442 - Suxametonio (Cloreto), 100mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola	UNIAO Q.	13,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

DETENTOR PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
TELEFONE: (42) 2101-5151
E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
22	AMPOLA	5000	BR0269958-1 - Bromoprida, 5 mg/ml, Solucao injetavel - Ampola 2 ml	WASSER	1,1170
45	AMPOLA	200	BR0272217 - DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	20,27
66	FRASCO	2000	BR0270220 - Hidrocortisona, Succinato Sodico, 100 mg, Po para solucao injetavel - Frasco-ampola	BLAU	2,7550
100	BISNAGA	100	BR0274918-2 - Retinol + Aminoacidos + Metionina + Cloranfenicol, 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g, Pomada oftalmica, Bisnaga 3,5 g	CRISTALIA	12,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
TELEFONE: (46) 3224-3767
E-MAIL: licitacao4@dimeva.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
26	COMPRIMIDO	1000	BR0434505 - CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG	UNIÃO QUÍMICA	0,92
28	COMPRIMIDO	20000	BR0267625-2 - Cefalexina, 500 mg	UNIÃO QUÍMICA	0,50
52	FRASCO	1500	BR0272602 - Dropropizina, 3 mg/ml, Xarope - Frasco 100 ml	UNIÃO QUÍMICA	5,39
87	BISNAGA	2000	BR0273167-1 - Neomicina + Bacitracina, 5 + 250 mg + ui/g, Pomada - Bisnaga 10 g	BELFAR	1,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06
TELEFONE: (16) 3519-3170
E-MAIL: dimebras@dimebrashospitalar.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
78	AMPOLA	600	BR0268075 - MAGNESIO (SULFATO) 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML SISTEMA TWIS OFF	SAMTEC	5,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
TELEFONE: (45) 3251-1461
E-MAIL: licitacao.delly@gmail.com / dellydistribuidora@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
3	FRASCO	1000	BR0270558-2 - Acetilcisteina, 20 mg/ml, Xarope - Frasco 100 ml	MAYBEN	3,306

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
TELEFONES: (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412
E-MAIL: licitacoes@altermed.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
61	COMPRIMIDO	10000	BR0272478 - Flunarizina, Dicloridrato, 10 mg	VITAMEDIC	0,0701
85	FRASCO	800	BR0268481-3 - Midazolam, Cloridrato, 5 mg/ml, Solucao injetavel - Frasco-ampola 10 ml	HIPOLABOR	2,8442
101	FRASCO	1000	BR0399414 - Retinol + Colecalciferol, 50.000 + 10.000 ui/ml, Solucao oral - Frasco 20 ml	NATUBRAS	4,9351

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR NEXXA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.812.902/0001-17
TELEFONE: (46) 3040-0576
E-MAIL: nexxa@nexxafarma.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
72	COMPRIMIDO	1000	BR0305270 - LEVOFLOXACINO 500 MG	EUROFARMA	0,5760

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
TELEFONE: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
9	COMPRIMIDO	30000	BR0271089-2 - Amoxicilina, 500 mg	PRATI	0,195
10	FRASCO	3000	BR0271111-3 - Amoxicilina, 50 mg/ml, Po para suspensao - Frasco 150 ml	BRAINFARMA	4,58
16	FRASCO	2000	BR0314517-1 - Azitromicina, 40 mg/ml, Po para suspensao - Frasco 600 mg	BRAINFARMA	5,95
30	COMPRIMIDO	60000	BR0282313 - Ciclobenzaprina, Cloridrato, 10mg	CIMED	0,065
31	COMPRIMIDO	15000	BR0267632 - Ciprofloxacino, Cloridrato, 500mg	PRATI	0,155
44	COMPRIMIDO	30000	BR0271000 - DICLOFENACO SODICO 50 MG	BRAINFARMA	0,038
67	FRASCO	1000	BR0433257 - HIDROXIDO DE ALUMINIO, 60 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 150ML	IFAL	3,10
77	BISNAGA	2000	BR0269846-2 - Lidocaina, Cloridrato, 20 mg/g, Gel - Bisnaga 30 g	BRAINFARMA	3,70
81	FRASCO	1000	BR0267311 - Metoclopramida, Cloridrato, 4 mg/ml, Solucao oral - Frasco 10 ml	BELFAR	1,20
82	COMPRIMIDO	50000	BR0276657 - Metoprolol (Succinato) 50mg, comprimido de liberacao controlada	ACCORD	0,373
83	BISNAGA	500	BR0372335 - Metronidazol, 100 mg/g, Gel - Bisnaga 50 g	BRAINFARMA	5,15
89	BISNAGA	500	BR0266788-2 - Nistatina, 25.000 ui/g, Creme vaginal - Bisnaga 60 g	BRAINFARMA	5,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
DETENTOR SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0005-20
TELEFONE: (47) 3473-8845 (47) 99145-2801
E-MAIL: licitacao4@sulmedic.com faturamento@sulmedic.com
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 06/01/2027

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
13	COMPRIMIDO	40000	BR0272434 - Anlodipino (Besilato) 5mg	BAINFARMA	0,0233
47	AMPOLA	500	BR0272336 - Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose (3 + 5 + 100 + 100 mg/ml), solucao injetavel, ampola 10ml	BAINFARMA	7,9067
96	COMPRIMIDO	20000	BR0267743 - PREDNISONA 20 MG	BAINFARMA	0,1338
97	COMPRIMIDO	15000	BR0267741 - PREDNISONA 5 MG	BAINFARMA	0,0547

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:CE1DD15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
CORREÇAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 ID 3590

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 ID 3590
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado BRUDERTEC INFORMATICA E inscrita no CNPJ sob nº **25.027.024.0001-65**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Placa de Vídeo 4GB com saída D-Sub, DVI e HDMI	12	VINIK		329,00	3.948,00
62	Monitor 21,5" TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS OU INFERIOR; RESOLUÇÃO: FULL HD, @60HZ; TECNOLOGIA ANTI-GLARE; CONTRASTE: 20.000.000:1OU SUPERIOR CONEXÃO: D-SUB E HDMI	8	C3TECH	UND	430,00	3.440,00
85	TELEFONE IP INTELBRAS TIP 1001D SEM FIO: Interface de rede (LAN 1 / 2): 10/100 BASE-T 1 × RJ45 Interface PC: 10/100 BASE-T 1 x RJ45 Protocolo de sinalização: SIP 2.0 (UDP / TCP / TLS) Codec: G.711A/U, G.726, G.729, G.722 (wideband) Fonte de alimentação: Saída 7 V, 500 mA Potência de consumo máximo: 1,5 W Bateria: 2,4 V DC ~ 600 mAh Duração da bateria em repouso: 180 horas Duração da bateria em conversação: 12 horas Frequência de operação: 1.910 MHz ~ 1.920 MHz.	30	INTELBRAS	UND	820,00	24.600,00
87	TELEFONE IP INTELBRAS TIP 1001D SEM FIO: Interface de rede (LAN 1 / 2): 10/100 BASE-T 1 × RJ45 Interface PC: 10/100 BASE-T 1 x RJ45 Protocolo de sinalização: SIP 2.0 (UDP / TCP / TLS) Codec: G.711A/U, G.726, G.729, G.722 (wideband) Fonte de alimentação: Saída 7 V, 500 mA Potência de consumo máximo: 1,5 W Bateria: 2,4 V DC ~ 600 mAh Duração da bateria em repouso: 180 horas Duração da bateria em conversação: 12 horas Frequência de operação: 1.910 MHz ~ 1.920 MHz.	90	INTELBRAS	UND	1.090,00	98.100,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 130.088,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITENTA E OITO REAIS)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo

06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:8867688D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
SRP Nº 052/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 056/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 002/2026, com abertura em **23/12/2025**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Item**, que tem como objeto **Aquisição de um gerador de energia elétrica a diesel, carenado, silencioso, potência mínima de 75 Kva/60Kw,** para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos em Amaporã, conforme especificação – **ANEXO I,** do Edital, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame a empresa:
LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.837.578/0001-50.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	**Grupo Gerador a diesel. Carenado silencioso. Potência mínima 75 kVA / 60 kW (stand by)** 68 kVA / 54 kW (prime). Trifásico, 220 / 127 Vca. Rotação 1800 rpm. Grau de proteção mínimo IP21. Quadro de transferência automático e manual. Quadro de Comando Automático: Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Deverá permitir operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante; e Registro de até 50 eventos. Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada. Instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água; e Proteção: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo lubrificante. Sistema de Força: Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por dois contatores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando. Acessórios: Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base, com sensor de nível elétrico (Somente para opção de Grupo Gerador Automático) e indicação no frontal do painel, na capacidade mínima de 100 litros. /Silencioso e segmento elástico, montados internamente; /Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base. Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores; e Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato. Carenagem composta por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro elétrico, fabricados em chapas e perfis de aço galvanizado, aparafusadas entre si com aplicação de pintura eletrostática a pó poliéster de alta espessura. Container Silenciado Leve (SL): Entrada de ar pela lateral e traseira com saída frontal de fluxo vertical, dotado de tratamento acústico, sem necessidade de utilização de material fonoabsorvente - nível de ruído médio de 85 dBA a 1,5 m. Motor e gerador com pintura original dos fabricantes, base preta. Manual técnico em mídia eletrônica. Garantia de 12 meses, conforme termo de garantia padrão. Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a entrega técnica.	**98.695,90**	**98.695,90**

VALOR TOTAL.....R$ 98.695,90

A empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo de 30 (Trinta) dias, contatos a partir da emissão do empenho, de acordo com os dados contidos no edital e Anexo I – Termo de Referência, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã 08 de janeiro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:9D7FA92F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO AVANÇO HORIZONTAL POR DESEMPENHO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO.

DECRETO Nº 07/2026

SUMULA: Autoriza a Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho para os Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Amaporã, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MARCOS MARIN**, no uso de suas atribuições legais e com base no Título V, Capítulo I – Da Progressão – Artigos 27 a 31 e seus Parágrafos e Incisos, Titulo II, Capitulo I – Da Carreira e Classificação – Artigo 6º e Inciso 7º da Lei Municipal nº 362/2011 – **Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal**

DECRETA:

Art.1º. Ficam promovidos a partir de 01 de janeiro de 2026 por Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho, os professores e educadores infantil abaixo relacionados na tabela salarial:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
1.	Adilson Boni de Souza	Professor	28/05/1998	III	G/15	III	H/16
2.	Alicia Vaz Pereira Lopes	Professor	04/04/2022	III	A/0.1.2	III	A/3
3.	Anair Araújo Ferreira Bortoletti	Professor	14/04/2008	II	H/16	II	H/17
4.	Anderson Cardozo Bizo	Professor Ed. Física	04/05/2017	III	C/7	III	D/8
5.	Andriela Carla Santos	Educador Infantil	28/05/1998	III	H/17	III	I/18
6.	Célia Regina P. C. Araújo	Professor	02/02/2015	III	D/9	III	E/10
7.	Clarice Pereira S. Souza	Educador Infantil	28/05/1998	III	H/17	III	I/18
8.	Claudia Freitas Franco Barbosa	Professor	07/02/2022	III	A/0.1.2	III	A/3
9.	Cristiano Santos Rodrigues	Professor	17/06/2021	III	B/4	III	B/5
10.	Eliane Cristina Palombo	Professor	07/03/2008	III	H/16	III	H/17
11.	Eliane Cristina Palombo	Professor	01/10/2021	III	B/5	III	C/6
12.	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	03/03/2008	III	H/16	III	H/17
13.	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	18/06/2012	III	F/12	III	F/13
14.	Fernando H. Ottesbach Vicente	Professor de Arte	19/04/2018	III	B/5	III	C/6
15.	Gabriela Alves Borin	Professor Ed. Física	13/10/2014	III	D/9	III	E/10
16.	Gabriela Gonçalves	Professor Ed. Física	18/08/2015	III	D/9	III	E/10
17.	Gleisse Braz Dias	Professor	21/08/2014	III	E/10	III	E/11
18.	Gleisse Braz Dias	Professor	14/03/2023	III	A/0.1.2	III	A/3
19.	Helena Aparecida da Silva	Professor	28/05/1998	III	M/26	III	M/27
20.	Helena Aparecida da Silva	Professor	07/03/2008	III	H/16	III	H/17
21.	Karen Letícia B. M. de Souza	Professor	02/02/2015	III	D/9	III	E/10
22.	Karina Carvalho	Professor	22/06/2009	III	G/15	III	H/16
23.	Karina Carvalho	Professor	24/07/2023	III	A/0.1.2	III	A/3
24.	Kelly Anne Augusti de Souza	Professor	25/06/2012	III	E/11	III	F/12
25.	Leila Ribeiro	Professor	14/04/2008	III	H/16	III	H/17
26.	Leila Ribeiro	Professor	25/06/2012	III	F/12	III	F/13
27.	Lourdes Taroco	Professor	28/05/1998	III	M/26	III	M/27
28.	Lourdes Taroco	Professor	04/03/2015	III	D/9	III	E/10
29.	Luciane Ap. Carvalho Carreira	Professor	19/08/2014	III	E/10	III	E/11
30.	Luciane Ap. Carvalho Carreira	Professor	24/09/2020	III	C/6	III	C/7
31.	Luzia Araújo Fervença Buzinaro	Professor	15/08/2022	III	A/0.1.2	III	A/3
32.	Márcia Rodrigues Ferreira	Professor	28/05/1998	III	M/26	III	M/27
33.	Maria Aparecida Taroco Silva	Professor	07/03/2008	III	H/16	III	H/17
34.	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	28/05/1998	III	M/26	III	M/27
35.	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	22/07/2014	III	E/10	III	E/11
36.	Maria Gilda da Silva Serra	Educador Infantil	28/05/1998	III	H/17	III	I/18
37.	Maria Luceli Carvalho Xavier	Professor	08/02/2022	II	A/0.1.2	II	A/3
38.	Maria Rosa Neves Pereira	Professor	07/02/2022	III	A/0.1.2	III	A/3
39.	Marinalva de Almeida Gomes	Professor	11/06/2012	III	E/10	III	E/11
40.	Marlene Ferreira Barbosa	Professor	28/05/1998	III	M/26	III	M/27
41.	Nerci Aparecida Vanucchi	Professor	03/03/2008	III	H/16	III	H/17
42.	Regina Elena Ottesbach	Professor	18/06/2012	III	F/12	III	F/13
43.	Rosimari Silva Leal Melo	Professor	07/03/2008	III	H/16	III	H/17
44.	Rosineide Pereira Conceição	Professor	03/03/2008	III	H/16	III	H/17
45.	Sandra Regina Santos Silva	Professor	08/07/2014	III	E/10	III	E/11
46.	Simara Colucci Arrais	Professor	10/05/2016	III	D/8	III	D/9
47.	Taiene da Silva Vicente	Professor	02/02/2015	III	D/9	III	E/10
48.	Terezinha Rodrigues	Professor	04/02/2016	III	D/8	III	D/9
49.	Thais Fernanda B. Amadeu	Professor	19/06/2016	III	D/8	III	D/9
50.	Thaís Carolina Pigosso	Professor	26/01/2021	III	B/4	III	B/5
51.	Thamyris Rozolin da Silva	Professor	05/10/2020	III	B/4	III	B/5
52.	Viviane da Silva Gonçalves	Professor	24/09/2020	III	B/4	III	B/5

Art. 2º. Não terão direito ao Avanço Horizontal por desempenho, os professores que se encontram em Estágio Probatório conforme o seguir:

I – Estágio Probatório:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01	Andresa Holanda Lucas de Souza	Professor	07/02/2023	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2.
02	Marcielen Lopes Aramini	Professor	18/04/2023	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:45D9FA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 7.188 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada como Agente de Contratação a servidora **LEILANE DA SILVA**, matrícula nº 5568/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e para atuar como suplente a servidora **JAQUELINE RIBEIRO DO AMARAL**, matricula n ° 11886/2 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente;

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores como membros da Equipe de Apoio para exercer a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Vanessa de Freitas Jacomel – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio em caso de licitação na modalidade Leilão serão designados como Equipe de Apoio ao Leiloeiro;

Art. 3º. Fica designado como responsável pela Pesquisa de Preços conforme os termos do Decreto Municipal nº 2.079, de 23 de agosto de 2022 o servidor **David Welinton Carvalho Scappa**, matrícula nº 11142-2, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo.

Art. 4º. Fica designado como responsável pela elaboração de Editais e Minutas de Contratos o servidor **Romildo Moraes da Cruz**, matricula nº 9873-1, ocupante do cargo de Professor.

Art. 5º. Ficam designados como responsáveis pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência os seguintes Servidores, conforme respectivo Departamento Municipal:

Nome	Cargo	Matrícula	Secretaria
Carlos Antonio Reis	Secretário de Coordenação Geral	9083/7	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878/2	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professor/Diretor de Departamento de Educação	5096/2	Departamento Mun. de Educação
Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando	Diretora do Departamento de Ação Social	12087/1	Departamento Mun. de Ação Social
Vilma Mittman Leão	Assessora Especial de Programas de Saúde	5207/6	Departamento Mun. de Saúde
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil	10960/1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 6.º - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.
I – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
II - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.
Vigência
Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 6.647 De 11 De Fevereiro De 2025.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY/PR, 08 de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito do Município de Anahy-PR.

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:95B50A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 18 -** AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.

A empresa **ASCLE BRASIL LTDA** não aceitou assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, já devidamente classificada em **segundo lugar** no **LOTE 18**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 13/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.	ALT 21LT	UNID	8	3.324,64	26.597,12

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 08 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F1E97C08

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 223 -** Motor Endodôntico unidade, incluso o contra-ângulo. Detalhes: Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré-definidos (para técnicas Wave One, rotaper Universal, Protaper Next, Pathfil

A empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA** não aceitou assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, já devidamente classificada em **segundo lugar** no **LOTE 223**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 13/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
223	Motor Endodôntico unidade, incluso o contra-ângulo. Detalhes: Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré-definidos (para técnicas Wave One, rotaper Universal, Protaper Next, Pathfil	MK Life	UNID	1	6.199,00	6.199,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 08 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D63522DA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 225 -** Jato De Bicarbonato Para Profilaxia Odontológica Dentista Descrição: Jato de Bicarbonato Odontológico para Profilaxia - 2 furos, encaixe bordem Indicação: Indicado para remoção de placa bacteriana, bi

A empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA** não aceitou assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, já devidamente classificada em **segundo lugar** no **LOTE 225**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 13/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
225	Jato De Bicarbonato Para Profilaxia Odontológica Dentista Descrição: Jato de Bicarbonato Odontológico para Profilaxia - 2 furos, encaixe bordem Indicação: Indicado para remoção de placa bacteriana, bi	KHALKOS I-JET	UNID	2	199,66	399,32

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 08 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:73D1287C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do sexto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 2 -** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME,** já devidamente habilitada e classificada em **SEXTo lugar** no **LOTE 02**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 09/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY CAMPO	UNID	59	134,00	7.906,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 08 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9D6BEE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2025

OBJETO: Contratação através de Sistema de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Tintas e materiais de pintura, com a finalidade de realizar a manutenção e conservação das dependências das secretarias Municipais.
Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 086/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$ 583.233,81 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), como segue:
LICITANTES:
EMPRESA: **OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.**
CNPJ N.º 00.101.167/0001-49
LOTE: 1, 2, 3, 6, 7, 12, 15, 51 e 52.
NO VALOR TOTAL DE R$ 140.779,39 (cento e quarenta mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - AZUL -18L - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo3 demãos	UNID	229	R$ 116,99	R$ 26.790,71
2	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM -VERDE - 18L - 1ª linha - Premium; -Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de16 m²/litro (por demão); - Cobertura total emno máximo 3 demãos.	UNID	201	R$ 116,99	R$ 23.514,99
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIALBRILHANTE - BRANCO - 3,6 L - 1ª linha -Acabamento: Brilhante - Secagem extrarápida - Rendimento mínimo de 10 m²/litro(por demão) - Cobertura total em no máximo 3demão.	UNID	246	R$ 54,99	R$ 13.527,54
6	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL? AMARELOOURO - 3,6 L - acabamento brilhante -rendimento mínimo de 11 m2/litro (pordemão)- cobertura total em no máximo 3 demãos -intervalo de 6 horas	UNID	163	R$ 54,99	R$ 8.963,37
7	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AZUL DELREY - 3,6 L - acabamento brilhante -rendimento mínimo de 11 m2/litro (por demão)- cobertura total em no máximo 3 demãos -intervalo de 6 horas	UNID	194	R$ 54,99	R$ 10.668,06
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO -PLATINA - 3,6 L - 1ª linha - Premium; -acabamento: Brilhante; - diluição:a base desolvente; - rendimento mínimo de 16 m²/litro(por demão); - cobertura total em no máximo 3demãos	UNID	192	R$ 54,99	R$ 10.558,08
15	SELADOR PIGMENTADO 18 LITROSDILUENTE TINTA, ASPECTOFÍSICO:LÍQUIDO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: TINTAS À BASENITROCELULOSE, SELADORES EVERNIZES	UNID	199	R$ 124,99	R$ 24.873,01
51	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM - AZUL - 18L - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo3 demãos. ME - EPP	UNID	77	R$ 116,99	R$ 9.008,23
52	VERNIZ MARITIMO INCOLOR TRIPLO FILTRO SOLAR, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO. ME - EPP	UNID	46	R$ 279,90	R$ 12.875,40

EMPRESA: **S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA**
CNPJ N.º 48.419.084/0001-29
LOTE: 4 e 5.
NO VALOR TOTAL DE R$ 36.306,76 (trinta e seis mil e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO- AMARELO - 18 L - 1ª linha - Premium; -Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de15m²/litro (por demão); - Cobertura total de nomáximo 3 demã	UNID	194	R$ 97,35	R$ 18.885,90
5	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO- CINZA CHUMBO - 18 LT - 1ª linha -Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimentomínimo de 15m²/litro (por demão); - Coberturatotal de no máximo 3 demãos.	UNID	178	R$ 97,87	R$ 17.420,86

EMPRESA: **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ N.º 33.159.931/0001-96
LOTE: 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, e 49.
NO VALOR TOTAL DE R$ 161.412,69 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

8	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - LARANJA -3,6 L - acabamento brilhante – rendimento mínimo de 11m2/litro (por demão) – cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6horas	UNID	175	R$ 54,90	R$ 9.607,50
9	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL? VERDEFOLHA - 3,6 L - acabamento brilhante -rendimento mínimo de 11m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos -intervalo de 6 horas.	UNID	187	R$ 54,90	R$ 10.266,30
10	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL? VERMELHO - 3,6 L - acabamento brilhante -rendimento mínimo de 11m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos -intervalo de 6 horas.	UNID	192	R$ 54,90	R$ 10.540,80
11	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL? CINZAMÉDIO - 3,6 L - acabamento brilhante -rendimento mínimo de 11m2/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos -intervalo de 6 horas.	UNID	190	R$ 54,90	R$ 10.431,00
17	VERNIZ MARITIMO INCOLOR TRIPLOFILTRO SOLAR, NO GALÃO DE 18 LITROS.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTARINMETRO E CLASSIFICAÇÃO DEQUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. OPRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMASDA ABNT NBR 11702, COMCOMPROVAÇÃO	UNID	137	R$ 411,00	R$ 56.307,00
18	VERNIZ PU C/CATALIZADOR 900ML, NAEMBALAGEM DEVERÁ CONSTARINMETRO E CLASSIFICAÇÃO DEQUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. OPRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMASDA ABNT NBR 11702, COMCOMPROVAÇÃO	UNID	226	R$ 50,00	R$ 11.300,00
19	VERNIZ IQUINE SINT 3600ML MARITIMO	UNID	224	R$ 103,63	R$ 23.213,12
49	TEXTURA MÉDIA 25 KG	UNID	331	R$ 89,87	R$ 29.746,97

EMPRESA: **FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ N.º 42.334.856/0001-43
LOTE: 13, 14, 20, 21, 36, 44, 46 e 47.
NO VALOR TOTAL DE R$ 79.482,22 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	CORANTE PARA TINTAS PIGMENTOVÁRIAS CORES PAREDE XADREZ 50ML	UNID	230	R$ 4,50	R$ 1.035,00
14	AGUARRAZ 900ML PARA DILUIÇÃO DETINTAS E VERNIZES A BASE DE OLEO.	UNID	297	R$ 10,50	R$ 3.118,50
20	CATALISADOR PARA ESMALTE E VERNIZEPOXI 900 ML CATALISADOR PARAESMALTE E VERNIZ EPOXI 900ML AGENTEDE CURA A SER ADICIONADO AOESMALTE. A MISTURA RESULTANTECONSTITUI EM PRODUTO PRONTO PARAUSO	UNID	240	R$ 64,99	R$ 15.597,60
21	FITA CREPE 50MM X 50M Rolo com aproximadamente 50mmx50m, composição básica: papel crepa do tratado e adesivo à base de resina de borracha	UNID	412	R$ 9,99	R$ 4.115,88
36	Bandeja Plástica Preta 23cm	UNID	87	R$ 8,99	R$ 782,13
44	MASSA ACRÍLICA LATA 25 KG	UNID	341	R$ 84,96	R$ 28.971,36
46	QUEROSENE EMBALAGEM COM 900 ML	UNID	236	R$ 15,80	R$ 3.728,80
47	MASSA NIVELADORA 25 KG	UNID	321	R$ 68,95	R$ 22.132,95

EMPRESA: **BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA**
CNPJ N.º 55.464.252/0001-63
LOTE: 16, 38, 39, 40, 41, 42 e 53.
NO VALOR TOTAL DE R$ 79.348,00 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	THINNER - 5 LT- indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos a base de nitrocelulose- alta resistência ao branqueamento	UNID	141	R$ 49,00	R$ 6.909,00
38	Tinta refletiva para demarcação viária 3,6Litros - Branca	UNID	283	R$ 48,00	R$ 13.584,00
39	Tinta refletiva para demarcação viária 3,6Litros - Amarela	UNID	243	R$ 48,00	R$ 11.664,00
40	Tinta refletiva para demarcação viária 3,6Litros - Azul	UNID	292	R$ 48,00	R$ 14.016,00
41	Tinta refletiva para demarcação viária 3,6Litros - Vermelha	UNID	293	R$ 49,00	R$ 14.357,00
42	Tinta refletiva para demarcação viária 3,6Litros - Verde	UNID	292	R$ 49,00	R$ 14.308,00
53	Tinta refletiva para demarcação viária 3,6 Litros - Amarela. ME - EPP	UNID	82	R$ 55,00	R$ 4.510,00

EMPRESA: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**
CNPJ N.º 20.063.556/0001-34
LOTE: 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 43, 45 e 50.
NO VALOR TOTAL DE R$ 36.935,36 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2"	UNID	113	R$ 5,99	R$ 676,87
24	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA PRETA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2"	UNID	111	R$ 9,99	R$ 1.108,89
25	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA PRETA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 4"	UNID	102	R$ 20,99	R$ 2.140,98
26	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDABRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1"	UNID	101	R$ 4,99	R$ 503,99
27	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDABRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2"	UNID	106	R$ 7,99	R$ 846,94
31	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COMSUPORTE? 5 CM	UNID	127	R$ 7,89	R$ 1.002,03
32	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12 X 12cmEspátula com lâmina rígida em aço, com cabode madeira. Largura da lâmina de 12cm ecomprimento de 12cm, medidas aproximadas	UNID	71	R$ 14,99	R$ 1.064,29
34	GARFO GAIOLA 23 CM - garfo com gaiola; -para rolos de pintura de 23 cm; - com 5(cinco)arames	UNID	92	R$ 13,50	R$ 1.242,00
43	Broxa Retangular Grande 3	UNID	113	R$ 9,89	R$ 1.117,57
45	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LT	UNID	232	R$ 87,65	R$ 20.334,80
50	SELADOR ACRÍLICO LATA 3,6 LT	UNID	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00

EMPRESA: **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME**
CNPJ N.º 21.896.826/0001-50
LOTE: 23, 28, 29 e 30.
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.430,89 (seis mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 4"	UNID	106	R$ 12,99	R$ 1.376,94
28	GESSO EM PÓ? 1KG	UNID	335	R$ 4,89	R$ 1.638,15
29	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COMSUPORTE? 9 CM	UNID	145	R$ 9,90	R$ 1.435,50
30	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COMSUPORTE? 15 CM	UNID	161	R$ 12,30	R$ 1.980,30

EMPRESA: **TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ N.º 55.949.772/0001-66
LOTE: 33, 35 e 37.
NO VALOR TOTAL DE R$ 21.418,50 (vinte e um mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	CABO EXTENSOR/PROLONGADORP/ROLO DE PINTURA - em alumínio e/ou fibra de vidro - telescópico - extensão até 5metros	UNID	74	R$ 250,00	R$ 18.500,00
35	Caçamba de Pintura Preta 14L	UNID	111	R$ 15,00	R$ 1.665,00
37	Lixa para Parede Massa e Madeira Grão 50225x275mm	UNID	1.090	R$ 1,15	R$ 1.253,50

EMPRESA: **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ N.º 55.025.665/0001-41
LOTE: 48.
NO VALOR TOTAL DE R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
48	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO 18 L	UNID	176	R$ 120,00	R$ 21.120,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 01 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:07CFC6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da INXEXIGIBILIDADE n° 001/2026 que prevê a "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 – PREGÃO 003/2025"**.
Pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, nº 06.224.121/0006-08, no valor de R$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140.B EVO, COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025. PESO OPERACIONAL: 15.353 KG. MOTOR A DIESEL MODELO 6.7 L TIER III FPT DA MESMA MARCA DA FABRICANTE OU GRUPO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 6 CILINDROS (EM LINHA), POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995) A 2.200 RPM: 153/ 173/220 HP - POTÊNCIA LÍQUIDA (HP) (SAE J1349) A 2.200 RPM: 140/ 160 HP, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, CERTIFICAÇÃO MAR-1/TIER III DE EMISSÃO DE POLUENTES E AFTERCOOLER. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO "POWERSHIFT" COM CONVERSOR DE TORQUE EQUIPADO COM LOCK-UP (BLOQUEIO DO CONVERSOR DE TORQUE TORNANDO A TRANSMISSÃO TIPO DIRECT DRIVE). CONTROLE ELETRÔNICO COM 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ. PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO DE SENTIDO, SOBREVELOCIDADE E REDUÇÃO DE MARCHAS. MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE FALHAS E SISTEMA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO EM CASO DE FALHA (GO HOME). MARCHA VELOCIDADES (KM/H) AVANTE RÉ 1ª 5,0 5,3 2ª 7,7 12,6 3ª 11,9 29,2 4ª 18,4 5ª 27,7 6ª 42,8 LÂMINA CENTRAL COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, EXCLUSIVO PERFIL EVOLVENTE ROLL AWAY, COM FACAS E BORDAS CORTANTES SUBSTITUÍVEIS. CONTROLE DE DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR OPERADO HIDRAULICAMENTE. DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA) 3.658 X 622 X 22 (STD), ELEVAÇÃO MÁXIMA DO SOLO 444 MM, ÂNGULO MÁXIMO DO TALUDE (AMBOS OS LADOS) 90º, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA 40º À FRENTE 5º PARA TRÁS, PROFUNDIDADE DE CORTE 711 MM, DESLOCAMENTO LATERAL DA LÂMINA ESQUERDA 533 MM, DIREITA 686 MM, ALCANCE LATERAL MÁXIMO FORA DOS PNEUS COM DESLOCAMENTO DO CÍRCULO E SELA GIRADA NA ÚLTIMA POSIÇÃO DIREITA 1.912 MM, ESQUERDA 1.715 MM. PNEUS NOVOS 14X24 – 12L – G2 – SEM CÂMARA, CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATALOGO DO MODELO. ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ. CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CINTO DE SEGURANÇA 3", SUSPENSÃO MECÂNICA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM SISTEMA DE MONITORAMENTO	01	NEW HOLLAND MODELO RG140.B EVO	R$ 1.039.000,00	R$ 1.039.000,00

	ELETRÔNICO E.D.M (ELETRONIC DATA MONITOR), ACELERADOR MANUAL, ACELERADOR DE PEDAL, CHAVE GERAL, COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL, ESCADA DE ACESSO EM AMBOS OS LADOS, LIMPADOR DE PARA BRISA DIANTEIRO, LUZ DE TETO, RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS, TOMADA DE 12 VOLTS, PORTA-COPOS E PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM ALTO-FALANTES, LIMPADORES FRONTAIS INFERIORES E LIMPADOR TRASEIRO, GANCHO PARA PENDURAR CASACO. TODAS AS CABINES ROPS/FOPS SÃO CERTIFICADAS CONFORME AS NORMAS SAE J1040 (ROPS) E SAE J231 (FOPS). DIREÇÃO TIPO HIDROSTÁTICA, BOMBA ENGRENAGENS, 2 CILINDROS, ÂNGULO DE GIRO 42º, DIREÇÃO SUPLEMENTAR INTEGRADA AO SISTEMA DE DIREÇÃO, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (PARA DIREITA E ESQUERDA) 25º, RAIO DE GIRO (MEDIDO POR FORA DOS PNEUS) 7.250 MM. EQUIPADA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO 5 DENTES, RIPPER TRASEIRO 3 DENTES E CONTRAPESO DIANTEIRO. COMPRIMENTO TOTAL: 8.957 MM. LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU: 2.495 MM. ALTURA ATÉ O TOPO DA CABINE: 3.400 MM. SISTEMA HIDRÁULICO: CONTROLES TOTALMENTE HIDRÁULICOS TIPO LOAD AND FLOW SENSE. CIRCUITOS DE CENTRO FECHADOS, BOMBA: PISTÕES AXIAIS DE FLUXO VARIÁVEL. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA MÁQUINA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS A CONTAR DE EFETIVO RECEBIMENTO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE, A EMPRESA SHARK MAQUINAS RESPONSABILIZARÁ PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FÁBRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO, MÃO DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HIDRÁULICO E OUTROS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM PASSO FUNDO – RS, DISTÂNCIA INFERIOR A 400 QUILÔMETROS DE TODOS OS MUNICMUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.				
R$ 1.039.000,00					

Com base no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico pela Procuradoria – Geral do Município.

Antonina, 08 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:9801F134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 002/2026

DECRETO N° 002/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2056		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 2 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	380.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**380.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**380.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	Descrição	Valor
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	380.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 2056, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		5.478.454,00	5.385.094,00	5.574.887,00	5.851.459,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 2056, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		5.478.454,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:7B471357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 10-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA RECUPERADORA 466 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa RECUPERADORA 466 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.596.750/0001-21, sita na ROD PR 466, 0, LOT BETTEGA, KM 222, Turvo/ PR, CEP: 85150000 - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDERSON DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº031.813.069-67, domiciliada na TRAVESSA NEURY DENCK CARNEIRO, 91B, JARDIM VITORIA, Turvo/ PR, CEP: 85150000 - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Qunt.	Preço unitário	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 079 – SERVIÇOS – 53,00%								
LOTE: 079	1	26322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO - VALOR DO LOTE R$ 22.500,00 AGRICULTURA - R$ 6.000,00 1 - SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO (INCLUI PREPARAÇÃO E ESCARIAMENTO CORTES RETOQUE DE PINTURA) MEIO AMBIENTE - R$ 1.500,00 1 - SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO (INCLUI PREPARAÇÃO E ESCARIAMENTO CORTES RETOQUE DE PINTURA) OBRAS - R$ 15.000,00 1 - SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO (INCLUI PREPARAÇÃO E ESCARIAMENTO CORTES RETOQUE DE PINTURA)	PROPRIO	SERVI	1,00	22.500,00	22.500,00
TOTAL								22.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (08/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/01/2026.

Contratante	***EDERSON DE OLIVEIRA***
NESTOR KENEAR	Contratado
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:7E99B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 11-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO 363, 0, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do CPF sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Qunt.	unit	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 045 – SERVIÇOS – 45,00%								
LOTE: 045	1	26302	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE SUSPENÇÃO E FREIOS LINHA LEVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE SUSPENÇÃO E FREIOS LINHA LEVE - VALOR DO LOTE R$ 89.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 4.000,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - R$ 17.500,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - R$ 12.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015	MARCA PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERVI	1,00	89.500,00	89.500,00

			2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018 4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024 MEIO AMBIENTE - R$ 6.000,00 1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - R$ 4.000,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO - R$ 40.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019 2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960 4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 6.000,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 15 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA NOV PREGÃO 54/2024					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 048 – SERVIÇOS – 40,00%								

LOTE: 048	1	26303	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE SUSPENÇÃO E FREIOS VEÍCULOS MÉDIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE SUSPENÇÃO E FREIOS VEÍCULOS MÉDIOS - VALOR DO LOTE R$ 26.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 2.000,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRICULTURA - R$ 5.000,00 1 - CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - R$ 5.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 OBRAS - R$ 6.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 - 2 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 3 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO SAUDE - R$ 8.000,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - M.BENZ/ 515CDDISPRINTERM 21P/146CV RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906657KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024	MARCA PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERVI	1,00	26.000,00	26.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 065 – SERVIÇOS – 26,50%								
LOTE: 065	1	26315	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRATOR CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRATOR CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRAS - VALOR DO LOTE R$ 3.000,00 EDUCAÇÃO - R$ 1.500,00 1 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA - EDUCAÇÃO - R$ 1.500,00 MEIO AMBIENTE - R$ 1.500,00 1 - ROÇADEIRA FS 250 2 - ROÇADEIRA HUSQVARNA 250 3 - MOTOBOMBA	MARCA PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERVI	1,00	3.000,00	3.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 073 – SERVIÇOS – 45,50%								
LOTE: 073	1	26319	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA BÁSICA EM GERAL MÃO DE OBRA DE MECÂNICA BÁSICA EM GERAL - VALOR DO LOTE R$ 45.000,00 AGRICULTURA - R$ 20.000,00 1 - SERVIÇO DE MECANICA BASICA GERAL - (LEVE/MEDIO COD:CDI280825 , PESADA COD: CDI280821 E MAQUINA/EMPLEMENTOS COD: CDI280826) OBRAS - R$ 25.000,00 1 - SERVIÇO DE MECANICA BASICA GERAL - (LEVE/MEDIO COD:CDI280825 , PESADA COD: CDI280821 E MAQUINA/EMPLEMENTOS COD: CDI280826)	MARCA PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERVI	1,00	45.00,00	45.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 076 – SERVIÇOS – 42,00%								
LOTE: 076	1	26321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - VALOR DO LOTE - R$ 46.500,00 AGRICULTURA - R$ 10.000,00 1 - SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO REVESTIDO (INCLUI PREPARAÇÃO E ESCARIAMENTO E RETOQUE DE PINTURA) 2 - SERVIÇO DE SERRALHERIA/FERRARIA (CORTE DE CHAPAS, PINOS ENTRE OUTROS METERIAS FERROSOS) MEIO AMBIENTE - R$ 1.500,00 1 - SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO REVESTIDO (INCLUI PREPARAÇÃO E ESCARIAMENTO CORTES RETOQUE DE PINTURA) 2 - SERVIÇO DE SERRALHERIA/FERRARIA (CORTE DE CHAPAS, PINOS ENTRE OUTROS METERIAS FERROSOS)	MARCA PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERVI	1,00	46.500,00	46.500,00

			OBRAS - R$ 35.000,00 1 - SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO REVESTIDO (INCLUI PREPARAÇÃO E ESCARIAMENTO CORTES RETOQUE DE PINTURA) 2 - SERVIÇO DE SERRALHERIA/FERRARIA (CORTE DE CHAPAS, PINOS ENTRE OUTROS METERIAS FERROSOS)					
TOTAL								210.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:DD40D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 139-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 139-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 139-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA B H KUNAST LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa B H KUNAST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.388.189/0001-11, sita na AV. DALZOTTO, 0, Centro, SALA 2, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) BRUNO HENRIQUE KUNAST, portador (a) do CPF sob nº074.916.739-45, domiciliada na RUA GIOVANETE VAZ, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 158.834,92 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 002 – PEÇAS – 50,00%								
LOTE: 2 - Lote 002	1	26259	PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS LEVES PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS LEVES - VALOR DO LOTE R$ 202.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 25.000,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - R$ 50.000,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - R$ 20.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015 2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018 4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA	MARCA PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	1,00	158.834,92	158.834,92

			BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024 MEIO AMBIENTE - R$ 10.000,00 1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - R$ 16.000,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO SOCIAL - R$ 40.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019 2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960 4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 41.000,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 15 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA PREGÃO 54/2024 - NOVO					
TOTAL									158.834,92

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (08/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/01/2026.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***BRUNO HENRIQUE KUNAST***

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:8E2CD6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 4-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

05.164.214/0001-17, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 745, 0, PITANGUINHA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do CPF sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280, JDM DONA MARIA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 87.990,44 44 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 004 – PEÇAS – 51,00%								
LOTE: 4 - Lote 004	1	26260	PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS MÉDIOS PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS MÉDIOS - VALOR DO LOTE R$ 124.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 14.000,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRICULTURA - R$ 20.000,00 1 - CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - R$ 15.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 MEIO AMBIENTE OBRAS - R$ 40.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 2 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 3 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 35.000,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - M.BENZ/ 515CDDISPRINTERM 21P/146CV RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906657KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024	PROPRIA PROPRIA	UN	1,00	87.990,44	87.990,44
TOTAL								87.990,44

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (07/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1C220B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 4-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

05.164.214/0001-17, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 745, 0, PITANGUINHA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do CPF sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280, JDM DONA MARIA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 87.990,44 44 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 004 – PEÇAS – 51,00%								
LOTE: 4 - Lote 004	1	26260	PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS MÉDIOS PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS MÉDIOS - VALOR DO LOTE R$ 124.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 14.000,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRICULTURA - R$ 20.000,00 1 - CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - R$ 15.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 MEIO AMBIENTE OBRAS - R$ 40.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 2 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 3 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 35.000,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - M.BENZ/ 515CDDISPRINTERM 21P/146CV RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906657KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024	PROPRIA PROPRIA	UN	1,00	87.990,44	87.990,44
TOTAL								87.990,44

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (07/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/01/2026.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3B1884BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 6-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA B H KUNAST LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa B H KUNAST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.388.189/0001-11, sita na AV. DALZOTTO, 0, Centro, SALA 2, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São

Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) BRUNO HENRIQUE KUNAST, portador (a) do CPF sob nº074.916.739-45, domiciliada na RUA GIOVANETE VAZ, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.

Itens:

ITENS									
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Und	Quant.	Preço unitário	Total	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 011 – PEÇAS – 29,8%									
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 011 – SERVIÇOS – 44,80%									
LOTE: 011	1	26268	PEÇAS/SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA LINHA LEVE PEÇAS/SERVIÇOS INJEÇÃO ELETÔNICA LINHA LEVE - VALOR DO LOTE R$ 99.500,00 ADMINISTRAÇÃO - PEÇAS R$ 10.000,00 - SERVIÇOS R$ 4.000,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - PEÇAS R$ 10.000,00 - SERVIÇOS R$ 7.500,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - PEÇAS R$ 12.000,00 - SERVIÇOS R$ 6.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015 2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018 4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 3.000,00 - SERVIÇOS R$ 2.000,00 1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO SOCIAL - PEÇAS R$ 18.000,00 - SERVIÇOS R$ 10.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019 2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM	MARCA PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	1,00	99.500,00	99.500,00	

			01205279960 4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - PEÇAS R$ 6.000,00 - SERVIÇOS R$ 6.000,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 15 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA PREGÃO 54/2024 - NOVO						
TOTAL								99.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (08/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***BRUNO HENRIQUE KUNAST***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BF69EEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 9-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.273.382/0001-99, sita na AV DAS TORRES 4747, 0, VILA SÃO PEDRO, São José dos Pinhais/ PR, CEP: 83005450 - São José dos Pinhais/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EROS GUIDO BIANCO, portador (a) do CPF sob nº721.007.709-00, domiciliada na RUA JOSE CADILHE, 804, AGUA VERDE, APTO. 81K, Curitiba/ PR, CEP: 80620240 - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 40.00,00 (Quarenta mil reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Qunt.	Preço unitário	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 021 – PEÇAS – 48,10%								
LOTE: 021	1	26280	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA CATERPILLAR PEÇAS MECÂNICA LINHA AMARELA CATERPILLAR - VALOR DO LOTE R$ 40.000,00 OBRAS - R$ 40.000,00 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 SERIE JAP04521	1ª LINHA CONFORME EDITAL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EROS GUIDO BIANCO***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:26981653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.397.367/0001-40, COM SEDE EM CURITIBA – PR, CEP: 80630-00.**

Lote: Lote 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1		CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO – FORMAÇÃO CONTINUADA; **ENCONTRO PRESENCIAL 1:** 30/01/2026 – MATUTINO – 04 HORAS. PLANEJAMENTO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, LEGISLAÇÃO: • O OLHAR NO MULTISSERIADO. • SER PROFESSOR, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.	1	SERV	R$ 10.695,20	R$ 10.695,20

		PÚBLICO: DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. 01 ENCONTRO: 04 HORAS FORMADOR: CARLOS OLIVEIRA **ENCONTRO PRESENCIAL 2:** 30/01/2026 – VESPERTINO – 04 HORAS. COMPUTAÇÃO DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO (PLUGADO E DESPLUGADO): • INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO COMPUTACIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA • ATIVIDADES DESPLUGADAS: DESENVOLVENDO LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS SEM O USO DE TELAS; FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO: RECURSOS PRÁTICOS E ACESSÍVEIS; • A TECNOLOGIA COMO ALIADA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; • SEGURANÇA DIGITAL E USO CONSCIENTE DA INTERNET COM CRIANÇAS. PÚBLICO: DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. 01 ENCONTRO: 04 HORAS FORMADOR: HELIO VIEIRA DOS SANTOS				

Totalizando o valor de: **R$ 10.695,20 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**
Encaminha-se os autos para formalização do contrato.
PUBLIQUE-SE
Boa Ventura de São Roque, 08 de Janeiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:1F41F52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 005/2024**.
Para investidura nos cargos de **MÉDICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital n.º 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 16/01/2026 - 09h00min

Cargo: MÉDICO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
17	N	N	17	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	1081	86

DATA DA CONVOCAÇÃO: 16/01/2026 - 10h00min
Cargo: PSICÓLOGO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
11	N	N	11	WILSON ZEM KOVALSKI	4338	81

DATA DA CONVOCAÇÃO: 16/01/2026 - 11h00min
Cargo: ARQUITETO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
4	N	N	4	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	1665	78,5

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9435AB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DEZEMBRO 2025

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/12/2025 a 31/12/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.608.816,27
FPM – COTA EXTRA	1.391.550,42
COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS	875,35
COMPENSAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	625.710,15
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.259,56
ITR	231.796,55
FEP	49.334,66
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	16.741,41
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
PAB/SUS PACS	194.304,00
FNS/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	26.328,38
FNS/APS/PER CAPITA TRANSIÇÃO	7.523,78
FNS/AT.PRIMÁRIA – INC.FIN.SEG.ALIM. E NUTRICIONAL	12.253,99
FNS/SAMU	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	24.288,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	9.218,80
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AÇÕES EM VIGILÂNCIA	1.000,00
FNS/ASSIST. FINANC. PROF. ENFERMAGEM	3.242,29
FNS/PREVENÇÃO E CONTROLE AIDS/HEPATITES	2.500,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	86.803,06
FNDE/VAAR	6.469,03
FNDE/FUNDEB/FTI	64.001,54
FNAS/IGBDF	3.248,15
FNAS/PISO BÁSICO	13.181,48
FNAS/PISO VARIÁVEL III/EQUIPE VOLANTE	9.886,14
FNAS/SCFV	14.922,87
FNAS/PSEMAC	500,98
SUBTOTAL	**5.584.919,36**

Candói (PR), 08 de janeiro de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/12/2025 a 31/12/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO MC 953910/2023 – PAVIMENT. NÚCLEO HABIT.PAZ	578.003,00

CONVÊNIO MAPA 957606/24 – AQUISIÇÃO TRATORES	205.524,37
REPASSE TERMO COMP. 983431/25 MC 20 CASAS POPULARES	229.126,29
INCENT.FINANC. CONSTRUÇÃO CRECHES – 1ª INFÂNCIA	398.872,40

Candói (PR), 08 de janeiro de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ednilce da Rocha Boeno
Código Identificador:218A5EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICENÇA PRÉVIA

Número do Protocolo
24.613.783-8

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável- SEDEST Instituto Água e Terra.

Validade da Licença
17/12/2027

LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra ,com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes,e tendo em vista o contido no expediente protocolado sobonº24.613.783-8,concedeLP-LicençaPrévianascondições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ **044.246.089-99**	**Nome/Razão Social** **FERNANDO MARTINS NOVAIS ESTEVES**		
RG/Inscrição Estadual 85121588	**Logradouro e Número** RUA JOSE WILSON DAMIAO, 177, LOTEAMENTO CABEÇÃO		
Bairro CENTRO		**Município / UF** Centenário do Sul/PR	**CEP** 86.630-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade **Parcelamento de solo**		**Potência Instalada**	**Porte** Grande
Atividade Específica **Loteamento para fins residenciais**			
Coordenadas UTM (E-N) 439482.2 - 7477043.6	**Logradouro e Número** RUA VEREADOR ANTONIO PEREIRA DA SILVA, SN, ESQUINA COM A RUA JOSE WILSON DAMIAO		
Bacia Hidrográfica Paranapanema 3	**Bairro** CENTRO	**Município / UF** Centenário do Sul/PR	**CEP** 86.630-000

ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	2,25	--	---

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	N° Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	1,80	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

O corte de vegetação,se necessário ,depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água eTerra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitaçãodaLicençadeInstalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.

Atender a Legislação vigente referente á proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentadapelo Decreto Federal nº 6.514/08.

Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovantedo registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo

Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitosestabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelasNormas: NBR 5626 e NBR 10.844.

A presente Licença Ambiental Préviafoi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções especificas e com base nas informaçõesapresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual oumunicipal.

Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição deinformações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n°237/97.

A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento, tampoucoo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

ART de Obra ou Serviço 1720254879830 Substituição sem Custo à 172025471947 - ANDERSON PEREIRA DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL Carteira: PR-221931/D -Contratante:FERNANDO MARTINS NOVAIS ESTEVES- RUA VEREADOR ANTONIO PEREIRA DA SILVA,SN ,CPF:044.246.089-99.LOTE1571B1 CENTRO-
CENTENARIODO SUL /PR86630-000- [Estudo de viabilidade ambiental,Laudo ,Projeto] de Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Apresente Licença de Previa foi emitida de acordo com o que estabelece o art.8º, IncisoII da Resolução Conamanº237/97,Instrução Normativa 21/25,e,Decreto Estadual 9.541/25,que atesta aviabilidade ambiental para aimplantação deste empreendimento imobiliário residencialhorizontal.

Apresentar Projeto de Arborização das vias internas(sistema viário) e espaços públicos(se houver) deste empreendimentodevidamente aprovado pelo poder públicomunicipal local com prazo para efetiva implantação.

Todos os projetos e programas a serem protocolados no IAT e na Administração Municipal local, deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica -ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos quando apresentados.

Apresentar Projeto das galerias para escoamento de águas pluviais e do dissipador de energia devidamente aprovado pelo poder público municipal, com o Decreto deUtilidade Pública para construções em Área de Preservação Ambiental Permanente para obras das galerias pluviais e do dissipador de energia Hidráulica, ou, anexar ao SGAanuência do poder público municipal de Centenário do Sul para interligação em sistema coletor já existente.

Deverá ser anexado ao SGA quando da solicitação de Licença de Instalação, cópia da Manifestação Conclusiva do IPAHN para a área do empreendimento em licenciamento ambiental correspondente a esteempreendimento imobiliário residencialhorizontal.

AnuênciaSanepar-CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO-ARTAN.º:VT025/2025-GRAR-ePROTOCOLO-nºDOCUMENTO:24.239.392-9.Razão Social - Pessoa Jurídica (PJ) FERNANDO MARTINS NOVAIS ESTEVES. NPJ(PJ)/CPF(PF):044.246.089-99-
Empreendimento: RESIDENCIAL DOCE LAR. Endereço: RUA VER. ANTONIO PEREIRA DA SILVA - LOTE 157-1-B-1. Anuência para fornecimento de água potável eesgotamento sanitário não havendo óbice.

Anuência COPEL- Protocolo:01.20251060423741 Apucarana, 06 de Agosto de 2025.FERNANDO MARTINS NOVAIS ESTEVES:VIABILIDADE
TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL. Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidadetécnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado: Empreendimento LOTEAMENTO. Local RUA VER. ANTONIOPEREIRA DA SILVA. Município CENTENARIO DO SUL.

LP Nº 364717 - 17/12/2025 11:42:43

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Londrina, 17 de Dezembro de 2025	**Assinatura do Representante**
Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada aoInstituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIAdeverá ser afixada em local visível.	Digitally signed byFERNANDOCARLOSCOIMBRA:07191317906Date:2025.12.17 11:42:44BRT FERNANDO CARLOS COIMBRA Escritório Regional de Londrina
LP Nº 364717 - 17/12/2025 11:42:43 Instituto Água e Terra Página 2/2	

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6FAEF3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8887

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 8887/2025, de 02 de dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3409/2024, de 21 de novembro de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.964.500,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.28.846.0000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47 (87)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-RD	100.000,00
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.40 (61)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoas Jurídica	000-RD	170.000,00
3.3.90.39 (58)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e		
	Fiscalização		
3.1.90.11 (103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510-RD	15.500,00
3.3.90.40 (127)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoas		
	Jurídica	510-RD	80.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (252)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	150.000,00
3.3.90.30 (264)	Material de Consumo	103-RD	450.000,00
3.3.90.34 (267)	Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de		
	Terceirização	103-RD	40.000,00
3.1.90.94 (260)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	110.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103-RD	300.000,00
3.1.90.11 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	120.000,00
3.3.90.30 (169)	Material de Consumo	104-RD	600.000,00
3.3.90.34 (182)	Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de		
	Terceirização	104-RD	200.000,00
3.3.90.39 (191)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107-RD	30.000,00
3.3.90.40 (197)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoas		
	Jurídica	107-RD	10.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (223)	Passagens e Despesas com Locomoção	104-RD	100.000,00
3.3.90.33 (224)	Passagens e Despesas com Locomoção	107-RD	65.000,00
3.3.90.33 (225)	Passagens e Despesas com Locomoção	112-RD	50.000,00
0501.12.364.0016.2.015	Transporte Escolar de Terceiro Grau		
3.3.90.18 (236)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000-RD	75.000,00
0501.12.361.0013.2.070	Profissionais da Educação		
3.1.90.11 (203)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	80.000,00
3.1.90.13 (204)	Contribuições Patronais	000-RD	150.000,00
0501.12.365.0012.2.104	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.13 (283)	Contribuições Patronais	000-RD	20.000,00
3.1.90.11 (281)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39 (320)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	000-RD	50.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.04 (369)	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	182.000,00
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES – FUNDEB 30%		
3.1.90.04 (406)	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	45.000,00
3.1.90.11 (407)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	559.000,00
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.39 (395)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102-RD	100.000,00
0504.12.361.0015.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB		
	30%		
3.1.90.11 (398)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	160.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (536)	Obras e Instalações	504-RD	267.000,00
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11 (489)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	52.000,00
3.1.90.13 (490)	Contribuições Patronais	000-RD	16.000,00
3.3.90.47 (502)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-RD	500,00
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.04 (557)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	1.000,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.39 (599)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	380.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.1.90.11 (634)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	33.500,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		

0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11 (678)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	446.000,00
3.3.90.39 (718)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303-RD	200.000,00
3.1.90.04 (675)	Contratação por Tempo Determinado	303-RD	15.500,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.11 (750)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	48.500,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal - FMS		
3.1.90.11 (772)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	19.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS – FMS		
3.1.90.11 (900)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	184.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (879)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	90.000,00
0601.10.30.10019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias – FMS		
3.1.90.94 (860)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	1.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e		
	Adolescentes		
3.1.90.11 (1183)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	34.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e		
	Famílias		
3.3.90.48 (1288)	Outros Auxílios Financeiros á Pessoas Físicas	000-RD	14.000,00
3.3.90.36 (1281)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	1.000,00
TOTAL			5.964.500,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, contabilidade, Tributação e		
	Fiscalização		
3.1.90.11 (102)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	170.000,00
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
3.2.90.21 (133)	Juros sobre a Dívida por Contrato	000-RD	150.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.070	Profissionais da Educação		
3.1.90.11 (202)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (253)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	500.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (188)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	350.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (358)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	250.000,00
0504	FUNDEB 70%		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (370)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	786.000,00
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.11 (380)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	260.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (558)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	144.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.1.90.11 (614)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	235.000,00
9800	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9899	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9899.99.999.9999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99 (659)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000-RD	1.420.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixas – FMS		
3.1.90.11 (677)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	250.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde - FMS		
3.1.90.11 (731)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	200.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.04 (747)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	75.000,00
3.1.90.11 (749)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	400.000,00
3.1.90.13 (752)	Contribuições Patronais	000-RD	14.500,00
3.3.90.39 (767)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	160.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (901)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	150.000,00
3.3.90.39 (934)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303-RD	150.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (945)	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	303-RD	100.000,00
TOTAL			5.964.500,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:73DD3954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PSS 001/2025 - EDITAL N.º 04.001/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 04.001/2025
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste edital.
O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos candidatos inscritos como pessoa preta ou parda (AFRO);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 09/01/2026 às 23h59min do dia 12/01/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos (PR), 08 de janeiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2025 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041272	JULIANA DA SILVA GIARETTA	Afrodescendente
0041265	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2025 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041329	ADELAR MONTEIRO BARRETO	Ampla Concorrência
0041251	ADILSON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041254	ALANDELON CARDOSO LIMA	Ampla Concorrência
0041291	ALEXANDRE COLFERAI CARNIELETTO	Ampla Concorrência
0041327	ALINE GOMES CAVESKI	Ampla Concorrência
0041312	ALISON GIOVANE GOMES	Ampla Concorrência
0041311	AMANDA OLINQUEVICZ	Ampla Concorrência
0041261	ANA KEILA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041290	ANA LAURA APARECIDA BLOTZ	Ampla Concorrência
0041252	ANDRE LUIZ QUAGLIOTTO	Ampla Concorrência
0041314	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	Ampla Concorrência
0041306	CLARA KARISA CUNHA SILVA	Ampla Concorrência
0041268	DAIANE MULLER DUARTE	Ampla Concorrência
0041253	DIEGO SIMÃO KOSIEDOSKI	Ampla Concorrência
0041262	EMELY CRISTINA ANZILIERO TRINDADE	Ampla Concorrência
0041256	FERNANDA PANEGALLI FARINELLA	Ampla Concorrência
0041266	FERNANDO APARECIDO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041269	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041320	JACKELINE MARTHA CORREA SCHNEIDER SANTOS	Ampla Concorrência
0041270	JAYNARA JUCHNESKI	Ampla Concorrência
0041280	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	Ampla Concorrência
0041292	JOÃO PEDRO MICHELON FOGASSA	Ampla Concorrência
0041272	JULIANA DA SILVA GIARETTA	Afrodescendente
0041299	KARILA PANDOLFI	Ampla Concorrência
0041250	LETÍCIA ROSSI SUNAKOZAWA	Ampla Concorrência
0041315	MARCO ANTONIO MERIGO	Ampla Concorrência

0041337	MAURISTONE DE OLIVEIRA BRANDÃO	Ampla Concorrência
0041257	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	Ampla Concorrência
0041296	NELCINDO JOSE DE OLIVEIRA BIAVA	Ampla Concorrência
0041308	PÂMELA CRISTIANE KLEIN	Ampla Concorrência
0041265	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0041336	RICARDO VIOTTO	Ampla Concorrência
0041258	ROGER GABRIEL SCHUTZ	Ampla Concorrência
0041263	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041332	SILVANA VERONESE	Ampla Concorrência
0041331	SUELEN VERMAN GUARESCHI	Ampla Concorrência
0041294	TASSIELY CRISTINA AGASSI	Ampla Concorrência
0041326	TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041277	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	Ampla Concorrência
0041325	THIAGO RODRIGO DA ROSA	Ampla Concorrência
0041330	TOMÁS NOMI SILVA	Ampla Concorrência
0041259	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F4B27ABB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22893/2026

DECRETO Nº 22893/2026

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
16594-1	Adenilso Vieira Schmitz	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
9980-1	Adilson Ferreira	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
13152-1	Adilson Nicolodi	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
17616-1	Adriana Aparecida Ribeiro Grandi	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
19343-1	Aleson Deivid Tozetto	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20068-1	Alexandra Stodulny Scramocin	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17918-1	Aliana Eduarda Czechowski	2024/2025	07/01/2026 a 21/01/2026
18503-1	Aline da Silva Lima Constantino	2024/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
19371-1	Amanda Cristina de Assis Rosa	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
20175-1	Ana Paula Antonello	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17597-1	Ana Paula Ferreira de Andrade	2024/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
18369-1	Ana Valeria Goncalves Pitz	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
18369-2	Ana Valeria Goncalves Pitz	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
17891-1	Anderson Mazzuco Lazarin	2024/2025	30/01/2026 a 13/02/2026
19203-1	Andrea Regina Pellin Cagnini	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
19566-1	Angela Brustolin Rigatti	2024/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
17687-1	Angela Latreille	2024/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
18001-1	Camila dos Santos	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
20244-1	Carina Carvalho Cardoso	2024/2025	30/01/2026 a 13/02/2026
18312-1	Carine Armani	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
18507-1	Carlos Alexandre Castanha	2024/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
13512-1	Carmem Rosane Bez do Carmo	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
13931-1	Celia Chaves Pegoraro	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19160-1	Cezar Belusso	2024/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
8700-1	Clair Antonelo	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
16314-1	Claudenir Antonio Joton	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17035-1	Claudia da Silveira	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13707-1	Claudia Valquiria Schuastz	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13401-1	Claudinei Schreiber	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20168-1	Claudineia Hendler	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13387-1	Cleosnei da Aparecida Romauski Beltrame	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
9620-1	Clesio Fidencio	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
17601-1	Cleubia Farias de Sousa	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8770-1	Cleverson Alessio da Silva	2023/2024	12/01/2026 a 26/01/2026
17902-1	Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana	2024/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
19805-1	Cristiane Regina Mazurana	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
17842-1	Cristina Schenkel Miola	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19844-1	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18100-1	Daniel Ribeiro	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
15890-1	Darci Lohn	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
19902-1	Debora Cristina Favero	2024/2025	21/01/2026 a 09/02/2026
13688-1	Debora Daneluz Mezzalira	2025/2026	15/01/2026 a 13/02/2026
20103-1	Denis Borbas Ianhaki	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
8750-1	Dirceu Restelatto	2023/2024	19/01/2026 a 02/02/2026
19578-1	Dirlei Luci Lermen Obergen	2024/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
18800-1	Djalmo Della Torre	2024/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
16438-1	Edenilson Dare da Silva	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17957-1	Ediane Salete Duarte	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17620-1	Edilene dos Santos Guimarães	2024/2025	15/01/2026 a 29/01/2026
14206-1	Elaine Aparecida Holdizs	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

18302-1	Elaine Letsch Borges	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18533-1	Elaine Perin	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17959-1	Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17593-1	Elisangela Sguissardi	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
18781-1	Elisangela Tavares de Oliveira	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
20143-1	Elismara Biz Baggio	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
13776-1	Eliz Devens Detoni	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
5711-1	Elizabete Kauduinski	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
15270-1	Eliziane Maria Crestani	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19280-1	Elton Bueno	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20127-1	Eluan Junior Brito	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
20166-1	Emeline Maria Baller	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13800-1	Eni Evangelista Ferreira	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13381-1	Everaldo da Silva Matos	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
15318-1	Everton Carlos de Barros	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
19514-1	Fabiano Steinemann Santiago	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
20051-1	Fernanda Locatelli Zanettin	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17943-1	Fernanda Pauli	2024/2025	05/01/2026 a 28/01/2026
19573-1	Fernanda Russi	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20200-1	Francieli Nunes Marcondes Telo	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
20508-1	Francieli Rabelo da Silva	2025/2026	19/01/2026 a 28/01/2026
17875-1	Francieli Tessaro	2024/2025	14/01/2026 a 28/01/2026
19408-1	Gabriela Daniel de Campos	2024/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
20207-1	Geisekele Leão	2024/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
13197-1	Geni Sbardelotto	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
13323-1	Gessi Ben Hur Baller	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17828-1	Gilberto Morais	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
18356-1	Gildomar Scramocin	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20105-1	Gilmar Fonseca	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
13780-1	Gilmarize Constante	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13717-1	Giseli Baranoski Brasil Sabedot	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
16829-1	Gleidy Dayane de Matos	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
19906-1	Gustavo Lemos Nogueira Martins	2024/2025	21/01/2026 a 04/02/2026
13699-1	Hilario Carlos Rocha	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17845-1	Iara Anay Charlene Piana Massignan	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
14095-1	Iltamir Mozer	2023/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
18785-1	Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17869-1	Ivete Jablonski	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17746-1	Ivone Pudlo	2024/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
18868-1	Jalciane Dagostin	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17507-1	Janete de Fatima Segato dos Santos	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
14940-1	Janete Fatima Silvestro	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
9550-1	Janete Teresinha Manica	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
13338-1	Jaqueline Stefanello	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
16195-1	Jauri Marcos Negri	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20199-1	Jennifer Keila Nazario	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19513-1	Jessica Alessandra da Silva Oliveira	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
2682-1	Joao Maria Batista Franca	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
2682-1	Joao Maria Batista Franca	2024/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
19570-1	Jobson Lorel Oliveira da Silveira	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
7021-1	José Alcides França	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
13322-1	Jose Gilvani Bertholdo	2024/2025	20/01/2026 a 18/02/2026
3204-1	Jose Joel Tomaz de Santiago	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20186-1	Juçara Goldhardt	2024/2025	22/01/2026 a 05/02/2026
14281-1	Jucinei Urbano dos Santos	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13330-1	Juliana Florencio	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13814-1	Juliane Machado	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20020-1	Karen Cardoso Ubiali	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18068-1	Karina da Costa Filipiak	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
19447-1	Karina de Paula Moreira	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17939-1	Kelin Ghizzi	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19572-1	Kellyane Terezinha Dembinski	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
20164-1	Laiuane Aline da Silva Schilling	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18631-1	Lara Cardoso	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
7838-1	Laudecir Vito Jankoski	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13783-1	Lediana Aparecida Camargo da Silva	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17958-1	Leide Bergamo Antunes	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
12920-1	Leni Aparecida França	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
14338-1	Leocir Paulo Tranker	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17370-1	Leonir Lovera	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17027-1	Leticia Maiara Ribeiro da Silva	2024/2025	05/01/2026 a 28/01/2026
19522-1	Liliane Zago da Silva	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19829-1	Livian Goncalves Teixeira Mendes de Amorim	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
18794-1	Lucas Luiz Gilioli	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19212-1	Lucas Xavier Pereira	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13744-1	Lucia Donida Valmorbida	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13253-1	Luciana Morais Zopeletto	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
11110-1	Luciane Comin Nuernberg	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17895-1	Luciano Alberto Woytowicz Pacheco	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19247-1	Luciano Schmeing	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	2024/2025	15/01/2026 a 23/01/2026
19751-1	Luis Antonio Iorkoski	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13773-1	Luiza Fortes Bussanello	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
18811-1	Marcelo Dal Molin	2023/2024	26/01/2026 a 14/02/2026

19500-1	Marcia Hendges Ferreira	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17962-1	Marcieli Oliveira dos Santos	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20423-1	Marcio Antonio Gomes	2025/2026	12/01/2026 a 26/01/2026
18474-1	Marcio Trentini	2023/2024	26/01/2026 a 14/02/2026
18797-1	Marcos André Mataczinski	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20274-1	Marcus Glauco Faria de Sant' Anna	2025/2026	05/01/2026 a 14/01/2026
17897-1	Mariangela Bertoldo Langone	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
13790-1	Mariangela Koerich Zenci	2024/2025	12/01/2026 a 21/01/2026
18502-1	Maridiana de Souza	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18502-1	Maridiana de Souza	2025/2026	20/01/2026 a 03/02/2026
17813-1	Marilene dos Santos	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20268-1	Marilene Ramuski	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
17843-1	Mariley Girotto	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
15041-1	Maristela Marcia Vieira Pereira	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
4235-1	Maristela Muller	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
2021-1	Mariza Alves de Lima Silvestro	2023/2024	08/01/2026 a 22/01/2026
17894-1	Marli Rochemback	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
20171-1	Marta Gissele de Souza	2024/2025	21/01/2026 a 04/02/2026
17865-1	Martha Daniela Carboni	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
19494-1	Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	2023/2024	12/01/2026 a 31/01/2026
19822-1	Micheli Szczepkowski Favero	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18065-1	Mizael Goncalves de Menezes	2024/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
19824-1	Natiele Luize Maronesi	2023/2024	20/01/2026 a 03/02/2026
13786-1	Neiva Lucas de Mello	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	2023/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
18335-1	Nelson Elias Aiex	2024/2025	07/01/2026 a 05/02/2026
13762-1	Neusa Pastorini de Oliveira	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17964-1	Neuza Brisida	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
15881-1	Nildo Jose Neckel	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
13725-1	Olisses de Lima Bueno	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
13460-1	Orlei Dela Justina	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
13206-1	Osmar Campanha da Silva	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
19823-1	Paula Jennifer de Oliveira Leal	2024/2025	20/01/2026 a 18/02/2026
18828-1	Paulo Roberto Makximovitz	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19243-1	Poliana Cristina de Freitas	2025/2026	12/01/2026 a 26/01/2026
19279-1	Regiane Alves Dreher	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18641-1	Rick Bradley de Oliveira da Rosa	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18295-1	Roberto Fabiano Brandao	2024/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
17836-1	Robson Mascarello	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13305-1	Rodinei do Carmo	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8760-1	Rogerio Luis Nunes	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
18058-1	Rosane Fatima Ribeiro	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13142-1	Rosangela Aparecida Escopel Fidencio	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
19530-1	Rosani Wosniak Antonello	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
16683-1	Roseli de Paula Prestes	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13324-1	Roseli Lorenzett	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
19529-1	Rosenilda Goncalves Favero	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
16691-1	Samara da Silva Gonzatto	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13403-1	Sandra Mara Vicini	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
13782-1	Seleni Dias	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17526-1	Sheila Stempniak Montegutti	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
5630-1	Silvana Maria Seben	2024/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
13778-1	Silvane Stange	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
18655-1	Silvia Lazarotto da Silva	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
20156-1	Sinara Sachini	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
17794-1	Solange Cagnini	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
20188-1	Solange Haas de Medeiros Bueno	2024/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
13292-1	Solange Macieski Vigarani	2024/2025	14/01/2026 a 28/01/2026
19520-1	Soleni Perazzoli de Matos	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17783-1	Suelen da Silva	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
17078-1	Suelen Rafaela Brandao	2024/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
20215-1	Suzane Barbieri	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
17905-1	Tabata Cristina Acordi Bocalon	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
19417-1	Taline de Campos Medeiros	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17562-1	Tania Sayaca Schornen	2024/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
19753-1	Tatiane Bratti	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
20211-1	Taynan Drzermiski da Silva	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
6092-1	Terezinha Verdi	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
18296-1	Thairini Alves Rodrigues da Silva	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
17876-1	Thiago Dambros	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
18342-1	Thiago Medeiros de Oliveira	2024/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
18307-1	Thiara Daniela Diesel	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18141-1	Tyeliz Fernanda Assmann	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
19453-1	Valdemir Jorge Vasiak	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
20145-1	Vanderlei do Nascimento	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	2024/2025	21/01/2026 a 30/01/2026
18301-1	Vania Prestes Fernandes Zago	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
16331-1	Vilmar Siolkoski	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
15385-1	Vilson Barbosa	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13379-1	Volmar Rodrigues	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	2024/2025	07/01/2026 a 05/02/2026
18842-1	Weliton Bortolon	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
18337-1	Willian Benini	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
3441-1	Zilma Alves Rodrigues	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:660AB11D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22897/2026

DECRETO Nº 22897/2026

Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica e Leis Federais.

D E C R E T A:

Art. 1º DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	**Confraternização Universal**	X		
16/02	**Carnaval**			X
17/02	**Carnaval**			X
18/02	Cinzas*			X
02/04	Quinta-feira Santa**			X
03/04	Paixão de Cristo	X		
20/04	Recesso			X
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
04/06	Corpus Christi		X	
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
28/10	**Dia do Servidor Público**			X
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
20/11	**Zumbi e da Consciência Negra**	X		
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera do Ano Novo			X

*** O Ponto Facultativo do dia 18/02, será no período matutino.**
**** O Ponto Facultativo do dia 02/04, será no período vespertino.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C272C56F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22898/2026

DECRETO Nº 22898/2026

Concede férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, com base no § 2º do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações e os parágrafos 1.º e 2.º do art. 59 da Lei 1416/2008, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome
16276-1	**ADILSON ALVES DE OLIVEIRA**
19106-1	**ADILSON ALVES DE OLIVEIRA**
7579-1	**ADRIANA BONATO**
7579-2	ADRIANA BONATO
15067-1	ADRIANA DE OLIVEIRA GUEDES
19662-1	ADRIANA TELES DA FONSECA
13585-1	ADRIANE VIEIRA VASATA
17248-1	ALEXSANDRA VILHALVA
17635-1	ALICE IAGINNSKI
18773-1	ALINE DRESCH BONFANTI
19553-1	ALINE SAGGIN
18340-1	ALINE STECANELLA CANOVA
18375-1	ANA CARLA BASSO ACORSI
20010-1	ANA CLAUDIA KREFF
20101-1	**ANA FLAVIA WOSNIAK**
18758-1	ANA PAULA FAVERO GOMES
20197-1	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
19709-1	ANA PAULA SOMARIVA RECCO
17299-1	ANA PAULA SPENAZZATTO
19866-1	ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO
7242-1	**ANDREA SALVADOR FERREIRA**
7242-2	**ANDREA SALVADOR FERREIRA**
7129-1	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
7129-2	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
18322-1	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER
18761-1	ANDREIA VIEIRA
19678-1	ANDRESSA APARECIDA PANISSON SANTIAGO
19885-1	ANDRESSA OCCHI
19898-1	ANDRIELLY HARUMI SHIMADA BIN
17770-1	ANELIZE CAROLINE HERPICH
17770-2	ANELIZE CAROLINE HERPICH
19372-1	ANGELA CORREA DE ALMEIDA
19372-2	ANGELA CORREA DE ALMEIDA
13575-1	ANGELA NUNES PEREIRA
2542-1	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
2542-2	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
19711-1	ANY CAROLYNE CAETANO FERREIRA
18198-1	ARLETE TURMINA BEAL
18198-2	ARLETE TURMINA BEAL
13291-1	ATANHA PISSAIA COLLA
19205-1	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO
19205-2	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO
19893-1	BENTO MACHADO
17311-1	BERNARDETE BEDRA
20017-1	CAMILA EDUARDA BONETTI
20238-1	CAMILA FARIAS
7439-1	CARLA GIOVANA BASSO
7439-2	CARLA GIOVANA BASSO
20502-1	CARLA MEREDYK LORENZETT
18889-1	CAROLINE MARIA ALLEIN LORENZETT
13684-1	CASSILDA DA COSTA ORBEN
18763-1	CATIANE APARECIDA SOARES LIECHESKI
19669-1	CELENE APARECIDA BALENA
18290-1	CELONI MARIA DALLA ROSA
13274-1	CLARISSE RAIMONDI DA SILVA
15539-1	CLAUDETE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA
14885-1	CLAUDETE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS
18266-1	CLAUDIA DANIELA CAZZARE
18266-2	CLAUDIA DANIELA CAZZARE
11830-1	CLAUDIA MERTENS SUHRE
11830-2	CLAUDIA MERTENS SUHRE
9870-1	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
9870-2	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
18254-1	**CLAUDIANE SANTOS PACHECO**
18760-1	CLEDIANE MATEUS
18774-1	CLESIANE RODRIGUES BEDRA RICARDI
10140-1	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
10140-2	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
19897-1	CLEYTON ODAIR FERRARI
19856-1	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER
15521-1	CRISLAINE KEILA DE AMARAL SCHMITZ
20194-1	CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS
15024-1	CRISTIANE MARIA CURIOLETTI DE MENEZES
19900-1	CRISTINA ROCHA GALVAN
18363-1	DAIANE CRISTINA BEAL ABELE DE OLIVEIRA
19562-1	**DAIANE MALACARNE**

18208-1	**DALVANA ELLEN SILVESTRE**
20183-1	**DANDARA CATALINE REZENDE**
18843-1	**DANIEL STOPASSOLI**
20549-1	**DANIELA GOMES BOING**
20325-1	DANIELA MALACARNE
20161-1	**DAWANA GENI TRINDADE DAHLE**
15555-1	**DEISI PRICILA DE JESUS ROSA**
18272-1	**DENISE DA SILVA ALBANO**
13334-1	**DENIZE ELIANI FAVERO**
13187-1	DENIZE LOHN VODZICKI
13187-2	DENIZE LOHN VODZICKI
20240-1	DEOCLECIO DOS SANTOS
19400-1	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO
17636-1	**DIGEANI MACAGNAN**
20180-1	**DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA**
18645-1	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA
20509-1	DOMIELI FERREIRA DA SILVA
12910-1	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
12910-2	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
17525-1	EDINEIA ZIMERMANN DETONI
20173-1	EDISON ROBERTO FIORIN
5118-1	EDITE ANA MEZZALIRA
5118-2	EDITE ANA MEZZALIRA
18846-1	**EDUARDA CARBONI**
19894-1	**EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS**
19128-1	**ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI**
19128-2	**ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI**
15946-1	ELAINE MACAGNAN
19731-1	ELAINE SUELY SOBIRAY
19164-1	ELEN CRISTINE MITRUT
18840-1	ELENICE DA SILVA MORAES
20218-1	ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA
18884-1	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA
18884-2	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA
19868-1	ELIANA DE OLIVEIRA
19862-1	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
13265-1	**ELIANE FERREIRA DOS SANTOS**
7099-1	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
7099-2	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
19614-1	ELIANE PALLAS
18841-1	ELIS REGINA BAVARESCO
9730-1	ELISANGELA NEGRI ZENCI
9730-2	ELISANGELA NEGRI ZENCI
10110-1	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
10110-2	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
20382-1	ELIZANDRA DE FATIMA ZILLI SUTIL
18771-1	**ELIZANDRA DE OLIVEIRA**
20023-1	**ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO**
13270-1	**ELIZETE LUCAS MEZZALIRA**
15636-1	EMERSON FUZETI ABATI
20036-1	EMELY NATANY ALMEIDA DARTORA
20545-1	ERIVELTO FOLHATO TOLFO
19997-1	ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA
19854-1	FABIANA DE JESUS OLIVEIRA
16586-1	FABIO AURELIO GRANDI
16586-2	FABIO AURELIO GRANDI
13288-1	**FATIMA APARECIDA MATIAS**
17745-1	FRANCESCA TONIAL
20158-1	FRANCIELE MEZZALIRA
18837-1	FRANCIELE QUEVEDO DOS SANTOS
18768-1	FRANCIELI BOCA SANTA
17804-1	FRANCIELI MARIA SILVESTRO
13079-1	FRANCIELI MEZZOMO FRANÇA
19385-1	FRANCIELI PIANA
19864-1	GABRIELA LIBARDONI SCHIMIT
20237-1	GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI
19857-1	GESSELDA MARIA MARCON
17776-1	GICELI APARECIDA MEREDIK LIBARDONI
17776-2	GICELI APARECIDA MEREDIK LIBARDONI
10070-1	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
10070-2	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
19282-1	GILVANE MARIA GONÇALVES
13287-1	GIOLCELI ANGELA BETTIATO
18214-1	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA
18214-2	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA
18276-1	GIOVANA RONSANI ZORZI
20539-1	GIOVANI KUBIAK
20235-1	GISELE PAULA LENGOSKI
20527-1	GISLAINNE LIMA LUCIANO
11550-1	GISLENE CONSTANTE GALVAN
11550-2	GISLENE CONSTANTE GALVAN
17819-1	GLAUCIA ROSSET
13286-1	GORETE MARIA SEGATO
17765-1	GRAZIELE LIECHESKI BORDIN
20398-1	HELOISA OCCHI DETONI
17530-1	IANDRA ROVARIS BIZ
17530-2	IANDRA ROVARIS BIZ
19896-1	IVAN MARCELO DAS NEVES
8950-1	IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK

17575-1	IVANILCE ZENI GIRELLI
13358-1	IVETE ALVES MARCHEZINI
15059-1	IVETE BAGATINI DE CABREDO
13577-1	IVETE MACHADO DOS SANTOS DEL CANALLE
13314-1	IVONE APARECIDA WALENDOLFF
14826-1	IVONETE FÁTIMA BORTOLOSSI
9040-1	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
9040-2	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
13586-1	JANETE MEZZALIRA
19899-1	JANETE STRUTZ
17579-1	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
17579-2	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
19859-1	JAQUELINE ANTONELLO
20114-1	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI
17559-1	JAQUELINE BIEZUS DARTORA
18364-1	JAQUELINE DE SOUZA CAZELLA
17264-1	JESSICA KARLINKE DA SILVA DE ALMEIDA
18858-1	JESSICA ORBEN TRAMPUSCH
19895-1	JHENIFFER LETICIA DE AVILA
20110-1	JHENIFFER VALMIRA WARMILING
20084-1	JOÃO LUIZ PEREIRA SOARES
17807-1	JOCEANE APARECIDA DE MIRANDA WERLE
18759-1	JOCELIA MACHADO
9360-1	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
9360-2	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
14818-1	JOELMA CABRAL ARAUJO
19887-1	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI
17539-1	JOSANI CONSTANTINO KUFNER
20560-1	JOSIANE DA COSTA AGUIAR
15512-1	JULIANA CRISTINA RUARO
13295-1	JULIANA DANIELI PERIN
17824-1	JULIANA FAUST BEZ
17824-2	JULIANA FAUST BEZ
20106-1	JULIANA GUYSS
13316-1	JULIANA GUZZO
19695-1	JULIANA LERIA
20280-1	JULIANA MULLER ZOLET
17556-1	JULIANA PROCHNOW RODRIGUES
20449-1	JULIANA SANTOLIN MARTINS
19407-1	JULIANI APARECIDA TOLEDO
20132-1	JULIO DA MOTA MENDES
15695-1	JUSSARA FRANCISCA SEGALLA BIF
19919-1	KALIANE SEGATO GASPAR
20421-1	KALIANE SEGATO GASPAR
20369-1	KARINA EDNA SIMON GRACIOLLI
18903-1	KARINE ZINN DA SILVA
18903-2	KARINE ZINN DA SILVA
13385-1	KÁTIA ZACARIAS DA SILVA
17947-1	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
17947-2	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
13317-1	KELLI CRISTINE CENCI GIACOMINI
20499-1	KELLY ZENCI
20550-1	LAERCIO DAGOSTINI
18123-1	LAIS ZENCI BARIVIERA
19386-1	LARISSA POLIDORO BIANCHINI
20281-1	LETICIA BOEIRA DA ROCHA
20000-1	LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA
16098-1	LILIAM CARLA PINZON DE MORAIS
20012-1	LILIANE BONACINA MARTINAZZO
18856-1	LIZIANE ALBERTON
18267-1	LORENI EVANGELISTA FERREIRA
18267-2	LORENI EVANGELISTA FERREIRA
19377-1	LUCAS NATALICIO HENKES
9830-1	LUCIANA ADONA PERONDI
9830-2	LUCIANA ADONA PERONDI
18950-1	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES
13297-1	LUCIANE APARECIDA FAVRETO IZE
17808-1	LUCIANI BETIOLO
20588-1	LUCIMAR CANDIDO DA SILVA AZEVEDO
17558-1	LUCINÉIA MONTEGUTTI BALBINOTTI
20234-1	LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET
17653-1	MAGDA CENCI GIACOMINI
18853-1	MARCELO STEIN
17774-1	MARCIA ADRIANA DOMBROSKI GIRARDI
17329-1	MARCIA CRISTINA SENEM
17159-1	MARCIA REGINA COLLA STOPASSOLE
17580-1	MARGARETE MARIA DA SILVA
17167-1	MARIA BATISTA DOS SANTOS
17538-1	MARIA CRISTINA CARIOLETTI
19748-1	MARIA CRISTINA CARIOLETTI
13272-1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GUARESKI
10100-1	MARIA HELENA DA SILVA PIOCZKOSKI
18361-1	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS
18168-1	MARIA ROSANGELA PORTELLA DE CASTRO
20559-1	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO
9700-1	MARILEI REJANE KOPPER
9700-2	MARILEI REJANE KOPPER
10120-1	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
10120-2	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA

17546-1	MARILSA BARBOSA BRAGATTO
19581-1	MARINALVA VIEIRA SCHMITZ
18283-1	MARINES DA SILVA DE RAMOS
13269-1	MARISLEI APARECIDA CASTELAN
19673-1	MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA
1236-1	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
1236-2	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
19503-1	MARITANIA DOS SANTOS MATACZINSKI
9920-1	MARIZA PEREIRA DA SILVA LOSS
17637-1	MARIZETE MANDRIK
20569-1	MICHELLE MARASCHIN
20242-1	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES
17785-1	NADIA ANTONELLO AZEVEDO
17785-2	NADIA ANTONELLO AZEVEDO
20123-1	NAIANA ZUANAZZI
18838-1	NAIARA BOENO MIORANZA
13266-1	NEIVA FERREIRA DOS SANTOS PIANA
10630-1	NELCI BLOCK
10630-2	NELCI BLOCK
16144-1	NEORI MATEUS FAVERO
16144-2	NEORI MATEUS FAVERO
5071-1	NILVA STOLFO DOS SANTOS
17175-1	NOEMI TEREZINHA MAYER
13261-1	NORACI RODRIGUES DE LARA DE ALMEIDA
17809-1	**ONEI DA SILVA**
19517-1	OZANA DELAVI CECILIO
16233-1	**PATRICIA FERNANDA MULINARI SOARES DE LIMA**
20139-1	**POLIANA APARECIDA MEREDIK CAPELESSO**
20196-1	**QUELE TATIANE HOFFMANN**
20102-1	**RAFAEL MALACARNE**
20241-1	RAFAELA LUIZA ALTMANN
20095-1	**RAQUIEL DOS SANTOS**
17942-1	REGIANE CRISTINA HABLICH
13578-1	REJANE LETSCH DA SILVA
20155-1	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO
19860-1	RICIELY ELOISA FERRAREZE
17230-1	RITIELA BERGAMASCHI
9180-1	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
9180-2	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
20284-1	ROSA THAIRINE DOS SANTOS
11840-1	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
11840-2	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
13562-1	ROSANGELA IAGINNSKI
18526-1	ROSANGELA RODRIGUES DA COSTA
13185-1	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
13185-2	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
18310-1	ROSELANE LOFF NERCOLINI
13189-1	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13189-2	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13193-1	ROSELI DEBARBA
13583-1	ROSEMERI RUBINI
19676-1	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL
9840-1	ROSILENE TERESINHA FRIZON
9840-2	ROSILENE TERESINHA FRIZON
4715-1	SALETE REX
4715-2	SALETE REX
17937-1	SAMARA ANTUNES DOS SANTOS GRANDO
18849-1	SANDRA DUARTE PERIN
13194-1	SANDRA MARIA MACIEL DOS SANTOS PIOLA
18844-1	SANDRA REGINA HARTWIG
17183-1	SANDRA REGINA SOARES
13282-1	SCHEILA DE COL
20501-1	SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO
18762-1	SHEILA MARIA LEITE DA SILVA
9910-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
99103-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
13083-1	SIBELI BORGES
13083-2	SIBELI BORGES
13283-1	SILMARA TEREZA REFATTI DA COSTA
17543-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
13262-1	SILVANA CRISTINA PERIN
20208-1	SILVANA SALETE VIADESCKI
18346-1	SILVIA MARIA HARKA
18346-2	SILVIA MARIA HARKA
17533-1	SILVIA RASPINI
18994-1	SILVIA RUBERT
18994-2	SILVIA RUBERT
8980-1	SILVIO VIANA PELENTIR
8980-2	SILVIO VIANA PELENTIR
19167-1	SIMONE AZEVEDO XAVIER
19167-2	SIMONE AZEVEDO XAVIER
20543-1	SIMONE MATTEI
19679-1	SIMONI APARECIDA MISTURA
15547-1	SIRLENE DA SILVA
20498-1	SUELEN CRISTINA BONETTI
12870-1	SUSANE BORGES
12870-2	SUSANE BORGES
18850-1	TACIANE GUSATO BOHNEMBERGER
20198-1	TAINARA PRUX

18765-1	TALITA CASIRAGLIN DE LIMA
19519-1	TALITA MIRELI ZAMBONI
20061-1	TAMAR CRISTINA LUDWIG
17898-1	TANIA MARA MONDARDO BAGGIO
3093-1	TANIA MARA NICARETTA
3093-2	TANIA MARA NICARETTA
15563-1	TANICLER SECCHI
13165-1	TATIANA APARECIDA ZAMBONI
17345-1	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17345-2	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17561-1	TATIANE MATEUS
14796-1	TATIANI RAFFAELLI
18900-1	TAYNARA MOTA PRADO
18504-1	TERENICE ALVES DE MORAIS
18504-2	TERENICE ALVES DE MORAIS
20018-1	THAIS CHAVES
17810-1	VALDINEIA RECH
13563-1	VALNICE BERNARDINO BAGATTINI
17205-1	VANESSA APARECIDA GONÇALVES
20006-1	VANESSA BERTONCELLO MACHADO
17799-1	VANESSA CONSTANTINO
17799-2	VANESSA CONSTANTINO
17820-1	VANESSA DIAS
17820-2	VANESSA DIAS
14958-1	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
14958-2	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
18365-1	VERA LUCIA HEIN
18365-2	VERA LUCIA HEIN
17581-1	VIVIANE GALLINA WALSAK
14869-1	WANESSA GISELI BEAL
19861-1	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG
19999-1	WILLIAN CESAR KACHMIASZ
20239-1	YURI RENAN ALVES DE LIMA

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D8082F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024 2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024

2º **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES - DRULYSSESPREV E A EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES - DRULYSSESPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03, neste ato representado pela sua Presidente, o Sra. MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.407.115-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 489.638.289-72, residente e domiciliado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, em Doutor Ulysses, Paraná, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por por

seu sócio, **Sr. --FERNANDO TRALESKI**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.769-41, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2024, e do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0001/2024, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de dezembro de 2025, com novo vencimento para 11 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 7.105,34 (sete mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos em 02 (duas) parcelas da seguinte forma:

1º pagamento de R$3.552,67(TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) a ser pago no momento da homologação dos dados;
2º pagamento de R$3.552,67(TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) a ser pago na conclusão do trabalho;

PARAGRAFO SEGUNDO: Os pagamento ocorrerão em até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços executados, mediante emissão da NF e aceite definitivo dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO: Não haverá cobrança sobre as consultas e orientações em relação aos serviços prestados durante a realização dos serviços contratados.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de analise técnica atuarial, a fim de realização e elaboração do plano atuarial referente ao ano de 2026.	SERVIÇO	1,0	R$ 7.105,34	R$ 7.105,34

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 11 de dezembro de 2025.

Instituto Municipal de Previdência Social - DRULYSSESPREV
MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO
Contratante

Actuary Serviço de Informatica LTDA
FERNANDO TRALESKI
Contratada

Instituto Municipal de Previdência Social - DRULYSSESPREV
ISAC KAPP
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE1E0BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 1/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para professores e funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	FICHÁRIO INTELIGENTE PARA PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DIÁRIO.	Unidade	100	R$ 61,24	R$ 6.124,00	
02	AGENDA PERSONALIZADA.	Unidade	40	R$ 41,00	R$ 1.640,00	
03	MOCHILA FEMININA TAMANHO MÉDIO.	Unidade	35	R$ 76,81	R$ 2.688,35	
04	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA .	Unidade	80	R$ 130,30	R$ 10.424,00	
VALOR GLOBAL				**R$ 20.876,35**		

***Obs: A descrição detalhada de cada item, consta no Estudo Técnico Preliminar.**

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 12 de janeiro de 2026.
FIM:às 23h:59min – 14 de janeiro de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 08 de janeiro de 2026.

ROSANA SESNIK
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:91FCDF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
Natureza da Receita	**LOA 2026**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	82.105.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	7.716.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	6.962.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.345.700,00

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	752.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	593.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	148.250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	88.950,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	355.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.500,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	875,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	525,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	118.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.700,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.700,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.800,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	593.200,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	592.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	148.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	88.800,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	355.200,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	100,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	100,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.680.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.680.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.170.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.170.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.170.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	542.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	325.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.302.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	510.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	510.000,00
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	Página: 2 / 8
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	Data:07/01/2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	510.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	510.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	127.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	76.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.937.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	2.937.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.937.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.900.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	725.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	435.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.740.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	23.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.750,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.450,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.800,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	754.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	344.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	344.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	256.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	256.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	40.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	38.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	410.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	410.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	405.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	405.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	500,00

00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	4.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	820.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	820.000,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	820.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	765.600,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	765.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	765.600,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	765.600,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	765.600,00
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários	385.300,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	385.300,00
1.3.2.1.01.1.0.02.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 504	5.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5.000,00
1.3.2.1.01.1.0.03.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 303	40.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
1.3.2.1.01.1.0.04.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 104	10.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.05.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 103	15.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
1.3.2.1.01.1.0.06.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 107	10.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.07.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1013	10.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.08.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 510	10.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.09.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 511	5.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
1.3.2.1.01.1.0.10.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 507	40.000,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
1.3.2.1.01.1.0.11.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 938	10.000,00
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.12.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 807	2.000,00
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	2.000,00
1.3.2.1.01.1.0.13.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 494	50.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	50.000,00
1.3.2.1.01.1.0.15.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 518	5.000,00
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	5.000,00
1.3.2.1.01.1.0.19.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 102	100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	100.000,00
1.3.2.1.01.1.0.20.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1042	1.800,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.800,00
1.3.2.1.01.1.0.21.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1041	500,00
01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	500,00
1.3.2.1.01.1.0.22.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1043	500,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 500,00	
1.3.2.1.01.1.0.29.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 501	10.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.30.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 512	500,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
1.3.2.1.01.1.0.31.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 513	1.000,00
00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.33.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 781	500,00
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	500,00
1.3.2.1.01.1.0.41.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	50.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	50.000,00
1.3.2.1.01.1.0.47.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 972	500,00
00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	500,00
1.3.2.1.01.1.0.57.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 982	1.000,00
00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.66.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 635	2.000,00
00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	72.129.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	36.219.700,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.202.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.610.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.944.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.430.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.486.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.107.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.836.500,00
(-) Fundeb	-6.486.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-6.486.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.666.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.666.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	916.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.749.500,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	592.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	740.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	111.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	444.000,00
(-) Fundeb	-148.000,00

(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-148.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	680.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	680.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	680.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	680.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	680.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.982.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.982.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	1.730.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	1.730.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Atenção Primária - Incentivo APS - ESF - EAP	900.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	750.000,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - APS/Componente PER CAPITA	80.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	80.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	690.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	690.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção Especializada - Incentivo MAC (Média e Alta Complexidade)	330.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	330.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção de Média e Alta Complexidade - Incentivo SAMU	360.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	360.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	202.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	202.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Vigilância em Saúde	45.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	45.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)	157.000,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	157.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão 360.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão 360.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	360.000,00
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos	360.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.148.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	826.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	826.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	826.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00
01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	10.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	236.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	236.000,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	236.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	76.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal 76.000,00	
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 76.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento 900.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	900.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	900.000,00
01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	900.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	192.700,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	192.700,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	192.700,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.000,00
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	150.000,00
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.700,00
00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	2.700,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	115.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	115.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	115.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.320.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.310.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	21.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	26.750.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.012.500,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.687.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.050.000,00
(-) Fundeb	-5.350.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-5.350.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00
(-) Fundeb	-400.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.500,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
(-) Fundeb	-70.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-70.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	380.000,00

1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	380.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	380.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Programa Fortalecimento do MAC (Média e Alta Complexidade)	150.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Programa Provigia - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do SUS	20.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Fortalecimento APS	50.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Programa APSUS e Saúde Bucal (Assistência Farmacêutica)	160.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	160.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	530.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	530.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	530.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar - SEED	530.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED	530.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	55.000,00
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Piso Paranaense (PPAS)	45.000,00
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	45.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	11.590.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.590.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.590.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.590.000,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	10.750.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	840.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	673.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas Contratuais e Judiciais	3.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas Contratuais e Judiciais	3.000,00
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	Página: 7 / 8
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	Data:07/01/2026
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	3.000,00
00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	3.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações Restituições e Ressarcimentos	670.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	670.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	670.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	670.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 - Restituições diversas - Principal	670.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - Restituições diversas	470.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00 - Restituições de Compensação INSS	200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	54.445.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	5.100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	5.100.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.100.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito	5.000.000,00
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	5.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operações de Crédito vinculadas a Saúde	100.000,00
00600/01009.05.02.03.15.1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	400.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	400.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	400.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	400.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	400.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	400.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	48.945.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00 - Construção Escola	500.000,00
00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.445.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	48.445.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	7.745.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.745.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal - CONV. 0292024	6.000.000,00
00815/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Convênio Estadual - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	6.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Construção Posto Planalto	1.445.000,00
00993/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	1.445.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	300.000,00
00817/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	300.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Construção de Creche Infantil	2.000.000,00
00818/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Construção de Creche Infantil	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.700.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	38.700.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Construção de Parque Linear	5.700.000,00
00985/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	5.700.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Programa Asfalto Novo Vida Nova	8.800.000,00

00996/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	8.800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00
00819/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - Recuperação e Recapeamento de Ruas	12.200.000,00
00820/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Recuperação e Recapeamento de Ruas	12.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 - Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00
00821/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	6.000.000,00
00822/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	6.000.000,00
Total Geral:	**136.550.000,00**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:90B7A636

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 RELAÇÃO DE DESPESAS

ESTADO DE PARANÁ				
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO Data de emissão: 07/01/2026				
Exercício de 2026				
Relação de Despesas				
CONSOLIDADO				
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL				
Funcional: 01.31.0001.2.001		AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
1	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.197.000,00
2	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	462.000,00
3	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00
4	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
5	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
6	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
7	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
8	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	142.000,00
9	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
			Total Funcional:	3.320.000,00
			Total Unidade:	3.320.000,00
			Total do Órgão:	3.320.000,00
			Total Entidade:	**3.320.000,00**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				
Funcional: 04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
1	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00
2	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
3	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
5	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
6	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	763.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 04.122.0003.2.005		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
7	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
8	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
			Total Funcional:	108.000,00
Funcional: 04.124.0004.2.003		MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA		
9	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00
10	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
11	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	455.000,00
Funcional: 06.182.0006.2.004		MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
15	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	840.000,00
16	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
17	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
18	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional:	990.000,00
			Total Unidade:	2.316.000,00
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Funcional: 04.122.0002.1.021		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS		
19	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	1.000.000,00
			Total Funcional:	1.000.000,00
Funcional: 04.122.0003.1.001		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
20	4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	4.800.000,00
20	4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501.050100.50.01.10 Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00
20	4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	500.000,00
			Total Funcional:	5.310.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 04.122.0003.2.042		MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
21	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
22	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.750.000,00
23	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00
24	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

25	3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
26	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
28	3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
29	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
30	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	693.170,00
30	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510.051000.51.10.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	135.000,00
30	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511.051100.51.11.10 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
31	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
32	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
33	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.220.000,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00510.051000.51.10.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00511.051100.51.11.10 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
35	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00
36	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
36	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00504.050400.50.04.40 Outros Royalties e Compensações	10.000,00
36	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00512.051200.51.12.20 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	400,00
37	3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	478.100,00
38	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
39	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
39	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501.050100.50.01.10 Receitas de Alienações de Ativos	240.000,00
39	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	650.000,00
40	4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
			Total Funcional:	7.739.070,00
Funcional: 06.182.0006.2.237		Destinação de vlrs. ao Posto de Bombeiros Comunitário de General Carneiro/PR		
42	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
			Total Funcional:	30.000,00
Funcional: 06.183.0006.2.007		MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO		
41	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
41	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00507.050700.50.07.70 COSIP - Contribuição de Iluminação	270.000,00
			Total Funcional:	330.000,00
			Total Unidade:	14.409.070,00
Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Funcional: 28.843.0000.2.038		DIVIDA PUBLICA		
43	3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
44	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.375.000,00
45	4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
			Total Funcional:	3.645.000,00
Funcional: 04.123.0005.2.043		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		
46	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	590.000,00
47	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
48	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
49	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
50	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
			Total Funcional:	690.000,00
Funcional: 99.999.0999.2.012		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
51	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	410.525,00
			Total Funcional:	410.525,00
			Total Unidade:	4.745.525,00
Unidade: 005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO				
Funcional: 20.606.0012.2.228		Destinação de vlrs. a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo		
65	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
			Total Funcional:	35.000,00
Funcional: 20.606.0012.2.229		Destinação de vlrs. para a Associação de Moradores da Colônia Santa Rosa		
66	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00
			Total Funcional:	19.300,00
Funcional: 20.606.0012.2.231		Destinação de vlrs. à Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia		
68	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional:	10.000,00
Funcional: 20.606.0012.2.232		Destinação de vlrs. à Associação da Indubra		
69	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional:	10.000,00
Funcional: 20.606.0012.2.233		Destinação de valores à Associação de Produtores do Colina Verde		
70	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional:	10.000,00
Funcional: 20.608.0012.2.045		MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA		
52	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.078.000,00
53	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00
54	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
55	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	205.700,00
56	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
57	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
58	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
59	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
60	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
61	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
62	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
63	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
64	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
			Total Funcional:	2.124.800,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 20.609.0012.2.230		Destinação de vlrs. à Associação dos Pecuaristas de General Carneiro e região		
67	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
			Total Funcional:	20.000,00
			Total Unidade:	2.229.100,00

Unidade: 006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Funcional: 23.691.0022.2.046		MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
71	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00
72	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
73	3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
74	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
75	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
76	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
77	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
78	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
			Total Funcional:	339.200,00
			Total Unidade:	339.200,00
Unidade: 007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Funcional: 15.451.0010.1.015		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
103	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00501.050100.50.01.10 Receitas de Alienações de Ativos	80.000,00
			Total Funcional:	80.000,00
Funcional: 15.451.0010.1.044		PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA		
105	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00996.099601.99.96.60 PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA	8.800.000,00
			Total Funcional:	8.800.000,00
Funcional: 15.451.0010.1.050		RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS		
106	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00820.082001.82.20.00 Recuperação e Recapeamento de	12.200.000,00
106	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	500.000,00
			Total Funcional:	12.700.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 15.451.0010.1.051		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
107	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00821.082101.82.21.10 Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00
			Total Funcional:	4.000.000,00
Funcional: 15.451.0009.1.024		CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
83	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00501.050100.50.01.10 Receitas de Alienações de Ativos	30.000,00
			Total Funcional:	30.000,00
Funcional: 15.451.0009.1.041		CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR		
84	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00985.098501.98.85.50 CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	5.700.000,00
			Total Funcional:	5.700.000,00
Funcional: 15.451.0009.1.052		CONSTRUÇÃO DE PONTES		
85	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	300.000,00
			Total Funcional:	300.000,00
Funcional: 15.452.0009.2.065		MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
98	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00507.050700.50.07.70 COSIP - Contribuição de Iluminação	155.000,00
99	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00507.050700.50.07.70 COSIP - Contribuição de Iluminação	25.000,00
100	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00507.050700.50.07.70 COSIP - Contribuição de Iluminação	49.000,00
101	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00507.050700.50.07.70 COSIP - Contribuição de Iluminação	360.000,00
102	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00507.050700.50.07.70 COSIP - Contribuição de Iluminação	1.000,00
			Total Funcional:	590.000,00
Funcional: 15.606.0010.1.019		PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS		
104	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00819.081901.81.19.90 Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00
104	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00822.082201.82.22.20 Pavimentação em Estradas Rurais -	6.000.000,00
104	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	300.000,00
			Total Funcional:	8.300.000,00
Funcional: 26.782.0010.2.032		EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
113	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
114	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
115	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
115	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504.050400.50.04.40 Outros Royalties e Compensações	675.000,00
115	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00512.051200.51.12.20 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.600,00
116	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
117	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
117	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00512.051200.51.12.20 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
118	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	1.520.100,00
Funcional: 04.122.0003.2.048		ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		
79	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
80	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00
81	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
82	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
			Total Funcional:	156.300,00
Funcional: 04.122.0009.2.047		MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
86	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
87	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.816.000,00
88	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	283.000,00
89	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
90	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
91	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.661.200,00
91	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510.051000.51.10.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	179.000,00
91	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511.051100.51.11.10 Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
92	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
93	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	312.000,00
94	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.120.000,00
95	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
96	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
97	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
97	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501.050100.50.01.10 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
97	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	600.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
			Total Funcional:	6.194.500,00
Funcional: 04.452.0010.2.028		MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
108	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00
109	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00

110	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
111	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
112	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	580.000,00
			Total Unidade:	48.950.900,00
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Funcional: 18.541.0010.2.305		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
119	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00
120	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
121	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
122	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
123	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
124	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
125	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
126	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
127	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00
127	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00511.051100.51.11.10 Taxas - Prestação de Serviços	345.000,00
128	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
129	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	1.564.000,00
			Total Unidade:	1.564.000,00
Unidade: 009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Funcional: 23.695.0009.2.306		MANUTENÇÃO DO TURISMO		
130	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
131	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
132	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
			Total Funcional:	65.000,00
Funcional: 27.813.0028.2.226		Destinação de valores ao Centro de Tradição Gaúchas Sinuelo dos Tropeiros		
133	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
			Total Funcional:	15.000,00
Funcional: 27.813.0028.2.235		Destinação de valores à Associação Esportiva e Educacional Sfinge		
134	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
			Total Funcional:	15.000,00
Funcional: 27.813.0028.2.303		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
135	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
136	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
137	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
138	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
139	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
140	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
141	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
142	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
143	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional:	460.100,00
			Total Unidade:	555.100,00
Unidade: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Funcional: 04.121.0003.2.304		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
144	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	635.000,00
145	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
146	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
			Total Funcional:	935.000,00
			Total Unidade:	935.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
			Total do Órgão:	76.043.895,00
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE				
Funcional: 10.301.0024.2.033		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
147	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.900.000,00
148	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	296.000,00
149	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	8.000,00
150	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
150	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	30.000,00
151	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	20.000,00
152	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
152	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	250.000,00
153	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	20.000,00
154	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	100,00
155	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.000,00
			Total Funcional:	2.550.100,00
			Total Unidade:	2.550.100,00
Unidade: 002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Funcional: 10.126.0024.2.307		APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUS		
196	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.000,00
197	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.000,00
			Total Funcional:	2.000,00
Funcional: 10.301.0024.1.009		CONSTRUÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE		
157	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00817.081701.81.17.70 Reforma do Posto de Saúde da Vila	300.000,00
			Total Funcional:	300.000,00
Funcional: 10.301.0024.1.045		CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO		
158	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00993.099301.99.93.30 CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	1.445.000,00
			Total Funcional:	1.445.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 10.301.0024.2.035		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.000,00
170	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	2.196.000,00

170	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	982.000,00
170	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01051.105101.05.51.10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	746.000,00
170	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01064.106401.06.64.40 Assistência financeira da União	145.000,00
171	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	462.000,00
171	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	172.000,00
172	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	15.000,00
173	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
174	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	5.000,00
175	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
175	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.125.000,00
175	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	10.000,00
175	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	102.000,00
176	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.160.000,00
177	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.000,00
178	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
178	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	466.505,00
178	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	5.000,00
178	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00518.051800.51.18.80 Bloco de Investimentos na rede de	200,00
178	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	50.000,00
179	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
179	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	300.000,00
180	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	135.000,00
180	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	45.000,00
181	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	120.000,00
182	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.051800.51.18.80 Bloco de Investimentos na rede de	4.800,00
			Total Funcional:	8.633.605,00
Funcional: 10.301.0024.2.244		Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde		
195	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
			Total Funcional:	135.000,00
Funcional: 10.302.0024.1.003		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL		
156	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00600.060001.60.00.00 Operações de Crédito vinculadas à	100.000,00
156	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00815.081501.81.15.50 Convênio Estadual - Ampliação e	6.000.000,00
			Total Funcional:	6.100.000,00
Funcional: 10.302.0024.2.034		MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
165	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	125.000,00
166	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	10.000,00
166	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	100.000,00
167	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.000,00
168	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
168	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.500.000,00
168	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	5.000,00
168	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01064.106401.06.64.40 Assistência financeira da União	215.000,00
168	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	44.000,00
			Total Funcional:	3.700.000,00
Funcional: 10.303.0024.2.037		MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
183	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.000,00
184	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	28.000,00
185	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
185	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	300.000,00
186	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	500,00
187	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	1.500,00
			Total Funcional:	583.000,00
Funcional: 10.304.0024.2.039		MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
188	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	62.200,00
188	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	70.000,00
188	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01051.105101.05.51.10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	161.000,00
189	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	34.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
189	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	10.000,00
190	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	1.000,00
191	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	18.000,00
192	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	500,00
193	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
194	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	60.000,00
			Total Funcional:	416.800,00
Funcional: 10.305.0024.2.029		MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
159	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	132.000,00
160	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	20.600,00
161	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	2.000,00
162	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	1.000,00
163	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	2.000,00
164	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	500,00
			Total Funcional:	158.100,00
Funcional: 04.604.0030.2.031		MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA		
198	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
199	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
200	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	152.000,00
			Total Unidade:	21.625.505,00
Unidade: 003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
Funcional: 10.302.0024.2.041		MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
201	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	622.572,65
201	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303.030300.30.03.30 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00	1.483.000,00
201	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00494.049400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	342.000,00
201	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	01494.149400.49.94.40 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	5.000,00

		PÚBLICO		
			Total Funcional:	2.452.572,65
Funcional: 10.302.0024.2.245		Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde		
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
202	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	267.427,35
			Total Funcional:	267.427,35
			Total Unidade:	2.720.000,00
			Total do Órgão:	26.895.605,00
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional: 08.122.0015.2.067		GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
203	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00
204	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
205	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
206	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.772,65
207	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
208	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
209	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
210	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
211	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	322.772,65
			Total Unidade:	322.772,65
Unidade: 002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional: 08.122.0015.2.068		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
213	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
214	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.535.000,00
215	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
216	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
217	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
218	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	77.500,00
218	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00513.051300.51.13.30 Penalidades Administrativas Lei n.	3.500,00
219	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00
220	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
221	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
222	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
223	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
223	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00513.051300.51.13.30 Penalidades Administrativas Lei n.	500,00
224	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
225	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	27.100,00
226	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
227	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
			Total Funcional:	2.494.500,00
Funcional: 08.122.0015.2.069		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		
228	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
229	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00982.098201.98.82.20 Programa IGC-PAB	1.000,00
230	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
231	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
232	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
233	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
			Total Funcional:	1.500,00
Funcional: 08.122.0015.2.070		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
234	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00972.097201.97.72.20 COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO	3.000,00
235	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00972.097201.97.72.20 COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO	100,00
236	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00972.097201.97.72.20 COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO	100,00
			Total Funcional:	3.200,00
Funcional: 08.122.0015.2.071		GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
237	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
238	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00635.063501.63.35.50 Programa de Fortalecimento	1.800,00
239	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00635.063501.63.35.50 Programa de Fortalecimento	100,00
240	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00635.063501.63.35.50 Programa de Fortalecimento	100,00
241	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
242	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
			Total Funcional:	2.300,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 08.122.0015.2.072		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
243	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	50.000,00
244	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	7.800,00
245	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	5.000,00
246	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	43.000,00
247	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	100,00
248	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	53.000,00
249	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	40.000,00
250	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	100,00
251	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00938.093800.93.38.80 Bloco de Financiamento da Proteção	1.000,00
			Total Funcional:	200.000,00
Funcional: 08.122.0015.2.073		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		
252	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00781.078101.78.81.10 PISO PARANAENSE - PPAS	20.000,00
253	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00781.078101.78.81.10 PISO PARANAENSE - PPAS	1.000,00
254	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00781.078101.78.81.10 PISO PARANAENSE - PPAS	23.000,00
255	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00781.078101.78.81.10 PISO PARANAENSE - PPAS	100,00
256	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00781.078101.78.81.10 PISO PARANAENSE - PPAS	1.200,00
257	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00781.078101.78.81.10 PISO PARANAENSE - PPAS	100,00
258	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00781.078101.78.81.10 PISO PARANAENSE - PPAS	100,00
			Total Funcional:	45.500,00
Funcional: 08.122.0015.2.074		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
259	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	33.000,00
260	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	5.000,00

261	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	600,00
262	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	3.000,00
263	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	15.000,00
264	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	200,00
265	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	100,00
266	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00807.080701.80.07.70 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	100,00
			Total Funcional:	57.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 08.243.0015.2.240		Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
267	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.227,35
			Total Funcional:	6.227,35
Funcional: 08.244.0015.1.032		REFORMA DE IMÓVEL - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
212	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	150.000,00
			Total Funcional:	150.000,00
			Total Unidade:	2.960.227,35
Unidade: 003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Funcional: 08.243.0015.2.075		GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
268	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00
269	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
270	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
271	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
272	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
273	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
274	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
			Total Funcional:	311.000,00
Funcional: 08.243.0015.2.227		Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
275	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
			Total Funcional:	15.000,00
Funcional: 08.243.0015.2.234		Destinação de vlrs. à ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro/PR		
276	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
			Total Funcional:	20.000,00
			Total Unidade:	346.000,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL				
Funcional: 16.482.0015.1.039		FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
277	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	1.000,00
			Total Unidade:	1.000,00
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Funcional: 08.241.0015.2.076		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
278	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
279	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
280	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
281	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
			Total Funcional:	4.000,00
Funcional: 08.241.0015.2.090		COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS		
282	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
283	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
284	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
285	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
			Total Funcional:	2.600,00
			Total Unidade:	6.600,00
Unidade: 006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES				
Funcional: 08.122.0015.2.079		COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES		
286	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00
287	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
288	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
289	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
			Total Funcional:	6.000,00
			Total Unidade:	6.000,00
			Total do Órgão:	3.642.600,00
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Unidade: 001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO				
Funcional: 17.512.0021.2.077		GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL		
290	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
291	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
292	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	3.000,00
			Total Unidade:	3.000,00
			Total do Órgão:	3.000,00
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional: 12.361.0016.1.005		CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO		
293	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00628.062801.62.28.80 CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO	500.000,00
			Total Funcional:	500.000,00
Funcional: 12.361.0016.1.025		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E SIMILARES		
294	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01025.102501.02.25.50 Operação de Crédito	1.000.000,00
			Total Funcional:	1.000.000,00
Funcional: 12.361.0016.2.080		MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO		
302	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	159.625,00
302	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	920.000,00
302	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	120.375,00
303	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
303	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	142.500,00
303	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	13.000,00
304	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	2.500,00
305	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	46.600,00

306	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
307	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
307	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	1.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
307	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	403.400,00
307	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01041.104101.04.41.10 Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
308	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	100,00
309	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
309	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	250.000,00
310	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
310	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	400,00
310	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	255.000,00
310	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00107.010700.10.07.70 Salário Educação	100,00
310	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01041.104101.04.41.10 Transferências de Recursos do FNDE	500,00
310	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01042.104201.04.42.20 Transferências de Recursos do FNDE	100,00
311	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
312	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	1.000,00
			Total Funcional:	2.556.300,00
Funcional: 12.361.0016.2.081		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
313	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
313	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	1.387.000,00
313	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	253.000,00
314	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
314	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	250.000,00
314	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	8.000,00
315	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	20.000,00
316	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
317	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
318	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	42.000,00
319	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
320	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	800,00
			Total Funcional:	2.176.000,00
Funcional: 12.361.0016.2.084		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
330	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
330	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	250.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
331	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
331	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	33.000,00
332	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
333	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00
333	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00102.010200.10.02.20 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	90.000,00
333	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	1.060.000,00
333	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00107.010700.10.07.70 Salário Educação	835.900,00
333	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01013.101301.01.13.30 Transporte Escolar - SEED	540.000,00
333	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01043.104301.04.43.30 Transferências de Recursos do FNDE	76.500,00
334	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	3.346.900,00
Funcional: 12.361.0016.2.086		VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
336	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	880.000,00
337	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
337	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	3.670.000,00
338	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	707.000,00
339	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	13.000,00
340	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
			Total Funcional:	5.340.100,00
Funcional: 12.361.0016.2.221		Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva		
345	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00
			Total Funcional:	11.600,00
Funcional: 12.361.0016.2.222		Destinação de recursos à Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves		
346	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	16.050,00
			Total Funcional:	16.050,00
Funcional: 12.361.0016.2.223		Destinação de vlrs. à Escola Mun. Prof. Therezinha Kruskievicz da Rocha		
347	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
			Total Funcional:	6.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
Funcional: 12.361.0016.2.241		Destinação de recursos à Escola Municipal Monteiro Lobato		
353	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional:	10.000,00
Funcional: 12.361.0016.2.242		Destinação de recursos à Escola Municipal Getúlio Vargas		
354	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
			Total Funcional:	25.000,00
Funcional: 12.361.0017.2.088		GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR		
356	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
357	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
			Total Funcional:	205.000,00
Funcional: 12.361.0017.2.089		GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		
358	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
359	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
359	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	01042.104201.04.42.20 Transferências de Recursos do FNDE	237.700,00
			Total Funcional:	642.700,00
Funcional: 12.364.0016.2.085		APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		
335	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
			Total Funcional:	700.000,00
Funcional: 12.365.0016.1.031		CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL		
295	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00818.081801.81.18.80 Construção de Creche Infantil	2.000.000,00
			Total Funcional:	2.000.000,00
Funcional: 12.365.0016.2.082		MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR		
321	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	135.000,00
321	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	25.000,00

322	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00103.010300.10.03.30 5% Sobre Transferências	20.000,00
322	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	4.000,00
323	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	1.000,00
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
324	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
325	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	1.000,00
326	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01040.104001.04.40.00 Transferências do FUNDEB -	250.000,00
			Total Funcional:	462.000,00
Funcional: 12.365.0016.2.087		VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR		
341	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	1.350.000,00
342	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00
342	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	3.400.000,00
342	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01040.104001.04.40.00 Transferências do FUNDEB -	570.000,00
343	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
343	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	700.000,00
343	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01040.104001.04.40.00 Transferências do FUNDEB -	80.000,00
344	3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00101.010100.10.01.10 FUNDEB 60%	30.000,00
			Total Funcional:	6.505.000,00
Funcional: 12.365.0016.2.224		Destinação de vlrs. ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevicz – Arte do Crescer		
348	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
			Total Funcional:	8.000,00
Funcional: 12.365.0016.2.225		Destinação de valores ao C.M.E.I. Arlene Vensão Lammel		
349	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
			Total Funcional:	15.000,00
Funcional: 12.365.0016.2.238		Destinação de valores ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira		
351	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	35.250,00
			Total Funcional:	35.250,00
Funcional: 12.365.0016.2.243		Destinação de recursos ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira		
355	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
			Total Funcional:	25.000,00
Funcional: 12.367.0016.2.083		MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ESPECIFICAÇÕES				ORÇADA
327	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102.010200.10.02.20 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	850.000,00
328	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	140.000,00
329	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.010400.10.04.40 Demais Impostos Vinculados à	10.000,00
			Total Funcional:	1.000.000,00
Funcional: 12.367.0016.2.239		Destinação de valores à Associação Pais e Amigos do Autista – AMETISTA		
352	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
			Total Funcional:	25.000,00
Funcional: 13.392.0016.2.020		MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA		
296	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
297	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
298	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
299	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)		8.500,00
300	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
301	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
			Total Funcional:	14.000,00
Funcional: 13.392.0016.2.236		Destinação de valores ao Grupo Escoteiro Leões do Vale		
350	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
			Total Funcional:	20.000,00
			Total Unidade:	26.644.900,00
			Total do Órgão:	26.644.900,00
			Total Entidade:	**133.230.000,00**
			Total Geral:	**136.550.000,00**

General Carneiro, 07/01/2026

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:18E9B7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, nº 1.025, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARONEZE**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 149/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 1,** da **Ata de Registro de Preços nº 149/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit (R$)
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA ÔNIBUS. Critério de julgamento	Pç	1	150.000,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
26	3.001	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
29	3.001	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
106	8.002	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
109	8.002	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
116	9.001	2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
118	9.001	2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
186	10.004	2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
186	10.004	2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
247	12.001	2.109	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
249	12.001	2.109	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	01062
400	13.001	2.110	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
402	13.001	2.110	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	01044
414	13.002	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
414	13.002	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	01044
445	13.002	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00107
446	13.002	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	00107
453	13.002	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
454	13.002	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
418	13.002	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	01013
420	13.002	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	01013
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00938
559	14.002	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
710	15.005	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
730	16.002	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
770	17.002	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01060
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	02022
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	01060
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
837	19.002	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	01060
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	01060
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00002

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 05 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5D117CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA									
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026									
								IPCA 4,46%	1,04460000
SEQ.	**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA SUCINTA**	**TIPO**	**CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO**	**VENCIMENTO DO CONTRATO**	**DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO**	**VALOR DO ÚLTIMO CONTRATO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)/2025**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) IPCA 2026**
1	Ampliação e reforma do prédio da Câmara (Etapa Inicial)	Adequação da estrutura física do prédio para melhoria da acessibilidade, atualização das instalações prediais e ampliação dos espaços, considerando o aumento das demandas administrativas e legislativas.	Serviço de Engenharia	Nova Contratação/ A **SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato	R$ 3.670.555,35	R$ 3.745.163,53
2	Aquisição de combustível	Atender ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e institucionais.	Material	Renovação / Dispensa	11/04/2026	01/03/2026	R$ 11.760,00	R$ 11.760,00	R$ 12.284,50
3	Aquisição de Lâmpadas	Reposição e manutenção da iluminação das dependências da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de uso e eficiência energética.	Material	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato		R$ 3.500,00
4	Aquisição de Toners	Suprir a demanda de impressão dos setores administrativos e legislativos, garantindo a continuidade dos serviços internos.	Material	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato		R$ 3.500,00
5	Aquisição e instalação de equipamentos de áudio, vídeo e software para adequação da SALA DE REUNIÕES da CMG	Modernização da Sala de Reuniões para aprimorar a comunicação institucional, gravação e transmissão de eventos, assegurando transparência e eficiência administrativa e legislativa.	Material	Nova Contratação/Pregão Eletrônico	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 100.000,00
6	Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro	Ampliação e renovação da frota oficial para atender às necessidades administrativas, institucionais e de apoio às atividades legislativas.	Serviço	Nova Contratação / ARP Pregão	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 200.000,00
7	Avaliação, manutenção e recarga de extintores de incêndio.	Garantir a segurança das instalações e o atendimento às normas técnicas e de prevenção contra incêndios.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 2.000,00
8	Serviço de backup em nuvem	Assegurar a proteção, integridade, disponibilidade e recuperação dos dados institucionais da Câmara Municipal.	Serviço Continuado	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/05/2026	Não há contrato		R$ 15.000,00
9	Aquisição de Uniformes	Padronização e identificação visual dos servidores da Câmara	Material	Renovação / ARP	17/06/2026	17/06/2026	R$ 13.060,00	R$ 13.060,00	R$ 13.642,48

		Municipal de Guaíra.							
10	Curso, treinamento e consultoria	Capacitar os vereadores e servidores para um desempenho mais eficiente e eficaz de suas funções legislativas e administrativas	Serviço	Contratação conforme demanda/ Inexibilidade	Sem contrato	01/02/2026	Não há contrato	-	R$ 250.000,00
11	Decoração/Materiais para Eventos	Atender às necessidades de ambientação e decoração da CMG conforme datas comemorativas e campanhas, manutenção e aquisição de tapetes e cortinas.	Material	Nova Contratação/Pregão Eletrônico	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato		R$ 50.000,00
12	Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica	Implantação de sistema fotovoltaico com o objetivo de promover eficiência energética, redução de custos com energia elétrica e sustentabilidade ambiental nas instalações da Câmara Municipal.	Serviço	Nova Contratação/Pregão Eletrônico	Sem contrato	01/01/2026	Não há contrato		R$ 73.750,00
13	Limpeza e manutenção das placas solares	Contratação de serviços de limpeza e manutenção das placas solares, visando preservar a eficiência do sistema fotovoltaico e garantir seu adequado desempenho ao longo do tempo.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/07/2026	Não há contrato		R$ 2.500,00
14	Galeria Fotográfica	Atualizar a galerias de fotos de vereadores e presidentes da última gestão, bem como demais galerias existentes na CMG. (Revelação fotográfica com fornecimento de moldura).	Material	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/05/2026	Não há contrato	-	R$ 5.000,00
15	Copa e Cozinha	Aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.	Material	Renovação ARP	03/07/2026	01/03/2026	R$ 57.194,05	R$ 57.194,05	R$ 59.744,90
16	Lavagem de veículos	Higienização dos veículos oficiais da CMG	Serviço Continuado	Renovação	08/09/2026	28/05/2026	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00	R$ 3.055,46
17	Licença de software de gestão pública	Modernização e otimização dos processos administrativos por meio de sistema informatizado de gestão pública.	Serviço Continuado	Nova Contratação/ A **SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**	24/01/2026	25/01/2026	R$ 215.685,49		R$ 295.494,50
18	Manutenção corretiva e preventiva do elevador	Garantir o funcionamento contínuo, seguro e regular do equipamento.	Serviço Continuado	Renovação	06/11/2026	06/08/2026	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.267,60
19	Manutenção da porta automática	Manter o correto funcionamento e a segurança da porta automática de acesso ao prédio.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 7.500,00
20	Materiais e Equipamentos de Informática	Atender às demandas operacionais e administrativas do setor de informática.	Material/Equipamento	Nova Contratação/Pregão Eletrônico	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 200.000,00
21	Manutenção de eletrodomomésticos	Conservação e prolongamento da vida útil dos equipamentos utilizados nas dependências da Câmara.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato	-	R$ 4.000,00
22	Locação de imóvel para funcionamento provisório da Câmara	Locação de imóvel para abrigar temporariamente as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal durante o período de reforma e ampliação do prédio-sede, assegurando a continuidade dos serviços públicos.	Serviço	Nova Contratação / Inexigibilidade	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato	-	R$ 84.000,00
23	Manutenção dos equipamentos de ar condicionado	Garantir conforto térmico e adequado funcionamento dos equipamentos.	Serviço Continuado	Renovação	31/01/2026	01/01/2026	R$ 20.400,00	R$ 20.400,00	R$ 21.309,84
24	Manutenção e revisão de veículo	Manutenção periódica dos veículos (Mão de Obra).	Serviço	Contratação sob demanda/ Dispensa	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 10.000,00
25	Manutenção predial	Preservação das instalações físicas da Câmara Municipal por meio de serviços corretivos e preventivos.	Serviço	Renovação ARP	20/01/2027	01/12/2026	R$ 27.205,00	R$ 27.205,00	R$ 28.418,34
26	Mão de obra terceirizada	Suprir temporariamente a necessidade de serviços de limpeza e manutenção durante afastamentos legais de servidores efetivos.	Serviço	Nova Contratação/Pregão ARP	29/04/2026	01/02/2026	R$ 48.810,60	R$ 150.000,00	R$ 156.690,00
27	Material de expediente	Atender às necessidades administrativas rotineiras da Câmara Municipal.	Material	Nova Contratação / Dispensa	01/09/2025	01/06/2026	R$ 13.082,13	R$ 13.082,13	R$ 13.665,59

28	Serviço de SUPORTE TÉCNICO para o Sistema de Votação Eletrônica do Plenário	Serviço de suporte técnico especializado para o Sistema de Votação Eletrônica do Plenário, visando garantir o funcionamento contínuo, a correção de eventuais falhas e a segurança durante as sessões legislativas.	Serviço	Nova Contratação / Inexigibilidade	19/11/2026	01/08/2026	R$ 12.924,00	R$ 12.924,00	R$ 13.500,41
29	Publicação em jornal impresso e digital de grande circulação em Guaíra e região, dos extratos de editais	Atender às exigências legais de publicidade dos atos administrativos.	Serviço/Continuado	Renovação	03/10/2026	03/08/2026	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.880,28
30	Rastreamento Veicular	Controle, monitoramento e segurança dos veículos oficiais.	Serviço/Continuado	Renovação	28/02/2026	01/01/2026	R$ 1.225,60	R$ 1.225,60	R$ 1.280,26
31	Registrador Eletrônico de Ponto	Controle da jornada de trabalho dos servidores, conforme legislação vigente.	Serviço Continuado	Renovação	24/10/2026	24/07/2026	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.507,04
32	Encadernação	Organização e conservação de documentos administrativos e legislativos.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa Eletronica	11/09/2026	11/06/2026	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00	R$ 1.619,13
33	Segurança Eletrônica/Vigilância Patrimonial (Alarme)	Proteção do patrimônio público e segurança das instalações.	Serviço	Renovação	06/03/2026	06/01/2026	R$ 1.383,72	R$ 1.383,72	R$ 1.445,43
34	Seguro Predial	Necessidade de proteger o patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.	Serviço/Continuado	Renovação	21/11/2026	21/09/2026	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.507,04
35	Seguro Veicular	Garantir cobertura securitária da frota oficial da Câmara Municipal.	Serviço/Continuado	Renovação	16/05/2026	01/03/2026	R$ 5.620,00	R$ 5.620,00	R$ 5.870,65
36	Link dedicados de Internet (PRINCIPAL) via fibra óptica, com IP público fixo	Assegurar conectividade adequada para as atividades administrativas e legislativas.	Serviço/Continuado	Renovação	31/12/2026	01/11/2026		R$ 4.176,00	R$ 4.362,25
37	Serviços de gráfica	Atender às necessidades de materiais gráficos institucionais.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa Eletronica	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato	-	R$ 10.000,00
38	Serviços de marcenaria	Confecção, reforma e manutenção de estações de trabalho e demais mobiliários, visando atender às necessidades da CMG.	Serviço	Renovação ARP	01/10/2026	01/07/2026	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00	R$ 35.516,40
39	Serviços postais	A contratação visa atender às atividades administrativas deste Legislativo com serviços de malotes, cartas comerciais simples e registradas, serviços de encomendas nacionais, serviços telemáticos, mala direta e aquisição de produtos postais pelos diversos setores da Casa.	Serviço	Nova Contratação / Inexigibilidade	Sem contrato	07/05/2026	Não há contrato	-	R$ 4.000,00
40	Telefonia	Serviço de telefonia fixa e móvel	Serviço	Nova Contratação/A decidir	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato		R$ 30.000,00
41	Tradução e interpretação de LIBRAS	Garantir acessibilidade nas sessões plenárias, conforme legislação vigente.	Serviço Continuado	Renovação / Dispensa	24/05/2026	24/02/2026	R$ 80.640,00	R$ 80.640,00	R$ 84.236,54
42	Link dedicados de Internet (SECUNDÁRIO) via fibra óptica, com IP público fixo	Assegurar qualidade e estabilidade na transmissão das sessões plenárias.	Serviço/Continuado	Renovação	31/12/2026	01/11/2026		R$ 4.680,00	R$ 4.888,73
43	Transmissão das sessões plenárias via RÁDIO	Ampliar o acesso da população às atividades legislativas.	Serviço/Continuado	Renovação	05/06/2026	31/10/2026	R$ 24.191,20	R$ 24.191,20	R$ 25.270,13
44	Coffee break para eventos gerais da CMG	Atender eventos institucionais, reuniões e atividades oficiais realizados nas dependências da Câmara.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 25.000,00
45	Equipamentos e ferramentas para o setor de informática	Aquisição de equipamentos e ferramentas para garantir suporte técnico adequado, atualização tecnológica e continuidade dos serviços de informática.	Material	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato		R$ 5.000,00
46	Equipamentos Eletrônicos para o Setor de Imprensa	Aquisição de equipamentos de comunicação e imprensa para fortalecer a divulgação institucional, aprimorar a comunicação com a população e a imprensa e valorizar a imagem do Poder Legislativo.	Material	Nova Contratação/P região	Sem contrato	01/06/2026	Não há contrato		R$ 80.000,00
47	Sistema de gestão de	Contratação de sistema	Serviços	Nova Contratação/P	Sem contrato	01/04/2026	Não há contrato		R$ 30.000,00

	documentos e processos eletrônicos	eletrônico para produção e gestão de documentos e processos administrativos, visando maior eficiência, transparência, celeridade e redução do uso de papel.	Continuado (TIC)	rego					
48	Serviços de jardinagem visando a manutenção dos jardins da Câmara Municipal de Guaíra	Contratação de serviços de jardinagem para manutenção dos jardins da Câmara Municipal, garantindo a conservação dos espaços verdes e a valorização do ambiente institucional.	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	Sem Contrato	01/06/2026	Não há contrato		R$ 15.000,00
49	Serviços de lavagem/limpeza das fachadas, parte externa do Prédio - sede da Câmara Municipal de Guaíra	Contratação de empresa especializada para limpeza das fachadas e áreas externas do prédio, preservando a aparência institucional, a integridade dos materiais e o patrimônio público.	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	Sem Contrato	01/05/2026	Não há contrato		R$ 15.000,00
50	Controle sanitário integrado	Contratação de empresa especializada para controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água, garantindo condições sanitárias adequadas e ambiente seguro.	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	19/12/2026	01/10/2026	R$ 3.360,00	R$ 3.360,00	R$ 3.509,86
51	Licença de software para votação eletrônica remota (atualização)	A renovação da licença do software de votação eletrônica remota é necessária em razão do vencimento da atualização do sistema atualmente utilizado, assegurando a continuidade das atividades legislativas, a segurança das informações e a conformidade com as funcionalidades exigidas.	Serviços	Nova Contratação / Inexigibilidade	Sem contrato	19/11/2026	Não há contrato		R$ 22.000,00
52	Serviços de pintura predial, incluindo preparação das superfícies	Realização de serviços de pintura predial, compreendendo a preparação das paredes, com o objetivo de conservar as instalações, melhorar a aparência institucional e garantir condições adequadas de uso dos ambientes da Câmara Municipal.	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 20.000,00
53	Ampliação do sistema de votação eletrônica do Plenário	Ampliação do sistema de votação eletrônica, com a aquisição de caixas amplificadas e câmeras PTZ, visando aprimorar a captação de áudio e vídeo, a transparência das sessões e a qualidade da transmissão dos trabalhos legislativos.	Material	Nova Contratação/P rego	Sem contrato	01/04/2026	Não há contrato		R$ 70.000,00
54	Decoração natalina e árvore de Natal	Contratação de serviços e aquisição de materiais para decoração natalina, incluindo árvore de Natal, com o objetivo de promover ambientação institucional, valorização cultural e integração com a comunidade.	Material	Nova Contratação/ Dispensa	Sem contrato	01/04/2026	Não há contrato		R$ 25.000,00
55	Registro de Preços para aquisição de peças e serviços mecânicos da frota	Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos, visando assegurar manutenção contínua, agilidade no atendimento e economicidade na gestão da frota da Câmara Municipal.	Material	Nova Contratação/P rego Eletrônico	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 50.000,00
56	Elevador - Ata de Registro de Preços para peças de alta complexidade	Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de peças de alta complexidade do elevador, garantindo rapidez na reposição, segurança dos usuários e continuidade do funcionamento do equipamento.	Material	Nova Contratação/ Dispensa	Sem contrato	01/03/2026	Não há contrato		R$ 30.000,00
57	Material de consumo	Para o abastecimento de banheiros (limpeza e higiene), copas (utensílios e limpeza) e espaços coletivos (limpeza e descartáveis).	Material	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R$ 7.000,00
								TOTAL	**R$ 5.992.880,89**

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F006824B

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2025 – Nº 12

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MILTON CÉSAR CURVO GARCIA	14759	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	04/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DANIELE LAISE BECKER POSTAL	13787	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAFELÂNDIA	29/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
BIANCA MORAIS RAMOS	14590	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	SAMU CASCAVEL	28/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ADERISIA VICENTE DA COSTA	15773	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO	04/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PÁBILA DOS SANTOS COSTA	15517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA	06/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARIA APARECIDA REIS BRITO SOUZA	15374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	08/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSIANE DE MORAIS DOS PASSOS	15380	TECNICO EM FARMACIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDREIA MARQUES DE ABREU SMEK	16350	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	19/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSILENE CLARO CASTRO	15609	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUIZ ALBERTO GALEANO	15443	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	28/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALESSANDRA CABRAL BERNARDI	16407	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	02/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LAERCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	16192	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	19/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JEAN CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	17368	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TUPASSI	05/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANA FLAVIA LINO FRANCISCONI	17017	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EVANDRO ALBUQUERQUE	17376	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL	18/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EDSON LUIZ LOOF	17342	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	30/12/2025	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2024 DE 19/07/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 05/08/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
COSMO DE PAULA ARAUJO	16717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/12/2025	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2025 DE 27/02/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 A 14/03/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	DESLIGAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SUZETE ROMILDA MEIRA	17138	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLEBER UILSON FABRIS	17282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	05/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANE BARBOSA DA SILVA	17160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	05/12/2025	TERMINO DE CONTRATO
SILVANA MARIA PARECY	17166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/12/2025	TERMINO DE CONTRATO
TATIANE CASSIANO DE LIMA	17163	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/12/2025	TERMINO DE CONTRATO
FERNANDES ALVES MARTINS	17186	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	10/12/2025	TERMINO DE CONTRATO
ADRIANE CRISTINA HUBNER	17169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	12/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANADIR MARTINS DE SOUZA	17190	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/12/2025	TERMINO DE CONTRATO
ÓTHON MATEUS BIANDARO	17202	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU BOA VISTA DA APARECIDA	16/12/2025	TERMINO DE CONTRATO
ROSANI DE LIMA DOS SANTOS	17065	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	17/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JÉSSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	17326	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	18/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	17377	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU PALOTINA	22/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARLENE MARÇAL	17105	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL	22/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSIMERI CRISTINA NAIVERTH	17101	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL	23/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CIRENE DE OLIVEIRA	17217	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	26/12/2025	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 092/2025 DE 05/06/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06/2025 À 20/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARGARETI APARECIDA ZORZO	17244	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	01/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 181/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 14/10/2025 À 27/10/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SHIRLEY PAIAN ROSSONI	17390	TARM	SAMU CASCAVEL	16/12/2025	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
04º	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	17418	06/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO
05º	LUANA CAROLINE PANSERA	17454	23/12/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE PALOTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
12º	SAMUEL SYLVESTER FERREIRA	17415	08/12/2025	2.208,56	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
34º	LAIZA GABRIELLI DOS SANTOS COMITRE	17427	15/12/2025	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
33º	JOÃO HENRIQUE AVANCI	17428	16/12/2025	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
68º	CAMILA MONTIBELLER PERETO	17397	03/12/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
69º	AMANDA FREIRES DA SILVA	17398	05/12/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
130º	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	17426	16/12/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
71º	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	17438	23/12/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
01º	GIOVANA GALVAN	17425	16/12/2025	3.234,24	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO
06º	CRISTINA PADILHA DE LIMA	17402	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA
04º	DONIZETE MAIA DIAS	17413	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA
18º	FRANCIELI DOMINGOS GARCIA	17422	15/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL
19º	SOLANGE ALINE SCHMIDT BUTKE	17429	19/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL
08º	PATRICIA NADAL	17431	22/12/2025	3.234,24	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 A 14/03/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
06º	GELVARI PAULA SANTIN	17401	02/12/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL
08º	ANDREIA SCHLICKMANN	17412	02/12/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL
127º	ALESCIA BELO	17410	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 181/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 14/10/2025 À 27/10/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	TÁIRA VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	17394	01/12/2025	1.763,27	TECNICO A. DE R. M. - TARM	SAMU CASCAVEL
01º	LETICIA REBELLO LOEHDER	17400	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO
04º	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	17420	10/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO

02º	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	17411	04/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU NOVA AURORA
04º	EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	17414	04/12/2025	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA
07º	LUCIA MARLI GRYMUZA	17419	10/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
02º	ROSIMERI CRISTINA NAIVERTH	17432	25/12/2025	2.208,56	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL
01º	MARLENE MARÇAL	17434	23/12/2025	2.208,56	TÉCNICO EM FARMÁCIA	UPA CASCAVEL
05º	DUCILENE DANIEL BATISTA	17451	24/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
01º	ADRIANE CRISTINA GOMES	17403	04/12/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
03º	WANDERLEY DA SILVA FIRMINO	17407	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
04º	PATRICIA SIMONE DO CARMO GABRIEL	17409	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
05º	ADRIANA APARECIDA MATIAS	17424	13/12/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
03º	SCHELKA MONALISA LINDEN	17435	22/12/2025	3.910,96	NUTRICIONISTA	UPA TOLEDO
01º	MICHELE LUÍSA PETRIW	17430	24/12/2025	6.401,56	MÉDICO 12H	UPA GUAÍRA
02º	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	17405	02/12/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL
04º	SUZETE ROMILDA MEIRA	17389	16/12/2025	2.208,56	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	MARCOS PAULO WILLE	17395	01/12/2025	4.390,00	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	TAYNÁ SANTOS TEIXEIRA	17406	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
03º	SILVANA MARIA PARECY	17421	10/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
06º	ELIANE BARBOSA DA SILVA	17449	23/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
59º	DIANA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	17452	23/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02º	ERICA FERREIRA DA SILVA	17391	01/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE PALOTINA
01º	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	17408	02/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE PALOTINA
08º	DEBORA CRISTINA MANTOVANI RODRIGUES	17450	24/12/2025	2.208,56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE PALOTINA
01º	ANANDA RENATA MIAN	17416	21/12/2025	12.803,12	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA
04º	DACIA REGINA HASSEMER	17423	15/12/2025	4.342,44	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA

PORTARIA Nº 332/2025 DE 03/12/2025 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04/12/2025 – EDIÇÃO 3420

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
ADELAIDE INES EIDELVEIN PICKLER	17417	04/12/2025	9.711,65	COORDENADOR ADMINISTRATIVO UPA MARECHAL C. R.	UPA MARECHAL

Cascavel – PR, 08 de janeiro de 2025.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:01253ECC

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ DEZEMBRO 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 31/2025 DE 26/02/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 à 14/03/2025

EMPREGO: Farmacêutico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 4.390,00				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
11º	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO	089/2025	Extrato de Publicação nº 06/2025 Edição 3288 de 02/06/2025	24/06/2025	24/12/2025	25/12/2025	23/06/2026

EMPREGO: Médico 12h

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 6.724,84				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
06º	MURIEL LUCIA DE AGUIAR DIAS	069/2025	Extrato de Publicação nº 06/2025 Edição 3273 de 12/05/2025	18/06/2025	18/12/2025	19/12/2025	17/06/2026

EMPREGO: Motorista Socorrista

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.208,56				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
02º	CLAUDINEI DOS SANTOS	058/2025	Extrato de Publicação nº 06/2025 Edição 3258a de 16/04/2025	16/06/2025	16/12/2025	17/12/2025	15/06/2026

EMPREGO: Técnico de Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.208,56				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO**	**TÉRMINO DO**	**INÍCIO DA**	**TÉRMINO DA**

		CONVOCAÇÃO		CONTRATO	CONTRATO	PRORROGAÇÃO	PRORROGAÇÃO
34º	ALINE MORAES	069/2025	Extrato de Publicação nº 06/2025 Edição 3273 de 12/05/2025	01/06/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/05/2026
44º	ADRIANE CRISTINA HUBNER	077/2025	Extrato de Publicação nº 06/2025 Edição 3279 de 20/05/2025	05/06/2025	05/12/2025	06/12/2025	04/06/2026

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2CBDDFC6

PROJUR
PORTARIA Nº 012/2026 DATA: 08.01.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.061/2022, 3.414/2024, 479/2025, 686/2025, 836/2025, 950/2025, 3.088/2025 e 010/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Afonso Alves de Souza	30162-01	2025/2026	12/01/2026 a 26/01/2026
Andrelina Simone de Souza Siqueira	25194-02	2025/2025	07/01/2026 a 21/01/2026
Claudia Aparecida Sanches	20290-01	2025/2026	18/02/2026 a 09/03/2026
Elias Borodiak	2895-01	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04	2025/2026	23/02/2025 a 06/03/2026
Odair José Lima	29404-01	2023/2024	03/02/2026 a 04/03/2026
Tatiane Mazzucco Rosseto Vidal	29211-03	2021/2022	19/01/2026 a 06/02/2026
Valquiria Friedrich Tosti	29441-01	2024/2025	19/01/2026 a 17/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D539895E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** - CNPJ n° 11.383.230/0001-01. Valor Contratual: de R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
030	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	FAB. PROP/CONF. DESC.	UN	600,00	8,80	5.280,00
R$ 5.280,00						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Contratada**: ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** – CNPJ n° 41.137.144/0001-71. Valor Contratual: de R$ 13.450,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	ADESIVO EM VINIL AUTO COLANTE - COLORIDO. PERSONALIZADO. MEDIDAS E MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	M2	150,00	28,00	4.200,00
002	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ARTE PERSONALIZADA QUE SERÁ ENVIADA JUNTO COM A REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	M2	100,00	30,00	3.000,00
003	BANNER COLORIDO EM LONA, ACABAMENTO EM ILHÓS - MEDIDAS E MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA. 04 CORES.	PRÓPRIA	M2	250,00	25,00	6.250,00
R$ 13.450,00						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Contratada**: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME** – CNPJ n° 07.259.843/0001-56. Valor Contratual: de R$ 10.696,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
004	BLOCO 50X01 (PAPEL SULFITE 75G, APROX. 15X21CM). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	BLS	400,00	1,98	792,00

028	CARTILHA PROERD- COLORIDA, TAMANHO A4 FECHADA. 52PÁGINAS, CAPA COUCHE 250GR, 2VINCOS, MIOLO SULFITE 90GR, 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DOBRA E GRAMPOS, MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA	PROPRIA	UN	500,00	5,19	2.595,00
029	CERTIFICADO PROERD- COLORIDO, TAMANHO A4 SULFITE 150GR, 4X0 CORES MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA	PROPRIA	UN	400,00	1,24	496,00
031	CRACHÁS EM COUCHÉ LISO (300G EM TAMANHO 10X15, EM 4 CORES, ACABAMENTO COM CORDÃO DE NYLON). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	300,00	1,60	480,00
032	ENVELOPE A4 TIMBRADO SULFITE 75G. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	600,00	0,87	522,00
033	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO TIMBRADO (APROX. 11X23 CM) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	350,00	0,44	154,00
034	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO (APROX 26X36 CM, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, MODELO ENVIADO NA REQUISIÇAO DE COMPRA	PROPRIA	UN	200,00	1,07	214,00
036	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (APROX. 16X41 CM, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	200,00	0,97	194,00
037	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (APROX. 19X25CM, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	200,00	0,75	150,00
038	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (APROX. 31X41 CM, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, MODELO ENVIADO NA REQUISIÇAO DE COMPRA	PROPRIA	UN	200,00	1,17	234,00
042	FICHA FRENTE (PAPEL SULFITE, TAM A4) CONFORME MODELO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	2.000,00	0,24	480,00
043	FICHA FRENTE E VERSO (PAPEL SULFITE, TAM A4) CONFORME MODELO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	2.000,00	0,25	500,00
044	FICHA FRENTE E VERSO (PAPEL SULFITE, TAM A4) CONFORME MODELO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	350,00	0,33	115,50
045	FICHA FRENTE E VERSO (PAPEL SULFITE, TAM A4) CONFORME MODELO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	2.000,00	0,27	540,00
049	FOLDER C/ 3 DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 SULFITE 75G/M MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	PROPRIA	UN	7.000,00	0,23	1.610,00
051	INGRESSOS E VALES (PERSONALIZADOS 9X5 CM, PAPEL DE CARTÃO) MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	PROPRIA	UN	5.000,00	0,18	900,00
054	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO CÓDIGO 001 ESTADO DO PARANA EM PAPEL TIPO CARTOLINA, 180G, NA COR BRANCA MEDINDO 55 CM X 37 CM DOBRÁVE. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	500,00	1,44	720,00
R$ 10.696,50						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Contratada**: CHAGAS & CARDOSO LTDA** – CNPJ n° 09.021.537/0001-02. Valor Contratual: de R$ 35.068,00 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
011	CADERNETA DE VACINA INFANTIL FEMININA DE MODELO PADRONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COLORIDO, 64 PÁG, MODELO ENCONTRADO NO LINK ABAIXO: HTTPS://WWW.DOCUMENTADOR.PR.GOV.BR/DOCUMENTADOR/PUB.DO?ACTION=D&UUID=@GTF-ESCRIBA-SESA@50B8E4CC-6590-468F-8401-F3592EBBC4EC&EMPG=TRUE	PROPRIA	UN	100,00	13,79	1.379,00
012	CADERNETA DE VACINA INFANTIL MASCULINA DE MODELO PADRONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COLORIDO, 64 PÁG, MODELO ENCONTRADO NO LINK ABAIXO HTTPS:///WWW.DOCUMENTADOR.PR.GOV.BR/DOCUMENTADOR/PUB.DO?ACTION=D&UUID=@GTF-ESCRIBA-SESA@243A4CB2-5FE2-4EA2-9762-BD76540E9405&EMPG=TRUE	PROPRIA	UN	100,00	13,79	1.379,00
013	CADERNETA DE VACINAÇÃO, PAPEL COUCHE, IMPRESSA FRENTE E VERSO MEDIDAS 16X21CM. - CADERNETA DE VACINAÇÃO, PAPEL COUCHE, IMPRESSA FRENTE E VERSO, MEDIDAS 16X21CM. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	1.000,00	0,80	800,00
023	CARTAZ FORMATO 08 (APROX. 32X23CM EM COUCHE COLORIDO). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	700,00	0,89	623,00
025	CARTAZ FORMATO A4 (APROX 44X30 CM, EM COUCHÉ COLORIDO), VÁRIOS TIPOS. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	900,00	1,70	1.530,00
026	CARTAZES FTO 04 (APROX 33X48CM, 4X0, COUCHÉ-04 CORES). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	650,00	1,70	1.105,00
027	CARTILHA DIDÁTICA COM A HISTÓRIA DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS PARANA: IDIOMA PORTUGUÊS, FOLHAS NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, PAPEL OFF SET 70 GR, FORMATO MÍNIMO 20 X 30 CM, LIVRO GRAMPEADO, CAPAS EM PAPEL FIRME DE BOA QUALIDADE PLÁSTIFICADAS COM IMPRESSSÃO COLORIDA. MODELO PARA IMPRESSÃO (LIVRO E CAPA) ENVIADO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	500,00	28,70	14.350,00
046	FICHA FRENTE E VERSO PAPEL CARTÃO BRANCO (APROX. 16X10CM) CONFORME MODELO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	5.000,00	0,13	650,00
047	FICHA FRENTE PAPEL CARTÃO BRANCO (APROX. 16X10CM) CONFORME MODELO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	8.000,00	0,13	1.040,00
048	FOLDER (21X27 CM, FRENTE E VERSO). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	PROPRIA	UN	7.000,00	0,24	1.680,00
052	PANFLETO COLORIDO (15X20CM, FRENTE E VERSO) PAPEL COUCHE MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	PROPRIA	UN	1.000,00	0,12	120,00
053	PARECER TECNICOS DEVOLUÇÃO REFERENCIA / CONTRA-REFERENCIA 210MMX297MM, SULFITE 75G/M2, MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA	PROPRIA	UN	1.000,00	0,37	370,00
057	PASTA PROCESSO EM PAPEL DUPLEX COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR ENVERNIZADO MEDIDA DO BRASÃO (DIMENSÕES: APROX. 7,5CM X 7,5CM). PASTA NA COR BRANCA DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA/COMPRIMENTO, 23CM DE LARGURA.COM ORELHA. CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	1.100,00	1,97	2.167,00
064	PLACAS DE IDENTIFUCAÇÃO DE PORTAS EM ACRILICO. TAMANHO: APROX 30×10 CM ACOMPANHA FITA DUPLA FACE OU FUROS PARA PARAFUSOS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE. PERSONALIZADA COM ARTE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PROPRIA	UN	750,00	10,50	7.875,00
R$ 35.068,00						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Contratada**: D S A CHAVES LTDA** – CNPJ n° 53.089.257/0001-28. Valor Contratual: de R$ 9.214,10 (Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Dez Centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
008	BORRACHA (BASE) PARA CARIMBO NÚMERO 20 (APROX. 14X38MM). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	NYKON	UN	20,00	13,00	260,00
009	BORRACHA (BASE) PARA CARIMBO NÚMERO 30 (APROX. 18X47MM). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	NYKON	UN	20,00	13,00	260,00
010	BORRACHA (BASE) PARA CARIMBO NÚMERO 40 (APROX. 40X50MM). MODELOS	NYKON	UN	20,00	13,00	260,00

	ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.					
015	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 20 (APROX. 14X38MM): CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	NYKON	UN	83,00	19,50	1.618,50
016	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 30 (APROX. 18X47MM): CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	NYKON	UN	60,00	21,20	1.272,00
017	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 40 (APROX. 23X59MM): CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	NYKON	UN	60,00	22,30	1.338,00
018	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 50 (APROX. 45X70MM): CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	NYKON	UN	40,00	38,90	1.556,00
019	CARIMBO AUTOENTINTADO, TAMANHO 23MMX23MM. CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	NYKON	UN	60,00	32,90	1.974,00
020	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO (EM METAL), NO MINIMO SEQUENCIA DE 06 DIGITOS QUE PODEM SER ALTERADOS FACILMENTE APENAS PRESSIONANDO E GIRANDO AS ROLDANAS, ALTURA DOS NÚMEROS: 4 MM	KA	UN	4,00	168,90	675,60
R$ 9.214,10						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Contratada**: EMBACOM LTDA** – CNPJ n° 47.156.456/0001-09. Valor Contratual: de R$ 7.917,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
006	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL - NR B1, 50X1 FORMATO APROX. 24 11,8 X 23,8 CM. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MARCA PRÓPRIA	BLS	400,00	3,79	1.516,00
014	CADERNETAS DE GESTANTES IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA 150G/M² COLORIDA, 42 PÁG, DE MODELO PADRONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LINK MODELO HTTPS://WWW.DOCUMENTADOR.PR.GOV.BR/DOCUMENTADOR/PUB.DO?ACTION=D&UUID=@GTF-ESCRIBA-SESA@38322A1A-CC56-4E18-B4EC-E2033DF87F1B&EMPG=TRUE	MARCA PRÓPRIA	UN	100,00	11,00	1.100,00
021	CARTÃO HIPERTENSO COR AZUL, 2 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO APROX 170MMX110MM, PAPEL CARTÃO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MARCA PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,22	330,00
022	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR COR ROSA, 02 DOBRAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APROX 170X110MM, PAPEL CARTÃO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MARCA PRÓPRIA	UN	600,00	0,22	132,00
024	CARTAZ FORMATO 2 (APROX 44 X 64 EM COUCHE COLORIDO). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MARCA PRÓPRIA	UN	900,00	4,01	3.609,00
035	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (APROX 26X36 CM, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, MODELO ENVIADO NA REQUISIÇAO DE COMPRA	MARCA PRÓPRIA	UN	250,00	0,90	225,00
039	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (APROX. 36X45 CM, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, MODELO ENVIADO NA REQUISIÇAO DE COMPRA	MARCA PRÓPRIA	UN	200,00	1,80	360,00
040	FICHA CONTROLE CRUZADO F.C.C, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO APROX. 100MMX80MM, SULFITE 75G/M2. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MARCA PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,22	220,00
041	FICHA DE VISITA -DENGUE 160MMX110MM, PAPEL CARTÃO. MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	MARCA PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,17	425,00
R$ 7.917,00						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Contratada**: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** – CNPJ n° 12.512.322/0001-07. Valor Contratual: de R$ 51.121,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Um Reais), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
055	PASTA PROCESSO EM PAPEL DUPLEX COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR ENVERNIZADO E COLORIDO MEDIDA DO BRASÃO (DIMENSÕES: APROX. 7,5CM X 7,5CM). PASTA NA COR BRANCA DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA/COMPRIMENTO, 23CM DE LARGURA E DE ESPESSURA 5 CM. PCT C/ 500 UN. MODELO ENVIADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	PCT	15,00	845,00	12.675,00
056	PASTA PROCESSO EM PAPEL DUPLEX COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR ENVERNIZADO MEDIDA DO BRASÃO (DIMENSÕES: APROX. 7,5CM X 7,5CM). PASTA NA COR BRANCA DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA/COMPRIMENTO, 23CM DE LARGURA. CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PROPRIA	PCT	30,00	720,00	21.600,00
059	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR (DIMENSÕES: APROX. 5CM X 5CM). PASTA PAPEL CARTOLINA, COR VERDE, DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA/COMPRIMENTO; 23CM DE LARGURA. CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES	PROPRIA	PCT	3,00	782,00	2.346,00
060	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR (DIMENSÕES: APROX. 5CM X 5CM). PASTA PAPEL CARTOLINA, COR AMARELA, DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA/COMPRIMENTO; 23CM DE LARGURA. CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PROPRIA	UN	10,00	740,00	7.400,00
061	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR (DIMENSÕES: APROX. 5CM X 5CM). PAPEL CARTOLINA NA COR AZUL. DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA/COMPRIMENTO; 23CM DE LARGURA. CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PROPRIA	UN	10,00	710,00	7.100,00
R$ 51.121,00						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Contratada**: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** – CNPJ n° 18.486.182/0001-18. Valor Contratual: de R$ 18.744,80 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
005	BLOCO 50X02 (CARBONADO, TAM. APROX. 15 CM X 21CM). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	BLS	110,00	5,68	624,80
007	BLOCO NF DO PRODUTOR (AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 24X28CM). MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	MLH	15,00	408,00	6.120,00

058	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR (DIMENSÕES: APROX. 5CM X 5CM). PASTA PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA/COMPRIMENTO; 23CM DE LARGURA. CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES	PROPRIA	PCT	12,00	550,00	6.600,00
066	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, 50X2, CARBONADA 1ª VIA EXTRA COPY BRANCO, 2ª VIA EXTRA COPY AMARELO, BLOCO 50X2, 150MMX210MM, SULFITE 75G/M2, MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA	PROPRIA	UN	300,00	6,00	1.800,00
067	RECEITUÁRIO MÉDICO (50X2 CARBONADO, 15X21CM, 1º VIA EXTRA COPY BRANCO 2º VIA EXTRA COPY AMARELO), MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA	PROPRIA	UN	600,00	6,00	3.600,00
R$ 18.744,80						

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 18/12/2025 AO DIA 17/12/2026. Assinatura: 18/12/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1626EF14

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO - ATAS

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2024.
Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **EVERTON MAURICIO SOARES** - CNPJ n° 19.483.658/0001-20. Valor Contratual: de R$ 122.499,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), referente aos itens abaixo:

ITENS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**MARCA**	**APRES**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE METAL AJUSTÁVEL COMPATIVEL COM A MARCA ICA	ICS	UN	10,00	1,99	19,90
2	ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR COMPATÍVEL COM A MARCA UNIK-KAVO	KAVO	UN	5,00	29,51	147,55
3	ACOPLAMENTO TRAZEIRO PARA MICROMOTOR COMPATIVEL C/ A MARCA UNIK-KAVO	KAVO	UN	5,00	36,33	181,65
4	ANEL DA PORTA DE VEDAÇAÕ SILICONE 21 LITROS COMPATIVEL MARCA STERMAX	STERMAX	UN	5,00	136,37	681,85
5	BIELA PARA COMPRESSOR COMPATIVEL MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	184,60	369,20
6	BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 COMPATÍVEL C A MARCA DABI ATLANTE.	DABI ATLANTE	UN	2,00	136,97	273,94
7	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	DANFOS	UN	5,00	133,30	666,50
8	BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	KAVO	UN	20,00	26,41	528,20
9	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	GNATUS	UN	40,00	9,50	380,00
10	BOTÃO DE ÁGUA SERINGA COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	6,00	39,47	236,82
11	BOTÃO DE AR SERINGA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	4,00	39,06	156,24
12	BOTÃO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI.	CRISTÓFOLI	UN	3,00	33,16	99,48
13	BOTÃO DE REGULAGEM DE TEMPO P FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL C A MARCA DENTSPLY	DENTSPLY	UN	2,00	39,95	79,90
14	BRAÇO (CHIFRE) EM PLÁSTICO BRANCO P/ REFLETOR COMPATÍVEL C A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	66,64	133,28
15	BUCHA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE BORRACHA COMPATÍVEL C A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	28,50	142,50
16	CABEÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇAÕ COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	11,00	92,57	1.018,27
17	CABEÇA PARA CONTRA ANGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	6,00	147,39	884,34
18	CANETA DE JATO BICARBONATO COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	281,01	562,02
19	CANETA DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	563,99	1.127,98
20	CHAVE LIGA E DESLIGA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	32,13	64,26
21	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	5,00	84,44	422,20
22	CJ RESERVATORIO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA DENTEMED	DENTMED	UN	2,00	108,14	216,28
23	CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA COMPATÍVEL C A MARCA GNATUS	GNATUS	UN	3,00	126,24	378,72
24	DISPARADOR EXTERNO COM BOTÃO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAIO X COMPATÍVEL COM A MARCA X DENT	STERMAX	UN	2,00	259,13	518,26
25	DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE 21L COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	SERCON	UN	2,00	121,93	243,86
26	DISPLAY DIGITAL AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	GNATUS	UN	1,00	233,36	233,36
27	ENCOSTO DE CABEÇA ESTOFAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO.	KAVO	UN	2,00	182,47	364,94
28	ESPELHO DO REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA - KAVO	KAVO	UN	1,00	189,73	189,73
29	ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	295,31	885,93
30	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA EM ESPUMA REVESTIMENTO EM COURINO DE CORES VARIADAS, COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO, MODELO UNIK	KAVO	UN	3,00	288,11	864,33
31	ESTOFAMENTO PARA MOCHO COMPATIVEL COM A MARCA - KAVO	KAVO	UN	5,00	193,67	968,35
32	FILTRO DE AR 1/2 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM MANOMETRO E REGULADO COMPATÍVEL COM A MARCA OITECH	OITECH	UN	3,00	285,38	856,14
33	FILTRO DE AR 1/4 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM MANOMETRO E REGULADO COMPATÍVEL COM A MARCA OITECH	OITECH	UN	3,00	204,10	612,30
34	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	10,00	33,72	337,20
35	FITA TERMICA PARA SELADORA COMPATÍVEL COM A MARCA SELAPACK	SELAPACK	UN	7,00	26,21	183,47
36	FUSIVEL COMPATÍVEL COM A MARCA HUIC	HUIC	UN	20,00	4,05	81,00
37	GUARNIÇAO AUTO CLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	4,00	266,83	1.067,32
38	GUARNIÇAO DE BORRACHA P AUTOCLAVE DE 42 L. COMPATÍVEL C A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	232,29	464,58
39	HASTE DE VIBRAÇAO PARA AMALGAMADOR COMPATÍVEL COM A MARCA SDI	SDI	UN	3,00	82,75	248,25
40	INJETOR SUGADOR MARCA COMP. KAVO	KAVO	UN	4,00	60,63	242,52
41	JOGO DE ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO - MARCA COMPATIVEL SCHUSTER	SCHUSTER	UN	6,00	120,46	722,76
42	JOGO DE VALVULA P COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPATIVEL C MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	4,00	114,31	457,24
43	KIT PLACA DE COMANDO ELETRONICA CADEIRA COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	650,15	1.950,45
44	KIT ROLAMENTO E ANEL CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇAO COMPATÍVEL COM KAVO	KAVO	UN	10,00	158,48	1.584,80
45	KIT ROTOR COMPLETO ALTA E BAIXA ROTAÇAO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	233,97	1.169,85
46	KIT TERMINAL SPRAY COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	6,00	49,46	296,76
47	KIT TERMOSTATO CERAMICO COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	6,00	85,78	514,68
48	KIT TERMOSTATO LAMINADO COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	3,00	137,01	411,03
49	KIT VALVULA SOLENOIDE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	351,63	703,26
50	LAMPADA 12V 55W DO REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA OSRAN	OSRAN	UN	10,00	33,76	337,60
51	MAGUEIRA DE AR DE LIGAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	24,60	1.230,00
52	MANGUEIRA DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	M	20,00	24,95	499,00
53	MANGUEIRA DUPLA CZ PEDAL COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	20,00	32,12	642,40
54	MANGUEIRA ESGOTO CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	M	20,00	27,36	547,20
55	MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	20,00	16,96	339,20

56	MANGUEIRA SUGADOR COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	M	20,00	27,11	542,20
57	MANGUEIRA TRIPLICE COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	20,00	27,61	552,20
58	MANOMETRO DE COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	66,93	133,86
59	MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	1,00	119,76	119,76
60	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA BANCADA DA OFICINA, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOS POSTOS DE SAÚDE, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE VIAJEM, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS.	PROPRIA	HR	500,00	124,00	62.000,00
61	MOTOR REDUTOR ELETRICO DO ENCOSTO DA CADEIRA COMPATÍVEL C A MARCA KAVO	KAVO	UN	1,00	1.161,91	1.161,91
62	MOTOR REDUTOR PARA ASSENTO DA CADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	1,00	980,92	980,92
63	PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA COMPATIVEL C KAVO	KAVO	UN	2,00	132,33	264,66
64	PEDAL PLASTICO PROGRESSIVO COMPATÍVEL COM A MARCA DENTMED	DENTMED	UN	2,00	214,54	429,08
65	PISTÃO HIDRAULICO MOCHO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	120,95	362,85
66	PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	4,00	101,02	404,08
67	PLACA AUTOCLAVE 21L COMPATÍVEL COM A MARCA DIGITALE	DIGITALE	UN	2,00	527,04	1.054,08
68	PLACA DE COMANDO ELETRONICA P CADEIRA ODONTOLOGICA COMPATÍVEL C GNATU	GNATUS	UN	1,00	386,74	386,74
69	PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA ODONTOLOGICA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	383,90	767,80
70	PLACA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	322,92	645,84
71	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO COMPATÍVEL COM A MARCA XDENT	XDENT	UN	2,00	776,22	1.552,44
72	PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	1,00	758,67	758,67
73	PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	5,00	128,16	640,80
74	PONTEIRA EM METAL PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL C MARCA KAVO.	KAVO	UN	10,00	73,21	732,10
75	PORCA DE METAL P MANGUEIRA DE ALTA E BAIXA ROTAÇAÕ COMPATÍVEL C KAVO	KAVO	UN	5,00	89,11	445,55
76	PRESSOTATO PARA COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	134,74	269,48
77	PROTEÇAÕ PARA REFLETOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	109,06	218,12
78	REGISTRO DE ÁGUA CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	45,04	225,20
79	REGISTRO DRENO DO COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	5,00	105,80	529,00
80	RESERVATORIO BICARBONATO COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	392,41	784,82
81	RESERVATORIO DE ÁGUA 1000ML COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	15,00	30,88	463,20
82	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	STERMAX	UN	7,00	226,77	1.587,39
83	RODIZIO PARA MOCHO EM PLASTICO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	20,00	23,81	476,20
84	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	20,00	47,96	959,20
85	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	15,00	38,38	575,70
86	ROLAMENTO MICRO MOTOR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	45,10	225,50
87	ROTOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	10,00	231,77	2.317,70
88	ROTOR PARA CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	236,49	1.182,45
89	SENSOR ELETRÔNICO DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE COMPATÍVEL C A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	230,20	460,40
90	SERINGA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	3,00	188,25	564,75
91	SOLENOIDE AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	201,84	403,68
92	TAMPO COM SUPORTE DO EQUIPO COMPATÍVEL COM A MARCA DENTMED	DENTMED	UN	2,00	131,95	263,90
93	TERMINAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	10,00	153,08	1.530,80
94	TERMOSTATO AUTOCLAVE 42L COMPATÍVEL COM A MARCA SERCON	SERCON	UN	2,00	228,22	456,44
95	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA C ENTRADA 127/220V COMPATÍVEL C MARCA KAVO	KAVO	UN	1,00	389,23	389,23
96	TUBO CRISTAL 1,2MM METRO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	50,00	18,87	943,50
97	TUBO CRISTAL 3,6MM METRO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	18,87	943,50
98	TUBO CRISTAL 6,0MM METRO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	M	50,00	17,00	850,00
99	VALVULA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	5,00	158,08	790,40
100	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE COMPATIVEL COM A MARCA - STERMAX	STERMAX	UN	10,00	48,83	488,30
101	VALVULA DE SEGURANÇA EM METAL P COMPRESSOR COMPATÍVEL C SCHUSTER	SCHUSTER	UN	2,00	124,89	249,78
102	VALVULA DE SUPORTE COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	8,00	57,13	457,04
103	VALVULA PARA PEDAL COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	102,98	205,96
104	VALVULA PILOTO EQUIPO C COMPATÍVEL COM A MARCA GNATUS	GNATUS	UN	5,00	125,95	629,75
105	VALVULA REGULADORA DE AR COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	132,18	264,36
106	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA KAVO	KAVO	UN	2,00	159,43	318,86
TOTAL						122.499,00

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE RESGITRO DE PREÇOS N° 073/2024.
Contratada: **PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n° 095.516.519-95. Valor Contratual: de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), referente aos itens abaixo:

ITENS						
LOTE	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**MARCA**	**APRES**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
LOTE 002 ITEM 001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FISIOTERAPIA C PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, INCLUSO DESPESAS DE VIAJEM, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA O COMPRIMENTO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO.1 NEURODYN LLL – (IBRAMED)2 – CORRENTE RUSSA NEURODYN COMPACT – IBRAMED) 3 = ULTRA SOM 1 E 3 MHZ – (IBRAMED)4 – ULTRA SOM 1 E 3 MHZ – (IBRAMED)5 – LASERPULSE – (IBRAMED)6 – CANETA LASER PROBE 904MM – (IBRAMED)	PROPRIA	HR	50,00	130,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FB09D423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 238/2025

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: YEDA DAWAGI DAOU		Matrícula: 9884
Cargo: NUTRICIONISTA	CPF: 054.139.869-55	RG: 8.423.063-4
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conta Corrente: 00025163-8	Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		

Viagem à PINHAIS/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PINHAIS/PR – KM 75			Período: 04 a 05 de agosto		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 49,45 (quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)			Total a Receber R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao III Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância Sanitária – Intervisa.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **08 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **08 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
08/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:488AB511

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 240/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA					Matrícula: 4272
Cargo: AGENTE DE SAÚDE			CPF: 708.616.509-30		RG: 4.464.913-6
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 000597509729-7		Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 75 KM			Período: 30 de abril		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 39,90 (trinta e nove reais, e noventa centavos)			Total a Receber R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento SIATEP – Simpósio da Saúde do Trabalhador.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21F1A829

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 241/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA					Matrícula: 4272
Cargo: AGENTE DE SAÚDE			CPF: 708.616.509-30		RG: 4.464.913-6
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 000597509729-7		Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 75 KM			Período: 06 de maio		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 47,89 (quarenta e sete reais e oitenta e nove centravos)			Total a Receber R$ 47,89 (quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação na 2ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A5C0924

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 243/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: CAMILA JACON BARBOZA					Matrícula: 81803
Cargo: AGENTE DE SAÚDE			CPF: 069.788.059-12		RG: 13.884.052-2
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 01013234-1		Banco / Nº Agência: SANTANDER AG: 0823
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 75 KM			Período: 04 a 05 de agosto		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 47,02 (quarenta e sete reais e oitenta e dois centravos)			Total a Receber R$ 94,04 (noventa e quatro reais e quatro centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento Intervisa.- Encontro Municipal de Vigilância Sanitária.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91FC20DA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 244/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: CAMILA JACON BARBOZA					Matrícula: 81803
Cargo: AGENTE DE SAÚDE			CPF: 069.788.059-12		RG: 13.884.052-2
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 01013234-1		Banco / Nº Agência: SANTANDER AG: 0823
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Almirante Tamandaré/PR					
Destino (Dist. Aprox.): AlmiranteTamandaré/PR – 75 KM			Período: 09 a 11 de outubro		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 32,02 (trinta e dois reais e dois centavos)			Total a Receber R$ 96,06 (noventa e seis reais e dois centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente a atualização das novas diretrizes sobre arboviroses urbanas.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D05EC814

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 245/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: BRUNO JANOSKI ROSSI					Matrícula: 10219-3
Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			CPF087.942.749-32		RG: 10.382.255-6
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 28313-4		Banco / Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Almirante Tamandaré/PR					
Destino (Dist. Aprox.): AlmiranteTamandaré/PR – 88 KM			Período: 09 a 11 de outubro		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 34,00 (trinta e quatro reais)			Total a Receber R$ 68,00(sessenta e oito reais)		

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
10/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685F6921

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 248/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GILCELE DE LIMA STABACH					Matrícula: 80800
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 067.819.689-39		RG: 9.590.198-0
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 72.466-1		Banco / Nº Agência: SICREDI AG: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 75 KM			Período: 02 de junho		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 34,45 (trinta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)			Total a Receber R$ 34,45 (trinta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação do comitê materno e infantil na 2ª Regional do Estado do Paraná em Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **13 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **13 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
13/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC64E427

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 250/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GILCELE DE LIMA STABACH					Matrícula: 80800
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 067.819.689-39		RG: 9.590.198-0
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 72.466-1		Banco / Nº Agência: SICREDI AG: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 75 KM			Período: 28 de agosto		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 29,27 (vinte e nove reais, vinte e sete centavos)			Total a Receber R$ 29,27 (vinte e nove reais, vinte e sete centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação de preenchimento de fichas de investigação de óbito materno e infantil na 2ª Regional do Estado do Paraná em Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **13 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **13 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
13/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90DC000E

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 255/2025

DADOS DO SERVIDOR	
Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	Matrícula: 1139

Cargo: MOTORISTA			CPF: 031.311.849-30			RG: 6.992.519-7
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 000594452959-4			Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Viagem à PIRAQUARA/PR						
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM			Período: 07 de agosto			
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 17h00			
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros			
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de amostras no laboratório lacen.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **14 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **14 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
14/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28438932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº068/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº068/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2025-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sr. **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 6.856.543-0 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 039.237.029-81, residente e domiciliado na Rua Fernando Magalhães, nº 161, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44) 99924-8471, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº068/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº068/2025-PML, o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº068/2025-PML, possui amparo no art.124, I, "b" e art.125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem acréscer valores ao Contrato nº068/2025-PML, no percentual de 25% conforme discriminado na tabela abaixo.

Item	Cargos	Forma-ção	Carga horária acréscida	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	86	horas	58,27	5.011,22

CLÁUSULA QUARTA
Considerando o acréscimo de valor ao objeto ora credenciado o valor total do Contrato nº068/2025-PML, passará de R$20.103,15 (vinte mil, cento e três reais e quinze centavos), para R$25.114,37(vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Contratante
Prefeito Municipal de Loanda

JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS
Credenciado

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16ECFA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº069/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº069/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2025-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sr. **FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA,** brasileiro, portador do RG nº 9.657.004-0 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 010.140.129-06, residente e domiciliado na Rua Tamoio, nº 499, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44) 99151-6458, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº069/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº069/2025-PML, o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº069/2025-PML, possui amparo no art.124, I, "b" e art.125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem acréscer valores ao Contrato nº068/2025-PML, no percentual de 25% conforme discriminado na tabela abaixo.

Item	Cargos	Forma-ção	Carga horária acréscida	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	86	horas	59,54	5.120,44

CLÁUSULA QUARTA
Considerando o acréscimo de valor ao objeto ora credenciado o valor total do Contrato nº069/2025-PML, passará de R$20.541,30 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), para R$25.661,74(vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2813D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº070/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº070/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2025-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sra. **ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES,** brasileira, portadora do RG nº 6.856.824-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 029.647.929-25, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 380, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44) 99970-3843, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº070/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº070/2025-PML, o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº070/2025-PML, possui amparo no art.124, I, "b" e art.125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem acréscer valores ao Contrato nº070/2025-PML, no percentual de 25% conforme discriminado na tabela abaixo.

Item	Cargos	Forma-ção	Carga horária acréscida	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	86	horas	55,74	4.793,64

CLÁUSULA QUARTA

Considerando o acréscimo de valor ao objeto ora credenciado o valor total do Contrato nº070/2025-PML, passará de R$19.230,30 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos), para R$24.023,94(vinte e quatro mil, vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B150EDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº071/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº071/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2025-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sra. **MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES,** brasileira, portadora do RG nº 7.358.175-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 030.801.549-59, residente e domiciliada na Rua Governado Accioli Filho, nº 69, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44) 99871-1095, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº071/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº071/2025-PML, o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº071/2025-PML, possui amparo no art.124, I, "b" e art.125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem acréscer valores ao Contrato nº071/2025-PML, no percentual de 25% conforme discriminado na tabela abaixo.

Item	Cargos	Forma-ção	Carga horária acréscida	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
04	Instrutor de Música/Canto e coral	Ensino médio completo	86	horas	72,66	6.248,76

CLÁUSULA QUARTA
Considerando o acréscimo de valor ao objeto ora credenciado o valor total do Contrato nº071/2025-PML, passará de R$25.067,70 (vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta centavos), para R$31.316,46(trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Contratante
Prefeito Municipal De Loanda

MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES
Credenciado

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB2BBC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº149/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº149/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº127/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº149/2024-PML, Pregão Eletrônico nº073/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato nº149/2024-PML que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato nº149/2024-PML, possui amparo no Art.107 da Lei 14.133/2021, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo dos Contratos de Serviços considerados Contínuos que poderão ter sua duração prorrogada até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.107 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de vigência do Contrato nº149/2024-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA
Considerando a prorrogação do prazo de vigência a nova data de vencimento do Contrato nº149/2024-PML será dia 17/10/2026.

CLAUSULA QUINTA
Considerando a prorrogação contratual a Contratante pagará a Contratada o Valor total de R$3.838,23 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) pela prorrogação por mais 12 (doze meses) conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR DIESEL PLACA: SEF3A57 CHASSI: 9532M52P0PR041296 RENAVAN: 01340159047 ANO 2022/2023	UN	1	1.979,92	1.979,92
2	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR DIESEL PLACA: SEG5E61 CHASSI: 532M52P0PR040438 RENAVAN: 01342135404 ANO 2022/2023	UN	1	1.858,31	1.858,31
VALOR TOTAL.....R$3.838,23					

CLÁUSULA SEXTA

Considerando a prorrogação o valor do contrato nº149/2024-PML, passará de R$3.838,23 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), para R$7.676,46 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme segue:

Contratação Inicial – 17/10/2024 à 17/10/2025;
Aditivo nº01 – 18/10/2025 à 17/10/2026 (perfazendo um prazo total de 24 (vinte e quatro meses).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº149/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº149/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de outubro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFC386EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº004/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº004/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: VANDERLEIA DE FÁTIMA GIOVANI SOUZA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **VANDERLEIA DE FÁTIMA GIOVANI SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF nº 005.893.019-18, e RG nº 8.298.377-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 93, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº004/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº004/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº004/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº004/2024-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VANDERLEIA DE FÁTIMA GIOVANI SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4185478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº134/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº134/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº 985.406.881-15, e RG nº 14.086.165-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alcides Niero, nº 78, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº134/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº134/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº134/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº134/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B96042D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº135/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº135/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: VICTOR RICARDO COSTA HILARI

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **VICTOR RICARDO COSTA HILARI,** brasileiro, inscrito no CPF nº 144.395.339-30, e RG nº 14.742.071-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Campinas, nº 595, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº135/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº135/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº135/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº135/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$57.00,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR RICARDO COSTA HILARI
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC48BE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº136/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº136/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: KATIA ALESSANDRA BOTEGA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **KATIA ALESSANDRA BOTEGA,** brasileira, inscrita no CPF nº 059.932.349-38, e RG nº 9.776.344-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaçaba, nº 719, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº136/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº136/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº136/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº136/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KATIA ALESSANDRA BOTEGA
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9FCC767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº137/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº137/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO,** brasileira, inscrita no CPF nº 129.693.229-00, e RG nº 15.379834-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vital Brasil, nº 223, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº137/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº137/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº137/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº137/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00(oitenta e cinco mil e quinhentos reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E8D61BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº138/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº138/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: PEDRO HENRIQUE SIERRA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **PEDRO HENRIQUE SIERRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 070.125.479-36, e RG nº 9.879.059-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 43, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº138/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº138/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº138/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº138/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (soze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Atendente/Auxiliar de Farmácia, com plantões de 08h diurnas de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h e aos Sábados das 08:00h ao 12:00h, a serem realizados nas Farmácias Municipais, conforme determinação da Secretaria de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$28.500,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO HENRIQUE SIERRA
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64ADF96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº142/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº142/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº 632.714.359-87, e RG nº 4.210.050-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otávio Sperandio, nº 219, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº142/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº142/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº142/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº142/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D593DFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº146/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº146/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº 064.323.629-54, e RG nº 9.803.953-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Shott, nº 41, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº146/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº146/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº146/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº146/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$2.375,00	R$ 28.500,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D78E1A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº165/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº165/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº265/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARA CRISTINA PONTES DA SILVA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e **MARA CRISTINA PONTES DA SILVA**, brasileira, agente comunitária de saúde, portadora do RG nº 5.658.987-2 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 032.775.089-86, residente e domiciliada na Rua Campinas, nº 576, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominada CREDENCIADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº165/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº165/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº165/2022-PML, possui amparo no art. 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Contrato nº165/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº165/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 21/09/2026.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo valor já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$87.264,00(oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para R$116.352,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados, sendo:

• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a Contratação Inicial no período de 21/09/2022 à 21/09/2023;
• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 22/09/2023 à 21/09/2024;
• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 22/09/2024 à 21/09/2025;
• R$29.088,00(vinte e nove mil e oitenta e oito reais), referente a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 22/09/2025 à 21/09/2026.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 19 de setembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARA CRISTINA PONTES DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A6FAEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº006 CONTRATO Nº159/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº006

CONTRATO Nº159/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estrela do Norte, s/n, Area Urbana, Telefone: (44) 99176-5107, CEP: 87.890-000, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.790.540/0001-72, neste por sua representante legal, Senhora Flávia Trancoso Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 1846, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº006 ao Contrato de nº159/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº159/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº006 ao Contrato nº159/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº159/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2026.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	319	R$ 180,00	R$ 57.420,00
	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	1250	R$ 135,10	R$168.875,00
	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	328	R$ 320,62	R$ 105.163,36
VALOR TOTAL.....R$331.458,36					

Lote 02					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento até 60 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 60 km até 100 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 101 km a 200 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
4	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 201 km a 400 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	150	R$ 320,00	R$ 48.000,00
5	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 401 km a 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
6	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento acima de 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL.....R$393.500,00					

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$1.347.922,52 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), para R$2.072.880,88 (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de novembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES
Contratada:
Clínica de Enfermagem Vip Home Care LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:445C0357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 1/2026**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 3/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 07/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 3/2026
b) Nr. Licitação: 1/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 07/01/2026
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA*

Participante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL (76.483.817/0001-20)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA.	1,000	UN	593.000,00	593.000,00
Total do Participante:					**593.000,00**

Total Geral:	**593.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.39.00	R$ 270.000,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 73.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	07.001.08.122.0002.2050.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.39.00	R$ 18.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R$ 42.000,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00

Lobato, 07 de Janeiro de 2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:7EC3A71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS DEZEMBRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIO RAIMUNDO KOVALSKI KAMINSKI	60584	SECRETARIO MUNICIPALDE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CURITIBA/PR	EVENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO COM A POLÔNIA E A UNIÃO EUROPEIA, NA TERÇA DIA 09/12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E IDR.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10892	05/12/2025	08/12/2025 - 09/12/2025
JOSÉ IVO RODRUIGUES	60553	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO GABINETE DEPUTADA FLAVIA	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10985	09/12/2025	09/12/2025
MARIANE APARECIDA GRENTESKI	60566	ASSESSORA JURIDICA DE GABINETE	CURITIBA/PR	REUNIÃO SETU	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11082	15/12/2025	16/12/2025
TOTAL:					**R$ 730,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
EDSON JOSE KLAK	60532	DIRETOR DE FLURICULTURA E FLORESTA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DA 3º CONFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CNDRSS), O QUAL VAI SE REALIZADO NO FETAEP NA RUA R. PIQUIRI, 890 - REBOUÇAS, CURITIBA – PR.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10919	05/12/2025	08/12/2025
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRA AGRONOMA	IRATI/PR	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AMCESPAR/CONDER E CIS E APÓS A REUNIÃO, VISITA TÉCNICA NO IAT DE IRATI.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11023	11/12/2025	11/12/2025
TOTAL:					**R$ 175,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REINALDO TRINCO NETO	60717	SECRETARIO DE OBRAS	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO ADMINISTRATIVA EM CURITIBA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11201	16/12/2025	16/12/2025
LEONARDO TOPPEL PORTES	60751	DIRETOR DE OBRAS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO COM O SECRETARIO DE ENFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11202	16/12/2025	16/12/2025
TOTAL:					**R$ 225,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10705	01/12/2025	01/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10706	01/12/2025	01/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10708	01/12/2025	01/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10709	01/12/2025	01/12/2025

JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10710	01/12/2025	01/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10711	01/12/2025	01/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10712	01/12/2025	01/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10713	01/12/2025	01/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10714	01/12/2025	01/12/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10716	01/12/2025	01/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10717	01/12/2025	01/12/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10719	01/12/2025	01/12/2025 - 02/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10720	01/12/2025	01/12/2025
LUIZ FERNANDO	60423	MOTORISTA	RIO AZUL/PR - IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10722	01/12/2025	01/12/2025

WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10723	01/12/2025	02/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10725	01/12/2025	02/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10726	01/12/2025	02/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10728	01/12/2025	02/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10729	01/12/2025	02/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10730	01/12/2025	02/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10732	01/12/2025	02/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10733	01/12/2025	02/12/2025
SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	2451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL E SEGURANÇA DO PACIENTE.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10777	02/12/2025	03/12/2025
FRANCIELI NATALI HUK	60499	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL E SEGURANÇA DO PACIENTE.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10760	02/12/2025	03/12/2025
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL E SEGURANÇA DO PACIENTE.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10758	02/12/2025	03/12/2025
DIRCE KOWALCZYK	2444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL E SEGURANÇA DO PACIENTE.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10778	02/12/2025	03/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	REBOUÇAS/PR - IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10763	02/12/2025	02/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10765	02/12/2025	03/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10766	02/12/2025	03/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10767	02/12/2025	03/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10768	02/12/2025	03/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10769	02/12/2025	03/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10770	02/12/2025	03/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10771	02/12/2025	03/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10772	02/12/2025	03/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10773	02/12/2025	03/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10774	02/12/2025	02/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10775	02/12/2025	02/12/2025 - 03/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10794	03/12/2025	04/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10795	03/12/2025	03/12/2025 - 04/12/2025

LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10796	03/12/2025	04/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10797	03/12/2025	04/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10798	03/12/2025	04/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10799	03/12/2025	04/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10800	03/12/2025	04/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10801	03/12/2025	04/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10802	03/12/2025	04/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10803	03/12/2025	04/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10804	03/12/2025	04/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10805	03/12/2025	03/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10806	03/12/2025	03/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10819	04/12/2025	05/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10820	04/12/2025	05/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10821	04/12/2025	05/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10823	04/12/2025	05/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10824	04/12/2025	05/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10826	04/12/2025	05/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10827	04/12/2025	05/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10829	04/12/2025	05/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10830	04/12/2025	05/11/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10831	04/12/2025	04/12/2025 - 05/12/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10878	05/12/2025	05/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10879	05/12/2025	08/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10880	05/12/2025	08/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10881	05/12/2025	08/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10882	05/12/2025	08/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO PARA MANUTENÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10883	05/12/2025	05/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10884	05/12/2025	08/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10885	05/12/2025	08/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10886	05/12/2025	08/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10887	05/12/2025	06/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10888	05/12/2025	08/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10889	05/12/2025	08/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10890	05/12/2025	08/12/2025

ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10891	05/12/2025	08/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE E ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10920	06/12/2025	06/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE PARA REVISÃO DE VEÍCULO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10921	08/12/2025	08/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10922	08/12/2025	08/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10938	08/12/2025	09/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10939	08/12/2025	09/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10940	08/12/2025	09/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10941	08/12/2025	09/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10942	08/12/2025	09/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10944	08/12/2025	09/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10945	08/12/2025	09/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10946	08/12/2025	09/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10949	08/12/2025	08/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10950	08/12/2025	09/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10973	09/12/2025	09/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10986	09/12/2025	09/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E ALTA MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10987	09/12/2025	09/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10988	09/12/2025	10/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10989	09/12/2025	10/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10990	09/12/2025	10/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10991	09/12/2025	10/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10992	09/12/2025	10/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	RIO AZUL/PR - IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10993	09/12/2025	10/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10994	09/12/2025	10/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10995	09/12/2025	10/12/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10996	09/12/2025	10/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10997	09/12/2025	10/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10998	09/12/2025	10/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11005	10/12/2025	11/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11006	10/12/2025	11/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11007	10/12/2025	11/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	RIO AZUL/PR - IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11008	10/12/2025	11/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11009	10/12/2025	11/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11010	10/12/2025	11/12/2025
PEDRO JULIANO	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	11012	10/12/2025	11/12/2025

FERREIRA						SEM PERNOITE			
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11013	10/12/2025	11/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E BUSCAR SANGUE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11014	10/12/2025	10/12/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	11015	10/12/2025	11/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11017	10/12/2025	10/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11018	10/12/2025	11/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CASTRO/PR - PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11019	10/12/2025	11/12/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	INÁCIO MARTINS/PR	REUNIÃO CRESEMS/IRATI	R$ 85,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11021	10/12/2025	10/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRI PARCIAL	11026	11/12/2025	11/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11027	11/12/2025	12/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11030	11/12/2025	12/122/25
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11031	11/12/2025	12/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11033	11/12/2025	12/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11035	11/12/2025	12/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11037	11/12/2025	12/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11025	11/12/2025	12/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11028	11/12/2025	12/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11029	11/12/2025	12/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	11032	11/12/2025	12/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11034	11/12/2025	12/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11036	11/12/2025	12/12/2025
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11047	12/12/2025	12/12/2025
BIANCA WINKLAM	20026	DENTISTA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11048	12/12/2025	12/12/2025
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11050	12/12/2025	12/12/2025
MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	355	DENTISTA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11049	12/12/2025	12/12/2025
SUELI APARECIDA DOMARADKI	1379	AUXILIAR DE DENTISTA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11051	12/12/2025	12/12/2025
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11052	12/12/2025	12/12/2025
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMUCENO	725	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11053	12/12/2025	12/12/2025
PATRICIA DE SOUZA	60487	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11054	12/12/2025	12/12/2025
CAROLINA DA COSTA PINTO BOHAIENKO	60404	DENTISTA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11055	12/12/2025	12/12/2025
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	I ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11056	12/12/2025	12/12/2025
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE MANEJO DE PREP E PEP DE HIV.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11057	12/12/2025	12/12/2025
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE MANEJO DE PREP E PEP DE HIV.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11058	12/12/2025	12/12/2025
FRANCIELI NATALI HUK	60499	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE MANEJO DE PREP E PEP DE HIV.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11059	12/12/2025	12/12/2025
FRANCIELI NATALI HUK	60499	FARMACÊUTICA	BRASILIA/DF	PARTICIPAÇÃO DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE PLANIFICAÇÃP DA ATENÇÃP A	R$ 495,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS S/PERNOITE	11060	12/12/2025	12/12/2025

				SAÚDE E I ENCONTRO INTERNACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.					
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11064	12/12/2025	15/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11065	12/12/2025	15/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11066	12/12/2025	15/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11067	12/12/2025	12/12/2025 - 13/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11068	12/12/2025	15/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11069	12/12/2025	14/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11070	12/12/2025	15/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11071	12/12/2025	15/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11072	12/12/2025	13/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11073	12/12/2025	15/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11074	12/12/2025	15/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11075	12/12/2025	15/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11076	12/12/2025	15/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11077	12/12/2025	15/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11094	15/12/2025	16/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	11096	15/12/2025	16/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11098	15/12/2025	16/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11100	15/12/2025	16/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11101	15/12/2025	16/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11153	15/12/2025	16/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11154	15/12/2025	16/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11155	15/12/2025	16/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11156	15/12/2025	16/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11157	15/12/2025	16/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11158	15/12/2025	16/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11159	15/12/2025	16/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11188	16/12/2025	16/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11190	16/12/2025	17/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11191	16/12/2025	17/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	SANTA HELENA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 550,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	11192	16/12/2025	17/12/2025 - 18/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11193	16/12/2025	17/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11194	16/12/2025	17/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	11195	16/12/2025	17/12/2025

						SEM PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11196	16/12/2025	17/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	11197	16/12/2025	17/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11198	16/12/2025	17/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11199	16/12/2025	17/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11237	17/12/2025	18/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11238	17/12/2025	18/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11239	17/12/2025	18/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11240	17/12/2025	18/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11241	17/12/2025	18/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11242	17/12/2025	17/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	11243	17/12/2025	18/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11244	17/12/2025	18/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11245	17/12/2025	18/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11246	17/12/2025	18/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO PARA MANUTENÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11247	18/12/2025	18/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11189	16/12/2025	17/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11259	18/12/2025	19/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11260	18/12/2025	19/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11261	18/12/2025	19/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11262	18/12/2025	19/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11263	18/12/2025	19/12/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	11264	18/12/2025	19/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11265	18/12/2025	19/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11266	18/12/2025	19/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11267	18/12/2025	19/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11395	19/12/2025	22/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11396	19/12/2025	22/12/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11397	19/12/2025	21/12/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11398	19/12/2025	22/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11399	19/12/2025	22/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11400	19/12/2025	22/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11401	19/12/2025	22/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11402	19/12/2025	19/12/2025 - 20/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11403	20/12/2025	20/12/2025

FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11405	20/12/2025	20/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11404	20/12/2025	20/12/2025

ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11406	21/12/2025	21/12/2025 - 22/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11407	21/12/2025	21/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11408	21/12/2025	21/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11409	22/12/2025	22/12/2025 - 23/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	SANTA HELENA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 550,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	11412	22/12/2025	23/12/2025 - 24/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11414	22/12/2025	23/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11416	22/12/2025	22/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11410	22/12/2025	23/12/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11411	22/12/2025	23/12/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11413	22/12/2025	23/12/2025
WALDIR KURZDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11415	22/12/2025	23/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11417	22/12/2025	23/12/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11431	23/12/2025	26/12/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11444	23/12/2025	23/12/2025 - 24/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11445	23/12/2025	23/12/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11446	23/12/2025	23/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11447	24/12/2025	24/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11448	25/12/2025	25/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11449	25/12/2025	25/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11450	26/12/2025	27/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11451	26/12/2025	29/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11452	26/12/2025	28/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME E CONSULTA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11453	26/12/2025	26/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11454	26/12/2025	29/12/2025

JOÃO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11455	26/12/2025	29/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11458	27/12/2025	27/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11461	28/12/2025	28/12/2025
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11460	28/12/2025	29/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11459	28/12/2025	28/12/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11462	29/12/2025	30/12/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11463	29/12/2025	29/12/2025 - 30/12/2025

JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11464	29/12/2025	30/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11465	29/12/2025	30/12/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11466	29/12/2025	29/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11467	29/12/2025	30/12/2025
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11468	29/12/2025	29/12/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11469	29/12/2025	29/12/2025 - 30/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11474	30/12/2025	31/12/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE E ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11475	30/12/2025	30/12/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11476	31/12/2025	31/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11477	31/12/2025	31/12/2025
TOTAL					**R$ 21.015,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10703	01/12/2025	01/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS E TRATAR DE ASSUNTOS NA CAIXA ECONÔMICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10761	02/12/2025	02/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10792	03/12/2025	03/12/2025
AMAURI DA SILVA	60727	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÕES PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10974	09/12/2025	09/12/2025
JEAN LUCAS SUDATTI	60538	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI-VA DESENVOLVIME NTO SOCIAL	LARANJEIRAS DO SUL/PR	FAZER A ENTREGA DOS PRODUTOS ARRECADADOS (ROUPAS, ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE) PARA AS VÍTIMAS DO TORNADO DO DIA 07/11/2025, EM RIO BONITO DO IGUAÇU.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10975	09/12/2025	09/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	LARANJEIRAS DO SUL/PR	FAZER A ENTREGA DOS PRODUTOS ARRECADADOS (ROUPAS, ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE) PARA AS VÍTIMAS DO TORNADO DO DIA 07/11/2025, EM RIO BONITO DO IGUAÇU.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10976	09/12/2025	09/12/2025

CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR AS SENHORAS DA COZINHA SOLIDÁRIA PARA UMA REUNIÃO EM CURITIBA, E CIDADÃO PARA VISITA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA NOSSO LAR CASA DE REPOUSO.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11080	15/12/2025	15/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR O ÔNIBUS DESTINADO A POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICIPÍO, NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11200	16/12/2025	16/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÕES PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11229	17/12/2025	17/12/2025
LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	60515	SECRETARIA DA FAMILIA	CURITIBA/PR	BUSCAR O ÔNIBUS DESTINADO A POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICIPÍO, NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11204	16/12/2025	16/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÕES PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10861	04/12/2025	04/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÕES PARA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11272	19/12/2025	09/12/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/SC	LEVAR O VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, PLACA TBR-7D18, PARA SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (10.000KM).	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11273	19/12/2025	29/12/2025
TOTAL:					**R$ 1.245,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO SETU	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11081	15/12/2025	16/12/2025
TOTAL:					**R$ 165,00**				

VALOR TOTAL	**R$25.470,00**

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
TIAGO PINTO DA LUZ	60667	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10303	18/11/2025	24/11/2025	R$ 115,00	08/12/2025
YURY PAULUK	60512	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	RIO AZUL, REBOUÇAS E PAULO FRONTIM/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10085	12/11/2025	14/11/2025	R$ 85,00	17/12/2025
KYLMER EDISON OLIVEIRA GANZER	60684	ASSESSOR DE ARTES VISUAIS E MUSICAIS	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9902	06/11/2025	06/11/2025	R$ 55,00	16/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOSWKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10654	30/11/2025	30/11/2025	R$ 60,00	19/12/2025

CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	**TIPO LANÇADO ERRONEAMENTE**	**TIPO CORRETO**	EMPENHO	DATA VIAGEM
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	SÃO PAULO/SP	OFICINA DE MULTIPLICADORES E OFICINA OPERACIONAL NA ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA - AIDPI CRIANÇA	R$825,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	5 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	10649	30/11/2025 a 06/12/2025

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:25C58FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENVIO LAUDO MÉDICO PCD - APROVADOS PUBLICAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Convocação Envio do Laudo Médico candidatos aprovados como Pessoa com Deficiência do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital os aprovados como Pessoa com Deficiência que necessitam enviar o Laudo Médico para classificação na condição desejada.

Art. 2º Os convocados deverão enviar o Laudo Médico, conforme Edital de Abertura Consolidado item 6.
6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores do término das inscrições.
6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

Art. 3º Os Laudos Médicos devem estar em formato PDF e legível, e devem ser enviados no período de **12 a 14 de janeiro de 2026**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br, conforme informações abaixo.

ASSUNTO DO E-MAIL:
LAUDO MÉDICO – CONCURSO 001/2025 / PREFEITURA MUNICIPAL MANDIRITUBA

Nome do candidato:
Cargo inscrito:
Nº de Inscrição:

E anexar o Laudo legível, contendo todas informações conforme item 6 (em formato PDF e legível)
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 08 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-49

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-49
Arquiteto	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	017.503.832-85
Arquiteto	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	017.503.832-85
Assistente Social	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	017.503.830-78
Assistente Social	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	017.503.830-78
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	017.503.832-31
Educador Infantil	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.827-24
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57
Fonoaudiólogo I	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	017.503.781-77
Fonoaudiólogo I	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	017.503.781-77
Médico ESF	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	017.503.757-34
Médico ESF	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	017.503.757-34
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42
Médico ESF	LEANDRO DE JESUS QUADROS	017.503.857-02
Médico ESF	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	017.503.870-00
Médico ESF	NATÂMY NAKANO	017.503.839-70
Médico ESF	NILTON FLAVIO CONTIERI	017.503.828-12
Médico Psiquiatra	ANALU BARLEZE	017.503.864-04
Nutricionista II	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	017.503.854-68
Odontólogo	BRUNO SALVATORE CARNEIRO BONACCORSO	017.503.804-56
Odontólogo	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	017.503.856-01
Odontólogo	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	017.503.855-42
Pedagogo	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	017.503.783-65
Professor	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	017.503.787-04
Professor	JOICE ROCHA ZAPPE	017.503.802-15
Professor	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.777-87
Professor de Arte	ANA PAULA REMINGIO VAZ	017.503.861-66
Professor de Matemática	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	017.503.794-40
Professor Pedagogo	AMAURI MARTINS DIAS	017.503.754-67
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55
Professor Pedagogo	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	017.503.864-68
Psicólogo I	BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	017.503.758-25
Psicólogo I	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	017.503.749-95
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31
Técnico Administrativo	DIANE RIBEIRO PADILHA	017.503.793-16
Técnico Administrativo	GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.856-04
Técnico Administrativo	JULIANA PEGORARO KUS	017.503.798-71
Técnico Administrativo	LUCAS KOSLOSKI PIRES	017.503.791-83
Técnico Administrativo	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	017.503.781-94
Técnico Administrativo	NATALIA JUNKES RODRIGUES	017.503.827-57
Técnico Administrativo	VALDIR OSNI FERREIRA	017.503.839-00
Técnico em Informática	ALEXANDRO BOJANO	017.503.832-59
Técnico em Radiologia	EDSON UMBELINO DA COSTA	017.503.869-79
Técnico em Radiologia	JAYNE CAROLINE MARTINS	017.503.856-47
Técnico em Radiologia	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	017.503.756-10

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3D59CB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS E ESTUDO DE CASO PUBLICAÇÃO Nº 016/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Resultado Preliminar Prova de Títulos e Estudo de Caso (caso haja) do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Títulos e Estudo de Caso.

Art. 2º Para aprovação no Estudo de Caso o candidato deve atingir 25.00 (vinte e cinco) pontos ou mais conforme Edital de Abertura.

Art. 3º Os candidatos poderão visualizar o espelho da Folha de Resposta Definitiva na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 4º Para conferir a correção da banca, o candidato deverá acessar na área restrita o arquivo PDF Espelho Correção Banca localizar pelo número sua de inscrição, clicando na lupa de localizar e digitar sua inscrição sem pontos ou traços.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar no período de **12 a 14 de janeiro de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Mandirituba, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos ou Resultado Preliminar Estudo de Caso.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 27 de janeiro, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 08 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	AMANDA EIRIN CANCELA	017.503.820-35	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA BERNARDES DA SILVA	017.503.814-35	2,50
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.840-93	0,00
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-49	2,50
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	017.503.854-81	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	017.503.867-40	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELISA CALIXTO COSTA	017.503.863-27	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELOISA VIANA DA CUNHA	017.503.824-29	2,50
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FABIANI CAROLINI KEPPEN	017.503.870-05	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FERNANDA SCHUEDA	017.503.863-30	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	017.503.849-92	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELE TONET	017.503.855-11	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELLY NÁTALY MORAES DA SILVA	017.503.864-10	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HAMILY BAPTISTA DE OLIVEIRA	017.503.827-37	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-49	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ISAÉLA STEFF	017.503.757-83	2,50
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-95	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIANA COLTRO NEGRELLO	017.503.775-66	0,00
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	KAROLINE ANGELA MELISSA DE SOUZA	017.503.816-22	0,00
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LARISSA APARECIDA ROMPAVA MARKOWICZ	017.503.816-88	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-33	0,00
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUANA ALVES DE PADUA DIAS	017.503.772-95	0,00
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.863-87	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARCELO ALVES DA SILVA	017.503.761-55	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.818-91	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	017.503.868-87	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-61	5,00
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-44	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	QUÉREM VITÓRIA COSTA	017.503.771-87	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	SINTIA NACALSKI	017.503.864-69	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	VICTÓRIA GONÇALVES BRAGA	017.503.786-95	
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	WELLICA DELMÔNICO DE SOUZA	017.503.759-66	5,00
Agente Fazendário	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	017.503.845-82	
Agente Fazendário	CÁSSIA BEATRIZ MACHADO	017.503.752-44	
Arquiteto	BARBARA OUTUKI POLIZEL	017.503.839-07	
Arquiteto	BRUNA MARQUES DA SILVA	017.503.856-79	
Arquiteto	CARINA WIEDMER BORROTO	017.503.869-94	2,50
Arquiteto	CAROLINA RAIANE GAMA DE OLIVEIRA DE MORAIS	017.503.869-43	
Arquiteto	CAROLINE KUSTER VIESSER	017.503.804-14	
Arquiteto	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	017.503.816-79	
Arquiteto	DYANE CAROLINE PAZ	017.503.822-80	2,50
Arquiteto	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	017.503.797-64	0,00
Arquiteto	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	017.503.830-05	
Arquiteto	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	017.503.748-03	2,50
Arquiteto	ISADORA CAMILOTTI DE OLIVEIRA	017.503.839-47	
Arquiteto	JOÃO LUCAS VERISSIMO AVELINO	017.503.823-35	
Arquiteto	LUIZA ALESSANDRA PIENIS MASSARO	017.503.855-13	2,50
Arquiteto	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	017.503.832-85	5,00
Arquiteto	RAISA CANTADOR DE MOURA	017.503.797-53	0,00
Arquiteto	SANDRA RODRIGUES MONTANARI	017.503.819-60	
Arquiteto	THAIS FERNANDES PEREIRA	017.503.801-78	5,00
Arquiteto	VICTOR HENRIQUE CAPPARELLI	017.503.807-18	
Assistente Social	ALINE MARTINS DOS SANTOS	017.503.753-40	
Assistente Social	ALINE PEREIRA DE CRISTO	017.503.788-38	5,00
Assistente Social	ANGLA SOARES CASTRO	017.503.808-31	0,00
Assistente Social	ANNA LAURA RODRIGUES DA SILVA	017.503.863-75	
Assistente Social	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	017.503.866-89	5,00
Assistente Social	BIANCA LOURENÇO CAPUTO	017.503.801-95	
Assistente Social	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	017.503.758-64	5,00
Assistente Social	CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES	017.503.868-71	2,50
Assistente Social	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	017.503.828-40	5,00
Assistente Social	DENISEMARIA DE OLIVEIRA LEMES	017.503.761-03	
Assistente Social	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	017.503.748-02	
Assistente Social	ELENITA UNGER HIRTH	017.503.821-77	5,00
Assistente Social	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.862-89	
Assistente Social	ELVA DANIELA FELIPE	017.503.844-74	
Assistente Social	EUNICE KAISER ORTIZ	017.503.760-11	5,00
Assistente Social	FERNANDA FERREIRA DE JESUS	017.503.750-40	
Assistente Social	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	017.503.817-12	
Assistente Social	FRANCIELE DA SILVA	017.503.822-97	
Assistente Social	FRANCINE IVANKIO DOS SANTOS	017.503.854-86	
Assistente Social	FRANCISCA JUCILEIA DA SILVA MACYSZYN	017.503.861-73	
Assistente Social	GISELE COELHO SIQUEIRA	017.503.773-01	
Assistente Social	GLAUCIA ALVES VIEIRA	017.503.835-17	0,00
Assistente Social	JEIZE DIAS COSTA	017.503.833-78	2,50
Assistente Social	JOSILENE CARDOSO	017.503.770-36	
Assistente Social	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	017.503.749-13	
Assistente Social	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	017.503.824-65	
Assistente Social	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	017.503.830-78	
Assistente Social	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	017.503.819-73	
Assistente Social	LUIZ FELIPE SALDANHA	017.503.786-82	
Assistente Social	LUSIANE CEDOR GOMES	017.503.753-64	2,50
Assistente Social	MARCELO MAUES VALENTE	017.503.834-36	
Assistente Social	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	017.503.828-13	
Assistente Social	MARIANA LIMA FERREIRA	017.503.819-55	
Assistente Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-28	0,00
Assistente Social	NILCEMARA DOMINGUES FIGUEIREDO	017.503.811-85	
Assistente Social	PAMELA LUIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.769-16	

Assistente Social	RAFAELLY APARECIDA DUMA	017.503.768-41	
Assistente Social	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	017.503.861-71	
Assistente Social	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	017.503.762-19	
Assistente Social	TALITA CARNIEL DE RAMOS MARTINS	017.503.824-01	
Assistente Social	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	017.503.756-02	
Cuidador Social	ALDANE CRISTINA ENEAS DA SILVA SOARES	017.503.858-81	
Cuidador Social	ANGELA GONÇALVES BUENO	017.503.794-08	
Cuidador Social	CLEONICE DE OLIVEIRA	017.503.776-70	0,00
Cuidador Social	ELIETE TERESINHA CAMARGO	017.503.804-60	0,00
Cuidador Social	GABRIELLY THAYS CARDOSO	017.503.761-30	
Cuidador Social	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI	017.503.801-80	0,00
Cuidador Social	JANETE BATISTA DA SILVA	017.503.812-74	
Cuidador Social	JOSE ROGERIO MOLETA	017.503.777-23	0,00
Cuidador Social	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.807-15	
Cuidador Social	KAREN POLIANA DE ALMEIDA	017.503.754-18	
Cuidador Social	LEANDRO DE OLIVEIRA	017.503.798-53	
Cuidador Social	MÁRCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	017.503.848-25	0,00
Cuidador Social	MARIA DIRLENE STANECHESKI	017.503.787-06	0,00
Cuidador Social	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	017.503.795-62	
Cuidador Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-53	0,00
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07	
Cuidador Social	MIRIAN DA SILVA PINTO	017.503.771-97	
Cuidador Social	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	017.503.870-11	
Cuidador Social	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	017.503.772-54	0,00
Cuidador Social	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	017.503.843-79	0,00
Cuidador Social	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	017.503.774-76	
Enfermeiro	AUWANY SANTOS FRANÇA	017.503.788-54	
Enfermeiro	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	017.503.870-61	
Enfermeiro	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	017.503.848-99	
Enfermeiro	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	017.503.862-01	5,00
Enfermeiro	DANIELI WOJCIECHOWSKI	017.503.852-71	5,00
Enfermeiro	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	017.503.871-04	
Enfermeiro	IANA CECILIA DE CASTRO OLIVEIRA	017.503.825-09	5,00
Enfermeiro	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	017.503.776-53	0,00
Enfermeiro	LAINARA DIAS BALABAN	017.503.867-84	
Enfermeiro	MILENE SCHELBAUER	017.503.850-73	
Enfermeiro	NAJARA MÔNICA DE MOURA	017.503.803-73	
Enfermeiro	SANDY BEATRIZ VERBANEK	017.503.837-95	
Enfermeiro	SANDY RIBEIRO PADILHA	017.503.845-09	
Enfermeiro	WANESSA APARECIDA DA COSTA	017.503.808-06	
Farmacêutico	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	017.503.857-21	
Farmacêutico	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.838-42	0,00
Farmacêutico	ANA LIA PIONTKIEVITZ MACHADO DE LIMA	017.503.804-09	5,00
Farmacêutico	ANA MARIA NEPOMUCENO	017.503.852-60	0,00
Farmacêutico	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	017.503.852-04	5,00
Farmacêutico	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-55	2,50
Farmacêutico	DAIENE CRISTINE PORCEL KAIS	017.503.841-44	
Farmacêutico	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	017.503.778-40	
Farmacêutico	FABIO JOSE BENDHACK MACHADO	017.503.855-72	
Farmacêutico	FELIPE SPENA CAMARGO	017.503.747-18	
Farmacêutico	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	017.503.782-20	5,00
Farmacêutico	GILBERTO FIALHO SEGUNDO	017.503.857-08	
Farmacêutico	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	017.503.752-66	0,00
Farmacêutico	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	017.503.787-48	5,00
Farmacêutico	JOZICLEIA APARECIDA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.762-85	
Farmacêutico	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-94	
Farmacêutico	KALI TALITA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-57	
Farmacêutico	LAKSHMI ANANDA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-73	
Farmacêutico	LARISSA WELKER COSTA	017.503.848-70	
Farmacêutico	MARIANE TEREZINHA SEZANOSKY KOULTUM	017.503.870-19	
Farmacêutico	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	017.503.835-81	
Farmacêutico	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	017.503.843-64	2,50
Farmacêutico	ORLANDO DE PAULA SILVA	017.503.859-26	
Farmacêutico	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-54	5,00
Farmacêutico	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-39	2,50
Farmacêutico	PAULA LETYCIA QUEGE	017.503.855-87	
Farmacêutico	ROSANA BATISTA MASSANEIRO	017.503.857-75	
Farmacêutico	SINTIA NACALSKI	017.503.864-76	
Farmacêutico	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO	017.503.823-74	
Farmacêutico	STELLA MELISSA SIU LÓ	017.503.865-37	
Fisioterapeuta I	ALINE DE MOURA BUENO	017.503.800-44	
Fisioterapeuta I	ALINE SCHUSTER PAES	017.503.858-43	5,00
Fisioterapeuta I	ALLAN GUIMARÃES	017.503.796-48	
Fisioterapeuta I	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	017.503.818-00	
Fisioterapeuta I	ANA CAROLINE HALUCH DO VALE	017.503.812-59	2,50
Fisioterapeuta I	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	017.503.819-07	
Fisioterapeuta I	ANDRE EDUARDO FALCOSKI DOLINY	017.503.855-43	
Fisioterapeuta I	ANGELA RODRIGUES EUGÊNIO FEITOSA	017.503.860-54	
Fisioterapeuta I	ANNA LUIZA SCHERER LINO	017.503.803-26	
Fisioterapeuta I	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	017.503.809-52	5,00
Fisioterapeuta I	BIANCA BARROS SANTOS DE SOUZA	017.503.851-00	2,50
Fisioterapeuta I	BRUNA GODOI DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-50	
Fisioterapeuta I	BRUNA XAYANE GREBOSZ	017.503.861-08	
Fisioterapeuta I	CARMEM TATIANE NOGUEIRA	017.503.863-05	5,00
Fisioterapeuta I	CAROLINE FANTINEL	017.503.838-13	
Fisioterapeuta I	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	017.503.803-31	
Fisioterapeuta I	CLAUDINE JANDIRA DA SILVA	017.503.753-92	
Fisioterapeuta I	DANIELE APARECIDA GIOLLO	017.503.765-80	2,50
Fisioterapeuta I	DOUGLAS BOSCARATTO DE LIMA	017.503.809-71	5,00

Fisioterapeuta I	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	017.503.783-85	0,00
Fisioterapeuta I	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	017.503.783-26	
Fisioterapeuta I	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	017.503.837-40	
Fisioterapeuta I	ERICA BASTOS SALESBRAM	017.503.756-86	2,50
Fisioterapeuta I	ERIKA MESSIAS CAMARGO	017.503.819-97	5,00
Fisioterapeuta I	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	017.503.868-47	
Fisioterapeuta I	EVELYN CARRARO	017.503.762-13	2,50
Fisioterapeuta I	FABIANA KARLA DE DEUS FLORENTINO	017.503.859-34	
Fisioterapeuta I	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	017.503.797-86	
Fisioterapeuta I	GABRIEL AUGUSTO ELESBAO BERNARDES SBARDELOTTO	017.503.832-63	0,00
Fisioterapeuta I	GABRIELA HERMAN	017.503.867-55	
Fisioterapeuta I	GABRIELE SELHORST	017.503.853-46	0,00
Fisioterapeuta I	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	017.503.817-22	
Fisioterapeuta I	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	017.503.771-39	5,00
Fisioterapeuta I	HEITOR VALGUEIRO DE MEDEIROS	017.503.792-75	2,50
Fisioterapeuta I	INAÊ CLAUDINO BOCHOSKI	017.503.813-55	0,00
Fisioterapeuta I	INGRED ATAINE PINTO	017.503.755-49	
Fisioterapeuta I	ISABELA DA SILVA LEONARDO	017.503.862-90	
Fisioterapeuta I	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	017.503.822-52	
Fisioterapeuta I	JÉSSICA FERNANDES COURAS	017.503.854-36	
Fisioterapeuta I	JESSICA MAYER PADILHA	017.503.816-19	
Fisioterapeuta I	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	017.503.821-00	
Fisioterapeuta I	JOÃO RAMOS NETO	017.503.802-27	3,00
Fisioterapeuta I	JOE DA SILVA MARTINS	017.503.816-02	2,50
Fisioterapeuta I	JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO	017.503.851-81	
Fisioterapeuta I	JONATHAN MELO DE SOUZA	017.503.752-07	5,00
Fisioterapeuta I	JULIA NICOLLE GAI QUIRINO	017.503.864-81	
Fisioterapeuta I	JULIANA DE OLIVEIRA	017.503.765-09	
Fisioterapeuta I	KATIA HIROMI SHIGEKAWA	017.503.836-05	2,50
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57	
Fisioterapeuta I	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	017.503.751-68	
Fisioterapeuta I	LETICIA ISABELE SIEKLICKI MACHADO	017.503.855-08	
Fisioterapeuta I	LIDYANE RIBAS MARTINS	017.503.837-82	0,00
Fisioterapeuta I	LILIAN GOMES DE SOUZA	017.503.781-42	
Fisioterapeuta I	LILIAN GUSSO	017.503.847-76	
Fisioterapeuta I	LUCAS PINHEIRO DA SILVA	017.503.801-48	
Fisioterapeuta I	LUCIANE DA ROSA WOZHIAK	017.503.796-03	5,00
Fisioterapeuta I	MANUELA LAHORGUE BARTH	017.503.857-10	
Fisioterapeuta I	MARIA GISELE CLAUDINO BISCARRA	017.503.803-96	5,00
Fisioterapeuta I	MARIA ODIÉLLY MAIOR DO ROSÁRIO	017.503.748-82	
Fisioterapeuta I	MARIANA SURKAMP	017.503.844-36	2,50
Fisioterapeuta I	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	017.503.840-84	5,00
Fisioterapeuta I	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	017.503.813-77	
Fisioterapeuta I	MAYARA DA ROCHA	017.503.799-23	5,00
Fisioterapeuta I	MICHELE LUDOVICA KARAS	017.503.754-80	
Fisioterapeuta I	MONIQUE CRISTINA WRUBLEWSKI	017.503.866-80	
Fisioterapeuta I	MYLENA DA SILVA BALBINO	017.503.790-86	2,50
Fisioterapeuta I	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	017.503.777-77	2,50
Fisioterapeuta I	NATHALY JUNG CAMARGO DOS SANTOS	017.503.842-77	
Fisioterapeuta I	PÂMELA RODRIGUES LEMES	017.503.811-72	
Fisioterapeuta I	PAULA LUISA GEREMIA	017.503.833-74	
Fisioterapeuta I	PHALOMA APARECIDA PEREIRA BARBOSA BONFIM	017.503.851-25	
Fisioterapeuta I	RAFAEL EDUARDO MACHADO	017.503.858-79	0,00
Fisioterapeuta I	ROBERTA CASTRO LOPES	017.503.769-57	
Fisioterapeuta I	ROSELI CRUZ DO NASCIMENTO	017.503.788-20	
Fisioterapeuta I	RUTE MUNIZ DE BORBA	017.503.866-34	
Fisioterapeuta I	SAMANTA DALLA BENTO BETTEGA	017.503.833-02	
Fisioterapeuta I	SÁRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.763-39	
Fisioterapeuta I	SUZAMARA SENE	017.503.834-46	5,00
Fisioterapeuta I	THAINÁ APARECIDA SANTOS MACIEL	017.503.859-76	
Fisioterapeuta I	THAYNARA AFONSO DOMINGUES	017.503.795-40	
Fisioterapeuta I	THEOFRANCIS ASSUMÇÃO	017.503.841-33	0,00
Fisioterapeuta I	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.503.855-97	
Fisioterapeuta I	WALDNA CASSIANO DE BARROS	017.503.781-12	
Fisioterapeuta I	WILLIAN MATHEUS FAGUNDES MARTINS	017.503.862-23	
Fonoaudiólogo I	ANA GABRIELLA CRUZ MORO	017.503.829-13	
Fonoaudiólogo I	BEATRIS DA ROCHA BATISTA	017.503.870-51	
Fonoaudiólogo I	CARLA MAFFEI	017.503.836-28	8,00
Fonoaudiólogo I	DAIANA VANDRES RIBEIRO LAVADO	017.503.805-87	5,00
Fonoaudiólogo I	LAURA TANTOS	017.503.866-32	
Fonoaudiólogo I	LISANDRA DE CÁSSIA PICUSSA DE ANDRADE	017.503.856-75	2,50
Fonoaudiólogo I	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	017.503.781-77	
Fonoaudiólogo I	ROSANGELA CECILIA SEABRA PEREIRA	017.503.800-32	2,50
Médico ESF	ABEL PEREIRA KAHWAGE	017.503.849-35	5,00
Médico ESF	ADRIAN GUSTAVO KALÇOVISKI GOMES	017.503.818-62	
Médico ESF	ADRIELE CAROLINE GROSBELLI	017.503.833-54	
Médico ESF	AIKO IWAMOTO	017.503.860-30	
Médico ESF	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	017.503.757-34	
Médico ESF	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	017.503.843-89	5,00
Médico ESF	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	017.503.858-98	
Médico ESF	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	017.503.861-38	
Médico ESF	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	017.503.834-34	
Médico ESF	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	017.503.798-34	
Médico ESF	AMANDA ELISA DA CRUZ	017.503.866-04	
Médico ESF	AMANDA FERREIRA RÊGO	017.503.753-12	
Médico ESF	AMANDA LARA DE SOUZA	017.503.859-57	
Médico ESF	ANA ALICE SEBBEN	017.503.781-96	
Médico ESF	ANA BEATRIZ SCHMIDT	017.503.819-39	
Médico ESF	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	017.503.814-28	

Médico ESF	ANA GABRIELA DA SILVA FARIAS	017.503.864-00	
Médico ESF	ANA MARIA MACHADO DE ANDRADE	017.503.841-17	
Médico ESF	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.828-76	
Médico ESF	ANITA BRESSAN	017.503.867-32	
Médico ESF	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	017.503.860-74	
Médico ESF	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	017.503.831-99	
Médico ESF	ARIS BATISTA SUAREZ	017.503.861-59	
Médico ESF	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	017.503.749-18	
Médico ESF	BARBARA PIETZAK FERREIRA DA SILVA	017.503.807-90	
Médico ESF	BÁRBARA STEFANY ALBERGONI	017.503.861-23	
Médico ESF	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	017.503.810-07	
Médico ESF	BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO	017.503.826-82	2,50
Médico ESF	CARLA ELOISA KULIK	017.503.862-60	
Médico ESF	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	017.503.793-19	0,00
Médico ESF	CARLOS DONALD ANEZ BALCAZAR	017.503.764-18	
Médico ESF	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	017.503.855-07	
Médico ESF	CAROLINA BOSSEI	017.503.781-90	
Médico ESF	CAROLLINE KONZEN KLEIN	017.503.865-28	
Médico ESF	CLÁUDIA MONIC SILVA DE LIMA	017.503.863-08	
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	
Médico ESF	CLEISON FERREIRA DA SILVA	017.503.867-06	
Médico ESF	DANILO TANAJURA DE MELO	017.503.869-18	
Médico ESF	DAVID RAMOS DA SILVA	017.503.750-95	
Médico ESF	DOUGLAS HOREVITCH PITZ	017.503.835-47	
Médico ESF	EDUARDO COPI KIMURA	017.503.825-92	
Médico ESF	EDUARDO SAROTE	017.503.849-53	
Médico ESF	ELIZABETH NICOLE PIVATO FUCHS	017.503.803-00	
Médico ESF	EMANUELI TAINE SCHADECK	017.503.782-96	
Médico ESF	EMILY DE SOUZA TORQUATO	017.503.778-66	
Médico ESF	ÉRICA BEVILAQUA	017.503.860-59	
Médico ESF	FERNANDO JOSÉ MARTINS	017.503.847-34	
Médico ESF	FLAVIA PECINE PAYAN	017.503.825-76	
Médico ESF	FLAVIO ISSAMU KOIKE	017.503.859-65	0,00
Médico ESF	GABRIEL COUTO CORREA	017.503.787-08	
Médico ESF	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	017.503.823-78	
Médico ESF	GABRIEL JÚNIOR RIBEIRO DE CAMPOS	017.503.836-07	
Médico ESF	GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS	017.503.846-09	
Médico ESF	GABRIELA FERREIRA FRIZON	017.503.858-56	
Médico ESF	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	017.503.855-60	
Médico ESF	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	017.503.773-74	
Médico ESF	GIOVANA KELLEN SOUZA MALDONADO	017.503.859-44	
Médico ESF	GIOVANNA PAES DOMINGUES	017.503.860-44	5,00
Médico ESF	GIOVANNA STIER	017.503.833-50	
Médico ESF	GLENDA MARINA RIBEIRO DE LIMA	017.503.838-28	
Médico ESF	GONCALO SITA DA SILVA	017.503.856-88	
Médico ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	017.503.777-80	
Médico ESF	GUILHERME JINBO BORGES	017.503.848-74	
Médico ESF	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	017.503.822-84	
Médico ESF	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	017.503.843-73	
Médico ESF	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	017.503.861-36	
Médico ESF	HELEN MYLLENA SOARES DOS SANTOS ARAUJO CURCINO	017.503.826-51	2,50
Médico ESF	HELLEN KATHERINE DOMANOVSKI ANZOLA	017.503.800-08	
Médico ESF	HELOÍSA HELENA SOBOTA BONVIN	017.503.803-75	
Médico ESF	HELOISA KURESKI	017.503.816-43	
Médico ESF	HENRIQUE NATAN COSTA SOUSA	017.503.832-26	
Médico ESF	IGOR SAPORITI ANSELMO	017.503.850-44	
Médico ESF	INGRID JANZEN	017.503.814-60	
Médico ESF	ISABELLA BASILE RASCASSI	017.503.805-29	0,00
Médico ESF	ISADORA MACCHI PROKOP	017.503.869-11	
Médico ESF	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	017.503.834-47	
Médico ESF	JOÃO CESAR SALGADO DOS SANTOS	017.503.763-33	
Médico ESF	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	017.503.752-02	
Médico ESF	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	017.503.832-90	
Médico ESF	KELLY KARINE SALES ZEM	017.503.827-25	
Médico ESF	KEVIN ANDREY MAGALHÃES FERREIRA	017.503.858-20	
Médico ESF	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	017.503.750-16	
Médico ESF	LAILA ZOLIN TOMINAGA	017.503.757-01	
Médico ESF	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	017.503.828-32	
Médico ESF	LEANDRO DE JESUS QUADROS	017.503.857-02	
Médico ESF	LEONARDO AUGUSTO DROHOMERESCHI	017.503.795-56	
Médico ESF	LEONARDO FERNANDES BILEK	017.503.825-21	
Médico ESF	LETÍCIA DE CÁSSIA GOES FERREIRA LOBO	017.503.826-35	
Médico ESF	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	017.503.871-07	
Médico ESF	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	017.503.867-51	
Médico ESF	LIZIANE ROLIM DANTAS	017.503.808-16	5,50
Médico ESF	LORRANI LOPES DUFFECK	017.503.856-37	
Médico ESF	LUANA CASILHO MOREIRA	017.503.856-24	0,00
Médico ESF	LUANA DA ROCHA CELLI	017.503.848-77	
Médico ESF	LUCAS BORGES VAZ	017.503.838-37	
Médico ESF	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	017.503.811-83	
Médico ESF	LUCAS FURQUIM LOPES	017.503.831-54	
Médico ESF	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	017.503.853-72	
Médico ESF	LUCAS PIERRI CARDOSO	017.503.860-05	
Médico ESF	MARCELO RENATO VIEIRA	017.503.833-97	
Médico ESF	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	017.503.805-34	
Médico ESF	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	017.503.830-24	5,00
Médico ESF	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	017.503.870-00	
Médico ESF	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	017.503.818-37	
Médico ESF	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	017.503.773-21	

Médico ESF	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	017.503.864-71	
Médico ESF	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	017.503.813-00	
Médico ESF	MARIA DE LOS ANGELES GARCIA DUENAS	017.503.850-57	
Médico ESF	MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINÁCIO	017.503.817-11	
Médico ESF	MARIA FERNANDA BRANDÃO	017.503.797-21	
Médico ESF	MARINA GOMES ALDENUCCI	017.503.854-67	
Médico ESF	MARINA LUMI HIGA	017.503.813-11	
Médico ESF	MATHEUS DIAS DA SILVA	017.503.856-41	
Médico ESF	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	017.503.808-61	
Médico ESF	MATHEUS PESSINI SOUSA	017.503.750-88	
Médico ESF	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	017.503.832-61	
Médico ESF	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	017.503.821-86	
Médico ESF	MICHELE LUISA PETRIW	017.503.759-75	
Médico ESF	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	017.503.760-25	5,00
Médico ESF	NATÂMY NAKANO	017.503.839-70	
Médico ESF	NATHALIA CAVALCANTE REFFATTI	017.503.756-27	
Médico ESF	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	017.503.753-39	
Médico ESF	NICOLE JANSEN RABELLO	017.503.749-07	
Médico ESF	NILTON FLAVIO CONTIERI	017.503.828-12	
Médico ESF	NORKA NISHIHARA TELLERIA	017.503.760-52	5,00
Médico ESF	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	017.503.796-44	
Médico ESF	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	017.503.859-22	
Médico ESF	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	017.503.811-43	
Médico ESF	PEDRO JESUS GUERRAS SANTANA	017.503.833-23	
Médico ESF	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	017.503.768-90	
Médico ESF	RAFAEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA	017.503.775-84	
Médico ESF	RAFAELA SCHIESSL	017.503.749-62	
Médico ESF	RENATA LUIZ DA SILVA	017.503.807-33	
Médico ESF	RICARDO AUGUSTO LONGO ZEGLIN	017.503.812-72	
Médico ESF	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	017.503.806-77	5,50
Médico ESF	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	017.503.831-43	
Médico ESF	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.866-14	2,50
Médico ESF	ROSANA LOPES PIRES	017.503.828-14	
Médico ESF	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	017.503.751-81	
Médico ESF	SORIANE CAMARGO DE LIMA	017.503.801-39	
Médico ESF	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	017.503.826-54	5,00
Médico ESF	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONÇALVES	017.503.847-54	
Médico ESF	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	017.503.861-32	
Médico ESF	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	017.503.825-66	
Médico ESF	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	017.503.861-50	
Médico ESF	THIAGO STABACH	017.503.828-10	
Médico ESF	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	017.503.825-10	
Médico ESF	VIVIANE ANDREA MARROCO DA ROCHA	017.503.752-47	
Médico ESF	WALBER DAGOSTIM GONÇALVES	017.503.781-24	
Médico ESF	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	017.503.858-89	
Médico ESF	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	017.503.850-25	
Médico Ginecologista Obstetra	KETLIN LORENA PIOTTO	017.503.822-67	
Médico Ginecologista Obstetra	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	017.503.840-86	
Médico Oftalmologista	ANA CAROLINE VALENGA	017.503.858-73	
Médico Oftalmologista	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	017.503.809-87	0,00
Médico Oftalmologista	EVANDRO CARLOS DALAROSA	017.503.865-58	
Médico Oftalmologista	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	017.503.848-71	
Médico Oftalmologista	MICHELE AGOSTINI BUQUERA GIUBLIN	017.503.840-27	0,00
Médico Oftalmologista	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.828-35	0,00
Médico Pediatra	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	017.503.856-95	
Médico Pediatra	THAISA VIEIRA SONNBERGER	017.503.813-07	
Médico Psiquiatra	ANALU BARLEZE	017.503.864-04	
Médico Psiquiatra	JAQUELINE PLACK	017.503.832-94	
Médico Psiquiatra	MAUREN LETÍCIA ZIAK	017.503.823-86	
Médico Psiquiatra	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	017.503.824-38	5,00
Médico Psiquiatra	RENAN BALLEGO BARREIROS	017.503.765-29	
Médico Psiquiatra	ROBERTO CARVALHO FILHO	017.503.852-05	0,00
Médico Veterinário	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	017.503.836-25	
Médico Veterinário	AMANDA BALSANO GONZALEZ	017.503.867-38	
Médico Veterinário	ANA CLARA DE LIMA FIORI	017.503.810-41	
Médico Veterinário	CAMILA JULIA DO NASCIMENTO PLANTES	017.503.752-08	
Médico Veterinário	CAMILLA DESCHAMPS MOREIRA	017.503.835-35	
Médico Veterinário	CAROLINA RAKSA NOVINSKI	017.503.870-76	0,00
Médico Veterinário	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	017.503.813-23	3,00
Médico Veterinário	CLAUDIA MARIA MESQUITA JUAÇABA	017.503.862-07	
Médico Veterinário	DAIANE CRISTINA RIBEIRO DAMBROSKI NACK	017.503.865-00	
Médico Veterinário	EMILIANE SOARES PEREGO	017.503.804-87	
Médico Veterinário	FLAVIA BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO	017.503.789-51	
Médico Veterinário	GABRIELA BACARJI	017.503.800-21	
Médico Veterinário	GABRIELLY CAMILLY CRUZ CLAUDINO	017.503.846-26	
Médico Veterinário	GIAN HORNUNG BATISTA	017.503.828-42	
Médico Veterinário	HELORA DANA FANES	017.503.830-70	5,00
Médico Veterinário	INGRID LETTY PRADO	017.503.833-06	
Médico Veterinário	ISABELA CRISTINA BATISTA MARTINS	017.503.804-15	
Médico Veterinário	ISABELLA GARDOLINSKI BUCHELE	017.503.829-93	
Médico Veterinário	JAINY SAVITZKI	017.503.769-82	
Médico Veterinário	JEAN CARLOS BORGES	017.503.840-76	
Médico Veterinário	JONAS ALAN DA ROCHA	017.503.855-92	
Médico Veterinário	JULIANA VALÉRIO DOS SANTOS ZOELLNER	017.503.845-91	
Médico Veterinário	JULIANE DOS SANTOS PIPPI	017.503.805-62	
Médico Veterinário	LAIZE GUEDES DO CARMO	017.503.786-53	
Médico Veterinário	LEONARDO BASTOS CARDEAL DE LIRA	017.503.835-30	
Médico Veterinário	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-30	0,00
Médico Veterinário	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	017.503.807-77	

Médico Veterinário	LUCAS STEDILE MERLIN	017.503.822-56	
Médico Veterinário	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.847-25	
Médico Veterinário	LUCIANA DALLA CHIESA BARBOSA DA SILVA	017.503.755-66	
Médico Veterinário	MARCOS GINKO	017.503.772-65	
Médico Veterinário	MARIANE IVAZ DE SOUZA	017.503.748-73	0,00
Médico Veterinário	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	017.503.870-40	
Médico Veterinário	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	017.503.788-79	0,00
Médico Veterinário	NATALIE GEPPERT ZILIOTTO	017.503.797-94	5,00
Médico Veterinário	NATHALIA CUNHA CASTRO	017.503.792-93	2,50
Médico Veterinário	NICOLE KAROLINE SCHUERTZ	017.503.752-09	
Médico Veterinário	PEDRO HENRIQUE LOMBA DE LIMA	017.503.845-70	
Médico Veterinário	RAYSSA PEREIRA COSTA	017.503.835-28	
Médico Veterinário	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	017.503.766-25	
Médico Veterinário	SAMUEL LUIS NAMUR KLUCK	017.503.845-51	
Médico Veterinário	SENDY SETIM	017.503.831-00	
Médico Veterinário	THALYSSA DA SILVA PEREIRA	017.503.791-70	
Médico Veterinário	THAYANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.503.750-58	
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	017.503.751-83	
Médico Veterinário	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	017.503.764-04	
Médico Veterinário	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	017.503.789-75	
Nutricionista I	ABIGAIL LOPES GARCIA	017.503.824-62	5,50
Nutricionista I	ALEXIA ARIANE ZIMERMAN	017.503.755-78	0,00
Nutricionista I	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-25	5,00
Nutricionista I	ALINE CECILIA HLENKA	017.503.748-75	5,00
Nutricionista I	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-33	
Nutricionista I	ANA CARLA DA SILVA	017.503.842-01	
Nutricionista I	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	017.503.807-75	
Nutricionista I	ANA PAULA CARVALHO	017.503.757-77	5,00
Nutricionista I	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-86	5,00
Nutricionista I	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-05	
Nutricionista I	DANIELI KNOPIK	017.503.838-19	5,00
Nutricionista I	FATIMA KLEINA GREGORIO	017.503.858-28	5,00
Nutricionista I	FRANCIELY DE OLIVEIRA DA CRUZ	017.503.781-97	
Nutricionista I	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-60	
Nutricionista I	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-03	
Nutricionista I	GISELLI ABE	017.503.756-90	
Nutricionista I	HELOISA PALHÃO CASTILHA	017.503.865-01	
Nutricionista I	ISABELLA VICTORIA LISBOA	017.503.813-80	
Nutricionista I	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	017.503.857-76	
Nutricionista I	JESSICA ELIANE GONÇALVES	017.503.817-00	
Nutricionista I	KÉVELLIN WOSNIAK PUROSKI	017.503.768-77	
Nutricionista I	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	017.503.831-01	5,00
Nutricionista I	LETICIA DAIANE DE LIMA	017.503.766-56	5,00
Nutricionista I	LUCAS GOMES TEIXEIRA	017.503.816-27	
Nutricionista I	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-92	5,00
Nutricionista I	MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	017.503.857-69	
Nutricionista I	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	017.503.809-91	
Nutricionista I	MATHEUS LITAIFF WIECHETECK	017.503.863-42	
Nutricionista I	MICHELE TABORDA	017.503.836-50	2,50
Nutricionista I	PALOMA MAIRA ALVES DOS SANTOS	017.503.860-27	5,00
Nutricionista I	PIETRA DE MORAES E SILVA	017.503.817-14	
Nutricionista I	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	017.503.856-61	
Nutricionista I	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-67	
Nutricionista I	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	017.503.794-73	
Nutricionista I	SIMONI BAZZANELLA	017.503.852-29	
Nutricionista I	TAMIRIS ANDRESSA LEITE	017.503.750-45	
Nutricionista I	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-62	
Nutricionista I	THAYSE RAFAELA DE ASSIS	017.503.865-87	
Nutricionista I	VINICIUS MAURICIO PEDROSA MENDES	017.503.835-49	
Nutricionista I	WILLIAN HENRIQUE DA COSTA SKRUCHINSKI	017.503.767-76	
Nutricionista II	ALEX ALVES FERREIRA	017.503.852-00	2,50
Nutricionista II	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-16	5,00
Nutricionista II	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-35	
Nutricionista II	ANA PAULA LATCHUK CHAVES	017.503.862-77	
Nutricionista II	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-79	5,00
Nutricionista II	ANNA STEFANEL DA CUNHA	017.503.773-36	
Nutricionista II	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-10	
Nutricionista II	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	017.503.854-68	5,00
Nutricionista II	CRISTIANE FERNANDES BETTIM	017.503.862-34	2,50
Nutricionista II	ELISANGELA KOCHINSKI	017.503.867-18	5,00
Nutricionista II	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	017.503.753-00	2,50
Nutricionista II	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-44	
Nutricionista II	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-11	
Nutricionista II	GABRIELA ULBRICHT ROMANELI	017.503.856-83	5,00
Nutricionista II	GABRIELLI HAUANE GOMES VANES	017.503.844-65	
Nutricionista II	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	017.503.825-24	
Nutricionista II	LARISSA DE OLIVEIRA GOMES	017.503.777-56	
Nutricionista II	LETICIA POTIER SAKAKIHARA	017.503.807-85	2,50
Nutricionista II	LUCIA HELENA COK BARBOSA	017.503.787-71	
Nutricionista II	LUIZA CRISTINA ROCHA GOMES	017.503.770-79	
Nutricionista II	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-98	5,00
Nutricionista II	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	017.503.824-54	
Nutricionista II	MARIA JOSÉLIA SALESBRAM	017.503.843-39	
Nutricionista II	MARLI CARDOSO PIMENTA	017.503.850-86	
Nutricionista II	MICHELLI GUSMÃO ALBINI	017.503.829-80	
Nutricionista II	NATALY CRISTINE FERREIRA PIVOVARSKY	017.503.824-36	2,50
Nutricionista II	PAOLA AXILAINE PEREIRA	017.503.831-17	
Nutricionista II	PATRÍCIA BIRSNEK	017.503.862-09	2,50
Nutricionista II	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-95	

Nutricionista II	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-77	
Nutricionista II	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	017.503.778-86	5,00
Nutricionista II	VINICIOS FERRARI SOARES	017.503.780-47	
Odontólogo	ALANA SILVEIRA ROCHA	017.503.793-64	
Odontólogo	ALESSANDRA VERGENSKI	017.503.809-67	
Odontólogo	ALEX SANNDRE GOMES COSTA	017.503.759-77	
Odontólogo	ALINE APARECIDA BILL ROSA	017.503.781-41	
Odontólogo	AMANDA ANTUNES PELLER	017.503.866-26	
Odontólogo	AMANDA BRITTO DE MACEDO	017.503.779-46	
Odontólogo	AMANDA DE CARVALHO CRUZ DE SOUSA	017.503.809-31	2,50
Odontólogo	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.806-04	
Odontólogo	ANA BEATRIZ LEMES COLLAÇO BRAZ	017.503.807-42	
Odontólogo	ANA CRISTINA SPECHT	017.503.819-13	5,00
Odontólogo	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	017.503.870-29	
Odontólogo	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	017.503.772-14	
Odontólogo	ANA PAULA FILLER	017.503.847-17	
Odontólogo	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	017.503.767-37	2,50
Odontólogo	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	017.503.829-63	8,00
Odontólogo	ANDREA REIS WENDT	017.503.779-35	
Odontólogo	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	017.503.867-76	2,50
Odontólogo	ANNY CHRISTINE VIEIRA LONGO	017.503.869-34	2,50
Odontólogo	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	017.503.827-28	
Odontólogo	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	017.503.794-41	
Odontólogo	BRUNO SALVATORE CARNEIRO BONACCORSO	017.503.804-56	
Odontólogo	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	017.503.817-71	
Odontólogo	CAMILA CORDEIRO	017.503.839-97	
Odontólogo	CAMILA DA SILVA ROCHA	017.503.831-27	
Odontólogo	CAMILA DE CÁSSIA KURQUEVICZ NOVAK	017.503.792-98	
Odontólogo	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.813-60	
Odontólogo	CAMILA SEGATTO HARTMANN	017.503.822-64	3,00
Odontólogo	CAMILA SOUZA MARQUES	017.503.851-05	
Odontólogo	CARLOS MATHEUS FERREIRA BARROS BIOLCHI	017.503.864-86	
Odontólogo	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.825-38	
Odontólogo	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	017.503.808-45	2,50
Odontólogo	CECÍLIA IRENE ZONATTO	017.503.839-85	
Odontólogo	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	017.503.785-74	2,50
Odontólogo	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	017.503.758-83	
Odontólogo	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	017.503.752-92	0,00
Odontólogo	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	017.503.830-57	
Odontólogo	DAIANE APARECIDA DA SILVA	017.503.758-48	
Odontólogo	DAMARES BUENO DA SILVA	017.503.822-98	
Odontólogo	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	017.503.783-36	
Odontólogo	DANILA CAMILA SOUZA SILVA	017.503.846-31	
Odontólogo	DIEGO MARCELO ARNDT	017.503.789-67	5,00
Odontólogo	DIOGO BUENO DE ALMEIDA	017.503.867-63	
Odontólogo	EDUARDA DA CRUZ MASQUIETO	017.503.849-57	
Odontólogo	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	017.503.856-01	
Odontólogo	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	017.503.830-74	
Odontólogo	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	017.503.808-03	5,00
Odontólogo	FERNANDA APARECIDA STRESSER	017.503.858-44	0,00
Odontólogo	FERNANDA BOZZA FAUSTIN	017.503.854-60	
Odontólogo	FERNANDA CLARO DA SILVA MACHADO	017.503.858-93	
Odontólogo	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	017.503.851-04	
Odontólogo	FERNANDA LIMA TORRES PEREIRA	017.503.799-96	2,50
Odontólogo	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	017.503.819-05	0,00
Odontólogo	GABRIELA GASTALDON	017.503.755-47	
Odontólogo	GABRIELE TEÓFILO DOS SANTOS BIAVATI	017.503.837-18	
Odontólogo	GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO	017.503.757-43	
Odontólogo	GEOVANA STUKE GARBELINI	017.503.865-82	
Odontólogo	GILMAR GREGORIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	017.503.772-99	
Odontólogo	GILSON BETTEGA	017.503.820-81	2,50
Odontólogo	GIOVANA ALINE DE SOUZA	017.503.859-58	
Odontólogo	GUILHERME JAQTINON DE OLIVEIRA	017.503.834-12	
Odontólogo	GUSTAVO BUBNIAK	017.503.826-60	
Odontólogo	GUYDION RICARDO GIANNINI RYDLEWSKI DE MACEDO VIEIRA	017.503.862-78	
Odontólogo	HELAINE CARDOSO MARTINS	017.503.824-63	2,50
Odontólogo	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.848-11	5,00
Odontólogo	HELENA RAMOS ENING	017.503.857-78	
Odontólogo	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	017.503.855-42	
Odontólogo	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	017.503.866-61	2,50
Odontólogo	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	017.503.788-97	
Odontólogo	IGOR SANTOS KOTRYK	017.503.821-38	
Odontólogo	JACQUELINE DE SOUZA STRADA	017.503.802-83	
Odontólogo	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	017.503.791-31	
Odontólogo	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	017.503.813-83	2,50
Odontólogo	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	017.503.812-19	2,50
Odontólogo	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	017.503.767-26	
Odontólogo	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	017.503.856-89	
Odontólogo	JOELEM PINTO REGIS	017.503.818-68	
Odontólogo	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	017.503.820-52	5,00
Odontólogo	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	017.503.795-15	12,50
Odontólogo	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	017.503.809-26	
Odontólogo	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	017.503.822-79	
Odontólogo	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	017.503.749-45	
Odontólogo	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	017.503.848-05	
Odontólogo	KAUANY FERNANDA DE MORAES GREGORIO	017.503.858-59	0,00
Odontólogo	KAWANE CAROLINE JOHN	017.503.834-40	
Odontólogo	LAIS BERTOLAZO	017.503.828-17	10,00
Odontólogo	LAIS FERNANDA ALVES PIRES	017.503.846-83	

Odontólogo	LARA BEATRIZ GALVAN	017.503.856-85	
Odontólogo	LARISSA ALVES MACIEL DA SILVA	017.503.869-50	
Odontólogo	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	017.503.854-53	
Odontólogo	LARISSA LOWER COSTA	017.503.811-42	
Odontólogo	LARISSA STEILMANN DEMARCHI	017.503.751-71	
Odontólogo	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	017.503.859-61	0,00
Odontólogo	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	017.503.766-94	
Odontólogo	LILIAN HELAL	017.503.780-41	5,00
Odontólogo	LOUISE SALES PEDRO	017.503.751-05	5,00
Odontólogo	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	017.503.860-62	
Odontólogo	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	017.503.789-46	
Odontólogo	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA FABRICIO DE MELO	017.503.840-88	
Odontólogo	LUÍS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	017.503.789-43	5,00
Odontólogo	LUÍSA BERNARDI FUCHS	017.503.854-90	
Odontólogo	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.856-92	5,00
Odontólogo	LUIZA DE ANDRADE LIMA	017.503.800-12	
Odontólogo	MARCELA ZAMBONI MACENO	017.503.756-56	2,50
Odontólogo	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	017.503.821-40	
Odontólogo	MARIA FERNANDA DUBIELA	017.503.803-94	
Odontólogo	MARIA LÍVIA GOMES LIMA	017.503.856-63	
Odontólogo	MARIA LUIZA TRINDADE PERIN	017.503.804-70	
Odontólogo	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	017.503.853-60	
Odontólogo	MARIANA ARAÚJO BARROS	017.503.829-01	2,50
Odontólogo	MARIANE IZABELE FORTE	017.503.856-59	
Odontólogo	MARLON GASQUES RODRIGUES	017.503.774-80	
Odontólogo	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	017.503.829-79	
Odontólogo	MATHEUS SILVA DE PAULA	017.503.841-53	
Odontólogo	MAYSA RAKSA GARCIA	017.503.824-49	
Odontólogo	MILLENA APARECIDA DA SILVA	017.503.857-58	
Odontólogo	MILLENA BARRETO RONDEN	017.503.804-57	
Odontólogo	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	017.503.859-67	
Odontólogo	MYLENA NASCIMENTO BUENO	017.503.796-78	
Odontólogo	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	017.503.862-85	5,00
Odontólogo	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	017.503.810-92	
Odontólogo	NAYARA NEHRING PRADO SANTOS OLIVEIRA	017.503.865-57	
Odontólogo	NEMILY GOERCK	017.503.861-97	
Odontólogo	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	017.503.824-37	5,00
Odontólogo	PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.750-62	5,00
Odontólogo	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	017.503.765-75	2,50
Odontólogo	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	017.503.850-80	5,00
Odontólogo	RAFAELY CRISTIANE STADLER	017.503.820-39	
Odontólogo	RAIZA VITORIA MACHADO	017.503.772-88	
Odontólogo	REBECCA CARDOSO KRAEMER	017.503.827-36	
Odontólogo	RICARDO PRADO BONETTE	017.503.747-89	2,50
Odontólogo	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	017.503.771-57	10,00
Odontólogo	ROSENILDA ROSSA CAROLINO	017.503.777-19	
Odontólogo	STHEFANI INACIO SCHOEL	017.503.795-54	2,50
Odontólogo	SUELEM BRENDA DOS SANTOS	017.503.834-18	
Odontólogo	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.761-84	0,00
Odontólogo	TAINNA DE AZEVEDO PADILHA JARENTCHUK	017.503.798-09	
Odontólogo	THAÍS BENTO CLARO	017.503.821-78	
Odontólogo	THAÍS SPISILA	017.503.866-00	5,00
Odontólogo	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	017.503.768-39	
Odontólogo	VINÍCIUS OBAL	017.503.750-47	
Odontólogo	VITORIA CAROLINE ROSSATO	017.503.845-59	
Odontólogo	VIVIANE MARIA RANKEL	017.503.790-35	5,50
Odontólogo	WILLIAM TOSHIO IMADA	017.503.858-39	
Odontólogo	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	017.503.748-87	5,00
Odontólogo	YASMIN CASSIA DA SILVA	017.503.869-22	
Odontólogo	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	017.503.809-93	
Psicólogo I	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE LICZBINSKI	017.503.862-81	
Psicólogo I	ALESSANDRA DE MELLO BELINI	017.503.859-52	
Psicólogo I	AMANDA MARILIA SEABRA PEREIRA LEITE	017.503.799-40	2,50
Psicólogo I	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA	017.503.854-02	5,00
Psicólogo I	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	017.503.803-04	
Psicólogo I	ANA LUÍSA PAIVA PAGANI	017.503.823-14	
Psicólogo I	ANA PAULA LIMA	017.503.769-56	
Psicólogo I	ANA PAULA REGGIANI	017.503.774-04	5,00
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.503.756-47	
Psicólogo I	ANDREA EBERLE GANZERT	017.503.855-00	5,00
Psicólogo I	ANDRIELLY BONBACHINI DE MORAES	017.503.862-51	0,00
Psicólogo I	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	017.503.841-97	
Psicólogo I	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	017.503.853-06	
Psicólogo I	BEATRIZ ROSA GASPARINI	017.503.750-37	
Psicólogo I	BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	017.503.758-25	
Psicólogo I	BRUNA GUIMARÃES	017.503.796-45	
Psicólogo I	BRUNA STELA BORCATH	017.503.806-38	
Psicólogo I	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.828-18	0,00
Psicólogo I	CAMILLE MARQUES DE MIRANDA	017.503.820-91	
Psicólogo I	CAROLINE CONOR KAWASE	017.503.864-25	
Psicólogo I	CAROLINE MARAGNO AVELAR	017.503.856-77	
Psicólogo I	CAROLINE SANTOS BATISTA	017.503.770-25	
Psicólogo I	CÉLEN CAROBA FERNANDES	017.503.813-98	5,00
Psicólogo I	CINDY EMILY MEXKO DAMACENO LIMA	017.503.830-31	2,50
Psicólogo I	CRISTHIELLI HAINOSZ	017.503.830-46	
Psicólogo I	DANIEL ARANA CUIN	017.503.804-32	
Psicólogo I	DANIELE PRUDENCIO FANINI	017.503.792-40	5,00
Psicólogo I	DAYANE MAIURE DE OLIVEIRA REBUSSI	017.503.843-27	
Psicólogo I	EDIVANIA PATRÍCIO	017.503.815-36	

Psicólogo I	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	017.503.841-56	
Psicólogo I	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	017.503.755-39	
Psicólogo I	ELIVELTON DIOGO FERREIRA COUTINHO	017.503.851-65	
Psicólogo I	ESTELA MARIA PALUDO SILVEIRA	017.503.817-24	2,50
Psicólogo I	FERNANDA AKEMY OLIVEIRA HAYASI	017.503.862-17	
Psicólogo I	FERNANDA MAZUCHOVSKI WERGENSKI	017.503.852-70	
Psicólogo I	FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO BASTOS	017.503.807-17	
Psicólogo I	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	017.503.852-62	
Psicólogo I	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	017.503.773-78	5,00
Psicólogo I	GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	017.503.816-63	
Psicólogo I	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	017.503.755-30	5,00
Psicólogo I	GIUSEPPE LUIGI SCHMITZ GUARESI	017.503.857-30	
Psicólogo I	GUILHERME BUENO BISESKI	017.503.820-03	
Psicólogo I	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	017.503.764-55	
Psicólogo I	GUILHERME RODRIGUES	017.503.824-79	
Psicólogo I	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	017.503.838-24	
Psicólogo I	ISAAC SILVA DOS SANTOS	017.503.860-03	2,50
Psicólogo I	ISABELA BATISTA MARTINS	017.503.793-57	
Psicólogo I	IZABELA LUIZA RODRIGUES UEMURA	017.503.763-13	
Psicólogo I	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	017.503.825-14	
Psicólogo I	JÉSSICA FERREIRA	017.503.853-87	
Psicólogo I	JÉSSICA GELINSKI NEIVA	017.503.830-73	
Psicólogo I	JOÃO VICTOR MARTINS RUYZ	017.503.864-84	
Psicólogo I	JOSÉ LUAN CORDEIRO	017.503.870-73	
Psicólogo I	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	017.503.759-04	
Psicólogo I	JOYCE DO ROCIO FERREIRA BONATO	017.503.831-09	
Psicólogo I	JULIANA DA COSTA MENEZES	017.503.755-03	2,50
Psicólogo I	JULIANA MARTINS	017.503.870-84	
Psicólogo I	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	017.503.749-95	5,00
Psicólogo I	JULIELIN CASSIA DA SILVA	017.503.851-15	2,50
Psicólogo I	LARISSA PEREIRA MILANI	017.503.856-51	
Psicólogo I	LAURA FIRMINO DE LIMA	017.503.828-70	
Psicólogo I	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	017.503.862-02	
Psicólogo I	LETÍCIA EMANUELLE DE ASSIS	017.503.760-62	
Psicólogo I	LETICIA FERNANDA ALVES	017.503.801-64	
Psicólogo I	LUAN GABRIEL PEDROZO	017.503.862-50	
Psicólogo I	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-23	5,00
Psicólogo I	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	017.503.868-01	
Psicólogo I	LUCAS FRANÇA LAMOUR	017.503.848-58	2,50
Psicólogo I	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	017.503.869-12	
Psicólogo I	LUCIANE BONFIM	017.503.865-49	2,50
Psicólogo I	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	017.503.835-46	
Psicólogo I	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	017.503.858-32	
Psicólogo I	MAIRA LANGARO	017.503.863-70	0,00
Psicólogo I	MARCELINA GUEDES MARTINS	017.503.750-69	
Psicólogo I	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	017.503.869-17	
Psicólogo I	MARINA RODER GALIGNIANA	017.503.845-10	
Psicólogo I	MATHEUS SOLESINSKI SPERKOSKI	017.503.828-09	
Psicólogo I	MICHELI NEGRELLI	017.503.776-76	0,00
Psicólogo I	MICHELLI APARECIDA FONSECA	017.503.867-70	
Psicólogo I	MICHELLI ARAUJO	017.503.811-64	
Psicólogo I	MILENA DA CRUZ DE LIMA	017.503.823-94	5,00
Psicólogo I	NICOLYE NIELY FATIMA DE ASSIS	017.503.867-16	
Psicólogo I	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.866-82	5,00
Psicólogo I	PAULA EVLLYN ROCHA	017.503.865-91	
Psicólogo I	PRISCILLA ALVES RIBEIRO	017.503.820-64	
Psicólogo I	RAFAELA CHIMINSKI CAMARGO	017.503.850-56	
Psicólogo I	RAYANE BRUNA AFONSO BUENO	017.503.824-52	2,50
Psicólogo I	RAYNARA DE OLIVEIRA SILVA	017.503.771-73	
Psicólogo I	RAYSSA MAYARA BUENO	017.503.763-15	
Psicólogo I	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	017.503.855-59	0,00
Psicólogo I	SARAH EMILLI DAL MOLIN DOS SANTOS	017.503.858-63	
Psicólogo I	SERGIO ALVES DA SILVA	017.503.853-42	
Psicólogo I	SERGIO ROGERIO DE SOUZA	017.503.803-98	
Psicólogo I	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	017.503.848-44	
Psicólogo I	SIMONE MUELLER RODRIGUES	017.503.854-87	5,00
Psicólogo I	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	017.503.749-88	
Psicólogo I	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.869-89	
Psicólogo I	STEFANY MILENE SCHULLI	017.503.832-89	
Psicólogo I	STEPHANIE BRANCO PUPPI	017.503.829-77	
Psicólogo I	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	017.503.861-01	
Psicólogo I	TATIANE DA SILVA BUENO	017.503.858-82	
Psicólogo I	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	017.503.824-81	5,00
Psicólogo I	THABILA ISABEL CARVALHO	017.503.862-19	
Psicólogo I	THAIS CABRAL RIBAS	017.503.870-89	
Psicólogo I	THAÍS SHIBATTA KAGESAWA	017.503.802-81	2,50
Psicólogo I	TIAGO MARQUES DA SILVA	017.503.867-39	
Psicólogo I	VANDA MARIA FERRARI	017.503.782-45	
Psicólogo I	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	017.503.777-55	
Psicólogo I	YASMIM CRISTINE SOLEKE	017.503.864-50	
Psicólogo I	ZENI APARECIDA RITA	017.503.867-99	
Terapeuta Ocupacional I	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	017.503.827-95	
Terapeuta Ocupacional I	LARISSA DE RAMOS MACHADO DA SILVA	017.503.821-74	
Terapeuta Ocupacional I	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	017.503.793-77	
Terapeuta Ocupacional I	MARIA APARECIDA DA SILVA	017.503.844-01	5,00
Terapeuta Ocupacional I	SARAH CAROLINA POGAN	017.503.819-64	
Terapeuta Ocupacional I	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	017.503.841-75	2,50
Terapeuta Ocupacional I	TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ	017.503.808-83	
Terapeuta Ocupacional I	VITORIA ALESSANDRA SCHERNER	017.503.815-92	

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ESTUDO DE CASO	RESULTADO	TÍTULOS
Contador	ANDERSON LUÍS BAPTISTA	017.503.818-60	0,00	ELIMINADO	2,50
Contador	DENIS ERIMA ULBRICH GUTIERREZ	017.503.748-38	45,00	APROVADO	
Contador	GUSTAVO VANHONI SANTOS	017.503.753-01	50,00	APROVADO	
Contador	JOÃO MARCOS BATISTA	017.503.837-80	35,00	APROVADO	5,00
Contador	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	017.503.769-27	0,00	ELIMINADO	0,00
Contador	JOSE ALEX DA ROCHA	017.503.747-29	32,50	APROVADO	
Contador	THIAGO ANDRADE NEGREIROS SPINARDI	017.503.799-30	45,00	APROVADO	
Educador Infantil	ADRIANA DE LIMA PLEP	017.503.864-19	40,50	APROVADO	
Educador Infantil	ALANA RAÍSSA GODOI DE CAMPOS	017.503.775-70	38,00	APROVADO	
Educador Infantil	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	017.503.782-35	45,00	APROVADO	
Educador Infantil	ALICIA DA ROSA BATISTA	017.503.861-83	31,50	APROVADO	
Educador Infantil	ALINE DA SILVA	017.503.774-27	40,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	017.503.828-07	34,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	AMANDA MONSERRAT NOBERINI SANT'ANNA	017.503.800-16	37,50	APROVADO	
Educador Infantil	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	017.503.793-63	32,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	017.503.762-48	40,00	APROVADO	
Educador Infantil	ANA JULIA CARVALHO FARIAS	017.503.751-55	49,50	APROVADO	
Educador Infantil	ANA YARA ZEGLIN	017.503.836-30	44,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ANDREIA RENATA DA ROCHA	017.503.793-11	45,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	017.503.824-59	45,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	017.503.792-89	39,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	017.503.777-73	47,00	APROVADO	
Educador Infantil	ARIANE APARECIDA CUBAS	017.503.831-78	49,00	APROVADO	
Educador Infantil	ARIELE CRISTIANE ROCHA	017.503.754-32	41,50	APROVADO	
Educador Infantil	BEATRIZ MACOTA PINHEIRO	017.503.781-62	50,00	APROVADO	
Educador Infantil	BIANCA DE PONTES BENTO	017.503.749-54	49,00	APROVADO	0,00
Educador Infantil	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.856-35	35,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	BRENDA KNIAZEWSKI	017.503.802-23	31,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	017.503.869-51	48,50	APROVADO	
Educador Infantil	BRUNA MARQUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	017.503.780-58	48,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	CAIO GABRIEL DE BASTOS	017.503.836-01	37,50	APROVADO	
Educador Infantil	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	017.503.814-88	39,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	017.503.807-36	48,00	APROVADO	
Educador Infantil	CAMILA JUNGLES DE CAMARGO ZADURSKI	017.503.862-24	50,00	APROVADO	
Educador Infantil	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	017.503.816-38	43,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA	017.503.849-34	43,50	APROVADO	
Educador Infantil	CAMILLY VICTORIA PINHEIRO SOARES	017.503.755-31	41,50	APROVADO	
Educador Infantil	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	017.503.778-39	38,00	APROVADO	
Educador Infantil	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	017.503.780-21	32,50	APROVADO	
Educador Infantil	CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA MACHADO	017.503.762-12	39,00	APROVADO	
Educador Infantil	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	017.503.748-20	35,00	APROVADO	
Educador Infantil	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	017.503.756-96	44,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	017.503.849-47	30,00	APROVADO	
Educador Infantil	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	017.503.772-34	42,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-23	49,50	APROVADO	
Educador Infantil	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-63	40,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	DHIANE EMILY FILGUEIRAS	017.503.780-31	35,00	APROVADO	
Educador Infantil	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.755-88	0,00	ELIMINADO	5,00
Educador Infantil	DORVALINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	017.503.767-14	0,00	ELIMINADO	0,00
Educador Infantil	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	017.503.803-58	40,50	APROVADO	2,50
Educador Infantil	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	017.503.807-74	30,50	APROVADO	2,50
Educador Infantil	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.771-33	33,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ELIZE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	017.503.857-87	0,00	ELIMINADO	
Educador Infantil	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.815-98	40,00	APROVADO	0,00
Educador Infantil	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	017.503.773-55	49,00	APROVADO	0,00
Educador Infantil	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-38	42,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ERICA ALINE DA SILVA	017.503.803-80	45,00	APROVADO	
Educador Infantil	ERICK MATHEUS BAGGIO MORAES	017.503.832-95	45,00	APROVADO	
Educador Infantil	EVA MARIA BUHRER FERNANDES	017.503.757-02	42,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-31	40,50	APROVADO	2,50
Educador Infantil	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-39	43,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	FABIANA BELCHIOR ARCANJO MEDEIROS	017.503.756-87	42,00	APROVADO	0,00
Educador Infantil	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-97	47,50	APROVADO	0,00
Educador Infantil	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	017.503.808-00	32,50	APROVADO	
Educador Infantil	FERNANDA KUCI FARIAS	017.503.759-64	41,00	APROVADO	
Educador Infantil	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	017.503.811-46	46,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONCALVES	017.503.754-90	45,00	APROVADO	
Educador Infantil	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-82	35,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	GABRIELLE SANTOS FLORENTINO	017.503.846-74	47,00	APROVADO	
Educador Infantil	GEOVANA SAMPAIO	017.503.862-71	42,50	APROVADO	
Educador Infantil	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	017.503.841-05	34,50	APROVADO	
Educador Infantil	GISLAINE STASIAK	017.503.820-32	42,50	APROVADO	2,50
Educador Infantil	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	017.503.820-13	40,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	017.503.821-14	43,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	HALLANA LUNARA DOS SANTOS	017.503.763-66	43,50	APROVADO	
Educador Infantil	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-10	34,50	APROVADO	
Educador Infantil	ISABELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	017.503.824-69	35,50	APROVADO	
Educador Infantil	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-28	39,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	017.503.870-08	39,00	APROVADO	
Educador Infantil	JANETE MARIA SKRABA	017.503.825-72	45,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.859-41	41,50	APROVADO	
Educador Infantil	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	017.503.851-39	48,50	APROVADO	
Educador Infantil	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.747-64	38,50	APROVADO	
Educador Infantil	JOSEFA DO PERPÉTUO LOPES DOS SANTOS	017.503.797-50	32,50	APROVADO	
Educador Infantil	JOSIANE APARECIDA MROCZKO DE FREITAS	017.503.863-71	27,50	APROVADO	
Educador Infantil	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	017.503.806-90	0,00	ELIMINADO	5,00

Educador Infantil	JUCILENE DOS ANJOS	017.503.849-58	31,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	JULIANA TAISA TEIXEIRA	017.503.824-77	42,50	APROVADO	0,00
Educador Infantil	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-02	48,50	APROVADO	
Educador Infantil	KAREN ARMSTRONG DA CRUZ BIGUNAS	017.503.861-46	39,50	APROVADO	
Educador Infantil	KARINA ALVES OTONI	017.503.751-91	41,50	APROVADO	
Educador Infantil	KARINA PINTO DOS SANTOS	017.503.805-25	40,00	APROVADO	0,00
Educador Infantil	KARLA ASSIS DA CRUZ	017.503.848-78	43,00	APROVADO	
Educador Infantil	KAUANY GABRIELLY DOS SANTOS	017.503.857-77	41,50	APROVADO	
Educador Infantil	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	017.503.783-35	42,00	APROVADO	
Educador Infantil	KERENN KARINA SANTOS LIMA	017.503.775-19	36,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	017.503.772-98	41,50	APROVADO	
Educador Infantil	LARISSA AZEVEDO DOS SANTOS	017.503.842-86	44,50	APROVADO	0,00
Educador Infantil	LARISSA FERNANDA BUHRER	017.503.847-53	39,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	LAUREN VANESSA DE LIMA	017.503.825-48	36,00	APROVADO	
Educador Infantil	LETICIA DE FATIMA BURDA	017.503.762-28	40,50	APROVADO	
Educador Infantil	LETICIA RODRIGUES KLEINA BUENO	017.503.823-53	33,50	APROVADO	
Educador Infantil	LILIAN DE FÁTIMA MARTINS CRUZ	017.503.774-13	0,00	ELIMINADO	
Educador Infantil	LUAN RODRIGO BAGGIO MORAES	017.503.832-91	41,00	APROVADO	
Educador Infantil	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-01	40,50	APROVADO	
Educador Infantil	LUCAS MENON LENARTOVICZ	017.503.765-76	0,00	ELIMINADO	
Educador Infantil	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-91	35,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	017.503.773-33	36,50	APROVADO	
Educador Infantil	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	017.503.749-12	39,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	MAIARA VITIANE RAMOS ELEUTERIO	017.503.847-99	40,00	APROVADO	
Educador Infantil	MAIZA DE SOUZA WOCHE	017.503.828-38	42,50	APROVADO	
Educador Infantil	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	017.503.855-41	35,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	017.503.832-31	32,50	APROVADO	
Educador Infantil	MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO	017.503.856-06	34,50	APROVADO	
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DE SOUSA FRAGOSO	017.503.869-32	48,00	APROVADO	
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PENKAL	017.503.819-99	44,00	APROVADO	
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PINHEIRO DE BONFIM	017.503.801-91	41,50	APROVADO	
Educador Infantil	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.823-48	40,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	017.503.793-30	0,00	ELIMINADO	
Educador Infantil	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.846-68	35,00	APROVADO	
Educador Infantil	MATHEUS NEVES BRAVO	017.503.825-63	39,50	APROVADO	
Educador Infantil	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	017.503.792-02	43,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	MICHELE RAISSA FILIPAK	017.503.831-61	49,00	APROVADO	
Educador Infantil	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	017.503.796-36	40,00	APROVADO	
Educador Infantil	MIGUEL ALBERTO VITURINO MACHADO	017.503.863-06	48,50	APROVADO	
Educador Infantil	MÔNICA CORRÊA DE SOUZA	017.503.823-44	41,00	APROVADO	
Educador Infantil	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	017.503.780-96	33,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	NATALI SARNOSKI BARBOSA	017.503.750-05	39,00	APROVADO	
Educador Infantil	NATHIELLE CECILIA FERNANDES	017.503.772-16	42,50	APROVADO	
Educador Infantil	NAYARA CECÍLIA DE MOURA	017.503.826-12	32,50	APROVADO	
Educador Infantil	NEDIANE MARIA DA CRUZ	017.503.859-51	42,50	APROVADO	
Educador Infantil	NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.751-90	0,00	ELIMINADO	
Educador Infantil	PAMELA JENNIFFER DOS SANTOS FERNANDES HAMERSCHMIDT	017.503.803-54	32,00	APROVADO	
Educador Infantil	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-07	43,00	APROVADO	2,50
Educador Infantil	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	017.503.816-24	39,50	APROVADO	
Educador Infantil	PAULA NICOLI FERNANDES BRUMUND BAZIEWICZ TERENCIO	017.503.852-93	49,50	APROVADO	
Educador Infantil	POLLYANNA SEDOR DE SOUZA CARVALHO	017.503.820-28	32,50	APROVADO	0,00
Educador Infantil	PRISCILLA LACERDA	017.503.776-10	37,00	APROVADO	0,00
Educador Infantil	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.795-76	41,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	017.503.789-81	32,00	APROVADO	
Educador Infantil	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	017.503.817-53	0,00	ELIMINADO	5,00
Educador Infantil	REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	017.503.772-48	42,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	REGINA KAIS	017.503.830-02	32,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	017.503.779-51	43,00	APROVADO	
Educador Infantil	ROSEMERY ALVES PROENÇA DE FARIA	017.503.820-73	37,00	APROVADO	
Educador Infantil	ROZEMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS	017.503.841-31	0,00	ELIMINADO	0,00
Educador Infantil	SHIRLEY BLOOT DE AVILA	017.503.762-95	44,50	APROVADO	
Educador Infantil	SIMONE DE BARROS	017.503.801-05	32,50	APROVADO	
Educador Infantil	SIMONE ZIELINSKI	017.503.813-94	47,00	APROVADO	
Educador Infantil	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	017.503.859-98	40,50	APROVADO	
Educador Infantil	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-34	0,00	ELIMINADO	5,00
Educador Infantil	TANIA LEDIANE STANISK	017.503.869-98	37,50	APROVADO	
Educador Infantil	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	017.503.751-44	28,00	APROVADO	
Educador Infantil	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	017.503.783-27	27,50	APROVADO	2,50
Educador Infantil	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.827-24	41,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	THAÍSA DA COSTA DE OLIVEIRA	017.503.833-63	42,00	APROVADO	
Educador Infantil	THALIA PRESTES TERÊNCIO	017.503.866-95	39,00	APROVADO	
Educador Infantil	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-98	45,00	APROVADO	5,00
Educador Infantil	VANESSA CRISTHINE CAVALLI	017.503.770-28	45,00	APROVADO	
Educador Infantil	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-14	46,50	APROVADO	0,00
Educador Infantil	VANESSA JARECK	017.503.833-98	30,50	APROVADO	5,00
Educador Infantil	YASMIN CAROLINE PIRES	017.503.815-57	49,00	APROVADO	
Pedagogo	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	017.503.783-65	40,50	APROVADO	
Pedagogo	CLARICE ISABEL KOVALSKI	017.503.780-28	39,00	APROVADO	0,00
Pedagogo	CLEITON DIAS	017.503.831-49	45,00	APROVADO	5,00
Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-04	39,50	APROVADO	2,50
Professor	ADÃO FERNANDO SOARES FERNANDES	017.503.813-53	0,00	ELIMINADO	0,00
Professor	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-88	35,00	APROVADO	5,00
Professor	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.811-45	33,50	APROVADO	5,00
Professor	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	017.503.753-14	33,00	APROVADO	
Professor	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-05	42,50	APROVADO	3,00
Professor	ALEXIA SANTOS DA SILVA	017.503.750-70	43,50	APROVADO	5,00
Professor	ALEXSANDRA AMARAL	017.503.755-59	35,00	APROVADO	
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	017.503.868-08	42,50	APROVADO	5,00
Professor	ALINE REGINA GARBIN	017.503.863-80	49,50	APROVADO	3,00

Professor	ALINEGABRIELE PEDROZO	017.503.800-83	41,50	APROVADO	
Professor	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	017.503.762-82	31,50	APROVADO	
Professor	AMANDA APARECIDA AVILA PADILHA	017.503.853-04	37,50	APROVADO	
Professor	AMANDA LEAL DOS SANTOS	017.503.866-72	50,00	APROVADO	
Professor	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	017.503.781-34	43,50	APROVADO	5,00
Professor	ANA PAULA DE LIMA	017.503.759-16	46,50	APROVADO	2,50
Professor	ANA PAULA PIRES ANDRADE	017.503.754-31	34,50	APROVADO	
Professor	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	017.503.752-79	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor	ANA YARA ZEGLIN	017.503.852-80	42,50	APROVADO	5,00
Professor	ANANDA APARECIDA VERNIKI	017.503.862-63	47,00	APROVADO	5,00
Professor	ANDRELINE MATOS	017.503.868-38	42,50	APROVADO	2,50
Professor	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	017.503.750-94	32,50	APROVADO	
Professor	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	017.503.846-45	41,50	APROVADO	5,00
Professor	ARIANE RANGEL	017.503.802-51	41,50	APROVADO	
Professor	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	017.503.862-00	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor	BARBARA SORAYA ARAUJO BELIZARIO	017.503.763-67	32,00	APROVADO	
Professor	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	017.503.785-59	35,00	APROVADO	5,00
Professor	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.818-97	41,50	APROVADO	5,00
Professor	BRENDA ALVES FAGA	017.503.767-27	38,00	APROVADO	0,00
Professor	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-72	37,00	APROVADO	2,50
Professor	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	017.503.843-69	34,00	APROVADO	5,00
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	017.503.828-20	39,50	APROVADO	5,00
Professor	CAMILA GARCIA CLEMENTINO	017.503.835-29	45,00	APROVADO	
Professor	CAMILA HANCHARK COUTINHO	017.503.864-58	41,50	APROVADO	0,00
Professor	CARLA ANIBELE PINHEIRO	017.503.820-53	41,50	APROVADO	2,50
Professor	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	017.503.819-76	38,00	APROVADO	5,00
Professor	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	017.503.790-00	41,00	APROVADO	5,00
Professor	CASSANDRA DE FRANÇA FOGGIATO	017.503.755-18	49,00	APROVADO	5,00
Professor	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	017.503.833-15	40,50	APROVADO	2,50
Professor	CÉLIA WOLSKI	017.503.783-84	44,50	APROVADO	
Professor	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-18	42,50	APROVADO	0,00
Professor	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.826-53	44,50	APROVADO	5,00
Professor	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	017.503.808-01	44,50	APROVADO	
Professor	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-72	35,00	APROVADO	
Professor	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.860-58	42,50	APROVADO	2,50
Professor	DANIEL DANTAS CASTRO	017.503.834-53	35,00	APROVADO	
Professor	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.839-19	44,00	APROVADO	5,00
Professor	DANIELE DOS ANJOS	017.503.750-09	31,00	APROVADO	
Professor	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-59	35,00	APROVADO	
Professor	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-61	39,50	APROVADO	2,50
Professor	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-20	32,50	APROVADO	5,00
Professor	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	017.503.801-28	42,50	APROVADO	5,00
Professor	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-59	49,00	APROVADO	5,00
Professor	DENISE CORDEIRO FERREIRA	017.503.861-39	42,50	APROVADO	
Professor	ELAINE DE FATIMA CAMPOS DA ROCHA	017.503.824-33	31,00	APROVADO	2,50
Professor	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	017.503.817-19	42,00	APROVADO	2,50
Professor	ELENI OLIVEIRA COSTA	017.503.868-77	42,50	APROVADO	
Professor	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	017.503.858-95	44,00	APROVADO	2,50
Professor	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-20	44,50	APROVADO	2,50
Professor	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	017.503.825-11	37,00	APROVADO	11,00
Professor	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.773-77	28,00	APROVADO	5,00
Professor	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.817-63	45,00	APROVADO	0,00
Professor	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-41	40,50	APROVADO	5,00
Professor	ENICE FIGURA	017.503.829-67	35,00	APROVADO	5,00
Professor	ERIKA MORO DA CRUZ	017.503.846-44	41,00	APROVADO	
Professor	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-10	31,50	APROVADO	2,50
Professor	EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	017.503.758-33	32,50	APROVADO	0,00
Professor	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-40	42,50	APROVADO	5,00
Professor	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-93	42,50	APROVADO	
Professor	FABIANE PENNA DE BRITO	017.503.816-87	35,00	APROVADO	
Professor	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	017.503.747-39	45,00	APROVADO	5,00
Professor	FLÁVIA ALESSANDRA SARRI LOPES	017.503.758-95	33,50	APROVADO	
Professor	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	017.503.863-68	45,00	APROVADO	5,00
Professor	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-83	42,00	APROVADO	5,00
Professor	GESSICA CRISTIANA DE BRITO LIZE BIDA	017.503.817-66	41,00	APROVADO	
Professor	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	017.503.828-44	41,50	APROVADO	2,50
Professor	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	017.503.850-91	30,50	APROVADO	
Professor	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	017.503.826-67	39,00	APROVADO	2,50
Professor	GISELLY FIGURA	017.503.815-63	42,50	APROVADO	
Professor	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.766-01	42,50	APROVADO	5,00
Professor	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	017.503.837-33	43,50	APROVADO	5,00
Professor	GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	017.503.795-81	33,50	APROVADO	
Professor	GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-41	39,50	APROVADO	5,00
Professor	IDIRLAINE DOS SANTOS HUMENHUK	017.503.794-02	34,50	APROVADO	
Professor	INÊS CETENAROVSKI	017.503.820-20	34,50	APROVADO	5,00
Professor	INGRID FRANCINE MACHADO	017.503.840-44	41,50	APROVADO	0,00
Professor	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-12	42,50	APROVADO	5,00
Professor	ISMAEL JULIO DE SOUZA	017.503.845-32	40,00	APROVADO	
Professor	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	017.503.833-91	42,50	APROVADO	5,00
Professor	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-43	34,00	APROVADO	5,00
Professor	JACSON DIEGO SANTOS	017.503.834-07	35,00	APROVADO	5,00
Professor	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	017.503.825-75	31,50	APROVADO	5,00
Professor	JARINA MUNIZ NASCIMENTO	017.503.804-31	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor	JEANE TOSTES DE MIRANDA	017.503.803-20	39,00	APROVADO	2,50
Professor	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.856-28	45,00	APROVADO	
Professor	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.754-50	45,00	APROVADO	2,50
Professor	JENIFFER LARISSA DE BASTOS	017.503.853-54	41,50	APROVADO	
Professor	JENIFFER MATOZO	017.503.847-87	42,50	APROVADO	2,50
Professor	JESSICA LEMES DOS SANTOS	017.503.751-31	34,50	APROVADO	

Professor	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.830-59	43,50	APROVADO	
Professor	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.782-10	31,00	APROVADO	
Professor	JESSICA MUCHAU DE LIMA	017.503.820-67	39,00	APROVADO	2,50
Professor	JESSICA RENATA DOS SANTOS	017.503.747-83	40,50	APROVADO	5,00
Professor	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	017.503.824-87	32,50	APROVADO	5,00
Professor	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.821-22	41,00	APROVADO	
Professor	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	017.503.787-04	35,00	APROVADO	8,00
Professor	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	017.503.869-15	35,00	APROVADO	2,50
Professor	JOCILIANE DO ROCIO DA CRUZ COGUTE	017.503.814-98	39,00	APROVADO	0,00
Professor	JOICE NATALI DOS SANTOS	017.503.866-78	42,50	APROVADO	
Professor	JOICE ROCHA ZAPPE	017.503.802-15	46,00	APROVADO	5,00
Professor	JONATHAN SERONATO	017.503.786-94	35,00	APROVADO	
Professor	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.753-84	43,50	APROVADO	5,00
Professor	JUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	017.503.754-85	27,50	APROVADO	2,50
Professor	JULIANE FRANCIELI MAIA	017.503.790-46	39,00	APROVADO	0,00
Professor	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	017.503.825-23	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	017.503.821-53	37,00	APROVADO	
Professor	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-09	50,00	APROVADO	
Professor	KALINE GUIMARÃES SURIAN	017.503.792-81	0,00	ELIMINADO	
Professor	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-14	43,50	APROVADO	2,50
Professor	KARLLA ARYANNE MACIEL DE LIMA	017.503.863-51	42,50	APROVADO	
Professor	KASSIA ELISA SPEZZIA	017.503.789-70	30,50	APROVADO	5,00
Professor	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	017.503.865-73	50,00	APROVADO	
Professor	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-30	44,00	APROVADO	5,00
Professor	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	017.503.777-34	45,00	APROVADO	
Professor	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	017.503.755-77	42,50	APROVADO	5,00
Professor	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	017.503.847-20	35,50	APROVADO	0,00
Professor	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-16	38,50	APROVADO	5,00
Professor	LEONI APARECIDA OZÓRIO	017.503.803-42	42,50	APROVADO	5,00
Professor	LETICIA ALVES CARVALHO	017.503.793-47	25,50	APROVADO	2,50
Professor	LETICIA APARECIDA BOSA	017.503.751-02	48,50	APROVADO	
Professor	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	017.503.866-35	41,00	APROVADO	
Professor	LILIANA SANTANA GOMEZ	017.503.787-84	28,50	APROVADO	
Professor	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	017.503.749-55	29,50	APROVADO	5,00
Professor	LUANA DE PAULA SANTOS	017.503.859-06	45,00	APROVADO	5,00
Professor	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-31	44,50	APROVADO	5,00
Professor	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	017.503.822-12	43,00	APROVADO	
Professor	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-05	40,00	APROVADO	
Professor	LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO	017.503.833-43	40,00	APROVADO	2,50
Professor	LUCAS MENON LENARTOVICZ	017.503.756-04	32,50	APROVADO	
Professor	LUCI MARA HERVIS	017.503.770-09	31,50	APROVADO	5,00
Professor	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	017.503.819-93	45,00	APROVADO	5,00
Professor	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-68	35,00	APROVADO	
Professor	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	017.503.753-55	33,00	APROVADO	2,50
Professor	MAIRA LINA MALINOSKI	017.503.852-54	44,00	APROVADO	2,50
Professor	MARCELA OLIVEIRA LIMA	017.503.865-04	0,00	ELIMINADO	
Professor	MARIA ADRIANA GABARDO	017.503.858-88	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	017.503.775-95	31,50	APROVADO	5,00
Professor	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.855-56	44,50	APROVADO	5,00
Professor	MARIA JOSÉLIA FERREIRA	017.503.839-13	31,00	APROVADO	5,00
Professor	MARIA LUCIA DE MELO OLIVEIRA	017.503.831-06	42,50	APROVADO	5,00
Professor	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	017.503.793-52	32,50	APROVADO	
Professor	MARIA ROSA DOS REIS	017.503.768-47	39,50	APROVADO	
Professor	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.865-26	50,00	APROVADO	2,50
Professor	MARINES MARINHUK OKARENSKI	017.503.802-02	42,50	APROVADO	
Professor	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-18	45,00	APROVADO	2,50
Professor	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	017.503.754-91	34,00	APROVADO	5,00
Professor	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	017.503.758-30	31,00	APROVADO	2,50
Professor	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	017.503.791-12	40,50	APROVADO	
Professor	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-83	44,50	APROVADO	
Professor	MIRIANH RAQUEL VIEIRA DE MOURA	017.503.772-51	45,00	APROVADO	
Professor	NATALIA AMADEU DA SILVA	017.503.867-73	48,50	APROVADO	
Professor	NATHALIA SANTOS	017.503.831-35	42,00	APROVADO	
Professor	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	017.503.869-60	42,00	APROVADO	
Professor	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	017.503.860-50	33,50	APROVADO	2,50
Professor	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	017.503.756-13	42,00	APROVADO	5,00
Professor	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-03	34,00	APROVADO	2,50
Professor	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-28	42,50	APROVADO	5,00
Professor	PATRICIA DOS SANTOS SOARES	017.503.774-51	32,00	APROVADO	
Professor	PATRICK VIEIRA LOPES	017.503.806-61	31,50	APROVADO	5,00
Professor	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-80	41,50	APROVADO	
Professor	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	017.503.869-14	35,00	APROVADO	
Professor	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.786-72	31,00	APROVADO	2,50
Professor	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.796-33	29,50	APROVADO	5,00
Professor	REGINA MENDES MULLER NARCISO	017.503.750-25	39,00	APROVADO	
Professor	ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM	017.503.844-94	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	017.503.869-71	40,00	APROVADO	
Professor	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO.	017.503.791-46	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.798-83	23,50	ELIMINADO	
Professor	SANDRA FATIMA DA SILVA	017.503.780-00	33,50	APROVADO	5,00
Professor	SANDRA MARIA FRANÇA DA SILVA	017.503.823-33	40,50	APROVADO	
Professor	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	017.503.852-61	42,00	APROVADO	2,50
Professor	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.790-57	44,00	APROVADO	2,50
Professor	SELMA CARVALHO DA SILVA	017.503.839-67	33,00	APROVADO	
Professor	SILENE DOS SANTOS DOMINGUES	017.503.774-87	0,00	ELIMINADO	
Professor	SILMARA DE BASTOS PIRES	017.503.822-01	41,00	APROVADO	5,00
Professor	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.863-24	41,50	APROVADO	5,00
Professor	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	017.503.852-96	31,50	APROVADO	2,50
Professor	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	017.503.749-23	0,00	ELIMINADO	2,50

Professor	SIRLENE DE FATIMA SANTOS SIQUEIRA	017.503.827-96	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	017.503.840-98	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor	STHEFFANY CRISTINA MACIEL DA SILVA	017.503.870-16	42,50	APROVADO	
Professor	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	017.503.850-36	29,50	APROVADO	
Professor	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-14	33,00	APROVADO	5,00
Professor	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.777-87	42,50	APROVADO	5,00
Professor	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	017.503.761-89	39,00	APROVADO	5,00
Professor	TAYNARA EDUARDA BUENO DOS SANTOS	017.503.854-01	42,00	APROVADO	
Professor	THAIS GADONSKI	017.503.858-27	45,00	APROVADO	5,00
Professor	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-70	40,50	APROVADO	5,00
Professor	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	017.503.851-91	44,50	APROVADO	0,00
Professor	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	017.503.803-57	42,00	APROVADO	5,00
Professor	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.812-91	45,00	APROVADO	0,00
Professor	VANESSA JARECK	017.503.833-99	33,50	APROVADO	5,00
Professor	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	017.503.820-61	32,50	APROVADO	5,00
Professor	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-38	42,50	APROVADO	2,50
Professor	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	017.503.759-53	29,50	APROVADO	5,00
Professor	VIVIAN CAROLINE FARIAS	017.503.822-70	32,00	APROVADO	5,50
Professor	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.871-00	50,00	APROVADO	
Professor	WALQUIRIA DO ROSARIO WENGRZYNSKI	017.503.771-03	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor	YASMIN FERRAZ	017.503.794-00	32,00	APROVADO	
Professor de Arte	AIANDA STEFF	017.503.850-70	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor de Arte	ALINE MARIA DE LIMA	017.503.816-37	42,50	APROVADO	
Professor de Arte	ANA PAULA REMINGIO VAZ	017.503.861-66	46,50	APROVADO	
Professor de Arte	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	017.503.809-64	48,00	APROVADO	
Professor de Arte	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-69	35,00	APROVADO	5,00
Professor de Arte	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.827-27	31,50	APROVADO	2,50
Professor de Arte	CRISTIANA DE SOUZA CUNHA	017.503.749-57	21,50	ELIMINADO	
Professor de Arte	CRISTIANE ARALDI BORA	017.503.847-35	38,00	APROVADO	5,00
Professor de Arte	DAGOBERTO MACHADO CASCARDO	017.503.815-78	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	GABRIELE CRISTINA ZAPICHUKA DALLA COSTA	017.503.830-97	37,00	APROVADO	
Professor de Arte	HELLEN CARINE DOS SANTOS	017.503.766-46	38,00	APROVADO	5,00
Professor de Arte	HUGO GOMES DA SILVA	017.503.855-12	0,00	ELIMINADO	0,00
Professor de Arte	INGRID LAIS OLIVEIRA BARRETO SCATOLIN	017.503.750-28	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor de Arte	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	017.503.766-37	28,50	APROVADO	0,00
Professor de Arte	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	017.503.849-68	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Arte	JORDANO ARON KURPIEL	017.503.784-79	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	JOSÉ ODAIR PINHEIRO	017.503.751-09	23,50	ELIMINADO	2,50
Professor de Arte	JUAN RICARDO LIS	017.503.827-70	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	JUSSARA RADICHESKI	017.503.775-54	43,50	APROVADO	5,00
Professor de Arte	KASSIA ELISA SPEZZIA	017.503.789-33	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Arte	KLEBER GONÇALVES HOEFELMANN	017.503.845-35	44,00	APROVADO	
Professor de Arte	LAISLA CRISTINA LAMIN	017.503.815-10	37,50	APROVADO	5,00
Professor de Arte	LEANDRO MAURICIO MUCHAK	017.503.777-30	22,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Arte	LUCAS FELIPE DA SILVA	017.503.837-48	40,50	APROVADO	2,50
Professor de Arte	LUCAS GARCIA MACHADO	017.503.861-64	31,00	APROVADO	0,00
Professor de Arte	LUIZ FELIPE MILANOFF SORETZ FREITAS	017.503.864-46	26,50	APROVADO	
Professor de Arte	MARCELO ROSA CAMPOS	017.503.827-14	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	017.503.829-15	42,50	APROVADO	5,00
Professor de Arte	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-19	44,00	APROVADO	2,50
Professor de Arte	MAYARA COLACO	017.503.857-28	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	017.503.758-39	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	MIRIAN TRINDADE MOITINHO	017.503.772-62	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	RÚBIA CAROLINA PERFETTE BAZAM	017.503.765-86	38,50	APROVADO	2,50
Professor de Arte	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	017.503.832-74	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Arte	VANESSA GEHLEN	017.503.860-17	30,00	APROVADO	5,00
Professor de Arte	VINICIUS ELOIR GONCALVES DOS SANTOS	017.503.770-98	0,00	ELIMINADO	
Professor de Arte	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.870-96	47,00	APROVADO	
Professor de Arte	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	017.503.840-04	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor de Educação Física	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	017.503.768-44	25,00	APROVADO	2,50
Professor de Educação Física	ALEXANDRE DZIUBA	017.503.822-08	9,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	017.503.764-74	16,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	ALEXSANDRO FERNANDES GODOY	017.503.780-01	29,00	APROVADO	
Professor de Educação Física	ALINE APARECIDADOS SANTOS ARAUJO	017.503.820-07	13,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	ALINE MARIA LIMA	017.503.823-03	25,00	APROVADO	
Professor de Educação Física	ALYSSON MRÓZ DIANA	017.503.797-85	35,00	APROVADO	5,00
Professor de Educação Física	ANANDA MARIANA DE SOUSA BODÔ DENIS	017.503.839-11	12,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	ARIELE CAROLINA DOS SANTOS	017.503.865-27	19,00	ELIMINADO	0,00
Professor de Educação Física	BRUNA DE FÁTIMA DA CRUZ	017.503.835-61	20,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	CELSO RODRIGUES LEITE	017.503.831-94	19,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	DÉBORA PAOLA CALAIS	017.503.859-74	24,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	DENISE BELO VIEIRA	017.503.844-46	24,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	DINO OSMAR RIBAS PEREIRA	017.503.861-67	20,00	ELIMINADO	2,50
Professor de Educação Física	EBER DE SOUZA	017.503.871-15	0,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	EDUARDO EMANUEL HONORIO	017.503.818-11	32,00	APROVADO	
Professor de Educação Física	ELISEU DE JESUS MOREIRA ALVES JUNIOR	017.503.861-60	20,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	EMANOELA SIEDELISKI	017.503.751-84	20,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	017.503.817-65	35,00	APROVADO	
Professor de Educação Física	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	017.503.864-07	0,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	GABRIEL DILAY PIRES	017.503.832-64	22,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	017.503.853-55	21,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	HELENA PETERS GOMES DE SA	017.503.792-45	19,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	IARA KOSLOSKI LIMA DA LUZ	017.503.841-76	11,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	JESSICA GOMES DA SILVA	017.503.749-06	25,00	APROVADO	
Professor de Educação Física	JULIANA APARECIDA SUREK	017.503.854-55	16,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	017.503.836-90	16,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.865-93	24,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	017.503.825-46	0,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	LUCIMARY MAIA NUNES	017.503.754-56	20,00	ELIMINADO	0,00

Professor de Educação Física	LUÍS FELIPE FIGURA	017.503.812-40	19,00	ELIMINADO	2,50
Professor de Educação Física	LUIS FERNANDO DO SILVA	017.503.864-42	16,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	017.503.750-44	22,00	ELIMINADO	0,00
Professor de Educação Física	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	017.503.794-26	33,00	APROVADO	5,00
Professor de Educação Física	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	017.503.846-13	27,00	APROVADO	2,50
Professor de Educação Física	ROSEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	017.503.823-97	16,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Educação Física	SONIA APARECIDA RIBEIRO	017.503.859-30	17,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	SONIA SEIDEL	017.503.777-85	17,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	TABATA RAIANE FERREIRA	017.503.822-93	10,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	TACIANE PAULA CLAUDIANO DOS SANTOS	017.503.803-88	8,00	ELIMINADO	0,00
Professor de Educação Física	THAMARA ANÇAY	017.503.823-92	22,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	THAYLINE HELLINGER	017.503.866-19	23,00	ELIMINADO	
Professor de Educação Física	VITÓRIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	017.503.852-18	26,00	APROVADO	5,00
Professor de Educação Física	WESLEN JALDAIR DA SILVA	017.503.866-16	0,00	ELIMINADO	
Professor de Inglês	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-77	50,00	APROVADO	5,00
Professor de Inglês	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	017.503.841-20	33,50	APROVADO	0,00
Professor de Inglês	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	017.503.839-59	33,50	APROVADO	
Professor de Inglês	EDIZIELE CARNEIRO	017.503.823-04	48,50	APROVADO	2,50
Professor de Inglês	EULA PAULA SANTOS DA SILVA	017.503.824-66	49,00	APROVADO	2,50
Professor de Inglês	FLADISON LIMA SILVA VERONESE	017.503.815-53	0,00	ELIMINADO	
Professor de Inglês	FRANCISCO LUIS GOMES	017.503.863-46	42,50	APROVADO	2,50
Professor de Inglês	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	017.503.826-24	50,00	APROVADO	
Professor de Inglês	ISABEL CAROLINA DE ANDRADE	017.503.779-40	50,00	APROVADO	
Professor de Inglês	JOANA THAIS CLAUDINO	017.503.780-03	50,00	APROVADO	2,50
Professor de Inglês	JOÃO VÍTOR NUNES DA COSTA	017.503.830-18	0,00	ELIMINADO	
Professor de Inglês	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-19	49,00	APROVADO	
Professor de Inglês	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-03	32,00	APROVADO	5,00
Professor de Inglês	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	017.503.749-90	34,50	APROVADO	2,50
Professor de Inglês	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-83	44,50	APROVADO	2,50
Professor de Inglês	ROSSANA ROSSIGALI	017.503.869-61	45,00	APROVADO	0,00
Professor de Inglês	SUSANA INCOTE	017.503.765-45	41,50	APROVADO	
Professor de Inglês	THAIS MICOLI SOBRINHO	017.503.853-79	33,50	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	AIANDA STEFF	017.503.850-06	50,00	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	017.503.867-42	32,50	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	017.503.781-32	42,50	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	017.503.835-04	32,50	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-68	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	CARLA VALÉRIA DA COSTA FEITOSA	017.503.864-78	50,00	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	CLARICE MARIANO	017.503.816-67	42,00	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	GABRIELE DUDA DOS SANTOS	017.503.756-91	50,00	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	GAEL MARQUES KLEMTZ	017.503.770-96	50,00	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	GENÉZIO RODRIGUES DE ALMEIDA	017.503.778-99	42,50	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	017.503.784-89	42,00	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	INGRID BLEIL	017.503.848-01	50,00	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	JACKSON LUCENA BARRADAS	017.503.776-68	44,00	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	JACSON ALVES DE LIMA	017.503.867-44	42,50	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	JOÃO VÍTOR NUNES DA COSTA	017.503.830-19	0,00	ELIMINADO	
Professor de Língua Portuguesa	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	017.503.813-24	48,00	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	JOSIANE SZYMASKI MACHADO	017.503.834-82	34,50	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-20	42,50	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	LEANDRO MARDEGAN CONRADO	017.503.842-29	45,00	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	LUIZ HENRIQUE VEIGA	017.503.776-06	45,00	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-10	44,50	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	PEDRO FRANCISCO MACHADO	017.503.859-17	50,00	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	RENATA APARECIDA JUSSEN	017.503.859-08	50,00	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	RODRIGO BECKER	017.503.747-23	45,00	APROVADO	
Professor de Língua Portuguesa	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-55	42,50	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	SUSANA INCOTE	017.503.765-52	50,00	APROVADO	2,50
Professor de Língua Portuguesa	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-19	41,50	APROVADO	5,00
Professor de Língua Portuguesa	THAIS LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.828-82	45,50	APROVADO	0,00
Professor de Língua Portuguesa	VANESSA KACSYK DA CRUZ	017.503.802-76	0,00	ELIMINADO	5,00
Professor de Matemática	BIANCA EVANGELISTA DOS SANTOS	017.503.835-96	32,50	APROVADO	
Professor de Matemática	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	017.503.786-70	42,00	APROVADO	0,00
Professor de Matemática	CLARISVALDO GALLINA DE SOUZA	017.503.863-17	23,50	ELIMINADO	2,50
Professor de Matemática	DAIANE CRUZ KEIZANOSKI	017.503.839-94	33,00	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	017.503.852-09	19,50	ELIMINADO	
Professor de Matemática	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	017.503.820-41	45,00	APROVADO	
Professor de Matemática	EVERSON DA SILVA FERNANDES	017.503.840-36	34,00	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	EVERTON ANTUNES	017.503.817-29	40,00	APROVADO	
Professor de Matemática	FERNANDO DE PRETTO	017.503.762-57	43,00	APROVADO	
Professor de Matemática	FRANCIELE REGINA FAGUNDES PINHEIRO	017.503.857-33	27,50	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	GABRIEL KOZLOSKI ALVES	017.503.865-44	49,00	APROVADO	
Professor de Matemática	GISLAINE ANGÉLICA RICARDO	017.503.818-87	44,50	APROVADO	
Professor de Matemática	GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI	017.503.861-40	42,50	APROVADO	
Professor de Matemática	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	017.503.794-40	48,00	APROVADO	0,00
Professor de Matemática	IBSEN BAY	017.503.770-77	42,50	APROVADO	
Professor de Matemática	ILSA JUCELI CARVALHO SETLIKI	017.503.863-73	47,00	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	JOÃO VITOR DA SILVA	017.503.857-13	49,50	APROVADO	2,50
Professor de Matemática	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-02	47,50	APROVADO	0,00
Professor de Matemática	KLEBER RENEMILTON ZERGER	017.503.824-12	31,50	APROVADO	2,50
Professor de Matemática	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-12	49,00	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	LUIZ FERNANDO CORDOVA	017.503.856-49	22,00	ELIMINADO	
Professor de Matemática	LYON BISCAIA DE ANDRADE	017.503.870-66	43,00	APROVADO	
Professor de Matemática	MARCELO JOSÉ CASEIRO	017.503.869-20	49,00	APROVADO	
Professor de Matemática	NATHÁLIA DE CRISTO TEIXEIRA	017.503.808-90	49,50	APROVADO	
Professor de Matemática	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	017.503.818-67	25,50	APROVADO	2,50
Professor de Matemática	PAULA IRENE DOS SANTOS ROCHA	017.503.852-07	47,00	APROVADO	
Professor de Matemática	RAFAEL DA ROCHA LECZ	017.503.792-58	45,50	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	ROBSON MONTEIRO PALHANO PREIS	017.503.859-88	32,50	APROVADO	

Professor de Matemática	SÉRGIO HEVERTON DOS SANTOS	017.503.805-88	39,00	APROVADO	2,50
Professor de Matemática	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.862-45	50,00	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	THAYS LUANA DE PAULA	017.503.831-76	43,00	APROVADO	5,00
Professor de Matemática	VALDEMAR SCHEUER JUNIOR	017.503.839-62	27,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.821-75	48,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	ALANA ROCHA COBRE	017.503.795-59	0,00	ELIMINADO	
Professor Pedagogo	ALDANIR DE JESUS SCHELEIAM DUDEK	017.503.827-82	46,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-06	50,00	APROVADO	3,00
Professor Pedagogo	ALICE FERNANDA RAMOS	017.503.837-52	0,00	ELIMINADO	2,50
Professor Pedagogo	AMAURI MARTINS DIAS	017.503.754-67	49,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	017.503.750-97	48,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-69	47,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	BRUNA ALBANO VALENTE	017.503.820-12	38,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES	017.503.751-39	49,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	CELIA THAIS DA CRUZ CONSTANTINO	017.503.825-37	39,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	CELSO CORDEIRO	017.503.841-52	36,50	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	017.503.858-75	29,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-19	46,00	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	017.503.750-86	27,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	50,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-64	44,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.856-81	47,50	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	CYNTIA THAIS DA SILVA	017.503.842-59	49,00	APROVADO	3,00
Professor Pedagogo	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-58	47,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	DAPHYNEE FONTOURA TESCK	017.503.867-31	50,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-11	48,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	DIEGO NATAN CALIXTO WUNSCHE	017.503.790-64	47,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	EDICLER WOLF DE SOUZA	017.503.838-63	39,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.503.835-97	45,00	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-19	48,50	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	ENICE FIGURA	017.503.829-69	47,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	ÉRICA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA CORSO	017.503.792-08	34,50	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	FERNANDA MARTINS LIMA SOUZA	017.503.863-50	34,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA NEVES	017.503.835-54	49,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	017.503.792-29	42,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	GISLAINE APARECIDA CRUZ	017.503.852-08	43,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.765-79	48,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	GISLAINE GONÇALVES DE SOUZA	017.503.755-79	46,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-42	47,50	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	IEDA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	017.503.794-92	34,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	017.503.861-28	35,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	JAQUELINE SOARES BATISTA DIAS	017.503.792-39	31,50	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.756-42	46,00	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.844-00	41,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.747-32	43,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	JONATHAN SERONATO	017.503.786-61	44,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.774-35	31,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	017.503.805-85	47,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	017.503.868-65	45,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	KARINE ALINE DE SOUZA	017.503.830-56	47,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-92	50,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	KEILA TAYNARA DA CRUZ	017.503.796-99	33,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	KELLY MAIARA CHELEGRE TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.748-48	41,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	017.503.842-66	44,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	017.503.783-37	41,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-22	47,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	LEODIDES ANTUNES TEIXEIRA	017.503.855-04	50,00	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	LIDIANE DE FÁTIMA SANTANNA	017.503.771-53	50,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	LILIAN MARINEZ BERNARDI BUENO	017.503.860-94	48,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.866-29	39,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-09	37,50	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	LUANA DE SOUZA PEREIRA	017.503.849-96	47,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-73	50,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	017.503.859-47	39,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	LUCIANA ALINE DA SILVA HUBEL	017.503.792-63	49,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	MARCIA BONIFÁCIO	017.503.849-70	42,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	MÁRCIA DE PAULA SOARES	017.503.796-91	50,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	017.503.815-79	49,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	MARIA SOCORRO DA SILVA	017.503.864-83	48,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.864-94	50,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	017.503.803-27	37,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	MARTA LUZIA DUTRA DIAS	017.503.762-81	44,00	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-81	50,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	017.503.854-92	44,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	017.503.803-16	35,50	APROVADO	0,00
Professor Pedagogo	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-21	32,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-89	46,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	017.503.833-21	38,00	APROVADO	2,50
Professor Pedagogo	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.793-71	50,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	017.503.787-38	43,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.752-85	46,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	017.503.864-68	35,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	SARA CAROLINA PIMENTEL	017.503.819-43	39,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	SARAH ALANA MESSIAS	017.503.783-55	44,00	APROVADO	
Professor Pedagogo	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	017.503.810-11	38,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	017.503.858-68	50,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	THAIS CAROLINA ALBACH CARNIEL	017.503.819-21	46,00	APROVADO	3,00
Professor Pedagogo	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-17	38,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	VANDA DE FÁTIMA WENGZYNSKI	017.503.826-45	47,00	APROVADO	0,00

Professor Pedagogo	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-29	38,50	APROVADO	
Professor Pedagogo	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	017.503.837-94	40,00	APROVADO	5,00
Professor Pedagogo	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	017.503.783-62	43,00	APROVADO	

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B89EB719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01-2025

ESTADO DO PARANÁ	LEILÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 1/2025**	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Processo Adm.:**	**107/2025**
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Data do Processo:**	**11/11/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	107/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - LEE
c) Modalidade:	Leilão Eletrônico
d) Data de Homologação:	07/01/2026

e) Objeto da Licitação: *ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA*

Lote: 1

Participante: PAULO ROBERTO ROCHA JUNIOR (047.802.949-75)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sucata Hospitalar Descrição do Bem: Sucata de itens hospitalares diverso, auto clave, incubadora, respirador, macas e dentre outros itens diversos.	1,000	UND	3.400,00	3.400,00
		Total do Participante:			**3.400,00**

Lote: 2

Participante: JOÃO CARLOS DE PROENCA (064.171.049-66)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Sucata de prateleiras, carrinho de mercado, fogão e freezer Descrição do Bem: Sucata de prateleiras diversas, carrinhos de mercado, fogão e freezer e bancos e carteiras	1,000	UND	1.400,00	1.400,00
		Total do Participante:			**1.400,00**

Lote: 3

Participante: JOÃO CARLOS MARKOWICZ (030.523.029-81)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Sucata de filtros Descrição do Bem: Sucata de filtros de óleo e ar diversos	1,000	UND	250,00	250,00
		Total do Participante:			**250,00**

Lote: 4

Participante: LUIZ V MAZETTO JUNIOR - COMERCIO DE DESMANCHE DE VEICULOS (42.215.945/0001-70)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Sucata de pneus Descrição do Bem: Lote de sucata de pneus diversos	1,000	UND	7.200,00	7.200,00
		Total do Participante:			**7.200,00**

Lote: 5

Participante: DAVI PINHEIRO FERREIRA (120.683.189-89)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Sucata iluminação Descrição do Bem: Sucata de iluminação	1,000	UND	500,00	500,00
		Total do Participante:			**500,00**

Lote: 6

Participante: JOÃO AUGUSTO FAGUNDES CAMARGO (102.700.939-58)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Sucata de diferencias inservíveis Descrição do Bem: lote contendo diferencias de veículos	1,000	UND	5.600,00	5.600,00
		Total do Participante:			**5.600,00**

Lote: 7

Participante: E.A. DA SILVA (13.611.838/0001-63)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Sucata motores inservíveis Descrição do Bem: Lote contendo diversos motores inservíveis	1,000	UND	19.600,00	19.600,00
		Total do Participante:			**19.600,00**

Lote: 8

Participante: E.A. DA SILVA (13.611.838/0001-63)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Sucata de gerador de energia Descrição do Bem: Sucata de um gerador de energia	1,000	UND	12.400,00	12.400,00
		Total do Participante:			**12.400,00**

Lote: 9

Participante: JOÃO CARLOS DE PROENCA (064.171.049-66)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Sucatas e Sucatas ferrosas inservível. Descrição do Bem: Lote contendo partes de estrutura metálica, sucata de máquina de lavar roupa e material ferroso diverso	1,000	UND	1.900,00	1.900,00

		Total do Participante:			**1.900,00**
Lote: 10					
Participante: GRANPECAS COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA (18.811.310/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Marca/Modelo: GOL VW 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXW-8817 RENAVAM: 594396034 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, faltando rodas, sem bateria, inteiro desmontado e em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	7.600,00	7.600,00
		Total do Participante:			**7.600,00**
Lote: 11					
Participante: GRANPECAS COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA (18.811.310/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Marca/Modelo: GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ART-0824 RENAVAM: 166338648 Descrição do Bem: Exterior em regular estado com colisão traseira, interior em ruim estado sem forros de portas, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	4.500,00	4.500,00
		Total do Participante:			**4.500,00**
Lote: 12					
Participante: GRANPECAS COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA (18.811.310/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVE-9H23 RENAVAM: 459363123 Descrição do Bem: exterior em ruim estado com mossas, para-choque avariados, interior em regular estado com marcas de desgaste, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças	1,000	UND	8.800,00	8.800,00
		Total do Participante:			**8.800,00**
Lote: 13					
Participante: MARCIO MICHALOVICZ (918.262.769-04)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AWK-9063 RENAVAM: 505842939 Descrição do Bem: Exterior em regular estado com avaria no paralama e para-choque lado passageiro, interior em ruim estado e desmontado, sem rodas, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	4.600,00	4.600,00
		Total do Participante:			**4.600,00**
Lote: 14					
Participante: GRANPECAS COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA (18.811.310/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AKH-8474 RENAVAM: 784518467 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, com diversos amassados, pontos de ferrugem, interior em ruim estado faltando forros de portas traseiro, bancos avariados, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	6.600,00	6.600,00
		Total do Participante:			**6.600,00**
Lote: 15					
Participante: CARLOS EDUARDO ORSO (106.755.499-81)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Marca/Modelo: VW / PARATI 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVN-7629 RENAVAM: 472519158 Descrição do Bem: Exterior com para-choque avariado e lanterna traseira quebrada, interior em regular estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	1,000	UND	14.200,00	14.200,00
		Total do Participante:			**14.200,00**
Lote: 16					
Participante: GRANPECAS COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA (18.811.310/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Placa: AJQ-1958 RENAVAM: 183104692 Descrição do Bem: RECALL PENDENTE. Exterior em bom estado com para- choque dianteiro avariado, pintura avariada, interior em ruim estado com forros de portas avariados, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças	1,000	UND	13.100,00	13.100,00
		Total do Participante:			**13.100,00**
Lote: 17					
Participante: MVG ARAUJO CONSTRUCOES LTDA (15.252.482/0001-44)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Marca/Modelo: VW-KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AUW-8789 RENAVAM: 416432972 Descrição do Bem: Exterior em regular estado, com lado motorista com um amassado, interior em regular estado, cambio desmontado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	13.200,00	13.200,00
		Total do Participante:			**13.200,00**
Lote: 18					
Participante: JOSE MARIO ZEPECHOUKA (500.445.759-04)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AWA-1286 RENAVAM: 489414710 Descrição do Bem: Exterior em regular estado, interior em regular estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	21.400,00	21.400,00
		Total do Participante:			**21.400,00**
Lote: 19					
Participante: MVG ARAUJO CONSTRUCOES LTDA (15.252.482/0001-44)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXE-2866 RENAVAM: 551523450 Descrição do Bem: Exterior em regular estado, com alguns amassados e pontos de ferrugem, interior em ruim estado, motor desmontado, faltando peças, sem cambio. sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	16.900,00	16.900,00
		Total do Participante:			**16.900,00**
Lote: 20					
Participante: CARLOS EDUARDO DA ROCHA (121.806.739-06)					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAG-5233 RENAVAM: 1075565402 Descrição do Bem: Exterior em bom estado, interior em regular estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças	1,000	UND	24.400,00	24.400,00
		Total do Participante:			**24.400,00**
Lote: 21					
Participante: DIOGO RANGEL CLAUDINO (105.125.219-99)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVW-8142 RENAVAM: 483838128 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado com avaria na para-choque dianteiro, tampa traseira amassada, capo com marcas de ferrugem, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	10.000,00	10.000,00
		Total do Participante:			**10.000,00**
Lote: 22					
Participante: MVG ARAUJO CONSTRUCOES LTDA (15.252.482/0001-44)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 E 4X2 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAF-9892 RENAVAM: 1071985660 Descrição do Bem: Exterior em regular estado com alguns pontos de ferrugem, interior em péssimo estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. Parou com problemas mecânicos	1,000	UND	21.200,00	21.200,00
		Total do Participante:			**21.200,00**
Lote: 23					
Participante: E.A. DA SILVA (13.611.838/0001-63)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 E 4X2 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAF-9893 RENAVAM: 1071977625 Descrição do Bem: Exterior em regular estado, interior em ruim estado, motor parcialmente desmontado, faltando peças, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. Parou com problemas mecânicos TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	14.400,00	14.400,00
		Total do Participante:			**14.400,00**
Lote: 24					
Participante: ANDRE VERGENSKI NETO (085.304.709-07)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Marca/Modelo: TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE CABINE DUPLA 4.0 Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ADN-1665 RENAVAM: 608296821 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, com diversos amassados e pontos de ferrugem, interior em péssimo estado, faltando peças, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 189,22 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	30.400,00	30.400,00
		Total do Participante:			**30.400,00**
Lote: 25					
Participante: MVG ARAUJO CONSTRUCOES LTDA (15.252.482/0001-44)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Marca/Modelo: AMBULANCIA_RENAULT/MASTER FURGÃO Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCE-7263 RENAVAM: 1154526299 Descrição do Bem: TAXA DE LICENCIAMENTO 2024 90,94 Exterior em regular estado, interior em regular estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. Parou com problemas mecânicos	1,000	UND	42.200,00	42.200,00
		Total do Participante:			**42.200,00**
Lote: 26					
Participante: GUILHERME FAVERO RIBEIRO (084.446.549-65)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Marca/Modelo: AMBULANCIA_RENAULT/MASTER FURGÃO Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCE-7268 RENAVAM: 1154506514 Descrição do Bem: Exterior em bom estado, interior em regular estado, parou com problemas no motor, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. Parou com problemas mecânicos	1,000	UND	40.200,00	40.200,00
		Total do Participante:			**40.200,00**
Lote: 27					
Participante: CLAUDINEI MARTINS SILAGYE (019.910.019-59)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Marca/Modelo: ÔNIBUS/VW/16.180 CO Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Placa: BXC-7754 RENAVAM: 614368138 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	32.600,00	32.600,00
		Total do Participante:			**32.600,00**
Lote: 28					
Participante: RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA (36.364.290/0001-08)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Marca/Modelo: ONIBUS FORD/ B 1618 Ano de fabricação/modelo: 1993/1994 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AEK-4564 RENAVAM: 617804966 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, interior em ruim estado, motor parcialmente desmontado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	16.000,00	16.000,00
		Total do Participante:			**16.000,00**
Lote: 29					
Participante: RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA (36.364.290/0001-08)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Marca/Modelo: ÔNIBUS_FORD/ B 1618 Ano de fabricação/modelo: 1993/1994 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AEK-4576 RENAVAM: 617805318 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	25.600,00	25.600,00
		Total do Participante:			**25.600,00**
Lote: 30					
Participante: CONTAINER PASSOLONGO LOCACAO E VENDA LTDA (48.558.496/0001-40)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Marca/Modelo: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARA-5297 RENAVAM: 128728809 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	13.300,00	13.300,00

		Total do Participante:			**13.300,00**
Lote: 31					
Participante: SERGIO RODRIGUES CASTRO (107.325.998-65)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Marca/Modelo: ONIBUS ESCOLAR Ano de fabricação/modelo: 1980/1980 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ACG-2933 RENAVAM: 511727690 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	17.600,00	17.600,00
		Total do Participante:			**17.600,00**
Lote: 32					
Participante: RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA (36.364.290/0001-08)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Marca/Modelo: ÔNIBUS_MERCEDES BENZ/OF 1113 Ano de fabricação/modelo: 1986/1986 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BTB-7010 RENAVAM: 425526780 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	18.000,00	18.000,00
		Total do Participante:			**18.000,00**
Lote: 33					
Participante: RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA (36.364.290/0001-08)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Marca/Modelo: ONIBUS M. BENZ/OF 1113 Ano de fabricação/modelo: 1984/1984 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AEQ-8574 RENAVAM: 512558825 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	16.300,00	16.300,00
		Total do Participante:			**16.300,00**
Lote: 34					
Participante: ADALBERTO CAMARGO (051.867.089-92)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Marca/Modelo: ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1113 Ano de fabricação/modelo: 1984/1985 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AAZ-6857 RENAVAM: 515256692 Descrição do Bem: BLOQUEIO POR INDISPONIBILIDADE Exterior em péssimo estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peça. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	16.700,00	16.700,00
		Total do Participante:			**16.700,00**
Lote: 35					
Participante: RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA (36.364.290/0001-08)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Marca/Modelo: ONIBUS / M.BENZ/OF 1315 Ano de fabricação/modelo: 1988/1989 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA Placa: AEJ-8763 RENAVAM: 522655742 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	22.900,00	22.900,00
		Total do Participante:			**22.900,00**
Lote: 36					
Participante: ADALBERTO CAMARGO (051.867.089-92)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Marca/Modelo: ONIBUS / M.BENZ OF 1620 Ano de fabricação/modelo: 1995/1995 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: LBB-1824 RENAVAM: 645850055 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	22.400,00	22.400,00
		Total do Participante:			**22.400,00**
Lote: 37					
Participante: NELIO CATAPAM (944.288.599-53)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Marca/Modelo: ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Placa: AJW-8121 RENAVAM: 756841380 Descrição do Bem:Exterior em ruim estado, interior em ruim estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 189,22 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	20.100,00	20.100,00
		Total do Participante:			**20.100,00**
Lote: 38					
Participante: CONTAINER PASSOLONGO LOCACAO E VENDA LTDA (48.558.496/0001-40)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Marca/Modelo: ONIBUS / M. BENS MARCO POLO Ano de fabricação/modelo: 1999/1999 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Placa: ARA-0094 RENAVAM: 728738821 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, interior em ruim estado, motor desmontado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	11.500,00	11.500,00
		Total do Participante:			**11.500,00**
Lote: 39					
Participante: JHONATAN LIEL PINTO LTDA (33.324.657/0001-63)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	Marca/Modelo: ÔNIBUS M. BENZ/MPOLO VIALE U Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: LNI-5293 RENAVAM: 760985987 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, interior em ruim estado, motor parcialmente desmontado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	8.900,00	8.900,00
		Total do Participante:			**8.900,00**
Lote: 40					
Participante: MAURICIO OSZIKA (018.688.279-33)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Marca/Modelo: CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2422 Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AGE-6390 RENAVAM: 773651462 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, com diversos pontos de ferrugem, motor e câmbio desmontado em cima da caçamba, interior em péssimo estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	56.000,00	56.000,00
		Total do Participante:			**56.000,00**
Lote: 41					
Participante: SAMOEL VICENTE MUCHAU (020.044.079-99)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

41	Marca/Modelo: CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26.220 EURO 3 WORKER Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ATL-6043 RENAVAM: 273273337 Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, com pontos de ferrugem, interior em péssimo estado, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	70.400,00	70.400,00
		Total do Participante:			**70.400,00**
Lote: 42					
Participante: VALE ENGENHARIA LTDA (19.017.787/0001-22)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	Marca/Modelo: TRATOR ESTEIRA CATEPILAR/D6D Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, com diversos pontos de ferrugem, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças	1,000	UND	45.000,00	45.000,00
		Total do Participante:			**45.000,00**
Lote: 43					
Participante: LAURI PALU (231.782.059-34)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Marca/Modelo: PA CARREGADEIRA AMARELA (MICHIGAN) Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem: Exterior em péssimo estado, vidros quebrados, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças	1,000	UND	18.200,00	18.200,00
		Total do Participante:			**18.200,00**
Lote: 44					
Participante: COMERCIAL DE PECAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA (78.449.063/0001-17)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	Marca/Modelo: MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H SÉRIE CAT0120HA5FM02819 Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, sem rodas, sem esteira, sem bateria. Não foi possível avaliar suas condições de funcionamento e possível ausência de peças	1,000	UND	40.000,00	40.000,00
		Total do Participante:			**40.000,00**
Lote: 45					
Participante: CONTAINER PASSOLONGO LOCACAO E VENDA LTDA (48.558.496/0001-40)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	Marca/Modelo: SUCATA DE RETROESCAVADEIRA JCB Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem: Somente a cabine, faltando peças, sem motor, em ruim estado, com pontos de ferrugem, sem bateira, sem motor.	1,000	UND	8.000,00	8.000,00
		Total do Participante:			**8.000,00**
Lote: 46					
Participante: GABRIEL CLAUDINO (087.633.329-30)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB/3C COR: AMARELA CHASSIS: 9B9214T14DBDT4674 Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem: exterior em regular estado, com pontos de ferrugem, sem rodas, motor todo desmontado, faltando peças. Sem bateria.	1,000	UND	37.400,00	37.400,00
		Total do Participante:			**37.400,00**
Lote: 47					
Participante: WELLYSON PADILHA GAWLETA (091.627.659-73)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	caminhão MERCEDES BENZ L 608 D 1981 Ano de fabricação/modelo: 1981/1981 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: VERDE RENAVAM: 0051.172297-4 Descrição do Bem: Em ruim estado, interior em ruim estado, caçamba de madeira em péssimo estado, não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, sem bateria, pneus em ruim estado. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 94,61 TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	26.400,66	26.400,66
		Total do Participante:			**26.400,66**
Lote: 49					
Participante: CARLOS EDUARDO ORSO (106.755.499-81)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BDI-9F06 RENAVAM: 0120.308163-1 Descrição do Bem: Em regular estado de conservação, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, foi informado que parou com problemas mecânicos, não foi possível avaliar suas condições de funcionamento.	1,000	UND	28.600,00	28.600,00
		Total do Participante:			**28.600,00**
Lote: 50					
Participante: DIOGO RANGEL CLAUDINO (105.125.219-99)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
50	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUTH 10 Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: QNS-3739 RENAVAM: 0114.105076-2 Descrição do Bem: Em regular estado, com para-choque dianteiro avariado, interior em regular estado, sem bateria, pneus em ruim estado, foi informado que parou com problemas mecânicos, não foi possível avaliar suas condições de funcionamento 189,22 Licenciamento anteriores TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 94,61	1,000	UND	18.000,00	18.000,00
		Total do Participante:			**18.000,00**
Lote: 51					
Participante: ROBERSON SCHEFFER COELHO (007.447.759-57)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	Marca/Modelo: VW/26.280 CRM 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AVZ-3J41 RENAVAM: 0048.819566-7 Descrição do Bem: Em regular estado de conservação, com caçamba em péssimo estado com marcas de ferrugens, pneus em ruim estado, sem bateria, faltando 4 rodas e pneus, interior em regular estado, foi informado que parou com problemas mecânicos (motor e caixa se encontram desmontado), não foi possível testar suas condições de funcionamento.	1,000	UND	96.000,00	96.000,00
		Total do Participante:			**96.000,00**
Lote: 52					
Participante: DOUGLAS DANIEL ROMPAVA (125.380.779-58)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	Marca/Modelo: Ensiladeira Descrição do Bem: Em regular estado de conservação, com alguns pontos de ferrugem, não foi possível avaliar ou testar suas condições de funcionamento	1,000	UND	3.500,00	3.500,00
		Total do Participante:			**3.500,00**
Lote: 53					
Participante: MARIANA JURASZEK BATISTA (087.640.339-96)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Marca/Modelo: TRATOR VALTRA VALMET 785 4X2 Combustível: DIESEL COR: AMARELA CHASSIS: 0785 FA 75021 Descrição do Bem: Trator em	1,000	UND	30.500,00	30.500,00

	regular estado de conservação, pneus ruins, não foi possível avaliar suas condições de funcionamento				
		Total do Participante:			**30.500,00**
Lote: 54					
Participante: CARLOS EDUARDO DA ROCHA (121.806.739-06)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	Marca/Modelo: TRATOR VALTRA VALMET 785 4X4 Combustível: DIESEL COR: AMARELA Descrição do Bem: Em ruim estado, pneus ruins, sem bateria, não foi possível avaliar suas condições de funcionamento	1,000	UND	47.900,00	47.900,00
		Total do Participante:			**47.900,00**
Lote: 55					
Participante: VALE ENGENHARIA LTDA (19.017.787/0001-22)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	Marca/Modelo: rolo compactador muller Descrição do Bem: Em regular estado de conservação, com alguns pontos de ferrugem, sem bateria, não foi possível avaliar suas condições de	1,000	UND	30.200,00	30.200,00
	funcionamento				
		Total do Participante:			**30.200,00**
Lote: 56					
Participante: RODRIGO FERNANDO FOX (082.892.739-16)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
56	Marca/Modelo: ESCAVADEIRA JCB JS200LC 2012 Combustível: DIESEL COR: AMARELA Descrição do Bem: Maquina em regular estado de conservação, barulhos no motor, sem bateria	1,000	UND	100.000,00	100.000,00
		Total do Participante:			**100.000,00**
Lote: 57					
Participante: COMERCIAL DE PECAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA (78.449.063/0001-17)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
57	Marca/Modelo: Esteira FiatAllis modelo AD14 CS Ano de fabricação: 1976 Descrição do Bem: Péssimo estado de conservação, se encontra parcialmente desmontada, com diversos pontos de ferrugem, possível ausência de peças, não foi possível obter informações sobre seu funcionamento	1,000	UND	15.200,00	15.200,00
		Total do Participante:			**15.200,00**
Lote: 58					
Participante: GABRIEL PEDÃO CHUEDA (089.688.139-30)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58	Marca/Modelo: M.BENZ/LK 1314 Ano de fabricação/modelo: 1988/1989 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AFK-5J29 RENAVAM: 522530109 Descrição do Bem: Veiculo em péssimo estado, exterior e interior queimados, pneus ruins, sem funcionamento	1,000	UND	38.600,00	38.600,00
		Total do Participante:			**38.600,00**
Lote: 59					
Participante: NABOSNE VEICULOS LTDA (43.755.993/0001-14)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
59	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113 Ano de fabricação/modelo: 1981/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AIE-2127 RENAVAM: 515224235 Descrição do Bem: Exterior em ruim estado, carroceria em ruim estado, interior em ruim estado, sem bateria, pneus ruins, não foi possível testar seu funcionamento	1,000	UND	36.200,00	36.200,00
		Total do Participante:			**36.200,00**
Lote: 60					
Participante: DIOGO RANGEL CLAUDINO (105.125.219-99)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	Marca/Modelo: GM/CHEVROLET Ano de fabricação/modelo: 1978/1978 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AFN-6839 RENAVAM: 517957558 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: TANQUE Descrição do Bem: Exterior e interior em ruim estado, com diversos pontos de ferrugem, sem bateria, pneus ruins, sem a bomba de água, não foi possível testar seu funcionamento	1,000	UND	15.600,00	15.600,00
		Total do Participante:			**15.600,00**
Lote: 61					
Participante: LUDODIESEL COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA. (28.807.613/0001-54)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	LOTE DE SUCATA DE AMBULANCIAS Marca/Modelo: SUCATA RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANM-9715 RENAVAM: 0087.763182-4 Marca/Modelo: SUCATA RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ASP-4277 RENAVAM: 0020.932649-2 Marca/Modelo: SUCATA RENAULT/MASTER RONTANAMB Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ALT-6257 RENAVAM: 0082.787504-5 Descrição do Bem: As três sucatas com débitos de licenciamento 94,6, em ruim estado, não foi possível testar seu funcionamento, sem bateria, pneus em ruim estado	1,000	UND	18.600,00	18.600,00
		Total do Participante:			**18.600,00**
Lote: 62					
Participante: EVERTON LUIS JOAY (099.949.979-39)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Marca/Modelo: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AXY-3D17 RENAVAM: 0065.939675-0 Descrição do Bem: Exterior em regular estado, pneus em ruim estado, sem bateria, o bloco do motor com alguns periféricos serão entregues junto com o bem com lote	1,000	UND	167.000,00	167.000,00
		Total do Participante:			**167.000,00**
Lote: 63					
Participante: BRUNA KARINE MOREIRA RIBEIRO (103.634.069-48)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
63	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2622 CN 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AVP-8F78 RENAVAM: 0047.522260-1 Descrição do Bem: Exterior em regular estado, caçamba com diversos pontos de ferrugem, pneus em ruim estado, sem bateria, o bloco do motor com alguns periféricos serão entregues junto com o bem com lote	1,000	UND	131.000,00	131.000,00
		Total do Participante:			**131.000,00**
Lote: 64					
Participante: GRANPECAS COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA (18.811.310/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	LOTE DE SUCATAS Marca/Modelo: SUCATA PARATI Ano de fabricação/modelo: 2004 / 2005 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa:	1,000	UND	9.200,00	9.200,00

	AGM-0811 RENAVAM: 840148658 Marca/Modelo: SUCATA PARATI 1.6 Ano de fabricação/modelo: 1999 / 1999 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Placa: AIK-4875 RENAVAM: 715284150 Marca/Modelo: SUCATA SAVEIRO 1.6 MI CITY Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOI-2086 RENAVAM: 905066944 Marca/Modelo: SUCATA CAMINHÃO_FORD/F-4000 A				
		Total do Participante:			**9.200,00**
Lote: 65					
Participante: E.A. DA SILVA (13.611.838/0001-63)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
65	LOTE DE SUCATAS DE ONIBUS Marca/Modelo: SUCATA ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDEZ BENZ /CAIO APACHES21 U Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AAY-6865 RENAVAM: 769147429 Marca/Modelo: SUCATA ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ Ano de fabricação/modelo: 1986/1987 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABF-5166 RENAVAM: 521264111 Marca/Modelo: SUCATA ONIBUS M. BENZ/OF 1113 Ano de fabricação/modelo: 1978/1978 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ADA-7055 RENAVAM: 513398902 Marca/Mo	1,000	UND	30.600,00	30.600,00
		Total do Participante:			**30.600,00**
Lote: 66					
Participante: FRANCO DAVET RODRIGUES (026.618.179-13)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
66	Sucata de informática Descrição do Bem: Sucata de diversos itens de informática, todos os itens se encontram com problemas e/ou com itens faltantes	1,000	UND	400,00	400,00
		Total do Participante:			**400,00**
		Total Geral:			**1.706.350,66**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 0,00

Mandirituba, 07 de Janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:03DCDB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 93/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.198.747,05 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 712/2024 de 30/10/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.198.747,05 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção do Executivo Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.601,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
02.003	CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2067	Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.447,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.504,00
	SUBTOTAL	18.752,00
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

331	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	46.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.526,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.913,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.336,00
490	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
555	00800-CONV. SETU "FESTAS MUNICIPAIS 2025" - F.800	120.078,05
04.122.0002.1102	Construção / Readequação de Barracão para Reciclagem	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
03.003	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.643,00
03.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.978,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	623,00
03.005	DIVISAO DE TESOURARIA	
04.123.0002.2012	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.690,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.006	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
04.123.0002.2011	Manutenção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.744,00
03.008	DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.769,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.260,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
03.009	DIVISAO DE PATRIMONIO	
04.122.0002.2105	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	597.381,05
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saude	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.200,00
10.301.0004.2030	Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.400,00
10.301.0004.2031	Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	480,00
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saude	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	74.720,00
10.301.0004.2030	Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1720	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800,00
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saude	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
10.301.0004.2030	Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
10.301.0004.2031	Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	410,00
10.301.0004.2032	Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240,00
10.301.0004.2030	Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1750	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.261,00
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saude	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0004.2028	Manutenção das Atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	01495-Atenção Básica - Estadual	10.000,00
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saude	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	68.800,00
3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	247.561,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.196,00
20.606.0008.1048	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2192	00799-CONV. EST. SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA - 2025	650.000,00
2193	01797-CONVENIO IMPLEMENTO AGRICOLA	154.126,00
	SUBTOTAL	805.322,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	101.169,00
12.361.0005.2040	Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00101-Fundeb 60%	113.490,00
12.361.0005.2035	Manut das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60,00
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	177.000,00
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00
12.361.0005.2040	Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2720	00101-Fundeb 60%	16.042,00
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.600,00
12.361.0005.2035	Manut das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0005.2039	Atendimento ao Programa Salário Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	00107-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2038	Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
06.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2098	Gabinete do Secretário de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3131	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3151	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.700,00
	SUBTOTAL	496.131,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6021	Manutenção do Programa IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3640	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00
08.244.0003.6014	Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	Bloco Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - Port 113/2015	500,00
08.244.0003.6021	Manutenção do Programa IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	00959-PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	16.600,00
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
	SUBTOTAL	33.600,00
	TOTAL	2.198.747,05

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores do exceção de arrecadação nas contas de receita abaixo indicadas:

2429990109000000 - CONVENIO ESTADUAL - SEAB AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA - 2025 - F.799.....R$ 650.000,00

2414990106000000 - CONVENIO 940895/2023 IMPLEMENTOS AGRICOLA - F.1797..... .....R$ 124.226,00

1724510105000000 - CONVENIO SETU "FESTAS MUNICIPAIS 2025" - F.800..... .....R$ 120.078,05

1711512100000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS –

COTAS EXTRAORDINÁRIAS.....R$ 217.600,00

Fonte – Superávit 31/12/2024		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01797	CONVENIO IMPLEMENTO AGRICOLA	29.900,00
	TOTAL	29.900,00

Anulação

Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
370	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
410	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.000,00
420	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00
430	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
15.452.0007.1090	Revitalização de Ruas / Avenidas e Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
620	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.659,00
26.782.0006.1045	Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.122.0002.1078	Equipar o Paço Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
570	00501-Receitas de Alienações de Ativos	35.000,00
03.003	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
03.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.005	DIVISAO DE TESOURARIA	
04.123.0002.2012	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
28.843.0002.0008	Pagamento da Dívida Contratual	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
04.123.0002.2012	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
99.999.0002.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
880	00999-Reservas de Contingências	158.000,00
03.006	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
04.123.0002.2011	Manutenção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.007	DIVISAO DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS	
04.122.0002.1113	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.008	DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
03.011	DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR	

04.122.0002.6022	Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.536,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saude	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.848,00
12.361.0005.2039	Atendimento ao Programa Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	00107-Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.000,00
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0011.2051	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	351.380,00
06.007	DIVISÃO DE TURISMO	
27.695.0012.2107	Manutenção da Divisão de Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.243.0003.1093	Manut do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0003.2063	Atendimento ao Conselho Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0003.6013	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.244.0003.5017	Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
08.244.0003.2020	Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3400	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
08.244.0003.6013	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0003.6013	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.243.0003.1093	Manut do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0003.2020	Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.000,00
08.244.0003.2063	Atendimento ao Conselho Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0003.6013	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.243.0003.1093	Manut do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0003.2020	Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3420	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.244.0003.6014	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3540	Bloco Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - Port 113/2015	7.000,00
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0003.6021	Manutenção do Programa IGD-SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3680	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.000,00

08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0012.2050	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.020,00
	TOTAL	1.056.943,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:31A0B2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES – FASMO
Município de Morretes - Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES – FASMO, através da Comissão designada pela Portaria n.º 38/2025, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de PSS n.º 02/2025, torna público as inscrições homologadas após recurso, classificação final e desempates, conforme edital.

Morretes, 08 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO CONFORTO COSTA
Presidente

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA
Membro

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Membro

CONTADOR (A) – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Qaunt.	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	RG	Portador de Deficiência	PCD TIPO	Experiência Profissional	Pós-graduação	Cursos de capacitação continuada	Pontuação Total
1	Suelen Santiago Cabral	22/07/1985	045.818.079-30	91.150.522	Não		40	30	30	100
2	Isabela do Socorro Ramalho Demétrio	25/08/1992	010.260.022-81	68.670.75	Não		40	30	30	100
3	JONADAB QUEIROZ SOUZA	29/07/1997	033.624.862-82	03.362.486-2	Não		40	30	30	100
4	Franciele Aparecida Correia Armstrong	20/01/1987	054.614.249-45	97.888.821-3	Sim	TEA	40	0	30	70
5	Rafael Gonçalves Vassão	09/05/1987	057.247.539-01	96.590.024	Não		40	0	30	70
6	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	14/04/1982	038.061.159-74	81.802.467	Não		0	0	30	30
7	JOAO MANOEL DA SILVA DERIO	21/09/2000	111.986.469-00	13.113.855-5	Não		0	0	30	30

CONTADOR (A) – CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD

Qaunt.	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	RG	Portador de Deficiência	PCD TIPO	Experiência Profissional	Pós-graduação	Cursos de capacitação continuada	Pontuação Total
1	Franciele Aparecida Correia Armstrong	20/01/1987	054.614.249-45	97.888.821-3	Sim	TEA	40	0	30	70

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:4F75E73B

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

ENFERMEIRO (A)						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
FLAVIA ALVES PIRES	065.912.209-09	03/2025	44 HRS	R$ 4.750,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	033.350.029-62	14/2025	44 HRS	R$ 4.750,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
NEIDE SANTANA	800.693.559-91	17/2025	44 HRS	R$ 4.750,00	02/12/2025	06 (seis) meses.
ISRAEL CORREIA CINTRA	612.244.489-87	26/2025	44 HRS	R$ 4.750,00	17/12/2025	06 (seis) meses.
LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	858.690.829-00	27/2025	44 HRS	R$ 4.750,00	17/12/2025	06 (seis) meses.
SUELI PIRES DOS SANTOS NOBREGA	962.291.014-91	28/2025	44 HRS	R$ 4.750,00	17/12/2025	06 (seis) meses.
MARICEIA DE SOUZA	877.950.789-15	29/2025	44 HRS	R$ 4.750,00	17/12/2025	06 (seis) meses.

MÉDICO (A) ASSISTENTE						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORA TRABALHADA**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA JORGE	012.082.824-33	20/2025	20 HRS	R$ 120,00	01/12/2025	06 (seis) meses.

MÉDICO (A) AUTORIZADOR						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORA TRABALHADA**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
LEONARDO CAVADAS DA COSTA SOARES	028.932.677-00	25/2025	05 HRS	R$ 120,00	12/12/2025	06 (seis) meses.

MÉDICOS (A) GENERALISTA						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORA TRABALHADA**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
SÔNIA MARIA GONZALES	484.537.140-53	23/2025	24 HRS	R$ 120,00	12/12/2025	06 (seis) meses.
ELENIR TEREZINHA SILVERIO TONON	455.987.709-20	24/2025	24 HRS	R$ 120,00	12/12/2025	06 (seis) meses.

MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTA (AS)						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
LINCOLN VERCESI	480.463.619-68	19/2025	16 HRS	R$ 180,00	01/12/2025	06 (seis) meses.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
VILMA APARECIDA PINHEIRO	842.725.209-97	01/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses
ADRIANE HOLIK	922.311.609-00	02/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
SILVANA DO ROCIO CAMARGO PAZINATTO	738.192.479-04	04/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	755.051.349-04	05/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
DENISE DO ROCIO ARAUJO	541.951.109-63	06/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
MIRIAN LOPES BARBOZA	568.624.669-68	07/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
ADRIANA MORAES CORDEIRO	029.045.329-19	08/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
JANICE DA SILVA CARVALHO	590.182.679-53	09/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
MARIA REGINA LACERDA MARTINS	579.093.859-00	10/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
DENISE DUARTE CARDOSO	020.109.449-50	12/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
SUELI BORUCH	721.175.599-72	13/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
MAGALI AGUIAR DE RAMOS	721.093.009-49	15/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.
JOSELENE MAURÍCIO MEIRA DE OLIVEIRA	721.215.649-34	16/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	01/12/2025	06 (seis) meses.

JOSIELE DA SILVA CACILHA	975.311.549-00	21/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	08/12/205	06 (seis) meses.
CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	941.604.659-00	22/2025	44 HRS	R$ 3.325,00	10/12/2025	06 (seis) meses.

Vigência: Os contratos terão vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 141/2011.

Fundamento Legal: Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:6628B98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2591 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2591 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

DECRETA
Art. 1º- Fica estabelecido à programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Morretes (PR) e Câmara Municipal de Morretes (PR), conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Parágrafo Único- São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, da Prefeitura e Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º- A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo Único- A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Exercício 2026

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Consolidado

		DETALHAMENTO		
		RECEITA PROGRAMADA	DESEMBOLSO PROGRAMADO	SALDO MÊS
PROGRAMAÇÃO	Janeiro	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Fevereiro	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Março	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Abril	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Maio	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Junho	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Julho	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Agosto	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Setembro	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Outubro	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Novembro	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Dezembro	R$ 9.312.193,02	R$ 8.855.557,89	R$ 456.635,13
	Total	**R$ 111.746.316,20**	**R$ 106.266.694,64**	**R$ 5.479.621,56**

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda

DEISY MEDUNA VALÉRIO
Contadora

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:880DF643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA Nº 03/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA Nº 03/2024,
DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: CARACATO & CARACATO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 79.532.560/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 03/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 07/01/2027**, com base na Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS, para atender as necessidades desta Fundação. Conforme saldo do processo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	214	REFEIÇÃO EMBALADOS EM MARMITAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 750ML - CARDÁPIO DEVE CONTER NO MÍNIMO, ARROZ BRANCO, FEIJÃO TIPO CARIOCA, 02(DOIS) TIPOS DE CARNE (NÃO PODENDO SER CARNES EMBUTIDOS), LEGUMES REFOGADOS, SALADA. DEVENDO FORNECER JUNTAMENTE 01 - Refeição embalados em marmitas descartáveis de no mínimo 750ml - cardápio deve conter no mínimo, Arroz branco, feijão tipo carioca, 02(dois) tipos de carne (não podendo ser carnes embutidos), legumes refogados, salada. devendo fornecer juntamente 01 garfo descartável e 01 guardanapo embalado, para cada unidade de refeição.	25,27	5.407,78
2	UND	132	LANCHE FRIO 01 PÃO TIPO FRANCÊS PESO MÍNIMO DE 50G, RECHEADO COM NO MÍNIMO DE 20G PRESUNTO E 20G QUEIJO TIPO MUSSARELA. - Lanche frio 01 Pão tipo Francês peso mínimo de 50g, recheado com no mínimo de 20g Presunto e 20g queijo tipo Mussarela.	13,21	1.743,72
			VALOR TOTAL		**7.151,50**

Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 05 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:64F643EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,**Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente interino **Sr. João Eraldo Martins Padilha**, portador da matrícula funcional nº. **2013591**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 385/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de materiais de informática, conforme especificado no aviso de contratação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 1	Mouse óptico USB	Unidade	5	R$ 15,94	R$ 79,70

Lote 21	Conector transparente para cabo de rede padrão RJ45	Unidade	25	R$8,89	R$222,25
				Valor Total:	**R$301,95**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a AUTARQUIA fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.

2.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

2.1.3. O prazo para entrega do objeto é de 15 dias corridos após recebimento da nota de empenho emitido pela Autarquia, mediante solicitação prévia de entrega.

2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. O objeto deverá ser entregue na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR. O horário da entrega deverá ocorrer dentro do horário administrativo da autarquia: 08h – 12h e das 13h – 17h de segunda a sexta feira.

2.2.2. O responsável pelo recebimento será:

2.3. Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1 A CONTRATADA deverá garantir em perfeitas condições a entrega e a ofertar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

2.3.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

2.3.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

2.3.4. Não serão aceitos produtos usados ou retificados.

2.4. Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.4.1. Deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000. Os produtos serão conferidos e confirmados com as especificações da Nota Fiscal e das especificações deste processo de dispensa, encontrado alguma não conformidade não serão aceitos, retornando a contratada para adequação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias ÚTEIS após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. A nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail secretaria@rppspalmeira.com.br,

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (ou serviços registrados), nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a sua respectiva habilitação.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o órgão deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a sua respectiva habilitação.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.4. Será utilizado o INPC acumulado durante o período de 12 (doze) meses como base de cálculo do reajuste, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, contado da data do orçamento estimado, em *02/10/2025*.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo departamento gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. §1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a autoridade máxima do órgão, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do departamento gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. **DAS PENALIDADES**
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação.
7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
8.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
8.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
8.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
8.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
8.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização será feita de acordo com a Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. Realizar a perfeita execução do objeto;
10.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
10.5. Fornecer ao RPPS números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
10.6. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que o precedeu.
10.8. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata de Registro de Preços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Contratação e seus anexos.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 06 de janeiro de 2026.

Regime Próprio De Previdência Social – RPPS
CNPJ 07.681.157/0001-79
Diretor Presidente Interino (Portaria nº. 1.257 de 19/12/2025):
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
CPF: 004.XXX.XXX-36

Pagnan & Baches LTDA
CNPJ 20.953.739/0001-25
Representante:
JELENICE PAGNAN BACHES
CPF 043.XXX.XXX-48

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote 1

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	00.097.417/0001-14	17,06	15,95
3	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS	44.555.208/0001-42	17,06	15,95
4	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	17,06	17,06
5	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	17,06	17,06
6	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	17,06	17,06
7	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	17,06	17,06
8	GJ SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E	57.121.200/0001-10	18,00	18,00

LOTE 21

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS	44.555.208/0001-42	12,66	11,98
3	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	12,67	12,59
4	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	12,66	12,66

5	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	12,66	12,66
6	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	12,66	12,66

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:A6E11391

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,**Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente interino **Sr. João Eraldo Martins Padilha**, portador da matrícula funcional nº. **2013591**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 385/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de materiais de informática, conforme especificado no aviso de contratação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: INCOTECH COMPANY
CNPJ: 22.816.315/0001-44

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 2	Teclado USB ABNT 2 ergonômico	Unidade	5	R$ 40,99	R$ 204,95
LOTE 3	Filtro linha 6 tomadas	Unidade	5	R$ 29,47	R$ 147,35
LOTE 5	Cabo e Força (Micro)	Unidade	5	R$ 15,79	R$ 78,95
LOTE 6	Cabo USB (impressora)	Unidade	2	R$ 12,31	R$ 24,62
Lote 8	Cabo DVI 150 cm	Unidade	5	R$ 45,99	R$ 229,95
Lote 9	CABO EXTENSOR USB 1,5M	Unidade	3	R$ 11,99	R$ 35,97
Lote 10	Caixa de cabo de rede padrão Cat5e com blindagem FTP (Foiled Twisted Pair) com 305 metros	Unidade	1	R$ 723,99	R$ 723,99
Lote 18	Caixa de som (micro)	Unidade	2	R$ 33,19	R$ 66,38
Lote 19	Hub 8 portas 10/ 100/ 1000	Unidade	2	R$ 120,99	R$ 241,98
Lote 20	BATERIAS PARA NOBREAK 600VA	Unidade	4	R$ 103,99	R$ 415,96
Lote 22	Fone e Microfone com conexão usb	Unidade	7	R$ 79,62	R$ 557,34
				Valor total:	**R$ 2.727,44**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a AUTARQUIA fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
2.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
2.1.3. O prazo para entrega do objeto é de 15 dias corridos após recebimento da nota de empenho emitido pela Autarquia, mediante solicitação prévia de entrega.
2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. O objeto deverá ser entregue na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR. O horário da entrega deverá ocorrer dentro do horário administrativo da autarquia: 08h – 12h e das 13h – 17h de segunda a sexta feira.
2.2.2. O responsável pelo recebimento será:
2.3. Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1 A CONTRATADA deverá garantir em perfeitas condições a entrega e a ofertar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
2.3.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.
2.3.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.
2.3.4. Não serão aceitos produtos usados ou retificados.
2.4. Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.4.1. Deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000. Os produtos serão conferidos e confirmados com as especificações da Nota Fiscal e das especificações deste processo de dispensa, encontrado alguma não conformidade não serão aceitos, retornando a contratada para adequação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias ÚTEIS após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. A nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail secretaria@rppspalmeira.com.br,

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.8. O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (ou serviços registrados), nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a sua respectiva habilitação.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o órgão deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a sua respectiva habilitação.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.4. Será utilizado o INPC acumulado durante o período de 12 (doze) meses como base de cálculo do reajuste, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, contado da data do orçamento estimado, em *02/10/2025*.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo departamento gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. §1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a autoridade máxima do órgão, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do departamento gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação.
7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
8.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
8.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
8.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
8.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
8.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização será feita de acordo com a Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. Realizar a perfeita execução do objeto;
10.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
10.5. Fornecer ao RPPS números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
10.6. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que o precedeu.
10.8. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata de Registro de Preços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Contratação e seus anexos.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 06 de janeiro de 2026.

Regime Próprio de Previdência Social –RPPS
CNPJ 07.681.157/0001-79
Diretor Presidente Interino
(Portaria nº. 1.257 de 19/12/2025):
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
CPF: 004.XXX.XXX-36

Incotech Company
CNPJ22.816.315/0001-44
REPRESENTANTE DARLAN MORAES DA SILVA
CPF:055.XXX.XXX-55

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

lote 2

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	48,00	41,00
3	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	49,00	46,78
4	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	49,86	46,79
5	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	49,86	46,98
6	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS	44.555.208/0001-42	49,86	47,93
7	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	49,80	49,80
8	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	49,86	49,86
9	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	49,86	49,86
10	GJ SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E	57.121.200/0001-10	50,00	50,00

Lote 3

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	29,47	29,47

Lote 5

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	17,50	15,88
3	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	17,58	16,06
4	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	17,50	17,50
5	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	17,58	17,58
6	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	17,58	17,58
7	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	17,58	17,58
8	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	17,58	17,58

Lote 6

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	12,33	12,31
3	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	12,32	12,32
4	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	12,33	12,33
5	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	12,33	12,33
6	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	12,33	12,33
7	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	12,33	12,33

Lote 8

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	51,07	46,00
3	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	50,00	46,98
4	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	51,07	47,26
5	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	51,06	47,95
6	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	51,07	51,07
7	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	51,07	51,07
8	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	51,07	51,07
9	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	51,07	51,07

Lote 9

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	16,15	12,00
3	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	16,10	12,49
4	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	16,14	15,89
5	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	16,15	15,97
6	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	16,15	16,15
7	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	16,15	16,15
8	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	16,15	16,15
9	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	16,15	16,15

Lote 10

Item SEM CAdastro reserva

LOTE 18

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	33,19	33,19

lote 19

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES	52.448.980/0001-93	177,00	129,60
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	177,00	129,94
4	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	48.099.152/0001-10	177,00	130,00
5	LEONARDO A VERZA	07.460.912/0002-76	177,66	158,96
6	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	09.441.686/0001-20	175,00	160,00
7	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	177,65	171,80
8	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	177,66	171,99
9	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	177,66	172,98
10	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	177,66	177,66
11	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	177,66	177,66
12	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	177,66	177,66
13	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	177,66	177,66

Lote 20

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	111,76	104,00
3	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	111,76	105,00
4	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	111,00	109,90
5	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	111,76	111,76
6	F H EMPREENDIMENTOS	5 43.631.091/0001-76	111,76	111,76
7	CONSTRUCAO CIVIL LTDA	20.953.739/0001-25	111,76	111,76

Lote 22

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	126,00	115,90
3	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	126,00	117,00
4	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	126,97	119,44
5	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	126,97	125,83
6	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	126,97	126,97
7	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	126,97	126,97
8	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	126,97	126,97
9	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	126,97	126,97

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:81D7DAE6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,**Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. João Eraldo Martins Padilha**, portador da matrícula funcional nº. **2013591**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 385/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de materiais de informática, conforme especificado no aviso de contratação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: LEONARDO A VERZA - LTDA
CNPJ: 07.460.912/0002-76

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 4	Nobreak 600 a 1500VA	Unidade	1	R$406,00	R$ 406,00
LOTE 13	Monitor com no mínimo tela de 23,6 polegadas, no mínimo uma resolução Full HD (1920x1080), com tecnologia anti-reflexo, alto-falantes integrados, como no mínimo duas entradas de Vídeo sendo uma HDMI e a outra display Port ou DVI.	Unidade	7	R$700,00	R$ 4.900,00
LOTE 14	HD Externo com 4 Terabyte de armazenamento.	Unidade	1	R$839,99	R$839,99
LOTE 15	Fonte com no mínimo a certificação 80 PLUS Bronze, equipada com correção de fator de potência (PFC) e com capacidade mínima de 500w	Unidade	1	R$269,00	R$269,00
Lote 23	Webcam full HD com conexão usb	Unidade	2	R$110,95	R$ 221,90
Lote 26	Suporte Articulado de Mesa, Para 2 Monitores de 15 a 27 Polegadas, Com Ajuste De Altura E Pistão A Gás	Unidade	5	R$258,96	R$1.294,80
				Valor total:	**7.931,69**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a AUTARQUIA fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.

2.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

2.1.3. O prazo para entrega do objeto é de 15 dias corridos após recebimento da nota de empenho emitido pela Autarquia, mediante solicitação prévia de entrega.

2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. O objeto deverá ser entregue na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR. O horário da entrega deverá ocorrer dentro do horário administrativo da autarquia: 08h – 12h e das 13h – 17h de segunda a sexta feira.

2.2.2. O responsável pelo recebimento será:

2.3. Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1 A CONTRATADA deverá garantir em perfeitas condições a entrega e a ofertar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

2.3.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

2.3.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

2.3.4. Não serão aceitos produtos usados ou retificados.

2.4. Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.4.1. Deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000. Os produtos serão conferidos e confirmados com as especificações da Nota Fiscal e das especificações deste processo de dispensa, encontrado alguma não conformidade não serão aceitos, retornando a contratada para adequação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias ÚTEIS após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. A nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail secretaria@rppspalmeira.com.br,

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (ou serviços registrados), nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a sua respectiva habilitação.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o órgão deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a sua respectiva habilitação.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.4. Será utilizado o INPC acumulado durante o período de 12 (doze) meses como base de cálculo do reajuste, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, contado da data do orçamento estimado, em *02/10/2025*.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo departamento gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. §1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a autoridade máxima do órgão, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do departamento gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação.
7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
8.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
8.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
8.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
8.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
8.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização será feita de acordo com a Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. Realizar a perfeita execução do objeto;
10.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
10.5. Fornecer ao RPPS números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
10.6. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que o precedeu.
10.8. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata de Registro de Preços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Contratação e seus anexos.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 06 de janeiro de 2026.

Regime Próprio De Previdência Social – RPPS
CNPJ 07.681.157/0001-79
Diretor Presidente Interino (Portaria nº. 1.257 de 19/12/2025):
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
CPF: 004.XXX.XXX-36

Leonardo A Verza - LTDA
CNPJ 07.460.912/0002-76
LEONARDO ANDRÉ VERZA
Representante
CPF:040.XXX.XXX-95

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

lote 4

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	RT TECH GO TECNOLOGIA E	32.683.730/0001-20	779,00	432,00
3	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	775,00	450,00
4	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	779,00	497,22
5	52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES	52.448.980/0001-93	779,00	505,00
6	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	779,00	558,00
7	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	778,00	698,00
8	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	778,99	699,49
9	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	779,00	705,00
10	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	58.291.882/0001-71	779,00	764,00
11	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA	51.389.097/0001-07	770,00	770,00
12	GJ SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E	57.121.200/0001-10	779,00	779,00
13	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	779,00	779,00
14	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	779,00	779,00

lote 13

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	887,00	720,00
3	EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA	57.222.097/0001-02	887,00	775,00
4	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	53.600.991/0001-00	887,00	870,00

5	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	35.794.003/0001-29	885,00	878,00
6	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS	44.555.208/0001-42	887,07	879,99
7	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	887,00	887,00
8	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	887,00	887,00
9	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	887,07	887,07
10	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	887,07	887,07
11	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	887,07	887,07
12	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	887,07	887,07
13	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	887,07	887,07
14	GJ SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E	57.121.200/0001-10	888,00	888,00
15	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA	51.389.097/0001-07	890,00	890,00

lote 14

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	09.441.686/0001-20	1025,00	841,00
3	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	1025,00	890,00
4	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	1026,66	1000,93
5	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	1026,65	1014,80
6	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	53.600.991/0001-00	1020,00	1018,00
7	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	1026,66	1019,84
8	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	1025,00	1025,00
9	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	1026,66	1026,66
10	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	1026,66	1026,66
11	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	1026,66	1026,66
12	MORAC CORPORATION LTDA	48.355.003/0001-74	1026,66	1026,66
13	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	1026,66	1026,66
14	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	1026,66	1026,66

lote 15

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	301,00	270,00
3	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	301,60	289,99
4	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	301,60	297,60
5	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	300,00	300,00
6	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	301,60	301,60
7	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	301,60	301,60
8	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	301,60	301,60
9	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	301,60	301,60

lote 23

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	RT TECH GO TECNOLOGIA E	32.683.730/0001-20	349,04	112,00
3	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	349,04	125,87
4	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	349,00	128,00
5	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	48.099.152/0001-10	349,00	130,00
6	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	349,05	347,89
7	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	349,00	347,90
8	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	349,04	348,75
9	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	349,00	349,00
10	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	349,04	349,04
11	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	349,04	349,04
12	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	349,04	349,04
13	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	349,04	349,04
14	GJ SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E	57.121.200/0001-10	350,00	350,00

lote 26

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	414,00	260,00
3	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS	44.555.208/0001-42	414,20	270,25
4	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	414,20	273,70
5	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	414,20	279,06
6	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	414,00	310,00
7	56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA	56.021.707/0001-39	414,20	361,00
8	52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES	52.448.980/0001-93	414,20	367,20
9	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	29.583.709/0001-49	414,00	414,00
10	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	414,19	414,19
11	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	414,20	414,20
12	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	414,20	414,20
13	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA	51.389.097/0001-07	444,00	444,00
14	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	450,89	450,89

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:6BD09F89

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,**Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente interino **Sr. João Eraldo Martins Padilha**, portador da matrícula funcional nº. **2013591**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 385/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de materiais de informática, conforme especificado no aviso de contratação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 25	Notebook completo e funcional com no mínimo Processador Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5 com no mínimo 6 núcleos, com frequência de no mínimo 3,4 Ghz e com data de lançamento no mínimo 2022; memória ram ddr4 ou ddr 5 no mínimo 8gb GB, compatível com TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0; armazenamento em formato ssd nvme com no mínimo 240gb de memória; com saída de vídeo HDMI. Slot de entrada Ethernet (RJ45). Câmera full HD e microfone integrado. Com sistema operacional Windows 11.	Unidade	1	R$2.989,99	R$2.989,99
				Valor Total:	**R$2.989,99**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a AUTARQUIA fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.

2.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

2.1.3. O prazo para entrega do objeto é de 15 dias corridos após recebimento da nota de empenho emitido pela Autarquia, mediante solicitação prévia de entrega.

2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. O objeto deverá ser entregue na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR. O horário da entrega deverá ocorrer dentro do horário administrativo da autarquia: 08h – 12h e das 13h – 17h de segunda a sexta feira.

2.2.2. O responsável pelo recebimento será:

2.3. Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1 A CONTRATADA deverá garantir em perfeitas condições a entrega e a ofertar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

2.3.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

2.3.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

2.3.4. Não serão aceitos produtos usados ou retificados.

2.4. Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.4.1. Deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000. Os produtos serão conferidos e confirmados com as especificações da Nota Fiscal e das especificações deste processo de dispensa, encontrado alguma não conformidade não serão aceitos, retornando a contratada para adequação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias ÚTEIS após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. A nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail secretaria@rppspalmeira.com.br,

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.8. O registro a que se refere o item 4.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (ou serviços registrados), nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a sua respectiva habilitação.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o órgão deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a sua respectiva habilitação.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.4. Será utilizado o INPC acumulado durante o período de 12 (doze) meses como base de cálculo do reajuste, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, contado da data do orçamento estimado, em *02/10/2025*.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo departamento gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. §1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a autoridade máxima do órgão, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do departamento gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. **DAS PENALIDADES**
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação.
7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
8.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
8.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
8.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
8.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
8.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização será feita de acordo com a Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. Realizar a perfeita execução do objeto;
10.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
10.5. Fornecer ao RPPS números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
10.6. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que o precedeu.
10.8. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata de Registro de Preços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Contratação e seus anexos.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 06 de janeiro de 2026.

Regime Próprio De Previdência Social – RPPS
CNPJ 07.681.157/0001-79
Diretor Presidente Interino (Portaria Nº. 1.257 De 19/12/2025):
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
CPF: 004.XXX.XXX-36
Dembinski E Mikoski LTDA
CNPJ28.453.476/0001-05
Representante:
INES MIKOSKI DEMBINSKI
CPF 032.XXX.XXX-54

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote 25

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final
2	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	48.099.152/0001-10	4003,00	2990,00
3	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	4003,60	3500,00
4	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	3997,00	3790,00
5	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	53.600.991/0001-00	4000,00	3880,00
6	55.940.505 ACACIO WILDO GERBER	55.940.505/0001-28	4000,00	3890,00
7	TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA	42.491.006/0001-59	4003,66	3899,85
8	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	23.539.439/0001-92	4003,66	3900,00
9	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	58.291.882/0001-71	4003,66	3980,00
10	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	4003,66	4003,66
11	62.184.350 BRUNO ALBANEZ CAMPOS	62.184.350/0001-02	4003,66	400,66
12	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	44.555.208/0001-42	4003,66	4003,66
13	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	4003,66	4003,66
14	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	4003,66	4003,66
15	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA	51.389.097/0001-07	4100,00	4100,00

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:D561155D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 019/2026

PORTARIA N.º 019/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Trinta (30) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 31/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

50581	ADEMIR ANTUNES PEREIRA	50591	ELAINE PRATES GUEREGA
51359	ADRIANA CARVALHO COUTINHO	51543	ELAINE PRATES GUEREGA
50671	ADRIANA DE FATIMA SCHMEGEL	51310	ELDA BOIKO
54580	ALINE DA SILVA PEIXOTO	54608	ELENA KAVIAK
54554	ALINE LOPES PAULOSKI	51511	ELIANE DE SOUZA
54603	AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS	6681	ELIANE DE SOUZA
49901	AMELIA ROSANA SCHON DE OLIVEIRA	3711	ELIANE FRYDER CHAVES
49901	AMELIA ROSANA SCHON DE OLIVEIRA	54654	ELISANDRA AMREIN
54610	ANA MARIA GONÇALVES	53972	ELISANGE APARECIDA DE LARA
50531	ANDREIA VAZ BALLES	51409	ELIZABETE APARECIDA PEREIRA
54579	ANDRESSA GORETE PLEP	51317	EVA CRISTIANE ZAIATZ
51357	ANGELA GURA	51355	EVA MARTA DA LUZ
50761	ANGELINA DOS SANTOS VAZ	51355	EVA MARTA DA LUZ
51356	CAMILA ROCHA ANTUNES	54737	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO ROCHA
3681	CARLOS GARDACHO	54553	FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK
51352	CIUMARA CARRIEL	54655	GABRIELE EDUARDO DA SILVA
51354	CLARICE ALVES DE SOUZA	51336	GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA
53969	CLAUDETE ALMEIDA DA CRUZ	6691	GISELE APARECIDA OLIVEIRA
53969	CLAUDETE ALMEIDA DA CRUZ	54550	GISELI DIAS RIBEIRO VISENTIN
51328	CLEMAIR DE ANDRADE FRIDER	51349	GISLAINE LOPES DOS SANTOS
51531	CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA	54581	GISLENE TORINO POLLS
51318	CONCEICAO MARIA VIANNA	3751	HELIO APPIO MOREIRA
51305	CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA	6931	ILMA FERNANDA VISENTIM
49861	CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO	51337	ILMA FERNANDA VISENTIM
54556	DAIANE CANDIDO ALVES	51786	INES CARARO
54735	DANILO GIOVANI ROCHA	51327	INES DE FATIMA MONTEIRO
54551	DIEGO RUDIAK BUAVA	50601	INES DE FATIMA MONTEIRO
51547	DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	53162	IOLANDA ROZELI MATULLE KATSCZUK
51547	DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3491	ISA MAZUR DE SOUZA
54609	EDILETE APARECIDA ZAPATOSKI GIACHINI	50611	ISABEL DEMETRIO
51800	EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA	51332	ISABEL DEMETRIO
51307	EDIVAN SZCZEREPA	54552	IVANESSA ALMEIDA DE JESUS
51314	ELAINE CRISTINA CLAZER	51762	IVANETE APARECIDA SARTORI
50591	ELAINE PRATES GUEREGA	49851	JAQUELINE POMPEO CORREIA DE MELO
51543	ELAINE PRATES GUEREGA	51603	JESSICA LANARA SOARES SALDANHA
51326	JOCELIA DE FREITAS	1461	ROSANGELA DE FATIMA AURELIO SANTANA
49881	JOCIANE ROSA DE SOUZA	50441	ROSELI CORREA
51334	JOCIMARA DOCHEVAT LEAL	51316	ROSELI CORREA
51363	JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA	50751	ROSENILDA NUNES DA SILVA ZANELA
51353	JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI	51322	ROSILDA D APARECIDA RAMOS
53974	JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA	51501	ROSINEIA DE SOUZA
54656	JUREMA FATIMA DE OLIVEIRA	6711	RUTH MATCHULA
51408	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	54602	SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
51333	LEDI CORDEIRO LOPES	54592	SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO
54748	LETICIA DA SILVEIRA	51295	SELMA DE SENE
51863	LILIAN DE OLIVEIRA	54582	SILMARA MACIEL RIBEIRO VIDAL
53939	LILIANE TERRA DA SILVA	53938	SILMARA RAMOS OLIVEIRA
53971	LILLIAN FERNANDA DA SILVA CAMILO	51292	SILVANA ANDRADE DOS SANTOS
43321	MARIA DUPCHAK FRYDER	52001	SILVANA ANDRADE DOS SANTOS
50691	MARIA JOCEMARA DA LUZ	53937	SINTIA FATIMA MARTINS DOS SANTOS

51315	MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK	50451	SIRLENE APARECIDA CORREA
54578	MARIANE PAULINA ANTONIO	54555	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN
54736	MARIELI RIBEIRO SMALTI	3861	SOELETE DA ROSA
51358	MARILEIA MARTINS	51324	SOELETE DA ROSA
6721	MARILEIA MARTINS	1821	SOELI MEDEIROS
54653	MARILZA KARPINSKI	51319	SOELI MEDEIROS
5921	MARISTELA VENAR BARANKEVICZ	51329	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS
51350	MERCIA EUGENIA DOS SANTOS	50621	SOLANGE MUZIKA
51308	MICHELY DOS SANTOS	51303	SONIA FATIMA DE OLIVEIRA
3641	NADIA IAGLA	5931	SUSANA DE SOUZA
6091	NEIDE KELLY NEVES	49891	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA
51320	NEIDE KELLY NEVES	51290	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA
5941	NELCI MARA ANDRADE DE LARA	51471	TEREZA IRENO DE OLIVEIRA
51461	NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE	51298	VALDIR MEDEIROS
51414	NEUZA DA ROSA ZAIATZ	50681	VANDA VAIS DA SILVA DUTRA
54588	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	51787	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA
54738	PRISCILA GURA OLIVEIRA	50541	ZELOIR DA SILVA DUTRA
51540	RAFAELA DOS SANTOS KLOSTER	49871	ZENINHA MENOM
51294	RAQUELINE APARECIDA AMARAL		

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:78824574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 020/2026

PORTARIA N.º 020/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Vinte e dois (22) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 23/01/2026,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 /91.

51546	ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG	54495	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
54646	ARIANA DO ROSARIO MEDEIROS	50551	JOSIANE BERTAO
51313	ARIANE SORGATO MORCHE	51293	JULIANE GOMES
50521	CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	50641	JULIANE GOMES
1061	CLEONI LOURENCO DOS SANTOS	51545	LARISSA NEVES MARCONDES SILVA
51309	CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS	52491	LOURDES GULICZ
51323	DILCELIA REGINA MARTINS	5961	LUCIANA NICZAY
5901	EDINA LUCIANE DE ALMEIDA	51302	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
53973	EDINEIA NUNES FERREIRA	51131	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
50471	ELIANE DE FRANCA SALLES	54632	MAINARA PIEROG
51339	ELIANE GHIORZI LIMA DA SILVA	50711	MARIA APARECIDA CORPOLATO
3851	ELIAS SIOMA	51410	MARIA APARECIDA SCHOMA
2371	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	6671	NEIDE APARECIDA SCHINERMANN VAN HAANDEL
51491	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	5951	NICILA NEVES
54533	ELLEN CRISTINA PAWLUK	51413	RAFAELA SCHOMA ANTONIO
51981	ELZA ADRIANE BODNAR	50501	ROSA MARIA VARELA
6651	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	51299	ROSA MARIA VARELA
54631	GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA	54480	RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA
50481	GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES	51304	SIMONI MIRANDA BRANDALISE
54633	HERIK FERNANDO ZANELLA DA LUZ	51120	SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
52201	ILDEMARA VICENTIN	50661	SUZIELEN SOARES KLABUNDE
50731	ISRAEL ROCHA	5861	TEREZA SLOTUK
51161	JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA	51335	VANDERLEI RETCHESKI
52020	JOÃO RODRIGO MENDES		
51412	JOELMA DOS SANTOS MARTINS		

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7E55066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 021/2026

PORTARIA N.º 021/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Vinte e dois (22) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 23/01/2026,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 /91.

54456 CARLA FERRAZ DE LIMA	
	51460 LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON
54457 DAIANE DOS SANTOS MORAIS	
	54515 MAIARA APARECIDA DOS SANTOS PAULOSKI
51346 ALISSANDRA SIMIONI GOULART NUNES	
	52091 MARCIA REGINA DE LIMA
51404 ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONCALVES	
	53943 MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA
50161 CLARA APARECIDA TONETE	
	53976 MARIA JOSE VELOZO DA SILVA
51406 CLELIA REGINA DE OLIVEIRA	
	551 MARIA LUIZA VIDAL
51480 CRISTINA RAMOS FERREIRA	
	52903 MARIANGELA DUARTH MOREIRA
54465 DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO	
	51441 MERI TERESINHA KNAPP
51051 DIRLEI SANTANA DOS SANTOS	
	50321 NEUSA TONETTI
50981 DIRLENE DUTRA	
	50261 NEUZA BATISTA
51343 EDENILDA RIBAS CAMARGO	
	54660 NILCELIA SOARES DE LIMA
51922 EDICARLA SOUZA DA SILVA	
	54458 NILVA MEIRA
50031 EDIMARA VIEIRA ZANELLA	
	54745 NOEMIA MODESTO DE OLIVEIRA
50361 EDINEIDE DE OLIVEIRA	
	50211 ODETE APARECIDA MONTEIRO
51711 ELISANGELA MARIA PADILHA	
	51031 REGIANE SOARES DA LUZ
54483 FLORIELI FERNANDA VIEIRA	
	54589 ROBERTA IVOELI DE ASSUNÇÃO MACHADO
50311 JACINTA POLINHAK	
	54464 ROSELI FERREIRA
51401 JANETE APARECIDA ALVES	
	54500 SAMARA DE ARAUJO CARRIEL
51361 JANETE DE ANDRADE	
	50991 SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA
51360 JEANE LISBOA DOS SANTOS	
	51347 TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS
51434 JESSICA CAMILA DE CARVALHO	
	51962 VALDINEIA NEVES
54513 JESSICA STRIKER AMANCIO	
	50051 VANIA RAQUEL DOS SANTOS
3031 JOANA IUSWIAK	
	54661 VERENICE APARECIDA DA SILVA
53142 JULIANA DE SOUZA SILVA	
	54482 VILMA VAN HANNDEL
50351 LUCIANA VIMER	

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8E494CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMOP

DATA 08/01/2026
Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras públicas, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em engenharia ambiental em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Paranaguá (SEMOP).

Especificação:

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64830	Contratação da empresa para serviços técnicos especializados em engenharia ambiental em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Paranaguá (SEMOP).	SERVIÇO	1		

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
09/01/2026 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
13/01/2026 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas: emili.cidreira@paranagua.pr.gov.br
Paranaguá, 08 de janeiro de 2026.

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas
CREA/PR 18.066-D

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8D5D74F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 08-25 - IV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação – Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 17/2025
Processo Administrativo: 94/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 17/2025, como segue, em conformidade com o objeto de contratação solicitado no Anexo I-A das proponentes abaixo relacionadas:

161 - C G M DE PAULI - PD 001/2026						
Lote: 1 - ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CONSULTAS E/OU PROCEDIMENTOS/EXAMES COMPLEMENTARES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS E/OU EXAMES/PROCEDIMENTOS	UNIDADE		1	R$10.391.512,80	R$10.391.512,8
Total do Fornecedor:						R$10.391.512,80
11150 - CLINICA GEO MEDICA LTDA - PD 003/2026						
Lote: 1 - ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CONSULTAS E/OU PROCEDIMENTOS/EXAMES COMPLEMENTARES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS E/OU EXAMES/PROCEDIMENTOS	UNIDADE		1	R$10.391.512,80	R$10.391.512,8
Total do Fornecedor:						R$10.391.512,80

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7813AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA4J31	277490W000032152	16/12/2025	55412
AAK4287	277490W000032140	15/12/2025	55412
AAM1A20	277490W000032093	13/12/2025	55412
AAR1A82	277490W000032206	16/12/2025	55412
ABF6464	277490W000032019	11/12/2025	55412
ABF6464	277490W000032113	15/12/2025	55412
ACS7E15	277490W000032122	15/12/2025	55412
ADF4700	277490A000205131	20/12/2025	54521
ADK2574	277490A000165568	21/12/2025	76251
AFA4552	277490W000032084	12/12/2025	55412
AFD6869	277490W000032155	16/12/2025	55412
AGB1484	277490W000032315	18/12/2025	55412
AGL0E47	277490W000032335	19/12/2025	55412
AGU7435	277490W000032322	18/12/2025	55412
AHF7A43	277490W000032138	15/12/2025	55412
AHN8H68	277490W000031978	09/12/2025	55412
AHS9112	277490W000031975	09/12/2025	55412
AIA8I87	277490W000032105	13/12/2025	55412
AIL8B10	116100T002639242	26/12/2025	54526
AJD8874	277490W000032007	10/12/2025	55412
AJJ2I48	277490W000031984	09/12/2025	55412
AJJ8D38	277490W000032185	16/12/2025	55412
AJO5062	277490W000032076	12/12/2025	55412
AJY0069	277490W000032228	17/12/2025	55412
AKB7070	277490W000031988	09/12/2025	55412
AKF7246	277490W000032003	10/12/2025	55412
AKG7D62	277490W000032359	19/12/2025	55412
AKG7F94	277490W000032234	17/12/2025	55412
AKM8E77	277490W000031983	09/12/2025	55412
AKO9156	277490W000032186	16/12/2025	55412
AKX8996	277490W000032044	11/12/2025	55412
AKY9486	277490W000032036	11/12/2025	55412
AKZ8A56	277490W000032284	18/12/2025	55412
AKZ9629	277490W000031999	10/12/2025	55412
ALG8J76	277490W000032174	16/12/2025	55412
ALX1792	277490W000031987	09/12/2025	55412
ALX9A98	277490W000032090	13/12/2025	55412
AMF0486	277490W000032319	18/12/2025	55412
AML0510	277490W000032317	18/12/2025	55412
AMO2C90	277490W000032086	12/12/2025	55412
AMT1B85	277490A000165554	19/12/2025	54522
AMU2H91	277490W000032041	11/12/2025	55412
AMU3734	277490W000032296	18/12/2025	55412
AMW2J85	277490W000032301	18/12/2025	55412
AMW9I37	277490W000032311	18/12/2025	55412
AMX0H19	277490A000164054	19/12/2025	51930
ANA8572	277490W000032312	18/12/2025	55412
ANE7973	277490W000032298	18/12/2025	55412
ANI3711	277490W000032213	17/12/2025	55412
ANJ6D19	277490W000032215	17/12/2025	55412
ANN7929	277490W000032341	19/12/2025	55412
ANS6382	277490A000205137	20/12/2025	55680
AOA4D06	277490W000032290	18/12/2025	55412
AOK6B37	277490W000032072	12/12/2025	55412
AOK6B37	277490W000031995	10/12/2025	55412
AOL6F57	277490W000032014	11/12/2025	55412
AOQ8F39	277490W000032339	19/12/2025	55412
AOV5707	277490W000032018	11/12/2025	55412
AOW3542	277490W000032209	17/12/2025	55412
AOZ3G22	277490W000031976	09/12/2025	55412
APB2539	277490W000032211	17/12/2025	55412
APB8703	277490W000032083	12/12/2025	55412
APC6867	277490W000032365	19/12/2025	55412
APE1I08	277490W000032059	12/12/2025	55412
API9G31	277490W000032042	11/12/2025	55412
APK1E00	277490A000164066	23/12/2025	55417
APL1162	277490W000032074	12/12/2025	55412
APM8896	277490W000032132	15/12/2025	55412
APO9462	277490W000032233	17/12/2025	55412
APQ4I12	277490W000031991	09/12/2025	55412
AQF6046	277490W000032047	11/12/2025	55412
AQI3234	277490A000165564	21/12/2025	76252
AQI9F70	277490W000032292	18/12/2025	55412
AQN4A96	277490W000032167	16/12/2025	55412
AQN8953	277490W000032245	17/12/2025	55412
AQN8953	277490W000032214	17/12/2025	55412
AQR0D36	277490W000032364	19/12/2025	55412
AQS6D86	277490W000031985	09/12/2025	55412
AQV4C51	277490W000032099	13/12/2025	55412
AQX4223	277490W000032232	17/12/2025	55412
ARB3280	277490W000032195	16/12/2025	55412
ARD9956	277490W000032220	17/12/2025	55412
ARJ9E61	277490W000032181	16/12/2025	55412
ARJ9E61	277490W000032120	15/12/2025	55412
ARJ9E61	277490W000032168	16/12/2025	55412
ARJ9E61	277490W000032323	18/12/2025	55412
ARP6894	277490W000032129	15/12/2025	55412
ARV0I76	277490W000031973	09/12/2025	55412

ARV3F00	277490W000032002	10/12/2025	55412
ARW8316	277490W000031994	10/12/2025	55412
ASF2549	277490W000032331	19/12/2025	55412
ASH6126	277490W000032085	12/12/2025	55412
ASJ2488	277490W000032358	19/12/2025	55412
ASS9259	277490W000032108	15/12/2025	55412
ATE4454	277490W000032151	16/12/2025	55412
ATF4024	277490W000031969	09/12/2025	55412
ATF5886	277490W000032040	11/12/2025	55412
ATF7A66	277490W000032191	16/12/2025	55412
ATJ4J53	277490W000032330	19/12/2025	55412
ATJ8713	277490W000032071	12/12/2025	55412
ATL1489	277490W000032146	15/12/2025	55412
ATL8212	277490W000032268	18/12/2025	55412
ATU7C25	277490A000205138	20/12/2025	55680
ATX9E70	277490W000032325	18/12/2025	55412
AUE1120	277490W000032338	19/12/2025	55412
AUE4880	277490A000165560	21/12/2025	76251
AUI5506	277490W000032157	16/12/2025	55412
AUN9546	277490W000032336	19/12/2025	55412
AUR5D20	277490W000032130	15/12/2025	55412
AVK9F34	277490W000032345	19/12/2025	55412
AVK9F34	277490W000032208	17/12/2025	55412
AVK9F34	277490W000032178	16/12/2025	55412
AVK9F34	277490W000032273	18/12/2025	55412
AVK9H43	277490A000164058	22/12/2025	76331
AVL3506	277490W000032143	15/12/2025	55412
AVN5G01	277490W000032276	18/12/2025	55412
AVQ2H97	277490W000032201	16/12/2025	55412
AVR3717	277490W000032077	12/12/2025	55412
AVT9104	277490W000032299	18/12/2025	55412
AVU1C97	277490A000165481	15/12/2025	54870
AWC2213	277490W000032033	11/12/2025	55412
AWL5H64	277490W000032200	16/12/2025	55412
AWL7E91	277490W000032134	15/12/2025	55412
AWM6J18	277490W000032053	12/12/2025	55412
AWM9338	277490W000032350	19/12/2025	55412
AWM9338	277490W000032266	17/12/2025	55412
AWM9338	277490W000032327	18/12/2025	55412
AWM9338	277490W000032291	18/12/2025	55412
AWN4827	277490W000032361	19/12/2025	55412
AWN4D11	277490W000032304	18/12/2025	55412
AWO7A08	277490W000032070	12/12/2025	55412
AWO9685	277490W000032238	17/12/2025	55412
AWQ3672	277490W000031970	09/12/2025	55412
AWV0D88	277490W000032067	12/12/2025	55412
AWV4907	277490W000032016	11/12/2025	55412
AWX8153	277490W000032230	17/12/2025	55412
AWX9J24	277490W000032078	12/12/2025	55412
AXH5188	277490W000032131	15/12/2025	55412
AXH5188	277490W000032109	15/12/2025	55412
AXH9132	277490W000032297	18/12/2025	55412
AXO6255	277490W000032045	11/12/2025	55412
AXO9C55	277490W000032112	15/12/2025	55412
AXR8F36	277490W000032024	11/12/2025	55412
AXT5339	277490A000164062	23/12/2025	76331
AXY4D37	277490W000032352	19/12/2025	55412
AXZ9E38	277490W000032293	18/12/2025	55412
AYA5835	277490W000032158	16/12/2025	55412
AYC3163	277490W000031990	09/12/2025	55412
AYD0F93	277490A000165558	21/12/2025	76251
AYK2251	277490W000032187	16/12/2025	55412
AYK5429	277490W000032046	11/12/2025	55412
AYN7H19	277490W000032030	11/12/2025	55412
AYO8133	277490W000032303	18/12/2025	55412
AYS1711	277490W000032142	15/12/2025	55412
AZC6437	277490W000032020	11/12/2025	55412
AZH5075	277490A000165562	21/12/2025	76251
AZM5F35	277490W000032052	12/12/2025	55412
AZO2054	277490W000032058	12/12/2025	55412
AZR0260	277490A000205133	20/12/2025	55680
AZR2737	277490W000032321	18/12/2025	55412
AZV2821	277490W000032249	17/12/2025	55412
AZX2637	277490W000032353	19/12/2025	55412
BAB2172	277490W000032180	16/12/2025	55412
BAC5484	277490W000032190	16/12/2025	55412
BAC9I42	277490W000032253	17/12/2025	55412
BAG9221	277490W000032147	15/12/2025	55412
BAI4H61	277490W000032198	16/12/2025	55412
BAI4H61	277490W000032217	17/12/2025	55412
BAI4H61	277490W000032300	18/12/2025	55412
BAI4H61	277490W000032161	16/12/2025	55412
BAJ1C86	277490W000032118	15/12/2025	55412
BAJ9025	277490W000032027	11/12/2025	55412
BAL0398	277490W000032081	12/12/2025	55412
BAT1869	277490A000164057	22/12/2025	76331
BAU5C01	277490W000032332	19/12/2025	55412
BAU5C01	277490W000032307	18/12/2025	55412
BAU5C01	277490W000032356	19/12/2025	55412

BAV7D64	277490W000032004	10/12/2025	55412
BAW1695	277490W000032051	12/12/2025	55412
BBI7552	277490W000032282	18/12/2025	55412
BBN6535	277490W000031992	09/12/2025	55412
BBW1I05	277490A000164061	23/12/2025	76331
BBW7I96	277490A000165484	18/12/2025	76331
BBZ2G63	277490W000032164	16/12/2025	55412
BBZ6E95	277490A000165555	20/12/2025	76251
BCB4552	277490W000032202	16/12/2025	55412
BCF7J22	277490W000032080	12/12/2025	55412
BCH7750	277490W000032278	18/12/2025	55412
BCK1B65	277490W000032279	18/12/2025	55412
BCK4240	277490W000032057	12/12/2025	55412
BCK4240	277490W000032216	17/12/2025	55412
BCP4B14	277490W000032169	16/12/2025	55412
BCR2H67	277490W000032342	19/12/2025	55412
BCR6D30	277490W000031979	09/12/2025	55412
BCS6B08	277490W000032250	17/12/2025	55412
BCT2D42	277490W000032095	13/12/2025	55412
BCT3G20	277490W000032277	18/12/2025	55412
BCT3G20	277490W000032207	16/12/2025	55412
BCV9H50	277490W000032363	19/12/2025	55412
BDA2G28	277490W000032210	17/12/2025	55412
BDA2G28	277490W000032128	15/12/2025	55412
BDA2G28	277490W000032337	19/12/2025	55412
BDB9F76	277490A000205139	20/12/2025	55680
BDI1G65	277490W000032305	18/12/2025	55412
BDJ0G61	277490A000165566	21/12/2025	76251
BDJ6F89	277490W000032348	19/12/2025	55412
BDK1F80	277490A000165556	21/12/2025	76251
BDO2C02	277490W000032098	13/12/2025	55412
BDO6H71	277490W000032289	18/12/2025	55412
BDY6A79	277490W000032328	18/12/2025	55412
BED8E81	277490W000032227	17/12/2025	55412
BEH5B42	277490W000032226	17/12/2025	55412
BEI4B68	277490W000032254	17/12/2025	55412
BEI4H16	277490W000032106	13/12/2025	55412
BEQ6F39	277490W000031968	09/12/2025	55412
BEW0H38	277490W000032162	16/12/2025	55412
BGW6H77	277490W000032355	19/12/2025	55412
BGW6H77	277490W000032329	19/12/2025	55412
BSY2A16	277490W000032005	10/12/2025	55412
BTA1046	277490W000032267	18/12/2025	55412
BTC9608	277490W000032017	11/12/2025	55412
BWC9I27	277490W000031967	09/12/2025	55412
BWF9770	277490W000032010	10/12/2025	55412
BYW4H18	277490W000032196	16/12/2025	55412
BZG8H78	277490W000032320	18/12/2025	55412
CHW5931	277490W000032223	17/12/2025	55412
CHW5931	277490W000032121	15/12/2025	55412
CHW6631	277490W000032069	12/12/2025	55412
CKC9D78	277490W000031986	09/12/2025	55412
CNX1181	277490W000032137	15/12/2025	55412
CTY6342	277490W000032357	19/12/2025	55412
CVS3I50	277490W000032218	17/12/2025	55412
CWJ9E13	277490W000032306	18/12/2025	55412
CYW7930	277490W000032000	10/12/2025	55412
DES6510	277490W000032023	11/12/2025	55412
DGV4422	277490W000032239	17/12/2025	55412
DHL6434	277490W000032102	13/12/2025	55412
DHU5332	277490W000032176	16/12/2025	55412
DHU5332	277490W000032153	16/12/2025	55412
DMI8C07	277490W000032054	12/12/2025	55412
DMJ6856	277490W000032066	12/12/2025	55412
DPS1A03	277490W000032160	16/12/2025	55412
DPS9J07	277490W000032145	15/12/2025	55412
DQI7B00	277490W000032062	12/12/2025	55412
DTQ8603	277490W000032236	17/12/2025	55412
DTQ8603	277490W000032255	17/12/2025	55412
DUI3736	277490W000032163	16/12/2025	55412
DVN1E22	277490W000032182	16/12/2025	55412
EBI5A00	277490W000032310	18/12/2025	55412
EBN2C01	277490W000032056	12/12/2025	55412
EJV3D63	277490W000032288	18/12/2025	55412
EJV3D63	277490W000032274	18/12/2025	55412
ELQ8E73	277490W000032173	16/12/2025	55412
EQV9J84	277490W000032009	10/12/2025	55412
ERQ5A92	277490W000032011	10/12/2025	55412
ERW3I78	277490W000032029	11/12/2025	55412
ERX5356	277490W000032061	12/12/2025	55412
EYT8934	277490W000032252	17/12/2025	55412
FFF0H93	277490W000032256	17/12/2025	55412
FFH5G36	277490W000032104	13/12/2025	55412
FFZ5E41	116100T001440769	27/12/2025	54600
FIF4G00	277490W000032039	11/12/2025	55412
FIN1G12	277490W000032123	15/12/2025	55412
FKA8A04	277490W000032038	11/12/2025	55412
FMS7A26	277490A000165553	19/12/2025	55411
FRV6D31	277490W000032107	15/12/2025	55412

FTM5A24	277490W000032172	16/12/2025	55412
FTM5A24	277490W000032197	16/12/2025	55412
FWK3C26	277490A000163449	15/12/2025	76331
GBA4A29	277490A000165480	15/12/2025	51851
GBA7I94	277490W000032148	15/12/2025	55412
GHQ7D39	277490W000032261	17/12/2025	55412
GHQ7D39	277490W000032204	16/12/2025	55412
GYX8294	277490W000032141	15/12/2025	55412
HEX8123	277490A000165483	17/12/2025	51851
HPZ9I81	277490W000032096	13/12/2025	55412
HRJ9334	277490W000032101	13/12/2025	55412
HTA8404	277490W000032049	11/12/2025	55412
HYB7F07	277490W000032015	11/12/2025	55412
HZD3755	277490W000032021	11/12/2025	55412
ICT5746	277490W000032235	17/12/2025	55412
IVO4I35	277490W000032314	18/12/2025	55412
JHF9332	277490W000032242	17/12/2025	55412
JJJ0B27	277490W000031980	09/12/2025	55412
JSF7338	277490W000032150	15/12/2025	55412
JSF7338	277490W000032179	16/12/2025	55412
JVR0J09	277490W000032286	18/12/2025	55412
KAJ2F40	116100T003219225	28/12/2025	54522
KAU7J48	277490W000032326	18/12/2025	55412
MBJ5666	277490W000032144	15/12/2025	55412
MGW8481	277490W000032184	16/12/2025	55412
MGW8481	277490W000032114	15/12/2025	55412
MGW8481	277490W000032219	17/12/2025	55412
MGW8481	277490W000032360	19/12/2025	55412
NJH1285	277490W000032008	10/12/2025	55412
OAH7D75	277490W000032082	12/12/2025	55412
ODJ4B51	277490W000032154	16/12/2025	55412
QAT0J71	116100T002618004	27/12/2025	55500
QAT0J71	277490A000165551	17/12/2025	55411
QJF2I57	277490A000205135	20/12/2025	55680
QJG8E42	277490W000031972	09/12/2025	55412
QNT9J47	277490W000032344	19/12/2025	55412
RAQ1F09	277490W000032308	18/12/2025	55412
RHE1H05	277490W000031998	10/12/2025	55412
RHE1H05	277490W000032006	10/12/2025	55412
RHE7A73	277490A000165552	19/12/2025	55411
RHO5E84	277490W000032192	16/12/2025	55412
RHP6F05	277490W000031996	10/12/2025	55412
SDP3D06	277490W000032139	15/12/2025	55412
SDW8G27	277490W000032048	11/12/2025	55412
SEA7C79	277490W000032125	15/12/2025	55412
SEH8B46	277490W000032135	15/12/2025	55412
SEN1B42	277490W000032035	11/12/2025	55412
SEW7D04	277490W000032221	17/12/2025	55412
SEW8E39	277490W000032347	19/12/2025	55412
SFF6I71	277490A000164059	22/12/2025	76331
SFF8A58	277490W000032025	11/12/2025	55412
SFJ4B07	277490W000031982	09/12/2025	55412
SFK4I91	277490A000165559	21/12/2025	76251
SFO4J12	277490W000032100	13/12/2025	55412
SIX9F43	277490W000031981	09/12/2025	55412
SUY0D87	277490W000032333	19/12/2025	55412
TBB7J86	277490W000032313	18/12/2025	55412
TBN2G45	277490W000032094	13/12/2025	55412
TBS5J28	277490W000032050	12/12/2025	55412
TBX9F54	277490W000032199	16/12/2025	55412
TBZ7D85	277490W000031989	09/12/2025	55412
UAW7F73	277490W000032149	15/12/2025	55412
UAZ3D89	277490W000032037	11/12/2025	55412
UBA5E47	277490W000032362	19/12/2025	55412
UBD1H67	277490W000032222	17/12/2025	55412
UBD3I89	277490W000032231	17/12/2025	55412
UBD4E92	277490A000165561	21/12/2025	76251

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:92D7416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até
09/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE5026	277490F000194368	15/12/2025	60503
AAO3113	277490F000194325	14/12/2025	60503
AAW4996	277490F000193935	10/12/2025	60503
ABF1122	277490F000194192	13/12/2025	60503
ABL1G36	277490F000193814	09/12/2025	56732
ABL1G36	277490F000193813	09/12/2025	60503

ABL1G36	277490F000193810	09/12/2025	56732
ABX8D92	277490F000194339	14/12/2025	60503
ADI4B25	277490F000194009	11/12/2025	60503
ADW2795	277490F000194386	15/12/2025	60503
AEB5023	277490F000193784	09/12/2025	56732
AER0186	277490F000194409	15/12/2025	60503
AEX3H92	277490F000194231	13/12/2025	60503
AEZ7907	277490F000193904	10/12/2025	60503
AFX1E94	277490F000193901	10/12/2025	60503
AFY3E44	277490F000194330	14/12/2025	60503
AGC4C24	277490F000193822	09/12/2025	60503
AGE5C45	277490F000194207	13/12/2025	60503
AGL8005	277490F000193811	09/12/2025	60503
AGV9341	277490F000193831	09/12/2025	60503
AGZ5817	277490F000193758	09/12/2025	60503
AIH2458	277490F000193920	10/12/2025	60503
AIT9265	277490F000194323	14/12/2025	60503
AIZ2606	277490F000194335	14/12/2025	60503
AIZ9909	277490F000194293	14/12/2025	60503
AJM0E52	277490F000194189	13/12/2025	60503
AJN2171	277490F000194199	13/12/2025	60503
AJO5062	277490F000194379	15/12/2025	60503
AJZ3848	277490F000193756	09/12/2025	60503
AJZ3848	277490F000193964	11/12/2025	60503
AJZ3848	277490F000193793	09/12/2025	60503
AKB7464	277490F000193933	10/12/2025	60503
AKC7G76	277490F000193791	09/12/2025	60503
AKG3150	277490F000193845	09/12/2025	60503
AKH6926	277490F000193984	11/12/2025	60503
AKI1804	277490F000194028	11/12/2025	60503
AKN0B44	277490F000193905	10/12/2025	60503
AKS3661	277490F000193963	11/12/2025	60503
AKS7I89	277490F000193957	10/12/2025	60503
AKT1464	277490F000194166	13/12/2025	60503
AKU6A37	277490F000194049	11/12/2025	60503
AKW9D21	277490F000194312	14/12/2025	60503
AKY2G66	277490F000193965	11/12/2025	60503
ALD8A01	277490F000193785	09/12/2025	60503
ALI3456	277490F000193997	11/12/2025	60503
ALJ8369	277490F000194172	13/12/2025	60503
ALL3267	277490F000194061	12/12/2025	60503
ALN0766	277490F000194168	13/12/2025	60503
ALT1608	277490F000194246	13/12/2025	60503
ALY9783	277490F000193873	10/12/2025	60503
AMA1E61	277490F000194341	15/12/2025	60503
AMC5993	277490F000194125	12/12/2025	60503
AMH7636	277490F000194398	15/12/2025	60503
AMJ1I25	277490F000194174	13/12/2025	60503
AMP9A21	277490F000194162	13/12/2025	60503
AMR7I64	277490F000194086	12/12/2025	60503
AMS4899	277490F000194222	13/12/2025	60503
AMS9I50	277490F000194400	15/12/2025	60503
AMT2551	277490F000193735	08/12/2025	60503
AMV9F39	277490F000194075	12/12/2025	60503
AMX5770	277490F000193917	10/12/2025	60503
ANN6052	277490F000193991	11/12/2025	60503
ANO7I41	277490F000194057	12/12/2025	60503
ANQ5969	277490F000194234	13/12/2025	60503
ANR6412	277490F000194422	15/12/2025	60503
ANU0F67	277490F000194275	14/12/2025	60503
ANV1A95	277490F000193866	10/12/2025	60503
ANW3603	277490F000194165	13/12/2025	60503
ANW6927	277490F000194072	11/12/2025	60503
ANX3E63	277490F000193968	11/12/2025	60503
ANY9732	277490F000194052	11/12/2025	60503
AOD4B11	277490F000194071	11/12/2025	56732
AOF9506	277490F000194055	11/12/2025	60503
AOF9506	277490F000193962	11/12/2025	60503
AOH2501	277490F000193794	09/12/2025	60503
AOL6F57	277490F000193808	09/12/2025	60503
AOO5406	277490F000193896	10/12/2025	60503
AOP8012	277490F000194308	14/12/2025	60503
AOP8012	277490F000194307	14/12/2025	60503
AOQ2E30	277490F000194357	15/12/2025	60503
AOR3E44	277490F000193872	10/12/2025	56732
AOR3I62	277490F000194219	13/12/2025	60503
AOV6334	277490F000193759	09/12/2025	60503
APG9676	277490F000194318	14/12/2025	60503
APG9676	277490F000194139	12/12/2025	60503
APK8350	277490F000193891	10/12/2025	60503
APL2712	277490F000194038	11/12/2025	60503
APL2712	277490F000193745	08/12/2025	60503
APM4I07	277490F000194053	11/12/2025	60503
APM8G05	277490F000194039	11/12/2025	60503
APO8944	277490F000193898	10/12/2025	60503
APV1E83	277490F000193999	11/12/2025	60503
APV4A17	277490F000194036	11/12/2025	60503
APZ2276	277490F000194370	15/12/2025	60503
AQH9F62	277490F000194151	12/12/2025	60503

AQJ5298	277490F000193754	09/12/2025	60503
AQJ5298	277490F000193778	09/12/2025	60503
AQK8J16	277490F000194349	15/12/2025	60503
AQK8J16	277490F000194351	15/12/2025	60503
AQK9B26	277490F000194105	12/12/2025	60503
AQT2453	277490F000194081	12/12/2025	60503
AQX4791	277490F000194012	11/12/2025	60503
ARB4894	277490F000194023	11/12/2025	60503
ARC5D78	277490F000194405	15/12/2025	60503
ARC8I36	277490F000194361	15/12/2025	56732
ARE8C01	277490F000193823	09/12/2025	60503
ARE8D75	277490F000194100	12/12/2025	56732
ARI7D82	277490F000194225	13/12/2025	60503
ARJ0915	277490F000194378	15/12/2025	60503
ARJ4034	277490F000194031	11/12/2025	60503
ARM3451	277490F000193921	10/12/2025	60503
ARM6080	277490F000193847	09/12/2025	60503
ARP2A81	277490F000193861	10/12/2025	60503
ARS8210	277490F000194226	13/12/2025	60503
ARS8210	277490F000194170	13/12/2025	60503
ARS8210	277490F000193913	10/12/2025	60503
ARY4875	277490F000194235	13/12/2025	60503
ARY6273	277490F000193744	08/12/2025	60503
ASA1G64	277490F000193730	08/12/2025	60503
ASB5F16	277490F000193915	10/12/2025	60503
ASE7020	277490F000194164	13/12/2025	60503
ASF5161	277490F000193867	10/12/2025	60503
ASI9317	277490F000193825	09/12/2025	60503
ASI9317	277490F000193830	09/12/2025	60503
ASN7696	277490F000194435	16/12/2025	60503
ASN8681	277490F000193882	10/12/2025	60503
ASO8495	277490F000193865	10/12/2025	60503
ASQ8567	277490F000194248	14/12/2025	60503
AST2331	277490F000194089	12/12/2025	60503
ASZ1C06	277490F000194391	15/12/2025	60503
ATB1207	277490F000194034	11/12/2025	60503
ATB9190	277490F000194206	13/12/2025	60503
ATD3471	277490F000194430	16/12/2025	60503
ATD6981	277490F000193737	08/12/2025	60503
ATF0H16	277490F000193760	09/12/2025	60503
ATF5886	277490F000194279	14/12/2025	60503
ATG7G43	277490F000194402	15/12/2025	60503
ATK3A62	277490F000194354	15/12/2025	60503
ATS6205	277490F000194017	11/12/2025	60503
ATY3520	277490F000194076	12/12/2025	60503
ATY8844	277490F000194146	12/12/2025	60503
AUA0H02	277490F000194252	14/12/2025	60503
AUB2A82	277490F000193983	11/12/2025	60503
AUG2D06	277490F000194298	14/12/2025	60503
AUL0D20	277490F000193775	09/12/2025	60503
AUL9083	277490F000193911	10/12/2025	60503
AUN0241	277490F000194163	13/12/2025	60503
AUP1869	277490F000194095	12/12/2025	60503
AUQ7853	277490F000193732	08/12/2025	60503
AUQ7853	277490F000193944	10/12/2025	60503
AUQ7911	277490F000194228	13/12/2025	60503
AUS9B51	277490F000194064	12/12/2025	60503
AUW2A21	277490F000194394	15/12/2025	60503
AUX2254	277490F000193985	11/12/2025	60503
AUY6854	277490F000194346	15/12/2025	60503
AVA1933	277490F000194259	14/12/2025	60503
AVA6B45	277490F000193843	09/12/2025	60503
AVC8195	277490F000193923	10/12/2025	60503
AVD4F82	277490F000194406	15/12/2025	60503
AVJ1E56	277490F000194242	13/12/2025	60503
AVM5F19	277490F000193979	11/12/2025	60503
AVO3612	277490F000194232	13/12/2025	60503
AVP3577	277490F000194014	11/12/2025	60503
AVP7J47	277490F000194015	11/12/2025	60503
AVS8846	277490F000194388	15/12/2025	60503
AVT1389	277490F000194214	13/12/2025	60503
AVV3235	277490F000193826	09/12/2025	60503
AVZ8052	277490F000193875	10/12/2025	60503
AWA7398	277490F000193886	10/12/2025	60503
AWC5263	277490F000194401	15/12/2025	60503
AWC5263	277490F000193908	10/12/2025	60503
AWE6128	277490F000194108	12/12/2025	60503
AWF4J01	277490F000194348	15/12/2025	60503
AWI9J83	277490F000194362	15/12/2025	60503
AWJ3A16	277490F000194326	14/12/2025	60503
AWL5H64	277490F000194109	12/12/2025	60503
AWM3755	277490F000193934	10/12/2025	60503
AWQ3958	277490F000193903	10/12/2025	60503
AWS3D96	277490F000194364	15/12/2025	60503
AWU4215	277490F000194175	13/12/2025	60503
AXA0E06	277490F000194044	11/12/2025	60503
AXA1J20	277490F000194190	13/12/2025	60503
AXH1D81	277490F000193770	09/12/2025	60503
AXK3A60	277490F000194353	15/12/2025	60503

AXL4F25	277490F000193885	10/12/2025	60503
AXQ6C89	277490F000194425	15/12/2025	60503
AXS2C89	277490F000194311	14/12/2025	60503
AXU2358	277490F000193829	09/12/2025	60503
AXV3419	277490F000193786	09/12/2025	60503
AXX9H72	277490F000193884	10/12/2025	60503
AXY7239	277490F000194360	15/12/2025	60503
AXY9720	277490F000194358	15/12/2025	60503
AYB9098	277490F000194306	14/12/2025	60503
AYE7241	277490F000194173	13/12/2025	60503
AYF1171	277490F000194254	14/12/2025	60503
AYL2D71	277490F000193851	09/12/2025	60503
AYL4914	277490F000193799	09/12/2025	60503
AYN2H77	277490F000193967	11/12/2025	60503
AYN2H77	277490F000194337	14/12/2025	60503
AYP5C43	116100T003132513	15/12/2025	54870
AYP9764	277490F000194221	13/12/2025	60503
AYS0I33	277490F000194305	14/12/2025	60503
AYU0D88	277490F000193859	10/12/2025	60503
AYW7G45	277490F000193815	09/12/2025	60503
AYX3I49	277490F000194256	14/12/2025	60503
AYX8737	277490F000193765	09/12/2025	60503
AYZ1362	277490F000194428	16/12/2025	60503
AYZ1362	277490F000194249	14/12/2025	60503
AYZ1362	277490F000194183	13/12/2025	60503
AZA4B44	277490F000194096	12/12/2025	60503
AZB8591	277490F000193771	09/12/2025	60503
AZB8G43	277490F000194267	14/12/2025	60503
AZB8G43	277490F000194272	14/12/2025	60503
AZC0145	277490F000194285	14/12/2025	60503
AZC6437	277490F000194097	12/12/2025	60503
AZG6H67	277490F000194158	12/12/2025	60503
AZH7303	277490F000193864	10/12/2025	60503
AZI9C87	277490F000193900	10/12/2025	60503
AZL0I09	277490F000193844	09/12/2025	60503
AZM7521	277490F000194084	12/12/2025	60503
AZM7521	277490F000194007	11/12/2025	60503
AZS4334	277490F000194119	12/12/2025	60503
AZT1C82	277490F000193860	10/12/2025	60503
AZT9073	277490F000193729	08/12/2025	60503
BAA4A85	277490F000194347	15/12/2025	60503
BAC1A44	277490F000193910	10/12/2025	60503
BAC5489	277490F000193878	10/12/2025	60503
BAE1731	277490F000193950	10/12/2025	60503
BAE1731	277490F000193956	10/12/2025	60503
BAE2212	277490F000193801	09/12/2025	60503
BAH9251	277490F000194269	14/12/2025	60503
BAI7798	277490F000194198	13/12/2025	60503
BAI8A05	277490F000194316	14/12/2025	60503
BAL6A88	277490F000194209	13/12/2025	60503
BAL9316	277490F000194027	11/12/2025	60503
BAM9304	277490F000194276	14/12/2025	60503
BAN2B26	277490F000194342	15/12/2025	60503
BAN7610	277490F000194399	15/12/2025	60503
BAO2970	277490F000194280	14/12/2025	60503
BAO2970	277490F000194021	11/12/2025	60503
BAP2A28	277490F000194393	15/12/2025	60503
BAQ0A59	277490F000193919	10/12/2025	60503
BAQ1431	277490F000194224	13/12/2025	60503
BAQ3F97	277490F000194328	14/12/2025	60503
BAS2H03	277490F000194363	15/12/2025	60503
BAS3812	277490F000193936	10/12/2025	60503
BAX8I76	277490F000193995	11/12/2025	60503
BAY6C75	277490F000194110	12/12/2025	60503
BAZ5D08	277490F000193895	10/12/2025	60503
BBD0200	277490F000194169	13/12/2025	60503
BBI5H43	277490F000194345	15/12/2025	60503
BBJ1554	277490F000194217	13/12/2025	60503
BBK1A87	277490F000194287	14/12/2025	60503
BBL4A22	277490F000194300	14/12/2025	60503
BBL5933	277490F000193990	11/12/2025	60503
BBM7202	277490F000194008	11/12/2025	56732
BBM8G02	277490F000194155	12/12/2025	60503
BBO6J59	277490F000194251	14/12/2025	60503
BBO8C85	277490F000193877	10/12/2025	60503
BBP2G19	277490F000194150	12/12/2025	60503
BBQ5946	277490F000193733	08/12/2025	60503
BBU6035	277490F000193817	09/12/2025	60503
BBV5B16	277490F000193747	09/12/2025	60503
BBV5B16	277490F000193782	09/12/2025	56732
BBZ0F81	277490F000193926	10/12/2025	60503
BCC5B48	277490F000194202	13/12/2025	60503
BCF3A72	277490F000193772	09/12/2025	60503
BCF7184	277490F000193869	10/12/2025	60503
BCF9459	277490F000193986	11/12/2025	60503
BCH0B73	277490F000194359	15/12/2025	60503
BCK5727	277490F000193818	09/12/2025	60503
BCP7G25	277490F000194408	15/12/2025	60503
BCS5I96	277490F000193892	10/12/2025	56732

BCS7J99	277490F000194366	15/12/2025	56732
BCX1I54	277490F000193870	10/12/2025	60503
BCY7J77	277490F000193853	09/12/2025	60503
BDB1A38	277490F000194289	14/12/2025	60503
BDE5E59	277490F000194104	12/12/2025	60503
BDF2J07	277490F000193749	09/12/2025	60503
BDI1F88	277490F000194196	13/12/2025	60503
BDI4I28	277490F000193958	10/12/2025	60503
BDK9F93	277490F000194240	13/12/2025	60503
BDL8F45	277490F000194237	13/12/2025	60503
BDN8E44	277490F000194003	11/12/2025	60503
BDP8J74	277490F000194128	12/12/2025	60503
BDQ2E24	277490F000194177	13/12/2025	60503
BDQ7B14	277490F000193897	10/12/2025	60503
BDQ7B14	277490F000193797	09/12/2025	60503
BDT8F53	277490F000193946	10/12/2025	60503
BDU7D26	277490F000194152	12/12/2025	60503
BDV3B33	277490F000193835	09/12/2025	60503
BEA9J68	277490F000194288	14/12/2025	60503
BEB1213	277490F000194313	14/12/2025	60503
BEC6A21	277490F000194077	12/12/2025	60503
BEC7F36	277490F000194210	13/12/2025	60503
BEE6A98	277490F000194032	11/12/2025	60503
BEG1F21	277490A000163055	04/12/2025	51930
BEI4C28	277490F000194239	13/12/2025	60503
BEI4H07	277490F000194404	15/12/2025	60503
BEK6E32	277490F000194336	14/12/2025	60503
BEN5E03	277490F000194373	15/12/2025	60503
BEP5A48	277490F000193841	09/12/2025	60503
BEQ0B95	277490F000194283	14/12/2025	60503
BEU9H80	277490F000193753	09/12/2025	60503
BEW0J53	277490F000194317	14/12/2025	60503
BEX9F83	277490F000194261	14/12/2025	60503
BEX9F83	277490F000194236	13/12/2025	60503
BEX9F83	277490F000194327	14/12/2025	60503
BEZ2I95	277490F000194181	13/12/2025	60503
BIU3903	277490F000194197	13/12/2025	60503
BME6I36	277490F000193888	10/12/2025	60503
BXF0C72	277490F000193807	09/12/2025	60503
BZM5D22	277490F000193871	10/12/2025	60503
CAJ8F14	277490F000193798	09/12/2025	56732
CBZ2I39	277490F000194310	14/12/2025	60503
CDY8J07	277490F000194149	12/12/2025	60503
CED4009	277490F000194421	15/12/2025	60503
CIJ9F02	277490F000194369	15/12/2025	60503
CIL1620	277490F000194033	11/12/2025	60503
CIW2I03	277490F000194332	14/12/2025	60503
CNP2F77	277490F000194263	14/12/2025	60503
CRA8F18	277490F000194419	15/12/2025	60503
CRB3378	277490F000194320	14/12/2025	60503
CWH0659	277490F000193763	09/12/2025	60503
CWV0F08	277490F000194243	13/12/2025	60503
CXE5874	277490F000194315	14/12/2025	60503
CYH4H80	277490F000193755	09/12/2025	60503
CYH9450	277490F000193805	09/12/2025	60503
CZL4I69	277490F000193850	09/12/2025	60503
DCY6A26	277490F000194389	15/12/2025	60503
DDA2D77	277490F000194016	11/12/2025	60503
DGX6D59	277490F000193989	11/12/2025	60503
DHQ0611	277490F000194156	12/12/2025	56732
DHT3G49	277490F000194414	15/12/2025	60503
DHZ3E32	277490F000194046	11/12/2025	60503
DIE5D11	277490F000194392	15/12/2025	60503
DIL7H28	277490F000193828	09/12/2025	60503
DKS5880	277490F000193821	09/12/2025	60503
DMT9F37	277490F000193955	10/12/2025	60503
DNP0837	277490F000194200	13/12/2025	60503
DNV7B79	277490F000193750	09/12/2025	60503
DPO7861	277490F000193752	09/12/2025	60503
DPS9433	277490F000193852	09/12/2025	60503
DSB1B59	277490F000194365	15/12/2025	60503
DSM7E39	277490F000194411	15/12/2025	60503
DTZ2G27	277490F000194063	12/12/2025	60503
DUK2108	277490F000194424	15/12/2025	60503
EAT4324	277490F000194245	13/12/2025	60503
EBJ4J02	277490F000194194	13/12/2025	60503
EBU8A35	277490F000193779	09/12/2025	60503
ECE1J57	277490F000193993	11/12/2025	60503
EDW9A67	277490F000193777	09/12/2025	60503
EDY4H59	277490F000194051	11/12/2025	60503
EDY4H59	277490F000193849	09/12/2025	60503
EEH7B75	277490F000194250	14/12/2025	60503
EEZ6J82	277490F000194079	12/12/2025	60503
EJG7301	277490F000194176	13/12/2025	60503
EJG7301	277490F000194182	13/12/2025	60503
EKO3A60	277490F000194211	13/12/2025	60503
EMA7B87	277490F000194107	12/12/2025	60503
EOW0F49	277490F000194297	14/12/2025	60503
EPQ9497	277490F000194324	14/12/2025	60503

EPT7B62	277490F000194374	15/12/2025	60503
ETE5J25	277490F000193762	09/12/2025	56732
ETS7J51	277490F000194111	12/12/2025	60503
EVH8G06	277490F000194286	14/12/2025	56732
EVN2C27	277490F000194265	14/12/2025	60503
EYP4B03	277490F000193764	09/12/2025	60503
FDF0D67	277490F000193761	09/12/2025	60503
FDI7H37	277490F000194002	11/12/2025	60503
FFV2468	277490F000194292	14/12/2025	60503
FGG5D95	277490F000194102	12/12/2025	60503
FJC4F03	277490F000194429	16/12/2025	60503
FJU2C85	277490F000194000	11/12/2025	60503
FMV2I94	277490F000193975	11/12/2025	60503
FRT6B76	277490F000193928	10/12/2025	60503
FSD2E45	277490F000194080	12/12/2025	60503
FUR4D33	277490F000193887	10/12/2025	60503
FYF8A84	277490F000194025	11/12/2025	60503
GAJ5E95	277490F000194282	14/12/2025	60503
GFD4D22	277490F000194390	15/12/2025	60503
GGR8E44	277490F000194382	15/12/2025	60503
GHF0J35	277490F000193947	10/12/2025	60503
GHV3G01	277490F000193980	10/12/2025	60503
GKS0J16	277490F000193792	09/12/2025	56732
GRD0178	277490F000193854	09/12/2025	60503
HAM4F80	277490F000194380	15/12/2025	60503
HEA9000	277490F000193832	09/12/2025	60503
HGK9B36	277490F000193982	11/12/2025	60503
HMQ3F59	277490F000194344	15/12/2025	60503
HRK5808	277490F000193743	08/12/2025	60503
HRR2H41	277490F000194355	15/12/2025	60503
HSE4294	277490F000194431	16/12/2025	60503
HSK8E12	277490F000194135	12/12/2025	60503
HSX3G12	277490F000194118	12/12/2025	60503
ICZ1H62	277490F000194087	12/12/2025	60503
IGJ5522	277490F000193803	09/12/2025	60503
INM3J03	277490F000194294	14/12/2025	60503
IOP6J92	277490F000194418	15/12/2025	60503
IPL3G81	277490F000194262	14/12/2025	60503
ITA2F12	277490F000193788	09/12/2025	60503
JCV3D53	277490F000193837	09/12/2025	60503
JGD4J94	277490F000194090	12/12/2025	60503
JOP0J61	277490F000193773	09/12/2025	56732
JWC9363	277490F000194122	12/12/2025	60503
JYP3E99	277490F000193800	09/12/2025	60503
KAH1H35	277490F000194154	12/12/2025	60503
LSE5J22	277490F000194385	15/12/2025	60503
LYL6943	277490F000194216	13/12/2025	60503
MAQ1756	277490F000194068	11/12/2025	60503
MBA7C24	277490F000193929	10/12/2025	60503
MCS3046	277490F000193940	10/12/2025	60503
MHS7559	277490F000194020	11/12/2025	60503
MLF2I48	277490F000194436	16/12/2025	60503
MLX1G86	277490F000193966	11/12/2025	60503
MMJ1A16	277490F000194434	16/12/2025	60503
MWB7J95	277490F000193925	10/12/2025	60503
NBI1E09	277490F000194420	15/12/2025	60503
NJD6E27	277490F000194407	15/12/2025	60503
NPK3406	277490F000194144	12/12/2025	60503
NRM4D32	277490F000193977	11/12/2025	60503
NVX7H53	277490F000194375	15/12/2025	60503
OBO0984	277490F000194013	11/12/2025	60503
ODN3A29	277490F000194266	14/12/2025	60503
OMR4H81	277490F000193927	10/12/2025	60503
OMV8G89	277490F000193742	08/12/2025	60503
OOG7H24	277490F000193783	09/12/2025	60503
OOJ5C48	277490F000194352	15/12/2025	60503
OOO5H15	277490F000193880	10/12/2025	60503
OZH1E17	277490F000194314	14/12/2025	60503
PWG2557	277490F000194277	14/12/2025	56732
QAS0B06	277490F000194138	12/12/2025	60503
QBK9I84	277490F000193731	08/12/2025	60503
QHD9F13	277490F000194001	11/12/2025	60503
QIM8G09	277490F000194148	12/12/2025	60503
QIY7D08	277490F000193781	09/12/2025	60503
QJS0D61	277490F000194124	12/12/2025	60503
QNK6G30	277490F000194085	12/12/2025	60503
QQH8E79	277490F000193776	09/12/2025	60503
QXD5G33	277490F000193842	09/12/2025	60503
QXE7A03	277490F000194284	14/12/2025	60503
QXG8F65	277490F000193996	10/12/2025	60503
QXJ6C78	277490F000194432	16/12/2025	60503
QXK3E65	277490F000193857	10/12/2025	60503
QZL9F42	277490F000194133	12/12/2025	60503
RFI3E13	277490F000194083	12/12/2025	60503
RHC5F49	277490F000194257	14/12/2025	60503
RHE1G89	277490F000193827	09/12/2025	60503
RHE1G89	277490F000193918	10/12/2025	60503
RHE4C15	277490F000194387	15/12/2025	60503
RHH3B48	277490F000194356	15/12/2025	60503

RHI7F09	277490F000193881	10/12/2025	60503
RHN4C47	277490F000193932	10/12/2025	60503
RHP9J84	277490F000194123	12/12/2025	60503
RHQ5I68	277490F000193848	09/12/2025	60503
RHR7G55	277490F000194078	12/12/2025	60503
RHU6F91	277490F000194230	13/12/2025	60503
RHY6C36	277490F000193987	11/12/2025	60503
RLI5I61	277490F000194397	15/12/2025	60503
RMF0B76	277490F000193736	08/12/2025	60503
RMG1C95	277490F000193809	09/12/2025	60503
RRO4B39	277490F000194041	11/12/2025	60503
SDD1J13	277490F000194130	12/12/2025	60503
SDD1J23	277490F000194131	12/12/2025	60503
SDQ2F90	277490F000194030	11/12/2025	60503
SDS2I02	277490F000194082	12/12/2025	60503
SDS5B99	277490F000194114	12/12/2025	60503
SDU8G28	277490F000193939	10/12/2025	60503
SDZ9I52	277490F000193846	09/12/2025	60503
SEB0J27	277490F000194322	14/12/2025	60503
SED7G43	277490F000194180	13/12/2025	60503
SEJ6C37	277490F000193863	10/12/2025	60503
SEM4D55	277490F000194302	14/12/2025	60503
SEM6D72	277490F000193943	10/12/2025	60503
SEO1D46	277490F000194066	12/12/2025	60503
SEO8C80	277490F000194141	12/12/2025	60503
SER0E10	277490F000193974	11/12/2025	60503
SES5H63	277490F000193876	10/12/2025	60503
SEV5C82	277490F000193992	11/12/2025	60503
SEV7C72	277490F000194241	13/12/2025	60503
SEZ4J94	277490F000194184	13/12/2025	60503
SEZ9I73	277490F000194106	12/12/2025	60503
SFA2I22	277490F000193766	09/12/2025	60503
SFA4D47	277490F000193780	09/12/2025	60503
SFB7G78	277490F000193976	11/12/2025	60503
SFF1F97	277490F000194227	13/12/2025	60503
SFG2B17	277490F000193862	10/12/2025	60503
SFH4J80	277490F000193994	11/12/2025	60503
SFI4H91	277490F000193838	09/12/2025	60503
SFI9B31	277490F000194423	15/12/2025	60503
SFO0F75	277490F000193812	09/12/2025	60503
SUY0D87	277490F000194091	12/12/2025	56732
TAI5B07	277490F000194117	12/12/2025	60503
TAI9F15	277490F000194048	11/12/2025	60503
TAK5B26	277490F000193951	10/12/2025	60503
TAK6I60	277490F000193795	09/12/2025	60503
TAK7B62	277490F000194004	11/12/2025	60503
TAL0F91	277490F000193961	11/12/2025	60503
TAO1I62	277490F000194018	11/12/2025	60503
TAO1I62	277490F000193912	10/12/2025	60503
TAP1A80	277490F000194103	12/12/2025	60503
TAQ1I21	277490F000194412	15/12/2025	60503
TAQ3F33	277490F000193802	09/12/2025	60503
TAQ8E08	277490F000194059	12/12/2025	60503
TAT9I55	277490F000193804	09/12/2025	60503
TAU8J97	277490F000193774	09/12/2025	60503
TAU9I11	277490F000193816	09/12/2025	60503
TAX4G76	277490F000194047	11/12/2025	60503
TAY3F37	277490F000194333	14/12/2025	60503
TAY9F79	277490F000194295	14/12/2025	60503
TAZ0E42	277490F000193856	09/12/2025	60503
TAZ2C70	277490F000194127	12/12/2025	60503
TBB8D98	277490F000194024	11/12/2025	60503
TBB9J07	277490F000194281	14/12/2025	60503
TBC1D40	277490F000193879	10/12/2025	60503
TBC7B63	277490F000194112	12/12/2025	60503
TBD8F70	277490F000193988	11/12/2025	60503
TBG7J32	277490F000194334	14/12/2025	60503
TBI6B56	277490F000193971	11/12/2025	60503
TBN3E78	277490F000194093	12/12/2025	60503
TBO5C98	277490F000193907	10/12/2025	60503
TBP2I35	277490F000194271	14/12/2025	60503
TBQ6E58	277490F000193789	09/12/2025	60503
TBR8I47	277490F000193734	08/12/2025	60503
TBS9B14	277490F000194029	11/12/2025	60503
TBU4H83	277490F000194273	14/12/2025	60503
TBV1I13	277490F000194212	13/12/2025	60503
TBW7J11	277490F000194067	12/12/2025	60503
TBY4E13	277490F000194113	12/12/2025	60503
UAV2B10	277490F000193953	10/12/2025	60503
UAV3C65	277490F000193972	11/12/2025	60503
UBA9E37	277490F000193916	10/12/2025	60503
UBB0J53	277490F000194417	14/12/2025	60503
UBC9C69	277490F000193978	11/12/2025	60503

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A4A4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW3868	277490F000189405	24/10/2025	60503	R$ 293,47
ABJ7I17	277490F000189146	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ABK3081	277490F000189450	25/10/2025	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000189136	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ADX4236	277490F000189369	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AEU4441	277490F000189428	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AFR9F69	277490F000189467	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000189338	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AGE2832	277490F000189460	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AGH2501	277490F000189557	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AGJ1577	277490F000189313	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AGQ1828	277490F000189199	22/10/2025	56732	R$ 130,16
AGX5862	277490F000189418	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AHD7052	277490F000189368	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AHD8047	277490F000189364	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AHE6468	277490F000189521	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AHJ0673	277490F000189315	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AHJ0673	277490F000189110	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AHP2627	277490F000189427	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AHT0068	277490F000189453	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AHU2759	277490F000189392	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AHW6961	277490F000189231	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AIH9E43	277490F000189357	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AIJ2188	277490F000189491	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AIX9954	277490F000189268	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AJG6A47	277490F000189289	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AJI0G77	277490F000189173	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AJO5062	277490F000189473	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AJP4C08	277490F000189572	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AJR4955	277490F000189430	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ2F46	277490F000189142	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000189387	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ9H24	277490F000189360	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000189507	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000189174	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000189442	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AKF9910	277490F000189101	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000189203	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000189226	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AKJ4A73	277490F000189168	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AKO0A81	277490F000189452	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AKZ1A77	277490F000189415	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AKZ3G73	277490F000189294	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000189194	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000189054	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ALC1D37	277490F000189528	26/10/2025	60503	R$ 293,47
ALM7J19	277490F000189276	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ALO2379	277490F000189296	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ALP8289	277490F000189123	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ALT0H97	277490F000189543	26/10/2025	56732	R$ 130,16
ALY9C14	277490F000189408	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AMC5993	277490F000189455	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AMJ4422	277490F000189152	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AMJ8150	277490F000189390	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AML5D84	277490F000189121	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AMP4C55	277490F000189122	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AMP9A21	277490F000189069	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU4607	277490F000189325	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490F000189111	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AMX7964	277490F000189444	25/10/2025	60503	R$ 293,47
ANA1231	277490F000189300	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ANJ1A78	277490A000208688	14/10/2025	57380	R$ 293,47
ANK9378	277490F000189131	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ANL2G51	277490F000189228	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ANR8G68	277490F000189511	26/10/2025	60503	R$ 293,47
ANS9469	277490F000189462	25/10/2025	60503	R$ 293,47
ANT7B64	277490F000189301	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ANV3D12	277490F000189164	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW1232	277490F000189242	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW1584	277490F000189355	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW1584	277490F000189269	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000189240	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000189159	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AOA4675	277490F000189513	26/10/2025	56732	R$ 130,16
AOH2501	277490F000189571	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AOH2501	277490F000189361	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AOH2501	277490F000189425	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AOH2501	277490F000189447	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AOL1D41	277490F000189094	20/10/2025	60503	R$ 293,47

AON8102	277490F000189555	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AOP0A72	277490F000189177	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AOZ5541	277490F000189088	20/10/2025	60503	R$ 293,47
APF3A49	277490F000189560	26/10/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000189438	25/10/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000189443	25/10/2025	60503	R$ 293,47
APM3425	277490F000189426	24/10/2025	60503	R$ 293,47
APO8B05	277490F000189537	26/10/2025	56732	R$ 130,16
APP6G95	277490F000189244	22/10/2025	60503	R$ 293,47
APS4793	277490F000189287	23/10/2025	60503	R$ 293,47
APS7987	277490F000189272	23/10/2025	60503	R$ 293,47
APS7J57	277490F000189384	24/10/2025	60503	R$ 293,47
APW6F92	277490F000189373	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AQA2658	277490F000189290	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000189113	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000189266	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AQH8851	277490F000189494	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AQH9C70	277490F000189423	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AQJ2634	277490F000189279	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AQL2F91	277490F000189196	22/10/2025	56732	R$ 130,16
AQL8252	277490F000189158	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AQR2G45	277490F000189466	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000189356	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490F000189140	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AQY1G99	277490F000189083	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ARA1J08	277490F000189155	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490F000189297	23/10/2025	56732	R$ 130,16
ARD9J59	277490F000189530	26/10/2025	60503	R$ 293,47
ARM2D30	277490F000189215	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ARM6080	277490F000189161	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ARR1466	277490F000189187	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ASC6C63	277490F000189165	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ASD0E02	277490F000189458	25/10/2025	60503	R$ 293,47
ASD6G85	277490F000189259	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ASD9080	277490F000189133	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ASF5161	277490F000189394	24/10/2025	60503	R$ 293,47
ASG3067	277490F000189402	24/10/2025	60503	R$ 293,47
ASI8F35	277490F000189263	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ASI9317	277490F000189248	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ASI9717	277490F000189309	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ASJ2H06	277490F000189075	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ASL2G96	277490F000189441	25/10/2025	60503	R$ 293,47
ASM4192	277490F000189156	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ASN2H15	277490F000189066	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ASN2H15	277490F000189393	24/10/2025	60503	R$ 293,47
ASN5100	277490F000189433	25/10/2025	60503	R$ 293,47
ASN5100	277490F000189251	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ASN5100	277490F000189169	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ASP8186	277490F000189250	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ASX4D39	277490F000189534	26/10/2025	60503	R$ 293,47
ATD4248	277490F000189163	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ATG3594	277490F000189120	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ATH2B27	277490F000189216	22/10/2025	60503	R$ 293,47
ATJ4A60	277490F000189419	24/10/2025	60503	R$ 293,47
ATM3F96	277490F000189382	24/10/2025	60503	R$ 293,47
ATY1214	277490F000189493	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AUB5A10	277490F000189298	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AUJ8B46	277490F000189348	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490F000189542	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AUV1B50	277490F000189502	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AVD3D75	277490F000189581	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AVD5J70	277490F000189370	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AVE0710	277490F000189249	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AVE6D72	277490F000189305	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AVI1F44	277490F000189436	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM8926	277490F000189235	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM8926	277490F000189233	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AVO9980	277490F000189280	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AVQ8F82	277490F000189134	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AVR2D92	277490F000189497	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AVY4J97	277490F000189574	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AWE1A64	277490F000189154	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AWF6J62	277490F000189132	21/10/2025	56732	R$ 130,16
AWG8044	277490F000189565	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AWJ9748	277490F000189112	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AWO9719	277490F000189553	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AWQ3372	277490F000189496	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AWR8E97	277490A000165404	22/10/2025	54521	R$ 195,23
AWS7G44	277490F000189327	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AWW4019	277490F000189141	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AXA5805	277490F000189319	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AXA7205	277490F000189284	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AXF5F39	277490F000189256	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AXF9G68	277490F000189071	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AXG0H39	277490F000189490	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AXG2842	277490F000189107	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AXJ6C16	277490F000189114	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AXP5523	277490F000189304	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AXR9448	277490F000189201	22/10/2025	60503	R$ 293,47

AXS0D25	277490F000189285	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AXS3I84	277490F000189090	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AXS3I84	277490F000189089	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AXW3545	277490F000189383	24/10/2025	56732	R$ 130,16
AXW3572	277490F000189079	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AXZ9E38	277490F000189254	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AYB7053	277490F000189556	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AYB7053	277490F000189468	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AYG9274	277490F000189247	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AYK4E53	277490F000189237	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AYM6322	277490F000189558	26/10/2025	60503	R$ 293,47
AYP7B37	277490F000189437	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AYX3I47	277490F000189330	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000189218	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AZB2A24	277490F000189258	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AZB8591	277490F000189374	24/10/2025	60503	R$ 293,47
AZG5707	277490F000189434	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AZI7850	277490F000189128	21/10/2025	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000189067	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AZO2998	277490F000189282	23/10/2025	60503	R$ 293,47
AZP4H77	277490F000189220	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AZS6255	277490F000189471	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AZT6H54	277490F000189495	25/10/2025	60503	R$ 293,47
AZX6311	277490F000189245	22/10/2025	60503	R$ 293,47
AZZ0B59	277490F000189137	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BAA9H75	277490F000189105	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BAE0I53	277490F000189334	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BAM2397	277490F000189127	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BAM4873	277490F000189170	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BAN7C87	277490F000189202	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BAP6909	277490F000189210	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BAR2J54	277490F000189317	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BAY3087	277490F000189545	26/10/2025	56732	R$ 130,16
BBA6F08	277490F000189407	24/10/2025	60503	R$ 293,47
BBC7478	277490F000189516	26/10/2025	60503	R$ 293,47
BBD9A43	277490F000189578	26/10/2025	60503	R$ 293,47
BBI6D42	277490F000189099	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BBJ2I95	277490F000189550	26/10/2025	60503	R$ 293,47
BBL5933	277490F000189262	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BBL9116	116100T002838129	23/10/2025	54870	R$ 195,23
BBO3712	277490F000189116	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BBQ8G42	277490F000189475	25/10/2025	60503	R$ 293,47
BBR6846	277490F000189492	25/10/2025	60503	R$ 293,47
BBT3601	277490F000189461	25/10/2025	60503	R$ 293,47
BBU7B01	277490F000189153	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BBV7A50	277490F000189214	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BBY9A20	277490F000189323	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BCE6861	277490F000189098	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BCE9884	277490F000189181	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BCH7090	277490F000189336	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BCI4659	277490F000189337	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BCJ6J24	277490F000189359	24/10/2025	60503	R$ 293,47
BCO7727	277490F000189064	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BCQ0668	277490F000189130	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BCT9H92	277490F000189148	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BCV8F46	277490F000189510	26/10/2025	60503	R$ 293,47
BCW3I94	277490F000189227	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BCY1H36	277490F000189459	25/10/2025	60503	R$ 293,47
BCZ3D79	277490F000189104	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BDD8E94	277490F000189241	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BDF0I52	277490F000189145	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BDF4C03	277490F000189150	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BDG6H63	277490F000189321	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BDH1G25	277490F000189575	26/10/2025	56732	R$ 130,16
BDI1G66	277490F000189344	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BDN8G50	277490F000189420	24/10/2025	60503	R$ 293,47
BDX4G19	277490F000189388	24/10/2025	60503	R$ 293,47
BEC2I77	277490F000189474	25/10/2025	60503	R$ 293,47
BED8D45	277490F000189477	25/10/2025	60503	R$ 293,47
BEE8C90	277490F000189524	26/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH7I24	277490F000189283	23/10/2025	60503	R$ 293,47
BEI1C93	277490F000189260	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BEJ3D26	277490F000189406	24/10/2025	60503	R$ 293,47
BEJ6J68	277490F000189212	22/10/2025	56732	R$ 130,16
BEK4C01	277490F000189186	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BEO4E24	277490F000189149	21/10/2025	60503	R$ 293,47
BEP1F28	277490F000189087	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BEV7I02	277490F000189253	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BEX0E52	277490F000189213	22/10/2025	60503	R$ 293,47
BIA4019	277490F000189532	26/10/2025	60503	R$ 293,47
BNN2674	277490F000189435	25/10/2025	60503	R$ 293,47
BSQ5159	277490F000189395	24/10/2025	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000189182	22/10/2025	60503	R$ 293,47
CDA6523	277490F000189539	26/10/2025	60503	R$ 293,47
CDG3G81	277490F000189527	26/10/2025	60503	R$ 293,47
CDM4I89	277490F000189538	26/10/2025	60503	R$ 293,47
CES1891	277490F000189255	22/10/2025	60503	R$ 293,47
CKX8F10	277490F000189403	24/10/2025	60503	R$ 293,47
CMZ3539	277490F000189138	21/10/2025	60503	R$ 293,47

CWI2J45	277490F000189548	26/10/2025	60503	R$ 293,47
DCZ1739	277490F000189102	20/10/2025	60503	R$ 293,47
DHQ4B26	277490F000189498	25/10/2025	60503	R$ 293,47
DIB2H10	277490F000189547	26/10/2025	60503	R$ 293,47
DIQ6220	277490F000189505	25/10/2025	60503	R$ 293,47
DJF9E90	277490F000189544	26/10/2025	56732	R$ 130,16
DKV7353	277490F000189404	24/10/2025	60503	R$ 293,47
DKW3J03	277490F000189206	22/10/2025	60503	R$ 293,47
DQA2159	277490F000189410	24/10/2025	60503	R$ 293,47
DQN1232	277490F000189343	23/10/2025	60503	R$ 293,47
DRB2E55	277490F000189316	23/10/2025	60503	R$ 293,47
DVN6F23	277490F000189401	24/10/2025	60503	R$ 293,47
DXZ4E32	277490F000189377	24/10/2025	60503	R$ 293,47
EAF1H22	277490F000189535	26/10/2025	60503	R$ 293,47
EBW0E54	277490F000189061	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ECT5969	277490F000189432	25/10/2025	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000189124	21/10/2025	60503	R$ 293,47
ENC7C52	277490F000189303	23/10/2025	60503	R$ 293,47
ETJ2E27	277490F000189400	24/10/2025	60503	R$ 293,47
EYB0F70	277490F000189570	26/10/2025	60503	R$ 293,47
FCN2G38	277490F000189582	26/10/2025	60503	R$ 293,47
FCO2G61	277490F000189580	26/10/2025	60503	R$ 293,47
FES3B21	277490F000189080	20/10/2025	60503	R$ 293,47
FKU5I87	277490F000189378	24/10/2025	60503	R$ 293,47
FNF5E58	277490F000189358	24/10/2025	60503	R$ 293,47
FNQ4C29	277490F000189084	20/10/2025	60503	R$ 293,47
FNX1359	277490F000189509	25/10/2025	60503	R$ 293,47
FOA7D33	277490F000189409	24/10/2025	60503	R$ 293,47
FQX9G05	277490F000189464	25/10/2025	60503	R$ 293,47
FSL1J47	277490F000189299	23/10/2025	60503	R$ 293,47
FZR8809	277490F000189456	25/10/2025	60503	R$ 293,47
FZW4E27	277490F000189481	25/10/2025	60503	R$ 293,47
GAW7I86	277490A000162549	28/10/2025	66371	R$ 195,23
GAW7I86	277490A000162550	28/10/2025	51180	R$ 880,41
GAW7I86	277490A000210722	28/10/2025	66020	R$ 293,47
GAW7I86	277490A000210721	28/10/2025	66531	R$ 195,23
GAW7I86	277490A000202666	28/10/2025	50100	R$ 880,41
GFZ0A75	277490F000189576	26/10/2025	60503	R$ 293,47
GHZ7E91	277490F000189561	26/10/2025	60503	R$ 293,47
HMS4316	277490F000189483	25/10/2025	60503	R$ 293,47
HMW1327	277490F000189506	25/10/2025	60503	R$ 293,47
HMW1327	277490F000189062	20/10/2025	60503	R$ 293,47
HOS2J25	277490NIC0041152	11/10/2025	50020	R$ 586,94
HRG5088	277490F000189322	23/10/2025	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000189108	20/10/2025	60503	R$ 293,47
HRT9498	277490F000189411	24/10/2025	60503	R$ 293,47
HRX9F18	277490A000208689	14/10/2025	57380	R$ 293,47
HSU3E45	277490F000189559	26/10/2025	60503	R$ 293,47
HZS4H37	277490F000189082	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ILW2H23	277490F000189277	23/10/2025	60503	R$ 293,47
IOT9B90	277490F000189086	20/10/2025	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000189448	25/10/2025	60503	R$ 293,47
JUM1861	277490F000189273	23/10/2025	60503	R$ 293,47
JYX6D89	277490F000189514	26/10/2025	60503	R$ 293,47
KAK7732	277490F000189184	22/10/2025	60503	R$ 293,47
KAK7732	277490F000189188	22/10/2025	60503	R$ 293,47
KAP4A68	277490F000189446	25/10/2025	60503	R$ 293,47
KIH9136	277490F000189457	25/10/2025	60503	R$ 293,47
LCY0977	277490F000189076	20/10/2025	56732	R$ 130,16
LMK1J04	277490F000189055	20/10/2025	60503	R$ 293,47
LOR4637	277490F000189380	24/10/2025	60503	R$ 293,47
MAK6294	277490F000189109	20/10/2025	60503	R$ 293,47
MAP2617	116100T002838130	23/10/2025	55500	R$ 130,16
MCS3046	277490F000189445	25/10/2025	60503	R$ 293,47
MEN8B16	277490F000189541	26/10/2025	60503	R$ 293,47
MEQ9A74	277490F000189230	22/10/2025	60503	R$ 293,47
MFF9I43	277490F000189207	22/10/2025	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000189160	21/10/2025	60503	R$ 293,47
MIY0J00	277490F000189238	22/10/2025	60503	R$ 293,47
MSD2533	277490F000189292	23/10/2025	60503	R$ 293,47
NCQ7I74	277490F000189095	20/10/2025	60503	R$ 293,47
NLQ2D25	277490F000189454	25/10/2025	60503	R$ 293,47
NOY0530	277490F000189097	20/10/2025	60503	R$ 293,47
NPW6E93	277490F000189192	22/10/2025	60503	R$ 293,47
NRH1221	277490F000189523	26/10/2025	60503	R$ 293,47
NWA7B00	277490F000189340	23/10/2025	60503	R$ 293,47
OOG7291	277490F000189100	20/10/2025	60503	R$ 293,47
OOH0C60	277490F000189519	26/10/2025	60503	R$ 293,47
OOH6J16	277490F000189059	20/10/2025	60503	R$ 293,47
OVY7C59	277490F000189147	21/10/2025	60503	R$ 293,47
PAH7F80	277490F000189479	25/10/2025	60503	R$ 293,47
PXF7E17	277490F000189478	25/10/2025	60503	R$ 293,47
PXQ0I71	277490F000189371	24/10/2025	60503	R$ 293,47
QAE0D18	277490F000189205	22/10/2025	60503	R$ 293,47
QAR2D99	277490F000189198	22/10/2025	56732	R$ 130,16
QHJ9H79	277490F000189312	23/10/2025	60503	R$ 293,47
QJB4H87	277490F000189422	24/10/2025	60503	R$ 293,47
QJF2I57	277490F000189326	23/10/2025	60503	R$ 293,47
QJO0C07	277490F000189577	26/10/2025	60503	R$ 293,47

QQM1A78	277490F000189144	21/10/2025	60503	R$ 293,47
QTU7G43	277490F000189243	22/10/2025	60503	R$ 293,47
QUN3E25	277490F000189531	26/10/2025	60503	R$ 293,47
RHA2B23	277490F000189308	23/10/2025	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000189091	20/10/2025	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000189058	20/10/2025	60503	R$ 293,47
RHB5A32	277490F000189118	21/10/2025	60503	R$ 293,47
RHB7C43	277490F000189349	23/10/2025	60503	R$ 293,47
RHD5G58	277490F000189540	26/10/2025	60503	R$ 293,47
RHF5F44	277490F000189517	26/10/2025	60503	R$ 293,47
RHF5G58	277490F000189522	26/10/2025	60503	R$ 293,47
RHH5J29	277490F000189221	22/10/2025	60503	R$ 293,47
RHI1F88	277490F000189225	22/10/2025	60503	R$ 293,47
RHL9B80	277490A000165418	29/10/2025	55411	R$ 195,23
RHP4B39	277490F000189520	26/10/2025	60503	R$ 293,47
RHR3A30	277490NIC0041153	11/10/2025	50020	R$ 586,94
RHU6H19	277490F000189563	26/10/2025	60503	R$ 293,47
RHV4E02	277490F000189143	21/10/2025	60503	R$ 293,47
RHZ9A91	277490F000189171	21/10/2025	60503	R$ 293,47
RMJ8H77	277490F000189093	20/10/2025	60503	R$ 293,47
RTJ8E92	277490F000189484	25/10/2025	60503	R$ 293,47
RTU7E01	277490F000189096	20/10/2025	60503	R$ 293,47
RUJ5I29	277490F000189236	22/10/2025	60503	R$ 293,47
RUY7G00	277490F000189439	25/10/2025	60503	R$ 293,47
RYI7J00	277490F000189417	24/10/2025	60503	R$ 293,47
SDR8F33	277490F000189119	21/10/2025	60503	R$ 293,47
SDW0F45	277490F000189129	21/10/2025	60503	R$ 293,47
SDY2F71	277490F000189271	23/10/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:841677FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAX4A06	277490W000029618	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ABL5D57	277490W000029654	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ACD0A40	277490W000029518	13/10/2025	55412	R$ 195,23
ACO6195	277490W000029503	13/10/2025	55412	R$ 195,23
ADR1707	277490W000029710	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AGI0607	116100T001104773	25/10/2025	76251	R$ 293,47
AGW2783	277490W000029688	16/10/2025	55412	R$ 195,23
AHA8I65	277490W000029682	16/10/2025	55412	R$ 195,23
AHJ3689	277490W000029530	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AHX2277	277490W000029609	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AHX7703	277490W000029547	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AIH2995	277490W000029751	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AIH2995	277490W000029626	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AJH2082	277490W000029653	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AJR3E86	277490A000162895	24/10/2025	57380	R$ 293,47
AJR7514	277490A000213869	26/10/2025	57200	R$ 195,23
AJX5F52	277490A000213870	26/10/2025	60501	R$ 293,47
AJZ2F46	277490W000029701	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AKC7522	277490W000029731	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AKE1877	277490W000029539	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AKE1877	277490W000029692	16/10/2025	55412	R$ 195,23
AKM1J77	277490W000029511	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AKT7H53	277490W000029494	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AKY0H08	277490A000165424	30/10/2025	55680	R$ 195,23
AKY7A06	277490A000162892	22/10/2025	54521	R$ 195,23
ALB3882	277490W000029606	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ALH9708	277490W000029582	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ALS9804	277490W000029676	16/10/2025	55412	R$ 195,23
ALV1291	277490W000029631	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AMA3G54	277490W000029752	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AMD9349	277490W000029613	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AMN0D05	277490W000029600	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ANJ0480	277490W000029632	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ANP3223	277490W000029744	17/10/2025	55412	R$ 195,23
ANU5G62	277490W000029697	16/10/2025	55412	R$ 195,23
ANU5J83	277490W000029598	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ANU5J83	277490W000029564	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AOL6F57	277490W000029724	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AOM9211	277490W000029587	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029580	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029620	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029505	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029641	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AOV0267	277490W000029552	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AOV3911	277490W000029672	16/10/2025	55412	R$ 195,23
APA8300	277490W000029512	13/10/2025	55412	R$ 195,23

APG9676	277490W000029560	14/10/2025	55412	R$ 195,23
APR0596	277490W000029704	17/10/2025	55412	R$ 195,23
APV4346	277490W000029597	14/10/2025	55412	R$ 195,23
APY5574	277490W000029655	15/10/2025	55412	R$ 195,23
APY6767	116100T002611726	24/10/2025	54521	R$ 195,23
AQA4A71	277490W000029577	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AQG1480	277490W000029623	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490W000029640	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AQX4938	277490W000029513	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AQZ6E95	277490W000029538	13/10/2025	55412	R$ 195,23
ARB3280	277490W000029532	13/10/2025	55412	R$ 195,23
ARE1744	277490W000029667	16/10/2025	55412	R$ 195,23
ARV2E89	277490W000029719	17/10/2025	55412	R$ 195,23
ARW9435	277490NIC0041165	14/10/2025	50020	R$ 390,46
ASG9I03	277490W000029638	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ASG9I03	277490W000029628	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ASH9714	277490W000029615	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ASM9665	277490A000165416	29/10/2025	55417	R$ 195,23
ASN8849	277490W000029584	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ASN8849	277490W000029734	17/10/2025	55412	R$ 195,23
ASN8849	277490W000029572	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ASQ0336	277490W000029718	17/10/2025	55412	R$ 195,23
ASS3638	277490NIC0041158	14/10/2025	50020	R$ 390,46
ASS3638	277490NIC0041164	14/10/2025	50020	R$ 390,46
ASZ5I99	277490W000029726	17/10/2025	55412	R$ 195,23
ATD3I47	277490A000162894	24/10/2025	57380	R$ 293,47
ATO0J65	277490W000029553	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ATO0J65	277490W000029605	14/10/2025	55412	R$ 195,23
ATR7F17	277490NIC0041184	14/10/2025	50020	R$ 390,46
ATS6205	277490W000029629	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ATS6205	277490W000029537	13/10/2025	55412	R$ 195,23
ATS6205	277490W000029635	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000029706	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AUB4G92	277490W000029499	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AUD3754	277490A000162899	30/10/2025	76331	R$ 293,47
AUE4932	277490W000029555	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK0952	116100T002419110	25/10/2025	76251	R$ 293,47
AUL6848	277490W000029596	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AVG1126	277490A000162889	20/10/2025	60501	R$ 293,47
AVJ0E06	277490A000162885	14/10/2025	51930	R$ 293,47
AVK9F34	277490W000029536	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000029567	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000029633	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AVL8179	277490W000029607	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AVO7809	277490NIC0041180	14/10/2025	50020	R$ 390,46
AVP9695	277490W000029583	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AVU4591	277490W000029533	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029522	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029558	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029658	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029543	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029739	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029687	16/10/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000029576	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000029540	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000029589	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AXA3120	277490W000029643	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AXC8I39	277490A000165421	30/10/2025	55680	R$ 195,23
AXE5987	277490W000029595	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AXK9G76	116100T002419108	25/10/2025	54600	R$ 130,16
AXK9G76	116100T002419109	25/10/2025	54521	R$ 195,23
AXL5F33	277490NIC0041169	14/10/2025	50020	R$ 390,46
AXM2636	277490A000162884	13/10/2025	51851	R$ 195,23
AXP6788	277490W000029546	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AXS0973	277490W000029665	16/10/2025	55412	R$ 195,23
AXS3G03	277490W000029616	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AXW2D42	277490W000029661	16/10/2025	55412	R$ 195,23
AYD4I60	277490W000029568	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490W000029657	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AYJ5345	277490W000029602	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AYM6E49	277490NIC0041163	14/10/2025	50020	R$ 390,46
AYW4B96	277490W000029569	14/10/2025	55412	R$ 195,23
AYY4827	277490W000029652	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AZB8591	277490W000029756	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AZG8352	277490W000029705	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AZK6I95	277490W000029515	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AZL0B83	277490W000029498	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AZL0I09	277490W000029507	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AZU2615	277490W000029574	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BAH6I14	277490W000029746	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BAH7756	277490W000029544	13/10/2025	55412	R$ 195,23
BAK2B61	277490W000029754	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BAL6A88	277490NIC0041167	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BAS1249	277490W000029542	13/10/2025	55412	R$ 195,23
BAT7C29	277490A000162897	30/10/2025	76331	R$ 293,47
BAZ2A33	277490W000029671	16/10/2025	55412	R$ 195,23
BBA8D12	277490NIC0041166	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BBE3E89	277490W000029593	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BBO4D47	277490W000029559	14/10/2025	55412	R$ 195,23

BBO7944	277490W000029525	13/10/2025	55412	R$ 195,23
BBW0D86	277490W000029669	16/10/2025	55412	R$ 195,23
BCC6C17	277490W000029610	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BCG8H06	277490W000029666	16/10/2025	55412	R$ 195,23
BCH3910	277490NIC0041160	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BCM4953	277490W000029636	15/10/2025	55412	R$ 195,23
BCR1395	277490NIC0041162	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BCX4C73	277490W000029695	16/10/2025	55412	R$ 195,23
BCY2J33	277490A000165453	31/10/2025	76331	R$ 293,47
BDA2G28	277490W000029637	15/10/2025	55412	R$ 195,23
BDA2G28	277490W000029579	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BDE4E69	277490NIC0041155	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BDG1I59	277490W000029554	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BDO7G49	277490W000029741	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BDP2C24	277490W000029660	16/10/2025	55412	R$ 195,23
BDP2C24	277490W000029675	16/10/2025	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000029508	13/10/2025	55412	R$ 195,23
BDR8F46	277490A000165419	29/10/2025	76251	R$ 293,47
BEH1H87	277490W000029716	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BEH5I29	277490W000029750	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BEJ3A86	277490W000029720	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BEL6C86	277490NIC0041177	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490W000029516	13/10/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000029748	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490NIC0041173	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490W000029531	13/10/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000029714	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000029578	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490NIC0041183	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0041170	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490W000029649	15/10/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490NIC0041181	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BEN1F95	277490W000029708	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BTC9608	277490W000029730	17/10/2025	55412	R$ 195,23
BTC9608	277490W000029627	15/10/2025	55412	R$ 195,23
BUK4499	277490W000029585	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BYI8F07	277490NIC0041159	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BYI8F07	277490NIC0041161	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BZM5D22	277490W000029625	15/10/2025	55412	R$ 195,23
CKE9A89	277490W000029755	17/10/2025	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490W000029722	17/10/2025	55412	R$ 195,23
CXE5874	277490W000029514	13/10/2025	55412	R$ 195,23
CXL0795	277490W000029529	13/10/2025	55412	R$ 195,23
CYW9G14	277490W000029721	17/10/2025	55412	R$ 195,23
DCP8J96	277490W000029662	16/10/2025	55412	R$ 195,23
DHU5332	277490W000029758	17/10/2025	55412	R$ 195,23
EET4323	277490W000029683	16/10/2025	55412	R$ 195,23
EET4323	277490W000029664	16/10/2025	55412	R$ 195,23
ELG9D33	277490W000029729	17/10/2025	55412	R$ 195,23
ELJ6704	277490W000029761	17/10/2025	55412	R$ 195,23
EMF0A27	277490W000029707	17/10/2025	55412	R$ 195,23
EWN8B49	277490W000029684	16/10/2025	55412	R$ 195,23
EXI7E71	277490A000162888	16/10/2025	51851	R$ 195,23
FEK4G45	277490W000029500	13/10/2025	55412	R$ 195,23
FFL8D61	277490NIC0041182	14/10/2025	50020	R$ 390,46
FFR4C96	277490W000029745	17/10/2025	55412	R$ 195,23
FGH4C28	277490W000029651	15/10/2025	55412	R$ 195,23
FNJ8H30	277490F000189549	26/10/2025	60503	R$ 293,47
FUU2C71	116100T003219210	25/10/2025	55680	R$ 195,23
FWR5B52	277490NIC0041154	14/10/2025	50020	R$ 390,46
GDV6A27	277490W000029690	16/10/2025	55412	R$ 195,23
GFX9A06	277490NIC0041157	14/10/2025	50020	R$ 390,46
GMQ7884	277490W000029727	17/10/2025	55412	R$ 195,23
HCP7C03	277490W000029601	14/10/2025	55412	R$ 195,23
HDD5E13	277490W000029685	16/10/2025	55412	R$ 195,23
HDD7A77	277490W000029762	17/10/2025	55412	R$ 195,23
HFW3C40	277490W000029496	13/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029526	13/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029571	14/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029733	17/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029642	15/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029691	16/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029521	13/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029753	17/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029680	16/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029715	17/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029509	13/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000029668	16/10/2025	55412	R$ 195,23
HTF8673	277490W000029566	14/10/2025	55412	R$ 195,23
HTF9212	277490W000029592	14/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029656	15/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029608	14/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029621	15/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029551	14/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029673	16/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029588	14/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029698	16/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029535	13/10/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000029520	13/10/2025	55412	R$ 195,23

HXP6G69	277490W000029679	16/10/2025	55412	R$ 195,23
HYB7F07	277490W000029650	15/10/2025	55412	R$ 195,23
IAG5678	277490NIC0041156	14/10/2025	50020	R$ 390,46
IXR6938	277490W000029545	13/10/2025	55412	R$ 195,23
JPL3393	277490W000029736	17/10/2025	55412	R$ 195,23
KNK8283	277490W000029681	16/10/2025	55412	R$ 195,23
KUY9J54	277490W000029581	14/10/2025	55412	R$ 195,23
LXV6356	277490NIC0041179	14/10/2025	50020	R$ 390,46
MGV9091	277490W000029644	15/10/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000029612	14/10/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000029630	15/10/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000029648	15/10/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000029713	17/10/2025	55412	R$ 195,23
MUT4D73	277490W000029506	13/10/2025	55412	R$ 195,23
NRS4B52	277490W000029495	13/10/2025	55412	R$ 195,23
OAW7E03	277490W000029747	17/10/2025	55412	R$ 195,23
OCA6A00	116100T000189762	24/10/2025	54870	R$ 195,23
OGU7435	277490W000029694	16/10/2025	55412	R$ 195,23
OIN1B36	277490A000162890	21/10/2025	76331	R$ 293,47
PKT0E35	277490W000029742	17/10/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000029502	13/10/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000029619	15/10/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000029646	15/10/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000029611	14/10/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000029548	14/10/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000029527	13/10/2025	55412	R$ 195,23
PKT0E35	277490W000029591	14/10/2025	55412	R$ 195,23
QCM9861	277490W000029674	16/10/2025	55412	R$ 195,23
RDU5G77	277490NIC0041176	14/10/2025	50020	R$ 390,46
RDU5G77	277490NIC0041175	14/10/2025	50020	R$ 390,46
RHA9F56	277490W000029743	17/10/2025	55412	R$ 195,23
RHK9I29	277490W000029594	14/10/2025	55412	R$ 195,23
RHQ5E42	277490NIC0041178	14/10/2025	50020	R$ 390,46
RHY4G99	277490W000029703	17/10/2025	55412	R$ 195,23
RHZ5J01	277490NIC0041174	14/10/2025	50020	R$ 390,46
RMF0B76	277490W000029645	15/10/2025	55412	R$ 195,23
RVO8I71	277490W000029709	17/10/2025	55412	R$ 195,23
RWD9J88	277490A000165425	29/10/2025	55414	R$ 195,23
RYI4C32	277490NIC0041171	14/10/2025	50020	R$ 390,46
SEB0J27	277490A000162893	24/10/2025	58350	R$ 195,23
SEG9J15	277490W000029534	13/10/2025	55412	R$ 195,23
SEP4I87	277490W000029599	14/10/2025	55412	R$ 195,23
SEV4C99	277490W000029702	17/10/2025	55412	R$ 195,23
SFB3J67	277490NIC0041172	14/10/2025	50020	R$ 390,46
SFL6I14	277490W000029659	15/10/2025	55412	R$ 195,23
TAJ6A60	277490NIC0041168	14/10/2025	50020	R$ 390,46
TAS4H78	277490W000029647	15/10/2025	55412	R$ 195,23
TAV9D70	277490W000029700	17/10/2025	55412	R$ 195,23
TBA3I96	277490W000029663	16/10/2025	55412	R$ 195,23
TBT1E28	277490W000029749	17/10/2025	55412	R$ 195,23
TBU2I10	277490W000029622	15/10/2025	55412	R$ 195,23
TBW8B56	277490A000162898	30/10/2025	76251	R$ 293,47
UAU1G59	116100T001137086	24/10/2025	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2F1B7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste				
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR				
CNPJ: 78.114.964/0001-58			**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**
				1529-1985-574
Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário				
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	**1.373.000,00**	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.636.500,00**	**1.636.500,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**263.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.000,00	1.225.000,00	1.136.782,20	1.136.782,20	1.136.782,20	88.217,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.500,00	411.500,00	236.217,80	236.217,80	236.217,80	175.282,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**26.000,00**	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**
INVESTIMENTOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.662.500,00**	**1.662.500,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**289.500,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.662.500,00**	**1.662.500,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**289.500,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.662.500,00**	**1.662.500,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**289.500,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:5AA56A1A

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste					
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR					
CNPJ: 78.114.964/0001-58			**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**	
				2085-3081-245	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**178.263,03**	**178.263,03**	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00			
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	87.275,29	87.275,29
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado acumulado	90.987,74	90.987,74
Participações permanentes	0,00	0,00	Resultado do exercício	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	90.987,74	90.987,74
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00

(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**178.263,03**	**178.263,03**
			TOTAL	**178.263,03**	**178.263,03**
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	178.263,03	178.263,03			
Bens móveis	133.207,03	133.207,03			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	45.056,00	45.056,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Patrimônio cultural intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**178.263,03**	**178.263,03**			
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**178.263,03**	**178.263,03**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**178.263,03**	**178.263,03**
COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício**	**Exercício**	**Especificação**	**Exercício**	**Exercício**
Saldo dos atos potenciais do ativo	**Atual**	**Anterior**	**Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Atual**	**Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	26.982,72	26.982,72	Execução dos atos potenciais passivos	126.934,13	126.934,13
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	26.982,72	26.982,72	Obrigações contratuais	126.934,13	126.934,13
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**26.982,72**	**26.982,72**	**TOTAL**	**126.934,13**	**126.934,13**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:50573F53

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.565,90	94.508,03	98.034,88	91.092,11	91.706,64	92.022,02	94.221,99
Pessoal Ativo	86.565,90	94.508,03	98.034,88	91.092,11	91.706,64	92.022,02	94.221,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.702,93	81.556,67	85.224,37	78.608,87	79.139,20	79.411,36	81.309,83
Obrigações Patronais	11.862,97	12.951,36	12.810,51	12.483,24	12.567,44	12.610,66	12.912,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	86.565,90	94.508,03	98.034,88	91.092,11	91.706,64	92.022,02	94.221,99
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.564,83	91.517,57	91.375,74	91.927,47	122.245,02	1.136.782,20	0,00
Pessoal Ativo	91.564,83	91.517,57	91.375,74	91.927,47	122.245,02	1.136.782,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.016,81	78.976,03	78.853,64	79.329,75	105.492,60	981.622,06	0,00
Obrigações Patronais	12.548,02	12.541,54	12.522,10	12.597,72	16.752,42	155.160,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**91.564,83**	**91.517,57**	**91.375,74**	**91.927,47**	**122.245,02**	**1.136.782,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.024.039,73**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.950.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.192.690,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	624.380,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**14.256.969,73**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.136.782,20**	**7,97**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**855.418,18**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**812.647,27**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**769.876,36**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1901-7468-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/01/2026 e hora de emissão: 15:12.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:A049F063

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II)									

FONTE: Sistema e-Pública (1511-5372-048). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/01/2026 e hora de emissão: 15:14.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:CAEC5A2A

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	22.024.039,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.074.039,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.256.969,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.136.782,20	7,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	855.418,18	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	812.647,27	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	769.876,36	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2507-8111-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/01/2026 e hora de emissão: 15:15.

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:9B09A04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 01/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5374 - Decreto n° 1/2026 de 05/01/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		2.562,25
Despesa				
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	677,12
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
4231	813	PAS - PISO ÚNICO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	366,10
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8801	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.519,03
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9977	997	INCENTIVO DIR PESSOA IDOSA - CENTRO CONVIVÊNCIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	2.562,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AA4348EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 02/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei/Ato n° 5377 - Decreto n° 2/2026 de 07/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Remanejamento	Anulação de Dotações		30.000,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.2124	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5480 401	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.2124	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5490 401	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.2124	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5500 401	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:839B788D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 03/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5378 - Decreto n° 3/2026 de 07/01/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		340.840,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	145.602,49
05.001	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:**	Abertura	
12.122.1201.1079	Aquisição de Veículos para educação			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1105 105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	70.840,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:**	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1341 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	4.397,51
05.001	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:**	Abertura	
12.122.1201.1079	Aquisição de Veículos para educação			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5230 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	120.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:**	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
14644 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		340.840,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:11E1BC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 04/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5379 - Decreto n° 4/2026 de 07/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		155.258,13
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	105.258,13
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1887	398	Emendas de Bancadas - 36000705498 - Paulo Litro / 50410001 - Comissão da Saúde - R$ 200 mil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1942	398	Emendas de Bancadas - 36000705498 - Paulo Litro / 50410001 - Comissão da Saúde - R$ 200 mil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	155.258,13

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2C4D6185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 05/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5380 - Decreto n° 5/2026 de 07/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5377 Decreto	Créditos Adicionais	2	2026

Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro			8,29
Despesa					
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	8,29
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:**	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1311	14640	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI 14640/2023			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo		8,29

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00B916A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 07/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5382 - Decreto n° 7/2026 de 08/01/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro			32.333,61
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		5.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1931 49440	RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇAO PRIMÁRIA			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		3.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1932 49441	RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - IOAF			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		5.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1943 49440	RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇAO PRIMÁRIA			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		6.131,82
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1944 49441	RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - IOAF			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		6.176,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1945 49434	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CICLO 2023/2024 -	PORTARIA GM/MS 1004/2023		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		5.025,79
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2021 49440	RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇAO PRIMÁRIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2022 49434	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CICLO 2023/2024 -	PORTARIA GM/MS 1004/2023	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	32.333,61

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F1BCE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPESAN N°32/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N°32/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa Emergencial n°32/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	12/12/2025
Objeto	*Contratação Emergencial de empresa para construção de uma cabeceira da ponte na rua José Bonifácio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.*

Fornecedor: **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ: 24.043.779/0001-90, com endereço na Rua Santos Dumont, n°580, Bairro Jardim Maristela, Pitanga- PR, CEP: 85.200-402.

Lote	cd. Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	74941	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CABECEIRA DA PONTE NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1	R$ 19.900.00	R$ 19.900.00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$19.900.00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:
VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Pitanga, 12 de Dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 436/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUCOES.**

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para construção de uma cabeceira da ponte na rua José Bonifácio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

VALOR: R$19.900.00 (Dezenove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

481 13002154511301108144905100000 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa n°32/2025.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:164A5B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

Pontal do Paraná, Dezembro 2025
Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029)
Rudisney Gimenes Filho
Prefeito
Patrícia Millo Marcomini
Vice-prefeito
Kathia Salomão de Souza
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Cristiane Luiz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Responsável técnico pela elaboração do documento :
Lisiane Camila Pereira
Assistente Social da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Contato:
Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Endereço: Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste, PR
CEP 83255-000
assistenciasocial@pontaldoparana.pr.gov.br
(41) 3455-9608

SUMÁRIO

1. Apresentação……4
2. Diagnóstico Socioterritorial…….....5
2.1 Infraestrutura do município……...8
2.2 Economia e Mercado de Trabalho……9
2.3 Saúde……9
2.4 Educação…….11
2.5 Vulnerabilidade Social e Cadastro Único……..15
3. Proteção Social Básica…….18
3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF……..20
3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV……...22
3.3 Serviço de Proteção Social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas…….23
3.4 Indicadores de atendimento da Política de Assistência Social……...23
4. Proteção Social Especial……..27
4.1 Média Complexidade……28
4.2 Alta complexidade……31
5. Gestão do SUAS……..32
6. Diretrizes e prioridades deliberadas……..32
7. Objetivos, metas e ações estratégicas estabelecidas……36
8. Recursos Físicos……64
9. Recursos Humanos……65
10. Fontes de Financiamento……...69
11. Monitoramento e Avaliação……80
12. Referência Bibliográfica……..80

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o instrumento que organiza e orienta a execução da política de assistência social no município. Para o período de 2026 a 2029, o Plano apresenta as necessidades identificadas no território, define prioridades e estabelece estratégias para qualificar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios à população. Sua função é garantir que as ações desenvolvidas pela gestão ocorram de forma planejada, articulada e coerente com a realidade socioterritorial, contribuindo para a prevenção de riscos, o enfrentamento das vulnerabilidades e a promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

A relevância desse instrumental está na sua capacidade de orientar a gestão municipal, organizar o trabalho das equipes, fortalecer a rede socioassistencial e definir metas que permitam acompanhar os avanços ao longo dos quatro anos de vigência. O PMAS também promove transparência e participação social, assegurando que a sociedade civil, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhe e delibere sobre a política.

Sua elaboração considera os princípios que estruturam o Sistema Único de Assistência Social, como a universalidade do acesso, a proteção social não contributiva, a igualdade de direitos, o respeito à dignidade humana e a articulação intersetorial. Esses princípios orientam a condução das ações e reforçam a necessidade de um atendimento qualificado, humanizado e comprometido com a garantia de direitos.

O Plano segue ainda diretrizes que organizam a implementação da política no município, entre elas: a descentralização das ações, o fortalecimento da proteção social básica e especial, a valorização e qualificação das equipes, o aprimoramento da gestão e da vigilância socioassistencial, e a

redução das desigualdades socioterritoriais. Assim, o PMAS 2026–2029 consolida o compromisso do município com uma política de assistência social planejada, participativa e orientada pela garantia de proteção social às famílias e indivíduos que dela necessitam.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

É pela Lei Estadual nº 11.252, de 20 de dezembro de 1995 (alterada pela Lei Ordinária nº 21.873, de 6 de fevereiro de 2024) que Pontal do Paraná torna-se município do Estado do Paraná. Sua área territorial é de 200.410 km², sendo 50 km de extensão de praias, e faz divisa com os municípios de Matinhos ao sul e Paranaguá ao oeste e leste e norte é banhado pelo Oceano Atlântico, sendo a norte pela baía de Paranaguá. Partindo do gentílico, segundo o censo (IBGE, 2022), a população estimada do município é de 32.426 habitantes e apresenta uma densidade demográfica de 151,81 hab/km².

Comparando os Censos de 2010 e 2022, percebe-se que o crescimento anual médio foi de aproximadamente 3,5% ao ano. Diante desse expressivo crescimento, o município apresenta inúmeros desafios com crescente demanda na busca de emprego, moradia e a sobrecarga nos sistemas de saúde e educação.

Pontal do Paraná é um município que possui 48 balneários distribuídos ao longo de seu litoral. Dentre eles, os principais são: Praia de Leste, Santa Terezinha, Atami, Monções, Mirassol, Shangri-lá, Ipanema, Grajaú e Pontal do Sul. Além disso, o município abriga duas aldeias indígenas: Guaviraty e Caraguatá Poty, onde residem atualmente 18 famílias. Também há comunidades tradicionais, como as de pescadores artesanais, que estão presentes em diversos balneários, incluindo Ipanema, Carmery, Barrancos, Shangri-lá, Pontal do Sul e Ilha do Maciel. Por fim, há uma comunidade rural, chamada Colônia Pereira.

Em relação a população residente divida por sexo, identifica-se que que a pariedade entre gêneros permaneceu no Censo 2022, sendo a população composta por 15.005 pessoas do sexo masculino e 15.420 sexo feminino, conforme gráfico:

A distribuição etária do município divide-se em pessoas de 0 há a anos, com 5.633 habitantes, de 60 anos ou mais, com 6.581 habitantes e os demais entre 15 a 59 anos, com 18.211 habitantes. O índice de envelhecimento, pessoas de 60 anos ou mais para cada pessoa de 14 anos ou menos, é de 116,83.

Referente a cor ou raça, 61,2% da população considera-se branca, 33,2% parda, 4,7% preta, 0,35% amarela e indigena 0,42%. A importância dos dados étnicos-raciais reside na sua capacidade de fornecer informações essenciais para a formulação de políticas públicas que promovam a igualdade e a inclusão social.

Conforme os dados de 2022, há 128 pessoas indígenas residindo no município, sendo que a maioria delas têm idade entre 15 e 59 anos, totalizando cerca de 77 habitantes. A população indígena de 0 a 14 anos é composta por aproximadamente 31 pessoas, enquanto a de 60 anos ou mais conta com cerca de 20 habitantes. Em relação ao sexo, a divisão é praticamente igual, com 64 pessoas do sexo feminino e 64 do sexo masculino.

Sobre o quantitativo de pessoas com deficiência, até o momento, o IBGE não divulgou os resultados da última pesquisa, cuja publicação estava prevista para o segundo semestre de 2024.

2.1 Infraestrutura do município

O município de Pontal do Paraná tem avançado de forma significativa em sua infraestrutura urbana, buscando atender às necessidades da população e impulsionar o desenvolvimento local. No que se refere ao saneamento básico, cerca de 93,67% da população possui acesso à água potável por meio da rede geral de distribuição, refletindo a cobertura satisfatória dos serviços essenciais. Paralelamente, obras de pavimentação e revitalização têm sido realizadas em diversas regiões, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana, valorizar o espaço público e oferecer melhores condições de tráfego.

A drenagem urbana também tem sido uma prioridade, com investimentos expressivos, como os R$ 3,4 milhões aplicados na instalação de galerias de concreto para mitigar alagamentos em áreas vulneráveis. Essas ações contribuem diretamente para a segurança das famílias e a conservação das vias públicas. Além disso, o município vem promovendo melhorias na iluminação pública, com projetos de modernização que aumentam a visibilidade noturna e a sensação de segurança da população.

Outro ponto de destaque na infraestrutura local é a presença do Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná (UFPR), uma referência em pesquisa e formação acadêmica voltada ao ambiente costeiro. A instituição contribui com a produção de conhecimento científico e com a capacitação profissional de estudantes de todo o país, fortalecendo o papel estratégico de Pontal do Paraná no cenário da educação e da pesquisa ambiental.

Esses investimentos em saneamento, mobilidade, drenagem, iluminação e educação demonstram o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

2.2 Economia e Mercado de Trabalho

Pontal do Paraná possui uma economia diversificada, com destaque para os setores de serviços (58,5%), indústria (25,5%) e agropecuária (16%), conforme dados do PIB de 2021, que totalizou aproximadamente R$ 653,4 milhões, com renda per capita de R$ 22.903,26.

O setor de serviços é fortemente impulsionado pelo turismo sazonal, que movimenta o comércio, a hotelaria e os serviços durante os meses de verão. A agropecuária, embora com menor peso econômico, contribui para o abastecimento local.

Em 2023, o município gerou 720 empregos formais, sendo destaque no litoral. A Agência do Trabalhador foi reconhecida como a mais produtiva da região e a quarta melhor do estado.

2.3 Saúde

Acerca da rede de saúde pública do município, Pontal do Paraná possui 5 Unidades de Saúde com Estratégia de Saúde da Família (ESF), 2 unidades de Pronto Atendimento, 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 1 Ambulatório de Saúde Mental e a Policlínica, que comporta algumas especialidades médicas, farmácia central e a Clínica Municipal de Fisioterapia.

Referente à mortalidade infantil, conforme dados do IBGE de 2022, o Brasil registrou uma taxa de mortalidade infantil de 12,4 óbitos por mil nascidos vivos. O país apresentou uma redução de 60% na mortalidade infantil desde 2000, conforme estimativas do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Em 2022, o Paraná registrou uma taxa de mortalidade infantil de 10,7 óbitos por mil nascidos vivos, posicionando-se como o terceiro estado com menor índice no Brasil, atrás apenas do Rio Grande do Sul (8,8/mil) e Santa Catarina (9,6/mil). A média nacional foi de 12,4/mil. No último registro, o Paraná apresentou uma taxa de 11,15 óbitos por mil nascidos vivos, o que está abaixo da média estadual.

A taxa de mortalidade infantil é um indicador importante da qualidade dos serviços de saúde e das condições de vida de uma população. Embora Pontal do Paraná apresente uma taxa inferior à média estadual, é fundamental continuar monitorando e implementando políticas públicas que visem à redução desse índice, garantindo melhores condições de saúde para as crianças do município.

Sobre a Atenção Primária à Saúde (APS), a cobertura dos serviços em 2024 manteve-se estável, com aproximadamente 60,1% da população cadastrada nas Equipes de Saúde da Família (ESF) e nas Equipes de Atenção Primária (EAP). Os dados foram coletados do e-Gestor AB.

A ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) é essencial para garantir acesso universal e igualitário aos cuidados médicos básicos, especialmente para as populações mais vulneráveis e distantes dos grandes centros. Ao expandir essa cobertura, torna-se possível prevenir doenças, identificar problemas de saúde precocemente e evitar a sobrecarga dos hospitais, promovendo a saúde integral dos indivíduos. A APS é um modelo econômico e eficaz, que não só reduz os custos com tratamentos mais complexos, mas também melhora a qualidade de vida da população, ao proporcionar cuidados contínuos e acompanhamento adequado das condições de saúde. Além disso, fortalece a vigilância em saúde, permitindo respostas rápidas a surtos e emergências, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais eficiente e equitativo.

Relativo ao acompanhamento das condicionalidades de saúde pelo Programa Bolsa Família (PBF) em 2024, no 1° semestre, o município tinha 4.015 usuários a serem acompanhados, porém apenas 2.790 (69,49%) foram assistidos. Já no 2° semestre, o público a ser acompanhado era de 4.050 pessoas, das quais 2.512 foram monitoradas (62,02%). Dessa forma, de um semestre para o outro, houve uma queda de 7,47%.
Essa redução pode ser atribuída a diversos fatores, como limitações de recursos, dificuldades no acesso aos serviços de saúde ou questões logísticas no processo de monitoramento. A diminuição no número de beneficiários acompanhados pode comprometer o cumprimento das condicionalidades e impactar diretamente a saúde dos indivíduos, uma vez que as ações preventivas e os tratamentos necessários podem não estar sendo devidamente acompanhados. Isso destaca a necessidade urgente de revisão nas estratégias de planejamento do programa, com foco em melhorar a infraestrutura, ampliar a conscientização da população e garantir que o acompanhamento seja mais acessível e eficiente. Ao abordar esses desafios, será possível reverter essa tendência de queda e aumentar a cobertura e o impacto positivo do programa na vida dos beneficiários.

2.4 Educação

No âmbito da educação, o município conta com 30 instituições de ensino, sendo 22 da rede municipal, 6 estaduais e 2 privadas. Conforme Censo do IDEB 2023, cerca de 6.360 alunos estão matriculados na rede pública, sendo 3.677 alunos do município e 2.683 alunos do estado. Já na rede privada há em média 314 matriculados.
Em 2023 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um indicador instituído pelo governo federal com o propósito de avaliar a qualidade do ensino nas escolas públicas, registrou um índice de 6,2 para os anos iniciais do ensino fundamental. O gráfico abaixo mostra a evolução do IDEB de 2007 a 2023:
Já os anos finais, apresentam o IDEB de 5,3 e o ensino médio índice de 4,4. Ambos os índices apresentaram uma pequena queda comparado ao ano de 2021. A diminuição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é uma preocupação significativa, pois esse indicador reflete a qualidade da educação nas escolas e está diretamente relacionado ao aprendizado dos alunos. Quando o IDEB diminui, significa que há desafios no desempenho dos estudantes e no processo educacional como um todo.
Em relação ao acompanhamento das condicionalidades da Educação pelo Programa Bolsa Família em 2024, o município de Pontal do Paraná monitorou mais de 2.000 beneficiários. A tabela abaixo apresenta o número de acompanhados no período de fevereiro a novembro de 2024.

TABELA 1 - NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PBF ACOMPANHADOS NA EDUCAÇÃO EM 2024

Período de acompanhamento acompanhados	n° de beneficiários	% (taxa educação)
Fevereiro	2398	91,74
Março	2398	91,74
Abril	2153	85,54
Maio	2153	85,54
Junho	2351	92,89
Julho	2351	92,89
Agosto	2361	93,88
Setembro	2361	93,88
Outubro	2388	94,31
Novembro	2388	94,31
Fonte: Sicon, 2024. Elaborado pelo autor, 2025.		

Pode-se observar que o município apresenta números satisfatórios em relação à quantidade de indivíduos acompanhados no ano referido, alcançando mais de 90% de cobertura, exceto nos meses de abril e maio. Os indicadores elevados demonstram o comprometimento da equipe do Programa Bolsa Família em complementar esse acompanhamento de forma eficaz.

2.5 Vulnerabilidade Social e Cadastro Único

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), desenvolvido pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, procura dar ênfase a situações de vulnerabilidade e exclusão social. O IVS serve de complemento ao IDH e possui três sub índices baseados em infraestrutura urbana, renda/trabalho e capital humano. Segundo dados do IPEA (2015) o IVS de Pontal do Paraná atingiu o valor de 0,335 em 2000 e reduziu em 2010, caindo para 0,198, o que representa um valor muito baixo de vulnerabilidade social no município.

Vale ressaltar que não foram identificados dados recentes do IVS. A carência de dados atualizados sobre o Índice de Vulnerabilidade Social no Brasil, especialmente em municípios menores como Pontal do Paraná, é um desafio significativo para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. Embora o IVS seja uma ferramenta crucial para medir a vulnerabilidade social em diferentes regiões, a falta de atualização regular e a escassez de informações locais detalhadas podem prejudicar a implementação de ações direcionadas às necessidades reais da população.
De acordo com os dados mais recentes disponíveis, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Pontal do Paraná é de 0,738, classificado como alto. Este índice, calculado com base em dados de 2010, é composto por três dimensões: renda, longevidade e educação expressa pelas taxas de alfabetização e matrícula do ensino primário, médio e superior, e a longevidade, medida pela esperança de vida ao nascer:

TABELA 2 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

Indicador	Valor
IDH Geral	0,738
IDH Educação	0,790
IDH Longevidade	0,806
IDH Renda	0,644
Fonte:IBGE, 2010. Elaborado pelo autor, 2025.	

Os dados relacionados aos sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade são apresentados pela base de dados do Cadastro Único (CadÚnico), uma ferramenta essencial para identificar as condições socioeconômicas da população brasileira. O CadÚnico reúne informações detalhadas sobre as famílias de baixa renda, permitindo que o governo federal e as gestões municipais e estaduais possam acessar dados precisos sobre a situação de vulnerabilidade social. Por meio dessa base de dados, é possível verificar aspectos como a renda familiar, o acesso a serviços de saúde e educação, as condições de moradia e outros fatores que indicam o grau de exclusão social e as necessidades da população.

Essa base de dados tem um papel fundamental na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades sociais, pois fornece informações essenciais para direcionar os programas sociais, como o Bolsa Família, e outros benefícios. Ao organizar essas informações de maneira estruturada, o Cadastro Único possibilita uma abordagem mais eficaz no enfrentamento da pobreza e na promoção da inclusão social, atendendo com mais precisão as famílias em situação de maior vulnerabilidade. Assim, o CadÚnico se torna uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento de ações sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de risco.
Conforme dados coletados no CECAD referentes a fevereiro de 2025, Pontal do Paraná possui 6.509 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo 2.122 em situação de pobreza e 1.855 em situação de baixa renda. No total, há 14.740 pessoas cadastradas no CadÚnico, e a taxa de atualização registrada no mês mencionado é de 78,34%.

O gráfico a seguir irá expor a taxa de famílias cadastradas e atualizadas de agosto de 2012 a fevereiro de 2025.
Desde 2012, a taxa de pessoas cadastradas e atualizadas no Cadastro Único em Pontal do Paraná tem apresentado um crescimento constante, refletindo um esforço contínuo para garantir que a população vulnerável esteja devidamente registrada e tenha acesso a políticas públicas essenciais. O aumento na taxa de atualização, alcançando 78,34% em fevereiro de 2025, é um indicativo de que o município tem se empenhado em manter os dados atualizados, o que é crucial para a implementação eficaz de programas como o Bolsa Família e outros benefícios sociais. Esse avanço no Cadastro Único demonstra um compromisso com a inclusão social e a melhoria do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo que mais pessoas possam ser beneficiadas com serviços e programas do governo.
Acerca do Programa Bolsa Família, no mês de maio/25 há 2.358 beneficiários. Em dezembro de 2024, havia 2.436 contemplados, ou seja, houve uma queda razoável de um período para outro.

3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, promovendo o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a pessoas em situação de vulnerabilidade, decorrente da pobreza, falta de renda, acesso precário a serviços públicos ou fragilização de laços afetivos.
Para isso, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsável pela organização e oferta dos serviços de proteção social básica. Como unidade pública estatal descentralizada, o CRAS atende populações em áreas de vulnerabilidade e risco social, ampliando o acesso das famílias à rede de proteção assistencial.
O planejamento das ações do CRAS exige um conhecimento detalhado do território, das necessidades e potencialidades das famílias atendidas, além do mapeamento das situações de risco e da oferta de serviços já disponíveis. Esse trabalho permite estruturar ações mais eficazes para a promoção da inclusão social e do bem-estar da comunidade.
Por se tratar de um município de Pequeno Porte II, a capacidade de referenciamento dos CRAS do município de Pontal do Paraná é de de 2.501 a 3.500 famílias, conforme o parágrafo 3º, do art. 64, da NOB-SUAS.
De acordo com os dados do IDS, sistema utilizado na Política de Assistência Social municipal, há 2.535 famílias referenciadas no CRAS Canoas e 4.153 no CRAS Ipanema.
No presente momento há 4 equipamentos que compõem a rede de serviços da Proteção Social Básica, sendo eles:
· CRAS Canoas;
· CRAS Ipanema
· Posto Avançado Pontal do Sul (Subprefeitura)
· Centro de Convivência do Idoso - CCI

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) desenvolvem diversos serviços essenciais para a promoção da inclusão social e garantia de direitos. Entre esses serviços, destacam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Social no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, além da oferta de benefícios eventuais e o cadastramento/atualização do Cadastro Único.
Com o objetivo de facilitar o atendimento às famílias em Pontal do Sul, em 2024, foi implantado, na Subprefeitura, um espaço destinado à avaliação e concessão de benefícios eventuais, além da realização das ações do Cadastro Único. Essa iniciativa surgiu devido à significativa distância em relação ao CRAS Ipanema, que dificultava o acesso de muitas famílias aos serviços socioassistenciais, comprometendo a inclusão e a garantia de direitos.
Em 2024, o CRAS Canoas realizou um total de 5.098 atendimentos, entre atendimentos individuais, familiares e em grupo, além de 671 visitas domiciliares. O CRAS Ipanema, por sua vez, contabilizou 4.820 atendimentos e 427 visitas domiciliares. Esses números refletem o empenho das equipes no atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento de vínculos e a melhoria das condições de vida.
O Centro de Convivência do Idoso (CCI) é outro serviço importante, voltado ao atendimento de pessoas idosas, promovendo a socialização, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da qualidade de vida. Seu principal objetivo é prevenir situações de isolamento, exclusão social e vulnerabilidade, incentivando a participação ativa na comunidade.
No CCI, são desenvolvidas diversas atividades socioculturais, recreativas e educativas, como oficinas de artesanato, dança, música, atividades físicas, palestras sobre saúde e direitos da pessoa idosa, além de passeios e eventos comemorativos. Essas ações contribuem para a autonomia, a valorização da experiência de vida dos idosos e a ampliação de suas redes de apoio.

3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um serviço contínuo que visa o apoio social às famílias, com o objetivo de fortalecer sua capacidade protetiva, prevenir a ruptura de vínculos familiares e garantir o acesso a direitos fundamentais. Esse serviço busca promover a melhoria da qualidade de vida das famílias, estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades e recursos. Por meio de ações preventivas, protetivas e proativas, o PAIF trabalha no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, favorecendo a inclusão social e o bem-estar das famílias atendidas.
O CRAS Canoas realizou, em média, 18 acompanhamentos mensais entre janeiro de 2024 e fevereiro de 2025. Abaixo, será apresentado um gráfico com o número de famílias registradas durante o período mencionado, os dados foram retirados do Registro Mensal de Atendimentos (RMA).

Já o CRAS Ipanema teve em torno de 50 famílias acompanhadas no ano de 2024 e início de 2025. Segue gráfico abaixo:

O CRAS de Ipanema acompanha um número maior de famílias devido à extensa área territorial que abrange. O equipamento atende desde a região de Ipanema até Pontal do Sul, o que resulta em uma demanda mais elevada pelos serviços ofertados. Essa amplitude territorial contribui para um volume maior de atendimentos e acompanhamento familiar. Por outro lado, o CRAS Canoas cobre uma área menor, atendendo famílias localizadas entre Balneário Monções a Primavera. Essa delimitação geográfica reduz a quantidade de famílias acompanhadas pelo equipamento, refletindo um menor volume de atendimentos em comparação ao CRAS de Ipanema.

3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O serviço é realizado em grupos e estruturado por meio de percursos que proporcionam aos participantes avanços progressivos conforme seu ciclo de vida. Seu objetivo é complementar o trabalho social com as famílias, além de atuar na prevenção de situações de vulnerabilidade social. A iniciativa busca promover a troca de experiências e culturas, fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento, além de estimular a convivência comunitária, a socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Até o momento, apenas o equipamento de Canoas está realizando o SCFV. No período de fevereiro de 2024 a março de 2025, o serviço contou com a participação de 39 usuários. A tabela irá apresentar a faixa etária dos participantes e a quantidade correspondente.

TABELA 3 - SCFV QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS E FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
PCD	6
60+ anos	25
18 a 59 anos	7
15 a 17 anos	3
7 a 14 anos	4
0 a 6 anos	0

Fonte: IDS, 2024. Elaborado pelo autor, 2025.

Desde 2024, o CRAS Ipanema não tem realizado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) devido à falta de espaço adequado para as atividades e à insuficiência de equipe técnica para o acompanhamento dos grupos. A alta demanda de atendimentos no território tem exigido um direcionamento maior dos profissionais para outras ações prioritárias, dificultando a execução do serviço. Essa situação tem impactado a oferta do SCFV, tornando necessária a busca por alternativas para viabilizar sua retomada no futuro.

3.3 Serviço de Proteção Social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O serviço tem como objetivo prevenir situações que possam levar ao rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários. Busca assegurar direitos, promover a inclusão social, ampliar oportunidades e incentivar a participação e autonomia de pessoas com deficiência e idosos. A partir das necessidades e potencialidades de cada indivíduo, a iniciativa atua na prevenção de riscos, exclusão e isolamento, fortalecendo a convivência e a integração social.

3.4 Indicadores de atendimento da Política de Assistência Social

As informações apresentadas neste Diagnóstico Socioterritorial dizem respeito aos serviços prestados pela rede socioassistencial do município. Além desses, o CRAS também oferece atendimentos relacionados a:

· Benefícios eventuais;
· Benefício de Prestação Continuada (BPC);
· Cadastro Único.

Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são destinados a situações temporárias de vulnerabilidade, causadas ou agravadas por eventos como nascimentos, falecimentos, dificuldades temporárias ou calamidades. A oferta desses benefícios deve assegurar os princípios de gratuidade, transparência, e a disponibilização clara das informações sobre os critérios e formas de acesso, garantindo a qualidade e a agilidade no atendimento. Além disso, devem ser criados espaços que permitam a manifestação e a defesa dos direitos dos cidadãos.

Serão ofertados a pessoas e famílias com renda igual ou menor que meio salário-mínimo por cada pessoa da família (renda per capita), que residem e estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município de Pontal do Paraná com data de atualização que não ultrapasse um ano.

No município de Pontal do Paraná os benefícios eventuais são regulamentados pela Lei 1547/2015, sendo:

I - Auxílio Funeral constitui-se no custeio de despesa com urna social, funerária e/ou sepultamento e traslado visando minimizar as vulnerabilidades causada por situação de morte ocorrida em família em situação de vulnerabilidade social

II - Auxílio Natalidade constitui-se no repasse de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

III- Situação de Vulnerabilidades Temporárias é a concessão de gêneros alimentícios, acesso documentação, foto, acesso serviços sociais e passagens intermunicipais/municipais.

No ano de 2024, foram concedidos 3.025 benefícios. A tabela 4 detalha a quantidade e os tipos de benefícios concedidos.

TABELA 4 - BENEFÍCIOS SOCIAIS E QUANTIDADES OFERTADAS

BENEFÍCIOS SOCIAIS	QUANTIDADE
Cesta Básica	2560
Auxílio Natalidade	8
Auxílio Funeral	58
Vale Transporte Municipal	135
Vale Transporte Intermunicipal	322

Fonte: IDS, 2024. Elaborado pelo autor, 2025.

A cesta básica tem se destacado como o principal benefício procurado pelas famílias em situação de vulnerabilidade social, refletindo a crescente demanda por apoio emergencial diante das dificuldades enfrentadas por grande parte da população. Em 2024, esse foi o benefício mais solicitado, evidenciando a importância das políticas públicas de assistência social no enfrentamento das desigualdades.

Dentre os equipamentos da rede socioassistencial, o CRAS Ipanema foi o que mais atendeu às demandas por cestas básicas, ofertando um total de 1.531 unidades ao longo do ano. O CRAS Canoas forneceu 870 cestas, seguido pelo CREAS, com 11 entregas, e pelo Programa Praia, que distribuiu 5 cestas básicas. Além disso, para atender situações emergenciais decorrentes de calamidades, foram entregues 143 cestas específicas, destinadas a famílias em contextos de maior gravidade e urgência.

As cestas básicas foram distribuídas em maiores quantidades nos balneários com maior incidência de vulnerabilidade social. O Balneário Grajaú recebeu 711 benefícios, enquanto o Balneário Primavera foi contemplado com 399 cestas básicas, demonstrando a atenção às áreas com maiores demandas sociais.

O segundo benefício mais oferecido foi o vale-transporte intermunicipal, fundamental para garantir o acesso das famílias a serviços essenciais localizados fora do município. Esse benefício atende, principalmente, famílias que necessitam se deslocar até órgãos como o INSS, a Defensoria Pública e a Receita Federal, possibilitando o acesso a direitos e a regularização de documentos e benefícios sociais. Além disso, o vale-transporte

também tem sido utilizado para o recâmbio de pessoas em situação de rua, considerando o número expressivo de indivíduos nessa condição, que muitas vezes precisam retornar ao município de origem ou a locais onde tenham rede de apoio familiar ou institucional.
Já os benefícios como o auxílio-funeral, o auxílio-natalidade e o vale-transporte municipal não são solicitados com frequência, apresentando baixa demanda ao longo do ano. Isso pode estar relacionado tanto ao perfil do público atendido quanto à existência de outras redes de apoio ou políticas complementares.
A maioria dos benefícios socioassistenciais é ofertada diretamente pelos equipamentos da rede básica e especial de assistência social, especialmente pelos CRAS e pelo CREAS, que realizam o atendimento direto às famílias em situação de vulnerabilidade. Cabe destacar que o auxílio-funeral é o único benefício cuja concessão é de responsabilidade exclusiva do órgão gestor da política de assistência social, demonstrando a articulação entre os diferentes níveis da rede para garantir proteção social aos cidadãos.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e assegura o pagamento de um salário mínimo mensal a pessoas idosas, com 65 anos ou mais, e a pessoas com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Diferente da aposentadoria, o BPC não exige contribuição prévia ao INSS. No entanto, para ter acesso ao benefício, é necessário cumprir alguns critérios: a renda mensal por pessoa do grupo familiar deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo vigente; à pessoa com deficiência deve passar por avaliação social e médica realizadas por profissionais do INSS; e tanto o beneficiário quanto sua família devem estar inscritos e com os dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
O BPC é um benefício individual, intransferível e não vitalício, sendo reavaliado periodicamente para garantir que os critérios de elegibilidade continuem sendo atendidos.
De acordo com o Relatório de Monitoramento e Avaliação (RMA) de 2025, até o presente momento, 760 pessoas recebem o BPC na modalidade idoso, enquanto 458 pessoas são beneficiárias do BPC para pessoas com deficiência (BPC-PCD).

4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial é um dos componentes fundamentais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), voltada para o atendimento de indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco social e pessoal decorrentes de violações de direitos. Diferente da Proteção Social Básica, que atua na prevenção das vulnerabilidades, a Proteção Especial entra em ação quando há agravamento dessas situações, exigindo intervenções mais complexas e especializadas.
Essa proteção é destinada a pessoas em contextos como abandono, violência física, psicológica ou sexual, negligência, trabalho infantil, situação de rua, tráfico de pessoas, entre outros. O objetivo é restabelecer os direitos violados, promover a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, e garantir acolhimento e proteção quando necessário.
A Proteção Social Especial está organizada em dois níveis de complexidade:

· **Média complexidade:** atende casos em que, apesar de haver violação de direitos, ainda não é necessário o afastamento do convívio familiar. Os serviços são ofertados principalmente pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e incluem acompanhamento familiar, apoio psicológico, orientação jurídica, entre outros.

· **Alta complexidade:** direcionada a situações em que há necessidade de afastamento do núcleo familiar ou comunitário para garantir a integridade e a segurança do indivíduo. Nessa modalidade, incluem-se os serviços de acolhimento institucional (como abrigos, casas-lares, repúblicas), famílias acolhedoras e medidas socioeducativas em meio fechado.
No município há 03 instituições que fazem parte desta proteção, que são:

· Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
· Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente – Casa Lar “Doce Lar”;
· Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – P.R.A.I.A

4.1 Média Complexidade

Atualmente, o CREAS oferta diversos serviços especializados para atender às necessidades de famílias e indivíduos em situação de risco social. Entre os principais serviços oferecidos estão o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade; Serviço Especializado de Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Ao todo, em 2024, o equipamento realizou em média 1.113 atendimentos e 208 visitas domiciliares.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O serviço é destinado a famílias com um ou mais membros em situação de violação de direitos, oferecendo apoio, orientação e acompanhamento. O foco está na promoção dos direitos, no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e no fortalecimento da função protetiva das famílias, ajudando-as a lidar com as condições que as expõem a riscos. Além disso, o serviço atua em articulação com outras políticas públicas e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Em 2024, o sistema IDS registrou a inserção de 78 famílias no PAEF, com uma média de 4 famílias e indivíduos incluídos mensalmente. Em consulta realizada em abril de 2025, foi observado que 8 famílias foram desligadas do serviço.

Serviço de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade

A Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é uma medida socioeducativa aplicada a adolescentes em conflito com a lei, com o objetivo de proporcionar atividades educativas e reparadoras, ao invés de privação de liberdade. A PSC visa a reintegração social do adolescente, oferecendo-lhe a oportunidade de realizar tarefas em benefício da comunidade, como forma de compensar o dano causado. Essas atividades são supervisionadas, promovendo o desenvolvimento de habilidades e a reflexão sobre o impacto de seus atos, além de contribuir para a melhoria da comunidade.
No último ano, 21 adolescentes foram acompanhados pelo PSC, participando das atividades propostas.

Serviço Especializado de Abordagem Social

O Serviço Especializado em Abordagem Social tem como objetivo realizar a busca ativa e o atendimento direto de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade nos espaços públicos. No caso de crianças e adolescentes, a atuação visa identificar situações de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual. Já para a população adulta e idosa em situação de rua, o foco está na aproximação e no atendimento

qualificado, considerando suas especificidades. O serviço busca construir estratégias que promovam vínculos, possibilitando o acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, bem como garantindo o exercício de direitos e a promoção do retorno ao convívio familiar e comunitário.
O Serviço Especializado de Abordagem Social é realizado pelas equipes do CREAS e do P.R.A.I.A. Em 2024, foram atendidas 241 pessoas em situação de rua, com predominância do sexo masculino. No entanto, houve dificuldade em identificar com precisão a quantidade por sexo, devido a falhas no preenchimento dos registros.

Essa limitação reforça a necessidade de qualificar a coleta de dados e aprimorar os instrumentos de registro, a fim de subsidiar intervenções mais eficazes e direcionadas.
Cabe contextualizar, que o Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial tem como objetivo oferecer suporte integral a pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social.
Localizado no Jardim Canadá, em Praia de Leste, o Centro P.R.A.I.A. realiza ações de abordagem, acolhimento e alimentação para moradores de rua. Além disso, facilita a obtenção de documentos, promove cursos de capacitação e atividades laborais, visando à reinserção social e familiar dos assistidos.
Instituído pela Lei Ordinária nº 2.198/2021, o programa estabelece diretrizes para o atendimento e inclusão social de pessoas em situação de rua, consolidando-se como uma política pública permanente no município de Pontal do Paraná.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias tem como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas e PCD, seus cuidadores e suas famílias. Desenvolve ações para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, bem como os serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

4.2 Alta Complexidade Casa Lar

O município de Pontal do Paraná conta com apenas um serviço de alta complexidade no âmbito da assistência social: o Abrigo Institucional Doce Lar. Destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, o serviço oferece proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares foram temporariamente rompidos ou fragilizados.

O Doce Lar atua conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo cuidados essenciais, acompanhamento psicossocial e apoio pedagógico, com vistas à reintegração familiar ou, quando necessário, encaminhamentos para adoção. Trata-se de uma estrutura essencial dentro da rede socioassistencial, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
Em 2024, foram realizados 85 atendimentos sociais voltados aos acolhidos e seus familiares e ocorreu 21 acolhimentos de crianças e adolescentes. A equipe do serviço é composta por uma (01) assistente social, uma (01) psicóloga, uma (01) coordenadora e oito (08) cuidadoras sociais. Todas as crianças e adolescentes são acompanhados por profissionais da rede intersetorial, participam de atividades na comunidade e estão inseridas em programas sociais e comunitários, o que fortalece o processo de desenvolvimento integral e a inclusão social dos acolhidos.

5. GESTÃO DO SUAS

A função da gestão da assistência social no município de Pontal do Paraná consiste em organizar, coordenar e executar a política pública de assistência social de forma integrada, planejada e participativa. Cabe à gestão assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados com qualidade, equidade e de acordo com as necessidades dos territórios. Isso envolve o planejamento das ações, a articulação da rede socioassistencial, a alocação de recursos, a capacitação das equipes e o acompanhamento dos resultados, sempre em conformidade com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
A gestão também deve promover a participação social, garantir o controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social e assegurar a articulação com outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação e segurança. Trata-se, portanto, de uma função estratégica e contínua, fundamental para garantir os direitos socioassistenciais e a proteção social à população em situação de vulnerabilidade.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Este plano norteia-se segundo os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) respeitando-se os elementos precisos para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com qualidade:
· Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
· Universalização dos direitos sociais a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
· Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
· Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
· Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Além disso, a construção deste Plano considerou as deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, que contribuíram para a definição das prioridades, estratégias e metas que orientam a gestão e a oferta socioassistencial no território.
Abaixo, consta tabela contendo as deliberações aprovadas na Conferência, organizadas conforme o eixo de referência ao qual cada uma está relacionada.

Deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social			
Deliberações		**Eixo ao qual está relacionado**	
1	Direitos dos surdos, ter em cada equipamento UM intérprete de libras e garantir um atendimento mais humanizado.	1	Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
2	Criação de fluxos e protocolos de atendimento.		
3	Ampliar as vagas de técnicos de nível superior no SUAS no quadro geral do município através de concurso público aprovando a ampliação na câmara dos vereadores.	2	Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
4	Assegurar a equipe técnica mínima nos equipamentos do SUAS, bem como a sua ampliação para garantir a qualidade dos serviços ofertados e sua manutenção durante férias e afastamentos.		
5	Implantação de setor de Vigilância Socioassistencial, com constante aprimoramento dos sistemas de informação;	3	Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
6	Realizar melhorias na estrutura física dos equipamentos.		
7	Ampliar a divulgação dos serviços disponibilizados nos equipamentos.	4	Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS
8	Garantir sede própria para os conselhos de direitos e políticas públicas, com estrutura administrativa e recursos humanos.		

9	Criar fórum dos usuários e trabalhadores do SUAS.	5	Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS
10	Garantir orçamento fixo a nível de município para a assistência social, expansão dos serviços já existentes acompanhando o aumento da demanda do município.		

7. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS

GESTÃO DO SUAS							
Objetivo	**Metas**	**Ações Estratégicas**	**Indicador De Meta**	**Período**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
Implementar e consolidar a Vigilância Socioassistencial	- Produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social; - Mapear a rede socioassistencial; - Planejar e monitorar os serviços socioassistenciais.	- Estruturar equipe responsável pela Vigilância Socioassistencial no município; - Elaborar relatórios periódicos de diagnóstico e monitoramento das vulnerabilidades sociais do território; - Realizar mapeamento e atualização contínua dos indicadores sociais e da rede socioassistencial. - Adquirir programas para processamento de dados estatísticos.	- Número de relatórios e diagnósticos produzidos anualmente pela Vigilância; - Frequência da atualização de dados do CadÚnico e Censo SUAS; - Criação e funcionamento regular da equipe de Vigilância Socioassistencial; - Criação e manutenção de banco de dados atualizado sobre vulnerabilidades e oferta de serviços; - Capacitar técnicos para utilização dos sistemas de informação do SUAS.	X			
Assegurar o aperfeiçoamento contínuo da gestão municipal do SUAS	Implementar um processo contínuo de monitoramento, capacitação e avaliação, que assegure a atualização dos instrumentos de gestão, a formação de trabalhadores e a integração entre serviços, programas e benefícios.	- Atualizar periodicamente os instrumentos de gestão do SUAS; - Realizar periodicamente capacitações para gestores, trabalhadores e conselheiros; - Implantar rotina sistemática de monitoramento e avaliação das metas do PMAS; - Fortalecer a integração da assistência social com as demais políticas públicas; - Garantir reuniões periódicas de avaliação com a equipe técnica e o CMAS.	- Percentual de atualização dos instrumentos de gestão dentro dos prazos legais; - Número de capacitações realizadas por ano e percentual de profissionais participantes; - Quantidade de relatórios de monitoramento e avaliação elaborados e apresentados ao CMAS; - Existência de parcerias intersetoriais formalizadas.	X	X	X	X
Utilizar os recursos financeiros de forma eficiente para o desenvolvimento e ampliação dos serviços, programas e benefícios da assistência social no município, garantindo a efetividade da política	- Executar os recursos financeiros conforme as prioridades definidas no PMAS; - Ampliar a captação de recursos financeiros para a Assistência Social.	- Planejar a gestão dos recursos financeiros do SUAS; - Planejar e executar ações em conjunto com os Conselhos de Direitos para a captação de recursos federais e estaduais destinados aos fundos municipais da Assistência Social; - Garantir o funcionamento regular dos conselhos e fundos municipais.	- Percentual de execução das atividades em consonância com os recursos financeiros disponíveis; - Regularidade de funcionamento dos Conselhos de Direitos; - Regularidade de funcionamento dos fundos municipais da Assistência Social, com prestação de contas dentro dos prazos legais; - Número de ações planejadas e executadas em conjunto com os Conselhos de Direitos para captação e gestão de recursos;	X	X	X	X
Fortalecer a participação da sociedade civil e o funcionamento regular do CMAS na gestão do SUAS	- Garantir a realização regular das reuniões ordinárias do CMAS conforme o calendário anual; - Fomentar a participação dos conselheiros nas reuniões e atividades previstas;	- Elaborar e divulgar o calendário anual de reuniões do CMAS; - Capacitar conselheiros para atuação em controle social e monitoramento do SUAS; - Promover campanhas	- Percentual de reuniões do CMAS realizadas com quórum; - Percentual de participação dos conselheiros nas reuniões e capacitações; - Realização da Conferência Municipal				

	- Divulgar amplamente as ações do SUAS e a atuação do CMAS; - Garantir a representatividade e renovação periódica dos conselheiros de acordo com os critérios legais. Garantir o funcionamento articulado das redes municipais, com participação efetiva da assistência social e das demais políticas setoriais.	de mobilização social para participação em conferências e reuniões; - Garantir processos eleitorais regulares e democráticos para composição e renovação do CMAS. - Planejar e mobilizar ações integradas com outras políticas setoriais, garantindo atuação coordenada;	dentro do período legal; - Percentual de divulgação das ações e decisões do CMAS junto aos serviços e à população; - Percentual de renovação de conselheiros dentro do prazo previsto. - Número de ações integradas realizadas;	X	X	X	X
Fortalecer as redes intersetoriais do município		- Garantir espaços permanentes de articulação para definição de objetivos comuns e estratégias conjuntas; - Disponibilizar informações de monitoramento e indicadores para subsidiar a atuação das redes intersetoriais; - Acompanhar e avaliar periodicamente o funcionamento das redes intersetoriais, garantindo a efetividade das ações conjuntas.	- Número de reuniões e espaços de articulação permanentes; - Percentual de informações de monitoramento e indicadores compartilhados com as redes intersetoriais; - Percentual de redes intersetoriais acompanhadas e avaliadas regularmente.	X	X	X	X
Garantir transparência e comunicação efetiva das ações, recursos e resultados da assistência social à população	- Divulgar as informações sobre recursos, serviços e programas da assistência social em canais de fácil acesso à população; - Produzir e disponibilizar relatórios quadrimestrais de gestão e prestação de contas ao CMAS e à sociedade; - Implementar e manter canais de comunicação direta com a população, como site, redes sociais, murais informativos e boletins; - Garantir que as ações estratégicas e indicadores do PMAS sejam comunicados periodicamente.	- Criar e atualizar canais digitais e físicos de comunicação sobre a assistência social; - Elaborar relatórios periódicos de execução financeira, metas e resultados do PMAS; - Promover campanhas de divulgação das ações e serviços da rede socioassistencial; - Estabelecer rotinas de prestação de contas ao CMAS e participação da sociedade;	- Percentual de informações divulgadas sobre recursos, serviços e programas; - Número de relatórios de gestão e prestação de contas produzidos e divulgados; - Número de canais de comunicação ativos e acessíveis à população; - Frequência de divulgação periódica de metas e resultados do PMAS.	X	X	X	X
Fortalecer a assistência social no enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade racial	- Implementar ações integradas de promoção da igualdade racial no âmbito da assistência social, incluindo banco de dados, plano municipal, capacitações e campanhas educativas.	- Criar um banco de dados municipal sobre a população negra atendida pelos serviços da Assistência Social. - Elaborar e implementar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. - promover capacitações anuais para profissionais do SUAS sobre temas relacionados à igualdade racial, combate ao racismo e valorização da diversidade étnico-racial. - Desenvolver campanhas de conscientização sobre pertencimento e valorização da identidade da população	- Banco de dados municipal sobre a população negra criado e em funcionamento. - Número de capacitações realizadas sobre igualdade racial. - Número de campanhas de conscientização desenvolvidas. - Percentual de profissionais capacitados sobre o tema.	X	X	X	X

		negra. - Fortalecer a articulação intersetorial com órgãos e movimentos sociais ligados à promoção da igualdade racial.					
Fortalecer as ações voltadas à juventude	- Ampliar o número de adolescentes e jovens inseridos no Programa Aprendiz Pontal, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo SUAS. - Viabilizar vagas específicas no Programa Aprendiz Pontal para adolescentes indígenas. - Criar programa de planejamento de carreira para adolescentes. - Implantar o Centro da Juventude de Pontal do Paraná e fortalecer espaços de participação e controle social juvenil em articulação com outras secretarias municipais.	- Firmar parcerias com empresas e instituições públicas e privadas para ampliar vagas no Programa Aprendiz Pontal. - Articular com lideranças indígenas e empresas locais a destinação de vagas no Programa Aprendiz Pontal. - Desenvolver oficinas de orientação vocacional, cidadania e mundo do trabalho em parceria com escolas e o SINE. - Garantir estrutura física, equipe técnica e parcerias intersetoriais para o funcionamento do Centro da Juventude.	- Número de adolescentes e jovens inseridos no Programa Aprendiz Pontal. - Número de adolescentes indígenas inseridos no Programa Aprendiz Pontal. - Programa Municipal de Planejamento de Carreira criado e em execução. - Centro da Juventude implantado.		X	X	X

GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
Objetivo	**Metas**	**Ações Estratégicas**	**Indicador De Meta**	**Período**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
Ampliar a cobertura do Cadastro Único no município	- Ampliar em 12% o número de famílias cadastradas em até 2029. - Elevar o percentual de cadastros atualizados para 85% até dezembro de 2029.	- Realizar buscas ativas em territórios de baixa cobertura. - Promover mutirões de cadastramento. - Manter o atendimento itinerante nas comunidades distantes.	- Percentual de aumento de famílias cadastradas e cadastros atualizados. - Número de mutirões realizados.	X	X	X	X
Fortalecer a gestão e operacionalização do cadastro único	- Capacitar os entrevistadores sociais do cadastro único. - Garantir estrutura física e tecnológica adequada em todos os pontos de atendimento.	- Promover capacitações periódicas sobre as normativas do MDS, sistemas de gestão e fluxos de atendimento. - Assegurar equipamentos e conectividade adequados. - Implantar rotinas de supervisão e monitoramento da qualidade dos atendimentos. - Realizar reuniões periódicas de gestão com a equipe do CadÚnico e CRAS para análise de indicadores e fluxos.	- Percentual de servidores capacitados. - Número de capacitações realizadas. - Percentual de unidades com estrutura adequada. - Número de reuniões de monitoramento realizadas.	X	X	X	X
Promover a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e vulnerabilidade social	- Assegurar o acesso à renda às famílias em maiores condições de desproteção e vulnerabilidade.	- Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades e em fase de suspensão no SICON. - Fortalecer articulação intersetorial com implementação de ações de divulgação de programas sociais. - Promover ações comunitárias voltadas especificamente aos catadores de materiais recicláveis, visando à atualização e inscrição no Cadastro Único, bem como ao acesso aos benefícios e programas socioassistenciais. - Realizar ações individuais e coletivas em articulação com PAIF e PAEF.	- Número de famílias em descumprimento de condicionalidades acompanhadas pela equipe de referência no SICON. - Ações de divulgação realizadas, como campanhas, palestras ou distribuição de materiais informativos à população. - Catadores de materiais recicláveis cadastrados ou com dados atualizados no Cadastro Único. - Quantidade de atendimentos individuais e coletivos realizados em conjunto com os serviços do PAIF e PAEF.	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Objetivo	**Metas**	**Ações Estratégicas**	**Indicador De Meta**	**Período**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
Assegurar e aprimorar a execução dos serviços de Proteção Social Básica, garantindo continuidade, qualificação e padronização das ofertas	- Realizar capacitações periódicas de aprimoramento dos serviços de PSB. - Garantir os recursos necessários, como estrutura física, transporte e recursos humanos. - Garantir a execução anual e contínua dos serviços PAIF e SCFV. - Ampliar a oferta de oficinas, atendimentos e ações coletivas.	- Realizar capacitações para qualificação das equipes dos CRAS e SCFV. - Assegurar infraestrutura, transporte e equipe técnica adequados aos serviços da PSB. - Planejar e monitorar a execução anual e contínua dos serviços PAIF e SCFV. - Expandir oficinas e ações coletivas conforme demandas territoriais identificadas.	- Número de capacitações realizadas por ano. - Percentual de unidades com estrutura adequada - Número de profissionais conforme tipificação. - Percentual de execução anual dos serviços PAIF e SCFV. - Quantidade de oficinas realizadas.	X	X	X	X
Fortalecer a execução de serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica voltados aos públicos prioritários	- Ampliar o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade e risco social. - Desenvolver ações específicas voltadas a idosos, pessoas com deficiência e famílias monoparentais. - Fomentar a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. - Fortalecer o atendimento a catadores de materiais recicláveis, pescadores artesanais e povos tradicionais. - Promover a articulação intersetorial para garantir o acesso dos públicos prioritários às políticas públicas. - Acompanhar usuários do BPC, de benefícios eventuais e beneficiários	- Intensificar o acompanhamento familiar e domiciliar por meio dos CRAS, priorizando públicos vulneráveis. - Promover oficinas, grupos e campanhas temáticas voltadas a esses segmentos. - Estruturar e implementar o PSB a domicílio, garantindo equipe técnica, transporte e acompanhamento domiciliar contínuo. - Realizar ações comunitárias e articulação com a rede para garantir acesso a benefícios e programas. - Realizar reuniões periódicas entre Assistência Social, Saúde e Educação.	- Número de famílias acompanhadas e atendidas. - Quantidade de ações realizadas e participantes atendidos. - Alimentação periódica do SICON com registro de acompanhamento familiar efetivado.	X	X	X	X

	do Bolsa Família em descomprimento de condicionalidades.						
Garantir serviços de Proteção Social Básica para povos indígenas e comunidades tradicionais	Efetivar ações socioassistenciais para garantir o acesso de povos indígenas e comunidades tradicionais aos serviços da Proteção Social Básica, assegurando o atendimento de suas necessidades sociais, culturais e territoriais de forma contínua e articulada.	- Articular atendimento especializado e itinerante do CRAS, considerando especificidades culturais, linguísticas e territoriais. - Desenvolver oficinas e grupos, respeitando tradições culturais e saberes locais. - Promover a participação social de representantes indígenas e de comunidades tradicionais nos espaços de controle social. - Ofertar as equipes orientações e capacitações quanto ao atendimento culturalmente diferenciado, respeitando tradições e costumes.	- Cobertura territorial do atendimento itinerante. - Percentual de participação efetiva dos usuários nas oficinas e grupos. - Quantidade de conselhos e fóruns com representação desses grupos. - Percentual de profissionais capacitados em atendimento culturalmente diferenciado.	X	X	X	X
Promover a inclusão social por meio do acesso ao trabalho e à geração de renda	- Desenvolver e apoiar iniciativas de inclusão produtiva, formação profissional e promoção de renda destinadas a famílias em vulnerabilidade social. - Incentivar a constituição e o fortalecimento de	- Articular com instituições públicas e privadas a oferta de cursos, oficinas e programas de qualificação voltados à inclusão produtiva e ao fortalecimento da autonomia das famílias atendidas. - Apoiar	- Número de famílias participantes de ações de inclusão produtiva. - Quantidade de cooperativas e associações apoiadas ou criadas. - Número de cursos profissionalizantes	X	X	X	X

	cooperativas e associações comunitárias. - Promover cursos profissionalizantes.	tecnicamente grupos comunitários na formalização e gestão de cooperativas e associações, estimulando práticas de economia solidária e geração coletiva de renda. - Ofertar cursos de capacitação técnica e profissional, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social, em parceria com instituições de ensino e o setor produtivo.	realizados.				
Promover o envelhecimento ativo, saudável e digno da pessoa idosa, prevenindo situações de vulnerabilidade	- Ampliar a participação da pessoa idosa em atividades socioeducativas, culturais e de convivência ofertadas pela assistência social. - Garantir o acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade social, risco e violação de direitos. - Promover ações intersetoriais voltadas à saúde, autonomia e valorização da pessoa idosa. - Ofertar cursos para o público citado. - Criar e institucionalizar a Semana Municipal da Pessoa Idosa.	- Realizar atendimentos e visitas domiciliares para identificação, acompanhamento e encaminhamento de idosos. - Planejar e ofertar cursos e oficinas que estimulem a autonomia, o aprendizado e a socialização da pessoa idosa. - Estabelecer parcerias intersetoriais com órgãos que atendem os idosos no município.	- Percentual de idosos atendidos e acompanhados. - Número de idosos participantes dos cursos e demais atividades. - Parcerias efetivadas.	X	X	X	X
Reestruturar e qualificar o Centro de Convivência do Idoso (CCI)	- Reformar e adequar o espaço físico do CCI. - Garantir equipe conforme orientações técnicas e padrões do SUAS.	- Executar obras de melhoria (estrutura, pintura, mobiliário, acessibilidade). - Contratar equipe técnica para atendimento e acompanhamento dos idosos.	- Reformas e melhorias executadas. - Número de técnicos contratados.	X	X	X	X
Garantir e qualificar a execução dos benefícios socioassistenciais.	- Alterar a Lei Municipal que regulamenta os benefícios eventuais. - Ofertar os benefícios eventuais de forma integrada aos serviços socioassistenciais, fortalecendo o acompanhamento das famílias. - Divulgar de maneira acessível e transparente os programas, critérios e formas de acesso aos benefícios. - Aprimorar a oferta do auxílio-alimentação por meio da implementação de cartões para compra de gêneros alimentícios.	- Atualização da legislação do benefício eventual. - Elaborar e distribuir materiais informativos em linguagem simples e acessível. - Desenvolver e implantar sistema de cartão alimentação.	- Legislação revisada, atualizada e oficialmente publicada. - Materiais informativos elaborados e distribuídos à população, em linguagem simples e acessível. - Sistema de cartão alimentação desenvolvido e implantado para concessão do benefício eventual.	X	X	X	X
Ampliar a Cobertura de Atendimento da Proteção Social Básica	- Viabilizar a implementação do novo CRAS em Pontal do Sul.	- Realizar diagnóstico territorial e adequar estrutura, equipe e cofinanciamento para implantação da nova unidade.	- Possibilidade de implantação do novo CRAS até 2029.	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo	**Metas**	**Ações Estratégicas**	**Indicador De Meta**	**Período**			
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
Assegurar e aprimorar o desenvolvimento dos serviços do CREAS, garantindo continuidade, qualificação e padronização das ofertas de PSE.	- Garantir recursos físicos, financeiros, materiais e humanos adequados para todos os serviços do CREAS. - Ofertar capacitação contínua aos profissionais. - Garantir equipe mínima conforme NOB-RH/SUAS. - Ampliar as instalações do CREAS ou implementar nova unidade, conforme a demanda territorial.	- Realizar diagnóstico anual das necessidades estruturais e de recursos e elaborar plano de aplicação orçamentária. - Executar cronograma anual de capacitações. - Monitorar o quadro técnico e propor adequações. - Realizar estudo de demanda e elaborar projeto de expansão para o equipamento.	- Percentual de recursos destinados ao CREAS. - Número de capacitações realizadas. - Capacidade de atendimento conforme demanda local.	X	X	X	X
Fortalecer o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	- Garantir acompanhamento contínuo e individualizado das famílias e indivíduos atendidos. - Padronizar procedimentos e fluxos de atendimento. - Fortalecer o trabalho intersetorial com o Sistema de Garantia de Direitos.	- Planejar atendimentos e visitas domiciliares conforme plano de acompanhamento. - Revisar instrumentos técnicos e formalizar protocolos de atendimento. - Participar de comissões, reuniões e fluxos integrados com Judiciário, MP, Conselho Tutelar e rede local.	- Percentual de famílias/indivíduos com acompanhamento ativo. - Quantidade de ações/reuniões intersetoriais realizadas.	X	X	X	X
Qualificar a execução das medidas socioeducativas e o acompanhamento (MSE) de adolescentes em meio aberto.	- Implementar programa municipal para execução da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA). - Realizar trabalho social com as famílias e adolescentes em cumprimento da MSE em meio aberto, articulado com o PAEFI. - Priorizar e incentivar a inserção dos adolescentes nos grupos do SCFV.	- Elaborar proposta técnica e garantir estrutura e equipe para execução da LA. - Realizar acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços, programas e projetos. - Realizar encaminhamentos ao SCFV. - Ofertar oficinas aos adolescentes em cumprimento de MSE.	- Programa implantado. - Quantidade de adolescentes atendidos. - Número de adolescentes encaminhados ao SCFV. - Total de oficinas realizadas.	X	X	X	X
Implantar e fortalecer o SIMASE como ferramenta de gestão da informação.	- Instituir, organizar e manter o SIMASE em funcionamento, garantindo sua estruturação e atualização contínua das informações municipais.	- Desenvolver e implementar procedimentos, fluxos e normativas do SIMASE, assegurando a integração dos dados e a padronização do registro das informações municipais.	- SIMASE instituído formalmente. - Frequência de atualização das informações registradas.		X		
Ampliar e qualificar a atenção à população em situação de rua.	- Constituir e manter equipe de referência completa e multidisciplinar na Unidade P.R.A.I.A, composta por 1 coordenador(a), 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 educador social, 1 cadastrador e 1 recepcionista, assegurando o pleno funcionamento da unidade e a qualidade dos atendimentos. - Fortalecer/contratar a equipe de abordagem social. - Garantir estrutura física, material e mobiliário necessários ao pleno funcionamento do Centro PRAIA.	- Realizar admissão ou realocação de profissionais para compor equipe. - Fornecer e manter equipamentos, mobiliário e materiais necessários. - Realizar cursos de qualificação profissional.	Número de técnicos. - Quantidades de equipamentos destinados para o equipamento. - Quantidade de qualificações ofertadas.	X	X	X	X
Promover cuidado e inclusão social do idoso, com apoio às famílias	- Construir e estruturar o Centro Dia, oferecendo atendimento diário qualificado aos idosos e suporte às famílias, com equipe técnica capacitada e ambiente acessível.	- Construir e estruturar o Centro Dia. - Constituir equipe técnica especializada. - Ofertar acompanhamento e orientações às famílias.	- Centro Dia construído e equipado. - Percentual da equipe técnica composta e capacitada.				X
Garantir proteção, apoio e acompanhamento integral às mulheres vítimas de violência, promovendo segurança, autonomia e fortalecimento familiar.	- Criar e operacionalizar um Centro de Atendimento Especializado para acolhimento e suporte integral. - Constituir equipe técnica qualificada para atendimento das vítimas. - Desenvolver ações de apoio e orientação às	- Criar espaço de referência para mulheres vítimas de violência. - Estruturar local e garantir equipe necessária para desenvolver atividade de proteção às mulheres. - Adquirir equipamentos	- Espaço criado e em funcionamento.			X	X

	famílias das vítimas.	e materiais permanentes.					
Garantir proteção e promoção de direitos para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	- Elaborar Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil. - Realizar ações de enfrentamento ao trabalho infantil.	- Desenvolver o plano com diagnóstico local, definição de objetivos, metas e estratégias de enfrentamento. - Promover campanhas educativas, oficinas, palestras e ações de fiscalização para prevenir e combater o trabalho infantil.	- Plano Municipal elaborado, aprovado e publicado. - Número de ações de prevenção e enfrentamento realizadas.	X	X	X	X
Garantir proteção integral e adequada às crianças e adolescentes em situação de risco social ou violência	- Assegurar condições estruturais e materiais necessárias para a oferta qualificada do serviço de acolhimento institucional. - Garantir acompanhamento social, psicológico e educativo para os acolhidos. - Fortalecer o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes acolhidos. - Promover acesso a esporte, lazer e cultura.	- Manter equipe técnica capacitada e atualizada. - Elaborar e atualizar planos individuais de atendimento para cada criança/adolescente. - Desenvolver atividades educativas, culturais e de lazer no abrigo. - Incluir os acolhidos em atividade fornecida pelas Políticas de esporte e cultura.	- Número de capacitações realizadas com equipe técnica. - Percentual de PIA atualizados. - Quantidade de atividades socioeducativas, culturais e recreativas executadas.	X	X	X	X
Fortalecer o Programa de Apadrinhamento Municipal	- Ampliar o número de padrinhos/madrinhas. - Garantir a participação das crianças/adolescentes acolhidas em atividades	- Promover campanhas de sensibilização sobre apadrinhamento - Capacitar padrinhos/madrinhas sobre direitos da criança e	- Número de padrinhos/madrinhas ativos. - Quantidade de crianças e	X	X	X	X

	do programa.	adolescente e sobre o papel de apoio emocional e social. - Acompanhar regularmente a relação entre criança/adolescente e padrinho/madrinha.	adolescentes participantes.				
Criar e operacionalizar serviço de acolhimento temporário para mulheres em situação de violência	- Implantar o acolhimento para as vítimas. - Garantir atendimento integral para as mulheres acolhidas. - Garantir equipe técnica.	- Elaborar estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação da casa de passagem no município. - Assegurar atendimento psicossocial, jurídico e de saúde por meio de articulação direta com a rede intersetorial. - Compor equipe multiprofissional qualificada, conforme parâmetros da PSE, para atuação direta no serviço de acolhimento.	- Implantação do serviço.			X	X

CONTROLE SOCIAL

Objetivo	Metas	Ações Estratégicas	Indicador De Meta	Período			
				2026	2027	2028	2029
Fortalecer a participação e o engajamento dos conselheiros nas atividades dos conselhos municipais	- Ampliar a participação dos conselheiros nas reuniões e decisões do conselho. - Promover formação contínua que favoreça o engajamento e a compreensão das atribuições do controle social.	- Divulgar previamente o calendário das reuniões. - Enviar pautas e documentos com antecedência. - Realizar momentos de formação e diálogo com os conselheiros. - Organizar reuniões com pautas claras, objetivas e acessíveis.	- Registro de participação nas reuniões. - Quantidade de formações realizadas.	X	X	X	X
Qualificar tecnicamente os conselheiros e garantir equipe mínima de apoio técnico-administrativo aos conselhos	- Ampliar a qualificação dos conselheiros sobre legislação, funcionamento e atribuições do conselho. - Assegurar apoio técnico e administrativo adequado ao desenvolvimento das atividades dos conselhos. - Organizar e disponibilizar materiais de orientação aos conselheiros.	-Realizar capacitações e encontros de formação, principalmente logo após a posse da nova composição - Elaborar e disponibilizar guia, manual ou materiais de apoio ao conselheiro.	- Disponibilização de materiais orientativos aos conselheiros. - Presença de apoio administrativo/técnico nas atividades.	X	X	X	X
Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento dos conselhos municipais	- Garantir a instituição de uma equipe de Secretaria Executiva, a qual deverá ser composta por profissional de nível superior, preferencialmente por servidor efetivo ou de carreira do quadro do poder executivo, bem como profissionais de apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes, de acordo com a Resolução CNAS nº 100/2023, para atuar exclusivamente no apoio técnico e administrativo dos Conselhos de Direitos e Políticas Públicas vinculados à SMFDS. - Implantar sede própria para os Conselhos de Direitos e Políticas Públicas vinculados à SMFDS, em local distinto da prefeitura, garantindo autonomia, acessibilidade, funcionamento regular, atendimento ao público e condições adequadas para o exercício das atribuições dos conselheiros, incluindo a fiscalização da política de assistência social.	- Instituir Secretaria Executiva exclusiva para apoio técnico-administrativo aos Conselhos vinculados à SMFDS. - Implantar sede própria para os Conselhos, distinta da prefeitura, garantindo autonomia e funcionamento regular.	- Secretaria Executiva instituída e em funcionamento, com profissional designado e equipe de apoio formalmente vinculada. - Sede própria implantada e em funcionamento, com espaço físico adequado e distinto da prefeitura.	X	X	X	X

8. RECURSOS FÍSICOS

Proteções e Gestão	Equipamentos	Quantidade	Localização
Proteção Social Básica	CRAS	2	Zona Urbana
	Centro de Convivência	1	Zona Urbana
	Posto avançado de atendimento	1	Zona Urbana
Proteção Social Especial	CREAS	1	Zona Urbana
	Acolhimento Institucional	1	Zona Urbana

9. RECURSOS HUMANO

GESTÃO

Local de Trabalho	Profissão/ Cargo/Função	Carga Horário	Quantidade	Servidor temporario	Servidor comissionado	Servidor efetivo
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Administrativo	40h	4		x	x
	Técnica da Gestão	30h	1			x
	Coordenadora Afrolip	20h	1			x

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Local de Trabalho	Profissão/ Cargo/Função	Carga Horário	Quantidade	Servidor temporario	Servidor comissionado	Servidor efetivo
CRAS Canoas	Coordenadora/ Assistente Social	40h	1			x
	Assistente Social	30h	1			x
	Psicóloga	30h	1			x
	Educador Social	40h	1			x
	Gestor Cadùnico	40h	1			x
	Cadastrador Social	40h	3		x	x
	Recepcionista	40h	1			x
	Serviços Gerais	40h	2		x	x
	Motorista	40h	1		x	
CRAS Ipanema	Coordenadora	40h	1			x
	Assistente Social	30h	2			x
	Psicóloga	30h	1			x
	Cadastrador Social	40h	3		x	x
	Recepção	40h	1		x	
	Serviços Gerais	40h	1	x		
	Motorista	40h	1	x		
Centro de Convivência do Idoso	Coordenadora	40h	1		x	
	Serviços Gerais	40h	1	x		

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Local de Trabalho	Profissão/ Cargo/Função	Carga Horário	Quantidade	Servidor temporario	Servidor comissionado	Servidor efetivo
CREAS	Coordenadora/ Assistente Social	40h	1			x
	Assistente Social	30h	1			x
	Advogado	30h	1			x
	Pedagogo	20h	2			x
	Recepcionista	40h	1	x		
	Serviços Gerais	40h	1	x		
	Motorista	40h	1		x	
Acolhimento Institucional - Corais do Mar	Coordenadora	40h	1		x	
	Assistente Social	30h	1			x
	Psicóloga	30h	1			x
	Cuidadora Social	12x36	9	x		
	Administrativo	40h	1			x

	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	1	x		
UNIDADES NÃO TIPIFICADAS						
Local de Trabalho	**Profissão/ Cargo/Função**	**Carga Horário**	**Quantidade**	**Servidor temporario**	**Servidor comissionado**	**Servidor efetivo**
PRAIA - Programa de Abordagem e Inclusão Socioassistencial	Coordenador	40h	1			x
	Assistente Social	4h	1			x
	Administrativo	40h	1		x	
	Agente educativo	20h	1			x
	Cadastrador Social	40h	1			x
Posto Avançado Pontal do Sul (Subprefeitura)	Assistente Social	8h	1			X
	Cadastrador Social	8h	1		X	
10. FONTES DE FINANCIAMENTO						
GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FONTE	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**	
Recursos Próprios	401.960,00		327.100,00	556.700,00	510.800,00	
Recurso União	X		X	X	X	
TOTAL	401.960,00		327.100,00	556.700,00	510.800,00	

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	5.000,00	500,00	500,00	500,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	5.000,00	500,00	500,00	500,00

GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	591.000,00	395.000,00	391.000,00	392.600,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	591.000,00	395.000,00	391.000,00	392.600,00

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	250.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	250.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00

GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	40.000,00	40.000,00	285.300,00	151.300,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	40.000,00	40.000,00	285.300,00	151.300,00

PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	100.000,00	50.000,00	10.000,00	50.000,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	100.000,00	50.000,00	10.000,00	50.000,00

GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	136.000,00	198.500,00	330.900,00	316.100,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	136.000,00	198.500,00	330.900,00	316.100,00

EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	80.000,00	50.000,00	50.000,00	86.000,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	80.000,00	50.000,00	50.000,00	86.000,00

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	1.243.000,00	1.009.300,00	1.183.700,00	1.062.300,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	1.243.000,00	1.009.300,00	1.183.700,00	1.062.300,00

POIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	X	X	X	X
Recurso União	122.000,00	127.000,00	142.200,00	150.500,00
TOTAL	122.000,00	127.000,00	142.200,00	150.500,00

APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	150,00	X	X	150,00
Recurso União	900,00	2.900,00	3.100,00	900,00
TOTAL	1.050,00	2.900,00	3.100,00	1.050,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	X	X	X	X
Recurso União	88.800,00	90.500,00	96.000,00	103.450,00
TOTAL	88.800,00	90.500,00	96.000,00	103.450,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	366.500,00	375.300,00	394.600,00	439.900,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	366.500,00	375.300,00	394.600,00	439.900,00

APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (10%)

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	X	X	X	X
Recurso União	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00
TOTAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00

APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (10%)

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	X	X	X	X
Recurso União	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	X	X	X	X
Recurso União	88.000,00	93.000,00	95.200,00	99.500,00
TOTAL	88.000,00	93.000,00	95.200,00	99.500,00

PROGRAMA BPC NA ESCOLA

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	150,00	150,00	100,00	150,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	150,00	150,00	100,00	150,00

GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	122.000,00	42.300,00	98.200,00	105.700,00
Recurso União	X	X	XX	X
TOTAL	122.000,00	42.300,00	98.200,00	105.700,00

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM PRAIA DE LESTE

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	50.000,00	50.000,00	10.000,00	30.000,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	50.000,00	50.000,00	10.000,00	30.000,00

GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER

FONTE	2026	2027	2028	2029
Recursos Próprios	45.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
Recurso União	X	X	X	X
TOTAL	45.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00

DELIBERAÇÕES FUNDO A FUNDO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDO	VALOR DE REPASSE	VALOR A EXECUTAR
CEAS 82/2024	Incentivo verão	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	130.000,00	70.795,17
CEAS 50/2023	Incentivo de Prot.Social Básica e Ben. Eventual	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	54.000,00	22.180,29
CEAS 59/2023	Piso Único de Assistência Social - PAS	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	100.000,00	82.357,78
CEDIPI 24/2023	Incentivo Paraná Viaja Mais 60	FIPAR - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	10.115,00	1.365,81
CEDIPI 19/2023	Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa	FIPAR - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	50.000,00	9.573,77

CEDIPI 15/2022	Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência	FIPAR - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	25.000,00	19.798,62
CEDM 4/2024	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres	FEDIM - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	70.000,00	62.489,29
CEDM 15/2025	Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL	FEDIM - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	60.000,00	60.000,00
CEDCA 47/2022	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância	FIA - Fundo da Infância e Adolescência	75.000,00	4.218,64
CEDCA 60/2023	Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches	FIA - Fundo da Infância e Adolescência	1.994.362,02	0,00
CEDCA 78/2022	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do	FIA - Fundo da Infância e Adolescência	15.000,00	8.717,44

	Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima			
CEDCA 13/2025	Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	FIA - Fundo da Infância e Adolescência	400.000,00	410.788,82
CEDCA 13/2024	Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC)	FIA - Fundo da Infância e Adolescência	54.000,00	40.608,96
CEPIR 13/2025	Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial	FUNDEPPIR - Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	50.000,00	50.000,00

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação constituem instrumentos fundamentais da Política de Assistência Social, permitindo o aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Por meio desses processos, torna-se possível acompanhar o desenvolvimento das ações, verificar o alcance das metas estabelecidas e ajustar as estratégias conforme as demandas identificadas no território.
No âmbito deste Plano, o monitoramento será participativo e ocorrerá trimestralmente, garantindo maior proximidade com a execução das ações e maior capacidade de correção de rumos. Esse processo envolverá o órgão gestor, as equipes técnicas, o Conselho Municipal de Assistência Social, os usuários da política de assistência social, bem como a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Plano, designada pelo próprio Conselho.
A referida Comissão será responsável por acompanhar, fiscalizar e analisar o cumprimento das metas e objetivos, sejam eles concretizados ou não, identificando fragilidades, propondo ajustes e deliberando sobre eventuais alterações pertinentes ao Plano. A participação dos usuários contribuirá para fortalecer o controle social, garantindo que suas vivências e necessidades orientem a gestão e a qualificação das respostas ofertadas.
Dessa forma, o monitoramento passa a incorporar de maneira efetiva a perspectiva democrática e participativa, fortalecendo a gestão do SUAS e ampliando a efetividade das ações socioassistenciais no município.

12. REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, 1993.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2012.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109/2009.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 33/2012.
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, 2012.
PONTAL DO PARANÁ. Plano Plurianual – PPA 2026–2029. Pontal do Paraná: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://pontaldoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/orcamento. Acesso em: 17 nov. 2025.
PONTAL DO PARANÁ. Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022–2025. Secretaria Municipal de Assistência Social, 2022. Disponível em: https://pontaldoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/2464.
Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Cadastro Único para Programas Sociais – CECAD. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Acesso em: fev. 2025.
BRASIL. Ministério da Cidadania. Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SICON. Disponível em: https://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/carregarTelaLogin.jsf. Acesso em: mar. 2025.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). SUASWeb – Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: MDS, 2025. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb. Acesso em: abr. 2025.
IBGE. Censo Demográfico 2010 e 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: fev. 2025.
IBGE. Indicadores sociais, demográficos e econômicos de Pontal do Paraná. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: fev. 2025.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Disponível em: Acesso em: abr. 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0757BEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PSS

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01.01/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado em comento, no tocante a distribuição de vagas para a função de **PSICÓLOGO**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS						**ITENS RETIFICADOS**					
3. DA FUNÇÃO PÚBLICA						**3. DA FUNÇÃO PÚBLICA**					
TABELA 3.3						**TABELA 3.3**					
FUNÇÃO	***REQUISITO***	***CHS***	***AC***	***PcD***	***AFRO***	***FUNÇÃO***	***REQUISITO***	***CHS***	***AC***	***PcD***	***AFRO***
Psicólogo	*Curso superior em Psicologia, cumulado com registro no órgão de classe – CRP.*	***40h***	***03***	-	-	*Psicólogo*	*Curso superior em Psicologia, cumulado com registro no órgão de classe – CRP*	*40h*	***02***	-	***01***

Art.2º Comunicamos a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, passando a vigorar as seguintes disposições:

Onde se lê:

*5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 20/12/2025 perdurando até às 23h59min do dia 08/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".*

*5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **09 de janeiro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.*

Leia-se:

*5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 20/12/2025 perdurando até às 23h59min do dia 13/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".*

*5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **14 de janeiro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.*

Art.3º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do processo seletivo público em comento, no que tange ao cronograma de execução, alterando a data de aplicação da prova objetiva, de acordo com os parâmetros estabelecidos abaixo:

DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	20/12/2025 a 13/01/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	20/12/2025 a 13/01/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	14/01/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	20/01/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/01/2026 a 22/01/2026
Homologação das inscrições	27/01/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	27/01/2026
Aplicação da prova objetiva	**01/02/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	02/02/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	03/02/2026 a 04/02/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	18/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	18/02/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	18/02/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	19/02/2026 a 20/02/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	24/02/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	27/01/2026
Período para upload da titulação no formulário online	27/01/2026 a 02/02/2026
Resultado preliminar da prova de títulos	18/02/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	19/02/2026 a 20/02/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	24/02/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	24/02/2026
Aplicação da prova prática	**01/03/2026**
Resultado preliminar da prova prática	05/03/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	06/03/2026 a 09/03/2026
Resultado definitivo da prova prática	12/03/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	12/03/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	13/03/2026 a 16/03/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	18/03/2026

Art.4º Em face do adiamento da prova objetiva cientificado no artigo 3.º desta retificação, será oportunizado a solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

Art.5º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo "**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**" seguindo o procedimento abaixo:

selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
g) chave PIX, caso possua.

Art.6º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.7º O Município de Porto de Amazonas - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.8º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL** das **8h do dia 09/01/2026 até às 23h59min do dia 20/01/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.9º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Amazonas (PR), 08 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C4CE2371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°001/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	001/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	08/01/2026			
FAVORECIDO:	Gildo Apolônio da Silva			
CPF:	453.***.***-06			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Motorista do prefeito em agenda na SETU (Secretaria de Estado do Turismo) protocolos em andamento , SECID (Secretaria de Estado das Cidades) – reunião equipe técnica ,prioridades , Incra e ALEP/PR (Assembleia Legislativa do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	11/01 /2026			
RETORNO:	13/01/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$552,40**	R$ **1.381,00**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR, 08 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F4E86C5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°002/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	002/2026
DATA DA CONCESSÃO:	08/01/2026
FAVORECIDO:	Josemar Canassa

CPF:	702.*** .*** 87			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o prefeito em agenda na SETU (Secretaria de Estado do Turismo) protocolos em andamento , SECID (Secretaria de Estado das Cidades) – reunião equipe técnica ,prioridades , Incra e ALEP/PR (Assembleia Legislativa do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	11/01 /2026			
RETORNO:	13/01/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$552,40**	R$ **1.381,00**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR, 08 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FA7B2475

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°003/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	003/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	08/01/2026			
FAVORECIDO:	Márcio Cristiano Esser			
CPF:	076.*** .*** 05			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na SETU (Secretaria de Estado do Turismo) protocolos em andamento , SECID (Secretaria de Estado das Cidades) – reunião equipe técnica ,prioridades , Incra e ALEP/PR (Assembleia Legislativa do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	11/01 /2026			
RETORNO:	13/01/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$760,85**	R$ 1.902,12
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.902,12**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR, 08 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A7798FD7

LICITAÇÃO
EXTRATO 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2026
VENCIMENTO: 07/01/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **49/2025**, processo administrativo n.º 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **49/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **EGER & NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº 41102543 SSP PR e CPF 580.647.889-00

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA - FATIADO	KG	1.180	R$ 25,90	R$ 30.562,00	Friella
				TOTAL:	R$ 30.562,00	

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PRESUNTO COZIDO FATIADO EMBALAGEM DE 1kg. Produto obtido a partir de carne suína selecionada (pernil e paleta), cozida e preparada com adição de ingredientes e aditivos permitidos, apresentado na forma fatiada, com espessura uniforme (aproximadamente 1,5 mm), textura firme e macia, coloração rosa-claro homogênea, odor suave característico de presunto cozido e sabor levemente salgado. Deve conter teor de gordura equilibrado, sem excesso de umidade aparente. Embalagem plástica atóxica, selada a vácuo ou em atmosfera modificada, com 1 kg líquido do produto, contendo rótulo com nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista completa de ingredientes, identificação do fabricante, informações nutricionais, expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN e selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), conforme legislação vigente. Ingredientes mínimos esperados: Carne suína (pernil e paleta), água, sal refinado, açúcar, aromatizantes naturais, antioxidante (eritorbato de sódio), estabilizante (trifosfato de sódio) e conservador (nitrito de sódio). Conservação: Refrigerado entre 0°C e 7°C. Validade mínima na data de entrega: 45 dias	UNID	200	R$ 32,60	R$ 6.520,00	Friella
				TOTAL:	R$ 6.520,00	

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SALSICHA	KG	20	R$ 9,70	R$ 194,00	Copacol
				TOTAL:	R$ 194,00	

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BACON SUÍNO EM MANTA - 1ª QUALIDADE	KG	762	R$ 36,70	R$ 27.965,40	Friella
				TOTAL:	R$ 27.965,40	

LOTE 5:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA	UNID	580	R$ 1,35	R$ 783,00	Friella
				TOTAL:	R$ 783,00	

LOTE 6:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LINGUIÇA DEFUMADA - TIPO CALABRESA	KG	730	R$ 26,80	R$ 19.564,00	Friella
				TOTAL:	R$ 19.564,00	

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA – Produto cárneo cru, fresco, embutido, composto exclusivamente de carne suína (preferencialmente pernil), gordura suína, água e condimentos compatíveis com a categoria, como sal, alho, pimenta preta, pimenta calabr e antioxidantes permitidos. É vedada a adição de proteínas não cárneas, como proteína de soja, bem como de féculas ou quaisquer ingredientes não autorizados pelo Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) estabelecido pela Instrução Normativa MAPA nº 4, de 31 de março de 2000. O produto deverá apresentar coloração rosada, textura firme, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, bolores ou presença de embalagens rompidas. A linguiça deverá ser embutida em tripa natural ou artificial comestível e acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, lacrada, com peso de 1 kg por unidade. Deverá conter rótulo com as seguintes informações: nome do produto, ingredientes, data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, razão social e CNPJ do fabricante, carimbo de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM) e condições de armazenamento. O produto deve ser mantido congelado a -12°C ou inferior. O prazo de validade mínimo na entrega deve ser de 4 (quatro) meses a partir da data de recebimento. Será admitido o fornecimento de qualquer marca desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos e legais desta especificação, sendo vedada a limitação à indicação de marcas específicas. O produto será submetido à verificação no ato da entrega, incluindo integridade da embalagem, temperatura, rotulagem e conformidade com os padrões estabelecidos.	KG	2.620	R$ 20,50	R$ 53.710,00	Friella
				TOTAL:	R$ 53.710,00	

LOTE 8:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA ACÉM, resfriado cortados em iscas, NÃO CONGELADO	KG	300	R$ 37,70	R$ 11.310,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 11.310,00	

LOTE 9:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA TIPO BISTECA SEM FILÉ	KG	1.920	R$ 35,90	R$ 68.928,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 68.928,00	

LOTE 10:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA	KG	1.735	R$ 27,30	R$ 47.365,50	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 47.365,50	

LOTE 11:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM FILÉ	KG	1.280	R$ 23,90	R$ 30.592,00	Bolson
				TOTAL:	R$ 30.592,00	

LOTE 12:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FÍGADO BOVINO FRESCO OU REFRIGERADO	KG	420	R$ 15,90	R$ 6.678,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 6.678,00	

LOTE 13:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE SUÍNA IN NATURA, RESFRIADA (NÃO CONGELADA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, proveniente exclusivamente de cortes de pernil traseiro e/ou lombo, sem ossos, sem pele, sem toucinho, sem cartilagens, linfonodos, sangue coagulado, gordura visível ou nervos. Apresentada em cubos ou pedaços padronizados (entre 2 a 4 cm), prontos para cocção, com pH entre 5,8 e 6,2, devendo apresentar cor característica, odor próprio, textura firme e aparência fresca. Produto resfriado, com temperatura de transporte e entrega entre 0°C e 7°C, NÃO CONGELADO. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e lacrado, com peso entre 1 kg e 2,5 kg. Rótulo externo obrigatório, contendo no mínimo: Nome do corte (pernil traseiro/lombo), nome e CNPJ do frigorífico de origem, peso líquido, número do lote, data de abate, fabricação e validade, selo de inspeção sanitária oficial (SIF, SISBI-POA ou SIM). Proibida a adição de água, salmoura, temperos, conservantes ou qualquer outro aditivo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, quanto à temperatura, rotulagem, integridade da embalagem, aspecto visual, odor e conformidade com os critérios técnicos acima estabelecidos	KG	2.930	R$ 19,40	R$ 56.842,00	Bolson
				TOTAL:	R$ 56.842,00	

LOTE 14:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA, MIOLO DA PALETA, em cubos/pedaços, com no máximo 10% de gordura visível. Produto resfriado (NÃO CONGELADO), embalado em saco plástico transparente e atóxico, com peso unitário entre 1 kg e 2,5 kg, devidamente etiquetado com peso líquido e data de embalagem/validade. O produto deverá apresentar cor, odor e textura compatíveis com carne bovina resfriada de qualidade, sem presença de hematomas, tecidos estranhos, ossos, cartilagens ou outros materiais não condizentes com o corte especificado. Obrigatória a apresentação de carne com selo de inspeção sanitária oficial, podendo ser do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE/SISP) ou Municipal (SIM), conforme legislação vigente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, incluindo: conferência de temperatura (resfriado entre 0°C e 7°C), integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual e conformidade com os critérios acima.	KG	1.310	R$ 39,80	R$ 52.138,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 52.138,00	

LOTE 15:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA, MIOLO DA PALETA, em cubos/pedaços, com no máximo 10% de gordura visível. Produto resfriado (NÃO CONGELADO), embalado em saco plástico transparente e atóxico, com peso unitário entre 1 kg e 2,5 kg, devidamente etiquetado com peso líquido e data de embalagem/validade. O produto deverá apresentar cor, odor e textura compatíveis com carne bovina resfriada de qualidade, sem presença de hematomas, tecidos estranhos, ossos, cartilagens ou outros materiais não condizentes com o corte especificado. Obrigatória a apresentação de carne com selo de inspeção sanitária oficial, podendo ser do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE/SISP) ou Municipal (SIM), conforme legislação vigente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, incluindo: conferência de temperatura (resfriado entre 0°C e 7°C), integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual e conformidade com os critérios acima.	KG	3.930	R$ 39,40	R$ 154.842,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 154.842,00	

LOTE 16:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Carne bovina in natura, oriunda de cortes de 1ª qualidade, exclusivamente dos músculos patinho e/ou alcatra, obtidos de animal jovem (máximo 36 meses), de procedência legal e inspecionada. O produto deverá atender aos seguintes critérios:Corte limpo, com no máximo 5% de gordura aparente, isento de nervos, tendões, aponevroses, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas ou qualquer outro tecido impróprio ao consumo; Produto resfriado, não congelado, com temperatura de transporte e entrega entre 0°C e 7°C, conforme IN MAPA nº 83/2020; Apresentação em peças inteiras ou bifes embalados individualmente em pacotes de até 2,5 kg, em embalagem a vácuo ou filme termoencolhível transparente, atóxica, resistente, não violada, com rótulo contendo: nome do produto, o corte, o número do lote, o peso líquido, o carimbo de inspeção SIF, SIM ou SISBI-POA, o data de fabricação e validade; Carne com pH entre 5,8 e 6,2, cor vermelho vivo, textura firme e odor próprio; Origem de frigorífico registrado e autorizado pelo MAPA; Validade máxima de 72 horas da data do abate no caso de carne resfriada. Entregas com laudo de controle microbiológico por amostragem quando solicitado	KG	477	R$ 43,00	R$ 20.511,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 20.511,00	

LOTE 17:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Carne bovina in natura, oriunda de cortes de 1ª qualidade, exclusivamente dos músculos patinho e/ou alcatra, obtidos de animal jovem (máximo 36 meses), de procedência legal e inspecionada. O produto deverá atender aos seguintes critérios:Corte limpo, com no máximo 5% de gordura aparente, isento de nervos, tendões, aponevroses, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas ou qualquer outro tecido impróprio ao consumo; Produto resfriado, não congelado, com temperatura de transporte e entrega entre 0°C e 7°C, conforme IN MAPA nº 83/2020; Apresentação em peças inteiras ou bifes embalados individualmente em pacotes de até 2,5 kg, em embalagem a vácuo ou filme termoencolhível transparente, atóxica, resistente, não violada, com rótulo contendo: nome do produto, o corte, o número do lote, o peso líquido, o carimbo de inspeção SIF, SIM ou SISBI-POA, o data de fabricação e validade; Carne com pH entre 5,8 e 6,2, cor vermelho vivo, textura firme e odor próprio; Origem de frigorífico registrado e autorizado pelo MAPA; Validade máxima de 72 horas da data do abate no caso de carne resfriada. Entregas com laudo de controle microbiológico por amostragem quando solicitado	KG	1.433	R$ 43,00	R$ 61.619,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 61.619,00	

LOTE 18:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, exclusivamente dos cortes patinho e coxão duro, com teor de gordura visível de no máximo 5%. A matéria-prima utilizada deverá ser isenta de tecidos inferiores, tais como: ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, linfonodos, miúdos e outros tecidos não musculares. A carne deverá apresentar aspecto fresco, com cor vermelho-vivo característica, textura firme, odor próprio e agradável de carne bovina resfriada, sem sinais de deterioração. Produto resfriado (NÃO CONGELADO), com temperatura entre 0°C e 7°C no momento da entrega. Deverá ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, com etiqueta contendo peso líquido, data de moagem, data de embalagem e validade. Obrigatória a apresentação do selo de inspeção sanitária oficial, podendo ser do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE/SISP) ou Municipal (SIM), conforme legislação vigente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, quanto a: temperatura, integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual, odor, cor, textura e conformidade com os critérios acima.	KG	2.232	R$ 27,00	R$ 60.264,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 60.264,00	

LOTE 19:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, exclusivamente dos cortes patinho e coxão duro, com teor de gordura visível de no máximo 5%. A matéria-prima utilizada deverá ser isenta de tecidos inferiores, tais como: ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, linfonodos, miúdos e outros tecidos não musculares. A carne deverá apresentar aspecto fresco, com cor vermelho-vivo característica, textura firme, odor próprio e agradável de carne bovina resfriada, sem sinais de deterioração. Produto resfriado (NÃO CONGELADO), com temperatura entre 0°C e 7°C no momento da entrega. Deverá ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, com etiqueta contendo peso líquido, data de moagem, data de embalagem e validade. Obrigatória a apresentação do selo de inspeção sanitária oficial, podendo ser do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE/SISP) ou Municipal (SIM), conforme legislação vigente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, quanto a: temperatura, integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual, odor, cor, textura e conformidade com os critérios acima.	KG	6.698	R$ 27,00	R$ 180.846,00	Boi Gordo
				TOTAL:	R$ 180.846,00	

LOTE 20:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	QUEIJO MUÇARELA FATIADO EMBALAGEM DE 1kg. Produto obtido exclusivamente a partir de leite pasteurizado de alta qualidade, coalhado por enzimas específicas, maturado e fundido parcialmente, conforme definido na Portaria MAPA nº 364/1997. Deve apresentar-se fatiado com espessura uniforme, aproximadamente 2 mm, com coloração branco-amarelada homogênea, textura firme, elástica e uniforme, sabor suave, levemente ácido e salgado, e odor lácteo característico. A muçarela deverá ser classificada como tipo A, com umidade máxima de 45,9% e mínimo de 35% de gordura no extrato seco (GES), conforme o RTIQ aplicável. A embalagem deve ser plástica, atóxica, selada a vácuo ou em atmosfera modificada, contendo 1kg líquido, com rotulagem clara, incluindo nome do produto, número do lote, data de fabricação e validade, lista completa de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, expressão NÃO CONTÉM GLÚTEN e selo oficial de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). O produto deve ser transportado e armazenado sob refrigeração entre 0°C e 8°C. No momento da entrega, cada unidade deverá apresentar no mínimo 45 dias de validade remanescente. Não será aceita mistura láctea, queijo processado, análogo ou qualquer substituto parcial ou total da muçarela tradicional.	KG	1.080	R$ 48,00	R$ 51.840,00	Campo Vivo
			TOTAL:	R$ 51.840,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 07 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

VALDIR EGER
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:708A62C2

LICITAÇÃO
EXTRATO 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2026
VENCIMENTO: 07/01/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **49/2025**, processo administrativo n.º 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **49/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, CPF 021.XXX.979-XX.

LOTE 48:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acidez máxima de 0,5% acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem conforme normas vigentes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. REFERENCIA: ANDORINHA, GALLO, BORGES	UND	430	R$ 50,74	R$ 21.818,20	BORGES
				TOTAL:	21.818,20	

LOTE 49:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO SACHÊ - 150G	UNID	350	R$ 5,98	R$ 2.093,00	DIVINA MESA
				TOTAL:	2.093,00	

LOTE 50:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	AZEITONAS VERDES com caroço sachê - 180g	SACHE	50	R$ 5,49	R$ 274,50	DIVINA MESA
				TOTAL:	274,50	

LOTE 54:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Batata palha tradicional fina e crocante Peso líquido: 1 kg Matéria-prima: Batatas selecionadas de alta qualidade Cor: Amarelo-dourado uniforme Textura: Crocante e sequinha, sem excesso de óleo Aroma: Natural de batata frita, sem odores artificiais Gordura trans: 0 g Validade: Aproximadamente 120 dias na embalagem fechada	UNID	30	R$ 41,89	R$ 1.256,70	DIVINA MESA
				TOTAL:	1.256,70	

LOTE 55:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BAUNILHA - água, álcool, corante caramelo e vanilha sem glúten, aroma artificial de baunilha, frasco com 30 ml	FR	115	R$ 5,74	R$ 660,10	MAVALERIO
				TOTAL:	660,10	

LOTE 68:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BOMBOM RECHEADO SORTIDOS - cx com mínimo de 250,0 grs (lacta, nestlé)	UNID	180	R$ 14,98	R$ 2.696,40	NESTLE
				TOTAL:	2.696,40	

LOTE 85:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Coco ralado em flocos 100 gramas, sem adição de açúcar, obtido exclusivamente da polpa do coco maduro (Cocos nucifera L.), seco, desidratado e estabilizado por meio de processo térmico adequado, preservando suas características sensoriais naturais. Produto isento de conservantes, corantes, adoçantes e aromatizantes artificiais. Embalagem unitária com 100 gramas, selada hermeticamente, fabricada em material atóxico, opaco e resistente à umidade, devidamente rotulada conforme a legislação vigente, contendo: nome do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, CNPJ, endereço, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega, peso líquido, informação nutricional completa e expressa a frase obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN". Produto deve atender aos padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos pela RDC nº 331/2019 e IN nº 60/2019 da ANVISA, bem como à identificação e qualidade previstas na IN nº 20/2005 do MAPA. Armazenamento deve ser feito em local fresco, seco, ao abrigo da luz solar direta e de fontes de calor. É vedada a adição de açúcar, dextrose ou qualquer outro ingrediente não declarado.	PCT	360	R$ 8,89	R$ 3.200,40	INGA
				TOTAL:	3.200,40	

LOTE 91:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CREME DE LEITE teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, 200 g	CX	750	R$ 3,18	R$ 2.385,00	MOCOCA
				TOTAL:	2.385,00	

LOTE 92:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Creme de leite: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto. LATA 300GS	LATA	400	R$ 3,59	R$ 1.436,00	MOCOCA
				TOTAL:	1.436,00	

LOTE 93:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	DOCE DE LEITE EM PASTA - mínimo de 1 kg composição nutricional mínima de 60% de carboidrato, 2% de lipídios e 6% de proteínas, com registro no sif ou sisp embalagem de no mínimo 1kg	PTE	360	R$ 17,88	R$ 6.436,80	DIVINA MESA
				TOTAL:	6.436,80	

LOTE 96:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Ervilha: Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente. LATA DE 2KG	LATA	200	R$ 47,99	R$ 9.598,00	SÓ FRUTA
				TOTAL:	9.598,00	

LOTE 98:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Extrato de tomate concentrado com 140g sem adição de açúcar e sal - Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: minima de 190 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SACHE	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00	QUERO
				TOTAL:	1.596,00	

LOTE 131:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Goiabada - Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg. Embalagem de 1 kg	UNID	250	R$ 17,27	R$ 4.317,50	ZAINE
				TOTAL:	4.317,50	

LOTE 133:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LEITE CONDENSADO, leite integral, açúcar e lactose - mínimo 395g gramas. (mococa, marajoara, lider)	UNID	760	R$ 7,89	R$ 5.996,40	MOCOCA
				TOTAL:	5.996,40	

LOTE 228:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BALA DOCE MOLE - pacote com mínimo de 600 gramas - sabores diversos	PCT	340	R$ 8,49	R$ 2.886,60	FLORESTAL
				TOTAL:	2.886,60	

LOTE 229:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BALA DE GOMA, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	35	R$ 29,79	R$ 1.042,65	DORI
				TOTAL:	1.042,65	

LOTE 230:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total	Marca/Espec.
1	Barra de arroz caramelizada, pacote com 50 unidades, embalagens individuais de no mínimo 20gr cada. Ingredientes: arroz expandido, açúcar orgânico e xarope de glicose. Não contém glúten. Pacote de 120g, com 24 unidades. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	20	R$ 5,49	R$ 109,80	MARIMEL
				TOTAL:	109,80	

LOTE 231:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CANUDO FRITO, embalagem de 900g contendo aproximadamente 50 unidades. Ingredientes ou Composição: Doce de leite. Farinha de trigo, óleo de soja, gordura vegetal, sal e conservante INS 202. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 39,89	R$ 1.595,60	VO CARECA
				TOTAL:	1.595,60	

LOTE 232:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COCADA CREMOSA, doce em tablete, tipo cocada branca e morena, caixa com 50 unidades, de 45 gramas cada, características adicionais molhada no leite condensado. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	30	R$ 74,49	R$ 2.234,70	VO CARECA
				TOTAL:	2.234,70	

LOTE 233:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total	Marca/Espec.
1	Doce de Abóbora Coração C/50und. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Características: Docinho, formato de coração, com polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 32 gramas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	10	R$ 36,79	R$ 367,90	VO CARECA
				TOTAL:	367,90	

LOTE 234:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Doce de amendoim "tipo pé de moça". Apresentação: Embalagem c/ 20 unidades, embrulhados individualmente, cada um contendo no mínimo 50 gramas. Características: Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 72,99	R$ 2.919,60	N. BOM
				TOTAL:	2.919,60	

LOTE 235:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Doce de leite, tipo simples em tablete, composto de leite e açúcar acondicionado em embalagem apropriada com 50 unidades, pesando minimo 30 g cada. Validade de no mínimo 6 meses contados da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	30	R$ 35,99	R$ 1.079,70	VO CARECA
				TOTAL:	1.079,70	

LOTE 236:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total	Marca/Espec.
1	Doce tipo "maria mole". Apresentação: Caixa com 50 unidades (peso mín. 01Kg), lacrada. Características: À base de gelatina e coco. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	25	R$ 36,99	R$ 924,75	N. BOM
				TOTAL:	924,75	

LOTE 237:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Paçoca de Amendoim em Tablete C/50und. Apresentação: Pote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Características: Composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 17,99	R$ 719,60	SONHO DE INFANCIA
				TOTAL:	719,60	

LOTE 238:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pipoca torrada doce - milho, açúcar. Pacote com 50 unidades, embalagem individual em polietileno atóxico com no mínimo 50 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informação nutricional. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70	VANESSA
				TOTAL:	1.049,70	

LOTE 239:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PIRULITOS SORTIDOS, coloridos artificialmente, redondos, mín 500 g	PCT	290	R$ 11,79	R$ 3.419,10	SIMONETTO
				TOTAL:	3.419,10	

LOTE 240:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Salgadinho chips sabores variados, pacote com 50 unidades, embalagens individuais de no mínimo 60gr. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	30	R$ 4,99	R$ 149,70	ALFITO
				TOTAL:	149,70	

LOTE 241:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Teta de nega c/ chocolate; caixa 50 unidades; ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gelatina e leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e ins-476; contem glúten; informação nutricional: porção de 14kg; 1 unidade: valor calórico: 64 kcal/2. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 37,99	R$ 1.519,60	N.BOM
				TOTAL:	1.519,60	

LOTE 242:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tremendão; caixa 50 unidades, doce composto de: açúcar, açúcar invertido, amido modificado de milho, glucose, gelatina,, aromas artificiais de coco e morango , acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes artificiais vermelho eritrosina (INS 127) e bordeaux (INS 123) e copinho (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha). Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 61,99	R$ 2.479,60	N. BOM
				TOTAL:	R$ 2.479,60	

LOTE 243:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Absorvente íntimo feminino, com capsulas em gel, cobertura seca, com abas, pacote 08 unidades. Referência: Íntimus gel	PCT	5.000	R$ 5,99	R$ 29.950,00	SIM
				TOTAL:	29.950,00	

LOTE 246:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 46% - 1000ML	LTS	230	R$ 6,99	R$ 1.607,70	LIMPS
				TOTAL:	R$ 1.607,70	

LOTE 247:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO PARA MÃOS - 5 LITROS; composição: gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica. álcool etílico, tenso ativo, glicerina, propilenoglicol, aditivo, agente antisséptico e água. acondicionado em bombona plástica com alça 100% polietileno.	UNID	273	R$ 46,89	R$ 12.800,97	SOL
				TOTAL:	12.800,97	

LOTE 252:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AROMATIZANTE CONCENTRADO DE AMBIENTE - frasco com 120ml	UNID	650	R$ 11,80	R$ 7.670,00	POLITRIZ
				TOTAL:	7.670,00	

LOTE 256:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONDICIONADOR INFANTIL, embalagem de 480gramas	UNID	170	R$ 17,45	R$ 2.966,50	TRALALA
				TOTAL:	2.966,50	

LOTE 259:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CREME DENTAL - INFANTIL 50 gramas	UNID	70	R$ 5,19	R$ 363,30	FREE DENT
				TOTAL:	363,30	

LOTE 263:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Desodorante anti-transpirante, feminino, roll-on, sem álcool, com aloe vera, 50 ml, Referência: H2O sensual	UNID	90	R$ 9,58	R$ 862,20	NATURAL
				TOTAL:	862,20	

LOTE 264:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Desodorante anti-transpirante, masculino, roll-on, sem álcool, com aloe vera, 50 ml, Referência: H2O evolution	UNID	90	R$ 9,58	R$ 862,20	NATURAL
				TOTAL:	862,20	

LOTE 271:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO, cerdas resistentes e duráveis	UNID	398	R$ 8,18	R$ 3.255,64	ELITE
				TOTAL:	3.255,64	

LOTE 274:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. $	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ESPONJA DUPLA FACE DE LAVAR LOUÇA - 1º QUALIDADE - 1 UNIDADE, composta por uma face macia em espuma de poliuretano e outra face abrasiva, adequada para remoção eficiente de sujeiras e resíduos incrustados, sem danificar superfícies. Indicada para uso doméstico e profissional. O produto deve apresentar alta durabilidade, boa resistência ao desgaste, excelente desempenho na limpeza de copos, pratos, panelas, talheres e utensílios diversos. Deve ser confortável para manuseio, possuir estrutura firme e uniforme, sem se desintegrar com o uso. Dimensões aproximadas entre 100 mm e 120 mm de comprimento, por 70 mm de largura e 25 mm de espessura. Embalada individualmente, com rótulo contendo informações legíveis sobre marca, lote e data de fabricação. Produto de primeira qualidade. Referência: Scotch-Brite, Ipê, Bettanin	UNID	5.050	R$ 2,05	R$ 10.352,50	BRILHOS
				TOTAL:	10.352,50	

LOTE 275:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Fio dental material poliamida comprimento 500 m características adicionais: encerado, aromatizado e extra fino.	UNID	30	R$ 7,97	R$ 239,10	HIGIX
				TOTAL:	239,10	

LOTE 276:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. $	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Fralda descartável tamanho “p” com minimo de 36 unidades com polpa celulose, gel ultra absorvente, faixa multi-ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, atóxica e antialérgica. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC	PCT	60	R$ 26,98	R$ 1.618,80	CAPRICHO
				TOTAL:	1.618,80	

LOTE 277:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. $	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRALDA DESCARTÁVEL, tipo formato:anatômico, tamanho:pequeno, peso usuário:até 40 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multi ajustáveis, tipo usuário:adulto, uso:algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade - br0479142.	UN	90	R$ 31,99	R$ 2.879,10	GERIMAX
				TOTAL:	2.879,10	

LOTE 278:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. $	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho g com minimo 28 unidades com polpa de celulose, gel ultra absrovente, faixa miltiajustavel, elastico nas pernas, formato anatomico, atoxica e anitialergica. embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades referencia: pampers, huggies, babys	PCT	85	R$ 55,99	R$ 4.759,15	CAPRICHO
				TOTAL:	4.759,15	

LOTE 279:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRALDA DESCARTÁVEL tamanho m com minimo 32 unidades com polpa de celulose, gel ultra absrovente, faixa miltiajustavel, elastico nas pernas, formato anatomico, atoxica e anitialergica. embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades referencia: pampers, huggies, babys	PCT	35	R$ 33,69	R$ 1.179,15	CAPRICHO
				TOTAL:	1.179,15	

LOTE 280:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRALDA GERIATRICA tam m - pacote com 8 unidades com polpa de celulose, gel ultra absrovente, faixa miltiajustavel, elastico nas pernas, formato anatomico, atoxica e anitialergica. embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades (adultcare, natural master)	PCT	65	R$ 24,88	R$ 1.617,20	SAFETY
				TOTAL:	1.617,20	

LOTE 281:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRALDA GERIATRICA tam g - pacote com 8 unidades com polpa de celulose, gel ultra absrovente, faixa miltiajustavel, elastico nas pernas, formato anatomico, atoxica e anitialergica. embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades (adultcare, natural master)	PCT	65	R$ 24,88	R$ 1.617,20	SAFETY
				TOTAL:	1.617,20	

LOTE 282:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRALDA GERIATRICA tam gg - pacote com 7 unidades com polpa de celulose, gel ultra absrovente, faixa miltiajustavel, elastico nas pernas, formato anatomico, atoxica e anitialergica. embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades (adultcare, natural master)	PCT	65	R$ 24,88	R$ 1.617,20	SAFETY
				TOTAL:	1.617,20	

LOTE 283:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRALDA GERIATRICA tam p - pacote com 8 unidades com polpa de celulose, gel ultra absrovente, faixa miltiajustavel, elastico nas pernas, formato anatomico, atoxica e anitialergica. embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades (adultcare, natural master)	PCT	65	R$ 24,88	R$ 1.617,20	SAFETY
				TOTAL:	1.617,20	

LOTE 284:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GUARDANAPO DE PAPEL COM 5O unidades branco em folhas medindo 30x 29,5 cm , embalagem plastica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	1.162	R$ 3,50	R$ 4.067,00	EMPAPER
				TOTAL:	4.067,00	

LOTE 285:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão – embalagem de papelão com 100 unidades, composto de polipropileno, algodão, e solução antimicrobiana (cloreto de benzalcônio) hidroximetilcelulose, deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. referencia: cotton baby	CX	120	R$ 4,84	R$ 580,80	COTTON BABY
				TOTAL:	580,80	

LOTE 287:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lenços umedecidos infantis, com dimensões mínimas de 20 cm x 12 cm cada, acondicionados em embalagem plástica resistente com sistema abre e fecha tipo flip-top, que garante melhor conservação do produto após aberto, evitando o ressecamento dos lenços. A embalagem deverá conter no mínimo 100 (cem) unidades de lenços umedecidos descartáveis, fabricados em material macio, resistente e não tecido (non-woven), com textura suave, apropriada para a pele sensível de bebês e crianças. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, livre de álcool etílico, parabenos e corantes, com formulação suave à base de solução aquosa, podendo conter extratos naturais (como aloe vera e camomila) e agentes hidratantes, proporcionando limpeza eficiente e cuidado com a pele. Indicado para higiene durante a troca de fraldas, limpeza das mãos, rosto e corpo infantil. A embalagem deverá conter informações legíveis sobre marca, lote, data de fabricação, validade, composição, modo de uso, precauções e número de registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente. Produto destinado ao uso institucional em creches, escolas, unidades de saúde, programas sociais e afins. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Huggies, Pampers, Johnson’s	PTE	670	R$ 8,99	R$ 6.023,30	BABY FREE
				TOTAL:	6.023,30	

LOTE 290:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LIMPADOR VIDRO - 500 ML	UNID	392	R$ 10,89	R$ 4.268,88	LIMPS
				TOTAL:	4.268,88	

LOTE 291:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LUVA CANO LONGO PARA LIMPEZA - 40 centímetros de comprimento, latex de BORRACHA NATURAL resistente, acabamento interno liso.	PAR	225	R$ 12,97	R$ 2.918,25	SANRO PLUS
				TOTAL:	2.918,25	

LOTE 293:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor TotalR$	Marca/Espec.
1	LUVA LATÉX COM PÓ Especificações técnicas Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Com pó. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural. Tamanhos: PP/P/M/G Validade: 5 anos após a data de fabricação. Caixa contendo 100 unidades.	CX	30	R$ 28,89	R$ 866,70	BOMPACK
				TOTAL:	866,70	

LOTE 294:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- pacote com 100 unidades	PCT	30	R$ 4,46	R$ 133,80	BOMPACK
				TOTAL:	133,80	

LOTE 295:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. $	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), na cor laranja, com acabamento antiderrapante na palma e nos dedos, que proporciona melhor aderência e segurança no manuseio de objetos, mesmo em ambientes úmidos. Revestida internamente com pó inócuo (talco), que facilita o calçamento e aumenta o conforto durante o uso prolongado. Indicada para proteção das mãos contra agentes químicos de uso doméstico e limpeza geral, como detergentes, desinfetantes e produtos de higienização em geral. Produto reutilizável, com boa resistência à abrasão, rasgos e produtos químicos leves, podendo ser utilizado em setores como limpeza institucional, serviços gerais, lavanderias, cozinhas industriais, escolas, hospitais e outras unidades públicas. As luvas devem ser flexíveis, anatômicas e oferecer sensibilidade tátil adequada ao tipo de atividade. Disponível em tamanhos variados (P, M, G e GG), conforme a necessidade do órgão requisitante. Embalagem individual contendo marca do fabricante, tamanho, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso e conservação. O produto deverá atender às exigências das normas técnicas da ABNT e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, quando aplicável.	UND	765	R$ 8,11	R$ 6.204,15	SANRO
				TOTAL:	6.204,15	

LOTE 296:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- pacote com 100 unidades	PCT	172	R$ 4,46	R$ 767,12	BOMPACK
				TOTAL:	R$ 767,12	

LOTE 298:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MULTINSETICIDA - 380 ML / 305 g aerosol, tipo mata tudo, envasado em frasco de 380 ml e peso liquido minimo de 305 grs, isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. *amostra	UNID	1.406	R$ 11,04	R$ 15.522,24	BUZZY
				TOTAL:	15.522,24	

LOTE 299:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PÁ PARA LIXO	UNID	273	R$ 12,49	R$ 3.409,77	ARQUIPLAST
				TOTAL:	3.409,77	

LOTE 300:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, com cabo reforçado, tamanho médio	UNID	288	R$ 10,89	R$ 3.136,32	ARQUIPLAST
				TOTAL:	3.136,32	

LOTE 301:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PALHA DE AÇO INOX	UNID	769	R$ 1,38	R$ 1.061,22	IMPORT
				TOTAL:	1.061,22	

LOTE 303:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - linha a de algodão , dimensões mínimas 60 x 1,00 m.	UNID	1.755	R$ 8,19	R$ 14.373,45	NOBRE
				TOTAL:	14.373,45	

LOTE 304:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TAPETE TIPO CAPACHO para porta, medida 1,00mtx2,00mt	UNID	17	R$ 157,66	R$ 2.680,22	ZOOL
				TOTAL:	2.680,22	

LOTE 305:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. $	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pano de Prato Composição: 80% algodão / 20% poliéster Textura: Fio penteado Gramatura: Aproximadamente 160 a 180 g/m² Dimensões: 50 cm x 70 cm Bordas: Costura reforçada com pontos duplos ou overlock Cores: Tons claros, como branco, bege, ou azul claro, com detalhes simples, como listras finas ou padrões geométricos discretos. Resistente a lavagens frequentes em máquina.	UNID	1.104	R$ 7,44	R$ 8.213,76	PLASTEXTIL
				TOTAL:	8.213,76	

LOTE 306:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PANO PARA LIMPEZA TIPO flanela laranjada tamanho mínimop 0,25 x 0,40 m	UNID	815	R$ 3,54	R$ 2.885,10	JS
				TOTAL:	2.885,10	

LOTE 307:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PANO PARA LIMPEZA TIPO Flanela laranja para limpeza Composição Principal: 60% Poliéster, 40% Poliamida. Alta Absorção Tamanho Grande: 50 cm x 60 cm	UNID	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00	JS
				TOTAL:	2.697,00	

LOTE 308:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pano de Microfibra Composição por 80% poliéster e 20% poliamida, Dimensões: 60cm x 80cm Gramatura: 250-350 g/m² Alta Absorção, Resistência, Toque Suave. Para uso Doméstico: Limpeza de móveis, pisos, janelas e bancadas. Cores diversas, exceto branco.	UNID	1.000	R$ 13,89	R$ 13.890,00	JS
				TOTAL:	13.890,00	

LOTE 310:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. $	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Papel toalha branco, interfolhado, produzido com fibras celulósicas virgens ou recicladas de alta qualidade, isento de impurezas, alvejantes tóxicos ou qualquer material que possa causar irritação à pele. Produto destinado à secagem eficiente e higiênica das mãos em ambientes institucionais, como escolas, unidades de saúde, repartições públicas, cozinhas, banheiros e áreas de uso comum. As folhas devem ser macias, resistentes, com boa absorção de umidade, não se desintegrando facilmente durante o uso. Dimensões aproximadas de cada folha: 20 cm x 21 cm (ou similar), acondicionadas em embalagem com 1.000 (mil) folhas interfolhadas, protegidas contra umidade e sujeiras. O produto deve ser compatível com dispensadores comuns de papel toalha do tipo interfolhado. Embalagem devidamente identificada com marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. Produto de primeira qualidade. Marcas de referência: Snob, Stylus, Dello	PCT	4.860	R$ 13,16	R$ 63.957,60	EMPAPER
				TOTAL:	63.957,60	

LOTE 311:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PROTETOR SOLAR FATOR 30 ultra resistente a água, com no minimo 02 horas de proteção à prova d´água e suor. proteção imediata, até dentro d´água proteção eficaz contra os raios uva e uvb textura leve, que deixa a pele respirar vitamina e idicado para pele sensivel embalagem com no minimo 120 ml	UNID	300	R$ 37,99	R$ 11.397,00	RED APPLE
				TOTAL:	11.397,00	

LOTE 312:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Protetor solar fator 50 ultra resistente a água, com no mínimo de 2horas de proteção à prova d'água e suor. Proteção imediata, até dentro d'água, proteção eficaz contra raios uva e uvb, textura leve, indicado para pele sensível, embagalem com no mínimo 120ml	UNID	809	R$ 37,99	R$ 30.733,91	RED APPLE
				TOTAL:	30.733,91	

LOTE 314:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Repelente de Insetos Volume do frasco: 100 ml. Base aquosa Sem fragrância Dermatologicamente testado: Garantia de segurança para diferentes tipos de pele, incluindo as mais sensíveis. Duração da proteção: Eficaz por até 5 horas após a aplicação. Composição: Ingrediente ativo: Icaridina (9,98%). Outros componentes: Água (Aqua), Álcool (Alcohol), Hidroxietil Isobutil Piperidina Carboxilato (Hydroxyethyl Isobutyl Piperidine Carboxylate).	UNID	3.015	R$ 19,49	R$ 58.762,35	REPELERE
				TOTAL:	58.762,35	

LOTE 315:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Repelente para insetos infantil Volume do frasco: 100 ml Forma de aplicação: Spray Ingredientes ativos: Icaridina (10%), Manteiga de Karité Fórmula hipoalergênica Sem fragrância Proporciona até 6 horas de proteção contínua.	UNID	200	R$ 27,99	R$ 5.598,00	REPELERE
				TOTAL:	5.598,00	

LOTE 316:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Rodo de espuma para aplicação de ceras e produtos de limpeza, composto por base plástica rígida e esponja macia de alta absorção, fixada de forma segura e resistente. A espuma deve possuir comprimento mínimo de 30 cm, com boa fixação à base e estrutura compatível com uso repetido em pisos lisos. Cabo com comprimento mínimo de 1,50 metros, confeccionado em madeira revestida com material plástico (PVC ou similar), de acabamento liso, sem rebarbas ou farpas, resistente à umidade, ao uso contínuo e aos produtos químicos comumente utilizados na limpeza e enceramento de superfícies. O produto deve estar isento de defeitos visíveis, apresentar boa ergonomia e permitir manuseio confortável e eficiente. Deve atender às normas de segurança e higiene aplicáveis e estar acondicionado de forma a garantir a integridade até o uso.	UNID	152	R$ 10,99	R$ 1.670,48	LOCATELI
				TOTAL:	1.670,48	

LOTE 317:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Rodo grande para uso geral na remoção de água em superfícies lisas. Estrutura fabricada em plástico rígido de alta resistência, com base para encaixe de duas lâminas paralelas de borracha flexível, firmemente fixadas, com comprimento mínimo de 60 cm, assegurando maior eficiência na secagem. O cabo deve possuir 1,50 metros de comprimento, podendo ser fabricado inteiramente em plástico resistente ou em madeira tratada, revestida com material plástico, oferecendo ergonomia, durabilidade e resistência à umidade. Produto de qualidade comprovada, isento de rebarbas, fissuras ou partes cortantes, com encaixes firmes e apropriados para uso contínuo em ambientes internos ou externos.	UNID	585	R$ 15,55	R$ 9.096,75	PURE TOK
				TOTAL:	9.096,75	

LOTE 318:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - todo em alumínio medidas mínimas de 60 cm e com duas lâminas de borracha - cabo também em alumínio	UNID	242	R$ 23,89	R$ 5.781,38	PURE TOK
				TOTAL:	5.781,38	

LOTE 319:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Rodo plástico médio para puxar água, com duas lâminas de borracha, largura mínima de 40 cm. Base do rodo em plástico resistente, com estrutura para encaixe firme das lâminas. Lâminas duplas de borracha natural ou sintética, com boa flexibilidade, resistência à abrasão e aderência a superfícies lisas e úmidas. Produto indicado para uso em pisos lisos, cerâmicos ou cimentados, com eficiência na remoção de água e líquidos. Acompanha cabo de madeira plastificado com comprimento mínimo de 1,50 metro, com acabamento liso e resistente à umidade. A fixação do cabo ao corpo do rodo deve ser firme e segura, podendo ser por rosca ou encaixe reforçado. Produto de fabricação nacional, resistente, leve, de fácil manuseio e compatível com uso frequente em ambientes escolares, administrativos ou hospitalares. Deve estar isento de rebarbas, deformações ou falhas na montagem.	UNID	400	R$ 10,96	R$ 4.384,00	LOCATELI

				TOTAL:	4.384,00	

LOTE 320:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Rodo para esfregar com esponja dupla face, destinado à limpeza pesada de superfícies laváveis. Deve possuir esponja com no mínimo 30 cm de comprimento, de alta absorção, composta por dupla face: uma camada macia para absorção e outra abrasiva para remoção de sujeiras incrustadas, fixada de forma segura à base do rodo. O cabo deve ter 1,50 metro de comprimento, ser confeccionado em madeira resistente revestida com material plástico antiderrapante, que proporcione maior durabilidade, firmeza e conforto durante o uso. O produto deve apresentar resistência à umidade, à ação de produtos de limpeza comuns e ser de fácil higienização. É obrigatório conter indicação de fabricante, procedência e número de lote na embalagem, e o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 16173/2013 (para utensílios de limpeza quando aplicável).	UNID	860	R$ 12,89	R$ 11.085,40	LOCATELI
				TOTAL:	11.085,40	

LOTE 327:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SABONETE LÍQUIDO COM válvula pump - embalagem de 1000 ml	LTS	154	R$ 15,49	R$ 2.385,46	PRINISSE
				TOTAL:	2.385,46	

LOTE 328:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UNID	440	R$ 7,14	R$ 3.141,60	JS
				TOTAL:	3.141,60	

LOTE 329:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SACO PARA LIXO - 15L C/ 20 UN *AMOSTRA 1 PCT	UNID	2.370	R$ 8,31	R$ 19.694,70	FOX LUX
				TOTAL:	19.694,70	

LOTE 330:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SACO PARA LIXO - 30 LT - c/10 de alta densidade, com 03 micras de espessura por parede, capacidade para 30 litros, com etiqueta de identificação. *amostra 1 pct	PCT	6.695	R$ 9,48	R$ 63.468,60	FOX LUX
				TOTAL:	63.468,60	

LOTE 332:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	saco para lixo - 60 lts - c/10 de alta densidade, com 03 micras de espessura por parede, capacidade para 60 litros, com etiqueta de identificação.	UNID	3.220	R$ 10,88	R$ 35.033,60	FOX LUX
				TOTAL:	35.033,60	

LOTE 334:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Saco Plástico p/ Cesta Básica	UNID	800	R$ 0,68	R$ 544,00	COLMEIA
				TOTAL:	544,00	

LOTE 337:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 480 ML	UNID	150	R$ 13,10	R$ 1.965,00	PATRULHA
				TOTAL:	1.965,00	

LOTE 339:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TALCO INFANTIL - 200 G carbonato de magnesio, essencia, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	130	R$ 14,53	R$ 1.888,90	PATRULHA
				TOTAL:	1.888,90	

LOTE 340:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toalha de Papel - Rolo com 200 Folhas Quantidade de Folhas por Rolo: 200 Dimensões de Cada Folha: 18 cm de largura x 22 cm de comprimento Tipo de Folha: Simples Cor: Branca Máxima Absorção: Cada folha possui uma textura especial Alta Resistência	UNID	400	R$ 6,93	R$ 2.772,00	TROPICOS
				TOTAL:	2.772,00	

LOTE 341:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	465	R$ 9,89	R$ 4.598,85	BOMPACK
				TOTAL:	4.598,85	

LOTE 342:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Vassoura de nylon com cabo, de primeira qualidade, destinada à varrição de superfícies internas ou externas, como pisos frios, cimentados, cerâmicos ou similares. A base da vassoura deve possuir largura mínima de 20 cm, com altura das cerdas de, no mínimo, 12 cm. As cerdas devem ser confeccionadas em nylon resistente, com boa flexibilidade, uniformemente distribuídas, firmemente fixadas à base e com corte reto, proporcionando eficiência na limpeza e maior durabilidade. Acompanha cabo com comprimento mínimo de 1,50 m, confeccionado em plástico resistente ou madeira revestida em material plástico, com acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, oferecendo ergonomia e conforto no manuseio. O conjunto (cabeça da vassoura e cabo) deverá ser entregue totalmente montado e pronto para uso. Produto indicado para uso em ambientes institucionais como escolas, unidades de saúde, repartições públicas e setores administrativos. A embalagem ou o produto deverá conter informações legíveis de identificação do fabricante, lote e, quando aplicável, data de fabricação. Marcas de referência: Noviça, Bettanin, Condor.	UNID	485	R$ 10,99	R$ 5.330,15	PREDILETA
				TOTAL:	5.330,15	

LOTE 343:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	Vassoura de palha natural, tipo grande, confeccionada com fibras vegetais selecionadas, resistentes e de alta durabilidade, indicada para varrição de áreas externas, calçadas, pátios, garagens, quadras e superfícies rústicas. A base da vassoura deve ser bem compactada e amarrada com arame galvanizado ou material similar que assegure a fixação firme das fibras, impedindo soltura precoce durante o uso. Acompanha cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com acabamento liso, sem farpas ou imperfeições, podendo conter revestimento com verniz ou pintura protetora. O cabo deve ser firmemente acoplado à base da vassoura, proporcionando segurança, conforto e ergonomia no manuseio. Produto de primeira qualidade, resistente ao uso frequente em ambientes institucionais como escolas, unidades de saúde, praças, repartições públicas, entre outros. A embalagem ou o produto deve conter informações legíveis de identificação do fabricante, lote e, se aplicável, data de fabricação. Marcas de referência: Palhaço, Bettanin, Mandala	UNID	740	R$ 25,89	R$ 19.158,60	ARTESANAL
				TOTAL:	19.158,60	

LOTE 344:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Afiador de Facas Profissional Material: Corpo em plástico de alta resistência, com pedras de afiar em aço ou cerâmica Função: Afiamento de facas (lâminas de aço inox, carbono ou cerâmica) Sistema de Afiamento: Pedra abrasiva (em cerâmica, diamante ou carbeto de tungstênio) Tipo de afiador: Manual Grau de afiação: Ajuste para afiação leve ou intensa, conforme necessidade Tamanho: Aproximadamente 20 cm (comprimento) x 5 cm (largura) Cor: diversas cores	UNID	15	R$ 23,99	R$ 359,85	ARR
				TOTAL:	359,85	

LOTE 345:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AVENTAL EM TECIDO P/ COZINHA, ajuste no pescoço, amarração na cintura	UNID	150	R$ 27,39	R$ 4.108,50	JS
				TOTAL:	4.108,50	

LOTE 346:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC com forro em tecido de poliester, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas (tipo açougueiro) tamanho 1,20cmx0,60cm	UNID	161	R$ 19,38	R$ 3.120,18	PLASTIL
				TOTAL:	3.120,18	

LOTE 347:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC com forro em tecido de poliester, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas (tipo açougueiro) tamanho 0,90cmx0,60cm	UNID	121	R$ 19,48	R$ 2.357,08	PLASTIL
				TOTAL:	2.357,08	

LOTE 348:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AVENTAL PLASTICO, com ajuste no pescoço, amarração na cintura	UNID	86	R$ 7,48	R$ 643,28	LEO LEO
				TOTAL:	643,28	

LOTE 350:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BACIA PLASTICA 38 L	UNID	101	R$ 33,69	R$ 3.402,69	IMPLASTI
				TOTAL:	3.402,69	

LOTE 351:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BACIA PLASTICA 80 L	UNID	91	R$ 61,99	R$ 5.641,09	ARQUIPLAST
				TOTAL:	5.641,09	

LOTE 352:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BALDE PLASTICO - 20 LTS - reforçado polietileno, alta resistencia ao impacto, paredes e fundo reforçados , com reforço no encaixe da alça,alça de zincado	UNID	203	R$ 17,99	R$ 3.651,97	ARQUIPLAST
				TOTAL:	3.651,97	

LOTE 353:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BALDE PLASTICO - reforçado 14 lts polietileno, alta resistencia ao impacto, paredes e fundo reforçados , com reforço no encaixe da alça,alça de zincado	UNID	243	R$ 14,99	R$ 3.642,57	ARQUIPLAST
				TOTAL:	3.642,57	

LOTE 354:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BANDEJA EM POLIPROPILENO RETANGULAR FUNDA - 13 LITROS	UNID	131	R$ 32,09	R$ 4.203,79	ARQUIPLAST
				TOTAL:	4.203,79	

LOTE 355:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BANDEJA EM POLIPROPILENO RETANGULAR FUNDA - 6,5 LITROS	UNID	141	R$ 15,99	R$ 2.254,59	RAINHA
				TOTAL:	2.254,59	

LOTE 356:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BANDEJA PLASTICA 40CMX25CM	UNID	106	R$ 26,99	R$ 2.860,94	RICHIOTO
				TOTAL:	2.860,94	

LOTE 357:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BANDEJA TÉRMICA REDONDA – linha food service 750 ml, tipo isopor	UNID	2.000	R$ 0,69	R$ 1.380,00	TOTAL PLAST
				TOTAL:	1.380,00	

LOTE 360:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BATERIA 9V	UNID	210	R$ 9,45	R$ 1.984,50	BRS
				TOTAL:	1.984,50	

LOTE 361:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA TAMANHO 35 A 44 B - Bota de borracha, cano curto, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) ou material similar de alta qualidade, impermeável, resistente e de fácil higienização. Indicada para proteção dos pés contra umidade, resíduos, escorregamentos e agentes contaminantes, sendo ideal para uso em cozinhas industriais, unidades de alimentação e nutrição (UAN), setores de limpeza, almoxarifados, frigoríficos, hospitais e demais ambientes institucionais. O modelo deverá apresentar solado antiderrapante, resistente a escorregamentos em pisos molhados (revestidos ou não), com ranhuras que ofereçam excelente aderência. A estrutura da bota deve ser anatômica, com ajuste confortável ao pé, de fácil calce e remoção, permitindo o uso com meias grossas ou calças de uniforme. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, e atender às exigências das normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente a NBR ISO 20347 (Equipamento de proteção individual – Calçados ocupacionais para uso em ambientes profissionais não sujeitos a riscos de impacto e compressão na parte frontal do pé). A bota deverá ser leve, com peso individual aproximado entre 900 g e 1.300 g, conforme variação de tamanho, não comprometendo o conforto durante longos períodos de uso. Disponível nos tamanhos 35 ao 44. Produto novo, de primeira linha, sem sinais de uso ou avarias, entregue devidamente embalado com identificação da marca, lote, número do CA, data de fabricação e instruções de conservação. Marcas de referência: Bracol, Cartom, Marluvas, Fujiwara	PAR	154	R$ 52,99	R$ 8.160,46	PEGA FORTE
				TOTAL:	8.160,46	

LOTE 362:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA TAM 35 A 44 - Bota de segurança em PVC, cano longo, cor branca, confeccionada em peça única, sem costuras, com solado antiderrapante e resistente à abrasão. Indicada para proteção dos pés e pernas contra umidade, agentes químicos leves, resíduos orgânicos, gordura animal e umidade em geral, sendo apropriada para uso em cozinhas industriais, serviços de limpeza, frigoríficos, hospitais, escolas, setores de manutenção e demais áreas institucionais que exijam higiene e segurança. A bota deve ser impermeável, de fácil higienização, com forro interno confortável e design anatômico que permita o uso prolongado sem causar desconforto. O cano deve ter altura média de 30 a 40 cm, cobrindo adequadamente as pernas até a altura da panturrilha. O solado deve garantir excelente aderência mesmo em pisos molhados, contribuindo para a prevenção de quedas. O peso unitário da bota deve estar entre 1,6 kg e 2,2 kg, variando conforme o tamanho, garantindo resistência e durabilidade sem comprometer o conforto no uso contínuo. Disponível nos tamanhos 35 ao 44. Marcas de referência: Bracol, Cartom, Marluvas, Vulcabras, Bompele. Com certificação conforme normas da ABNT/NBR e com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, quando aplicável.	PAR	141	R$ 61,99	R$ 8.740,59	7 LEGUAS
				TOTAL:	8.740,59	

LOTE 363:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BOTINA EM COURO, sola de pneu, costurada, borda alta, numeração de 35 a 44 (achette)	PAR	62	R$ 60,99	R$ 3.781,38	IMBISEGUE
				TOTAL:	3.781,38	

LOTE 364:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BOTIJÃO TÉRMICO com torneira 12 litros	UNID	77	R$ 165,53	R$ 12.745,81	MOR
				TOTAL:	12.745,81	

LOTE 365:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAÇAROLA COM CABO E TAMPA - capacidade 5,2 litros	UNID	60	R$ 249,48	R$ 14.968,80	NICOPAN
				TOTAL:	14.968,80	

LOTE 366:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caçarola Grande em Alumínio Batido Fundido grosso, com tampa em aluminio batido fundido Grosso, dimensões aproximadas: Medida L X A X E: 50x21cmx4mm Capacidade: 41 Litros	UNID	70	R$ 461,16	R$ 32.281,20	INGA
				TOTAL:	32.281,20	

LOTE 367:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL: capacidade em volume 20 litros, altura x largura: 27 cm x 30 cm, diâmetro: 30 cm, peso: 1 kg, revestimento exterior: alumínio, revestimento interior: alumínio, material da panela: alumínio, inclui tampa: sim	UNID	63	R$ 178,09	R$ 11.219,67	NICOPAN
				TOTAL:	11.219,67	

LOTE 368:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	UNID	63	R$ 144,49	R$ 9.102,87	ISOTERME
				TOTAL:	9.102,87	

LOTE 369:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 180 LITROS	UNID	63	R$ 260,99	R$ 16.442,37	ISOTERME
				TOTAL:	16.442,37	

LOTE 370:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS	UNID	110	R$ 13,99	R$ 1.538,90	ISOTERME
				TOTAL:	1.538,90	

LOTE 371:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI – medidas (axlxc): 31 cm x 34 cm x 55 cm. peso: 1.80 kg; capacidade volumétrica: 47 litros; capacidade carga por caixa: 30 kg; capacidade carga por empilhamento: 330 kg.	UNID	35	R$ 44,99	R$ 1.574,65	IMPLAST
				TOTAL:	1.574,65	

LOTE 372:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa organizadora plástica grande com tampa multiuso 20l	UNID	112	R$ 41,49	R$ 4.646,88	RAINHA
				TOTAL:	4.646,88	

LOTE 373:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa Térmica, Embalagem Isopor, Capacidade: 10 L,Comprimento: 335 MM,Largura: 230 MM,Altura: 230 MM, Espessura: 23 MM, Características Adicionais: Com Tampa. - CATMAT 222012	UNID	59	R$ 507,32	R$ 29.931,88	MOR
				TOTAL:	29.931,88	

LOTE 374:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAIXA TERMICA DE 80 LITROS produzido em polietileno de média desnidade, a caixa térmica de 80 litros é ideal para transporte de alimentos prontos, quente ou frio de todos os tipos. fabricada pelo processo de rotomoldagem, o que proporciona uma grande resistência e durabilidade, nâo possuir soldas ou emendas. mantém os produtos na temperatura certa por até 6 horas, perdendo após este periodo, 1 grau/hora, pois seu preenchimento térmico interno é poliuretano, além de seu anel de vedação que impede a variação de temperatura. de fácil limpeza e transporte, as caixas possuem fechos de aço inox ou plástico. empilhamento seguro. comporta: 02 cubas gastron. 1/1 até 200mm . dimensões gerais: dimensões externa: 800 x 690 x 340 mm dimensões interna: 500 x 620 x 250 mm peso sem cuba 15,5k	UNID	5	R$ 1.586,32	R$ 7.931,60	UNITEME
				TOTAL:	7.931,60	

LOTE 375:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CANECA ESCOLAR EM AÇO INOX - alça reforçada; capacidade: 250 ml; peso aproximado: 45 gramas; lisa, polida e higiênica. dimensões aproximadas: 7cm de altura x 8cm de diâmetro.	UNID	680	R$ 10,99	R$ 7.473,20	M.L.
				TOTAL:	7.473,20	

LOTE 377:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CANUDOS PARA BEBIDA - tamanho médio - pacote com 100 unidades	PCT	115	R$ 8,49	R$ 976,35	PARTIU FESTA
				TOTAL:	976,35	

LOTE 378:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAPA DE CHUVA - MATERIAL: pvc; jaqueta com bolso, refletivo peito e costas; punhos com velcro; fechamento frontal com zíper e velcro. itens inclusos 1 jaqueta, 1 calça. tamanho g, gg, xg	UNID	94	R$ 85,99	R$ 8.083,06	ELITE
				TOTAL:	8.083,06	

LOTE 380:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CESTO COM TAMPA basculante p/ banheiro 12 lts	UNID	113	R$ 61,99	R$ 7.004,87	ARQUIPLAST
				TOTAL:	7.004,87	

LOTE 381:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CESTO FECHADO COM TAMPA 100L	UNID	104	R$ 96,99	R$ 10.086,96	ARQUIPLAST
				TOTAL:	10.086,96	

LOTE 382:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CESTO FECHADO COM TAMPA 60L	UNID	104	R$ 47,99	R$ 4.990,96	ARQUIPLAST
				TOTAL:	4.990,96	

LOTE 383:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CESTO P/ LIXO - PLASTICO S/TAMPA 15 L	UNID	99	R$ 15,90	R$ 1.574,10	RICHIOTO
				TOTAL:	1.574,10	

LOTE 384:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COADOR DE CAFÉ PEQUENO em flanela, haste em arame	UNID	105	R$ 7,00	R$ 735,00	ALVEZ
				TOTAL:	735,00	

LOTE 385:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COADOR TAMANHO grande em flanela haste em arame	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00	ALVEZ
				TOTAL:	120,00	

LOTE 386:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COADOR DE CAFÉ, composição 100% algodão diâmetro total 16 cm, comprimento 24 cm, alça em pvc	UND	8	R$ 14,50	R$ 116,00	ALVEZ
				TOTAL:	116,00	

LOTE 387:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Coador de café grande Produto: Coador de Café Manual, reutilizável Material do Filtro: Flanela 100% algodão de alta gramatura Material da Haste: Arame galvanizado ou inoxidável Formato: Cônico, projetado para maior capacidade de filtragem Cor: Bege claro (natural da flanela) Diâmetro do bocal (parte superior): 25 cm a 30 cm Altura da tela de flanela (filtro): 30 cm a 35 cm Comprimento total da haste: 40 cm a 45 cm Capacidade de preparo: Aproximadamente 1,5 a 2 litros de café por vez Composição: 100% algodão Gramatura: 300g/m² ou superior Acabamento: Tecido com alta porosidade e resistência, sem tingimentos artificiais. Diâmetro do arame: 3 mm a 4 mm, garantindo estabilidade e suporte robusto. Acabamento: Arame moldado com acabamento liso e sem rebarbas. Design: Formato	UNID	50	R$ 7,80	R$ 390,00	ALVEZ

	cônico					
				TOTAL:	390,00	

LOTE 388:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, composição éster de cianoacrílico, adere diversos materiais, peso minimo 2 gr.	UNID	158	R$ 6,00	R$ 948,00	TEK BOND
				TOTAL:	948,00	

LOTE 389:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO G	UNID	58	R$ 95,30	R$ 5.527,40	BORTOLOMEU
				TOTAL:	5.527,40	

LOTE 390:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO GG	UNID	58	R$ 112,30	R$ 6.513,40	BORTOLOMEU
				TOTAL:	6.513,40	

LOTE 391:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO M	UNID	5	R$ 88,30	R$ 441,50	BORTOLOMEU
				TOTAL:	441,50	

LOTE 392:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO P	UNID	5	R$ 88,30	R$ 441,50	BORTOLOMEU
				TOTAL:	441,50	

LOTE 393:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLHER DE MADEIRA 44 CM	UNID	100	R$ 10,95	R$ 1.095,00	MAD LAR
				TOTAL:	1.095,00	

LOTE 394:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLHER GRANDE EM INOX, mínimo de 25 cm de comprimento	UNID	92	R$ 13,50	R$ 1.242,00	ORIGINAL
				TOTAL:	1.242,00	

LOTE 395:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLHERES DESCARTÁVEIS em plástico transparente pct com 50 unidadeS	PCT	30	R$ 5,40	R$ 162,00	PARTIU FESTA
				TOTAL:	162,00	

LOTE 396:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLHER PARA REFEIÇÃO (DE SOPA), EM AÇO INOX - Dimensões mínimas: 19cm x 4,5cm x 16mm (C-L-A) Peso aproximado: 50g	UNID	836	R$ 7,45	R$ 6.228,20	SIMONAGIO
				TOTAL:	6.228,20	

LOTE 397:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Colher descartável para refeição, fabricada em poliestireno de alta pureza, atóxico e 100% virgem, na cor branca. Possui design ergonômico para maior conforto no uso e resistência adequada para alimentos sólidos e líquidos. Ideal para restaurantes, eventos, praças de alimentação e uso institucional. Produto embalado em kit com 50 unidades, garantindo higiene e praticidade. Indicado para uso único, descartável após a utilização.	PCT	335	R$ 5,80	R$ 1.943,00	PARTIU FESTA
				TOTAL:	1.943,00	

LOTE 398:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MEDIO	UNID	80	R$ 7,00	R$ 560,00	ORIGINAL
				TOTAL:	560,00	

LOTE 399:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Concha feita toda em aluminio polido, com dimensões aproximadas de : Comprimento total: 42cm; Comprimento do cabo: 37cm; Diâmetro da concha: 10cm	UNID	75	R$ 15,90	R$ 1.192,50	ORIGINAL
				TOTAL:	1.192,50	

LOTE 400:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONJUNTO 06 TAÇAS 260 ML buffet vinho referencias: beli, maranatha	UNID	10	R$ 59,90	R$ 599,00	MIRANDA
				TOTAL:	599,00	

LOTE 401:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Conjunto de 5 Potes com Tampa de Rosca Corpo e Tampas: Fabricados em polipropileno de alta qualidade, um material atóxico e livre de BPA (Bisfenol A), garantindo a segurança alimentar. Tampa de Rosca: Proporciona vedação eficiente, mantendo os alimentos frescos por mais tempo e evitando vazamentos. Dimensões e Capacidades: Pote 1: Capacidade de 720 ml; dimensões de 10,2 cm de diâmetro x 10 cm de altura. Pote 2: Capacidade de 1,8 litros; dimensões de 13,9 cm de diâmetro x 15 cm de altura. Pote 3: Capacidade de 3,5 litros; dimensões de 16,9 cm de diâmetro x 19 cm de altura. Pote 4: Capacidade de 4,5 litros; dimensões de 19 cm de diâmetro x 21,5 cm de altura. Pote 5: Capacidade de 7,6 litros; dimensões de 22,5 cm de diâmetro x 25,5 cm de altura. Características Adicionais: Versatilidade: Adequados para armazenar diversos tipos de alimentos, como grãos, massas, farinhas, biscoitos, entre outros. Uso Seguro: Podem ser utilizados no	UNID	4	R$ 80,90	R$ 323,60	RICHIOTO

	micro-ondas, congelador ou freezer, oferecendo praticidade no dia a dia. Empilháveis: O design permite que os potes sejam empilhados quando vazios, otimizando o espaço de armazenamento.					
				TOTAL:	323,60	

LOTE 402:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Copo descartavel 180 ml - c/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) transparante- Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	6.265	R$ 7,20	R$ 45.108,00	CRISTAL COPO
				TOTAL:	45.108,00	

LOTE 403:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COPO DESCARTAVEL 300 ML - C/100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp), transparente - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	1.230	R$ 8,99	R$ 11.057,70	CRISTAL COPO
				TOTAL:	11.057,70	

LOTE 404:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COPO DESCARTAVEL 50 ML - C/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) transparente - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	1.465	R$ 3,98	R$ 5.830,70	CRISTAL COPO
				TOTAL:	5.830,70	

LOTE 405:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COPO AMERICANO - 12 UNIDADES	DZ	207	R$ 16,80	R$ 3.477,60	NADIR
				TOTAL:	3.477,60	

LOTE 406:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Dispenser para Álcool Sabonete Branco Composição: Fabricado com 50% de material reciclável. Resistência: Constituído de termoplástico de alta resistência ao impacto, garantindo durabilidade e facilitando a reciclagem. Dimensões e Capacidade: Altura: 25,5 cm Largura: 10,5 cm Profundidade: 11 cm Capacidade do Reservatório: 800 ml, adequado para uso com sabonete líquido, álcool em gel ou sabonete espuma. Cor: Branco, com design elegante e discreto, harmonizando com diversos ambientes. Instalação: Os parafusos de instalação estão inclusos. Uso: Para utilizar, pressione a tecla localizada na parte frontal do dispenser até que saia a quantidade necessária do produto. Manutenção e Limpeza: Abastecimento: Para reabastecer, destrave a tampa pressionando simultaneamente as duas aletas na parte superior do dispenser.	UNID	30	R$ 48,50	R$ 1.455,00	PRENISSE
				TOTAL:	1.455,00	

LOTE 407:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Dispenser para Papel Toalha 2 Dobras Branco Composição: Fabricado em termoplástico de alta resistência ao impacto, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário. Cor: Branco, proporcionando um aspecto limpo e moderno que se adapta a diversos ambientes. Compatibilidade: Tipo de Papel: Compatível com papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, com dimensões de 22 x 20 cm. Dimensões e Peso: Altura: 29 cm Largura: 27 cm Profundidade: 16 cm Peso: Aproximadamente 280 gramas. Fixação: Projetado para montagem em parede, o dispenser acompanha parafusos para fixação, facilitando a instalação segura e estável. Abertura: Possui um sistema de abertura inteligente e segura que dispensa o uso de chaves, simplificando o reabastecimento e a manutenção. Funcionalidade: Sistema de Dispensação: Equipado com um sistema interno exclusivo que garante a saída controlada do papel, permitindo a retirada folha por folha e evitando desperdícios.	UNID	20	R$ 39,50	R$ 790,00	PRENISSE
				TOTAL:	790,00	

LOTE 410:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ESCUMADEIRA EM AÇO inox tamanho médio	UNID	75	R$ 15,90	R$ 1.192,50	ORIGINAL
				TOTAL:	1.192,50	

LOTE 411:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escumadeira feita toda em aluminio polido grosso, com dimensões aproximadas de: Comprimento total: 59cm; - Diâmetro da escumadeira: 12cm; - Comprimento do cabo: 47cm.	UNID	73	R$ 23,90	R$ 1.744,70	ELITE
				TOTAL:	1.744,70	

LOTE 412:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escorredor de macarrão, em alumino escovado grosso, com alças e bordas laterais dobradas para reforço. medidas aproximadas: 24 cm altura 40 cm diametro	UNID	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00	NICOPAN
				TOTAL:	4.800,00	

LOTE 413:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FACA DE MESA para refeição em aço inox	UNID	132	R$ 3,48	R$ 459,36	SIMONAGIO
				TOTAL:	459,36	

LOTE 414:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca de Refeição de Aço (25 cm) Especificações Técnicas: Comprimento total: 25 cm Material: Aço inoxidável (100% aço) Espessura da lâmina: Aproximadamente 3 mm a 4 mm Comprimento da lâmina: 15 cm a 18 cm, com lâmina afiada e precisão no corte Largura da lâmina: Aproximadamente 2 cm Cabo: Também feito de aço inoxidável, com acabamento polido ou fosco	UNID	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	SIMONAGIO
				TOTAL:	5.400,00	

LOTE 415:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca de sobremesa - descrição: corpo e cabo em aço inox, lisa e polida, ponta arredondada. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Espessura: 2,5 mm, dimensões aproximadas: (a x l x c)15 x 20 x 154 mm.	UNID	190	R$ 6,50	R$ 1.235,00	SIMONAGIO

					TOTAL:	1.235,00	

LOTE 416:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FACA PARA PÃO em aço inox com cabo em polipropileno	UNID	90	R$ 15,40	R$ 1.386,00	ORIGINAL
				TOTAL:	1.386,00	

LOTE 417:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FACA PARA AÇOUGUEIRO 12 polegadas, espessura:2,5 mm, lâmina: aço inox 12 cabo: polipropileno dimensões aproximadas da embalagem: 39 x 12 x 4 cm (tramontina, mundial)	UNID	121	R$ 189,50	R$ 22.929,50	BARTOLOMEU
				TOTAL:	22.929,50	

LOTE 418:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FACA PARA TIRAR COURO 5 polegadas cabo branco polipropileno, aço inox especial, tratamento sub-zero, ultra-fresch cabo pead anti-bactéria. medidas do produto: comprimento: 28 cm (lamina 15,5 cabo 12,5 cm) largura: 2,3 cm x altura: 5 cm (tramontina, mundial,	UNID	106	R$ 70,20	R$ 7.441,20	BARTOLOMEU
				TOTAL:	7.441,20	

LOTE 419:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Faca Grande de Corte em Aço Inoxidável Especificações Técnicas: Material da Lâmina: Aço inoxidável de alta resistência, com alto teor de cromo Comprimento da Lâmina: 25 cm Espessura da Lâmina: 2 mm Cabo: Ergonomicamente projetado, fabricado em material antideslizante, como plástico reforçado. Peso: Aproximadamente 300 g a 400 g. Equilíbrio: Bem balanceada entre lâmina e cabo para maior controle e redução de fadiga durante o uso prolongado Tipo de Fio: Fio liso de alto desempenho,	UNID	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00	BARTOLOMEU
				TOTAL:	1.020,00	

LOTE 420:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Fervedor de Leite Inderramavel , em aluminio fundido batido, com tampa, capacidade aprox 2,5 lts, Copo: 22cm larg.x 17 cm alt. Tampa: 17cm larg. x 11,5cm	UNID	56	R$ 86,50	R$ 4.844,00	INGA
				TOTAL:	4.844,00	

LOTE 426:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO 16 CM, REFERÊNCIA TRAMONTINA	UNID	4	R$ 45,92	R$ 183,68	NICOPAN
				TOTAL:	183,68	

LOTE 427:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Frigideira Profissional 38 cm 7,1 L Corpo: Fabricado em alumínio com espessura de 2 mm. Acabamento Externo: Lixado, conferindo um aspecto profissional e facilitando a limpeza. Revestimento Interno: Antiaderente Starflon Premium: Garante que os alimentos não grudem, facilita a limpeza e é livre de PFOA, assegurando segurança no uso. Diâmetro: 38 cm. Capacidade Volumétrica Total: 7,1 litros. Cabo e Alça: Material: Cabo e alça em aço inox com revestimento de baquelite antitérmico, proporcionando resistência ao calor e manuseio seguro. Fixação: Sistema de fixação do cabo com 3 rebites, garantindo maior segurança e estabilidade durante o uso. Peso: Aproximadamente 1,14 kg. Certificação conforme a portaria INMETRO 419/2012	UNID	10	R$ 186,95	R$ 1.869,50	NICOPAN
				TOTAL:	1.869,50	

LOTE 428:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GARFO COMUM PARA REFEIÇÃO EM INOX	UNID	112	R$ 2,89	R$ 323,68	SIMONAGIO
				TOTAL:	323,68	

LOTE 429:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garfo de sobremesa -descrição: com corpo E cabo em aço inox, lisa e polida. Dimensões Aproximadas: (a x l x c) 02 x 15 x 180 mm	UNID	112	R$ 8,90	R$ 996,80	SIMONAGIO
				TOTAL:	996,80	

LOTE 430:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Garfo Grande de Aço (25 cm) Especificações Técnicas: Comprimento total: 25 cm Material: Aço inoxidável (100% aço) Espessura do aço: Aproximadamente 3 mm a 4 mm, conferindo resistência e solidez Número de dentes: 4 dentes longos Comprimento dos dentes: 7 cm a 8 cm Largura total do garfo: Aproximadamente 3,5 cm Acabamento: Superfície lisa e polida, resistente a manchas e fácil de limpar	UNID	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00	SIMONAGIO
				TOTAL:	3.300,00	

LOTE 431:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, de apertar, parte externa em polipropileno	UNID	99	R$ 53,00	R$ 5.247,00	MOR
				TOTAL:	5.247,00	

LOTE 432:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, de apertar, revestimento em inox, ampola de vidro, sistema corta pingos, conserva líquidos quentes e frios, peso: 3kg, largura: 31,70 cm, altura: 18,80 cm; profundidade:19,60 cm. garantia:1 ano	UNID	104	R$ 95,60	R$ 9.942,40	MOR
				TOTAL:	9.942,40	

LOTE 433:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 05 LITROS adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistencia ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocalremovivel que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistencia, material atóxico e reciclável.dimensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.	UNID	108	R$ 42,00	R$ 4.536,00	MOR
				TOTAL:	4.536,00	

LOTE 435:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GUARDA CHUVA GRANDE 120cm cabo reto referencia: casita	UNID	4	R$ 49,00	R$ 196,00	ELITE
				TOTAL:	196,00	

LOTE 436:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ISQUEIRO	UND	373	R$ 4,35	R$ 1.622,55	BIC
				TOTAL:	1.622,55	

LOTE 437:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	JARRA DE VIDRO MARACATU 1500 ml para suco/àgua/chá referencias: sempre	UNID	7	R$ 18,85	R$ 131,95	NADIR
				TOTAL:	131,95	

LOTE 438:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Jarra Plástica Capacidade: 3 litros Material: Plástico resistente e atóxico (livre de BPA) Dimensões aproximadas: 26,2x13,8x13,8 cm Cor: transparente Tampa: Encaixável ou rosqueável, evitando vazamentos e contaminações Bico direcionador: Facilita o despejo sem respingos Alça ergonômica: Proporciona firmeza e conforto ao segurar Fácil limpeza: Superfície lisa que não acumula resíduos	UNID	30	R$ 13,90	R$ 417,00	ARQUIPLAST
				TOTAL:	417,00	

LOTE 439:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	JOGO DE MANTIMENTOS em polipropileno tipo lata	JG	62	R$ 98,90	R$ 6.131,80	RAINHA
				TOTAL:	6.131,80	

LOTE 440:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	JOGO DE PANELA DE ALUMINIO fundido com 03 peças	UNID	57	R$ 225,89	R$ 12.875,73	NICOPAN
				TOTAL:	12.875,73	

LOTE 441:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LIXEIRA COM PEDAL 33 LITROS - 3 X 1	UNID	123	R$ 60,15	R$ 7.398,45	ARQUIPLAST
				TOTAL:	7.398,45	

LOTE 442:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Lixeira com pedal em aço inox com acabamento polido, capacidade de 20 litros e balde interno removível para fácil higienização. Possui sistema de abertura por pedal, base antiderrapante com ventosa para estabilidade e tampa com vedação eficiente para evitar odores. Conta ainda com alça para transporte e dimensões aproximadas de 29,5 cm de diâmetro por 46 cm de altura. Ideal para uso em ambientes internos e externos, como escritórios, banheiros e áreas de serviço. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID	20	R$ 224,70	R$ 4.494,00	ORIGINAL
				TOTAL:	4.494,00	

LOTE 443:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PALITOS PARA CHURRASCO 25 cm - pacote com 50 unidades	PCT	180	R$ 3,65	R$ 657,00	BOMPACK
				TOTAL:	657,00	

LOTE 444:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7,5 litros, valvula controladora de pressão, valvula de segurança repetitiva , aprovada pelo inmetro	UNID	66	R$ 137,00	R$ 9.042,00	PANELUX
				TOTAL:	9.042,00	

LOTE 447:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PANELA E TAMPA de aluminio fundido, capacidade aprox. minima de 15,5 l	UNID	66	R$ 170,90	R$ 11.279,40	NICOPAN
				TOTAL:	11.279,40	

LOTE 448:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Panela Caçarola Grande em Alumínio Batido Fundido grosso, com tampa em aluminio batido fundido Grosso, dimensões aproximadas: Diâmetro: 50 cm , altura 19 cm , espessura 4mm, capacidade 28 litros,	UNID	64	R$ 488,90	R$ 31.289,60	NICOPAN
				TOTAL:	31.289,60	

LOTE 449:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Panela Grande Tampa de Vidro Antiaderente Grossa 7,0 Litros Material e Acabamento: Corpo da Panela: Confeccionado em alumínio de alta qualidade Revestimento Interno: Camada antiaderente evitando que os alimentos grudem. Acabamento Externo: cinza. Diâmetro: 30 cm. Capacidade Volumétrica: 7,0 litros Material: Vidro temperado resistente, permitindo a visualização do cozimento sem a necessidade de removê-la. Design: Encaixe perfeito que retém o calor e o vapor. Características Adicionais: Espessura: Estrutura robusta que assegura resistência e durabilidade mesmo com uso frequente. Alças: Ergonômicas e seguras, facilitando o manuseio e transporte da panela. Compatibilidade: Adequada para uso em fogões a gás, elétricos e vitrocerâmicos.	UNID	5	R$ 149,90	R$ 749,50	NICOPAN
				TOTAL:	749,50	

LOTE 450:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total$	Marca/Espec.
1	Panela Antiaderente 24 cm 5 Litros com Tampa de Vidro Corpo da Panela: Confeccionado em alumínio de alta qualidade Revestimento Interno e Externo: Possui revestimento antiaderente de Teflon, facilitando o preparo dos alimentos e a limpeza, além de ser livre de PFOA. Diâmetro: 24 cm. Capacidade Volumétrica: 5 litros, ideal para preparar refeições para toda a família. Dimensões: 25 cm de largura, 11,5 cm de altura e 24 cm de diâmetro. Tampa: Material: Vidro temperado resistente, permitindo a visualização do cozimento sem a necessidade de removê-la. Design: Encaixe perfeito que retém o calor e o vapor.	UNID	5	R$ 129,85	R$ 649,25	NICOPAN
				TOTAL:	649,25	

LOTE 451:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Peneira em Aço Inox, com cabo , dimensões aproximadas: Altura:37 cm, Comprimento: 37 cm,- Largura: 20,0 cm	UNID	56	R$ 18,95	R$ 1.061,20	ELITE
				TOTAL:	1.061,20	

LOTE 452:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PILHA ALCALINA PALITO /AAA pilha alcalina formato cilindrico, emabalagem de papelão com plástico de proteção, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com duas unidades.	PCT	1.580	R$ 10,88	R$ 17.190,40	ELGIN
				TOTAL:	17.190,40	

LOTE 453:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PILHA MÉDIA FOMATO CILINDRICO, embalagem de papelão com plastico de proteção, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 02 unidades	UNID	458	R$ 27,00	R$ 12.366,00	RAYOVAC
				TOTAL:	12.366,00	

LOTE 454:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PILHA PEQUENA C/04 formato cilindrico, embalagem de papelão, com plastico de proteção, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 04 unidades	PCT	858	R$ 17,45	R$ 14.972,10	ELGIN
				TOTAL:	14.972,10	

LOTE 455:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PLÁSTICO filme pvc transparente 28cm x 15 m	UNID	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00	DIVINA MESA
				TOTAL:	2.670,00	

LOTE 456:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO com tampa capacidade 1,5 litros	UNID	85	R$ 10,10	R$ 858,50	RICHIOTO
				TOTAL:	858,50	

LOTE 457:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO com tampa capacidade 10,5 litros	UNID	105	R$ 49,50	R$ 5.197,50	RICHIOTO
				TOTAL:	5.197,50	

LOTE 458:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO com tampa capacidade 3,5 litros	UNID	105	R$ 16,60	R$ 1.743,00	RICHIOTO
				TOTAL:	1.743,00	

LOTE 459:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO com tampa capacidade 5,5 litros	UNID	105	R$ 23,95	R$ 2.514,75	RAINHA
				TOTAL:	2.514,75	

LOTE 460:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO com tampa, capacidade 23 litros	UNID	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00	RAINHA
				TOTAL:	3.870,00	

LOTE 461:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	pote de polipropileno com tampa, capacidade 20 litros	UNID	90	R$ 39,90	R$ 3.591,00	RAINHA
				TOTAL:	3.591,00	

LOTE 462:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	POTE PLÁSTICO DESCÁRTAVEL, 100ml, com tampa, pacote com 10 unidades	UNID	75	R$ 18,80	R$ 1.410,00	COPO CRISTAL
				TOTAL:	1.410,00	

LOTE 463:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PRATO ESCOLAR FUNDO em aço inox medidas: diametro: 23,9 cm., altura: 3,2 cm e profundidade: 5,3 cm. peso aproximado: 106 gramas.	UNID	70	R$ 4,88	R$ 341,60	IMPORT
				TOTAL:	341,60	

LOTE 464:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.

				Unit.	Total	
1	PRATO INFANTIL ESCOLAR 600 ml, plástico, desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; com acabamento polido brilhante; liso nas partes interna e externa (sem frisos); formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Medidas aproximadas (CxLxA): 21,0 x 21,0 x 4cm Peso aprox: 0,050kg	UNID	20	R$ 3,69	R$ 73,80	ARQUIPLAST
				TOTAL:	73,80	

LOTE 465:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 cm - Medidas aproximadas - 19 x 1,6cm(Diâmetro x Altura) Espessura do vidro - 3mm(Aproximadamente) Composição - Vidro temperado	UNID	646	R$ 5,95	R$ 3.843,70	IMPORT
				TOTAL:	3.843,70	

LOTE 467:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PULVERIZADOR MANUAL Material: polietileno de alta densidade (PEAD) O material não deve deformar ou amassar quando segurado com firmeza. Capacidade do reservatório: 500 ml Sistema de acionamento: gatilho manual Tipo de bico: jato regulável Peso: ?72 Gramas Comprimento: ?25,5 centímetros Largura: ?13 centímetros Altura: ?8,5 centímetros	UND	300	R$ 15,95	R$ 4.785,00	TIBA
				TOTAL:	4.785,00	

LOTE 468:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES	UNI	55	R$ 17,95	R$ 987,25	BARTOLOMEU
				TOTAL:	987,25	

LOTE 469:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS registro completo para fogão, composto por borracha, termoplástico, zama com carbono, material não ferroso, embalagem de papelão envolto por plástico de proteção contendo um regulador de gás, uma mangueira e duas abrasadeiras, deve ter registro no órgão competente.	UNID	78	R$ 38,90	R$ 3.034,20	VINIGAS
				TOTAL:	3.034,20	

LOTE 470:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SANDÁLIA tipo chinelo de dedo cor e numero variados (havaianas, ipanema)	PCT	55	R$ 24,00	R$ 1.320,00	IPANEMA
				TOTAL:	1.320,00	

LOTE 471:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SAPATO PROFISSIONAL FEMININO – calçado especializado para o uso profissional, material eva, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante sgurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. possui um design moderno, material leve e confortavel, de acordo com a norma regulamentadora, atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho. leve e confortavel; solado antiderrapante; design arrojado e moderno; espessura do material grossa; acompanha palmilha confortavel; macio e flexivel possuir bactericida, evitar odor aos pés; impermeável, lavavel atende nr-32 certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho cor: preto e branco numeração 34 a 45. *amostra 1 unid	UNID	150	R$ 69,15	R$ 10.372,50	BARTOLOMEU
				TOTAL:	10.372,50	

LOTE 472:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS DE PAPEL para pipoca - pacote com 100 unidades	PCT	208	R$ 5,20	R$ 1.081,60	B.P.
				TOTAL:	1.081,60	

LOTE 473:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS PLÁSTICOS para cachorro quente - pacote com 100 unidades	PCT	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00	B.P.
				TOTAL:	2.370,00	

LOTE 475:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS PLÁSTICOS para hamburguer - pacote com 100 unidades	UNID	30	R$ 6,80	R$ 204,00	B.P.
				TOTAL:	204,00	

LOTE 476:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA copos descartáveis 200ml	UND	85	R$ 47,90	R$ 4.071,50	COLMEIA
				TOTAL:	4.071,50	

LOTE 477:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA copos descátaveis 50 ml	UND	79	R$ 42,90	R$ 3.389,10	COLMEIA
				TOTAL:	3.389,10	

LOTE 478:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UNID	5	R$ 36,85	R$ 184,25	COLMEIA
				TOTAL:	184,25	

LOTE 479:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UNID	2	R$ 39,85	R$ 79,70	COLMEIA
				TOTAL:	79,70	

LOTE 480:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TÁBUA PARA corte de alimentos em polipropileno tam 33 x 45 cm	UNID	98	R$ 57,90	R$ 5.674,20	PLASTBRASIL
				TOTAL:	5.674,20	

LOTE 481:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TRITURADOR DE ALHO 500 ML	UNID	60	R$ 24,90	R$ 1.494,00	ELITE
				TOTAL:	1.494,00	

LOTE 482:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO, com espeto de aproximadamente 23 centímetros, alimentado por bateria, com display LCD, botão liga e desliga, medição de -50ºC à 300ºC, tempo de resposta de 5 segundos.	UN	10	R$ 39,85	R$ 398,50	FAMYS
				TOTAL:	398,50	

LOTE 483:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TOALHA DE BANHO felpuda 100% algodão 1,30x0,68mt, cores variadas	UNID	110	R$ 31,90	R$ 3.509,00	BRUNS
				TOTAL:	3.509,00	

LOTE 484:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TOALHA DE ROSTO felpuda 100% algodão 0,45x0,75mt, cores variadas	UNID	160	R$ 19,40	R$ 3.104,00	BRUNS
				TOTAL:	3.104,00	

LOTE 485:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	XICARA PARA CHÁ, vidro transparente, com pires	UNID	167	R$ 11,60	R$ 1.937,20	IMPORT
				TOTAL:	1.937,20	

LOTE 486:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	XICARA PARA CAFÉ, vidro transparente, com pires	UNID	205	R$ 9,60	R$ 1.968,00	IMPORT
				TOTAL:	1.968,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 07 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

SIMONY APARECIDA GERMANI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:34E79FF0

LICITAÇÃO
EXTRATO 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2026
VENCIMENTO: 07/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **49/2025**, processo administrativo n.º 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **49/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **GRANJA KI-OVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.967.941/0001-13, Estrada ESTRADA JURITI, 01 - CEP: 87930000 - bairro: ZONA RURAL, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr RAFAEL LUIZ FORTUNA, brasileiro, portador da RG nº 82950672 PR e CPF 059.426.689-06

LOTE 160:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Ovos de galinha, brancos, tipo grande, embalagem com 12 unidades classe a frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), casca , sem trincas , em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	DZ	3.650	R$ 8,79	R$ 32.083,50	propria
				TOTAL:	R$ 32.083,50	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 07 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Em Exercício

RAFAEL LUIZ FORTUNA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:691FC018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.569/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

RENOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 7/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º RENOMEAR a Comissão Organizadora para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado Nº 7/2025, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, conforme tabela abaixo.

NOME	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Dalcio Korb	13.562.163-3	Secretário M. De Educação	Pedagogia com especialização	Presidente
Jolsane Aparecida De Siqueira	5.962.632-9	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia com especialização em gestão escolar	Membro
Andre Felipe Libarde	12.635.467-3	Técnico administrativo	Letras/Português e espanhol	Membro
Aline Perin Padilha	112.766.569-39	Psicóloga	Especialista em Neuropsicologia	Membro
Aline Kieskoski	85807943	Psicopedagoga	Especialista em Neuropsicopedagogia	Membro
Franciele Carolina Ferreira Lorenzoni	124796822	Assistente Social	Serviço Social	Membro

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 08 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D5EE49B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 04 – HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 05 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO ÚNICO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO	DATA DE INSCRIÇÃO
1	2020	ALESSANDRA SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1995	ASSISTENTE SOCIAL	AC	02/01/2026 13:29
2	1761	ANA PAULA WORST DRESCH	03/07/1982	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 10:26
3	2043	ANDRÉIA APPIO	09/08/1987	ASSISTENTE SOCIAL	AC	04/01/2026 13:52
4	1834	ANGÉLICA OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	16/07/2006	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 20:29
5	1749	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 09:25
6	1767	GABRIELA MAIA NOGUEIRA	30/06/2004	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 10:48
7	1908	GREICI TAIS DE LARA	16/07/2000	ASSISTENTE SOCIAL	AC	16/12/2025 13:25
8	1827	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 18:24
9	1756	IZABELI GAVASSO CONRAD	22/09/2005	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 10:09
10	1760	JAYNE MARTINS LOPES	27/09/2005	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 10:25
11	1770	JOSEFINA HETTWER	05/04/1980	ASSISTENTE SOCIAL	AC	12/12/2025 10:56
12	1899	MAIÊ CRISTINA DUPONT	14/04/1992	ASSISTENTE SOCIAL	AC	16/12/2025 08:33
13	1993	SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	26/02/1978	ASSISTENTE SOCIAL	AC	29/12/2025 13:29

	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO	DATA DE INSCRIÇÃO
1	1801	ANDRESSA ANTÔNIA SOARES KOZIKOSKI	05/06/2004	FONOAUDIÓLOGO (A)	AC	12/12/2025 13:22
2	2005	BIANCA BUDKE PONCIO	21/06/2005	FONOAUDIÓLOGO (A)	AC	30/12/2025 22:12
3	2013	EDINEIA BARANOWSKI	28/09/1983	FONOAUDIÓLOGO (A)	AC	01/01/2026 23:58
4	1740	GISELE CEREZINI MENDES	12/07/1983	FONOAUDIÓLOGO (A)	AC	12/12/2025 09:09
5	1968	LILIAN ADRIANE HEIN KUHN	26/09/1988	FONOAUDIÓLOGO (A)	AC	25/12/2025 19:36

	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO	DATA DE INSCRIÇÃO
1	1891	ADELITA KELLER BATISTA	07/03/1979	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 14:52
2	1895	ADRIANA FERRAZZA FRIZON	25/07/1982	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 18:05
3	1721	ADRIANA POLIS SCHUSTER	19/08/1989	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 08:43
4	1980	ADRIANA RONSSONI	03/05/1983	MONITOR EDUCACIONAL	AC	27/12/2025 10:58
5	1796	ADRIANE MARCANTE TONETTO	10/11/1971	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 12:52
6	1727	ALEXANDRA CATARINO	18/10/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 08:50
7	1722	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	06/09/1999	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 08:43
8	1755	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 10:02
9	1862	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	27/07/2002	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 16:54
10	2012	ANA CLARA ROSA VIEIRA	20/02/2008	MONITOR EDUCACIONAL	AC	01/01/2026 23:15
11	1910	ANA PAULA FERREIRA	19/03/2002	MONITOR EDUCACIONAL	AC	16/12/2025 18:24
12	1879	ANGÉLICA DOS SANTOS PORVENTURA	07/10/1995	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 12:03
13	1848	ANGÉLICA OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	16/07/2006	MONITOR EDUCACIONAL	AC	13/12/2025 17:54
14	1782	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:44
15	1778	BRUNA LUANA HERGESSEL	01/03/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:21
16	2038	CAROLINA ALVES DA SILVA	10/10/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 11:32
17	1978	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	MONITOR EDUCACIONAL	AC	27/12/2025 09:47
18	1811	CHAIANE WERENA THEISEN ZANON	17/04/1996	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 14:10
19	1772	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:02
20	1967	CRISTIANE CASAGRANDE	06/08/1987	MONITOR EDUCACIONAL	AC	25/12/2025 18:11
21	2031	CRISTIANE REGINA SCHMIDT PINHEIRO	29/08/1981	MONITOR EDUCACIONAL	AC	03/01/2026 15:14
22	1941	CRISTIANE VASCONCELOS FRIEDRICH	13/06/1982	MONITOR EDUCACIONAL	AC	20/12/2025 11:48
23	1791	DAIANA EMILIANO	18/12/1987	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 12:08
24	1977	DAIANA FERNANDA MOTTA	13/10/1991	MONITOR EDUCACIONAL	AC	26/12/2025 19:41
25	1954	DANIEL PEREIRA GOMES	27/02/2006	MONITOR EDUCACIONAL	AC	22/12/2025 21:39
26	1856	DANIELA CAROLINA SAMPAIO DA SILVA	30/05/1994	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 10:07
27	1742	DANIELA MARCIO FREITAS	24/05/1988	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 09:13
28	1797	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	25/04/1983	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 12:57
29	1843	DANIELLE CARVALHO	05/01/1988	MONITOR EDUCACIONAL	AC	13/12/2025 13:09
30	1927	DÉBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	22/09/1997	MONITOR EDUCACIONAL	AC	18/12/2025 11:52
31	2016	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	03/02/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	02/01/2026 09:26
32	1949	DIANDRA CAZALI	01/09/2002	MONITOR EDUCACIONAL	AC	21/12/2025 19:50
33	1852	DIONES FRANCIELI ANDRETA ANTUNES DE CHAVES	26/04/1990	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 08:30
34	1998	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	25/04/1992	MONITOR EDUCACIONAL	AC	29/12/2025 21:31
35	1779	EDINA TABORDA PERES	11/01/1986	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:24
36	1938	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	MONITOR EDUCACIONAL	AC	19/12/2025 23:27
37	1892	ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 15:45

38	2025	ELUIZA MINTE	08/09/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	02/01/2026 22:16
39	1757	ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA KONINCK	04/08/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 10:18
40	2010	EVILE MICHELE MARQUES DOS SANTOS	18/01/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	01/01/2026 15:11
41	1889	FABIANA MAIER GAREIS BORGES	01/03/1992	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 14:33
42	1868	FABIANE DOS SANTOS FERREIRA	06/04/1988	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 20:57
43	1735	FABIO GUILHERME SALVI	25/02/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 08:59
44	1984	FERNANDA DE MEDEIROS	27/06/1996	MONITOR EDUCACIONAL	AFRO	28/12/2025 02:02
45	1904	FERNANDA HENKES DAMIN	07/03/2007	MONITOR EDUCACIONAL	AC	16/12/2025 11:05
46	1807	FRANCIELE MARZEC	02/10/1985	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 13:58
47	1759	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 10:24
48	1851	GABRIEL GUILHERME DA ROSA	05/01/1992	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 06:28
49	1820	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	22/10/1999	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 16:34
50	1748	GABRIELE CRISTINA DE MELLO	20/03/1999	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 09:24
51	1959	GABRIELI CARVALHO DO PORTO	27/12/2001	MONITOR EDUCACIONAL	AC	23/12/2025 12:01
52	1937	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	04/03/2006	MONITOR EDUCACIONAL	AC	19/12/2025 17:03
53	1948	GABRIELI LOPES DE ARAUJO	13/07/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	21/12/2025 19:48
54	1853	GEOVANI FERREIRA BUENO	16/11/2000	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 08:58
55	1841	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	30/09/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	13/12/2025 08:15
56	1855	GIOVANNA FURTADO SAMPAIO DA SILVA	23/02/2009	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 09:56
57	2018	GIULIA MAIKELLY ALVES	22/10/1990	MONITOR EDUCACIONAL	AC	02/01/2026 12:23
58	1958	GORETE CARVALHO DO PORTO	10/05/1982	MONITOR EDUCACIONAL	AC	23/12/2025 11:53
59	2036	GRAZIELY CAVALHEIRO DE	22/09/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 09:49
60	1872	GREICE FERNANDA DA SILVA NEOHERHON	29/04/1984	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 08:11
61	1912	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	05/08/1986	MONITOR EDUCACIONAL	AC	16/12/2025 21:45
62	1803	INÊS MARIA CÂMARA	01/09/1978	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 13:24
63	2046	IVONETE SOUZA BUENO	25/09/1977	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 14:21
64	1911	IZABELLI CRISTINY LANGNER	03/06/2008	MONITOR EDUCACIONAL	AC	16/12/2025 20:36
65	2050	JACKELINY ZANCO VIEIRA	21/12/2006	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 17:09
66	1819	JEANDRO AZEREDO BARRIOS	22/05/1985	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 16:26
67	1861	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	24/01/2006	MONITOR EDUCACIONAL	AFRO	14/12/2025 14:21
68	2037	JÉSSICA VIEIRA HOFFMANN	02/05/1993	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 10:59
69	1840	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	24/03/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 22:17
70	1925	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	24/05/2007	MONITOR EDUCACIONAL	AC	18/12/2025 08:04
71	2051	JULIA MONIQUE DALBOSCO	19/08/2004	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 17:26
72	2024	JULIA SOFIA DE ANDRADE DA SILVA	10/10/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	02/01/2026 19:44
73	1924	KAMILLY VITORIA ANDRETTA ZAMBONI	26/07/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	17/12/2025 21:20
74	2021	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	19/11/1996	MONITOR EDUCACIONAL	AFRO	02/01/2026 16:32
75	1953	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	MONITOR EDUCACIONAL	AC	22/12/2025 11:23
76	1850	KESSIA LUANA DE ALCANTARA HOLZ	22/06/2000	MONITOR EDUCACIONAL	AC	13/12/2025 19:51
77	1780	KESSIA LUANA DE ALCÂNTARA HOLZ	22/06/2000	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:37
78	1934	LARA EDUARDA AGNES	19/11/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	19/12/2025 12:15
79	1747	LARA MARIA MILANI STORCHI	0000-00-00	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 09:24
80	1881	LAURA MARTINS	19/06/2004	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 12:25
81	2008	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	MONITOR EDUCACIONAL	AC	31/12/2025 16:16
82	1737	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES	29/05/2004	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 09:04
83	1894	LIDIANE GIAVA	14/02/2008	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 18:02
84	2017	LOIRI MACHADO	06/09/1975	MONITOR EDUCACIONAL	AC	02/01/2026 10:12
85	1880	LUCAS EDUARDO DO PRADO	26/01/1995	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 12:23
86	1940	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	MONITOR EDUCACIONAL	AC	20/12/2025 08:23
87	1926	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	28/09/1993	MONITOR EDUCACIONAL	AC	18/12/2025 10:33
88	1874	MÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/08/1984	MONITOR EDUCACIONAL	AFRO	15/12/2025 09:51
89	1996	MARCIELI DE FÁTIMA JELLINEK	13/05/1989	MONITOR EDUCACIONAL	AC	29/12/2025 20:11
90	1960	MARCOS CABALLEIRO SILVA	25/09/1996	MONITOR EDUCACIONAL	AC	23/12/2025 20:41
91	2049	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	02/06/1997	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 15:54
92	2058	MARIA EDUARDA MATTER CAMARGO	29/11/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 20:28
93	1720	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 08:43
94	1857	MARIA GILIANE DA SILVA PEREIRA	09/02/1983	MONITOR EDUCACIONAL	AFRO	14/12/2025 11:03
95	1909	MARIA LUIZA RAFAGNIN DA SILVA	17/09/2004	MONITOR EDUCACIONAL	AC	16/12/2025 15:59
96	1765	MARIA SUZANE BURGHAUSEN	29/08/1986	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 10:41
97	1955	MARIELI CRISTINA RIBEIRO	07/12/2001	MONITOR EDUCACIONAL	AC	23/12/2025 00:09
98	1962	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	MONITOR EDUCACIONAL	AC	23/12/2025 21:37
99	2035	MARINA DE BRANCO	21/06/1995	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 09:03
100	1839	MARIZANE FÁTIMA DA LUZ	15/01/1980	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 22:09
101	2009	MARIZETE APARECIDA THIBES	16/01/1974	MONITOR EDUCACIONAL	AC	01/01/2026 14:47
102	1963	MARYA EDWARDA SOUZA FERREIRA	16/02/2002	MONITOR EDUCACIONAL	AC	23/12/2025 23:44
103	1854	MATEUS PAGEL DE MOURA	15/12/2006	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 09:55
104	1738	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 09:04
105	1859	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	30/12/2004	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 14:10
106	1741	MICHELI CAMILA RIBEIRO	02/09/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 09:11
107	1987	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	16/05/1992	MONITOR EDUCACIONAL	AC	28/12/2025 15:39
108	1842	MIGUEL JONATHAN JARA QUINTANILLA	18/04/1989	MONITOR EDUCACIONAL	AC	13/12/2025 13:07
109	1731	PÂMELA ALVES	13/05/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 08:55
110	1828	PÂMELA CEREZER	06/07/2007	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 18:34
111	1788	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	10/06/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:55
112	1804	PATRÍCIA COLOMBELLI	26/04/1993	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 13:39
113	1812	PRISCILA DOS SANTOS MAZZOLINI	13/04/1994	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 15:00
114	1817	RAFAEL CORREA DE MELO	20/02/2001	MONITOR EDUCACIONAL	AFRO	12/12/2025 16:04
115	1932	RAFAELA ANIELY TOLFO	28/05/2007	MONITOR EDUCACIONAL	AC	18/12/2025 19:03
116	1864	REGINA AGOSTINI	15/11/1979	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 18:01
117	1966	RENAN DE CESARO	21/03/2006	MONITOR EDUCACIONAL	AC	25/12/2025 11:31
118	1870	RENATA CRISTINA DE JESUS	05/06/2008	MONITOR EDUCACIONAL	AC	14/12/2025 22:56
119	1831	SANDRA DA MOTTA PEREIRA	17/06/1995	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 19:38
120	2057	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	11/04/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 20:11
121	1821	SHAYANE KETLYN ALVES	26/03/2004	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 16:55
122	1878	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	26/03/1987	MONITOR EDUCACIONAL	AC	15/12/2025 11:38
123	1836	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 21:00
124	1790	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:59
125	1936	SIMONE DOS SANTOS ANDRETTA	27/12/1986	MONITOR EDUCACIONAL	AC	19/12/2025 13:43
126	1818	TAIANE RODRIGUES RIBEIRO	25/04/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 16:09

127	1957	TAINARA CARVALHO DO PORTO	02/01/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	23/12/2025 10:46
128	1913	TANIARA PAIANO DOS SANTOS	15/06/1998	MONITOR EDUCACIONAL	AC	17/12/2025 00:07
129	2007	TATIANA MARQUEZ	04/08/1998	MONITOR EDUCACIONAL	AFRO	31/12/2025 10:19
130	1724	THAINA LONGO ANDRETTA	16/10/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 08:44
131	1928	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	03/11/2001	MONITOR EDUCACIONAL	AC	18/12/2025 11:54
132	1950	THANISE EDUARDA RENNER	22/07/2002	MONITOR EDUCACIONAL	AC	21/12/2025 20:57
133	1976	THAYNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/12/2005	MONITOR EDUCACIONAL	AC	26/12/2025 18:14
134	2039	THAYNÁ WAIER BARBOSA	22/01/2007	MONITOR EDUCACIONAL	AC	04/01/2026 12:07
135	1813	VANUSA ZORZI VIDAL	18/10/1999	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 15:18
136	1918	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000	MONITOR EDUCACIONAL	AC	17/12/2025 17:41
137	1743	VICTORIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	27/11/2002	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 09:13
138	1922	VINICIUS MIGUEL CORREIA DE LINHARES	15/01/2009	MONITOR EDUCACIONAL	AC	17/12/2025 20:10
139	1785	YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES	09/02/2003	MONITOR EDUCACIONAL	AC	12/12/2025 11:48
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**TIPO**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
1	1866	ADRIANA ALVES NEJA	04/03/1981	PROFESSOR (A)	AC	14/12/2025 19:35
2	1824	ADRIANA HELFENSTEIN	01/12/1991	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 18:05
3	1920	ADRIANE MARTINS ZANON	21/10/1991	PROFESSOR (A)	AC	17/12/2025 19:03
4	1775	ADRIELLY GOMES YAPPE KORTE	17/01/2004	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:06
5	2027	ADRIELY ANTUNES KRAUSE	11/06/2002	PROFESSOR (A)	AC	02/01/2026 23:05
6	1974	ALANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	PROFESSOR (A)	AFRO	26/12/2025 15:21
7	1725	ALEXANDRA CATARINO	18/10/2003	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 08:48
8	1795	AMANDA RAFAELA FREITAS DE MORAES	26/01/2009	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 12:49
9	1902	AMANDA RODRIGUES PÉRICO	25/04/2008	PROFESSOR (A)	AC	16/12/2025 09:07
10	1893	AMANDA WAGNER GULLICH	11/10/2007	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 16:39
11	1845	ANA CLARA ROSA VIEIRA	20/02/2008	PROFESSOR (A)	AC	13/12/2025 15:26
12	1832	ANA PAULA SIMÕES PERICO	25/07/1997	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 19:49
13	1945	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	07/02/1983	PROFESSOR (A)	AC	21/12/2025 13:42
14	1873	ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	16/07/1983	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 09:46
15	1906	ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN	30/11/2000	PROFESSOR (A)	AC	16/12/2025 12:24
16	2041	ANGELITA SIMÕES	22/10/1985	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 12:53
17	1826	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	04/11/2000	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 18:21
18	1917	ANY CRIS DE CARLI PEGORARO	17/04/1986	PROFESSOR (A)	AC	17/12/2025 13:56
19	1802	BRUNA APARECIDA BANDEIRA	19/03/2003	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 13:22
20	1847	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	31/05/2002	PROFESSOR (A)	AC	13/12/2025 16:48
21	1951	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	20/03/2005	PROFESSOR (A)	AC	22/12/2025 02:51
22	1806	CLARICE WAIER BARBOSA	25/03/1983	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 13:52
23	1983	CLEONICE MARIA RAMPANELLI	29/07/1976	PROFESSOR (A)	AC	27/12/2025 22:57
24	1829	DANIELA FARIAS DE SOUZA	31/08/1988	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 19:17
25	1969	DANIELI APARECIDA LUFT	09/02/1995	PROFESSOR (A)	AC	25/12/2025 20:49
26	1973	DANIELLA FREITAS BONATTI	26/11/1990	PROFESSOR (A)	AC	26/12/2025 14:06
27	1985	DANIELLA GALLERT	13/06/1997	PROFESSOR (A)	AC	28/12/2025 11:58
28	1876	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 11:14
29	1914	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	PROFESSOR (A)	AC	17/12/2025 11:04
30	1816	DEBORA CRISTINA CUPPINI	10/07/1993	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 15:49
31	1766	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	29/12/2003	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 10:45
32	2029	DIANA FERREIRA	10/06/1989	PROFESSOR (A)	AC	03/01/2026 14:09
33	1814	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 15:22
34	1947	DIANDRA CAZALI	01/09/2002	PROFESSOR (A)	AC	21/12/2025 19:47
35	2034	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	18/06/2002	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 08:44
36	2019	DIULI DA MOTTA PEREIRA	20/07/1995	PROFESSOR (A)	AC	02/01/2026 13:21
37	1916	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI	03/05/1995	PROFESSOR (A)	AC	17/12/2025 13:37
38	1833	EDINARA AMARO	22/07/1992	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 20:25
39	1732	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 08:56
40	1805	EDNA SILVANA CELUPPI	17/03/2026	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 13:48
41	1808	EDUARDA ALVES ANTUNES	13/03/2007	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 14:06
42	2028	EDUARDA ERIKA DOS SANTOS	11/06/1999	PROFESSOR (A)	AC	03/01/2026 11:29
43	2053	ELAINE DOS SANTOS CEZAR	07/12/1970	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 19:16
44	1939	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	PROFESSOR (A)	AC	19/12/2025 23:29
45	1898	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	15/04/1979	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 21:14
46	1762	ELISANDRE CRISTIANE FONTOURA	08/05/1983	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 10:31
47	2006	ELIZANDRA ROCHA ANTUNES	08/03/1988	PROFESSOR (A)	AC	31/12/2025 09:54
48	1995	ELIZIANE APARECIDA HORING	03/07/1986	PROFESSOR (A)	AC	29/12/2025 19:52
49	1897	ELSA STEINKE	12/07/1982	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 20:46
50	2026	ELUIZA MINTE	08/09/2003	PROFESSOR (A)	AC	02/01/2026 22:18
51	1754	EMILLY GOMES PETRI	28/12/2004	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:59
52	1885	FERNANDA CASANOVA	04/06/1994	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 14:03
53	2045	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	21/09/1987	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 14:14
54	1871	FLAVIA GNOATO NEVES	09/01/1994	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 07:53
55	1877	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	04/11/1997	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 11:21
56	2002	GESSICA TALIA RIEWE	30/11/2004	PROFESSOR (A)	AC	30/12/2025 17:57
57	1786	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	30/09/2003	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:53
58	2032	IARA MARIA ADRIANO	04/07/2000	PROFESSOR (A)	AC	03/01/2026 15:51
59	2022	INDIONARA DE MATOS	02/07/1987	PROFESSOR (A)	AC	02/01/2026 16:45
60	1999	IVA GROSS FERNANDES	05/06/1983	PROFESSOR (A)	AC	30/12/2025 09:36
61	1923	IVANIR COSTA DE LINHARES	26/07/1963	PROFESSOR (A)	AC	17/12/2025 20:15
62	1744	IZABEL CANOVA	04/06/2002	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:14
63	1935	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	PROFESSOR (A)	AC	19/12/2025 12:23
64	1815	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	11/05/1999	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 15:34
65	1979	JESSICA BONFANTI GREGOLAN	24/02/1991	PROFESSOR (A)	AC	27/12/2025 10:45
66	1961	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	PROFESSOR (A)	AC	23/12/2025 20:56
67	1758	JÉSSICA DE FÁTIMA SQUIVE MACHADO	02/05/1998	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 10:19
68	1965	JOÃO RÉGIS TELLES DA SILVA	22/12/1994	PROFESSOR (A)	AC	24/12/2025 17:47
69	1946	JOAO VICTOR HAINTZ CICHOCKI	27/05/2008	PROFESSOR (A)	AC	21/12/2025 13:49
70	1729	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO CAVALEIRO	27/05/1984	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 08:51
71	1726	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	01/08/1993	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 08:49
72	1830	JOELSON RONI DE MERA	10/08/1986	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 19:22
73	1890	JONIA SCHMATZ SPADA	23/05/1986	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 14:36

74	1992	JUCELIA VIGNE PEDROSO	24/03/1995	PROFESSOR (A)	AC	29/12/2025 09:57
75	1745	JULIA MARIA CARDOSO DE CARLI	15/03/2007	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:23
76	2055	JULIANA GREGOLAN DE MORAIS LIMA DE ARAUJO	20/11/1985	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 19:58
77	1773	JULIANA WOJCIK	07/07/1992	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:03
78	1792	KAMILLA GASPARI	15/01/2001	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 12:15
79	1837	KAUANA STADNIK TASCA	26/08/2006	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 22:03
80	1799	KAUANY RIBEIRO DOS SANTOS	03/01/2008	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 13:12
81	1944	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	PROFESSOR (A)	AC	21/12/2025 13:17
82	1991	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	PROFESSOR (A)	AC	28/12/2025 18:53
83	1764	KESSIA LUANA DE ALCÂNTARA HOLZ	22/06/2000	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 10:34
84	2004	KETLIM LETICIA MOREIRA	08/06/2005	PROFESSOR (A)	AC	30/12/2025 20:24
85	1919	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THAIESN	12/08/1984	PROFESSOR (A)	AC	17/12/2025 17:43
86	1771	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	28/09/1994	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:00
87	1882	LUAN EMANOEL LUPATTINI	14/08/2004	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 12:51
88	1849	LUANA FERNANDA SCHMAINSKI DE OLIVEIRA	12/02/2002	PROFESSOR (A)	AC	13/12/2025 19:29
89	1835	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 20:43
90	1750	MAIARA RODRIGUES RUZYCKI	17/01/1997	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:32
91	1860	MAIRI ELENA RIOS	28/02/1966	PROFESSOR (A)	AC	14/12/2025 14:14
92	2001	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	PROFESSOR (A)	AC	30/12/2025 15:56
93	2044	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	15/04/1983	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 14:08
94	2033	MARI LUCIA SOARES ANTUNES	13/12/1984	PROFESSOR (A)	AC	03/01/2026 21:38
95	1794	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	01/01/2009	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 12:29
96	1942	MARIA EDUARDA DE BARROS	01/12/2008	PROFESSOR (A)	AC	20/12/2025 13:58
97	1728	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 08:50
98	1933	MARIA HELENA PANZER	30/09/1977	PROFESSOR (A)	AC	19/12/2025 11:03
99	1971	MARIA ISABEL PEDRON TONELLO	05/01/2001	PROFESSOR (A)	AC	26/12/2025 11:36
100	1752	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	03/01/2001	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:43
101	1943	MARIA REGINA STORCHI	25/12/1995	PROFESSOR (A)	AC	21/12/2025 12:20
102	1994	MARIANE MORANDIN DA SILVA	27/10/2000	PROFESSOR (A)	AC	29/12/2025 17:07
103	1793	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	PROFESSOR (A)	AFRO	12/12/2025 12:24
104	1997	MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	27/01/1993	PROFESSOR (A)	AC	29/12/2025 21:24
105	1900	MARISA JAHN MACHADO	04/04/1982	PROFESSOR (A)	AC	16/12/2025 08:55
106	1823	MARISE DALAROZA	13/08/1975	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 17:32
107	1903	MARISTELA BORGES GIAROLO	15/05/1978	PROFESSOR (A)	AC	16/12/2025 09:15
108	1800	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	06/01/1992	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 13:20
109	1867	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	PROFESSOR (A)	AC	14/12/2025 19:47
110	2047	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 15:43
111	1972	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	PROFESSOR (A)	AC	26/12/2025 13:12
112	1863	NADIR LORENZI MORENO	28/04/1974	PROFESSOR (A)	AC	14/12/2025 17:36
113	1964	NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS	20/07/1967	PROFESSOR (A)	AC	24/12/2025 08:37
114	1789	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	10/06/2005	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:57
115	1931	RAFAELA ANIELY TOLFO	28/05/2007	PROFESSOR (A)	AC	18/12/2025 18:50
116	1869	RAFAELA MAS	25/08/2008	PROFESSOR (A)	AC	14/12/2025 22:24
117	1915	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	PROFESSOR (A)	AC	17/12/2025 12:45
118	1988	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	PROFESSOR (A)	AC	28/12/2025 17:54
119	1875	RENAN DA SILVA STACHELSKI	18/02/2004	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 11:04
120	1858	ROSELI APARECIDA KEMPER	13/01/1988	PROFESSOR (A)	AC	14/12/2025 12:09
121	1990	ROSEMERI LUCIO DE GOIS PUERARI	03/02/1981	PROFESSOR (A)	AC	28/12/2025 18:42
122	1865	ROZANGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI	14/09/1980	PROFESSOR (A)	AC	14/12/2025 18:35
123	1822	ROZELI ARMAN	26/09/1977	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 16:56
124	1888	RUBIA CORASSA	03/01/1994	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 14:26
125	1777	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	11/04/2005	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:20
126	1884	SARA PATRICIA RAMBO	07/03/2003	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 13:17
127	1746	SARA PRISCILA DE SOUZA	08/05/2006	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:24
128	1798	SOLANGE REGINA PARIZOTTO	02/11/1978	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 13:09
129	1896	STELA SBARDELOTTO	10/04/2008	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 20:37
130	2048	SUELE TRENTINI	07/08/2001	PROFESSOR (A)	AC	04/01/2026 15:46
131	2030	SUELEN FALCÃO	24/08/1992	PROFESSOR (A)	AC	03/01/2026 14:26
132	1952	SUELI DE MORAIS HEINZ	03/02/1981	PROFESSOR (A)	AC	22/12/2025 09:10
133	1774	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	28/03/1988	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:04
134	1753	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO	10/07/2002	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:58
135	1929	THAIS LIBRE FARIAS	13/01/2004	PROFESSOR (A)	AFRO	18/12/2025 17:58
136	2040	THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	18/05/1990	PROFESSOR (A)	AFRO	04/01/2026 12:14
137	1783	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	03/11/2001	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:45
138	1776	VANESSA BOMKOSKI FIUZA	10/12/1998	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 11:15
139	1751	VANESSA DA SILVA GIACOMONI	03/11/2006	PROFESSOR (A)	AC	12/12/2025 09:39
140	1887	VANESSA DA SILVA WRONSKI	23/11/1994	PROFESSOR (A)	AC	15/12/2025 14:14
141	2054	VERA LUCIA MOREIRA MARTINS	02/09/1973	PROFESSOR (A)	AFRO	04/01/2026 19:37
142	2003	VERONICA ROSALINO JONIKAITES	11/04/1970	PROFESSOR (A)	AC	30/12/2025 19:09
143	2000	VILMA TAVARES DE SOUZA	23/03/1975	PROFESSOR (A)	AC	30/12/2025 10:24
144	1846	VITOR EDUARDO MIZERSKI	23/02/2007	PROFESSOR (A)	AC	13/12/2025 16:43
145	1907	YASMIN PICCOLLI DA SILVA	09/12/2008	PROFESSOR (A)	AC	16/12/2025 12:30

	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO	DATA DE INSCRIÇÃO
1	2052	ALINE SANTOS DE MOURA	31/03/1991	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	04/01/2026 19:03
2	2014	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	02/01/2026 07:58
3	2015	MARCIA WEIMER	21/05/1991	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	02/01/2026 07:59
4	2059	MARIZA TEREZINHA MACCARINI	10/02/1968	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AC	04/01/2026 20:31

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1889501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 05 – DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Torna Público o ENSALAMENTO para a prova objetiva referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização das provas, desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água, devendo estas estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 08 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Local da Prova: Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin;
Data: 11 de janeiro de 2026;
Horário de abertura dos portões: 07h30min;
Horário de fechamento dos portões: 08h;
Início da Prova: 08h10min;
Término da prova: 10h10min.

SALA 1			
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO (A), PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
QUANT	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	2020	ALESSANDRA SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
2	2052	ALINE SANTOS DE MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
3	1761	ANA PAULA WORST DRESCH	ASSISTENTE SOCIAL
4	2043	ANDRÉIA APPIO	ASSISTENTE SOCIAL
5	1801	ANDRESSA ANTÔNIA SOARES KOZIKOSKI	FONOAUDIÓLOGO (A)
6	1834	ANGÉLICA OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	ASSISTENTE SOCIAL
7	1749	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL
8	2005	BIANCA BUDKE PONCIO	FONOAUDIÓLOGO (A)
9	2013	EDINEIA BARANOWSKI	FONOAUDIÓLOGO (A)
10	1767	GABRIELA MAIA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
11	1740	GISELE CEREZINI MENDES	FONOAUDIÓLOGO (A)
12	1908	GREICI TAIS DE LARA	ASSISTENTE SOCIAL
13	1827	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	ASSISTENTE SOCIAL
14	1756	IZABELI GAVASSO CONRAD	ASSISTENTE SOCIAL
15	1760	JAYNE MARTINS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
16	1770	JOSEFINA HETTWER	ASSISTENTE SOCIAL
17	2014	KEMILY SCHMITZ	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
18	1968	LILIAN ADRIANE HEIN KUHN	FONOAUDIÓLOGO (A)
19	1899	MAIÊ CRISTINA DUPONT	ASSISTENTE SOCIAL
20	2015	MARCIA WEIMER	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
21	2059	MARIZA TEREZINHA MACCARINI	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
22	1993	SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
SALA 2			
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL			
1	1891	ADELITA KELLER BATISTA	MONITOR EDUCACIONAL
2	1895	ADRIANA FERRAZZA FRIZON	MONITOR EDUCACIONAL
3	1721	ADRIANA POLIS SCHUSTER	MONITOR EDUCACIONAL
4	1980	ADRIANA RONSSONI	MONITOR EDUCACIONAL
5	1796	ADRIANE MARCANTE TONETTO	MONITOR EDUCACIONAL
6	1727	ALEXANDRA CATARINO	MONITOR EDUCACIONAL
7	1722	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
8	1755	ALINE KLEIN DO AMARAL	MONITOR EDUCACIONAL
9	1862	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	MONITOR EDUCACIONAL
10	2012	ANA CLARA ROSA VIEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
11	1910	ANA PAULA FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL
12	1879	ANGÉLICA DOS SANTOS PORVENTURA	MONITOR EDUCACIONAL
13	1848	ANGÉLICA OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	MONITOR EDUCACIONAL
14	1782	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
15	1778	BRUNA LUANA HERGESSEL	MONITOR EDUCACIONAL
16	2038	CAROLINA ALVES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
17	1978	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	MONITOR EDUCACIONAL
18	1811	CHAIANE WERENA THEISEN ZANON	MONITOR EDUCACIONAL
19	1772	CLADIS MARIA ADAMES	MONITOR EDUCACIONAL
20	1967	CRISTIANE CASAGRANDE	MONITOR EDUCACIONAL
21	2031	CRISTIANE REGINA SCHMIDT PINHEIRO	MONITOR EDUCACIONAL
22	1941	CRISTIANE VASCONCELOS FRIEDRICH	MONITOR EDUCACIONAL
23	1791	DAIANA EMILIANO	MONITOR EDUCACIONAL

24	1977	DAIANA FERNANDA MOTTA	MONITOR EDUCACIONAL
25	1954	DANIEL PEREIRA GOMES	MONITOR EDUCACIONAL
26	1856	DANIELA CAROLINA SAMPAIO DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
27	1742	DANIELA MARCIO FREITAS	MONITOR EDUCACIONAL
28	1797	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	MONITOR EDUCACIONAL

SALA 3

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

1	1843	DANIELLE CARVALHO	MONITOR EDUCACIONAL
2	1927	DÉBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	MONITOR EDUCACIONAL
3	2016	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	MONITOR EDUCACIONAL
4	1949	DIANDRA CAZALI	MONITOR EDUCACIONAL
5	1852	DIONES FRANCIELI ANDRETA ANTUNES DE CHAVES	MONITOR EDUCACIONAL
6	1998	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	MONITOR EDUCACIONAL
7	1779	EDINA TABORDA PERES	MONITOR EDUCACIONAL
8	1938	ELIANE DE LIMA	MONITOR EDUCACIONAL
9	1892	ELISANGELA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
10	2025	ELUIZA MINTE	MONITOR EDUCACIONAL
11	1757	ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA KONINCK	MONITOR EDUCACIONAL
12	2010	EVILE MICHELE MARQUES DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
13	1889	FABIANA MAIER GAREIS BORGES	MONITOR EDUCACIONAL
14	1868	FABIANE DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL
15	1735	FABIO GUILHERME SALVI	MONITOR EDUCACIONAL
16	1984	FERNANDA DE MEDEIROS	MONITOR EDUCACIONAL
17	1904	FERNANDA HENKES DAMIN	MONITOR EDUCACIONAL
18	1807	FRANCIELE MARZEC	MONITOR EDUCACIONAL
19	1759	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	MONITOR EDUCACIONAL
20	1851	GABRIEL GUILHERME DA ROSA	MONITOR EDUCACIONAL
21	1820	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	MONITOR EDUCACIONAL
22	1748	GABRIELE CRISTINA DE MELLO	MONITOR EDUCACIONAL
23	1959	GABRIELI CARVALHO DO PORTO	MONITOR EDUCACIONAL
24	1937	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	MONITOR EDUCACIONAL
25	1948	GABRIELI LOPES DE ARAUJO	MONITOR EDUCACIONAL
26	1853	GEOVANI FERREIRA BUENO	MONITOR EDUCACIONAL
27	1841	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	MONITOR EDUCACIONAL
28	1855	GIOVANNA FURTADO SAMPAIO DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL

SALA 4

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

1	2018	GIULIA MAIKELLY ALVES	MONITOR EDUCACIONAL
2	1958	GORETE CARVALHO DO PORTO	MONITOR EDUCACIONAL
3	2036	GRAZIELY CAVALHEIRO DE	MONITOR EDUCACIONAL
4	1872	GREICE FERNANDA DA SILVA NEOHERHON	MONITOR EDUCACIONAL
5	1912	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	MONITOR EDUCACIONAL
6	1803	INÊS MARIA CÂMARA	MONITOR EDUCACIONAL
7	2046	IVONETE SOUZA BUENO	MONITOR EDUCACIONAL
8	1911	IZABELLI CRISTINY LANGNER	MONITOR EDUCACIONAL
9	2050	JACKELINY ZANCO VIEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
10	1819	JEANDRO AZEREDO BARRIOS	MONITOR EDUCACIONAL
11	1861	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	MONITOR EDUCACIONAL
12	2037	JÉSSICA VIEIRA HOFFMANN	MONITOR EDUCACIONAL
13	1840	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL
14	1925	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
15	2051	JULIA MONIQUE DALBOSCO	MONITOR EDUCACIONAL
16	2024	JULIA SOFIA DE ANDRADE DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
17	1924	KAMILLY VITORIA ANDRETTA ZAMBONI	MONITOR EDUCACIONAL
18	2021	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	MONITOR EDUCACIONAL
19	1953	KELE TISSIANI KLEE	MONITOR EDUCACIONAL
20	1850	KESSIA LUANA DE ALCANTARA HOLZ	MONITOR EDUCACIONAL
21	1780	KESSIA LUANA DE ALCÂNTARA HOLZ	MONITOR EDUCACIONAL
22	1934	LARA EDUARDA AGNES	MONITOR EDUCACIONAL
23	1747	LARA MARIA MILANI STORCHI	MONITOR EDUCACIONAL
24	1881	LAURA MARTINS	MONITOR EDUCACIONAL
25	2008	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
26	1737	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES	MONITOR EDUCACIONAL
27	1894	LIDIANE GIAVA	MONITOR EDUCACIONAL
28	2017	LOIRI MACHADO	MONITOR EDUCACIONAL

SALA 5

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

1	1880	LUCAS EDUARDO DO PRADO	MONITOR EDUCACIONAL
2	1940	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	MONITOR EDUCACIONAL
3	1926	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	MONITOR EDUCACIONAL
4	1874	MÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
5	1996	MARCIELI DE FÁTIMA JELLINEK	MONITOR EDUCACIONAL
6	1960	MARCOS CABALLEIRO SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
7	2049	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	MONITOR EDUCACIONAL
8	2058	MARIA EDUARDA MATTER CAMARGO	MONITOR EDUCACIONAL
9	1720	MARIA EDUARDA PALINSKI	MONITOR EDUCACIONAL
10	1857	MARIA GILIANE DA SILVA PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL
11	1909	MARIA LUIZA RAFAGNIN DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
12	1765	MARIA SUZANE BURGHAUSEN	MONITOR EDUCACIONAL
13	1955	MARIELI CRISTINA RIBEIRO	MONITOR EDUCACIONAL
14	1962	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
15	2035	MARINA DE BRANCO	MONITOR EDUCACIONAL
16	1839	MARIZANE FÁTIMA DA LUZ	MONITOR EDUCACIONAL
17	2009	MARIZETE APARECIDA THIBES	MONITOR EDUCACIONAL
18	1963	MARYA EDWARDA SOUZA FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL
19	1854	MATEUS PAGEL DE MOURA	MONITOR EDUCACIONAL

20	1738	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	MONITOR EDUCACIONAL
21	1859	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
22	1741	MICHELI CAMILA RIBEIRO	MONITOR EDUCACIONAL
23	1987	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL
24	1842	MIGUEL JONATHAN JARA QUINTANILLA	MONITOR EDUCACIONAL
25	1731	PÂMELA ALVES	MONITOR EDUCACIONAL
26	1828	PÂMELA CEREZER	MONITOR EDUCACIONAL
27	1788	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL
28	1804	PATRÍCIA COLOMBELLI	MONITOR EDUCACIONAL

SALA 6

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

1	1812	PRISCILA DOS SANTOS MAZZOLINI	MONITOR EDUCACIONAL
2	1817	RAFAEL CORREA DE MELO	MONITOR EDUCACIONAL
3	1932	RAFAELA ANIELY TOLFO	MONITOR EDUCACIONAL
4	1864	REGINA AGOSTINI	MONITOR EDUCACIONAL
5	1966	RENAN DE CESARO	MONITOR EDUCACIONAL
6	1870	RENATA CRISTINA DE JESUS	MONITOR EDUCACIONAL
7	1831	SANDRA DA MOTTA PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL
8	2057	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	MONITOR EDUCACIONAL
9	1821	SHAYANE KETLYN ALVES	MONITOR EDUCACIONAL
10	1878	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	MONITOR EDUCACIONAL
11	1836	SILVANA MALESKI DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
12	1790	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	MONITOR EDUCACIONAL
13	1936	SIMONE DOS SANTOS ANDRETTA	MONITOR EDUCACIONAL
14	1818	TAIANE RODRIGUES RIBEIRO	MONITOR EDUCACIONAL
15	1957	TAINARA CARVALHO DO PORTO	MONITOR EDUCACIONAL
16	1913	TANIARA PAIANO DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
17	2007	TATIANA MARQUEZ	MONITOR EDUCACIONAL
18	1724	THAINA LONGO ANDRETTA	MONITOR EDUCACIONAL
19	1928	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	MONITOR EDUCACIONAL
20	1950	THANISE EDUARDA RENNER	MONITOR EDUCACIONAL
21	1976	THAYNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
22	2039	THAYNÁ WAIER BARBOSA	MONITOR EDUCACIONAL
23	1813	VANUSA ZORZI VIDAL	MONITOR EDUCACIONAL
24	1918	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL
25	1743	VICTORIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	MONITOR EDUCACIONAL
26	1922	VINICIUS MIGUEL CORREIA DE LINHARES	MONITOR EDUCACIONAL
27	1785	YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES	MONITOR EDUCACIONAL

SALA 7

CARGO: PROFESSOR (A)

1	1866	ADRIANA ALVES NEJA	PROFESSOR (A)
2	1824	ADRIANA HELFENSTEIN	PROFESSOR (A)
3	1920	ADRIANE MARTINS ZANON	PROFESSOR (A)
4	1775	ADRIELLY GOMES YAPPE KORTE	PROFESSOR (A)
5	2027	ADRIELY ANTUNES KRAUSE	PROFESSOR (A)
6	1974	ALANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	PROFESSOR (A)
7	1725	ALEXANDRA CATARINO	PROFESSOR (A)
8	1795	AMANDA RAFAELA FREITAS DE MORAES	PROFESSOR (A)
9	1902	AMANDA RODRIGUES PÉRICO	PROFESSOR (A)
10	1893	AMANDA WAGNER GULLICH	PROFESSOR (A)
11	1845	ANA CLARA ROSA VIEIRA	PROFESSOR (A)
12	1832	ANA PAULA SIMÕES PERICO	PROFESSOR (A)
13	1945	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	PROFESSOR (A)
14	1873	ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	PROFESSOR (A)
15	1906	ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN	PROFESSOR (A)
16	2041	ANGELITA SIMÕES	PROFESSOR (A)
17	1826	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	PROFESSOR (A)
18	1917	ANY CRIS DE CARLI PEGORARO	PROFESSOR (A)
19	1802	BRUNA APARECIDA BANDEIRA	PROFESSOR (A)
20	1847	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	PROFESSOR (A)
21	1951	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	PROFESSOR (A)
22	1806	CLARICE WAIER BARBOSA	PROFESSOR (A)
23	1983	CLEONICE MARIA RAMPANELLI	PROFESSOR (A)
24	1829	DANIELA FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR (A)
25	1969	DANIELI APARECIDA LUFT	PROFESSOR (A)
26	1973	DANIELLA FREITAS BONATTI	PROFESSOR (A)
27	1985	DANIELLA GALLERT	PROFESSOR (A)
28	1876	DANIELLI DE SOUZA ALVES	PROFESSOR (A)
29	1914	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	PROFESSOR (A)

SALA 8

CARGO: PROFESSOR (A)

1	1816	DEBORA CRISTINA CUPPINI	PROFESSOR (A)
2	1766	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	PROFESSOR (A)
3	2029	DIANA FERREIRA	PROFESSOR (A)
4	1814	DIANA MAZON DANIELI	PROFESSOR (A)
5	1947	DIANDRA CAZALI	PROFESSOR (A)
6	2034	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	PROFESSOR (A)
7	2019	DIULI DA MOTTA PEREIRA	PROFESSOR (A)
8	1916	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI	PROFESSOR (A)
9	1833	EDINARA AMARO	PROFESSOR (A)
10	1732	EDNA FERREIRA ORTIZ	PROFESSOR (A)
11	1805	EDNA SILVANA CELUPPI	PROFESSOR (A)
12	1808	EDUARDA ALVES ANTUNES	PROFESSOR (A)
13	2028	EDUARDA ERIKA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)
14	2053	ELAINE DOS SANTOS CEZAR	PROFESSOR (A)
15	1939	ELIANE DE LIMA	PROFESSOR (A)

16	1898	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	PROFESSOR (A)
17	1762	ELISANDRE CRISTIANE FONTOURA	PROFESSOR (A)
18	2006	ELIZANDRA ROCHA ANTUNES	PROFESSOR (A)
19	1995	ELIZIANE APARECIDA HORING	PROFESSOR (A)
20	1897	ELSA STEINKE	PROFESSOR (A)
21	2026	ELUIZA MINTE	PROFESSOR (A)
22	1754	EMILLY GOMES PETRI	PROFESSOR (A)
23	1885	FERNANDA CASANOVA	PROFESSOR (A)
24	2045	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	PROFESSOR (A)
25	1871	FLAVIA GNOATO NEVES	PROFESSOR (A)
26	1877	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	PROFESSOR (A)
27	2002	GESSICA TALIA RIEWE	PROFESSOR (A)
28	1786	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	PROFESSOR (A)
29	2032	IARA MARIA ADRIANO	PROFESSOR (A)

SALA 9

CARGO: PROFESSOR (A)

1	2022	INDIONARA DE MATOS	PROFESSOR (A)
2	1999	IVA GROSS FERNANDES	PROFESSOR (A)
3	1923	IVANIR COSTA DE LINHARES	PROFESSOR (A)
4	1744	IZABEL CANOVA	PROFESSOR (A)
5	1935	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	PROFESSOR (A)
6	1815	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	PROFESSOR (A)
7	1979	JESSICA BONFANTI GREGOLAN	PROFESSOR (A)
8	1961	JESSICA DE ANDRADES	PROFESSOR (A)
9	1758	JÉSSICA DE FÁTIMA SQUIVE MACHADO	PROFESSOR (A)
10	1965	JOÃO RÉGIS TELLES DA SILVA	PROFESSOR (A)
11	1946	JOAO VICTOR HAINTZ CICHOCKI	PROFESSOR (A)
12	1729	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO CAVALEIRO	PROFESSOR (A)
13	1726	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	PROFESSOR (A)
14	1830	JOELSON RONI DE MERA	PROFESSOR (A)
15	1890	JONIA SCHMATZ SPADA	PROFESSOR (A)
16	1992	JUCELIA VIGNE PEDROSO	PROFESSOR (A)
17	1745	JULIA MARIA CARDOSO DE CARLI	PROFESSOR (A)
18	2055	JULIANA GREGOLAN DE MORAIS LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR (A)
19	1773	JULIANA WOJCIK	PROFESSOR (A)
20	1792	KAMILLA GASPARI	PROFESSOR (A)
21	1837	KAUANA STADNIK TASCA	PROFESSOR (A)
22	1799	KAUANY RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)
23	1944	KELE TISSIANI KLEE	PROFESSOR (A)
24	1991	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	PROFESSOR (A)
25	1764	KESSIA LUANA DE ALCÂNTARA HOLZ	PROFESSOR (A)
26	2004	KETLIM LETICIA MOREIRA	PROFESSOR (A)
27	1919	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THAIESN	PROFESSOR (A)
28	1771	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	PROFESSOR (A)
29	1882	LUAN EMANOEL LUPATTINI	PROFESSOR (A)

SALA 10

CARGO: PROFESSOR (A)

1	1849	LUANA FERNANDA SCHMAINSKI DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)
2	1835	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	PROFESSOR (A)
3	1750	MAIARA RODRIGUES RUZYCKI	PROFESSOR (A)
4	1860	MAIRI ELENA RIOS	PROFESSOR (A)
5	2001	MARCIELI MACHADO FERRAZ	PROFESSOR (A)
6	2044	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	PROFESSOR (A)
7	2033	MARI LUCIA SOARES ANTUNES	PROFESSOR (A)
8	1794	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)
9	1942	MARIA EDUARDA DE BARROS	PROFESSOR (A)
10	1728	MARIA EDUARDA PALINSKI	PROFESSOR (A)
11	1933	MARIA HELENA PANZER	PROFESSOR (A)
12	1971	MARIA ISABEL PEDRON TONELLO	PROFESSOR (A)
13	1752	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR (A)
14	1943	MARIA REGINA STORCHI	PROFESSOR (A)
15	1994	MARIANE MORANDIN DA SILVA	PROFESSOR (A)
16	1793	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)
17	1997	MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	PROFESSOR (A)
18	1900	MARISA JAHN MACHADO	PROFESSOR (A)
19	1823	MARISE DALAROZA	PROFESSOR (A)
20	1903	MARISTELA BORGES GIAROLO	PROFESSOR (A)
21	1800	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	PROFESSOR (A)
22	1867	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	PROFESSOR (A)
23	2047	MILENA GABRIELA STANGE	PROFESSOR (A)
24	1972	MORGANA TEREBINTO PERETTI	PROFESSOR (A)
25	1863	NADIR LORENZI MORENO	PROFESSOR (A)
26	1964	NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)
27	1789	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)
28	1931	RAFAELA ANIELY TOLFO	PROFESSOR (A)
29	1869	RAFAELA MAS	PROFESSOR (A)

SALA 11

CARGO: PROFESSOR (A)

1	1915	RAQUEL DALLEK	PROFESSOR (A)
2	1988	REJANE KERNE DA SILVA	PROFESSOR (A)
3	1875	RENAN DA SILVA STACHELSKI	PROFESSOR (A)
4	1858	ROSELI APARECIDA KEMPER	PROFESSOR (A)
5	1990	ROSEMERI LUCIO DE GOIS PUERARI	PROFESSOR (A)
6	1865	ROZANGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI	PROFESSOR (A)
7	1822	ROZELI ARMAN	PROFESSOR (A)
8	1888	RUBIA CORASSA	PROFESSOR (A)

9	1777	SANDY GABRIELI SCHUTZE FELBER	PROFESSOR (A)
10	1884	SARA PATRICIA RAMBO	PROFESSOR (A)
11	1746	SARA PRISCILA DE SOUZA	PROFESSOR (A)
12	1798	SOLANGE REGINA PARIZOTTO	PROFESSOR (A)
13	1896	STELA SBARDELOTTO	PROFESSOR (A)
14	2048	SUELE TRENTINI	PROFESSOR (A)
15	2030	SUELEN FALCÃO	PROFESSOR (A)
16	1952	SUELI DE MORAIS HEINZ	PROFESSOR (A)
17	1774	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	PROFESSOR (A)
18	1753	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO	PROFESSOR (A)
19	1929	THAIS LIBRE FARIAS	PROFESSOR (A)
20	2040	THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	PROFESSOR (A)
21	1783	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	PROFESSOR (A)
22	1776	VANESSA BOMKOSKI FIUZA	PROFESSOR (A)
23	1751	VANESSA DA SILVA GIACOMONI	PROFESSOR (A)
24	1887	VANESSA DA SILVA WRONSKI	PROFESSOR (A)
25	2054	VERA LUCIA MOREIRA MARTINS	PROFESSOR (A)
26	2003	VERONICA ROSALINO JONIKAITES	PROFESSOR (A)
27	2000	VILMA TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR (A)
28	1846	VITOR EDUARDO MIZERSKI	PROFESSOR (A)
29	1907	YASMIN PICCOLLI DA SILVA	PROFESSOR (A)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC860C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 134/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-626, Fone (44) 3245-2026, e-mail diretoria@carolcomercial.com.br / licitacao1@carolcomercial.com.br, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO ROTA,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços/aquisição de Equipamento e Eletrodomésticos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 134/2025, devidamente homologado pelo Município em 28/11/2025.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	21	und	27,00	70932	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de no mínimo 4 litros. Copo com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 665W; Potencia do motor: 0,5 CV-CV; Rotação de 3500rpm; Frequencia 50-60 Hz. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO - MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	1.193,09	32.213,43	SKYMSEN L4
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	22	und	25,00	70933	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de no mínimo 6 litros. Copo com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal : 665W; Potência do motor 0,5 HP-CV, Rotação 3.500rpm. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO - MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	1.231,80	30.795,00	SKYMSEN L6
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	23	und	25,00	70934	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de no mínimo 8 litros. Copo com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 665W; Potência do motor 0,5 HP-CV, Rotação 3.500rpm. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO - MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	1.286,69	32.167,25	SKYMSEN L8
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	26	und	28,00	67528	Processador de Alimentos. Funções: processar, cortar, misturar, picar e triturar. Potência (W) 250W. Capacidade em Litros: no mínimo 500 ml. Voltagem 110V ou 220V . Garantia 12 meses.	285,00	7.980,00	PHILCO PH900

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da ata de registro de preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21).
Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 103.155,68 (cento e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de.
2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e art. 55 do Decreto Municipal 388/2024, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços**, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.**
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços **ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio;
Classificação Orçamentária:
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL COMERCIAL EIRELI – ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:EBB9F28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 134/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, com sede à Avenida Lagoa Encantada, nº 220, Armz. 06, Sala 08, Vale Encantado, na cidade de Vila Velha – ES, CEP 29.113-515, Fone (47) 3919-0012, e-mail financeiro@microfort.com.br / empenhos@microfort.com.br / documentos@microfort.com.br, representada pelo Senhor **DIEGO LUIZ MARTINELLI,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços/aquisição de Equipamento e Eletrodomésticos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 134/2025, devidamente homologado pelo Município em 28/11/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
31	und	48,00	67532	TV Smart LED 42" 4K no mínimo: com conversor digital integrado e Wifi integrado. 3 entradas HDMI, entrada para PC e entrada USB e video componentes, com controle remoto, closed caption, surround, preta e 1 ano de garantia110V ou 220V	1.798,90	86.347,20	MULTILASER

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da ata de registro de preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21).
Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 86.347,20 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no

mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de.
2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e art. 55 do Decreto Municipal 388/2024, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços**, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.**
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços **ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio;
Classificação Orçamentária:
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MICROFORT INFORMÁTICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FB8BF028

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação da empresa Instituto NeuroSaber de Ensino Ltda para fornecimento de materiais didáticos e prestação de assessoria pedagógica referentes aos programas Percepsom 2.0, Proleia Escola e Promais, bem como para a realização de cursos de formação continuada destinados a professores da Rede Municipal de Ensino de Rolândia, com o objetivo de fortalecer a alfabetização, o letramento e as competências cognitivas dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a Secretaria Municipal de Educação de Rolândia, considerando o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e a necessidade de assegurar condições adequadas para que os estudantes dos anos iniciais tenham acesso a práticas pedagógicas fundamentadas em evidências, identifica a demanda de fortalecer as ações voltadas à alfabetização e ao desenvolvimento das competências essenciais na trajetória escolar. Os dados educacionais mais recentes demonstram que, embora o município apresente avanços importantes no processo de alfabetização, ainda há desafios significativos relacionados à consolidação das aprendizagens e à garantia de equidade entre diferentes grupos de alunos, especialmente diante das distintas realidades socioeconômicas e culturais existentes na rede municipal.
Diante desse cenário, constata-se a necessidade de adquirir soluções pedagógicas que apoiem o trabalho dos profissionais da educação e contribuam para a qualificação das práticas voltadas ao ensino da leitura, escrita e matemática. A adoção de materiais estruturados e metodologias alinhadas às diretrizes nacionais, associadas a formações continuadas que ofereçam suporte técnico e pedagógico aos docentes, constitui estratégia fundamental para aprimorar o planejamento e a execução do ensino nos anos iniciais.
A empresa Instituto NeuroSaber de Ensino Ltda. apresenta portfólio compatível com as necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino de Rolândia, dispondo de programas educacionais embasados em referenciais do neurodesenvolvimento e da neuroeducação, além de equipe técnica especializada e experiência comprovada em redes públicas. O município já manteve contratação anterior com a referida empresa para implementação de formações e materiais pedagógicos, o que permitiu conhecer a pertinência das soluções disponibilizadas e a adequação às demandas locais. Assim, justifica-se a contratação da empresa Instituto NeuroSaber de Ensino Ltda. para fornecer assessoria pedagógica e materiais didáticos correspondentes aos métodos Percepsom 2.0, Proleia Escola e PROMAIS, de modo a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas pelas políticas educacionais do município.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNT.
1	1	850	KIT	**Percepsom 2.0** (aluno de 04 a 06 anos)	R$ 167.450,00

				Kit contendo o Material do Aluno, Cartas das Letras e Kit Jogos.	
2	2	75	KIT	**Percepsom 2.0** (professor) Kit contendo o Material do Aluno, Cartas das Letras e Kit Jogos, Manual do Professor, Cartazes Alfabeto Sala de Aula, Curso de 30 horas assíncronas, Mentorias ao vivo, Implementação e Acompanhamento.	R$ 14.775,00
3	3	1150	KIT	**Proleia Escola (aluno 1º ano)** Kit contendo o Aquecendo os motores, Fichas de Leitura, Letras do Alfabeto, envelope e Volume 1.	R$ 284.050,00
4	4	80	KIT	**Proleia Escola (professor)** Kit contendo o Aquecendo os motores, Fichas de Leitura, Letras do Alfabeto, Envelope e Volume 1, Manual do Professor, Cartazes Alfabeto Sala de Aula, Cartazes de Apoio, Curso de 30 horas assíncronas, Mentorias ao vivo, Materiais para Download, Implementação e Acompanhamento.	R$ 19.760,00
5	5	40	KIT	**Proleia Escola (aluno 2º ano)** Kit contendo o Acelerando os motores, Fichas de Leitura, Letras do Alfabeto, envelope e Volume 2.	R$ 9.880,00
6	6	4	KIT	**Proleia Escola (professor)** Kit contendo o Acelerando os motores, Fichas de Leitura, Letras do Alfabeto, Envelope e Volume 2, Manual do Professor, Cartazes Alfabeto Sala de Aula, Cartazes de Apoio, Curso de 30 horas assíncronas, Mentorias ao vivo, Materiais para Download, Implementação e Acompanhamento.	R$ 988,00
7	7	150	KIT	**PROMAIS (aluno 1º ano)** Livro Volume 1 do aluno do 1º Ano do Fundamental I.	R$ 29.550,00
8	8	10	KIT	**PROMAIS (professor)** Livro Volume 1 do aluno do 1º Ano do Fundamental I. Livro volume 01 do professor do 1º Ano do Fundamental I e formação de 40 horas.	R$ 1.970,00
9	9	70	UN.	**FORMAÇÃO PROFESSORES: LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL** – carga horária 12 horas. Oficinas práticas: Literatura, Leitura e Interpretação, Estrutura Textual 2º, 3º, 4º e 5º anos.	R$ 27.251,70
10	10	70	UN.	**FORMAÇÃO PROFESSORES: MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL** – carga horária 12 horas. Oficinas práticas: Base numérica decimal, composição e decomposição de números, formação de números e geometria. : 2º, 3º, 4º e 5º anos.	R$ 27.251,00
11	11	50	UN.	**Curso Básico de Libras** Descrição: 40 horas no formato online.	R$ 12.350,00
R$ TOTAL					**R$ 595.276,40**

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA** inscrito no CNPJ nº **21.922.412/0001-59**, com sede na Rua Canudos, nº 264, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.015-040, representado pela Sra. **LUCIANA MOTA DIAS BRITES.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 595.276,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, conforme Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 6.976, 6.974 e 6.975/2025.
ÓRGÃO: 08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIR. DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123610008.6.037.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 123650008.6039.3390.39.00.00 – OOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 123650008.6.039.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 08 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 08 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E375B456

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº. 001/2026

CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2026
PROCESSO Nº. 05/2026

ARTIGO Nº. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** para "destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de chamamento público, com fulcro no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos; encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
I - credenciamento;

Concomitante, aborda o art. 79, inciso I da referida lei:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

A secretaria solicitante apresenta a seguinte justificativa para a presente contratação: "O presente chamamento tem como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece:
"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.
§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. (Incluído pela Lei nº 14.660, de 2023)

Razão da Escolha do Fornecedor
A escolha dos fornecedores decorre da obrigatoriedade de cumprimento da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do PNAE.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação fundamenta-se no procedimento de Chamada Pública, conforme previsto na legislação vigente.

Será realizado o chamamento público para a seleção dos fornecedores, no qual os agricultores poderão apresentar seus projetos de venda na condição de Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, no prazo de 20 (vinte) dias estabelecido no edital. Após o recebimento das propostas, procederá o rateio dos itens, observando rigorosamente os critérios de prioridade previstos na legislação. Em conformidade com a Resolução nº 6/2020 e a Resolução CD/FNDE nº 03/2025, todo o processo será conduzido de modo a garantir igualdade de oportunidades a todos os agricultores familiares e organizações aptas.

Assim, a escolha final dos fornecedores resultará do atendimento aos critérios legais de habilitação e priorização estabelecidos na Chamada Pública. Os proponentes classificados seguirão para a fase de formalização dos contratos, por terem sido os únicos a atender integralmente às exigências e aos quantitativos previstos.

Compatibilidade do Preço com o Mercado
Conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços e/ou justificativa de valores será anexada ao processo, demonstrando que a proposta apresentada se encontra condizente com os preços praticados no mercado ou compatível com os parâmetros técnicos exigidos.

Fundamentação Jurídica
A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ainda os requisitos do art. 72 quanto à justificativa do preço e a escolha do fornecedor.
A Chamada Pública será realizada com base nas seguintes legislações:
Lei nº 11.947/2009,que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;
Lei nº 14.660/2023, que trata do fortalecimento da agricultura familiar e da segurança alimentar;
Lei nº 15.226/2025, que altera o percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar;
Resolução FNDE nº 06,de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbitodo PNAE;
Resolução FNDE nº 21/2021, que dispõe sobre o aumento do valor do limite individual;
Resolução CD/FNDE nº 3, de fevereiro de 2025, que altera a Resolução nº 6/2020;
Portaria MDA nº 626/2023, que institui ações para o fortalecimento da agricultura familiar;
Lei nº 14.133/2021, no que couber.”

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	QTD	Und.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3250	PCT	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, contendo 5 quilos. Validade: mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, contendo data de fabricação e data de validade. Embalagem de 5kg.	R$ 28,24	R$ 91.780,00
2	436	KG	Farinha de milho, flocada, amarela, sem sal. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, contendo 1 quilo. Validade: mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, contendo data de fabricação e data de validade. Embalagem de 1 kg.	R$ 6,20	R$ 2.703,20
3	6913	KG	Feijão comum, tipo 1, classe CORES - CARIOQUINHA, in natura, da espécie Phaseolus vulgaris L., com no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos característicos da classe cores – CARIOQUINHA; de tamanho e formato naturais, inteiros, maduros, limpos e secos, da safra corrente. CLASSIFICAÇÃO nos termos da Instrução Normativa nº 12 de 28/03/2008): feijão comum, classe preto, tipo 1 (Defeitos graves, matérias estranhas e impurezas: máximo de 0,50%; Grão partido: máximo de 0,015%; Insetos mortos: máximo de 0,10%; Total de mofados, ardidos e germinados: máximo de 1,50%; Total de carunchados e atacados por lagartas das vagens: máximo de 1,50%; Total de defeitos leves: máximo de 2,5%). Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, contendo 1 quilo. Validade: mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, contendo data de fabricação e data de validade. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Instrução Normativa nº 01, de 05/03/2001, MAPA (regulamento técnico/certificação e classificação de produtos vegetais); Instrução Normativa nº 12 de 28/03/2008, MAPA (regulamento técnico do feijão).	R$ 8,39	R$ 58.000,07
4	1344	KG	Feijão comum, tipo 1, classe PRETO, in natura, da espécie Phaseolus vulgaris L., com no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração PRETA; de tamanho e formato naturais, inteiros, maduros, limpos e secos, da safra corrente. CLASSIFICAÇÃO nos termos da Instrução Normativa nº 12 de 28/03/2008): feijão comum, classe preto, tipo 1 (Defeitos graves, matérias estranhas e impurezas: máximo de 0,50%; Grão partido: máximo de 0,015%; Insetos mortos: máximo de 0,10%; Total de mofados, ardidos e germinados: máximo de 1,50%; Total de carunchados e atacados por lagartas das vagens: máximo de 1,50%; Total de defeitos leves: máximo de 2,5%). Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, contendo 1 quilo. Validade: mínimo de 5 meses da data de entrega do prduto. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Instrução Normativa nº 01, de 05/03/2001, MAPA (regulamento técnico/certificação e classificação de produtos vegetais); Instrução Normativa nº 12 de 28/03/2008, MAPA (regulamento técnico do feijão); Instrução Normativa nº 23, de 25/03/2020 – MAPA (regulamento técnico do MERCOSUL sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico).	R$ 7,46	R$ 10.026,24
5	732	KG	Fubá de milho - ingredientes: fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, contendo 1 quilo. Validade: mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, contendo data de fabricação e data de validade. Embalagem de 1 kg.	R$ 6,00	R$ 4.392,00
6	4216	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Coco. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,19	R$ 21.881,04
7	4216	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Morango. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,19	R$ 21.881,04
8	20351	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	R$ 5,55	R$ 112.948,05
9	1269	KG	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	R$ 52,87	R$ 67.092,03
10	216	KG	Muçarela, queijo tipo muçarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, FATIADO. Com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo ser transportado a temperatura entre 12 e 18 C (graus negativos). Validadre mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	R$ 47,82	R$ 10.329,12
11	660	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	R$ 6,78	R$ 4.474,80
12	1410	KG	Abóbora tipo PAULISTA, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor.	R$ 6,61	R$ 9.320,10
13	592	KG	Abóbora tipo MENINA, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	R$ 5,81	R$ 3.439,52
14	1240	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 6,70	R$ 8.308,00
15	2287	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 11,67	R$ 26.689,29
16	550		Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	R$ 10,41	R$ 5.725,50
17	27230	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 5,22	R$ 142.140,60
18	470	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	R$ 4,69	R$ 2.204,30
19	1176	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,63	R$ 6.620,88
20	3000	KG	Bolo caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter leite, achocolatado, gordura animal, conservantes, corantes. Sabores: laranja, milho, cenoura, mesclado com cacau, chocolate (cacau), fubá. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constanto informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R$ 32,24	R$ 96.720,00
21	602	KG	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	R$ 10,68	R$ 6.429,36
22	984	KG	Caqui, tipo FUYU, Inteiro, firme, sem manchas, sem rachaduras, com tamanho e coloração uniforme.Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 13,08	R$ 12.870,72
23	2884	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	R$ 4,80	R$ 13.843,20
24	358		Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	R$ 21,08	R$ 7.546,64

25	3104	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 5,29	R$ 16.420,16
26	535	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	R$ 10,35	R$ 5.537,25
27	1165	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	R$ 5,11	R$ 5.953,15
28	805	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	R$ 11,81	R$ 9.507,05
29	90	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	R$ 12,17	R$ 1.095,30
30	730	KG	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	R$ 7,61	R$ 5.555,30
31	23285	KG	Laranja de mesa, fresca, doce (para consumo e não para suco), tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,87	R$ 113.397,95
32	1520	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R$ 5,30	R$ 8.056,00
33	10370	kg	Maçã nacional, tipo FUJI, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	R$ 11,16	R$ 115.729,20
34	13855	KG	Manga, tipo TOMMY, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 7,44	R$ 103.081,20
35	5795	KG	Mamão, tipo FORMOSA, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 8,22	R$ 47.634,90
36	1380	KG	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg.	R$ 8,58	R$ 11.840,40
37	528	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	R$ 10,68	R$ 5.639,04
38	2930	KG	Melancia, produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte.	R$ 3,35	R$ 9.815,50
39	2234	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	R$ 10,36	R$ 23.144,24
40	6448	DZ	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzias, com registro no S.I.F.	R$ 9,72	R$ 62.674,56
41	2507	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter gordura animal, fermento artesanal, ovos, leite, conservantes e corantes. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R$ 22,43	R$ 56.232,01
42	2220	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter gordura animal, fermento artesanal, ovos, leite, conservantes e corantes. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	R$ 29,94	R$ 66.466,80
43	2240	DZ	Pepino, tipo JAPONÊS, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 5,67	R$ 12.700,80
44	225	KG	Pêssego, variedade nacional, de 1ª qualidade, semiamadurecido, casca íntegra, firme e limpa. Isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 12,70	R$ 2.857,50
45	636	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	R$ 8,92	R$ 5.673,12
46	192	KG	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	R$ 13,42	R$ 2.576,64
47	1536		Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	R$ 4,19	R$ 6.435,84
48	432	KG	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas.	R$ 13,99	R$ 6.043,68
49	358	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	R$ 21,01	R$ 7.521,58
50	4056	KG	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, residuos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	R$ 7,27	R$ 29.487,12
51	11138	kg	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	R$ 6,36	R$ 70.837,68
52	232	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	R$ 15,67	R$ 3.635,44
53	660	KG	Abacate ORGÂNICO de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	R$ 8,81	R$ 5.814,60
54	1410	KG	Abóbora tipo PAULISTA ORGÂNICA, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor.	R$ 8,59	R$ 12.111,90
55	592	KG	Abóbora tipo MENINA ORGÂNICA, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	R$ 7,55	R$ 4.469,60
56	1240	KG	Acelga ORGÂNICA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,71	R$ 10.800,40
57	2287	KG	Alface ORGÂNICA, crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 15,17	R$ 34.693,79
58	550		Almeirão ORGÂNICO, fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	R$ 13,53	R$ 7.441,50
59	27230	KG	Banana ORGÂNICA, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 6,79	R$ 184.891,70
60	470	KG	Batata doce ORGÂNICA, extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	R$ 6,10	R$ 2.867,00
61	1176	KG	Beterraba ORGÂNICA, extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,32	R$ 8.608,32
62	602	KG	Brócolis ORGÂNICA, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	R$ 13,88	R$ 8.355,76
63	2884	KG	Cebola ORGÂNICA, média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	R$ 6,24	R$ 17.996,16

64	358		Cebolinha verde ORGÂNICA, fresca e viçosa com aroma característico.	R$ 27,40	R$ 9.809,20
65	3104	KG	Cenoura ORGÂNICA tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 6,88	R$ 21.355,52
66	535	KG	Chicória ORGÂNICA, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	R$ 13,46	R$ 7.201,10
67	1165	KG	Chuchu ORGÂNICO, fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	R$ 6,64	R$ 7.735,60
68	805	KG	Couve ORGÂNICA, tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	R$ 15,35	R$ 12.356,75
69	90	KG	Espinafre ORGÂNICA, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	R$ 15,82	R$ 1.423,80
70	730	KG	Goiaba Vermelha ORGÂNICA, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	R$ 9,89	R$ 7.219,70
71	1520	KG	Limão ORGÂNICO, Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R$ 6,89	R$ 10.472,80
72	5795	KG	Mamão ORGÂNICO, tipo FORMOSA, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 10,69	R$ 61.948,55
73	1380	KG	Mandioca ORGÂNICA, descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg.	R$ 11,15	R$ 15.387,00
74	528	KG	Maracujá ORGÂNICO, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	R$ 13,88	R$ 7.328,64
75	2234	KG	Milho verde ORGÂNICO, in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	R$ 13,47	R$ 30.091,98
76	2240	DZ	Pepino ORGÂNICO, tipo JAPONÊS, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 7,37	R$ 16.508,80
77	636	KG	Pimentão verde ORGÂNICO, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	R$ 11,60	R$ 7.377,60
78	192	KG	Quiabo ORGÂNICO, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	R$ 17,45	R$ 3.350,40
79	1536		Repolho ORGÂNICO, tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	R$ 5,45	R$ 8.371,20
80	432	KG	Rúcula ORGÂNICA, de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas.	R$ 18,19	R$ 7.858,08
81	358	KG	Salsinha ORGÂNICA, fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	R$ 27,31	R$ 9.776,98
82	11138	kg	Tomate ORGÂNICO, extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	R$ 8,27	R$ 92.111,26
83	232	KG	Vagem ORGÂNICA, tipo manteiga, fresca, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	R$ 20,37	R$ 4.725,84
					R$ 2.203.376,64

• **CONTRATAÇÃO**

Os futuros contratados deverão apresentar a documentação necessária para análise e posterior contratação de acordo com o exposto no instrumento convocatório deste, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, até 29/01/2026 às 13:00 na *Central de Alimentação Escolar, localizada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 2.995, Centro, Rolândia/Pr*, para que estejam aptos a assinar o instrumento contratual, prestar o serviço e receber por este.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 1.309.000,00 (um milhão trezentos e nove mil reais), devendo ser pago de forma parcelada conforme critério estabelecido pela secretaria competente.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, sendo o termo de credenciamento com vigência até dezembro de 2026.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 7007, 7008, 7009, 7010, e 7012/2025.
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico
Função: 12 – Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente CREDENCIAMENTO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para o CREDENCIAMENTO e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 08 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação deste processo por CREDENCIAMENTO, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:63073C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.272 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 1.272 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 19.761.523,79 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R$ 19.761.523,79 (dezenove milhões setecentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2026**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1272		**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação -Rec. Vin**		
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20	Agricultura					
20606	Extensão Rural					
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA					
1413 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.666.361,69	5.666.361,69	0,00	0,00
Fonte : 997c/c: 32244-X - Conv. 779/25-SEAB Asfalto PR-471 a São Roque						
2144	08/01/2026	Credito Suplementar	5.666.361,69			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
1411 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128.109,49	1.128.109,49	0,00	0,00
Fonte : 2001c/c:31112-x - Pav.Pol.Nova Seção a Cem.São Jorge Conv.839/25						
2130	08/01/2026	Credito Suplementar	1.128.109,49			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
Total Unidade Orçamentária			**6.794.471,18**	**6.794.471,18**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						

22	Indústria					
22661	Promoção Industrial					
226610007	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A INDÚSTRIA,					
2266100071.015000	INFRAESTRUTURA NO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
1412 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.611.441,90	6.611.441,90	0,00	0,00
Fonte : 794c/c:574192331-0 - CONV.955054/23-MTUR INFRAES.ORLA SALTÃO						
2137	08/01/2026	Credito Suplementar	6.611.441,90			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
Total Unidade Orçamentária			**6.611.441,90**	**6.611.441,90**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26	Transporte					
26782	Transporte Rodoviário					
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
2678200081.003000	PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL					
1399 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.199.712,00	2.199.712,00	0,00	0,00
Fonte : 976c/c: 574192333-6 - PAV.ACESSO ORLA SALTÃO CONTR.REPASSE N 964555/2024/MTUR						
2088	08/01/2026	Credito Suplementar	2.199.712,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
1408 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Fonte : 998c/c: 32613-5 - CONV.1869/25-SECID PAV.ASFÁLTICA VILA RURAL						
2116	08/01/2026	Credito Suplementar	1.000.000,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Total Unidade Orçamentária			**3.199.712,00**	**3.199.712,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15	Urbanismo					
15451	Infra-estrutura Urbana					
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545100091.005000	EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS					
1406 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.542.873,71	2.542.873,71	0,00	0,00
Fonte : 994c/c:573740301-3 - UNIDADES HABITACIONAIS T.COMPROM. 983404/25/MCIDADES/CAIXA						
2178	08/01/2026	Credito Suplementar	2.542.873,71			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
15452	Serviços Urbanos					
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO					
1407 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Fonte : 994c/c:573740301-3 - UNIDADES HABITACIONAIS T.COMPROM. 983404/25/MCIDADES/CAIXA						
2109	08/01/2026	Credito Suplementar	28.000,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
1405 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		275.025,00	275.025,00	0,00	0,00
Fonte : 996c/c:32550-3 - Conv. 1400/25-SECID Triciclo Pintura						
2095	08/01/2026	Credito Suplementar	275.025,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
Total Unidade Orçamentária			**2.845.898,71**	**2.845.898,71**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**19.451.523,79**	**19.451.523,79**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL					
1398 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL						
2081	08/01/2026	Credito Suplementar	150.000,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL					
1397 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL						
2074	08/01/2026	Credito Suplementar	150.000,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA					
1409 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Fonte : 412c/c: 32397-7 - Emenda Indiv. Aquis. Ambulância tipo A						
2123	08/01/2026	Credito Suplementar	10.000,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.						
Total Unidade Orçamentária			**310.000,00**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**310.000,00**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**19.761.523,79**	**19.761.523,79**	**0,00**	**0,00**
337 c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
412 c/c: 32397-7 - Emenda Indiv. Aquis. Ambulância			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
794 c/c:574192331-0 - CONV.955054/23-MTUR INFRAES.			6.611.441,90	6.611.441,90	0,00	0,00
976 c/c: 574192333-6 - PAV.ACESSO ORLA SALTÃO CONT			2.199.712,00	2.199.712,00	0,00	0,00
994 c/c:573740301-3 - UNIDADES HABITACIONAIS T.COM			2.570.873,71	2.570.873,71	0,00	0,00

996 c/c:32550-3 - Conv. 1400/25-SECID Triciclo Pin	275.025,00	275.025,00	0,00	0,00
997 c/c: 32244-X - Conv. 779/25-SEAB Asfalto PR-47	5.666.361,69	5.666.361,69	0,00	0,00
998 c/c: 32613-5 - CONV.1869/25-SECID PAV.ASFÁLTIC	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2001 c/c:31112-x - Pav.Pol.Nova Seção a Cem.São Jo	1.128.109,49	1.128.109,49	0,00	0,00
Total Geral	**19.761.523,79**	**19.761.523,79**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 08/Jan/2026, 08h e 34m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2D1D1E4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.273 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 1.273 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 4.325.732,29 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos Vinculados no valor de R$ 4.325.732,29 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 08 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2026**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 1273	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.**			
Suplementações		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções					
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensão Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS				
1415 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.230,81	201.230,81	0,00	0,00
	Fonte : 5992C/C:574380043-6 AQUIS.SEMEADEIRA 17 LINHAS TRANSF.ESPECIAL				
2195 08/01/2026	Credito Suplementar	201.230,81			
	Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.				
Total Unidade Orçamentária		**201.230,81**	**201.230,81**	**0,00**	**0,00**
Suplementações		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções					
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000	EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1951 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	229.126,29	229.126,29	0,00	0,00
	Fonte : 5994c/c:573740301-3 - UNIDADES HABITACIONAIS T.COMPROM. 983404/25/MCIDADES/CAIXA				
2223 08/01/2026	Credito Suplementar	229.126,29			
	Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.				
Total Unidade Orçamentária		**229.126,29**	**229.126,29**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão		**430.357,10**	**430.357,10**	**0,00**	**0,00**
Suplementações		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções					
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
28	Encargos Especiais				
28846	Outros Encargos Especiais				
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
1425 4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	230.505,48	230.505,48	0,00	0,00

	Fonte : 5507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb. (Superávit)				
2216 08/01/2026	Credito Suplementar	230.505,48			
	Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.				
Total Unidade Orçamentária		**230.505,48**	**230.505,48**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão		**230.505,48**	**230.505,48**	**0,00**	**0,00**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1952 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 5337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2026**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 1273	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.**			
Suplementações		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções					
2209 08/01/2026	Credito Suplementar	500.000,00			
	Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.				
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
1416 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 5337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL				
2202 08/01/2026	Credito Suplementar	2.850.000,00			
	Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1414 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.869,71	314.869,71	0,00	0,00
	Fonte : 5412c/c: 32397-7 - Emenda Indiv. Aquis. Ambulância tipo A				
2188 08/01/2026	Credito Suplementar	314.869,71			
	Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração com recursos de Convênios e Programas, Federais e Estaduais.				
Total Unidade Orçamentária		**3.664.869,71**	**3.664.869,71**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão		**3.664.869,71**	**3.664.869,71**	**0,00**	**0,00**
Total Geral		**4.325.732,29**	**4.325.732,29**	**0,00**	**0,00**
5337 c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUA		3.350.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00
5412 c/c: 32397-7 - Emenda Indiv. Aquis. Ambulânci		314.869,71	314.869,71	0,00	0,00
5507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb. (S		230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
5992 C/C:574380043-6 AQUIS.SEMEADEIRA 17 LINHAS TR		201.230,81	201.230,81	0,00	0,00
5994 c/c:573740301-3 - UNIDADES HABITACIONAIS T.CO		229.126,29	229.126,29	0,00	0,00
Total Geral		**4.325.732,29**	**4.325.732,29**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 08/Jan/2026, 09h e 00m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7BB095D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
(CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR)

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR - CNPJ 04.823.494/0001-65
OBJETO:	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES: I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste; II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta; III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados; IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio; V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas; VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica; VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados; VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades: a)solução das demandas de saneamento básico; b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal; c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais; IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem

	delegadas pela Assembleia Geral. X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
VALOR:	R$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais), o qual será pago em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês.
VIGÊNCIA:	07/01/2026 à 31/12/2026
DATA:	07/01/2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:F403AF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 215/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 215/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025.
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025. QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025, FIRMADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP COM A EMPRESA CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.

CONTRATADA: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.606.986/0001-83, sediada na Rua Piauí, 200, Cavalieri, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Juliana Queiroz Sturzeneker Rosa, sócia-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares**, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo 2025 não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de 3.665mm, tacógrafo, com acentos reclináveis e possuir revestimento em todos os bancos em courvin automotivo; o veículo ainda deve possuir: ar condicionado duplo; bagageiro na parte traseira sob os bancos, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros; motor diesel com potência mínima de 2.000cc e 130cv;comprimento mínimo do veículo: 5,50m; altura mínima do veículo: 2,45m; largura mínima do veículo: 1,95m; cor: a definir; vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; airbags para motorista; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidraulica; câmbio manual, com mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré; freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita com sistema de acionamento automático, com acionamento fácil através de botão no painel e controle remoto manual, instalação que permita a abertura da porta com ou sem o sistema em funcionamento, leitores eletrônicos digitais que controlem a intensidade e a potência do fechamento da porta, tanto em terrenos planos, quanto em aclives ou declives de diversas angulações, sistema de segurança anti esmagamento e borda sensível, sensor de amperagem, (evita a queima de fusível), sensor de calor (previne danos no circuito do comando em caso de uso inadequado), sistema de redução de ruído e acionamento progressivo para suavidade na abertura e fechamento da porta com velocidade controlada pelo motorista; vidro elétrico dianteiro; trava elétrica em todas as portas; alarme; retrovisor elétrico; sistema de som am/fm com entrada usb, com o mínimo de 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; aparelho gps automotivo: tela touch screen com tamanho mínimo de 05 polegadas e máximo de 07 polegadas; memória interna com no mínimo 2gb com suporte para microsd até 8gb com cartão microsd de 8gb incluso; memória ram com mínimo de 64mb; geração e recálculo imediato de rotas; sistema de atualizações automáticas gratuitas, via wifi ou bluetooth, estar configurado com a instalação da última atualização do ano de 2021 ou superior ; idioma: português do Brasil; instrução por voz; sistema de informações sobre o tráfego rodoviário; mínimo de 2500 cidades brasileiras mapeadas; carregador automotivo incluso; entrada usb (cabo usb incluso); suporte articulado, com rotação 360°, com ventosa; instalado no veículo , com garantia mínima de um (01)ano; antena ; película de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para- brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiro; estribo para porta lateral; break light (luz elevada de freio); iluminação no compartimento traseiro e bagageiro; tacógrafo; garantia mínima de 12 meses e todas as revisões do período inclusas, emplacamento (incluindo pagamento de taxas necessárias); homologação junto aos órgãos de transito competentes para o transporte de passageiros, caso necessário e deve ter ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra. Atendimento a Resolução do Contran 316/09; **GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS**: A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário). É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Considerando que os veículos serão utilizados em todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo Fabricante. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. Obs.: O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão SESA/PR ou outras Secretarias, e também com Brasão e nome do	02	R$ 291.600,00	R$ 583.200,00

	município a ser definido antes da entrega do produto.			
TOTAL GERAL		-	-	**R$ 583.200,00**

VALOR TOTAL: R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programática:
07.001.10.301.0030.1054 - Melhoria da Frota da Saúde.
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fontes:
31500 - Atenção Básica Estadual
1501 - Receita de Alienação de Ativos
1001 - Recursos Livres
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C79D7713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços
Nº 57/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 57/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.*** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO	ACCORD ACCORD/ACCORD (GENERICO)/1553700570037		CP	10.000,00	0,2333	2.333,00
20	1	BR0267694 - MEBENDAZOL Dosagem:20 mg/ml, apresentação: suspensão oral; Frasco 30,00 ml.	BELFAR BELFAR/BELFAR (GENERICO)/1057101410017		FR	300,00	1,6234	487,02
22	1	BR0274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	SANTISA SANTISA/SANTIPLEX B/1018600330018		AMP	1.000,00	1,0602	1.060,20
60	1	BR0268299 - SECNIDAZOL Concentração: 1g; Comprimido	GLOBO GLOBO/GLOBO (GENERICO)/1053501870020		CP	200,00	0,7468	149,36
TOTAL								4.029,58
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BR0273818 - DIOSMINA + HESPERIDINA dosagem: 450mg+50mg Apresentação: comprimidos	GLOBO BR0273818 CX C/ 60 BL C/ 10 DIOHESP 1053502080023		CP	145.000,00	0,405	58.725,00
41	1	BR0266788-2 - NISTATINA Dosagem:25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal; Bisnaga 60,00 g.	BRAINFARMA BR0266788 CX C/ 1 GENERICO 1558405470036		BIS	500,00	5,70	2.850,00
45	1	BR0337468 - DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 60,00 ML	GLOBO BR0337468 CX C/ 1 GENERICO 1053502460012		FR	500,00	4,30	2.150,00
109	1	BR0431097 COLECALCIFEROL dosagem: 7.000UI apresentação: cápsula	BRAINFARMA BR0431097 CX C/30 BL C/ 15 VITAMINA D3 1558406430240		CP	80.000,00	0,145	11.600,00
110	1	BR0276657 METOPROLOL dosagem: 50mg Apresentação: comprimidos	ACCORD BR0276657 CX C/ 30 BL C/ 10 GENERICO 1553700400085		CP	100.000,00	0,372	37.200,00
111	1	BR0272089-6 SULFADIAZINA DE PRATA dosagem: 1% Apresentação: creme, bisnaga com 50g	PRATI D BR0272089 CX C 50 SULPH 1256803340048		UN	500,00	5,85	2.925,00
TOTAL								115.450,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BR0267729 - NIFEDIPINO DOSAGEM:20 MGCOMPRIMIDO	CIMED CIMED		CP	50.000,00	0,05	2.500,00
47	1	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA Dosagem:50 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 5,00 ml.	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	400,00	2,39	956,00
48	1	BR0268214 - ATROPINA SULFATO Dosagem: 0,25 Mg/Ml, Uso: Solução Injetável; Ampola 1,00 Ml	BLAU BLAU		AMP	200,00	0,86	172,00
55	1	BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA 1G, Injetável; Frasco: Ampola	BLAU BLAU		AMP	800,00	4,63	3.704,00

57	1	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO Dosagem:0,5 mg/ml, apresentação: injetável; Ampola 1,00 ml.	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	100,00	1,14	114,00
76	1	BR0276097 BICARBONATO DE SODIO dosagem: 10% Apresentação: ampola 10ml, solução injetável	SAMTEC SAMTEC		AMP	300,00	0,64	192,00
81	1	BR0412965 SIMETICONA dosagem: 75mg/ml Apresentação: solução oral, frasco com 15ml	EMS/SIGMA EMS/SIGMA		FR	600,00	0,45	270,00
87	1	BR0268075 SULFATO DE MAGNESIO dosagem: 50% Apresentação: solução injetável, ampola 10ml	SAMTEC SAMTEC		AMP	400,00	4,65	1.860,00
90	1	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO Dosagem:0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 1ml.	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	100,00	5,18	518,00
94	1	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO Dosagem: 20%, apresentação: solução injetável, ampola 10ml	SAMTEC SAMTEC		AMP	300,00	0,36	108,00
TOTAL								10.394,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	BR0292402 - AMINOFILINA dosagem: 24mg/mL Apresentação: ampola	GENÉRICO/HIPOLABOR AMPOLA		FR	2.000,00	1,716	3.432,00
63	1	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA dosagem: 4mg /ml+ 500mg/ml Apresentação: ampola	GENÉRICO/HIPOLABOR AMPOLA		AMP	2.000,00	1,225	2.450,00
83	1	BR0446263 CLORIDRATO DE AMBROXOL dosagem: 6mg/ml Apresentação: xarope, frasco com 120ml	GENÉRICO/FARMACE FRASCO		FR	800,00	2,57	2.056,00
TOTAL								7.938,00

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	BR0268498 - METRONIDAZOL DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100,00 ML	JP JP		FR	600,00	3,64	2.184,00
TOTAL								2.184,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0267772 - PROPRANOLOL dosagem: 40mg Apresentação: comprimidos	OSORIO OSORIO		UN	3.000,00	0,0314	94,20
5	1	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA Cloridrato, dosagem: 5mg; comprimido	GLOBO GLOBO		CP	25.000,00	0,0422	1.055,00
TOTAL								1.149,20

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
105	1	BR0432315 ALANTOINA, ALOE VERA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A E Apresentação: Gel creme 100ML	TROL NÃO SE APLICA		UN	2.500,00	6,00	15.000,00
108	1	BR0428744-3 COLECALCIFEROL dosagem: 2.000UI/ml Apresentação: solução oral, frasco 10ml	NTS NÃO SE APLICA		FR	3.000,00	2,688	8.064,00
TOTAL								23.064,00

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	BR0269958 - BROMOPRIDA DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	3.000,00	1,249	3.747,00
104	1	BR0305270 LEVOFLOXACINO dosagem: 500mg Apresentação: compridos	EUROFARMA		CP	15.000,00	0,56	8.400,00
TOTAL								12.147,00

ILG COMERCIAL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BR0306145 - VALSARTANA Concentração 160 mg; Comprimido.	EMS EMS 1023510120266		CP	80.000,00	0,399	31.920,00
7	1	BR0272782 - CODEINA Dosagem: 30mg; comprimidos.	MULTILAB MULTILAB 1181904850021		CP	30.000,00	0,42	12.600,00
23	1	BR0267936 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA dosagem: 16mg Apresentação: comprimidos	ACHE ACHE 1057304100055		CP	25.000,00	0,2349	5.872,50
50	1	BR0272849 - TOPIRAMATO dosagem: 25mg Apresentação comprimidos	EMS EMS 102350753009-2		CP	20.000,00	0,144	2.880,00
51	1	BR0271581 - TOBRAMICINA Dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica; Frasco 5,00 ml.	GERMED GERMED 1058308520014		FR	200,00	4,599	919,80
58	1	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, Dosagem: 10 mg; Comprimido.	EMS EMS 1023512240048		CP	10.000,00	0,2485	2.485,00
59	1	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO Dosagem: 10 Mg; Comprimido	EMS EMS 102351063004-3		CP	150.000,00	0,0949	14.235,00
71	1	BR0267187 - DEXAMETASONA dosagem: 1mg/mL Apresentação: colírio 5 ml	NOVARTIS MAXIDEX 1006810970028		FR	200,00	8,199	1.639,80
80	1	BR0268994 CLORIDRATO DE BUPROPIONA dosagem: 150mg Apresentação: comprimido	EMS EMS 102351039005-0		CP	35.000,00	0,324	11.340,00
91	1	BR0271357 ALPRAZOLAN dosagem: 0,5mg; Apresentação: comprimido	EMS EMS 102350663009-3		CP	20.000,00	0,0578	1.156,00
96	1	BR0272831 QUETIAPINA dosagem: 25mg Apresentação: comprimidos	EMS EMS 102351017004-2		CP	100.000,00	0,096	9.600,00
102	1	BR0412091 RIVAROXABANA dosagem: 20mg; Apresentação: comprimidos	EMS VYNAXA 1023512830333		CP	50.000,00	0,209	10.450,00
103	1	BR0285081 CLORIDRATO DE TANSULOSINA dosagem: 0,4mg Apresentação: comprimidos	EMS EMS 102351240003-7		CP	10.000,00	0,599	5.990,00
TOTAL								111.088,10

MERCO SOLUÇOES EM SAUDE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO dosagem: 20mg; Apresentação: comprimidos	RANBAXY PAROXETINA 20MG X 30 CPR		CP	50.000,00	0,15	7.500,00
17	1	BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO dosagem: 50mg Apresentação: comprimidos	RANBAXY SERTRALINA 50 MG X 500 CPR		CP	150.000,00	0,09	13.500,00
46	1	BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO dosagem: 500mg; Apresentação: comprimidos	RANBAXY DIVALPROATO DE SODIO 500 MG X 30 CPR		CP	10.000,00	0,80	8.000,00
74	1	BR0267629 - CINARIZINA 75mg BR0267629-CINARIZINA Dosagem:75 Mg; comprimido.	RANBAXY CINARIZINA 75 MG X 500 CPR		un	10.000,00	0,34	3.400,00
TOTAL								32.400,00

NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
73	1	BR0267647 - DIGOXINA dosagem: 0,25mg Apresentação: comprimidos	TEUTO GENERICO		CP	10.000,00	0,1498	1.498,00
TOTAL								1.498,00

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5ML Heparina Sódica, Dosagem: 5.000ui/Ml, Indicação: Injetável; Ampola 5 Ml.	EUROFARMA HEPTAR 5000 UI INJ		AMP	100,00	14,50	1.450,00
TOTAL								1.450,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BR0270119 - CLONAZEPAM Dosagem: 2mg; comprimido	GEOLAB ZILEPAM		CP	20.000,00	0,0418	836,00
15	1	BR0270220 - HIDROCORTISONA dosagem: 100mg Apresentação: frasco/ampola	TEUTO ANDROCORTIL		FR	500,00	2,824	1.412,00
18	1	BR0272343 - TIAMINA dosagem: 100mg/mL Apresentação: ampola	HIPOLABOR HIPOVIT B		AMP	5.000,00	4,54	22.700,00
24	1	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA Dosagem:100 mg; Comprimido.	HIPOLABOR GENERICO		CP	5.000,00	0,578	2.890,00
29	1	BR0268960 - DOPAMINA DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	TEUTO GENERICO		AMP	100,00	2,46	246,00
30	1	BR0268481-1 - MIDAZOLAM dosagem: 5mg/mL Apresentação: ampola 3 ml	TEUTO GENERICO		AMP	400,00	1,54	616,00
31	1	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO dosagem: 50mg/mL Apresentação: ampola 5ml	HIPOLABOR GENERICO		AMP	400,00	3,69	1.476,00
33	1	BR0268207 - AMPICILINA Dosagem:1 g, tipo uso: injetável; Frasco-ampola.	TEUTO GENERICO		AMP	3.000,00	3,76	11.280,00
43	1	BR0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO dosagem: 50mg/mL Apresentação: ampola 1 ml	TEUTO GENERICO		AMP	3.000,00	0,912	2.736,00
49	1	BR0271774 - BROMAZEPAM dosagem: 6mg; Apresentação: comprimidos	TEUTO GENERICO		CP	15.000,00	0,09	1.350,00
52	1	BR0345259 - TARTARATO METOPROLOL Concentração: 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Ampola 5,00 Ml	TEUTO TARBET		AMP	100,00	12,21	1.221,00
53	1	BR0268160 - OMEPRAZOL Concentração:40 mg, uso: injetável; Frasco-ampola.	TEUTO GENERICO		AMP	2.000,00	7,64	15.280,00
54	1	BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	HALEXISTAR ISOFARMA		AMP	200,00	1,792	358,40
64	1	BR0268510 - FLUMAZENIL Flumazenil ampola dosagem de 0,1 mg/ml , injetável, ampola de 5 ml.	TEUTO GENERICO		UN	200,00	4,89	978,00
68	1	BR0342134 - HIDROCORTISONA dosagem: 500mg Apresentação: frasco/ampola	TEUTO ANDROCORTIL		AMP	2.000,00	4,256	8.512,00
70	1	BR0271746 - BACLOFENO Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO BACLOFEN		CP	20.000,00	0,118	2.360,00
78	1	BR0304871 MORFINA osagem: 10mg/ml Apresentação: solução injetável, ampola 1ml	TEUTO OPPY		AMP	500,00	1,76	880,00
92	1	BR0340101 CETOPROFENO dosagem: 100 mg, apresentação: pó para suspensão injetável Frasco-ampola	TEUTO CETOFENID		FR	3.000,00	3,136	9.408,00
TOTAL								84.539,40

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	BR0269956 - BROMOPRIDA Dosagem: 4 Mg/Ml, Apresentação: Gotas; Frasco 20,00 Ml	AIRELA GENÉRICO		FR	1.000,00	1,82	1.820,00
56	1	BR0271036 - DOXICICLINA Dosagem: 100 Mg; Comprimido	SANDOZ GENÉRICO		CP	3.000,00	0,38	1.140,00
TOTAL								2.960,00

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BR0267541 - GLICOSE Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável; Ampola 10,00 ml.	FARMACE FARMACE		AMP	1.000,00	0,42	420,00
16	1	BR0272839 - RISPERIDONA dosagem: 1mg Apresentação: comprimidos	PRATI GENERICO		CP	50.000,00	0,08	4.000,00
21	1	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Dosagem:20 mg/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	FARMACE GENERICO		AMP	500,00	0,77	385,00
34	1	BR0268446 - DOBUTAMINA CLORIDRATO Dosagem:12,5 mg/ml, indicação: injetável; Ampola 20,00 ml.	HYPOFARMA GENERICO		AMP	100,00	5,31	531,00
35	1	BR0268277 - OCITOCINA Dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	UNIÃO QUIMICA OXITON		AMP	150,00	2,95	442,50
36	1	BR0271004 - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	HYPOFARMA GENERICO		AMP	1.000,00	0,65	650,00
37	1	BR0268255 - EPINEFRINA Dosagem:1mg/Ml, Uso: Solução Injetável; Ampola 1,00 Ml	HYPOFARMA HYFREN		AMP	500,00	0,87	435,00
39	1	BR0269843-2 - LIDOCAÍNA SEM VASO Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável; Frasco: 20,00 Ml.	HYPOFARMA GENERICO		FR	500,00	3,78	1.890,00
42	1	BR0290168 - SUXAMETÔNIO CLORETO Dosagem:500 mg, indicação: injetável; Frasco-ampola.	UNIÃO QUIMICA SUCCINIL COLIN		FR	100,00	18,88	1.888,00
62	1	BR0340206 - CLONIDINA CLORIDRATO dosagem: 0,15mg/ml; Apresentação: ampola 1 ml	HALEX ISTAR CLIZE		AMP	200,00	4,13	826,00
65	1	BR0278281 - ADENOSINA Adenosina 3mg injetavel 2 ml.	HALEX ISTAR LOWE		AMP	200,00	9,30	1.860,00
66	1	BR0424712 - FENTANILA dosagem: 78,5mg/mL Apresentação: ampola 5ml.	HIPOLABOR GENERICO		AMP	200,00	2,00	400,00
67	1	BR0305718 - NOREPINEFRINA dosagem: 2mg/mL Apresentação: ampola 4 ml	HYPOFARMA HYPONOR		AMP	200,00	1,06	212,00
88	1	BR0340100 CETOPROFENO dosagem: 50mg/ml Apresentação: solução injetável, ampola 2ml	HIPOLABOR GENERICO		AMP	600,00	1,06	636,00
89	1	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO dosagem: 100mg/mL Apresentação: solução injetável, ampola 5ml	HYPOFARMA ÁCIDO ASCÓRBICO HYPOFARMA		AMP	3.000,00	0,71	2.130,00
93	1	BR0267162 CLORETO DE POTASSIO dosagem: 19,1% Apresentação: solução injetável, ampola 10ml	FARMACE FARMACE		AMP	300,00	0,38	114,00
95	1	BR0276283 DESLANOSIDEO dosagem: 0,2mg/mL Apresentação: solução injetável, ampola 2 ml	UNIÃO QUIMICA DESLANOL		AMP	100,00	1,89	189,00
98	1	BR 02269759 SULFATO DE GENTAMICINA dosagem: 80mg/ml Apresentação: solução injetável, ampola 2m	HYPOFARMA HYTAMICINA		AMP	300,00	0,83	249,00

101	1	BR0274989 SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO dosagem: 20mg/mL; Apresentação: solução injetável ev, ampola 5mL	VMG SACFER		AMP	1.000,00	9,80	9.800,00
TOTAL								27.057,50
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BR0272336 - DIMENIDRATO + PIRODIXINA + GLICOSE + FRUTOSE dosagem: 3mg/mL + 5mg/mL + 100mg/mL + 100mg/mL; Apresentação: ampola 10 ML	BRAINFARMA DRAMIN B6		AMP	600,00	7,988	4.792,80
26	1	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Dosagem:10 mg; Comprimido.	BRAINFARMA BUSCOPAN		CP	6.000,00	0,36	2.160,00
107	1	BR0275989 SACCHAROMYCES BOULARDII 17 dosagem: 200mg Apresentação: pó 1G	BRAINFARMA FLOMICIN		UN	5.000,00	1,5275	7.637,50
TOTAL								14.590,30
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BR0448839 - ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 120,00 ML	CIMED CIMED		FR	1.000,00	4,14	4.140,00
12	1	BR0448838 - ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120,00 ML	CIMED CIMED		FR	800,00	3,22	2.576,00
82	1	BR446264 CLORIDRATO DE AMBROXOL dosagem: 3mg/ml Apresentação: xarope, frasco com 120ml	BRASTERAPICA BRASTERAPICA		FR	600,00	2,32	1.392,00
84	1	BR0278483 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B6,B12 E PP) Apresentação: solução oral, frasco com 100ml	NTS NTS		FR	500,00	2,12	1.060,00
86	1	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) Apresentação CAIXA	SOOLIS SOOLIS		CP	50.000,00	0,029	1.450,00
106	1	BR0433249 SULFATO DE ZINCO dosagem: 4mg/mL Apresentação: xarope 100ML	NTS NTS		FR	3.000,00	6,44	19.320,00
TOTAL								29.938,00
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	BR0273167 - NEOMICINA + BACITRACINA dosagem: 5mg+250UI Apresentação: Pomada Bisnaga 10 g	BELFAR BISNAGA		BIS	1.500,00	2,129	3.193,50
72	1	BR0270622 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA dosagem: 6,67mg/ml+333,4mg/ml Apresentação: gotas	BELFAR FRASCO		FR	700,00	4,39	3.073,00
TOTAL								6.266,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 488.143,58 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em oito dias de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
P

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:D4B62061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 131/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 049/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS COMPLETAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEI'S COMPOSTAS POR ACERVOS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, MATERIAIS PARADIDATICOS E RECURSOS PEDAGOGICOS",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.593.711/0001-42, localizada na Rua Dom Pedro II, 319, Petropolis, Passo Fundo - RS.

Lote: 1							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Total	
1	17944	KIT DE LIVROS COM 319 VOLUMES DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 6; DESCRIÇÃO: SÉRIE INSETOS DO BEM; AUTOR JOSÉ ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS; FORMATO: 28X28; PÁG: 12; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: CIRCULO; AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN; FORMATO: 21X14; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: ESTRELA; AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN; FORMATO: 21X14; PÁG: 6;	2,00	UN	12.196,00	24.392,00	

		MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LILI, A OVELINHA!; AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN; FORMATO: 33X23; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: LOLA, A VAQUINHA! AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN; FORMATO: 33X23; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: PEPI, O PORQUINHO!; AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN; FORMATO: 33X23; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: QUADRADO; AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN; FORMATO: 21X14; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: TRIANGULO; AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN; FORMATO: 21X14; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: AS FORMAS DO MUNDINHO; AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: UM MUNDINHO DE PAZ; AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN; FORMATO: 30X30; PÁG: 23; MATERIAL:PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: AS CORES DO ARCO-ÍRIS; AUTOR: VIVIAN MACHADO; FORMATO: 24X24; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: AS CORES DO OCEANO; AUTOR: VIVIANE MACHADO; FORMATO: 24X24; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: BOCA DE SIRI; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: CORES CINTILANTES; AUTOR:VIVIANE MACHADO; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO QUEBRA-CABEÇA LÁ NA FAZENDA; AUTOR: EDUARDO REIS SILVA; FORMATO: 16X16; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO QUEBRA-CABEÇA OS TRES PORQUINHOS; AUTOR: EDUARDO REIS SILVA; FORMATO: 16X16; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICORNIO; AUTOR: MARCELLE SILVEIRA; FORMATO: 16X16; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: O ABRAÇO DA PREGUIÇA; AUTOR: JJ LACHOWICH; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: O ABRAÇO DO PANDA; AUTOR: JJ LACHOWICH; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: TO DENTRO, TO FORA; AUTOR: ALCY: 24X19; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 25X25; PÁG: 64; MATERIAL: OFFSET- 90GR. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: DOCES FILHOTES PANO- GIRAFA; AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO: 222X27; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: FELTROS CURIOSOS; AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO; FORMATO: 17X17; PÁG: 10; MATERIAL: FELTRO -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRINHO SANFONA- FAZENDINHA; AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO; FORMATO: 17X17; PÁG: 9; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO; AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO; FORMATO: 17X17; PÁG: 9; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS; AUTOR: BRIJBASI ART PRESS; FORMATO: 29X19; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA; AUTOR: BRIJBASI ART PRESS; FORMATO: 29X20; PÁG: 7; MATERIAL: LIVRO DE -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA; AUTOR: BRIJBASI ART PRESS; FORMATO: 29X21; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO TRAVESSEIRO: UNICORNIOS; AUTOR: BRIJBASI ART PRESS; FORMATO: 29X19; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: NANINHA - O URSINHO ESPORTISTA; AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO; FORMATO: 20X20; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: 10 SUPER MOTORES; AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS; FORMATO: 21X21; PÁG: 22; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: A TURMINHA DO PANDACORNIO; AUTOR: SCOTT BARKER; FORMATO: 20X20; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: ABRA E DESCUBRA; AUTOR: NICK ACKLAND; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: AMIGUINHOS FOFINHOS; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 18X14; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO:AS FORMAS EM INGLES; AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇAO EDITORA MANDALA; FORMATO: 21X25; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: BOA NOITE, PEQUENO URSO; AUTOR: IGLOO BOOKS; FORMATO: 20X20; PÁG: 24; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA; AUTOR: JO MOON; FORMATO: 15X15; PÁG: 14; MATERIAL: E.V.A. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS; AUTOR: AGNESE BARUZZI; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO CLIC-CLAC O TRENZINHO; AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS; FORMATO: 15X21; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO CLIC-CLAC OS BOMBEIROS; AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS; FORMATO: 22X17; PÁG: 4; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 3; DESCRIÇÃO: COM MEU DEDINHO; AUTOR: GABRIELE CLIMA; FORMATO: 20X19; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: COM MEU DEDINHO EU SINTO; AUTOR: IMAGE BOOKS; FORMATO: 22X25; PÁG: 8; MATERIAL: FELTRO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: DE UM ATÉ DEZ; AUTOR: REBECCA WEERASEKERA; FORMATO: 24X28; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: DESCOBRINDO O ALFABETO; SHUTTERSTOCK; FORMATO: 22X19; PÁG: 26; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: É ASSIM QUE SE SE JOGA BASQUETE; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 15X15; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: É ASSIM QUE SE SE JOGA FUTEBOL; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 15X15; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: É ASSIM QUE SE SE JOGA VOLEI; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 15X15; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA; AUTOR: DANIELA GAMBA; FORMATO: 21X21; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM; AUTOR: DANIELA GAMBA; FORMATO: 21X21; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: LER, TOCAR E DESCOBRIR; AUTOR: I AM A BOOKWOM; FORMATO: 18X18; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: lLIVRO CARROSSEL - O CARROSEL DA FAZENDINHA; AUTOR: FHIONA GALLOWAY; FORMATO: 26X26; PÁG: 6; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO CARROSSEL - O CARROSEL DO CASTELO REAL; AUTOR: FHIONA GALLOWAY; FORMATO: 26X26; PÁG: 6; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE; AUTOR: KENNY RETTORE; FORMATO: 19X29; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: ME ABRAÇA; AUTOR: IGLOO BOOKS; FORMATO: 20X20; PÁG: 24; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 2; DESCRIÇÃO: MERGULHO NA ÁGUA; AUTOR: GABRIELE CLIMA; FORMATO: 17X1726X26; PÁG: 6; MATERIAL: VINIL. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: MEU FELTRO-					

		DESCOBRINDO; AUTOR: REBECCA WEERASEKERA; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: FELTRO -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: MEU LIVRO DOS INCREIVEIS ANIMAIS; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 19X19; PÁG: 12; MATERIAL: CAPA DURA -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: MOSTRE O CAMINHO; AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS; FORMATO: 17X16; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: OS DORMINHOCOS; AUTOR:I AM A BOOKORM; FORMATO: 24X20; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: OS QUERIDINHOS DA FAZENDA; AUTOR: ANNABEL HUDSON; FORMATO: 20X19; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: PASSEANDO COM NÚMEROS; AUTOR: SHUTTERSTOCK; FORMATO: 22X19; PÁG: 26; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS; AUTOR: LAKE PRESS; FORMATO: 23X26; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: PLOC, PLOC! O DINOSSAURO; AUTOR: LAKE PRESS; FORMATO: 23X26; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO; AUTOR: JINAN WELLDA; FORMATO: 35X27; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: QUEBRA-CABEÇAS JUMBO; AUTOR: REBECCA WEERASEKERA; FORMATO: 22X22; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 3; DESCRIÇÃO: ROSTINHO FELIZ; AUTOR: RAFAELLA CASTANGA; FORMATO: 23X24; PÁG: 18; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO; AUTOR: AGNESE BARUZZI; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: VAI VAI PASSARINHO; AUTOR: STUDIOFORMAT.NL; FORMATO: 18X18; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: VAI, VAI PEIXINHOOS ; AUTOR: STUDIOFORMAT.NL; FORMATO: 18X18; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 12; DESCRIÇÃO: LER E BRINCAR; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 21X19; PÁG: 15; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL: 8; DESCRIÇÃO: SÉRIE BEBE MALUQUINHO; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 19X15; PÁG: 23; MATERIAL: OFFSET-GR. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: COM MUITO CARINHO; AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA; FORMATO: 15X15; PÁG: 7; MATERIAL: VINIL. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: HORA DO LANCHINHO; AUTOR: VAGNER RODOLFO; FORMATO: 15X15; PÁG: 6; MATERIAL: VINIL. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS; AUTOR: ON LINE; FORMATO: 15X18; PÁG: 13; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO DE HISTORIA- A FESTA DO COELHO; AUTOR: ON LINE; FORMATO: 15X16; PÁG: 11; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE; AUTOR: ON LINE; FORMATO: 15X15; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY ; AUTOR: ON LINE; FORMATO: 15X17; PÁG: 12; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS ; AUTOR: MAURICIO AMORMINO JUNIOR; FORMATO: 21X23; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO DO BEBE - ALFBETO; AUTOR: MAURICIO AMORMINO JUNIOR; FORMATO: 21X22; PÁG: 11; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS; AUTOR: MAURICIO AMORMINO JUNIOR; FORMATO: 21X21; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: OS PRIMEIROS CONHECIMENTOS; AUTOR: ON LINE; FORMATO: 15X15; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: VAMOS PRATICAR A GENTILEZA; AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA; FORMATO: 15X15; PÁG: 8; MATERIAL: VINIL.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES; AUTOR: LENICE BUENO; FORMATO: 21X28; PÁG: 48; MATERIAL: OFFSET-90GR. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: BIBI BRINCA COM MENINOS; AUTOR: ELEJANDRO ROSAS; FORMATO: 19X22; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS; AUTOR: ALEJANDRO ROSAS; FORMATO: 19X20; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: A DONA ARANHA SUBIU PELAS PAREDES; AUTOR: WENDY STRAW; FORMATO: 30X30; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: A ESTRELINHA LÁ NO CÉU; AUTOR: WENDY STRAW; FORMATO: 30X30; PÁG: 10; MATERIAL:PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: CANTANDO COM A BICHARADA; AUTOR: 30X30; FORMATO: 20X19; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: COM O ONIBUS PELA CIDADE; AUTOR: WENDY STRAW; FORMATO: 30X30; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: HAVIA DEZ NA CAMA; AUTOR: WENDY STRAW; FORMATO: 30X30; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: OS CINCO PATINHOS; AUTOR: AWENDY STRAW; FORMATO: 30X30; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: OS TRES GATINHOS; AUTOR: WENDY STRAW; FORMATO: 30X30; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: SE VOCE ESTÁ FELIZ; AUTOR: WENDY STRAW; FORMATO: 30X30; PÁG: 10; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: BICHINHOS 3D; AUTOR: CAROLINE WILLIAMS; FORMATO: 23X20; PÁG: 8; MATERIAL: E.V.A. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO; AUTOR: ROBERTO BELLY; FORMATO: 15X15; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: O POLVO OLIN; AUTOR: BEATRICE COSTAMGNA; FORMATO: 26X25; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP; AUTOR: REVIÃO KARINE E. RESS DE AZEVEDO; FORMATO: 14X18; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 8; DESCRIÇÃO: COLEÇÃO PÉ DE COELHO; AUTOR: MARY FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 9; DESCRIÇÃO: CORRE CUTIA; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 16; MATERIAL: LAMINADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 13; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: QUINTL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 10; MATERIAL: LAMINADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 12; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: HORA SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO; AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA; FORMATO: 32X25; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO; AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL; FORMATO: 32X26; PÁG: 9; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO; AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA; FORMATO: 32X26; PÁG: 9; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: ABC - O ALFABETO COLORIDO; AUTOR: LAKE PRESS; FORMATO: 20X28; PÁG: 48; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: ABELHINHA					

		FOFINHA; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 18X20; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: ABRA E VEJA; AUTOR: WARREN THORPE; FORMATO: 23X23; PÁG: 10; MATERIAL: E.V.A. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 5; DESCRIÇÃO: ANIMAIZINHOS CARINHOSOS; AUTOR: ANNABEL HUDSON; FORMATO: 20X19; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO; AUTOR: ANNABEL HUDSON; FORMATO: 20X19; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO; AUTOR: CHARLOTTE FERRIER; FORMATO: 30X19; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO ; AUTOR: ACHARLOTTE FERRIER; FORMATO: 32X18; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 3; DESCRIÇÃO: CADE O BICHINHO? ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 16X16; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 3; DESCRIÇÃO: CARRINHOS FOFINHOS ; AUTOR: ACHARLOTTE FERRIER; FORMATO: 32X18; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: CINTILANTE, O UNICORNIO ; AUTOR: SARAH WARD; FORMATO: 19X30; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 8; DESCRIÇÃO: COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR ; AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS-TRADUÇÃO VIZU EDITORA; FORMATO: 18X30; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: COLEÇÃO UM PASSEIO ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 22X21; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: CANTANDO COM A LAGARTA ; AUTOR:HELEN CATT; FORMATO: 13X14; PÁG: 18; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: CONTANDO COM OS ANIMAIS- LUVINHA FANTOCHE ; AUTOR: MY ANIMAL GLOVE BOOK; FORMATO: 24X24; PÁG:10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA ; AUTOR: VIZU; FORMATO: 15X18; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: DE QUEM É? BEBE ANIMAIS ; AUTOR: VIZU; FORMATO: 15X18; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: ADESCOBERTA POP UP ; AUTOR: LAKE PRESS; FORMATO: 324X24; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: DO QUE OS BICHOS GOSTAM ; AUTOR: LAKER PRESS; FORMATO: 18X22; PÁG: 46; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: DONA ARANHA ; AUTOR: VIZU; FORMATO: 20X20; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: ESPUMAS COLORIDS ; AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS; FORMATO: 19X19; PÁG: 10; MATERIAL: E.V.A. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: EU AMO AS CORES ; AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: FELTRO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: EXPLOANDO COM AS MÃOZINHAS ; AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS; FORMATO: 21X21; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: FESTA DOS BICHINHOS ; AUTOR: CUBERDON; FORMATO: 17X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: GRUFUS, O MOSTRINHO ; AUTOR: SARAH WARD; FORMATO: 19X16; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: JOANINHA FOFINHA ; AUTOR: RAMONM. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 18X20; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL: 2; DESCRIÇÃO: ME DA UM ABRAÇO ; AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS- TRADUÇÃO VIZU EDITORA; FORMATO: 20X15; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 3; DESCRIÇÃO: MEU BANHO COLORIDO ; AUTOR: IMAGE BOOKS; FORMATO: 17X17; PÁG: 6; MATERIAL: VINIL. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL: 4; DESCRIÇÃO: MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO:					

		28X20; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES ; AUTOR: SHUTTERSTOCK; FORMATO: 16X16; PÁG: 52; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL: 1; DESCRIÇÃO: MEU LIVRO DOS NUMEROS EM INGLES ; AUTOR: SHUTTERSTOCK; FORMATO: 16X16; PÁG: 52; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: MEU LIVRO SANFONA ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 26X16; PÁG: 20; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: MEU PRIMEIRO AMIGUINHO ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 19X23; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: MEU PRIMEIRO ECO LIVRO ; AUTOR: MARIA KEE; FORMATO: 20X20; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:2; DESCRIÇÃO: MEUS AMIGUINHOS ; AUTOR: CARRY ME; FORMATO: 20X21; PÁG: 6; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: MINI FOFURAS ; AUTOR: KATHRYN JEWITT; FORMATO: 15X15; PÁG: 14; MATERIAL: FELTRO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O MACAQUINHO VAI DORMIR ; AUTOR: CAROL HERRING; FORMATO: 24X24; PÁG: 08; MATERIAL:CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O NOSSO MUNDO ; AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS; FORMATO: 23X23; PÁG: 10; MATERIAL: FELTRO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP- UP BOOK ; AUTOR: CAROL HERRING; FORMATO: 24X24; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O PASSEIO DA ABELINHA ; AUTOR: JAYNE SCHOFIELD; FORMATO: 18X18; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: O QUE É O QUE É ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:2; DESCRIÇÃO: OLHA PRA LA E PRA CA ; AUTOR: CUBERSON; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA ; AUTOR: IGLOO BOOKS; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: PEGA! PEGA! O COLELHIHO ; AUTOR: IGLOO BOOKS; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: PINTANDO COM ÁGUA ; AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS; FORMATO: 22X22; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: QUE TAL FAZER COCEGAS NO PORCO? ; AUTOR: KATHRYN JEWITT; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: QUE TAL FAZER COCEGAS NO TRIGRE ; AUTOR: KATHRYN JEWITT; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS ; AUTOR: IGLOO BOOKS; FORMATO: 18X21; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR ; AUTOR: IGLOO BOOKS; FORMATO: 18X21; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: ROAR! UM LIVRO BARULHENTO ; AUTOR:LAKE PRESS; FORMATO: 19X28; PÁG: 46; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:2; DESCRIÇÃO: TOQUE E SINTA FOFINHOS ; AUTOR: IMAGE BOOKS; FORMATO: 30X16; PÁG: 7; MATERIAL: FELTRO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE ; AUTOR: MY ANIMAL GLOVE BOOK; FORMATO: 24X24; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE ; AUTOR: IHOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY; FORMATO: 17X22; PÁG: 20; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM ; AUTOR: IHOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY; FORMATO: 17X22; PÁG: 20; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: VAMOS CONTAR ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 15X15; PÁG: 8; MATERIAL: LIVRO DE PANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: VEJA QUEM EU SOU ; AUTOR: IMAGE BOOKS; FORMATO: 20X20; PÁG: 8;						

		MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: ZOOM AI VAMOS NÓS! ; AUTOR: VIZU EDITORA; FORMATO: 19X22; PÁG: 46; MATERIAL: CARTONADO.					
TOTAL						24.392,00	
Lote: 2							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17945	KIT DE LIVROS COM 346 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: ECOPATRULHA DOS DETETIVES DA NATUREZA ; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 21X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:8; DESCRIÇÃO: MARIA TEIMOSINHA ; AUTOR: MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI ; FORMATO: 20X20; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:6; DESCRIÇÃO: MENINOS DA LUA ; AUTOR: MICHELE IACOCCA; FORMATO: 24X20; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: RIMA OU COMBINA ; AUTOR: MARTA LAGARTA; FORMATO: 20,2X27,6; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: AVENTAL QUE O VENTO LEVA ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 21,4X19,2; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: DE NOITE NO BOSQUE ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 31X25,8; PÁG: 32; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O JOGO DO CONTRARIO ; AUTOR: JANDIRA MASUR; FORMATO: 18,4X22,2; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: PORQUES ; AUTOR: JANDIRA MASUR; FORMATO: 18,4X22,6; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: CONFUSÃO NA MONTANHA ; AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ; FORMATO: 24X26; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O MUNDINHO ; AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN; FORMATO: 30X30; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM ; AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN; FORMATO: 30X30; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O MUNDINHO SEM BULLYING ; AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN; FORMATO: 30X30; PÁG: 23; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: UM MUNDINHO PARA TODOS ; AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN; FORMATO: 30X30; PÁG: 23; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL:3; DESCRIÇÃO: A GALINHA POPÓ... ; AUTOR: FERNANDA DE OLIVEIRA; FORMATO: 25X24,7; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A HISTORIA DE GIGANTOSAURUS ; AUTOR: JONNY DUDDLE - TRADUÇAO: EDUARDO REIS SILVA; FORMATO: 25,5X25,2; PÁG: 28; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: A SONECA PERFEITA ; AUTOR: PATO MENA; FORMATO: 25X29,2; PÁG: 38; MATERIAL: OFFSET 90G -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO ; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 32X25; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: AS FERAS TAMBEM SONHAM ; AUTOR: KESTUTIS NAVAKAS; FORMATO: 22,5X2,3; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO ; AUTOR: SUSANNA ISERN; FORMATO: 26X24; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: AS SETE CAMAS DO RATINHO ; AUTOR: SUSANNA ISERN; FORMATO: 28X24; PÁG: 38; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: AS SETE CAMAS DO RATINHO ; AUTOR:SUSANNA ISERN; FORMATO: 28X24; PÁG: 38; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: AU-AU MIAU ; AUTOR: BLANCA LA CASA; FORMATO: 24X29; PÁG:36 ; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: BOA NOITE, DINOSSAUROS ; AUTOR: MOLLY LITTLEBOY; FORMATO: 18X21; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO.	2,00	UN	12.196,00	24.392,00	

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: BOA NOITE, FAZENDA ; AUTOR: BECKY DAVIES; FORMATO: 18X21; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: BOA NOITE, FLORESTA ; AUTOR: CARMEN SALDANA; FORMATO: 21X18; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO.. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: BOA NOITE, OCEANO ; AUTOR: CARMEN SALDANA; FORMATO: 21X18; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:8; DESCRIÇÃO: COLÇÃO SETE ANÕES ; AUTOR: EDUARDO REIS SILVA; FORMATO: 20X12; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: CONTE OUTRA VEZ ; AUTOR: RAMON M. ACHEIDEMANTEL; FORMATO: 24X24; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: CONTE OUTRA VEZ II ; AUTOR: RAMON M. ACHEIDEMANTEL; FORMATO: 24X24; PÁG: 8; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: CRIANÇA POESIA ; AUTOR: WAGNER DIAS ; FORMATO: 28X24; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: DANIELA PIRATA ; AUTOR: SUSANNA ISERN. ACHEIDEMANTEL; FORMATO: 28X24; PÁG: 38; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO ; AUTOR: SIMA OZKAN; FORMATO: 25X25; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS ; AUTOR: SIRLEL TAS; FORMATO: 25X25; PÁG: 34; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: EU QUERO UM DINOSSAURO ; AUTOR: JOSÉ CARLOS ANDRES; FORMATO: 27X25,4; PÁG: 36; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS ; AUTOR: CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA; FORMATO: 20X20; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: LARGA A TELA MANUELA ; AUTOR: FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA; FORMATO: 23X27; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: MEU URSINHO MEU URSÃO ; AUTOR: MARGARITA DEL MAZO-TRADUÇAO EDUARDO REIS SILVA; FORMATO: 24X30,9; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: NÃO FUI EU! ; AUTOR: DANIEL FEHR; FORMATO: 26X26; PÁG: 36; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: NEM VEM QUE NÃO TEM ; AUTOR: FERNANDA DE OLIVEIRA; FORMATO: 24X25; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O DIA EM QUE VOCE CHEGOU ; AUTOR: DOLORES BROWN; FORMATO: 22X29; PÁG: 30; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO ; AUTOR: EDUARDO REIS SILVA; FORMATO: 26X30; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O ZOOLOGICO DO LUAR ; AUTOR: MAUDIE POWELL; FORMATO: 25,2X28,7; PÁG: 24; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE ; AUTOR: KATARINA MACUVORA; FORMATO: 28X18; PÁG: 28; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: UMA DOCE TRAVESSURA ; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 25X26; PÁG: 20; MATERIAL: CARTONADO -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: A LIBELULA E A TARTARUGA ; AUTOR: RUBEM ALVES; FORMATO: 20X27; PÁG: 32; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: CADA BICHO UM SEU CANTO ; AUTOR: EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA; FORMATO: 20,5X27,05; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: FORMIGUINHAS ; AUTOR: NATALIA BORGES PELESSO; FORMATO: 20,5X27,05; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O DOMADOR DE MONSTROS ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 23X27,5; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: PRONTO, FOGUETE, VAMOS! ; AUTOR: ESTEVAO AZEVEDO; FORMATO: 18X27; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: VAMOS AO				

		TEATRO! ; AUTOR: GIANNI RODARI; FORMATO: 16X20,5; PÁG: 80; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: A CABRA ; AUTOR:MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA; FORMATO: 18,2x21,8; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: A ROUPA DO REI ; AUTOR: SIMA OZKAN; FORMATO: 25X25; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMII ; AUTOR: A CARLOS GENOVA; FORMATO: 21X21; PÁG: 35; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: DEDO MINDINHO ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 24X22; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: FOGE TATU!I ; AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA; FORMATO: 21X20; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO:20X27,5; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: MEUS LAPIS DE COR SÃO SÓ MEUSI ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 20X27,5; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 20X27,5; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O JABUTI NA ROÇA ; AUTOR: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA; FORMATO: 22X18; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O MACACO ; AUTOR: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA; FORMATO: 22X18; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O MENINO QUE VIROU CACHORRO ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 18X26; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O OVO E O ANJO ; AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS; FORMATO: 24X21; PÁG: 15; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O SEGREDO DA ONCINHA ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 24X22; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: OS AMIGOS DO PEDRINHO ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 27,5X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 27X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: UM GATO NO TELHADOI ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 29X22; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O COLECIONADOR DE PALAVRAS ; AUTOR: PETER H. REYNOLDS; FORMATO: 21X23; PÁG: 38; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: TRINCA -TROVA ; AUTOR: CIÇA; FORMATO: 25X25; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: A MURALHA: UM CONTO ETERNOI ; AUTOR: GIANCARLO MACRI; FORMATO: 24,5X33; PÁG: 40; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE ; AUTOR: ANDY LEE-TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO; FORMATO: 27X23; PÁG: 32; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O URSO ESQUECIDO ; AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO; FORMATO: 22X29; PÁG: 36; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: 10 DINOSSAUROS OUSADOS ; AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS LTDA; FORMATO: 21X21; PÁG: 22; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO! ; AUTOR: MAY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 35X27; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: A PESCARIA DOS URSINHOS ; AUTOR: MAUDE-IRIIS HAMELIN-OUELLETTE; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: ABRA E DESCUBRA ; AUTOR: NICK ACKLAND; FORMATO: 20X20; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO ; AUTOR: MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: BATEU A FOME ; AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA; FORMATO: 21X19; PÁG: 22; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:BRINCAR DE LER ; AUTOR: REBECCA WEERASSEKERA; FORMATO: 26X22; PÁG: 6; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:CLÁSSICO POP UP ; AUTOR: EMMA KENTTALEHTO; FORMATO: 26X19,4; PÁG: 12; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER.. ; AUTOR: WHITW STAR KIDS; FORMATO: 20X20; PÁG: 20; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: DENIS VAMPIRO ; AUTOR: MICHAEL BUXTON; FORMATO: 27X19; PÁG: 24; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: É HORA DE LER ; AUTOR: DIVERSOS; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: EU MINHA MAMÃE ; AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA; FORMATO: 21X19; PÁG: 22; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: EU QUERO SER COMO VOCE; AUTOR: STEPHANIE MOSS; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO ; AUTOR: CATHERINE OUELLET; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: HISTORIAS DA NATUREZA ; AUTOR: DIVERSOS; FORMATO: 30X30; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: MEU FANTOCHE ; AUTOR: IMAGINE THAT; FORMATO: 26X26; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO: MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS ; AUTOR: MICHAEL BUXTON; FORMATO: 21X21; PÁG: 16; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: MINHAS HISTORIAS FAVORITAS ; AUTOR: IGLOO BOOKS LTD - TRDUÇÃO: EDITORA MANDALA; FORMATO: 21,8X17,8; PÁG: 61; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: MINHAS PRIMEIRAS HISTORIAS ; AUTOR: IGLOO BOOKS LTD - TADUÇÃO: EDITORA MANDALA; FORMATO: 21,8X17,8; PÁG: 61; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL:6; DESCRIÇÃO: MOMENTOS DE CARINHO ; AUTOR: EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARH WARD; FORMATO: 19,7x19,7; PÁG: 12; MATERIAL:CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O CIRCO DAS CORES ; AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA; FORMATO: 21X19; PÁG: 22; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O COCO DOS ANIMAIS ; AUTOR: DANIELA GAMBA; FORMATO: 23X23; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O CORAJOSO SALSICHA ; AUTOR: ANNIE LANTHIER; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA ; AUTOR: REVISÃO: SHAYENNE ALVES; FORMATO: 25X25; PÁG: 22; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O IMPORTANTE É RESPIRAR ; AUTOR: IGLOO BOOKS - TRADUÇÃO EDITORA MANDALA; FORMATO: 18,2X18; PÁG: 23; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O IMPORTANTE ÉSE ALONGAR ; AUTOR: IGLOO BOOKS - TRADUÇÃO EDITORA MANDALA; FORMATO: 18,2X18; PÁG: 23; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O MUGIDO DA VAQUINHA ; AUTOR: TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL:PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O QUE ACONTECEU COMIGO? ; AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O QUE SERÁ? - OS PNGOS! ; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 35X27; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O SEGREDO DA MORCEGUINHA ; AUTOR: VALÉRIE GAGNÉ; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O SITIO DOS PINGOS; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA ; FORMATO: 35X27; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO: O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS; AUTOR:VALÉRIE GAGNÉ ; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PIPA E OTTO NA AMOZONIA ; AUTOR: PATRICIA GEIS; FORMATO: 24,7X26,7; PÁG: 12; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SIMÃO ABOMINAVEL ; AUTOR: MICHAEL BUXTON; FORMATO: 27X19; PÁG: 26; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS ; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 35X27; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TINA VAI DE CASA EM CASA ; AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA; FORMATO: 21X19; PÁG: 22; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UM GNOMO DESASTRADO! ; AUTOR: FANINIE JACQUES; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UM TALENTO ESCONDIDO ; AUTOR: MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE; FORMATO: 25X25; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A ELEIÇÃO NA SELVA ; AUTOR:SANDRINE DUMAS ROY; FORMATO: 30X23; PÁG: 30; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS ; AUTOR: NANI; FORMATO: 27X20; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO ; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 25X20; PÁG: 31; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:FÁBULAS DE AMIZADE ; AUTOR: TEREZINHA MARTINO; FORMATO: 15,5X23; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:FÁBULAS DE HONESTIDADE ; AUTOR: TEREZINHA MARTINO; FORMATO: 15,6X23; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:FÁBULAS DE HONESTICIDADE ; AUTOR: TEREZINHA MARTINO; FORMATO: 15,6X23; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:FLICTS ; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 27X23; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O CAMELO O BURRO E A ÁGUA ; AUTOR: MERLI; FORMATO: 27X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O GATO O PORCO APORCARIA ; AUTOR: MERLI; FORMATO: 27X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MENINO MALUQUINHO ; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 15,5X23; PÁG: 112; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO ; AUTOR: FLÁVIA MUNIZ; FORMATO: 20X20; PÁG: 30; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:12; DESCRIÇÃO:BICHIM; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 19X15; PÁG: 23; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TARSILINHA ; AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL; FORMATO: 24,7X26,7; PÁG: 12; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NICOLAU TINHA UMA IDEIA ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 23X28; PÁG: 37; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA HISTORIA COM MIL MACACOS ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 23,5X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A VACA DESTA HISTORIA ; AUTOR: SILVIA SCHUJER; FORMATO: 22X24; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO ; AUTOR: JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA; FORMATO: 30,5X24; PÁG: 44; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O PLANO DE LILA ; AUTOR: GABY THIERY; FORMATO: 22X24; PÁG: 43; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TURMA DA MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA ; AUTOR: MAURICIO DE SOUZA; FORMATO: 22X18; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A LUA DENTRO DO COCO ; AUTOR: SÉRGIO CAPPARELLI; FORMATO: 25X25;					

		PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A PRINCESA DESEJOSA ; AUTOR: CRISTINA BIAZETTO; FORMATO: 20,5X30; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DEVER DE CASA ; AUTOR: CARLOS URBIM; FORMATO: 27X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TOM ; AUTOR: ANDRÉ NEVES; FORMATO: 28X23; PÁG: 34; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO ; AUTOR: SYLVIA ORTHOF; FORMATO: 23X21; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA ; AUTOR: SILVA ORTHOF; FORMATO: 23X21; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A HISTORIA DE PEPPA ; AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASRLEY: 23X23; PÁG: 32; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DOROTEIA A CENTOPEIA ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 23X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SEVERINO FAZ CHOVER ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 28X23; PÁG: 28; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:10; DESCRIÇÃO:APRENDENDO OS VALORES; AUTOR: VÁRIOS AUTORES; FORMATO: 0; PÁG: 0; MATERIAL: 0 -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS ; AUTOR: ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA; FORMATO: 25X21; PÁG: 44; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TRIAMBOLANDO ; AUTOR: LEO CUNHA; FORMATO: 28,1X21,1; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:1; DESCRIÇÃO:VALORES PARA O MUNDO ; AUTOR: VÁRIOS AUTORES; FORMATO: 0; PÁG: 0; MATERIAL: 0. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:3; DESCRIÇÃO:BICHOS DIVERTIDOS EM 3D ; AUTOR: SYLVIA ORTHOF; FORMATO: 23X21; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A MENINA QUE INVENTAVA NOMES ; ALEX LUTKUS E LEO CUNHA; FORMATO: 24X28; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A PESCARIA ; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 24X28,1; PÁG: 20; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:BALAIO DE GATO ; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 24X28,1; PÁG: 20; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:9; DESCRIÇÃO:CORRE CUTIA ; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:10; DESCRIÇÃO:GATO E RATO ; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 28X21; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NA BEIRA DO RIO ; AUTOR:MARY FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O DINO DE ESTIMAÇÃO ; AUTOR: LEO CUNHA; FORMATO: 21X25; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O REI DESCALÇO ; AUTOR:PABLO MORENO; FORMATO: 24X24; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:8; DESCRIÇÃO:PÉ DE COELHO ; AUTOR: MARY FRANÇA; FORMATO: 31X31; PÁG: 24; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:QUE BRINCADEIRA ; AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA; FORMATO: 24,X28; PÁG: 20; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SEM PÉ NEM CABEÇA ; AUTOR: SANDRA CORDEIRO; FORMATO: 31X31; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:12; DESCRIÇÃO:O BICHO FALANTE ; AUTOR: PEDRO BANDEIRA; FORMATO: 26X19; PÁG: 28; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE ; AUTOR: CORINNE DELPORTE INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY; FORMATO: 21X22; PÁG: 22; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A LHAMA PRECISA ESCUTAR ; AUTOR: MICHAEL BUXTON; FORMATO:				

		19,7X19,5; PÁG: 16; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A LUZINHA DA ESPERANÇA ; AUTOR: CORINE AVERISS; FORMATO: 23,4X28,9; PÁG: 32; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A PRINCESA E O UNICURNIO: SURPRESA EM DOBRO ; AUTOR: KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL; FORMATO: 23,5X27,5; PÁG: 28; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; COLEÇÃO:4; DESCRIÇÃO:A ABRA ACHE OLHE APRENDA ; AUTOR: JANE CHAPMAN; FORMATO: 21X21; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ACALME-SE, CANGURU ; AUTOR: MICHAEL BUXTON; FORMATO: 19,7X19,5; PÁG: 16; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ADEUS, QUERIDO URSO ; AUTOR: JANE CHAPMAN; FORMATO: 25,2X28,7; PÁG: 28; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ALAGADOS ; AUTOR: MARIAJO ILUSTRAJO; FORMATO: 29X22; PÁG: 34; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:AMIGOS VEGETAIS ; AUTOR: MICHAEL BUXTON; FORMATO: 18,8X19; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ; AUTOR: GARRY FLEMING; FORMATO: 25X25; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AU AU COMO FALAR "CACHORRES" ; AUTOR: JONATHAN IRWIN; FORMATO: 27X22; PÁG: 24; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL:3; DESCRIÇÃO:BLIP E PIP ; AUTOR: NATALIE JANE PARKER; FORMATO: 28X28; PÁG: 16; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:CONTOS E ENCANTOS- A HORA DO SONINHO ; AUTOR: DIVERSOS; FORMATO: 26X26; PÁG: 160; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS ; AUTOR: DIVERSOS; FORMATO: 26X26; PÁG: 160; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:É HORA DE RECICLAR! ; AUTOR: CLAIRE PHILIP; FORMATO: 18,8X19; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ECO O GOLFINHO ; AUTOR: NATALIE JANE PARKER; FORMATO: 28X28; PÁG: 25; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ERA UMA VEZ UM LEÃO ; AUTOR: KARL NEWSON- TRADUÇÃO: VIZU EDITORA; FORMATO: 29X23; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:FLIC, O PORCO - ESPINHO ; AUTOR: OZGE BAHAR SUNAR; FORMATO: 24X24; PÁG: 30; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:HISTORIA DE 5 MINUTOS ; AUTOR: DIVERSOS; FORMATO: 15X22; PÁG: 15; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:LABIRINTO INCRIVEL ; AUTOR: INGLOO BOOKS; FORMATO:20X20; PÁG: 8; MATERIAL: OFFSET: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS ; AUTOR: KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS; FORMATO: 23,5X27,5; PÁG: 28; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:MEU AMIGO FANTOCHE ; AUTOR: YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU; FORMATO: 25X27,6; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:MEU LIVRÃO ; AUTOR: YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU; FORMATO: 22,5X26,9; PÁG: 26; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MUU COMO FALAR "VAQUES" ; AUTOR: JONATHAN IRWIN; FORMATO: 27X22; PÁG: 24; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NOAH O PÁSSARO ESTRELA ; AUTOR: BARRY TIMMS E FAYE HSU; FORMATO:25,2X28,7; PÁG: 28; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O HAMSTER QUER AJUDAR ; AUTOR: MICHAEL BUXTON; FORMATO: 19,7X19,5; PÁG: 16; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS ; AUTOR: CORINNR DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINTE EXEPÚERY; FORMATO: 21X22; PÁG: 20; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:3; DESCRIÇÃO:O RATINHO JUCA ; AUTOR: CUBERDON BOOKS; FORMATO: 24X24; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O URSO E O PIANO ; AUTOR: DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU; FORMATO: 30X22; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ONDE MORA A MAMIZADE ; AUTOR: JONNY LAMBERT; FORMATO: 25,2X28,7; PÁG: 28; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:POP-UP CLASSICOS ; AUTOR: YOYO BOOKS; FORMATO: 26X19; PÁG: 10; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:QUE PUM FOI ESSE? ; AUTOR: BARNEY E BUDDY LTD; FORMATO: 19X18; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA ; AUTOR: BARNEY E BUDDY; FORMATO: 19X18; PÁG: 14; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SE EU FOSSE UMA NUVEM ; AUTOR: ELIF YEMENICI; FORMATO: 24X24; PÁG: 30; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SLIME CORNIO ; AUTOR: STHEPHANIE MOSS; FORMATO: 23X23 PÁG: 21; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU ; CHRISTINE NAUMANN - VILLEMIN; FORMATO: 28X25; PÁG: 30; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TEDDY E A GRANDE ENCHENTE ; AUTOR: KATARINA MACUVORA - TRADUÇÃO VIZU; FORMATO: 25,4X30,3; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:VAMOS DIVIDIR, ESQUILO ; AUTOR: MICHEL BUXTON; FORMATO: 19,7X19,5; PÁG: 16; MATERIAL: CARTONADO.					
TOTAL						24.392,00	

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17946	KIT DE LIVROS COM 298 VOLUMES DESTINADOS AO ENSNO FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:4; DESCRIÇÃO:AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU; AUTOR: BETTINA STINGELIN; FORMATO: 23X27; PÁG: 45; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:12; DESCRIÇÃO:CONTOS CLASSICOS ; AUTOR: VARIOS AUTORES; FORMATO: 21X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE:COLEÇÃO; VOL:10; DESCRIÇÃO:SATIRAS EM QUADRINHOS ; AUTOR: VARIOS AUTORES; FORMATO: 21X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:7; DESCRIÇÃO:APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO ; AUTOR: MONTEIRO LOBATO; FORMATO: 22X15; PÁG: 112; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:8; DESCRIÇÃO:AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO ; AUTOR: MONTEIRO LOBATO; FORMATO: 15,8X22,7; PÁG: 110; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:13; DESCRIÇÃO:CLASSICOS EM QUADRINHOS ; AUTOR: VARIOS AUTORES; FORMATO: 23X16; PÁG: 72; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:9; DESCRIÇÃO:CONTOS MARAVILHOSOS ; AUTOR: VARIOS AUTORES; FORMATO: 15,4X22,6; PÁG: 32; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SE EU FOSSE AQUILO ; AUTOR: RICARDO AZEVEDO; FORMATO: 17X24; PÁG: 112; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:VAGA LUME - A ILHA PERDIDA ; AUTOR: MARÇAL AQUINO; FORMATO: 24X17; PÁG: 133; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A COR DO AZUL ; AUTOR: JANE TUTIKIAN; FORMATO: 22X15; PÁG: 104; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DA MINHA JANELA ; AUTOR: OTAVIO JUNIO; FORMATO: 20,5X20,5; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:HISTORIAS DE SHAKESPEARE- A TEMPESTADE ; AUTOR:ANDREW MATTHEWA E TONY ROSS; FORMATO: 21X14; PÁG: 71; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA ; AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS; FORMATO: 21X14; PÁG: 71; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA ; AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS; FORMATO: 21X14; PÁG: 71; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NÓS ; AUTOR: MAURICIO NEGRO; FORMATO: 15,7X22; PÁG: 128;	2,00	UN	12.196,00	24.392,00	

		MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:POEMAS DA MINHA TERRA TUPI ; AUTOR: MATÉ; FORMATO: 16,8X23,80; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:RONIA ; AUTOR: ASTRID LINDGREN; FORMATO: 15,7X21; PÁG: 272; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ ; AUTOR: GEORGE ORWELL; FORMATO: 16X23; PÁG: 135; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A VELHINHA E OPORCO ; AUTOR: ROSINHA; FORMATO: 21X25; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A VERDSDE É DE TODOS ; AUTOR: GISELDA LAPORTA NICOLELIS; FORMATO: 23,6X17,7; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ABC DO TRAVALINGUA ; AUTOR: ROSINHA; FORMATO: 25X21; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ADIVINHA SÓ? ; AUTOR: ROSINHA; FORMATO: 24X21; PÁG: 40; MATERIAL:PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:BEIJADOS PELO SOL ; AUTOR: ROGERIO ANDRADE BARBOSA; FORMATO: 23X21; PÁG: 69; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PAPO RETO E PAPO CURVO ; AUTOR: JOÃO LUIZ GUIMARÃES; FORMATO: 21X26; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TODO MUNDO JUNTO ; AUTOR: TELMA GUIMARÃES; FORMATO: 24X17; PÁG:40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A HISTORIA DE BALDOMERA ; AUTOR: ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNADEZ ARIA; FORMATO: 25X25; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA ; AUTOR: MARIA O'LOUGHLIN; FORMATO: 25X25; PÁG:26; MATERIAL:PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES ; AUTOR: SUZANNE LANG; FORMATO: 25X25; PÁG: 26; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE ; AUTOR: ALAIN VALLEJO; FORMATO: 25X25; PÁG: 26; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE ; AUTOR: BAPTISTE GROSFILLEY; FORMATO: 25X25; PÁG: 28; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:LUZES NA FLORESTA ; AUTOR: DAVID LITCHFIELD - TRADUÇAO EDITORA EUREKA INFANTIL; FORMATO:30X22; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MENICO E O AVIADOR ; AUTOR: FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA; FORMATO: 25X29; PÁG: 34; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O QUE VOCE FARIA...; AUTOR: JENNIFER MOORE-MALLINOS; FORMATO: 24X21; PÁG: 95; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O RIO AMAZONAS ; AUTOR: SAGMA FRANCIS - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA ; FORMATO: 30X24; PÁG: 76; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:OS SONHOS DE AGATHA ; AUTOR: JACEGUARA DANTAS; FORMATO: 25X25; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES ; AUTOR: FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA; FORMATO: 23X27; PÁG: 38; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A CASA VAZIA (QUASDRINHOS)- HQ ; AUTOR: SIR ARTHUR CONA DOYLE - ADAPT. VICENTE GOODWIN; FORMATO: 22X17; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) -HQ ; AUTOR: SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN; FORMATO: 22X18; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:JOANA D'ARC - HQ ; AUTOR: MARK TWAIN - ADAPTAÇÃO TONY DIGEROLAO; FORMATO: 26X1; PÁG: 68; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O CONSTRUTOTOR DE NORWOOD - HQ ; AUTOR: SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTAÇÃO VICENT GOODWIN; FORMATO: 22X17; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:OS DANÇARINOS - HQ ; AUTOR: SIR ARTHUR CONAN DOYLE; FORMATO: 22X17; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR ; AUTOR: MARINA COLASANTI; FORMATO: 21X26; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:LENDAS E MITOS DOS INDIOS BRASILEIROS ; AUTOR: WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA; FORMATO: 19,5X28; PÁG: 120; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O CASEBRE DO FANTASMA ; AUTOR: LUCI GUIMARAES WATANABE; FORMATO: 14X21; PÁG: 63; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O DECRETO DA ALEGRIA ; AUTOR: RUBEM ALVES; FORMATO: 21X20; PÁG: 40; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UM AMIGO PARA SEMPRE ; AUTOR: MARINA COLASANTI; FORMATO: 22X17; PÁG: 47; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA ESTRADA JUNTO AO RIO; AUTOR: MARINA COLASANTI; FORMATO: 24,2X16,8; PÁG: 32; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:VIRANDO A PÁGINA ; AUTOR: LEO CUNHA E TINO FREITAS; FORMATO: 16X23; PÁG: 56; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MÃE, PAI, VOCES PODEM ME OUVIR? ; AUTOR: DESPINA MAVRIDOU; FORMATO: 15,5X20,5; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:CONTE UMA FÁBULA ; AUTOR: CELIA RUIZ IBANEZ; FORMATO: 28,4X20,8; PÁG: 128; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO ; AUTOR: MONTEIRO LOBATO; FORMATO: 30X23; PÁG: 63; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:# CUIDADO GAROTO APAIXONADO ; AUTOR: TONI BRANDAO; FORMATO: 21X14; PÁG: 88; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ATÉ PASSARINHO PASSA ; AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS; FORMATO: 15,5X20,5; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:CAMINHO DA POESIA ; AUTOR: DIVERSOS; FORMATO: 16X23; PÁG:64; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:COMO UMA CARTA DE AMOR ; AUTOR: MARINA COLASANTI; FORMATO: 23X16; PÁG: 80; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:CONFISSÕES DE UM VIRA LATA ; AUTOR: ORIGENES LESSA; FORMATO: 23X15; PÁG: 103; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:LILI INVENTA O MUNDO ; AUTOR: MÁRIO QUINTANDA; FORMATO: 27X20; PÁG: 41; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MEMORIAS DAS PALAVRAS INDIGENAS ; AUTOR: LUIS DONISETE BENZI GRUPIONI; FORMATO: 21X21; PÁG: 68; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MEMORIAS DE UM FUSCA ; AUTOR: ORIGENES LESSA; FORMATO: 23X13; PÁG: 144; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MEU PROFESSOR, MEU HEROI ; AUTOR: A. CARRARO; FORMATO: 23X15; PÁG: 102; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O RAPTO DO GAROTO DE OURO ; AUTOR: MARCOS REY; FORMATO: 23X15; PÁG: 126; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O SEGREDO DA ONCIHA ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA; FORMATO: 24X22; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:OU ISTO OU AQUILO ; AUTOR: CECILIA MEIRELES; FORMATO: 21X26; PÁG: 64; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PASSARINHO ME CONTOU ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 26X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOATA ; AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA; FORMATO: 27X18; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:QUEM PERDE GANHA ; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 23X16; PÁG: 37; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SAPATO FURADO ; AUTOR: MÁRIO QUINTANA; FORMATO: 27X20; PÁG: 29;					

		MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:TUTU O MENINO ; AUTOR: TONI BRANDÃO; FORMATO: 16X23; PÁG: 83; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO ; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 24X17; PÁG: 64; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS ; AUTOR: MONTEIRO LOBATO; FORMATO: 23X17; PÁG: 64; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MEU AVO TEM OITO ANOS ; AUTOR: SONIA TRAVASSOS; FORMATO: 14X21; PÁG: 111; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA HISTORICA BRUXOLOGICA ; AUTOR: CLAUDIO FRAGNATA; FORMATO: 21X14; PÁG: 26; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO ; AUTOR: GRAHAME BAKER - SMITH; FORMATO: 25X29; PÁG: 32; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MEU MUNDO MEUS VALORES ; AUTOR: JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL; FORMATO: 24X21; PÁG: 95; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA ; AUTOR: JONNY DUDDLE; FORMATO: 25X29; PÁG: 34; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? ; AUTOR: JENNIFER MOORE MALLINOS/ GUSTAVO MAZALI; FORMATO: 24X21; PÁG: 96; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE?; AUTOR: EMMA CARLISLE; FORMATO: 24X30; PÁG: 38; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O RITMO DA CHUVA ; AUTOR: GRAHAME BAKER - SMITTH; FORMATO: 29X25; PÁG: 34; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SELVAGEM COMO O VENTO ; AUTOR: GRAHAME BAKER SMITH; FORMATO: 29X25; PÁG: 32; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MIL PASSAROS-BROCHURA COM CD ; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 20X20; PÁG: 92; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS; AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO; FORMATO: 24X17; PÁG: 62; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN ; AUTOR: TATIANE BELINKY; FORMATO: 24X16; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU; AUTOR: ERIC PUYBARET; FORMATO: 27X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU; AUTOR: ERIC PUYBARET; FORMATO: 27X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO ; AUTOR: KATIE SMITH MIL WAY; FORMATO: 30X22; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MENINA DAS ESTRELAS; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 23X15; PÁG: 96; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MENINA NINA ; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 27X20; PÁG: 37; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MEU PÉ DE LARANJA LIMA; AUTOR: JOSE MAURO DE VASCONCELOS; FORMATO: 21X13; PÁG: 232; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MENINO MARROM; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 27X20; PÁG: 31; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MENINO QUADRADINHO; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 27X20; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 23X15; PÁG: 80; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UM CANTINHO SÓ PRA MIM; AUTOR: RUTH ROCHA E ZIRALDO; FORMATO: 26X20; PÁG: 38; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UM DIA PARA NÃO ESQUECER; AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO; FORMATO:					

		24X17; PÁG: 46; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA HISTORIA SEM 1 SENTIDO; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 21X19; PÁG: 23; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA PROFESSORA MUITO MALUQUIHA; AUTOR: ZIRALDO; FORMATO: 23X15; PÁG: 115; MATERIAL: OFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS; AUTOR: EVA FURNARI; FORMATO: 26X18; PÁG: 39; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:FELPO SILVA; AUTOR: EVA FURNARI; FORMATO: 18X26; PÁG: 56; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:HISTORIA DA TERRA E DO CÉU; AUTOR: DOUGLAS TUFANO; FORMATO: 24X20; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:LOLO BARNABÉ; AUTOR: EVA FURNARI; FORMATO: 18X26; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O FEITIÇO DO SAPO; AUTOR: EVA FURNARI; FORMATO: 18X26; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O SEGREDO DO VIOLINISTA; AUTOR: EVA FURNARI; FORMATO: 16X23; PÁG: 128; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PANDOLFO BEREBA; AUTOR: EVA FURNARI; FORMATO: 18X26; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UM MACACO PRA FRENTE; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 23,5X28; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS AVENTURAS DE PINOQUIO; AUTOR: CALO COLLODI; FORMATO: 14X21; PÁG: 240; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS; AUTOR:MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO; FORMATO: 27X20; PÁG: 58; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MALALA; AUTOR: RAPHAELE FRIER; FORMATO: 24,60X24,6; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A HISTORIA DA GARÇA ENCANTADA; AUTOR: ROSINHA; FORMATO: 21X26; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:É O TRAMBOR DE CRIOULA; AUTOR: SONIA ROSA; FORMATO: 25X25; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:É O TAMBOR DE CRIOULA; AUTOR: SONIA ROSA; FORMATO: 25X25; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:LATA DE TESOUROS; AUTOR: CARLOS URBIM; FORMATO: 21X14; PÁG: 56; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:QUARTETO FALANTE; AUTOR: TATIANA BELINKY; FORMATO: 20X13; PÁG:62; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MISTERIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS; AUTOR: CLARICE LISPECTOR; FORMATO: 15X23; PÁG: 80; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SULWE; AUTOR: LUPITA NYONGO; FORMATO: 21X26; PÁG: 48; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:CANTARIM DE CANTARA; AUTOR: SYLVIA ORTHOFF; FORMATO: 27,4X21,8; PÁG: 54; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O CASACO; AUTOR: SONIA ROSA; FORMATO: 16X23; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O HERÓI IMÓVEL; AUTOR: ROSA AMANDA STRAUSZ; FORMATO: 16X21; PÁG: 196; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SENHOR VENTO E DONA CHUVA; AUTOR: SYLVIA ORTHOF; FORMATO: 19X14; PÁG: 104; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:BISABIA, BISA BEL; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 16X23; PÁG: 80; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DE REPENTE DA CERTO; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 16X23; PÁG: 64; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O AMIGO DO REI; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 23,5X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O QUE OS OLHOS NÃO VEEM; AUTOR: RUTH ROCHA; FORMATO: 16X23; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A FLAUTA MÁGICA; AUTOR:ROSANA; FORMATO: 20X28; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A MÁQUINA FANTABULÁSTICA; AUTOR: SIMONE SAUERENG; FORMATO: 17x24; PÁG: 96; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A VOZ DO SILENCIO ; AUTOR: GISELDA LAPORTA NICOLELIS; FORMATO: 22X15; PÁG: 61; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O PRINCIPE E O MENDINGO; AUTOR: MARK TWIN; FORMATO: 16X19; PÁG: 48; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ROBIN HOOD; AUTOR: JOEL RUFINO DOS SANTOS; FORMATO: 14X21; PÁG: 112; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UM BAIRRO ENCANTADO; AUTOR: ROSANA RIOS; FORMATO: 17X24; PÁG: 72; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:1001 FANTASMAS; AUTOR: HELOISA PRIETRO; FORMATO: 20X14; PÁG: 89; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS; AUTOR: VÁRIOS AUTORES; FORMATO: 22X15; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A NUEVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER; AUTOR: MICHELE IACOCCA; FORMATO: 28X24; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ALFABETO POÉTICO DOS NOMES; AUTOR: PABLO MORENO; FORMATO: 28X21; PÁG: 39; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT; AUTOR: LEO CUNHA; FORMATO: 28X24; PÁG: 64; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO; AUTOR: ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS; FORMATO: 28X24; PÁG: 47; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DE MUITO LONGE; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 24X28; PÁG: 36; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:5; DESCRIÇÃO:HISTORIAS DE ARREPIAR; AUTOR: PEDRO BANDEIRA/ MOACIR RODRIGUES; FORMATO: 26x19; PÁG: 39; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:5; DESCRIÇÃO:HISTORIAS DE ASSOMBRAR; AUTOR: PEDRO BANDEIRA/ MOACIR RODRIGUES; FORMATO: 26x19; PÁG: 39; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRANÇAS DE RONDON; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 24X28; PÁG: 31; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MENINO QUE VIROU ESCRITOR; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 24X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO; AUTOR: RICARDO AZEVEDO; FORMATO: 23X20; PÁG: 40; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CRHISTIAN ANDERSEN; AUTOR: ANA MARIA MACHADO; FORMATO: 24X28; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:12; DESCRIÇÃO:REINAÇÃO DA GAROTADA; AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; FORMATO: 19X26; PÁG: 28; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:5; DESCRIÇÃO:SÓ RIR; AUTOR: PEDRO BANDEIRA; FORMATO: 23X15; PÁG: 32; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO; AUTOR: LEO CUNHA; FORMATO: 17X24; PÁG: 83; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A CABANA; AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL; FORMATO: 21X15; PÁG: 71; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:5; DESCRIÇÃO:AGATHA PARROT; AUTOR: VÁRIOS AUTORES; FORMATO: 18X13; PÁG: 226; MATERIAL: OFFSET 90g. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:GAROTO ESTRANHO; AUTOR: ARISTEO FOLONI JUNIOR; FORMATO: 21X15; PÁG: 71; MATERIAL: PAPEL COUCHE.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NOITE; AUTOR: ARISTEO FOLONI JUNIOR; FORMATO: 21X15; PÁG: 64; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O APRENDIZ DE CAVALEIRO; AUTOR: VALE DAS LETRAS; FORMATO: 21X15; PÁG: 71; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O APRENDIZ DE CAVALEIRO; AUTOR: VALE DAS LETRAS; FORMATO: 21X15; PÁG: 71; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: COLEÇÃO; VOL:10; DESCRIÇÃO:BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10; AUTOR: JEFF KINNEY; FORMATO: 21X14; PÁG: 217; MATERIAL: OFFSET 90G. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A GATINHA NA CIDADE; AUTOR: SUSIE LINN - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA; FORMATO: 26X26; PÁG: 26; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO; AUTOR: MERITXELL MARTI; FORMATO: 23X29; PÁG: 36; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:A UNIÃO FA A FORÇA; AUTOR: TEA ORSI E MAX TEMPORELLI; FORMATO: 20X25; PÁG: 88; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ARGH! ESTEGOSSAURO; AUTOR: THE CLEVER FACTORY; FORMATO: 36X23; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:AS PEDRAS MAGICAS ; AUTOR: CHERIE ZAMAZING - TRADUÇÃO VIZU EDITORA; FORMATO: 26X26; PÁG: 25; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:CHOMP! APATOSSAURO; AUTOR: THE CLEVER FACTORY; FORMATO: 36X22; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DE ONDE VEM OS BEBES?; AUTOR: HEATH MCKENZIE; FORMATO: 23X27; PÁG: 24; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:DINHEIRO NÃO CRESCE EM ARVORES; AUTOR: HEATH MCKENZIE; FORMATO: 24X28; PÁG: 22; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:É ERRANDO QUE SE APRENDE; AUTOR:MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI; FORMATO: 28X25; PÁG: 88; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL; AUTOR: HEATH MCKENZIE; FORMATO: 24X28; PÁG: 22; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:EXPLORANDO A MONTANHA; AUTOR: LENKA CHYTILOVA; FORMATO: 23X23; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM; AUTOR: LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR; FORMATO: 23X23; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:GRRR! TRICERATOPE; AUTOR: THE CLEVER FACTORY; FORMATO: 36X23; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO; AUTOR: ELIF YEMENICI - TRADUÇAO VIZU EDITORA; FORMATO: 24X24; PÁG: 30; MATERIAL: PAPEL COUCHE. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NEM MAIS UM PIU!; AUTOR: JOSH; FORMATO: 26X26; PÁG: 26; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO; AUTOR: HEATH MCKENZIE; FORMATO: 24X28; PÁG: 22; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O BURRINHO CONZENTO; AUTOR: NICOLESNITSELAAR -TRADUÇAO VIZU EDITORA; FORMATO: 26X26; PÁG: 26; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:O CLIMA NA TERRA; AUTOR: MAIKE BIEDERSTAED; FORMATO: 31X22; PÁG: 14; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PINGO; AUTOR: NICOLE SNITSELAAR - TRADUÇAO VIZU EDITORA; FORMATO: 26X26; PÁG: 26; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:PIPOCA O CÃO TRAVESSO; AUTOR: SUSIE LINN; FORMATO: 26X26; PÁG: 26; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:POR DENTRO DOS NINHOS; AUTOR: RADKA PIRO; FORMATO: 22X22; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:POR QUE CEU É AZUL?; AUTOR: HEATH MCKENZIE; FORMATO: 23X27; PÁG: 24; MATERIAL: CAPA DURA.					

		-UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS; AUTOR: LUCY MENZIES E MADDY VIAN; FORMATO: 29X24; PÁG: 25; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:QUERIDA TERRA; AUTOR: ISABEL OTTER; FORMATO: 26X23; PÁG: 36; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:ROAR! TIRANOSSAURO REX; AUTOR: THE CLEVER FACTORY; FORMATO: 36X24; PÁG: 10; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:SAI DA FRENTE QUE É URGENTE; AUTOR: QUENTIN GREBAN; FORMATO: 24X31; PÁG: 28; MATERIAL: CAPA DURA. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA AVENTURA NA SELVA; AUTOR: LENKA CHYTILOVÁ; FORMATO: 25X21; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO. -UNIDADE: LIVRO; VOL:1; DESCRIÇÃO:UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA; AUTOR: MAGDA GARGULAKOVÁ; FORMATO: 24X21; PÁG: 12; MATERIAL: CARTONADO.					
TOTAL						24.392,00	

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:6FFA8419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 033/2025 - Processo nº 1490/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas, 6.975,06m2, conforme planilhas, cronogramas e memoriais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

MINERPAV LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de pavimentação asfáltica Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas, 6.975,06m2, conforme planilhas, cronogramas e memoriais. Área Pavimentada: 6.975,06 m² Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias; Local: RUAS: ARNALDO SORENSE, CARMEM MIRANDA, EGILDO PASCOAL PASAM FRANCISCO BATISTELLA, JOSÉ MULLER, MAZIR A. PRUNZEL E ROCHAFILHO	SERV	1,00	1.074.866,11	1.074.866,11
TOTAL						1.074.866,11

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:16FF0311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 140/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 428/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 140/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;
RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	1	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	75
Monitor do Transporte Escolar	2	MISLAINE DA ROCHA MORIHAMA	8
Monitor do Transporte Escolar	3	ROSELI MARIA BARBOSA	82
Atendente Infantil	1	ELOIZA MASCARENHAS OLIVEIRA	177
Atendente Infantil	2	AMANDA VIEIRA DA SILVA	61
Atendente Infantil	3	IZABELE MARIA TEIXEIRA	4
Atendente Infantil	4	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	122
Atendente Infantil	5	JANE CARLA DE LIMA PAIVA	71

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	1	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES (PNE)	67

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 12/01/2026 a 16/01/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 07 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:28A78491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 1/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°01/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ROQUE MACEDO RODRIGUES	250570	3	10	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
OSMAR SFOGLIA	429410	2	2	JD. NOVA SARANDI III
ANDERSON NUNES PRADO	322636	157A1	157A1	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
POLIANA LAIS DA SILVA	452390	125	125REM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
ALICE PEREIRA PORFIRIO	210455	5	5	JD. CRUZEIRO
ODILON POPULIM	260959	4	4	JD. ITAMARATY
ALEKSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	394425	5	15A	PQ. RES. BELA VISTA
IVAN CARLOS MADALENA JACINTO	166005	12	12A	JD. MONTE REY
MAURICIO ROCHA FREITAS	1708	4	33	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
MICHELLE ROMANINI	142603	3	15	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE
NAOR VIZOTTO	91146	12	1	JARDIM PANORAMA
DEVANIL OLIVEIRA MIGUEL	165239	5	18	PQ. DOS PIONEIROS 1° PARTE
CLEITON VIGUETTE CORREIA	391252	7	1	JARDIM OURO VERDE
REGINALDO LIMA PINTO	429260	1	8A	JARDIM OURO VERDE II
OSMAR APARECIDO LUVIZETO	33502	29	22	JD. INDEPENDENCIA 1A. 2A. 3A PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	51667	76	9	JD. INDEPENDENCIA 1A. 2A. 3A PARTE
JORDINA LUZIA DE LIMA CECHINI	68306	106	12	JD. INDEPENDENCIA 1A. 2A. 3A PARTE

MOISES HENRIQUE LAGE	49433	71	17	JD. INDEPENDENCIA 1A. 2A. 3A PARTE
ANDERSON PEREIRA MOTA	446723	33	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY
GETHER KAUFFMAN DE SOUZA	445938	59	9A	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ELIDA SANTIAGO	392703	30	14/15	LOTEAMENTO ECOVALLEY

CONTRIBUINTE	**CADASTRO AVULSO**	**CPF**
DAVI PEREIRA DOS SANTOS	9-9535	665.XXX.XXX-06
ELIUZETE DE JESUS	9-7817	774.XXX.XXX-87
GILLIARDI ROSETTI	9-30922	351.XXX.XXX-02
AIRTON GOMES PANIZZA	9-32599	532.XXX.XXX-72
ATLANTIS TECNOLOGIA LTDA	9-34772	05.XXX.XXX/XXXX-68
GIAN GUSTAVO FABIANOFERREIRA	9-31285	072.XXX.XXX-98
LUIS CEZAR ALVES BENTO	4-31189	046.XXX.XXX-82

MARCELLA LUANA LIMA DE SOUZA	4-31108	097.XXX.XXX-13
THAINARA LEITE DA SILVA	4-31204	104.XXX.XXX-46
GABRIELA LOPES DOS SANTOS	4-31051	090.XXX.XXX-47
ALEXANDRA BRIANESI MACEDO	4-30510	254.XXX.XXX-26
EMILIA PORRETASSI	4-31019	058.XXX.XXX-78
SUELLEN APARECIDA DE LIMAPEREIRA ALVES	4-31125	090.XXX.XXX-71
Paço Municipal, 07 de Janeiro de 2026.		
IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	***ELISANGELA RUELA***	
Diretor de Departamento Administração de Receitas	Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas eJurídicas	
Decreto 294/2025	Decreto 183/2025	

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:88DBBA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026.

Pregão Eletrônico nº 090/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos industriais, eletrodomésticos, ferramentas e equipamentos eletrônicos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	MINICÂMARA MODULAR REFRIGERADO BRANCA Especificação mínima: capacidade 6.300 litros; Altura 240 cm; Largura 310 cm; Profundidade 110 cm; Tensão/Frequência 220V – 50Hz/60Hz; Potência 1760W; Estrutura painéis PIR pré-pintado; Isolamento painéis PIR 50mm; Motor /condensador 2x Embraco plug-in inverter 3/4Hp; Gás R-290; Refrigeração Ar forçado em alumínio; Frost Free; Temperatura +10ºC até -10ºC/ sub zero; Controlador digital; Portas três; Estrado plástico, Alarme sonoro de sensor de porta aberta. Marca similar a Zero Grau. Garantia do produto mínimo:12 meses	Conforme Edital Conforme Edital	UNI	1,00	33.160,91	33.160,91
Total							**33.160,91**

DETENTORA DA ATA: LIFEGOV LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.923.716/0001-40.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:39AA067C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026.

Pregão Presencial nº 115/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, o fornecimento de produtos e a locação de itens decorativos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRANJO DE MESA PEQUENO composto por cachepó e flores mistas.	UNID	412,00	30,00	12.360,00
1	2	BALÃO 7" LÁTEX (COR Á DEFINIR) PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNID	27,00	18,79	507,33
1	3	BALÃO 9" (COR OPCIONAL) C/ GÁS HÉLIO.	UNID	202,00	21,00	4.242,00
1	4	BALÃO 9" LÁTEX (COR Á DEFINIR) PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNID	22,00	27,47	604,34
1	5	CAMINHÃO/PALCO DESFILE MUNICIPAL DE SENGÉS 1 TECIDO PARA FRENTE DA CARROCERIA	SERV	1,00	5.244,00	5.244,00

		1 TECIDO BRANCO PARA FUNDO E LATERAL DO BAÚ CAMINHÃO 7 ESTRUTURA EM MADEIRA/RIPAS 1 CARPET PARA FORRAÇÃO DO BAÚ 2 COLUNAS DE BALÕES 9" VERMELHO PARA DECORAR 2 NUMERO 91 BALÃO METALIZADO 1M 2 BALOES METHALICC FORMA ORGANICA PARA COMPOR FRENTE DO BAÚ 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM 1MONTAGEM DO CAMARIM DO ARTISTA/PRODUÇÃO/SHOW/PRAÇA				
1	6	CONFECÇÃO ARCO 6M 200 BALÕES 7", SUPORTE PVC, frete e montagem.	SERV	20,00	280,00	5.600,00
1	7	CONFECÇÃO ARCO 6M 200 BALÕES 9", SUPORTE PVC, frete e montagem.	SERV	20,00	320,00	6.400,00
1	8	CONFECÇÃO ARCO 8M 400 BALÕES 9", SUPORTE PVC, frete e montagem.	SERV	23,00	380,00	8.740,00
1	9	CONFECÇÃO COLUNAS 3M 100 BALÕES BALÕES 9" , frete e montagem.	SERV	25,00	153,03	3.825,75
1	10	CONFECÇÃO PLACAS DECORATIVAS MDF 50 X 40CM (incluso frete/montagem.)	SERV	11,00	450,00	4.950,00
1	11	ESTRUTURA 8 X 2,2M 10 TECIDOS CORTINAMENTO EM BOM ESTADO.	SERV	9,00	850,00	7.650,00
1	12	EVENTO: CASAMENTO COMUNITÁRIO 01 CORTINAMENTO PARA O PALCO 01 FECHAMENTO LATERAL COM MALHA 01 PONTO DE FOTO NA ENTRADA/ARO COM FLORES 01 APARADOR PARA CERIMÔNIA 01 TAPETE COR AREIA PARA CORREDOR 35M 01 PORTAL DE ENTRADA DA CERIMÔNIA/TAPETE 01 PONTO DE FOTO COM MINI MESA E BOLO FAKE 01 MONTAGEM	SERV	1,00	8.162,55	8.162,55
1	13	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECÇÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	SERV	1,00	4.306,69	4.306,69
1	14	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECÇÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	SERV	1,00	4.306,69	4.306,69
1	15	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECÇÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	SERV	1,00	4.306,69	4.306,69
1	16	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO	SERV	1,00	4.166,69	4.166,69

		1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECÇÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR				
1	17	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECÇÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	SERV	1,00	4.306,69	4.306,69
1	18	EVENTO: DECORAÇÃO DIA DA MULHER 3 ARCO DE BALÕES 9" COM 6M EXTENÇÃO 1 BALOES EXTRAS PARA DECORAR 6 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2 M 4 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES FORMATO ORGANICO PARA LATERAL DO BANNER - ROSA 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM	SERV	1,00	4.546,00	4.546,00
1	19	EVENTO: DECORAÇÃO PALCO RAINHA DO RODEIO 1 PASSADEIRA BEGE PARA PASSARELA DA FINAL 1 ENTRADA/FUNDO DA PASSARELA 1 TECIDO PARA FRENTE DO PALCO 1 MESA RETANGULAR PARA 06 JURADOS 6 CADEIRAS DE METAL PARA JURADOS 1 TOALHA PARA MESA DOS JURADOS 3 BUQUES DE ROSAS VERMELHAS 2 FECHAMENTO PALCO E ENTRADA DAS CANDIDATAS 2 COMPOSIÇÃO DECORATIVA PARA PALCO 2 LUSTRES 6 LAMPADAS PARA COMPOR ENTRADA DA PASSARELA 2 COMPOSIÇÃO/ARRANJO PARA LATERAL DA PASSARELA 1 FECHAMENTO LATERAL - CHURRASQUEIRA 1 ACABAMENTO PARA PASSARELA/LATERAL - PRETO 1 TECIDO PARA PAREDE DO FUNDO DO PALCO 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM 1 PLACA "RAINHA DO RODEIO - SENGES PR, ENTRADA DA PASSARELA 1 ESPELHO PARA CAMARIM 1 FECHAMENTO DO CAMARIM DAS CANDIDATAS - INTERNO	SERV	1,00	10.993,70	10.993,70
1	20	EVENTO: DECORAÇÃO PARA BOAS VINDAS DOS PROFESSORES 1 ESTRUTURA PARA BANNER/PAINEL 4M X 2,75M 1 LOCAÇÃO CARPET 5M X 2M À DEFINIR COR, EM BOM ESTADO CONSERV. 1 BALOES PARA ARCO DESCONSTRUIDO/ORGANICO 1 CONJUNTO BANDEJAS VIDRO E MADEIRA PARA DOCES E SALGADOS 2 TOALHA PARA MESA DE CAFÉ 1 ARRANJOS PARA PONTO DE FOTO COM FLORES PERMANENTES 1 SUQUEIRA VIDRO, 5 LITROS 1 SUQUEIRA VIDRO PEQUENA, 2 LITROS 1 FRASE EM PAPELARIA "BEM VINDOS PROFESSORES" 1 MONTAGEM	SERV	2,00	3.030,00	6.060,00
1	21	EVENTO: DECORAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES 4 BANDEJAS 35CM COM PÉ, REDONDA, DE VIDRO/PORCELANA 2 BANDEJA 25CM COM PÉ PORCELANA 1 BANDEJAS METAL E ESPELHO SEM PÉ, REDONDA/OVAL 1 TRELIÇA COM TECIDO PARA PONTO DE FOTO, FRASE EM PAPELARIA 2 BALÕES FORMATO ORGÂNICO PARA PAINEL	SERV	2,00	3.292,00	6.584,00

		1 VASO 80 CM COM FLORES ARTIFICIAIS 2 VASO 30CM COM FLORES ARTIFICIAIS, MESA DO CAFÉ 1 TOALHA PARA MESA 5X2,80M, DE CAFÉ 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM				
1	22	EVENTO: DECORAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DIA DOS PROFESSORES 1 TECIDO PARA PORTA DE ENTRADA 1 PLACA DECORATIVA PARA ENTRADA 2 PAINEL RIPADO PARA PONTO DE FOTO 1,60 X 2,50M 1 LOCAÇÃO CARPET 5X2M, BOM ESTADO CONSERVAÇÃO 1 PLACA TEMATICA EM EUCATEX 1 BALÕES E FLORES DESIDRATADAS PARA PAINEL DE FOTO 1 VASO 80 CM COM FLORES PARA ENTRADA 12 TAMPOS COM TOALHAS PARA 10 PESSOAS 1 TECIDO PARA FRENTE DO PALCO 35 CENTRO DE MESA COM FLORES MISTAS 35 TOALHA EM TECIDO 1,40X1,40M 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERV	2,00	4.327,00	8.654,00
1	23	EVENTO: DECORAÇÃO PARA FEIRA DAS NAÇÕES 1 TRELIÇAS COM MALHAS PARA ENTRADA 40 MALHAS PARA DECORAR PES DAS TENDAS 15 MALHAS TENSIONADAS 10M X 5M PARA DECORAR TETO DAS TENDAS CENTRAIS 9 BANDEIRAS SUBLIMADAS POLIESTER 1,50 X 90CM 1 TECIDO PARA COBRIR FRENTE DO PALCO 1 TECIDO PRETO /RIPAS PARA FUNDO DO PALCO 10 X 2M, 1 BANNER 2,5 X 1,00M PARA FUNDO DO PALCO 9 FACHADA 5M X 3M TECIDO SUBLIMADO BARRACAS/PAISES 18 LONAS 5MX2M COM ILHOS PARA FECHAR LATERAIS DAS BARRACAS 40 TOALHAS 1,40M AZUL E VERMELHA 1 CARPET PARA PALCO 1 IMPRESSÕES PAPELARIA 1 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERV	1,00	24.746,00	24.746,00
1	24	EVENTO: EVENTOS GINÁSIO DE ESPORTES 16 TOALHAS 1,40M AZUL E VERMELHA 1 TOALHA PARA MESA DOS JURADOS 4 FLOREIRAS FRENTE DA MESA DE AUTORIDADES 6 FLOREIRAS PARA MESA DOS TROFÉUS 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM	SERV	2,00	2.561,94	5.123,88
1	25	EVENTO: EVENTOS GINÁSIO DE ESPORTES 2 1 FECHAMENTO/TRELIÇA E TECIDO 19 MESAS PLASTICAS PARA XADREZ E GINÁSIO 3 CONFECÇÃO ARCOS PVC COM BALÕES NR 7, CONTENDO 200 BALÕES	SERV	2,00	1.527,07	3.054,14
1	26	EVENTO: FEIRA DO COMÉRCIO DE SENGÉS 60 MALHAS 2X3M PARA LATERAIS 1 SERVIÇO DE EMENDAR MALHAS 14 ESTICADORES 6 ROLOS DE ARAMES NR 12 4 ROLOS DE ARAMES NR 16 46 ESTACAS 40 BUCHA 8 COM GANCHO FECHADO 1 ILUMINAÇÃO DECORATIVA 8 MALHAS TENSIONADAS PARA ENTRADA 6 MALHAS PARA PALCO 1 ESTRUTURA DECORATIVA PARA BANNER/PONTO FOTO FEIRA 1 ARRANJO COM GALHOS E FLORES PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERV	2,00	9.603,00	19.206,00
1	27	EVENTO: INAUGURAÇÃO (GRANDE PORTE) 1 ARCO DE 200 BALÕES 9", 6M COM CANO PVC	SERV	7,00	5.400,00	37.800,00

		1 DECORAÇÃO COM BALOES 9" PARA PALCO 1 FRENTE DO PALCO COM BALÕES 1 ACABAMENTO PARA FRENTE DO PALCO COM TECIDO 6 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAS 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM				
1	28	EVENTO: INAUGURAÇÃO (MÉDIO PORTE) 1 CONFECÇÃO ARCO PVC COM BALÕES NR 7, CONTENDO 200 BALÕES 1 PRANCHA DE MADEIRA COM CAVALETE 2,20x0,80m com toalha 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 15 PEÇAS 1 ARRANJO MÉDIO COM FLORES ARTIFICIAIS	SERV	6,00	967,56	5.805,36
1	29	EVENTO: INAUGURAÇÃO (PEQUENO PORTE) 1 CONFECÇÃO ARCO PVC COM BALÕES NR 7, CONTENDO 200 BALÕES 1 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5 X 2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS	SERV	5,00	790,51	3.952,55
1	30	EVENTO: NATAL ENCANTADO (CASA DO PAPAI NOEL E CASA DE DOCES) 1 HARMONIZAÇÃO DO ACERVO DE NATAL DA CASA DO PAPAI NOEL 1 HARMONIZAÇÃO DO ACERVO DE NATAL DA CASA DE DOCES 1 REPAROS EM PEÇAS DANIFICADAS OU REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL 1 MONTAGEM DE 2 ARVORES DE NATAL 1,50M DE ALTURA.	SERV	2,00	3.155,10	6.310,20
1	31	EVENTO: OUTUBRO ROSA - DECORAÇÃO DA PONTE CENTRAL 70 VARAIS DE 10M, COM FITAS 50CM EM TONS DE ROSA (400M TECIDO) 8 REFLETOR DE LED ROSA 100W 2 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO 4 ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 4 ARAME CALIBRE 12 PARA INSTALAÇAO	SERV	1,00	14.210,00	14.210,00
1	32	EVENTO: PRÉ SELEÇÃO DA RAINHA DO RODEIO DE SENGÉS 1 TAPETE AREIA PARA DESFILE 1 FECHAMENTO COM TRELIÇA, FUNDO PARA ENTRADA DAS CANDIDATAS 1 MESA PARA 06 JURADOS 2 LUSTRES DE CRISTAL 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERV	1,00	1.998,23	1.998,23
1	33	EVENTO: SEMANA DE FORMATURAS ESCOLARES 1 TAPETE AREIA PARA CORREDOR CENTRAL 12 CACHEPO COM FLORES BELGA PARA CORREDOR 8 ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA - 8 PONTOS 1 FECHAMENTO COM TRELIÇA, FUNDO DO PALCO, PAINEL TEMATICO 1 MESA PARA AUTORIDADES/PROFESSORES 1 ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES- FLORES ARTIFICIAL 1 CARPET PARA PALCO 1 ESTRUTURA PARA ENTRADA DOS FORMANDOS 1 ESTRUTURA PARA PORTA DE ENTRADA COM TECIDO 1 TAXA DE PERMANENCIA PARA 5 DIAS 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERV	1,00	10.870,00	10.870,00
1	34	EVENTO:DECORAÇÃO CAMARIM DOS ARTISTAS FESTA DO PEÃO DESCRIÇÃO CAMARIM 01 DOS ARTISTAS - 04 DIAS 1 TECIDO PRETO GELO/PRETO PARA LATERAIS DO CAMARIM 1 MESA PRANCHA COM CAVALETE PARA BUFFET COM TOALHA 1 APARADOR EM MADEIRA 1 ESPELHO COM MOLDURA 2X0,8M 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 LIXEIRA MEDIA COM TAMPA 1 POLTRONAS PRETAS 1 SOFÁ PRETO 1 MICROONDAS 1 GELADEIRA 1 CADEIRA COM RODINHAS	SERV	1,00	28.305,00	28.305,00

		1 ARARA PARA ROUPAS 1 CENTRO DE MESA COM FLORES BRANCAS 1 MESA DE CANTO ESPELHADA COM ARRANJO FLORES ARTIFICIAIS 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO CAMARIM 02 DOS ARTISTAS - 04 DIAS 1 TECIDO PLANO E PLISSADO, CREME, LATERAIS CAMARIM 1 MESA PRANCHA COM CAVALETE PARA BUFFET COM TOALHA 1 APARADOR EM MADEIRA 1 ESPELHO COM MOLDURA 2X0,8M 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 LIXEIRA MEDIA COM TAMPA 1 CHAISE CAPITONE 2 POLTRONAS CAPITONE 1 MICROONDAS 1 CADEIRA COM RODINHAS 1 ARARA PARA ROUPAS 1 CENTRO DE MESA COM FLORES 1 MESA DE CANTO EM MADEIRA COM ARRANJO FLORES ARTIFICIAIS 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO CAMARIM DE FOTOS E EQUIPE - 04 DIAS 1 TECIDO PARA LATERAIS COR PRETO 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MESA PRANCHA/CAVALETE PARA BUFFET 2,2 X 0,8M 1 ESPELHO CHÃO COM MOLDURA 1 LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO CAMARIM EQUIPE TECNICA - 04 DIAS 1 MESA PRANCHA/CAVALETE PARA BUFFET 2,2 X 0,8M 1 TAMPO COM TOALHA PARA BUFFET 1 ESPELHO 80CM COM MOLDURA (COM TRELIÇA) 1 LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO TENDA EXTERNA DA RECEPÇÃO - 04 DIAS 1 CORTINAMENTO INTERNO DE 02 LATERAIS DA TENDA, TECIDO 1 APARADOR EM MADEIRA 1 ARRANJO PARA APARADOR, PEÇA COM FOLHAGEM 1 CARPET 10M FRENTE PONTO DE FOTO 1 LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 6 PUFFS 80X80CM COM ALMOFADAS 1 PUFF CAPITONE 1 SOFA CAPITONE BEGE 3 LUGARES 2 VASO COM PLUMAS, FOLHAS E FLORES PARA COMPOR 1 FORRAÇÃO DO PISO COM CARPET 1 TECIDOS VOAIL PARA TETO 22M 2 LUSTRES/CUPULAS COM LAMPADAS PARA TENDA 06 VASOS DE FOLHAGENS PARA ÁREA EXTERNA, LOCAÇÃO 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM				
1	35	LOCAÇÃO 20 TOALHAS 1,4 X 1,4M à combinar (bem conservado) (incluso frete).	UNI	56,00	350,00	19.600,00
1	36	LOCAÇÃO BIOMBO MADEIRA 1,20X2,20M (incluso frete e montagem).	UNID	13,00	240,00	3.120,00
1	37	LOCAÇÃO CONJUNTO 10 TOALHAS MESA JANTAR 2,40X1,60M (incluso frete).	UNID	14,00	450,00	6.300,00
1	38	LOCAÇÃO CONJUNTO 10 TOALHAS MESA JANTAR 3,00 X 1,50M (incluso frete).	UNID	17,00	480,00	8.160,00
1	39	LOCAÇÃO DE TAPETE 2,50X1,50 à combinar (bem conservado) (incluso frete).	UNID	9,00	220,00	1.980,00
1	40	LOCAÇÃO DE TAPETE 2,50X2,00 à combinar (bem conservado) (incluso frete).	UNID	16,00	273,44	4.375,04
1	41	LOCAÇÃO KIT 6 VASOS DECORATIVOS 60CM com composição flores (incluso frete).	UNID	19,00	1.597,67	30.355,73
1	42	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM - EVENTO GRANDE PORTE Serviço de ornamentação e decoração de camarim destinado a eventos de médio porte, compreendendo: Montagem de mobiliário completo: mesas de apoio, sofás, poltronas, cabideiro, espelhos de corpo inteiro, espelhos com iluminação, mesa para maquiagem e bancada de apoio; Instalação de cortinas, divisórias ou biombos para garantir privacidade e ambientação estética;	SERV	4,00	7.890,00	31.560,00

		Decoração diferenciada: arranjos florais, quadros ou painéis decorativos, toalhas temáticas, tapete ou passadeira e outros itens que valorizem a apresentação do espaço; Iluminação especial: pontos de luz direcionados e luminárias decorativas para ambientação; Disponibilização de água mineral, kit de higiene (papel toalha, lenços, álcool em gel) e recipientes de lixo adequados; Estrutura projetada para conforto e acolhimento dos artistas, compatível com a relevância do evento.				
1	43	SERVIÇO DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM – EVENTO PEQUENO PORTE Serviço de ornamentação e decoração de camarim destinado a eventos de pequeno porte promovidos pelo Município de Sengés, compreendendo: Montagem de mobiliário básico: mesas de apoio, cadeiras, cabideiro e espelho; Instalação de cortinas ou biombos de separação, garantindo privacidade dos artistas; Decoração simples: arranjos florais artificiais ou naturais, toalhas de mesa e elementos visuais compatíveis com o padrão do evento; Iluminação funcional (lâmpadas de apoio e luminárias de mesa, quando necessário); Disponibilização de recipientes para lixo e suporte para água mineral. O espaço deverá ser entregue em condições adequadas de uso, limpo, decorado e funcional para recepção de artistas.	SERV	2,00	3.950,00	7.900,00
Total						**401.249,25**

DETENTORA DA ATA: 36.437.720 MARIA JOSÉ VEIGA DE CAMARGO, inscrita no CNPJ sob n.º 36.437.720/0001-66.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E7B24F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - FEMININO E MASCULINO Módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino; medindo aproximadamente: 1,05x1,05x2,20m; cor azul; sanitário acoplado à caixa de dejetos; 01 porta papel; caixa de dejetos com capacidade de 250 litros; piso antiderrapante; resistente a intempéries, umidade e raios uv. Travas nas portas pelo lado de dentro; porta objetos pelo lado de dentro; manutenção e higienização completa diária. Diária mínima de 08 horas.	Serviço	DIR.	107,00	215,00	23.005,00
8	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEM E MASC - ADAPTADO P/ CADEIRANTE Módulo em resina sintética com identificador para uso de cadeirante, medindo aproximadamente: 1,05x1,05x2,20m; cor azul; sanitário acoplado à caixa de dejetos; 01 porta papel; caixa de dejetos com capacidade de 250 litros; piso antiderrapante; resistente a intempéries, umidade e raios uv. Travas nas portas pelo lado de dentro; porta objetos pelo lado de dento; manutenção e higienização completa diária; corrimão próprios para portadores necessidades especiais. Diária mínima de 08 horas.	Serviço	DIR.	32,00	390,00	12.480,00
TOTAL							**35.485,00**

DETENTORA DA ATA: FABIANA DE SALES DELANI, inscrita no CNPJ sob n.º 57.253.204/0001-51.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F78901E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

14	1	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR Material: Aço Tubular 1 1/2" - Galvanizado à Fogo Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	Serviço	SERV	30,00	34,00	1.020,00
20	1	PALCO 6X4 Palco com medida de 6x4 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm	Serviço	SERV	5,00	3.000,00	15.000,00
23	1	PISO DE PALCO 6 X 8 Piso de palco na medida de 6x8m, com estrutura de ferro treliçado e chapa naval de 30 mm (somente o piso para ser montado em ambiente de cobertura e/ou tendas	Serviço	SERV	5,00	2.600,00	13.000,00
31	1	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 03X03M Tenda tipo pirâmide na medida de 03x03m, fabricado em estrutura metálica treliçadas e reforçadas, com calhas para escoamento de águas, coberta em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	Serviço	SERV	22,00	397,00	8.734,00
33	1	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 05X05 M Tenda tipo pirâmide na medida de 05 x 05 m, fabricado em estrutura metalica reforçada, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	Serviço	SERV	81,00	401,00	32.481,00
34	1	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 05X05M COM FECHAMENTO Tenda tipo pirâmide na medida de 05 x 05 m com fechamento lateral em 03 lados, fabricada em estrutura metálica reforçada, com calhas para escoamento de águas, coberta em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	Serviço	SERV	25,00	537,00	13.425,00
TOTAL							**83.660,00**

DETENTORA DA ATA: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.342.774/0001-80.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:158D77A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - 75 KVA Para fornecimento, instalação, operação e retirada de grupo gerador de energia elétrica com potência de 75 kVA, destinado ao atendimento de eventos promovidos pelo Município de Sengés, conforme especificações mínimas: Potência nominal: 75 kVA (60 kW), fator de potência 0,8; Tensão de saída: trifásico 220/380 V, 60 Hz; Motor: diesel, 04 tempos, com sistema de refrigeração a água e partida elétrica; Consumo de combustível: compatível com a potência, com tanque de autonomia mínima de 8 horas de funcionamento contínuo; Sistema de proteção: disjuntor termomagnético, proteção contra sobrecarga, baixa pressão de óleo e alta temperatura; Nível de ruído: cabine silenciada tipo acústica, com nível máximo de 75 dB a 7 metros; Acessórios obrigatórios: cabos de ligação, tomadas compatíveis, quadro de comando digital, medidores de tensão, corrente e frequência; Transporte e instalação: incluídos no serviço, com posicionamento adequado ao local do evento; Operação e monitoramento: empresa contratada deverá disponibilizar operador habilitado durante todo o período de utilização; Normas: equipamento em conformidade com as normas ABNT e regulamentações técnicas aplicáveis. Diária mínima de 8 horas incluindo combustivel de alimentação	Serviço	SERV	2,00	1.500,00	3.000,00
11	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA – 180 KVA Para fornecimento, instalação, operação e retirada de grupo gerador de energia elétrica com potência de 180 kVA, destinado ao atendimento de eventos promovidos pelo Município de Sengés, conforme especificações mínimas: Potência nominal: 180 kVA (144 kW), fator de potência 0,8; Tensão de saída: trifásico 220/380 V, 60 Hz; Motor: diesel, 4 tempos, refrigeração a água, partida elétrica; Tanque de combustível: autonomia mínima de 8 horas de operação contínua em carga nominal; Proteções: disjuntor termomagnético, desligamento por baixa pressão de óleo, alta temperatura e sobrecarga; Nível de ruído: cabine silenciada acústica, máximo 75 dB a 7 metros; Acessórios obrigatórios: cabos de ligação, tomadas compatíveis, quadro de comando digital com medidores de tensão, corrente, potência e frequência; Operação: empresa contratada deverá disponibilizar operador durante o uso;	Serviço	SERV	4,00	1.900,00	7.600,00

		Normas: conforme ABNT e regulamentações técnicas aplicáveis. Diária mínima de 8 horas incluindo combustivel de alimentação					
12	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA – 260 KVA Para fornecimento, instalação, operação e retirada de grupo gerador de energia elétrica com potência de 260 kVA, destinado ao atendimento de eventos promovidos pelo Município de Sengés, conforme especificações mínimas: Potência nominal: 260 kVA (208 kW), fator de potência 0,8; Tensão de saída: trifásico 220/380 V, 60 Hz; Motor: diesel, 4 tempos, refrigeração a água, partida elétrica; Tanque de combustível: autonomia mínima de 8 horas em carga nominal; Proteções: disjuntor termomagnético, desligamento por baixa pressão de óleo, alta temperatura, falha de partida e sobrecarga; Nível de ruído: cabine acústica, máximo 75 dB a 7 metros; Acessórios obrigatórios: cabos de ligação, quadro de comando digital, instrumentos de monitoramento (tensão, corrente, potência ativa/reativa, fator de potência, frequência); Operação: operador especializado durante todo o evento; Normas: conforme ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis. Diária mínima de 8 horas incluindo combustivel de alimentação	Serviço	SERV	4,00	2.600,00	10.400,00
13	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA – 350 KVA Para fornecimento, instalação, operação e retirada de grupo gerador de energia elétrica com potência de 350 kVA, destinado ao atendimento de eventos promovidos pelo Município de Sengés, conforme especificações mínimas: Potência nominal: 350 kVA (280 kW), fator de potência 0,8; Tensão de saída: trifásico 220/380 V, 60 Hz; Motor: diesel, 04 tempos, refrigeração a água, partida elétrica; Tanque de combustível: autonomia mínima de 8 horas em plena carga, podendo contar com tanque externo suplementar quando necessário; Proteções: disjuntor termomagnético, desligamento automático por baixa pressão de óleo, alta temperatura, falha de partida, sobrecarga e sobrevelocidade; Nível de ruído: cabine super silenciada tipo acústica, máximo 72 dB a 7 metros; Acessórios obrigatórios: quadro de comando digital completo, registrador de eventos, cabos de ligação, conectores rápidos, indicadores de potência ativa/reativa, frequência e fator de potência; Operação: empresa contratada deverá manter operador qualificado durante todo o período de funcionamento; Normas: conformidade com ABNT, NR-10, NR-12 e demais normas de segurança elétrica. Diária mínima de 8 horas incluindo combustivel de alimentação	Serviço	SERV	4,00	4.300,00	17.200,00
TOTAL							**38.200,00**

DETENTORA DA ATA: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 69.310.282/0001-20.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8246C2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO Cor branca, fabricada em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, sem braço, peso aproximado de 2,2kg.	Serviço	UNI	750,00	9,00	6.750,00
15	1	LOCAÇÃO DE KIT COM 01 MESA + 04 CADEIRAS DE PLASTICO Sendo as Mesas em polipropileno, na cor branca, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg(+40). Lateral 34x15cm. Cadeiras cor branca, fabricada em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, sem braço, peso aproximado de 2,2kg.	Serviço	KIT	592,00	21,50	12.728,00
32	1	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 04X04M Tenda tipo pirâmide na medida de 04x04m, fabricado em estrutura metálica treliçadas e reforçadas, com calhas para escoamento de águas, coberta em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	Serviço	SERV	24,00	399,00	9.576,00
35	1	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 10 X 10 M Tenda tipo pirâmide na medida de 10 x 10 m, fabricado em estrutura metalica treliçadas e reforçadas, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	Serviço	SERV	96,00	950,00	91.200,00
36	1	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 10X10M COM FECHAMENTO Tenda tipo pirâmide na medida de 10 x 10 m com fechamento lateral em 03	Serviço	SERV	25,00	1.272,00	31.800,00

		lados, fabricada em estrutura metálica treliçadas e reforçadas, com calhas para escoamento de águas, coberta em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.						
TOTAL								**152.054,00**

DETENTORA DA ATA: WANDER LUIS CALVETTE 36302927803, inscrita no CNPJ sob n.º 28.138.556/0001-68.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:384D8CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	SERV. DE LIMPEZA DURANTE E PÓS EVENTO (MÉD. PORTE) 500 A 1000 PESSOAS A prestação dos serviços de limpeza e conservação abrangendo as seguintes atividades: Limpeza prévia do local: varrição, limpeza e recolhimento de resíduos sólidos. Apoio durante o evento: manutenção da limpeza contínua nos espaços de circulação, áreas de alimentação, palcos, arquibancadas e demais áreas de uso público. Coleta e retirada de lixo: recolhimento dos resíduos em recipientes apropriados, substituição e troca de sacos plásticos sempre que necessário. Higienização de sanitários: limpeza, desinfecção e reposição de materiais de limpeza em banheiros físicos e banheiros químicos locados para o evento. Sendo: Papel higiênico, papel toalha, sabonete, desinfetante, odorizador de ambiente, sacos plásticos, vassouras e demais itens. Limpeza final e pós-evento: remoção de resíduos remanescentes, varrição geral e entrega do espaço em condições adequadas de uso. O serviço deverá ser executado de forma contínua, durante todo o período do evento, e concluído após o encerramento, garantindo a manutenção da higiene, conservação do espaço público e bem-estar da população participante. Uso obrigatório de EPI's. Equipe mínima de 06 pessoas. Todos os materiais fornecidos ficam sob responsabilidade da contratada. Diária mínima de 06 horas	Serviço	DIR.	12,00	1.110,00	13.320,00
29	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE E PÓS EVENTO (PEQ. PORTE) ATÉ 500 PESSOAS A prestação dos serviços de limpeza e conservação abrangendo as seguintes atividades: Limpeza prévia do local: varrição, limpeza e recolhimento de resíduos sólidos. Apoio durante o evento: manutenção da limpeza contínua nos espaços de circulação, áreas de alimentação, palcos, arquibancadas e demais áreas de uso público. Coleta e retirada de lixo: recolhimento dos resíduos em recipientes apropriados, substituição e troca de sacos plásticos sempre que necessário. Higienização de sanitários: limpeza, desinfecção e reposição de materiais de limpeza em banheiros físicos e banheiros químicos locados para o evento. Sendo: Papel higiênico, papel toalha, sabonete, desinfetante, odorizador de ambiente, sacos plásticos, vassouras e demais itens. Limpeza final e pós-evento: remoção de resíduos remanescentes, varrição geral e entrega do espaço em condições adequadas de uso. O serviço deverá ser executado de forma contínua, durante todo o período do evento, e concluído após o encerramento, garantindo a manutenção da higiene, conservação do espaço público e bem-estar da população participante. Uso obrigatório de EPI's. Equipe mínima de 04 pessoas. Todos os materiais fornecidos ficam sob responsabilidade da contratada. Diária mínima de 06 horas	Serviço	DIR.	14,00	805,00	11.270,00
TOTAL							**24.590,00**

DETENTORA DA ATA: V. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 36.624.064/0001-00.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7A6E65CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026.

Pregão Eletrônico nº 112/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de móveis planejados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BANCADA PIA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, COM 150,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS BANCADA PIA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,0 CM DE COMPRIMENTO, 50,0 CM DE LARGURA, 92,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA OS PÉS. POSSUINDO 2 PORTAS DE ABRIR E 3 GAVETAS. (CONFORME MEDIDAS DA ILUSTRAÇÃO).	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	4,00	700,00	2.800,00
13	1	MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 EQUIPAMENTOS MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46,1 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO. MESA DE APOIO MEDINDO 178,0 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA E SEM FUNDO. (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	23,00	1.500,00	34.500,00
14	1	MESA L EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MESA COM GAVETA MEDINDO 220,00 CM EQUIPAMENTOS MESA L EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MESA COM GAVETA MEDINDO 220,00 CM DE COMPRIMENTO, 70,0 CM DE ALTURA, 60,0 CM DE LARGURA, COM 2 NICHOS ABERTOS, 3 GAVETAS E 2 PORTAS DE ABRIR. MESA DE APOIO MEDINDO 200,0 CM DE COMPRIMENTO, 73,0 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA E SEM FUNDO. (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	5,00	1.500,00	7.500,00
17	1	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE EM MDF NA COR CORAZZI GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE EM MDF NA COR CORAZZI, MEDINDO 46 CM DE LARGURA , 75,8 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 45 CM. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	14,00	450,00	6.300,00
18	1	ESTANTE PARA LIVROS EM MDF MEDINDO 1M LARGURA ESTANTE PARA LIVROS EM MDF MEDINDO 1M LARGURA E 90 CM DE ALTURA TOTAL. OS NICHOS POSSUEM A MEDIDA DE 31 CM LARGURA, 27 CM ALTURA 30 CM PROFUNDIDADE. (Conforme Ilustração).	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	40,00	400,00	16.000,00
TOTAL							**67.100,00**

DETENTORA DA ATA: DAC MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.101.450/0001-25.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C48B35D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026.

Pregão Eletrônico nº 112/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de móveis planejados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARADOR EM MDF 18MM NA COR CORAZZI MEDINDO 101,1 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS APARADOR/ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MEDINDO 101,1 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA, 76,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA O PÉ. COM DUAS PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX APARADOR 02	UNI	10,00	800,00	8.000,00
5	1	ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 377,9 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 377,9 CM DE COMPRIMENTO, 70,0 CM DE ALTURA SENDO 10,0 CM DE BASE E 46,0 CM DE LARGURA. POSSUINDO 4 DUPLAS COM 2 PORTAS DE ABRIR CADA.	GEFLEX ARMÁRIO EM MDF 02	UNI	2,00	983,00	1.966,00
6	1	BANCADA MICROONDAS EM MDF 18MM NA COR CORAZZI EQUIPAMENTOS BANCADA MICROONDAS EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 80,0 CM DE COMPRIMENTO, 50,0 CM DE LARGURA, 74,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA OS PÉS. POSSUINDO DUAS PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX BANCADA MICROONDAS	UNI	4,00	695,00	2.780,00

9	1	MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ EM MDF 18MM NA COR CORAZZI EQUIPAMENTOS MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 90,0 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA E 72,0 CM DE ALTURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ	UNI	17,00	265,00	4.505,00
12	1	MESA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 360,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 360,0 CM DE COMPRIMENTO, 180,0 CM DE LARGURA E 73,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA EM MDF 18MM 03	UNI	5,00	2.000,00	10.000,00
20	1	MESA EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO 60,0 CM DE LARGURA E 74,0 CM DE ALTURA. (CONFORME DETALHES DA ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA EM MDF 18 MM NA COR BRANCO	UNI	8,00	330,00	2.640,00
21	1	MESA L EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA EQUIPAMENTOS MESA L EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 150,00 CM DE COMPRIMENTO, por outro 150,00 CM DE COMPRIMENTO, 0,75 CM DE ALTURA, 0,60,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO.	GEFLEX MESA L EM MDF 18 MM	UNI	17,00	690,00	11.730,00
22	1	MESA EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI MEDINDO 300,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 300,0 CM DE COMPRIMENTO, 100,0 CM DE LARGURA E 73,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEFLEX MESA EM MDF 18 MM	UNI	2,00	1.000,00	2.000,00
TOTAL							**43.621,00**

DETENTORA DA ATA: DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.641.888/0001-30.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:98019851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026.

Pregão Eletrônico nº 112/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de móveis planejados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARMÁRIO AÉREO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, COM 150,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS ARMÁRIO AÉREO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,0 CM DE COMPRIMENTO, 33,5 CM DE LARGURA E 50,0 CM DE ALTURA. POSSUINDO 4 PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	PROPRIO PROPRIO	UNI	10,00	1.979,80	19.798,00
10	1	MESA EM MDF 18MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO, 84,0 CM DE LARGURA E 74,0 CM DE ALTURA. (CONFORME DETALHES DA ILUSTRAÇÃO).	PROPRIO PROPRIO	UNI	2,00	1.089,74	2.179,48
TOTAL							**21.977,48**

DETENTORA DA ATA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.704.499/0002-98.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ABEF6B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento (Cronograma de Desembolso Financeiro) aprovado pelas Leis n.º 2.263/2025, 2.225/2025 e 2.264/2025, em vigor no exercício de 2026.
Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2026, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESA
Janeiro	R$ 247.313,11	R$ 247.313,11
Fevereiro	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Março	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Abril	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Maio	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Junho	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Julho	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Agosto	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Setembro	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Outubro	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Novembro	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
Dezembro	R$ 247.313,09	R$ 247.313,09
TOTAL	R$ 2.967.757,10	R$ 2.967.757,10

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:7A53A6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 004/2026

Edital 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu
Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025, RESOLVE tornar público o Edital de Deferimento das Inscrições Gerais do PSS** encetado pelo Município de **Três Barras do Paraná,** conforme segue**:**

Nº da Inscrição	**Nome**	**Cargo**
29402	Amanda Ângela Araujo Alves	Auxiliar de Servicos Gerais
30413	Claudia Luzia Dias	Auxiliar de Servicos Gerais
29210	Cristian Willian De Farias Tope	Auxiliar de Servicos Gerais
28454	Eliani Ferreira Leal Das Chagas	Auxiliar de Servicos Gerais
30434	Elvira Terezinha Salla	Auxiliar de Servicos Gerais
28927	Francis Caroline Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
30214	João Antonio Marchioro Lopes	Auxiliar de Servicos Gerais
29227	Joao Victor Araujo De Sousa	Auxiliar de Servicos Gerais
29329	Jusara Brandao Dalberto	Auxiliar de Servicos Gerais
28833	Madalena De Souza Anjos Dos Anjos	Auxiliar de Servicos Gerais
28604	Maiara Aparecida Rodrigues De Matos	Auxiliar de Servicos Gerais
29400	Maria Jaqueline Da Silva Fagundes	Auxiliar de Servicos Gerais
30444	Marilene Belarmino Vicente	Auxiliar de Servicos Gerais
29507	Rafael Cardoso Salla	Auxiliar de Servicos Gerais
29771	Rosa De Fatima Feles Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
28408	Suzana Ramos De Lima	Auxiliar de Servicos Gerais
29399	Tainara Pires	Auxiliar de Servicos Gerais
29494	Elenice Da Silva Nunes E Silva	Cozinheiro
28545	Fabiana Cabral De Oliveira	Cozinheiro
29216	Maiara Aparecida Major Ribeiro	Cozinheiro
30264	Orlene Karvak Zaniz	Cozinheiro
30423	Adalto Mateus Da Silva	Motorista
29250	Alex Zaniz	Motorista
29138	Anderson Barbosa Da Silva	Motorista
28435	Anésio Schutz	Motorista
28966	Antônio Manoel Dias	Motorista
29396	Claudimir Tramontini	Motorista
30261	Cleverson Valoes	Motorista
29634	Davi Carraro Kuhnen	Motorista
29560	Diney Camargo	Motorista
30112	Dionei Machado	Motorista
29126	Edemir Simao	Motorista
30437	Fabiano Rodrigo Camozzato	Motorista
28808	Gean Junior Fernandes	Motorista
30257	Jair Roberto Zaniz	Motorista
29207	Jeferson Souza Dos Santos	Motorista

28393	Jesiel Miranda Dos Santos	Motorista
29005	Joelso Flores Pazeto	Motorista
28543	Jose Roberto Morais	Motorista
29439	José Rudinei Rocha Luz	Motorista
29726	Luis Henrique De Brito Ludvichak	Motorista
30447	Michael Lucio Batista	Motorista
28481	Patrick Da Mota	Motorista
29148	Paulo Cesar Brandão Soares	Motorista
29432	Rafael Junior Begnini	Motorista
30442	Reginaldo Gomes Dos Santos	Motorista
29119	Roberto Andre	Motorista
28386	Rudinei Aparecido Tavares	Motorista
30415	Sidinei Recker	Motorista
29110	Valdecir De Souza	Motorista
28851	Volnei Rocha	Motorista
29137	Anderson Barbosa Da Silva	Operador de Maquinas
28483	Edilson Lechinski	Operador de Maquinas
29648	Francisco Macarini De Oliveira	Operador de Maquinas
29354	Jucinei Ribeiro	Operador de Maquinas
28715	Lucas Eduardo De Almeida Borges	Operador de Maquinas
29155	Mateus Da Silva Baldin	Operador de Maquinas
29392	Matheus De Almeida Cardoso	Operador de Maquinas
30432	Mauro Fornasa	Operador de Maquinas
29889	Oseias Ramos Da Silva Cordeiro	Operador de Maquinas
29706	Sidenei Fernandes De Oliveira	Operador de Maquinas
28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	Professor
28817	Adriana Luzia Detofano	Professor
30439	Adriano Dias Dos Santos	Professor
29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	Professor
28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	Professor
30210	Aline Barbieri Martins	Professor
30431	Aline Meurer Oenning	Professor
30006	Aline Rocha Camargo Machado	Professor
30196	Amanda Scopel Scarmocin	Professor
30425	Ana Alice Vieira Da Rocha Pavan	Professor
28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	Professor
30416	Ana Karolina Santos Bruning	Professor
29800	Ana Luiza De Farias Ribeiro	Professor
29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	Professor
30445	Anderson Patrick Vicente	Professor
28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	Professor
28389	Andressa Bazzo Bonamigo	Professor
29159	Andressa Da Rocha	Professor
30424	Andressa Dario Vezaro	Professor
28373	Andressa De Sousa Dezeniski	Professor
29815	Bárbara Suellen Bassi	Professor

30417	Barbara Tartari	Professor
29627	Belisa Meurer Poma	Professor
29201	Brenda Spillere Chaves	Professor
29149	Bruna Emanuelly De Souza Gado	Professor
29116	Bruna Maria Da Cunha	Professor
29447	Camila Alves De Oliveira	Professor
29420	Camile Dal Canton	Professor
28400	Carla Jaqueline Rotta	Professor
29700	Caroline Maria Trentin Chetco	Professor
28688	Caroline Naconeski Thomazoni	Professor
29198	Cidinéia Grobs Cardoso	Professor
28495	Claudete Ramos Pires Correia	Professor
29309	Claudia Patricia Guimara	Professor
30426	Daiane Sikoski Da Veiga	Professor
29196	Daniele Dal Canton	Professor
29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	Professor
30411	Déborah Júlia Matos Minatti	Professor
28394	Derica Gomes Da Silva Peratt	Professor
30412	Diovani Gustavo De Souza Da Rosa	Professor
30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	Professor
28546	Ediane Diniz Da Cruz	Professor
30433	Edilaine Rosa Ribeiro	Professor
30269	Edilene De Matos Da Rocha	Professor
28594	Eliane Aparecida Martendal	Professor
29582	Elizangela Da Silva Silveira	Professor
28824	Elyze Beatris Da Silva Rodrigues	Professor
28464	Erica Natalia Da Silva	Professor
29625	Erika Silveira De Souza	Professor
28468	Evelyn Elias	Professor
29141	Fabiana Fagundes Alves	Professor
28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	Professor
30305	Fabiana Timóteo De Souza	Professor
29244	Fernanda Cequelero Babinski	Professor
28428	Francieli Aparecida Bordim	Professor
29831	Francieli Do Carmo Martins Furquim	Professor
29461	Gabriela Chaves	Professor
30436	Gabriela Delabetta Foralosso	Professor
30186	Gabrielli De Abrao Da Silva	Professor
28648	Gilson José Dembinski	Professor
28390	Gizele Cristina Langenberg	Professor
28768	Heloisa Aparecida Dezan	Professor

29488	Heloisa Correia Garcia	Professor
30205	Idiandra Aparecida Brand	Professor
30233	Ines De Fatima Carminatti	Professor
28745	Isabelly Schreiber	Professor
29767	Jair Ribeiro Nunes	Professor
28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	Professor
30253	Joselaine Zenere Da Veiga	Professor
30155	Julia Piana De Souza	Professor
28535	Jussara Fatima De Quadros	Professor
28813	Jussara Peccher Duffeck	Professor

29359	Kamila Gonsalves Borges	Professor
28398	Kamilli Vitória De Souza Borges	Professor
28918	Karina Divensi Cassol	Professor
28797	Karina Schmitz	Professor
28612	Karini Martins Winter Guimara	Professor
28831	Karoline De Fatima De Queiroz De Souza	Professor
29976	Kathiane Damarís Loch Müller	Professor
28395	Keila Patricia Mocelin Dario	Professor
28434	Larissa Borges De Lara	Professor
29999	Leila De Farias Camargo	Professor
30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	Professor
29113	Leticia Bolzan De Souza	Professor
28417	Letícia De Abrão Da Silva	Professor
28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	Professor
28843	Luana Brunetto Rodrigues	Professor
29253	Luciana Aparecida Soares	Professor
30247	Luciana Gonçalves Da Silva	Professor
29727	Luciane Bertoldo Forte	Professor
29104	Luziane Ludvichak	Professor
30226	Maiara Bremm Zorsi	Professor
29682	Maquelen Bremm Zorsi	Professor
29730	Márcia Schersvinski Apolinário De Lima	Professor
28388	Maria De Lima Tavares	Professor
29558	Maria Dos Santos Soares	Professor
28660	Maria Eduarda Da Silva	Professor
28940	Maria Ines Chaves Gulhak	Professor
28758	Mariane Cristina Dos Santos Brum	Professor
29477	Marilu Glen	Professor
30121	Marinalda Salla	Professor
29241	Marines Delabetta	Professor
29243	Marli Fornari Koskoski	Professor
29111	Mayara Liotto Rodrigues	Professor
29527	Meri Oenning	Professor
29160	Michelli Deniz Dos Santos	Professor
29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	Professor
30306	Mirian Da Silva Bremm	Professor
28981	Monique Barcellos Teodoro	Professor
30419	Nicoly Martendal Ferrari	Professor
28539	Nilseia Fornasa	Professor
28696	Pamela Eduarda Foralosso	Professor
28520	Patricia Dellabetta Todescatto	Professor
29446	Patricia Menegatti	Professor
29911	Paula Cristina Dias Valtrich	Professor
30441	Paula Eduarda Correia De Lima	Professor
28581	Railane Rocha Camargo	Professor
28499	Rosangela Maria Da Rocha	Professor
30025	Sabrina Fornasa Sigolin	Professor
30127	Samara Artecof Maciel	Professor
30438	Sibila Antonia Broll	Professor
29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	Professor
28823	Sidineia Inacio Da Silva De Souza	Professor

29468	Simone Dos Santos Rodrigues Jasper	Professor
28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	Professor
30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	Professor
28716	Suelen Cristiane Bez	Professor
29473	Suzilane Pollom	Professor
30428	Taina Maria Marchioro Blau	Professor
28387	Talita Steffens	Professor
29383	Thauany Koskoski	Professor
28611	Vanessa Luiza Marchioro	Professor
29342	Vinicius Jose Morais Dos Passos	Professor
29531	Vitoria Caroline Freitas De Souza	Professor
29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	Professor
29583	Wagner Xavier De Souza	Professor
30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29133	Adriana Fátima Degering	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30430	Aline Barbieri Martins	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30418	Barbara Tartari	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29628	Belisa Meurer Poma	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29701	Caroline Maria Trentin Chetco	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29448	Claudia Patricia Guimara	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29130	Daniele Barce	Professor de Apoio Educacional e Comunicação

		Alternativa
28462	Derica Gomes Da Silva Peratt	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29240	Erika Ferreira Lopes	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29437	Fernanda Cequelero Babinski	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29215	Gilson José Dembinski	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30206	Idiandra Aparecida Brand	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28921	Karina Divensi Cassol	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29365	Karoline De Fatima De Queiroz De Souza	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29179	Leticia Bolzan De Souza	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28901	Lucia Patricia Stupp Wehrli	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30225	Maiara Bremm Zorsi	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29681	Maquelen Bremm Zorsi	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29246	Marines Delabetta	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29112	Mayara Liotto Rodrigues	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29528	Meri Oenning	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30427	Naiany Zanella	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28494	Natiele De Souza Dos Anjos	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29003	Nilseia Fornasa	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28519	Patricia Dellabetta Todescatto	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29445	Patricia Menegatti	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29912	Paula Cristina Dias Valtrich	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28818	Serlei De Fátima Pereira Marques Weber	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29474	Simone Dos Santos Rodrigues Jasper	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28717	Suelen Cristiane Bez	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30429	Taina Maria Marchioro Blau	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28391	Tauana Steffens	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29584	Wagner Xavier De Souza	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30120	Alyne Fornasa Recker	Psicólogo
29209	Ana Paula Da Silva	Psicólogo
28440	Geovandro Lucas Pereira	Psicólogo
28407	Larissa Ascanio	Psicólogo
30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	Psicólogo
28505	Matheus Buligon Matiazzo	Psicólogo
30435	Maurilio Velter Lima	Psicólogo
29153	Talita Nara Franceschetto De Souza	Psicólogo
29724	Thaina Martins De Oliveira	Psicólogo

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B9A4D4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO 02/2026

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Resolve:
Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, na forma dos anexos I e II, da presente Resolução.
Art. 2° - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.

Art. 3° - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 05 de Janeiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

Câmara Municipal de Turvo - 2026							
Programação Financeira							
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 1009 - Resolução 2/2025 - 05/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	
	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-412.217,77	-3.781.814,44
TOTAL POR FONTE	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	
	-306.326,97	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-412.217,77**	**-3.781.814,44**
TOTAL GERAL	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	
	-306.326,97	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-412.217,77**	**-3.781.814,44**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 405								
CNPJ: 00.421.500/0001-05 camaraturvo.pr.gov.br								
RESOLUÇÃO 02/2026								
ANEXO II								
METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO								
EXERCÍCIO DE 2026								
CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**PREV/ARREC**
96.01.02.00	TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	612,653.94	612,653.94	612,653.94	612,653.94	612,653.94	718,544.74	3,781,814.44 0.00
TOTAIS		**612,653.94**	**612,653.94**	**612,653.94**	**612,653.94**	**612,653.94**	**718,544.74**	**3,781,814.44**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:752F3CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO 02/2026

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Resolve:
Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, na forma dos anexos I e II, da presente Resolução.
Art. 2° - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.
Art. 3° - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 05 de Janeiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

Câmara Municipal de Turvo - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 1009 - Resolução 2/2025 - 05/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	
	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-306.326,97	-412.217,77	-3.781.814,44
TOTAL POR FONTE	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	
	-306.326,97	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-412.217,77**	**-3.781.814,44**
TOTAL GERAL	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	
	-306.326,97	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-306.326,97**	**-412.217,77**	**-3.781.814,44**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 405

CNPJ: 00.421.500/0001-05 camaraturvo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 02/2026

ANEXO II

METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2026

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
96.01.02.00	TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	612,653.94	612,653.94	612,653.94	612,653.94	612,653.94	718,544.74	3,781,814.44
								0.00
	TOTAIS	**612,653.94**	**612,653.94**	**612,653.94**	**612,653.94**	**612,653.94**	**718,544.74**	**3,781,814.44**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:0836CB58



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.1/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Público n.º 1/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 07 de dezembro de 2025.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art. 2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 09/01/2026 até às 23h59min do dia 12/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba (PR), 08 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

1 - PROFESSOR									
01: B	02: C	03: B	04: B	05: A	06: C	07: C	08: E	09: E	10: E
11: E	12: C	13: A	14: C	15: D	16: E	17: C	18: B	19: E	20: A
21: A	22: B	23: B	24: B	25: B	26: C	27: C	28: C	29: C	30: E
31: C	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: E	38: E	39: E	40: C
2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: B	02: C	03: B	04: B	05: A	06: C	07: C	08: E	09: E	10: E
11: E	12: C	13: A	14: C	15: D	16: E	17: C	18: B	19: E	20: A
21: A	22: B	23: B	24: A	25: E	26: C	27: E	28: C	29: C	30: B
31: E	32: B	33: C	34: B	35: C	36: B	37: E	38: A	39: C	40: A
3 - PROFESSOR DE ARTES									
01: B	02: C	03: B	04: B	05: A	06: C	07: C	08: E	09: E	10: E
11: E	12: C	13: A	14: C	15: D	16: E	17: C	18: B	19: E	20: A
21: A	22: B	23: B	24: C	25: B	26: E	27: A	28: E	29: E	30: B
31: E	32: E	33: D	34: C	35: D	36: B	37: E	38: E	39: E	40: D

ANEXO II DO EDITAL Nº 09.01/2025 RESULTADO PRLIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004168	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	2,00	2,00	10,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0004219	ADRIANA RIBEIRO	10,00	4,00	8,00	8,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0004238	ALISON NIHUES	6,00	4,00	10,00	2,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004120	ANDERLEIA TATIANA LUFT	10,00	6,00	8,00	4,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência

0004194	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	2,00	6,00	8,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0004204	ANDRÉIA SCHNELL	2,00	2,00	4,00	0,00	60,00	68,00	Ampla Concorrência
0004247	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	8,00	2,00	8,00	4,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
0004180	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	4,00	0,00	10,00	0,00	57,00	71,00	Ampla Concorrência
0004203	ANGELA KRZYSCZAK DREIER	10,00	6,00	8,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0004109	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	6,00	0,00	8,00	0,00	57,00	71,00	Ampla Concorrência
0004108	ARIELI FERRARI DINIZ	0,00	4,00	10,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0004139	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	8,00	6,00	10,00	0,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0004234	BRUNA TÁBATA WITTHAUPER DE SOUZA	8,00	4,00	10,00	0,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004250	CAMILA LAMPERT	10,00	2,00	6,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0004137	CAMILA MARIA POZZAMAI	2,00	0,00	4,00	2,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência
0004186	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	10,00	8,00	10,00	4,00	57,00	89,00	Ampla Concorrência
0004159	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK	6,00	4,00	2,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0004129	CAROLINE FERNANDA CHIARELLO	8,00	6,00	4,00	2,00	57,00	77,00	Ampla Concorrência
0004209	CHIRLEI CASSIA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	80,00	Ampla Concorrência
0004195	DAIANE DA CAS GRAUPE	8,00	2,00	4,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0004173	DAIANE RODRIGUES BELLI	8,00	4,00	6,00	4,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
0004141	DAIARA COLPANI CORTEZE	8,00	6,00	4,00	0,00	60,00	78,00	Ampla Concorrência
0004179	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	8,00	2,00	4,00	0,00	57,00	71,00	Ampla Concorrência
0004231	DANIELA MARIA RANNOV PINNOW NEUHAUS	10,00	4,00	6,00	0,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0004119	DEISE GROLL DOS SANTOS	8,00	0,00	8,00	0,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0004106	DIANA FERREIRA	8,00	6,00	2,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0004226	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	2,00	4,00	4,00	0,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência
0004224	DJENYFER CRISTINA SUHRE	2,00	4,00	6,00	0,00	57,00	69,00	Ampla Concorrência
0004185	EGID TAYNARA LANGE	8,00	6,00	6,00	4,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0004229	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	4,00	8,00	4,00	4,00	57,00	77,00	Ampla Concorrência
0004227	ELIANE LIMA DA SILVA	8,00	0,00	4,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0004245	ESTER SILVIA MAZZARO DA SILVA	6,00	4,00	10,00	2,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004174	FERNANDA RAFAELA PEREIRA	0,00	2,00	8,00	4,00	51,00	65,00	Ampla Concorrência
0004149	FRANCIELI JORA SEVERO	10,00	2,00	2,00	0,00	57,00	71,00	Ampla Concorrência
0004249	FRANCIELI RUTKANKIS	10,00	2,00	6,00	4,00	60,00	82,00	Ampla Concorrência
0004256	GABRIELA FERNANDA WINK	2,00	4,00	4,00	0,00	54,00	64,00	Ampla Concorrência
0004223	GISELDA DA ROSA	4,00	2,00	4,00	4,00	60,00	74,00	Ampla Concorrência
0004198	GISELI MANSKE ZANELLA	6,00	8,00	6,00	8,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0004199	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	4,00	4,00	8,00	4,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0004130	ILISANDRA MARLENE CHIARELLO	6,00	2,00	4,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0004146	INGRIDI GONCALVES MONTEIRO EL GUEDR	8,00	6,00	4,00	4,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004215	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	10,00	6,00	10,00	4,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0004188	JAINE DE QUADROS DE OLIVEIRA	4,00	4,00	6,00	4,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0004208	JANI STEIN	2,00	2,00	4,00	0,00	42,00	50,00	Ampla Concorrência
0004112	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	6,00	2,00	6,00	0,00	54,00	68,00	Ampla Concorrência
0004211	JIOVANA MARIA UBINSKI	8,00	4,00	10,00	0,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004171	JOANA PRACZUN	6,00	4,00	6,00	0,00	57,00	73,00	Ampla Concorrência
0004212	JOELSON RONI DE MERA	8,00	4,00	10,00	4,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0004134	JOSEFINA HETTWER	4,00	2,00	6,00	2,00	51,00	65,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004189	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	2,00	4,00	2,00	2,00	51,00	61,00	Ampla Concorrência
0004192	KELI APARECIDA BORTOLI	2,00	2,00	6,00	4,00	54,00	68,00	Ampla Concorrência
0004154	LAIS KROLOW DE BARROS	8,00	4,00	4,00	0,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0004123	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEISEN	4,00	0,00	6,00	2,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0004252	LIANA KARINA OTT	6,00	6,00	6,00	0,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0004184	LILIANE DE CARVALHO	8,00	4,00	4,00	0,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0004251	LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS	8,00	8,00	6,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0004216	LORIVANE MEDEIROS	6,00	2,00	6,00	2,00	57,00	73,00	Ampla Concorrência
0004182	LUAN EMANOEL LUPATTINI	4,00	10,00	6,00	0,00	57,00	77,00	Ampla Concorrência
0004135	LUANA DA SILVA SILVEIRA	6,00	6,00	2,00	0,00	54,00	68,00	Ampla Concorrência
0004160	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	2,00	4,00	6,00	2,00	54,00	68,00	Ampla Concorrência
0004145	LUCIANE HENZ PERINAZZO	8,00	8,00	8,00	0,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0004214	LUCINÉIA SALBEGO RUTKANKIS	2,00	4,00	6,00	2,00	51,00	65,00	Ampla Concorrência
0004151	MAIARA PARLOW	8,00	4,00	8,00	0,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência

0004246	MAIARA ZANON CARNIEL	6,00	2,00	8,00	2,00	57,00	75,00	Ampla Concorrência
0004121	MAIRA PALHARINI BOELTER	8,00	2,00	6,00	0,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0004260	MARCIA APARECIDA DA SILVA	4,00	4,00	6,00	2,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0004113	MÁRCIA REGINA CARVALHO	2,00	4,00	8,00	0,00	57,00	71,00	Ampla Concorrência
0004200	MARCIA ROSALINA ZANELLA	4,00	0,00	4,00	0,00	54,00	62,00	Ampla Concorrência
0004177	MARCIANA DA SILVA	8,00	4,00	8,00	6,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência
0004155	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2,00	0,00	0,00	4,00	54,00	60,00	Ampla Concorrência
0004230	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	6,00	2,00	8,00	0,00	57,00	73,00	Ampla Concorrência
0004153	MARIZANE THIESEN	4,00	4,00	4,00	2,00	57,00	71,00	Ampla Concorrência
0004196	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	6,00	2,00	8,00	2,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0004217	MARIZETE MAFFI	6,00	6,00	6,00	4,00	60,00	82,00	Ampla Concorrência
0004190	MAYARA APARECIDA JELLINEK TALASKA	8,00	0,00	8,00	0,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
0004176	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	6,00	2,00	6,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0004183	NATÁLIA SCHINDLER	4,00	2,00	2,00	2,00	45,00	55,00	Ampla Concorrência
0004128	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	8,00	4,00	6,00	0,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0004210	RAFAELI DE CESARO	8,00	6,00	6,00	2,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0004150	RAQUEL JORA PIMENTEL	8,00	2,00	2,00	4,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
0004222	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	10,00	4,00	8,00	2,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0004239	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	8,00	2,00	8,00	4,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
0004156	SANDRO DA SILVA	10,00	2,00	2,00	0,00	54,00	68,00	Afrodescendente
0004157	SARA PATRICIA RAMBO	8,00	4,00	8,00	0,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0004131	SIMONE GATTINI	8,00	4,00	8,00	6,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0004178	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	2,00	2,00	6,00	0,00	51,00	61,00	Ampla Concorrência
0004175	SUZANA TOLFO	10,00	10,00	8,00	2,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0004242	TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO	6,00	0,00	4,00	8,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0004202	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	6,00	6,00	8,00	8,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0004205	VALDIREI ANDRE PIVOTO	4,00	6,00	4,00	4,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0004125	VANDERLEIA MARIA GIONGO	6,00	2,00	6,00	2,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
0004254	VERONICE MAINARDI BENDER GABRIEL	8,00	6,00	2,00	2,00	57,00	75,00	Ampla Concorrência
0004165	VILMAR RODRIGUES	6,00	4,00	6,00	6,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004158	BRUNA CENATTI HOLANDA	8,00	4,00	6,00	0,00	48,00	66,00	Afrodescendente
0004218	CLEITON FRANCIS PIAZENTINI	8,00	8,00	8,00	2,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004110	COPEU BRASIL	6,00	6,00	8,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0004197	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	8,00	0,00	2,00	2,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0004241	DANIELI CRISTINA FERRARI	4,00	2,00	6,00	6,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0004257	FERNANDO SILVEIRA ORSATTO	4,00	4,00	2,00	2,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0004244	GELSON JOSÉ ADAM	6,00	6,00	8,00	0,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0004201	JADSON YAGO DE MIRANDA FÓSS	6,00	0,00	8,00	0,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0004235	JAIME FRANCISCO BOEHM	8,00	8,00	6,00	0,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0004114	JEFERSON CALLEGARO	8,00	6,00	6,00	2,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0004162	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	6,00	2,00	6,00	0,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0004161	JORGE VALMIR BOELTER	6,00	4,00	6,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0004132	LEANDRO MICHAEL	4,00	4,00	8,00	0,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0004166	LENISCIO ROQUE SCHRENCK	4,00	4,00	8,00	0,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0004213	LUCAS PRATES CHIARELLO	10,00	6,00	8,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0004147	ROSILEI PROIS BRAITEMBACH	4,00	2,00	6,00	4,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004143	ANGÉLICA DAIANE STORCH	6,00	6,00	4,00	8,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0004228	JOZYANI SUHRE	8,00	6,00	8,00	2,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0004140	SIMONE MARIA DOS SANTOS	4,00	2,00	4,00	0,00	57,00	67,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:E8F6A55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025, PUBLICADO NO DIA 10/02/2025 NO DOM/PR

Rerratificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025, publicado no dia 10/02/2025 no DOM/PR
Rerratificação necessária para ajustar artigo 01 e 03.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT** , vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO ALEGRE II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matriculas nº 3.471, nº 9.386, nº 9.387 , nº 9.388 , nº 9.389 , nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.396, nº 9.397, nº 9.398, nº 9.399, nº 9.400, nº 9.401, nº 9.402, nº 9.403, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.414, nº 9.415, nº 9.416, nº 9.417, nº 9.418, nº 9.419, nº 9.420, nº 9.421, nº 9.422, nº 9.423, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.434, nº 9.435, nº 9.437, nº 9.438, nº 9.439, nº 9.440, nº 9.441, nº 9.442, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.436, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR e transcrição nº 27.735, registrada no 1º Oficio da Comarca de Cascavel/PR e a Matricula nº 6.073 registrada no 3º Oficio de Cascavel/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Alto Alegre II, localizado neste município, composto pelas **matriculas nº 9.386, nº 9.387 , nº 9.388 , nº 9.389 , nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443 nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Décio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Cândida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antônio Fernando Slomp, a **matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp a **matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Inês Tomarini Gotardo, **matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes, **matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e à **transcrição n° 27.735** de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no 1º Oficio da Comarca de Cascavel/PR à **matricula nº 6.073** de propriedade do Município de Catanduvas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Oficio da Comarca de Cascavel/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 80.667,43 m², tendo a concentração de 134 lotes (sendo 108 lotes aderentes, 23 lotes futura transferência, 03 lotes proprietários já regulares e 05 ruas), com uma população de aproximadamente 524 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Félis Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emilía Orso, assim como pela Avenida 8 De Dezembro, Rua Erondina Kotta de Freitas, Rua Eurides Rodrigues de Lima e Rua Jose Marcolino Cardoso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área total da REURB	80.667,43 m²
Área dos lotes aderentes	63.337,31m²
Área dos lotes futura transferência	7.429,81 m²
Área de ruas a regularizar	8.820,28 m²
Área de lotes já regulares	1.080,03 m²

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula nº 3471 de propriedade de Paulo Joaquim Slomp
Matrícula nº transcrição n° 27.735, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;

Matriculas nº 9.386, nº 9.387 , nº 9.388 , nº 9.389 , nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, n° 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443 nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;

Matricula nº 9.423 de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;

Matricula nº 9.419 de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;

Matricula nº 9.416 de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia;

Matricula nº 6.073 de propriedade do Município de Catanduvas.

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº transcrição n° 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56), de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
Matriculas nº 9.386, nº 9.387 , nº 9.388 , nº 9.389 , nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443 nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;

Matriculas nº 7.448 e nº 7.449 de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.

Matricula nº 9.423 de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;

Matricula nº 9.419 de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;

Matricula nº 9.416 de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia

Matricula nº 6.073 de propriedade do Município de Catanduvas;

Rua Félis Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emilía Orso, de propriedade do Município de Catanduvas/PR;

Área de posse de Anderson Mauro Lausmann e Vania Aparecida Becker Lopes;

Área de posse de Leonildo Gotaro e Ines Tomarini Gotaro;

Rerratificação necessária para alinhar lotes de futura titulação, com lotes já regularizados e áreas dos mesmos, ajustes em duas matriculas que estavam sendo cotadas com titulares tabulares e confrontantes as mesmas são apenas confrontantes, já notificadas no material anterior.

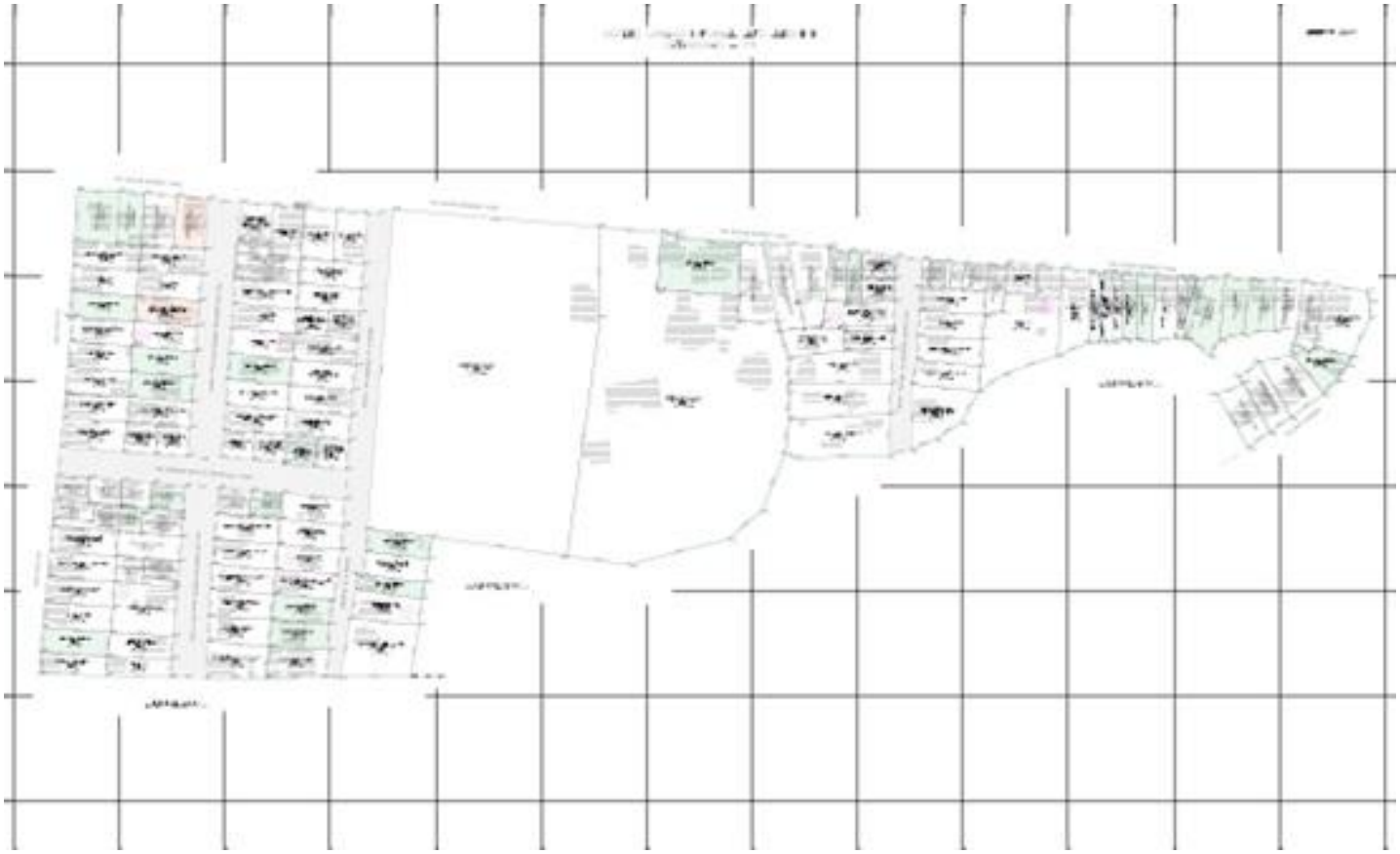
Catanduvas/PR, 08 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:149AF343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços do Conselho Tutelar
Mês: JANEIRO 2026

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S

		08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06
NILSO CARDOSO	17:00 A 23:59	**S**																													
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59		**S**																												
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59			**S**																											
NILSO CARDOSO	00:00 A 08:00				**S**																										
																														h	

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão, 08 de janeiro de 2026.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9A57964A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 009/2026/CM

SÚMULA: *"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026".*

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.º da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Goioerê, para o Exercício Financeiro de 2026, conforme detalhado no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único. O Anexo I desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 foi programada com base na Receita Tributária arrecadada e transferências constitucionais recebidas no município de Goioerê, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Goioerê nos últimos exercícios financeiros.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

Joaquim Rafael Neto
Presidente da Câmara

ANEXO I - PORTARIA Nº. 009/2026/CM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)														
Seleção: Realização da despesa por: Empenho														
Entidade: 1 – CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	6.060.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,37	4.354.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,33	362.833,37	4.354.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,37	3.700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,63	1.706.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,67	142.166,63	1.706.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,37	148.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOM0UNICAÇÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
	Total	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
JOAQUIM RAFAEL NETO			***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTO***											
Presidente da Câmara			Contabilista - TC CRC/PR048880											

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DACD6931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 03-2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Iguaraçu Estado do Paraná

DECRETO Nº 03/2026

Dispõe sobre a Programação Financeira das Receitas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

DECRETA

Cláudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal de Iguaraçu-Pr., no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 18/2025 de 03 de julho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 42/2025 de 23 de dezembro de 2025 – LOA
– Lei Orçamentária Anual, que estima as Receitas e Fixa as Despesas da Administração Direta, Autarquia e Poder Legislativo, para o exercício de 2026.

Art. 1º - Ficam estabelecidas na forma dos Anexos I das entidades Prefeitura Municipal de Iguaraçu e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu (SAAE) e dos Anexos II das entidades Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu (SAAE) e Câmara Municipal de Iguaraçu, integrantes deste Decreto a Programação Financeira das Receitas (Anexos I) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos II) para o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2026, em se verificando que o comportamento da receita poderá comprometer o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional às suas dotações.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Iguaraçu-Pr., aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Programação Financeira da Receita Mensal - 2026

Receitas Correntes (A)	57.207.464,00	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,67	4.767.288,63	57.207.464,00
Receita Tributária	9.866.500,00	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,33	822.208,37	9.866.500,00
Impostos	9.053.000,00	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,67	754.416,63	9.053.000,00
IPTU	3.500.000,00	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00
ITBI	1.450.000,00	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,37	1.450.000,00
IRRF	1.753.000,00	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,33	146.083,37	1.753.000,00
ISSQN	2.350.000,00	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,33	195.833,37	2.350.000,00
Taxas	603.500,00	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,67	50.291,63	603.500,00
Contribuição de Melhoria	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
Receita de Contribuição	1.900.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37	1.900.000,00
Receita Patrimonial	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	39.500,00	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,63	39.500,00
Transferências Correntes	44.857.964,00	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,67	3.738.163,63	44.857.964,00
Transferências da União	27.398.652,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	2.283.221,00	27.398.652,00
Transferências do Estado	12.049.000,00	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,33	1.004.083,37	12.049.000,00
Outras Receitas Correntes	213.500,00	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,67	17.791,63	213.500,00
Receitas de Capital (B)	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-6.682.000,00	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,33	-556.833,37	-6.682.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	50.775.464,00	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,63	50.775.464,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	50.775.464,00	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,67	4.231.288,63	50.775.464,00

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2026

Despesas Correntes Correntes (A)	44.728.225,00	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,08	3.727.352,12	44.728.225,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.500.013,00	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,08	1.875.001,12	22.500.013,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Outras Despesas Correntes	22.168.212,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	1.847.351,00	22.168.212,00
Despesas de Capital (B)	2.552.239,00	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,58	212.686,62	2.552.239,00
Investimentos	2.492.239,00	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,58	207.686,62	2.492.239,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	495.000,00													495.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	47.280.464,00	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,63	47.280.464,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	47.775.464,00	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,67	3.940.038,63	47.775.464,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	14.917.372,60	16.632.152,28	17.745.756,88	19.162.117,32	19.599.715,03	20.061.078,28	19.919.843,03	20.324.576,63	21.854.431,67	22.515.642,70	22.037.830,71	21.595.104,79	20.994.016,88
ENTRADAS	12.395.917,68	14.773.026,27	15.958.966,33	14.134.819,13	15.526.607,81	14.316.105,56	18.333.234,71	17.683.187,88	18.549.267,56	16.122.638,36	26.950.304,66	32.462.263,22	217.206.339,17
Saídas	10.681.138,00	13.659.421,67	14.542.605,89	13.697.221,42	15.065.244,56	14.457.340,81	17.928.501,11	16.153.332,84	17.888.056,53	16.600.450,35	27.393.030,58	33.063.351,13	211.129.694,89
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	16.632.152,28	17.745.756,88	19.162.117,32	19.599.715,03	20.061.078,28	19.919.843,03	20.324.576,63	21.854.431,67	22.515.642,70	22.037.830,71	21.595.104,79	20.994.016,88	27.070.661,16

Programação Financeira da Receita Mensal - 2026

Receitas Correntes (A)	2.062.200,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	2.062.200,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.800,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.036.900,00	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,67	169.741,63	2.036.900,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	2.062.200,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	2.062.200,00
Saldo do Exercício Anterior (C)													
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	2.062.200,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	171.850,00	2.062.200,00

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2026

Despesas Correntes Correntes (A)	1.553.200,00	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,33	129.433,37	1.553.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	137.500,00	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,33	11.458,37	137.500,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.415.700,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	117.975,00	1.415.700,00
Despesas de Capital (B)	494.000,00	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,63	494.000,00
Investimentos	494.000,00	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,67	41.166,63	494.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	15.000,00												15.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	2.047.200,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	2.047.200,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	2.062.200,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	170.600,00	2.062.200,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	13.063,94	111.093,62	185.652,26	214.926,83	184.038,42	215.472,11	225.627,95	247.881,06	263.889,73	235.342,43	246.981,51	223.143,71	265.845,54
ENTRADAS	293.698,24	502.281,25	523.823,92	348.395,22	395.992,97	305.098,30	391.600,97	284.970,04	331.605,82	320.030,76	368.848,54	407.160,09	4.473.506,12
Saídas	195.668,56	427.722,61	494.549,35	379.283,63	364.559,28	294.942,46	369.347,86	268.961,37	360.153,12	308.391,68	392.686,34	364.458,26	4.220.724,52
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	111.093,62	185.652,26	214.926,83	184.038,42	215.472,11	225.627,95	247.881,06	263.889,73	235.342,43	246.981,51	223.143,71	265.845,54	518.627,14

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2026

Despesas Correntes Correntes (A)	2.720.000,00	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	226.666,67	2.720.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.911.000,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	159.250,00	1.911.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	809.000,00	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,67	67.416,63	809.000,00
Despesas de Capital (B)	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Investimentos	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00												0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	67.597,54	106.584,46	157.902,76	122.479,97	188.478,69	189.302,05	218.655,55	277.711,29	349.561,81	337.828,05	326.863,78	31.634,11
ENTRADAS	234.129,91	317.149,62	311.065,96	311.108,50	325.948,72	322.523,02	296.385,97	314.308,26	356.375,60	332.412,28	305.170,32	270.051,14	3.696.629,30
Saídas	166.532,37	278.162,70	259.747,66	346.531,29	259.950,00	321.699,66	267.032,47	255.252,52	284.525,08	344.146,04	316.134,59	565.280,81	3.664.995,19
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	67.597,54	106.584,46	157.902,76	122.479,97	188.478,69	189.302,05	218.655,55	277.711,29	349.561,81	337.828,05	326.863,78	31.634,11	63.268,22

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0BCD80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10/2026.

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010/2026

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.026, e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação Financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.026, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
040 - REGIME PRÓRPIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - EXERCICIO CORRENTE	457.499,89	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	457.500,01	5.490.000,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Cota Inicial da Receita	**499.999,89**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**500.000,01**	**6.000.000,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
040 - REGIME PRÓRPIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - EXERCICIO CORRENTE	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	5.490.000,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.499,99	27.500,11	330.000,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**499.999,99**	**500.000,11**	**6.000.000,00**
AMAURI JOSE CORREIA			***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***						***CELIO LELIS DA MATA***				
Secretario de Fazenda			Contadora - CRC-PR 046,157/0-6						Prefeito				

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D887DC90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9/2026.

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 009/2026

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.026, e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mara, Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação Financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.026, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

prefeito municipal

MUNICIPIO DE MARILENA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	1.468.964,58	17.627.575,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	406.416,60	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	406.416,67	4.877.000,00
1011 - 1011 - Transferencias de Outros Programas - Exercicio Corrente	6,63	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	80,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	137.750,03	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	1.653.000,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	326.558,20	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	326.558,35	3.918.700,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	179.010,46	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	179.010,41	2.148.125,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.008,37	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	300.100,00
105 - Alienação de Ativos da Educação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1051 - Transf. Prov. do Gov. Fed. Dest. ao Venc. dos ACS e dos ACE	65.416,63	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	785.000,00
1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1064 - Complementação Salariais para Profissionais da Enfermagem - Exercício Corrente	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
107 - Salario Educação - Exercicio Corrente	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	585.000,00
1072 - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
110 - Apoio a Creches 2 - Exercicio Corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
113 - Progr Nac de Aliment Escolar - Exercicio Corrente	16.791,63	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	201.500,00
118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercicio Corrente	1.708,26	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	20.500,00
123 - PETE 2007 - Exercicio Corrente	12.833,37	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	154.000,00
127 - Equipamentos Próinfância - Exercício Corrente	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente	1.189.716,65	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	1.189.716,67	14.276.600,00
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
31130 - FNDE PAR 3 - Exercício Corrente	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
31332 - USF / TERMO DE ADESÃO SESA Nº 17/2014	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
31500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
318 - S.U.S. - Exercicio Corrente	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

330 - Convenio com o MSaúde-UBS - Exercício Corrente	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
333 - HOSPSUS - Exercício Corrente	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00
334 - MS/FNS Equipam HMLCB Portaria nº 1162/14 - Exercicio Corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
335 - MS/FNS Equipam HMLCB Portaria nº 1910/14 - Exercicio Corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
336 - MS/FNS Equipam HMLCB Portaria nº 1279/14 - Exercicio Corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
339 - MS/FNS Equip/Mat Perman UBS NIS II Portaria nº 1832/15 - Exercicio Corrente	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	14.416,63	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	173.000,00
4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.958,37	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	238.958,33	2.867.500,00
495 - Atenção Basica	791,63	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
497 - Vigilancia em Saude	83,26	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	1.000,00
498 - Assitencia Farmaceutica	5.416,63	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
499 - Gestao do SUS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
501 - Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	8.583,37	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	103.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercicio Corrente	33.541,63	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	402.500,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	96.666,63	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	1.160.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.667,18	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	80.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	75.000,22	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	900.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente	4.416,74	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	53.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
556 - Trasnferencias Lei 9615/98	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
616 - BFP PAVIMENTAÇÃO - Exercicio Corrente	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P HABITAÇÃO - Exercício Corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
619 - BFP Pav e Rec/Barrac Ind/Ref Gin de Espo e Urbaniz/Calçadas - PPU 2022 - Exercício Corrente	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	81.275,00	975.300,00
781 - Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Corrente	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - FIA	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
822 - CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) - Exercício Corrente	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
827 - CV 226/2022 - SEAB - (-Horta Comunitária-) - Exercício	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00

Corrente													
829 - Parque Urbano (2ª Fase) Porto Maringá CV IAT nº 323/22 - Exercício Corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
836 - SIMEC PAR/Creche Pré Escola tipo 2 - Exercício Corrente	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	1.410.000,00
837 - FNS/Apae/Custeios - Exercício Corrente.	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
839 - CV 917800/21 - MAPA (Pavimentação Rural) - Exercício corrente	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
845 - Cv nº 311/23 - SECID - Asfalto Novo Vida Nova - Exercício Corrente	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	1.002.000,00
847 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício corrente	1.166,63	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
848 - Resolução SESA nº 656/23 - Aquis Raio X - Exercício Corrente	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
850 - CV 743/23 - SECID (Barracão Industrial) - Exercício Corrente	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	245.100,00
852 - CV Nº 861/2023 - SECID - Ciclovia - Exercício corrente	33.416,74	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	33.416,66	401.000,00
853 - CV 948376/23 - MPA - Aquisição de 01 Camionete - Exercício Corrente	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
855 - SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão - Exercício Corrente	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
856 - SJFT/CEDCA-PR/Delib 78-2022/Higiene Íntima - Exercício Corrente	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
859 - MDE - Port. MEC nº 274-02-04-2024, Escola Nova - Exercício Corrente	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
860 - SUAS (Paraná viaja mais 60) - Exercício corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
862 - CV 948958/23 - MPA (Aquisição de 04 Barcos) - Exercício corrente	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
863 - CV 948418/23 - MPA (Aquisição de 03 Motos) - Exercício corrente	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	150.300,00
864 - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente	149.583,37	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	1.795.000,00
871 - CV 030-2024 - SEIL - Pavim Séde ao Pto Maringá	2.562.916,74	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	2.562.916,66	30.755.000,00
872 - SEMIP-CEDIPI/PR-Delib 34/2024 - Projeto viaja mais 60/Fase II - Exercício Corrente	1,63	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	20,00
873 - SEMIP-CEDIPI/PR-Delib 35/2024 - Cuida Mais Paraná - Exercício Corrente	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.916,74	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	143.000,00
936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)	166,74	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	1.416,63	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
Cota Inicial da Receita	**7.543.730,77**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**7.543.729,93**	**90.524.760,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**

000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.298,04	1.302.296,56	15.627.575,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,68	406.416,52	4.877.000,00
1011 - 1011 - Transferencias de Outros Programas - Exercicio Corrente	6,68	6,68	6,68	6,68	6,68	6,68	6,68	6,68	6,68	6,68	6,68	6,52	80,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	137.750,00	1.653.000,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.558,37	326.557,93	3.918.700,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,44	179.010,16	2.148.125,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,37	300.100,00
105 - Alienação de Ativos da Educação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1051 - Transf. Prov. do Gov. Fed. Dest. ao Venc. dos ACS e dos ACE	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,63	785.000,00
1063 - Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1064 - Complementação Salariais para Profissionais da Enfermagem - Exercício Corrente	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
107 - Salario Educação - Exercicio Corrente	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.750,01	48.749,89	585.000,00
1072 - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
110 - Apoio a Creches 2 - Exercicio Corrente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
113 - Progr Nac de Aliment Escolar - Exercicio Corrente	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,63	201.500,00
118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercicio Corrente	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
123 - PETE 2007 - Exercicio Corrente	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
127 - Equipamentos Próinfância - Exercício Corrente	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,68	1.189.716,52	14.276.600,00
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
31130 - FNDE PAR 3 - Exercício Corrente	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
31332 - USF / TERMO DE ADESÃO SESA Nº 17/2014	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
31500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
318 - S.U.S. - Exercicio Corrente	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
330 - Convenio com o MSaúde-UBS - Exercício Corrente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
333 - HOSPSUS - Exercício Corrente	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00
334 - MS/FNS Equipam HMLCB Portaria nº 1162/14 - Exercicio Corrente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
335 - MS/FNS Equipam HMLCB Portaria nº 1910/14 - Exercicio	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Corrente													
336 - MS/FNS Equipam HMLCB Portaria nº 1279/14 - Exercicio Corrente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
339 - MS/FNS Equip/Mat Perman UBS NIS II Portaria nº 1832/15 - Exercicio Corrente	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,63	173.000,00
4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,34	238.958,26	2.867.500,00
495 - Atenção Basica	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
497 - Vigilancia em Saude	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,26	1.000,00
498 - Assitencia Farmaceutica	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
499 - Gestao do SUS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
501 - Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercicio Corrente	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,63	402.500,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,63	1.160.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
556 - Trasnferencias Lei 9615/98	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
616 - BFP PAVIMENTAÇÃO - Exercicio Corrente	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P HABITAÇÃO - Exercício Corrente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
619 - BFP Pav e Rec/Barrac Ind/Ref Gin de Espo e Urbaniz/Calçadas - PPU 2022 - Exercício Corrente	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.275,01	81.274,89	975.300,00
781 - Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Corrente	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - FIA	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
822 - CV 452/21 - SEAB (Pavimentação Três Trechos) - Exercício Corrente	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
827 - CV 226/2022 - SEAB - (-Horta Comunitária-) - Exercício Corrente	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
829 - Parque Urbano (2ª Fase) Porto Maringá CV IAT nº 323/22 - Exercício Corrente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
836 - SIMEC PAR/Creche Pré Escola tipo 2 - Exercício Corrente	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	1.410.000,00
837 - FNS/Apae/Custeios - Exercício Corrente.	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
839 - CV 917800/21 - MAPA	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00

(Pavimentação Rural) - Exercício corrente													
845 - Cv nº 311/23 - SECID - Asfalto Novo Vida Nova - Exercício Corrente	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	1.002.000,00
847 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício corrente	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
848 - Resolução SESA nº 656/23 - Aquis Raio X - Exercício Corrente	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
850 - CV 743/23 - SECID (Barracão Industrial) - Exercício Corrente	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	20.425,00	245.100,00
852 - CV Nº 861/2023 - SECID - Ciclovia - Exercício corrente	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,63	401.000,00
853 - CV 948376/23 - MPA - Aquisição de 01 Camionete - Exercício Corrente	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
855 - SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão - Exercício Corrente	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
856 - SJFT/CEDCA-PR/Delib 78-2022/Higiene Íntima - Exercício Corrente	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
859 - MDE - Port. MEC nº 274-02-04-2024, Escola Nova - Exercício Corrente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
860 - SUAS (Paraná viaja mais 60) - Exercício corrente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
862 - CV 948958/23 - MPA (Aquisição de 04 Barcos) - Exercício corrente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
863 - CV 948418/23 - MPA (Aquisição de 03 Motos) - Exercício corrente	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	150.300,00
864 - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,33	149.583,37	1.795.000,00
871 - CV 030-2024 - SEIL - Pavim Séde ao Pto Maringá	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,67	2.562.916,63	30.755.000,00
872 - SEMIP-CEDIPI/PR-Delib 34/2024 - Projeto viaja mais 60/Fase II - Exercício Corrente	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
873 - SEMIP-CEDIPI/PR-Delib 35/2024 - Cuida Mais Paraná - Exercício Corrente	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	4,89	60,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.063,61**	**7.377.060,29**	**88.524.760,00**

AMAURI JOSE CORREIA	***CELIO LELIS DA MATA***	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Secretario de Fazenda	Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00

(Descentralizados) - Exercicio Corrente													
Cronograma de Desembolso Inicial	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,63**	**2.000.000,00**
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA							***NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES***						
Presidente							CRC PR-066215/O						

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:767CEEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4606, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Município de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Município de Matinhos, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se- ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 2724 de 01 de Dezembro de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 - LDO e dá outras providências".

Art. 3º.O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE MATINHOS													
00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,06	9.857.815,04	118.293.780,70
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.196,02	339.195,99	4.070.352,21
00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,04	38.955.384,59
00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,66	3.477.272,25

00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,91	4.946.927,47
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,34	3.317.946,35	39.815.356,09
00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,55	3.363.546,71
00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,19	81.162,16	973.946,25
00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,71	11.145,07
00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,60	1.027.663,75
00119 - PDDE													
Previsto	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,99	1.475,66
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,81	4.819.939,80	57.839.277,71
00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,18	993.062,05
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,33	849.762,35	10.197.147,98
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,91	1.352.146,81
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,51	10.791.714,56
00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,47	283.545,41	3.402.545,58
00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,23	122.362,17	1.468.346,70
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													
Previsto	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,89	63.227,12
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,04	802.500,59
00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,25	239.859,44
00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,65	174.056,35
00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,27	157.191,35
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS													
00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE													
Previsto	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	14.040.000,00
INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS													
00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													
Previsto	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,65	2.669.692,64	32.036.311,79
00100 - Taxa de Administração - RPPS													
Previsto	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,49	81.923,50	983.081,89
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,94	305.134,92	3.661.619,26
FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS													
00078 - FASSEM													
Previsto	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	10.433.371,68
Total Geral													
Previsto	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,68	30.297.692,13	363.572.311,61

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,00	72.054.325,32
Realizado	31.755,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.755,42
Diferença	5.972.771,70	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,12	6.004.527,00	72.022.569,90
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,89	16.878.731,23

Realizado	19.053,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.053,36
Diferença	1.387.507,58	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,94	1.406.560,89	16.859.677,87
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,41	21.957.965,25
Realizado	7.938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.938,80
Diferença	1.821.891,64	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,44	1.829.830,41	21.950.026,45
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,70	33.217.628,84
Realizado	4.763,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.763,26
Diferença	2.763.372,48	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,74	2.768.135,70	33.212.865,58
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,49	636.727,09
Realizado	5.009,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,10
Diferença	48.051,50	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,60	53.060,49	631.717,99
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,30	382.036,26
Realizado	3.005,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,77
Diferença	28.830,59	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,36	31.836,30	379.030,49
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,12	159.181,77
Realizado	1.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,15
Diferença	12.013,00	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,15	13.265,12	157.929,62
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,07	95.509,06
Realizado	751,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,18
Diferença	7.207,91	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,09	7.959,07	94.757,88
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,40	11.089.600,36
Realizado	81.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.164,80
Diferença	842.968,56	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,36	924.133,40	11.008.435,56
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,37	7.173.760,22
Realizado	48.699,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.699,02
Diferença	549.114,33	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,35	597.813,37	7.125.061,20
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.949,98	2.447.400,09
Realizado	20.291,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.291,14
Diferença	183.658,87	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.950,01	203.949,98	2.427.108,95
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,05	1.468.440,05
Realizado	12.174,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.174,64
Diferença	110.195,36	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,00	122.370,05	1.456.265,41
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,11	6.733.213,87
Realizado	48.236,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.236,81
Diferença	512.864,35	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,16	561.101,11	6.684.977,06
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,00	4.199.928,33
Realizado	28.942,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.942,43
Diferença	321.051,60	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,03	349.994,00	4.170.985,90
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,90	1.583.303,46
Realizado	12.059,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.059,06
Diferença	119.882,90	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,96	131.941,90	1.571.244,40
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,21	949.982,08
Realizado	7.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.235,32
Diferença	71.929,85	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,17	79.165,21	942.746,76
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,28	25.580.126,48
Realizado	208.015,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.015,28

Diferença	1.923.661,92	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,20	2.131.677,28	25.372.111,20
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,37	14.568.075,89
Realizado	124.809,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.809,18
Diferença	1.089.197,14	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,32	1.214.006,37	14.443.266,71
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,32	5.945.031,62
Realizado	52.003,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.003,81
Diferença	443.415,49	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,30	495.419,32	5.893.027,81
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,59	5.067.018,97
Realizado	31.202,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.202,29
Diferença	391.049,29	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,58	422.251,59	5.035.816,68
Conta: 4111253020000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	46.445,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	3.870,42	46.445,04
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,27	27.867,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,25	2.322,27	27.867,02
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,55	11.611,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,61	967,55	11.611,26
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,60	6.966,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,56	580,60	6.966,76
Conta: 4111253030000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa													
Previsto	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,14	36.025,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,12	3.002,14	36.025,46
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,30	21.615,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,27	1.801,30	21.615,27
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,54	9.006,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,53	750,54	9.006,37
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,30	5.403,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,32	450,30	5.403,82
Conta: 4111253040000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,18	21.099,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,27	1.758,18	21.099,15
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,93	12.659,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,96	1.054,93	12.659,49
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,52	5.274,79
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,57	439,52	5.274,79
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,73	3.164,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,74	263,73	3.164,87

Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,45	8.480.525,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,42	706.710,45	8.480.525,07
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,29	5.088.315,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,25	424.026,29	5.088.315,04
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,56	2.120.131,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,61	176.677,56	2.120.131,27
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,60	1.272.078,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,56	106.006,60	1.272.078,76
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,35	711.795,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,33	59.316,35	711.795,98
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,79	427.077,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,80	35.589,79	427.077,59
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,11	177.948,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,08	14.829,11	177.948,99
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	106.769,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	8.897,45	106.769,40
Conta: 4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo													
Previsto	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	3.744.025,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	312.002,12	3.744.025,44
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,29	2.246.415,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,27	187.201,29	2.246.415,26
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	936.006,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	78.000,53	936.006,36
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,30	561.603,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,32	46.800,30	561.603,82
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	14.158.979,88
Realizado	7.215,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.215,15
Diferença	1.172.699,84	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	1.179.914,99	14.151.764,73
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.949,04	8.495.387,93
Realizado	4.329,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,11
Diferença	703.619,88	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.948,99	707.949,04	8.491.058,82
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,72	3.539.744,97
Realizado	1.803,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,78
Diferença	293.174,97	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,75	294.978,72	3.537.941,19
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													

Previsto	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,23	2.123.846,98
Realizado	1.082,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,26
Diferença	175.904,99	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,25	176.987,23	2.122.764,72
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,20	123.963,72
Realizado	1.465,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,45
Diferença	8.864,87	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,32	10.330,20	122.498,27
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,14	74.378,23
Realizado	879,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,35
Diferença	5.318,84	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,19	6.198,14	73.498,88
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,55	30.990,93
Realizado	366,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,33
Diferença	2.216,25	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,58	2.582,55	30.624,60
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,51	18.594,56
Realizado	219,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,77
Diferença	1.329,78	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,55	1.549,51	18.374,79
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,79	237.334,80
Realizado	277,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,89
Diferença	19.500,02	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,91	19.777,79	237.056,91
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	142.400,88
Realizado	166,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,74
Diferença	11.700,00	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	11.866,74	142.234,14
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,42	59.333,70
Realizado	69,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,47
Diferença	4.875,01	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,48	4.944,42	59.264,23
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,63	35.600,22
Realizado	41,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,68
Diferença	2.925,01	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,69	2.966,63	35.558,54
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,49	121.758,21
Realizado	96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,58
Diferença	10.049,94	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,52	10.146,49	121.661,63
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,92	73.054,93
Realizado	57,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,99
Diferença	6.029,92	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,91	6.087,92	72.996,94
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,62	30.439,55
Realizado	24,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,13
Diferença	2.512,50	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,63	2.536,62	30.415,42
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,95	18.263,73
Realizado	14,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,46
Diferença	1.507,52	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,98	1.521,95	18.249,27
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,27	2.373.495,79
Realizado	6.124,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.124,21
Diferença	191.667,11	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,27	2.367.371,58
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,27	2.373.495,79
Realizado	6.124,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.124,21
Diferença	191.667,11	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,32	197.791,27	2.367.371,58
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,28	37.768,02

Realizado	899,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,17
Diferença	2.248,17	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,28	36.868,85
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,28	37.768,02
Realizado	899,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,17
Diferença	2.248,17	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,34	3.147,28	36.868,85
Conta: 41121010300000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,48	100.517,98
Realizado	1.827,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,45
Diferença	6.549,05	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,48	98.690,53
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,48	100.517,98
Realizado	1.827,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,45
Diferença	6.549,05	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,50	8.376,48	98.690,53
Conta: 41121010400000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,18	206.150,82
Realizado	1.113,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,34
Diferença	16.065,90	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,18	205.037,48
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,18	206.150,82
Realizado	1.113,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,34
Diferença	16.065,90	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,24	17.179,18	205.037,48
Conta: 41121040100000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal													
Previsto	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,74	125.169,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,74	125.169,32
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,74	125.169,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,78	10.430,74	125.169,32
Conta: 41121040200000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros													
Previsto	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,68	775,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,68	775,83
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,68	775,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,65	64,68	775,83
Conta: 41121500100000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,01	441.492,67
Realizado	3.323,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,28
Diferença	33.467,78	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,01	438.169,39
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,01	441.492,67
Realizado	3.323,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,28
Diferença	33.467,78	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,06	36.791,01	438.169,39
Conta: 41121500200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.124,00	13.487,67
Realizado	655,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,23
Diferença	468,74	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.124,00	12.832,44
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.124,00	13.487,67
Realizado	655,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,23
Diferença	468,74	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.123,97	1.124,00	12.832,44
Conta: 41121500300000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,83	36.633,41
Realizado	1.341,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,60
Diferença	1.711,18	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,83	35.291,81
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,83	36.633,41
Realizado	1.341,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,60

Diferença	1.711,18	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,78	3.052,83	35.291,81
Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,89	23.494,46
Realizado	757,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,15
Diferença	1.200,72	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,89	22.737,31
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,89	23.494,46
Realizado	757,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,15
Diferença	1.200,72	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,87	1.957,89	22.737,31
Conta: 4112201010100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Principal													
Previsto	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,66	1.211.803,37
Realizado	4.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,34
Diferença	96.731,27	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,66	1.207.551,03
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,66	1.211.803,37
Realizado	4.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,34
Diferença	96.731,27	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,61	100.983,66	1.207.551,03
Conta: 4112201020100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Multas e Juros													
Previsto	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,60	6.030,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,60	6.030,87
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,60	6.030,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,57	502,60	6.030,87
Conta: 4112201030100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Divida Ativa													
Previsto	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,61	62.718,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,61	62.718,88
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,61	62.718,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,57	5.226,61	62.718,88
Conta: 4112201030200000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Divida Ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	359,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,50
Diferença	(359,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(359,50)
Vínculo: 00515 - FUNREBOM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	359,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,50
Diferença	(359,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(359,50)
Conta: 4112201040100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Multas e Juros Divida Ativa													
Previsto	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,40	175.877,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,40	175.877,24
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,40	175.877,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,44	14.656,40	175.877,24
Conta: 4112201040200000000 - Taxa de Combate ao Incendio - Multas e Juros Divida Ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	886,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,76
Diferença	(886,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(886,76)
Vínculo: 00515 - FUNREBOM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	886,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,76
Diferença	(886,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(886,76)
Conta: 4121501110100000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Financeiro													
Previsto	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,34	1.189.900,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,34	1.189.900,63

Vínculo: 01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,34	1.189.900,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,39	99.158,34	1.189.900,63
Conta: 41215011102000000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Previdenciário													
Previsto	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,38	8.359.960,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,38	8.359.960,45
Vínculo: 00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													
Previsto	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,38	8.359.960,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,37	696.663,38	8.359.960,45
Conta: 41215021101000000000 - Contrubuição Patronal - Plano Financeiro													
Previsto	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,82	1.589.074,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,82	1.589.074,39
Vínculo: 01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,82	1.589.074,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,87	132.422,82	1.589.074,39
Conta: 41215021102000000000 - Contrubuição Patronal - Plano Previdenciario													
Previsto	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,72	9.601.208,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,72	9.601.208,86
Vínculo: 00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													
Previsto	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,72	9.601.208,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,74	800.100,72	9.601.208,86
Conta: 41219991101000000000 - Contribuição Plano Servidor													
Previsto	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,49	10.217.982,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,49	10.217.982,32
Vínculo: 00078 - FASSEM													
Previsto	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,49	10.217.982,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,53	851.498,49	10.217.982,32
Conta: 41241500100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,61	12.257.335,21
Realizado	3.005,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,30
Diferença	1.018.439,30	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,60	1.021.444,61	12.254.329,91
Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	3.677.200,56
Realizado	901,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,59
Diferença	305.531,79	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	306.433,38	3.676.298,97
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,23	8.580.134,65
Realizado	2.103,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,71
Diferença	712.907,51	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,22	715.011,23	8.578.030,94
Conta: 41241500200000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,88	32.074,12
Realizado	571,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,78
Diferença	2.101,06	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,84	2.672,88	31.502,34
Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,89	9.622,24
Realizado	171,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,46
Diferença	630,39	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,85	801,89	9.450,78
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	22.451,88
Realizado	400,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,32
Diferença	1.470,67	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	1.870,99	22.051,56
Conta: 41241500300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													

Previsto	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.012,94	756.155,94
Realizado	5.887,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.887,64
Diferença	57.125,36	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.013,00	63.012,94	750.268,30
Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,88	226.846,78
Realizado	1.766,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,26
Diferença	17.137,64	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,90	18.903,88	225.080,52
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,06	529.309,16
Realizado	4.121,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,38
Diferença	39.987,72	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,10	44.109,06	525.187,78
Conta: 41241500400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,41	470.212,15
Realizado	3.398,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,28
Diferença	35.786,06	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,34	39.184,41	466.813,87
Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,34	141.063,64
Realizado	1.019,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,43
Diferença	10.735,87	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,30	11.755,34	140.044,21
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,07	329.148,51
Realizado	2.378,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,85
Diferença	25.050,19	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,04	27.429,07	326.769,66
Conta: 41311012100000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - principal													
Previsto	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,10	647.208,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,10	647.208,76
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,10	647.208,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,06	53.934,10	647.208,76
Conta: 41321011101000000000 - Rendimento Merenda Escolar - Fonte 111													
Previsto	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,41	10.192,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,41	10.192,37
Vínculo: 00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,41	10.192,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,36	849,41	10.192,37
Conta: 41321011102000000000 - Rendimento CIDE - Fonte 512													
Previsto	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,02	1.272,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,02	1.272,13
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													
Previsto	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,02	1.272,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,01	106,02	1.272,13
Conta: 41321011103000000000 - Rendimento Transporte Escolar Federal - Fonte 112													
Previsto	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,35	1.492,75
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,35	1.492,75
Vínculo: 00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,35	1.492,75
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,40	124,35	1.492,75
Conta: 41321011104000000000 - Rendimento Transporte Escolar Estadual - Fonte 113													
Previsto	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,61	16.315,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,61	16.315,21
Vínculo: 00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,61	16.315,21

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,60	1.359,61	16.315,21
Conta: 41321011105000000000 - Rendimento Salario Educação													
Previsto	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,41	92.224,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,41	92.224,81
Vínculo: 00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,41	92.224,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,40	7.685,41	92.224,81
Conta: 41321011106000000000 - Rendimento 5% Educação - Fonte 103													
Previsto	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,45	173,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,45	173,07
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,45	173,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,42	14,45	173,07
Conta: 41321011107000000000 - Rendimento 25% Educação - Fonte 104													
Previsto	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,89	61.450,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,89	61.450,90
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,89	61.450,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,91	5.120,89	61.450,90
Conta: 41321011108000000000 - Rendimento Fundeb 60% - Fonte 101													
Previsto	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,86	132.838,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,86	132.838,65
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,86	132.838,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,89	11.069,86	132.838,65
Conta: 41321011109000000000 - Rendimento Fundeb 40% - Fonte 102													
Previsto	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,48	1.121,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,48	1.121,54
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,48	1.121,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,46	93,48	1.121,54
Conta: 41321011110000000000 - Rendimento PDDE - Fonte 119													
Previsto	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,43	64,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,43	64,72
Vínculo: 00119 - PDDE													
Previsto	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,43	64,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,43	64,72
Conta: 41321011111000000000 - Rendimento de depósitos bancários - Fonte 510													
Previsto	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,94	43.559,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,94	43.559,61
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,94	43.559,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,97	3.629,94	43.559,61
Conta: 41321011112000000000 - Rendimento de depósitos bancários - Fonte 504													
Previsto	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,27	16.755,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,27	16.755,90
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,27	16.755,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,33	1.396,27	16.755,90
Conta: 41321011113000000000 - Rendimento Iluminação Pública COSIP - Fonte 507													
Previsto	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,16	1.330.670,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,16	1.330.670,36
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,16	1.330.670,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,20	110.889,16	1.330.670,36
Conta: 41321011114000000000 - Remuneração de deposito Bancário - FASSEM													
Previsto	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,15	215.389,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,15	215.389,36
Vínculo: 00078 - FASSEM													
Previsto	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,15	215.389,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,11	17.949,15	215.389,36
Conta: 41321011115000000000 - Rendimento de deposito bancários - Fonte 511													
Previsto	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,01	11.916,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,01	11.916,34
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,01	11.916,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,03	993,01	11.916,34
Conta: 41321011116000000000 - Rendimento de depósitos bancários - Fonte 555													
Previsto	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,80	84.022,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,80	84.022,15
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,80	84.022,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,85	7.001,80	84.022,15
Conta: 41321011117000000000 - Rendimento Poder Legislativo													
Previsto	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,01	63.864,01
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,01	63.864,01
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,01	63.864,01
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,00	5.322,01	63.864,01
Conta: 41321011118000000000 - Rendimento de Depósito Bancários - Fonte 2 - DESVINCULACAO													
Previsto	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,61	15.618,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,61	15.618,99
Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,61	15.618,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,58	1.301,61	15.618,99
Conta: 41321011119010000000 - Rendimento Saúde - Fonte 303													
Previsto	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,24	52.886,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,24	52.886,33
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,24	52.886,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,19	4.407,24	52.886,33

Conta: 41321011119020000000 - Rendimento Saúde - Fonte 494													
Previsto	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,57	37.795,28
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,57	37.795,28
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,57	37.795,28
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,61	3.149,57	37.795,28
Conta: 41321011119030000000 - Remuneração de Depositos Bancários - AIH													
Previsto	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,38	17.008,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,38	17.008,12
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,38	17.008,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,34	1.417,38	17.008,12
Conta: 41321011120010000000 - Rendimento Assistência - Fonte 935													
Previsto	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,10	22.057,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,10	22.057,42
Vínculo: 00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,10	22.057,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,12	1.838,10	22.057,42
Conta: 41321011120020000000 - Rendimento 934													
Previsto	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,75	52.257,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,75	52.257,33
Vínculo: 00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,75	52.257,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,78	4.354,75	52.257,33
Conta: 41321011120030000000 - Rendimento 936													
Previsto	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,02	13.188,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,02	13.188,02
Vínculo: 00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,02	13.188,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	1.099,02	13.188,02
Conta: 41321020101000000000 - Rendimentos - Recursos Livres													
Previsto	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,64	1.596.139,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,64	1.596.139,13
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,64	1.596.139,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,59	133.011,64	1.596.139,13
Conta: 41321040101000000000 - Remuneração de Investimentos RPPS - Plano Financeiro													
Previsto	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,05	292.380,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,05	292.380,82
Vínculo: 01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,05	292.380,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,07	24.365,05	292.380,82
Conta: 41321040102000000000 - Remuneração de Investimentos RPPS - Plano Previdenciário													
Previsto	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,75	12.685.893,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,75	12.685.893,66
Vínculo: 00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													

Previsto	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,75	12.685.893,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,81	1.057.157,75	12.685.893,66
Conta: 4132104010500000000 - Remuneração de Investimentos RPPS - Taxa Administração													
Previsto	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,15	170.665,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,15	170.665,69
Vínculo: 00100 - Taxa de Administração - RPPS													
Previsto	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,15	170.665,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,15	170.665,69
Conta: 4133999010100000000 - Outorga Potencial Construtivo													
Previsto	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,62	261.510,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,62	261.510,89
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,62	261.510,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,57	21.792,62	261.510,89
Conta: 4161101010100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Principal													
Previsto	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.428,00	13.337.135,45
Realizado	591,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,81
Diferença	1.110.836,14	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.428,00	13.336.543,64
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.428,00	13.337.135,45
Realizado	591,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,81
Diferença	1.110.836,14	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.427,95	1.111.428,00	13.336.543,64
Conta: 4161101020100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Multas e Juros													
Previsto	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,46	18.641,41
Realizado	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Diferença	1.518,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,46	18.606,41
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,46	18.641,41
Realizado	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Diferença	1.518,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,46	18.606,41
Conta: 4161101030100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa													
Previsto	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,53	254.322,03
Realizado	1.814,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,24
Diferença	19.379,26	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,53	252.507,79
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,53	254.322,03
Realizado	1.814,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,24
Diferença	19.379,26	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,50	21.193,53	252.507,79
Conta: 4161101040100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,89	105.190,79
Realizado	676,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,89
Diferença	8.089,01	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,89	104.513,90
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,89	105.190,79
Realizado	676,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,89
Diferença	8.089,01	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,90	8.765,89	104.513,90
Conta: 4163150010000000000 - Serviços hospitalares - principal													
Previsto	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,80	976.053,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,80	976.053,93
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,80	976.053,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,83	81.337,80	976.053,93
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,33	62.274.208,29

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,36	5.189.517,33	62.274.208,29
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,72	36.864.524,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,75	3.072.043,72	36.864.524,97
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.045,97	16.068.552,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.046,01	1.339.045,97	16.068.552,08
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,64	9.341.131,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,60	778.427,64	9.341.131,24
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal													
Previsto	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,17	6.327.097,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,09	527.258,17	6.327.097,16
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,60	4.745.322,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,57	395.443,60	4.745.322,87
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,57	1.581.774,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,52	131.814,57	1.581.774,29
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,30	6.495,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,27	541,30	6.495,27
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,80	3.897,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,76	324,80	3.897,16
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,30	1.623,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,32	135,30	1.623,82
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,20	974,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,19	81,20	974,29
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,32	1.308.063,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,32	1.308.063,29
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,32	1.308.063,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,27	109.005,32	1.308.063,29
Conta: 4171350110101000000 - Receitas Fundo de Saude Federal													
Previsto	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,67	10.159.352,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,67	10.159.352,70
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,67	10.159.352,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,73	846.612,67	10.159.352,70
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,14	3.271.321,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,14	3.271.321,90
Vínculo: 00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,14	3.271.321,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,16	272.610,14	3.271.321,90
Conta: 41714510100000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,56	1.410,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,56	1.410,94
Vínculo: 00119 - PDDE													
Previsto	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,56	1.410,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,58	117,56	1.410,94
Conta: 41714520100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,86	963.753,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,86	963.753,88
Vínculo: 00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,86	963.753,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,82	80.312,86	963.753,88
Conta: 41714530100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	9.652,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	9.652,32
Vínculo: 00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	9.652,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	804,36	9.652,32
Conta: 41716500101000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - SUAS 934													
Previsto	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,50	187.602,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,50	187.602,11
Vínculo: 00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,50	187.602,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,51	15.633,50	187.602,11
Conta: 41716500102000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - SUAS 935													
Previsto	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,55	151.998,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,55	151.998,93
Vínculo: 00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,55	151.998,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,58	12.666,55	151.998,93
Conta: 41716500103000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - SUAS 936													
Previsto	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,25	144.003,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,25	144.003,33
Vínculo: 00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,25	144.003,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,28	12.000,25	144.003,33
Conta: 41719610100000000000 - Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022 - principal													
Previsto	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,10	97.910,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,20	8.159,10	97.910,30
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,46	58.746,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,52	4.895,46	58.746,18

Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,77	24.477,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,80	2.039,77	24.477,57
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,87	14.686,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,88	1.223,87	14.686,55
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,41	17.115.244,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,37	1.426.270,41	17.115.244,48
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,27	10.269.146,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,22	855.762,27	10.269.146,69
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,63	4.278.811,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,59	356.567,63	4.278.811,12
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,51	2.567.286,67
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,56	213.940,51	2.567.286,67
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,50	9.182.142,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,52	765.178,50	9.182.142,22
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,12	5.509.285,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,11	459.107,12	5.509.285,33
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	2.295.535,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	191.294,63	2.295.535,56
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,75	1.377.321,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,78	114.776,75	1.377.321,33
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,55	259.087,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,60	21.590,55	259.087,15
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,33	155.452,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,36	12.954,33	155.452,29
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,64	64.771,79
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,65	5.397,64	64.771,79
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,58	38.863,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,59	3.238,58	38.863,07
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,87	61.954,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,87	61.954,99
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													

Previsto	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,87	61.954,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,92	5.162,87	61.954,99
Conta: 4172251010000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,89	15.478,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,89	15.478,13
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,89	15.478,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,84	1.289,89	15.478,13
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,43	11.849,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,43	11.849,49
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,43	11.849,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,46	987,43	11.849,49
Conta: 4172999010100000000 - Transferência SANEPAR													
Previsto	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,24	718.478,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,24	718.478,44
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,24	718.478,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,20	59.873,24	718.478,44
Conta: 4172999010200000000 - Transferência Transporte Escolar Estadual													
Previsto	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.278,99	1.011.348,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.278,99	1.011.348,54
Vínculo: 00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.278,99	1.011.348,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.279,05	84.278,99	1.011.348,54
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,36	42.298.696,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,39	3.524.891,36	42.298.696,65
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,18	38.822.545,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,16	3.235.212,18	38.822.545,94
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,18	3.476.150,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,23	289.679,18	3.476.150,71
Conta: 4192201120000000000 - Restituição de convênios - primárias - multas e juros													
Previsto	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,19	333.805,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,19	333.805,84
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,19	333.805,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,15	27.817,19	333.805,84
Conta: 4192299030400000000 - Restituição de auxílios - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Diferença	(150,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(150,00)
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Diferença	(150,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(150,00)
Conta: 4192299040400000000 - Restituição de auxílios - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	80,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,72
Diferença	(80,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,72)
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	80,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,72
Diferença	(80,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,72)
Conta: 4192302030000000000 - Ressarcimento de custos - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	531,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,55
Diferença	(531,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(531,55)
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	531,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,55
Diferença	(531,55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(531,55)
Conta: 4192302040000000000 - Ressarcimento de custos - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	49,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,45
Diferença	(49,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(49,45)
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	49,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,45
Diferença	(49,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(49,45)
Conta: 4199901010200000000 - APORTES AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO.													
Previsto	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,68	1.389.248,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,68	1.389.248,82
Vínculo: 00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													
Previsto	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,68	1.389.248,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,74	115.770,68	1.389.248,82
Conta: 4199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,20	1.129.274,29
Realizado	1.250,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,99
Diferença	92.855,20	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,20	1.128.023,30
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,20	1.129.274,29
Realizado	1.250,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,99
Diferença	92.855,20	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,19	94.106,20	1.128.023,30
Conta: 4721551110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal													
Previsto	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,60	590.263,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,60	590.263,42
Vínculo: 01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,60	590.263,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,62	49.188,60	590.263,42
Conta: 9111250010300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos													
Previsto	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,17	3.364.957,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,16	280.413,17	3.364.957,93
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,86	2.018.974,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,90	168.247,86	2.018.974,76
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	841.239,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	70.103,29	841.239,48
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.062,02	504.743,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.061,97	42.062,02	504.743,69
Conta: 9112101010400000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Outras													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	17,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,38
Diferença	(17,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(17,38)
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	17,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,38
Diferença	(17,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(17,38)
Conta: 9112150010400000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal - Outras													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	18,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,39
Diferença	(18,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18,39)
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	18,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,39
Diferença	(18,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18,39)
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,49	12.454.841,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,49	12.454.841,66
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,49	12.454.841,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,47	1.037.903,49	12.454.841,66
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,30	1.299,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,30	1.299,05
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,30	1.299,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,25	108,30	1.299,05
Conta: 9171961010000000000 - Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022 - principal													
Previsto	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,82	19.582,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,82	19.582,06
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,82	19.582,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,84	1.631,82	19.582,06
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,02	3.423.048,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,02	3.423.048,90
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,02	3.423.048,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,08	285.254,02	3.423.048,90
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,74	1.836.428,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,74	1.836.428,44
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,74	1.836.428,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,70	153.035,74	1.836.428,44

Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,11	51.817,43
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,11	51.817,43
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,11	51.817,43
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,12	4.318,11	51.817,43
Total Previsto	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.691,91**	**363.572.311,61**
Total Realizado	**422.784,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**422.784,39**
Total Diferença	**29.874.908,31**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.691,91**	**363.149.527,22**
Total por Vínculo													
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,72	133.146.196,90
Realizado	235.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.123,60
Diferença	10.860.392,78	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,38	11.095.516,72	132.911.073,30
Vínculo: 01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,81	3.661.619,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,95	305.134,81	3.661.619,26
Vínculo: 00100 - Taxa de Administração - RPPS													
Previsto	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,15	170.665,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,14	14.222,15	170.665,69
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,04	38.955.384,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,05	3.246.282,04	38.955.384,59
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,66	3.477.272,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,69	289.772,66	3.477.272,25
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,91	4.946.927,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,96	412.243,91	4.946.927,47
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,02	39.815.356,09
Realizado	95.808,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.808,67
Diferença	3.222.137,70	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,37	3.317.946,02	39.719.547,42
Vínculo: 00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,55	3.363.546,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,56	280.295,55	3.363.546,71
Vínculo: 00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,27	973.946,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,18	81.162,27	973.946,25
Vínculo: 00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,71	11.145,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,76	928,71	11.145,07
Vínculo: 00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,60	1.027.663,75
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,65	85.638,60	1.027.663,75
Vínculo: 00119 - PDDE													
Previsto	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,99	1.475,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,97	122,99	1.475,66

Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,10	4.070.352,21
Realizado	3.858,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,74
Diferença	335.337,27	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,01	339.196,10	4.066.493,47
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,69	57.839.277,71
Realizado	57.484,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.484,86
Diferença	4.762.454,96	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,82	4.819.939,69	57.781.792,85
Vínculo: 00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,18	993.062,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,17	82.755,18	993.062,05
Vínculo: 00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													
Previsto	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,53	32.036.311,79
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,66	2.669.692,53	32.036.311,79
Vínculo: 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,24	10.197.147,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,34	849.762,24	10.197.147,98
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,91	1.352.146,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,90	112.678,91	1.352.146,81
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,51	10.791.714,56
Realizado	9.004,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.004,26
Diferença	890.305,29	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,55	899.309,51	10.782.710,30
Vínculo: 00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,30	3.402.545,58
Realizado	16.005,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.005,66
Diferença	267.539,82	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,48	283.545,30	3.386.539,92
Vínculo: 00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,28	1.468.346,70
Realizado	4.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,34
Diferença	118.109,88	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,22	122.362,28	1.464.094,36
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													
Previsto	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,89	63.227,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,93	5.268,89	63.227,12
Vínculo: 00515 - FUNREBOM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.246,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,26
Diferença	(1.246,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.246,26)
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,04	802.500,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,05	66.875,04	802.500,59
Vínculo: 00078 - FASSEM													
Previsto	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	10.433.371,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	869.447,64	10.433.371,68
Vínculo: 00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,25	239.859,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,29	19.988,25	239.859,44
Vínculo: 00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,65	174.056,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,70	14.504,65	174.056,35
Vínculo: 00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													

Previsto	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,27	157.191,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,28	13.099,27	157.191,35
Total Previsto	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.691,91**	**363.572.311,61**
Total Realizado	**422.784,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**422.784,39**
Total Diferença	**29.874.908,31**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.692,70**	**30.297.691,91**	**363.149.527,22**

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:413E441E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº 21725/2025;
Considerando o Termo de Não Comparecimento, o Termo de Desistência e a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15/10/2025, Edição nº 3385, respectivamente sob os Códigos Identificadores: 96B442BB, 54C97A4C e 2FCF2E46;
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **PROFESSOR MLPA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias 12/01/2026 e 27/01/2026[1] —, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, para o **período da tarde**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:									
AC	Ampla Concorrência									
A e I	Afrodescendente e Indígenas									
PcD	Pessoa com Deficiência									
	Classificação Ampla Concorrência					Classificação Ampla Concorrência				
	nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**nome:**	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
	JOICE CRISTINA TESSARI MATT	109 º	109 º			ELAINE DE FáTIMA BAIL	114 º	114 º		
	SUZANA GONCALVES DOS SANTOS	110 º	110 º			LUCIANA PODLASEK	115 º	115 º		
	GRASIELE MARIA COLLERA LOPES	111 º	111 º			SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	116 º	116 º		
	GIZELE BONFIM DA SILVA	112 º	112 º			AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA	117 º	117 º		
	NIELCIO DA SILVA	113 º	113 º			MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA STANQUEWISKI FRANçA	118 º	118 º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.
Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.339, de 04 de Dezembro de 2025, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, em razão do ponto facultativo do dia 19 e do feriado municipal do dia 20, em comemoração ao padroeiro do Município, São Sebastião, constante na Lei Municpal nº06/1984, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.
Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme
Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;**(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;**(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:61D2BE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 E ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-01.734.690/0001-75
e-mail –camaraderiobrancodoivai@hotmail.com
Rua Rio da Lontra 87 – Fone-Fax- 0xx43-3467.11.23 – 3467.12.33 – CEP 86848-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 767/2025, de 29 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Orçamento do Legislativo Municipal de Rio Branco do Ivaí, na forma de Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 767/2025, de 29 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma dos Anexos I e III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2026 (05/01/2026).

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEBIMENTO DE DUODÉCIMO DO EXECUTIVO NO EXERCICIO DE 2026, CONFORME PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº XXX/2025

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INTERFERENCIA AIVA	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**2.341.916,00**
RECEBIMENTO	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	195.159,67	2.341.916,00
TOTAL GERAL	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**195.159,67**	**2.341.916,00**

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI													
Estado do Paraná													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2026													
DESPESA FIXADA PARA OS MESES													
PARA O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**155.769,26**	**155.769,26**	**155.769,26**	**155.769,26**	**155.769,26**	**260.795,51**	**155.769,26**	**155.769,26**	**155.769,26**	**155.769,26**	**155.769,26**	**428.427,92**	**2.246.916,00**
Pessoal e Encargos Sociais	105.026,26	105.026,26	105.026,26	105.026,26	105.026,26	210.052,51	105.026,26	105.026,26	105.026,26	105.026,26	105.026,26	377.684,92	**1.638.000,00**

Outras Desp. Correntes	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	50.743,00	**608.916,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**7.916,67**	**95.000,00**
Investimentos	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	**95.000,00**
TOTAL GERAL	**163.685,92**	**163.685,92**	**163.685,92**	**163.685,92**	**163.685,92**	**268.712,18**	**163.685,92**	**163.685,92**	**163.685,92**	**163.685,92**	**163.685,92**	**436.344,59**	**2.341.916,00**

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Estado do Paraná

ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA ADVINDAS DE REPASSE DE DUODÉCIMO DO EXECUTIVO - PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2026

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
INTERFERENCIA AIVA	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**2.341.916,00**
RECEBIMENTO	390.319,33	390.319,33	390.319,33	390.319,33	390.319,33	390.319,33	2.341.916,00
TOTAL GERAL	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**390.319,33**	**2.341.916,00**

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:40121A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.844 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

LEI Nº 2.844 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Izabel do Oeste – PR, para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 101.285.260,00 (cento e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), nos termos do art. 165o, parágrafo 5o. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
Art. 2º A receita orçamentária estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimento, para o exercício de 2026, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 101.285.260,00 (cento e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) e a despesa orçamentária fixada no mesmo montante, sendo, para a seguridade social o valor de R$ 41.437.014,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quatorze reais) e para o orçamento fiscal um total de R$ 59.848.246,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais) conforme os quadros I, II, III e IV demonstrado em anexo.
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades, funções, subfunções, programa de governo, projeto ou atividade e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se anexada a está lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº. 2.814 de 17 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2026), a:

A abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária de 2026, respeitando as prescrições constitucionais e nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da lei nº. 4.320/64 até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do somatório da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

A autorização abrange também as programações que forem incluídas na lei Orçamentária através de crédito Especiais.

A abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do excesso de arrecadação, realizado ou estimado, este contendo memória de cálculo, não sendo considerados para fins do limite citado no inciso I, proveniente:

de receitas vinculadas e a arrecadar, cuja apuração de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será em cada fonte de recursos, conforme exigência contida nos art. 8º § único e 50º, I da LRF.
de recursos livres, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência

Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicados a matéria;

A utilizar os recursos da reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026;

Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

A transpor, remanejar ou a transferir recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constado no inciso I deste artigo para cada

Poder ou Entidade da Administração Direta e Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).

Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária para 2026 até o limite de 1,00% (um por cento) do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 5º O limite autorizado no Art. 4º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:
Atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “1 – pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

Atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
Atender as despesas financiadas com recursos de operação de crédito;

O Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, podendo o mesmo ser suplementado por Decreto, de acordo com as vinculações originais.

Art. 6º Integram a presente Lei, os anexos:

Quadro I – Receita Orçamentária por Categoria e Fonte;

Quadro II – Despesa Orçamentária por funções de governo;
Quadro III – Despesa orçamentária por Órgãos e Unidades;
Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade.

Art. 7º Acompanharão a presente Lei os demais anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)		
	RECURSOS DO TESOURO (LIVRE)	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**74.860.400,00**	**34.458.600,00**	**109.319.000,00**
1100.00.00.00.00 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.809.200,00	468.200,00	7.277.400,00
1200.00.00.00.00 - Contribuições	0,00	5.688.700,00	5.688.700,00
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	419.900,00	6.615.200,00	7.035.100,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	0,00	484.600,00	484.600,00
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes	67.538.400,00	20.179.400,00	87.717.800,00
1900.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	92.900,00	1.022.500,00	1.115.400,00
7200.00.00.00.00 – Receitas correntes Intra-orçamentárias – Contribuições	0,00	3.495.800,00	3.495.800,00
7600.00.00.00.00 - Receitas correntes Intra-orçamentárias – Serviços	0,00	48.200,00	48.200,00
7900.00.00.00.00 - Receitas correntes Intra-orçamentárias – Outras Receitas Correntes	0,00	1.465.600,00	1.465.600,00
2000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTA TOTAL	**74.860.400,00**	**39.468.200,00**	**114.328.600,00**
1100.00.00.00.00 - (-) Dedução da Receita Tributária	199.700,00	42.700,00	242.400,00
1200.00.00.00.00 - (-) Dedução da Receita de Contribuições	0,00	3.800,00	3.800,00
1700.00.00.00.00 - (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	12.797.140,00	0,00	12.797.140,00
RECEITA LIQUIDA TOTAL	**61.863.560,00**	**39.421.700,00**	**101.285.260,00**

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)		
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
04 – Administração	9.566.600,00	0,00	9.566.600,00
08 – Assistência Social	0,00	4.173.900,00	4.173.900,00
09 – Previdência Social	0,00	14.827.100,00	14.827.100,00
10 – Saúde	0,00	22.436.014,00	22.436.014,00
12 – Educação	20.475.732,00	0,00	20.475.732,00
13 – Cultura	1.056.754,00	0,00	1.056.754,00
15 – Urbanismo	6.284.000,00	0,00	6.284.000,00
16 – Habitação	500.000,00	0,00	500.000,00
18 – Gestão Ambiental	3.151.700,00	0,00	3.151.700,00
20 – Agricultura	2.442.860,00	0,00	2.442.860,00
22 – Indústria	1.377.800,00	0,00	1.377.800,00
26 – Transporte	3.491.300,00	0,00	3.491.300,00
27 – Desporto e Lazer	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
28 – Encargos Especiais	6.488.500,00	0,00	6.488.500,00
99 – Reserva de Contingência	1.013.000,00	0,00	1.013.000,00
TOTAL GERAL	**59.848.246,00**	**41.437.014,00**	**101.285.260,00**

QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)		
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Poder Legislativo			
01.001 – Câmara Municipal	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

02 – Governo Municipal			
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.906.200,00	0,00	1.906.200,00
– Secretaria Geral e de Planejamento			
– Secretaria Geral e de Planejamento	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
– Divisão da Indústria e do Comércio	1.789.800,00	0,00	1.789.800,00
Total do Órgão	**4.789.800,00**	**0,00**	**4.789.800,00**
04 – Secretaria da Fazenda			
04.001 – Secretaria da Fazenda	4.513.000,00	0,00	4.513.000,00
– Secretaria dos Serviços Públicos			
– Divisão de Serviços Rurais	3.931.300,00	0,00	3.931.300,00
– Divisão de Serviços Urbanos	9.407.500,00	0,00	9.407.500,00
Total do Órgão	**13.338.800,00**	**0,00**	**13.338.800,00**
06 – Secretaria da Administração			
06.001 – Secretaria da Administração	3.573.400,00	0,00	3.573.400,00
– Secretaria da Educação			
– Secretaria da Educação	7.932.532,00	0,00	7.932.532,00
– Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	12.543.200,00	0,00	12.543.200,00
Total do Órgão	**20.475.732,00**	**0,00**	**20.475.732,00**
08 – Secretaria do esporte			
08.001 – Secretaria do Esporte	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
– Secretaria da Saúde			
– Secretaria da Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
– Fundo Municipal de Saúde	0,00	22.436.014,00	14.014.300,00
Total do Órgão	**100.000,00**	**22.436.014,00**	**22.536.014,00**

– Secretaria da Assistência Social	0,00	2.634.200,00	2.634.200,00
– Fundo Municipal da Assistência Social	0,00	672.800,00	672.800,00
– Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA	500.000,00	0,00	500.000,00
– Fundo Municipal de Habitação - FMH	0,00	26.900,00	26.900,00
– Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
– Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0,00	20.000,00	20.000,00
– Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	0,00	20.000,00	20.000,00
– Secretaria da Assistência Social			
Total do Órgão	0,00	800.000,00	800.000,00
	500.000,00	**4.173.900,00**	**4.673.900,00**
11 – IPRESIO – Instituto de Previdência			
11.001 - IPRESIO – Instituto de Previdência	0,00	14.827.100,00	14.827.100,00
12 – Secretaria do Meio Ambiente			
12.001 – Secretaria do Meio Ambiente	3.151.700,00	0,00	3.151.700,00
13 – Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural			
13.001 – Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	2.442.860,00	0,00	2.442.860,00
14 – Secretaria da Cultura e do Turismo			
14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo	1.056.754,00	0,00	1.056.754,00
TOTAL GERAL	**59.848.246,00**	**41.437.014,00**	**101.285.260,00**

QUADRO IV– RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITA**	**DESPESA**
Prefeitura Municipal	86.197.760,00	84.058.160,00
Câmara Municipal	0,00	2.400.000,00
IPRESIO	15.087.500,00	14.827.100,00
TOTAL GERAL	**101.285.260,00**	**101.285.260,00**

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado Ano LOA: 2026

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/ 02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	109.319.000,00	Despesas correntes	84.999.460,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.277.400,00	Pessoal e encargos sociais	45.768.178,00
Contribuições	5.688.700,00	Juros e encargos da dívida	1.665.500,00
Receita patrimonial	7.035.100,00	Outras despesas correntes	37.565.782,00
Receita de serviços	484.600,00		
Transferências correntes	87.717.800,00		

Outras receitas correntes		1.115.400,00			
Receitas correntes		5.009.600,00			
Contribuições		3.495.800,00			
Receita de serviços		48.200,00			
Outras receitas correntes		1.465.600,00			
Receita Orçamentária		(13.043.340,00)			
Receitas correntes		(13.043.340,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(242.400,00)			
Contribuições		(3.800,00)			
Transferências correntes		(12.797.140,00)			
Total das Receitas Correntes		101.285.260,00	**Total das Depesas Correntes**		84.999.460,00
	Déficit	0,00		**Superávit**	16.285.800,00
	Soma	101.285.260,00		**Soma**	101.285.260,00
Superávit do Orçamento Corrente		16.285.800,00	**Déficit do Orçamento Corrente**		0,00
					5.993.900,00
			Despesas de capital Investimentos Inversões financeiras Amortização da dívida		2.868.900,00
					0,00
					3.125.000,00
Total das Receitas de Capital		0,00	**Total das Depesas de Capital**		5.993.900,00
			-(Reserva de contingência		1.013.000,00
			+Reserva do RPPS)		9.278.900,00
	Déficit	5.993.900,00		**Superávit**	0,00

Resumo

Receitas Correntes	101.285.260,00	Despesas Correntes	84.999.460,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.993.900,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	1.013.000,00
		Reserva do RPPS	9.278.900,00
Subtotal	101.285.260,00	**Subtotal**	101.285.260,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	101.285.260,00	**Total**	101.285.260,00

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado Ano
LOA: 2026

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000				96.275.660,00
110000000000000000			7.035.000,00	
111000000000000000		6.809.200,00		
111000000000000000		(199.700,00)		
112000000000000000		468.200,00		
112000000000000000	Receitas correntes	(42.700,00)		
120000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria Impostos		5.684.900,00	
121000000000000000	Impostos Taxas Taxas			
124000000000000000	Contribuições Contribuições sociais	3.912.500,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.776.200,00		
124000000000000000	Receita patrimonial	(3.800,00)		
130000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado Valores mobiliários		7.035.100,00	
131000000000000000	Receita de serviços Outros serviços	15.900,00		
132000000000000000	Transferências correntes	7.019.200,00		
160000000000000000	Transferências da união e de suas entidades Transferências da união e de suas entidades		484.600,00	
169000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades Transferências de outras instituições públicas	484.600,00		
170000000000000000	Demais transferências correntes Outras receitas correntes		74.920.660,00	
171000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos Demais receitas correntes	43.669.200,00		
171000000000000000	Receitas correntes Contribuições	(6.653.480,00)		
172000000000000000	Contribuições sociais Receita de serviços	31.859.500,00		
172000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais Outras receitas correntes	(6.143.660,00)		
175000000000000000	Demais receitas correntes	12.173.700,00		
179000000000000000		15.400,00		
190000000000000000			1.115.400,00	
192000000000000000		31.700,00		
199000000000000000		1.083.700,00		

700000000000000000				5.009.600,00
720000000000000000			3.495.800,00	
721000000000000000		3.495.800,00		
760000000000000000			48.200,00	
761000000000000000		48.200,00		
790000000000000000			1.465.600,00	
799000000000000000		1.465.600,00		
			Total	**101.285.260,00**

Nota Explicativa:

AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		109.319.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.277.400,00			
Contribuições	5.688.700,00			
Receita patrimonial	7.035.100,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	484.600,00			
Transferências correntes	87.717.800,00			
Outras receitas correntes	1.115.400,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
Receitas correntes		5.009.600,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	3.495.800,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	48.200,00			
Outras receitas correntes	1.465.600,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(13.043.340,00)		
Receitas correntes	(13.043.340,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(242.400,00)			
Contribuições	(3.800,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(12.797.140,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
				9.566.600,00
				2.442.860,00
				4.173.900,00
				1.056.754,00
				1.600.000,00
			Administração Agricultura Assistência Social Cultura	20.475.732,00
			Desporto e Lazer Educação Encargos Especiais Gestão Ambiental Habitação	6.488.500,00
			Indústria Legislativa Previdência Social	3.151.700,00
			Reserva de Contingência Saúde	500.000,00
			Transporte Urbanismo	1.377.800,00
				2.400.000,00
				14.827.100,00
				1.013.000,00
				22.436.014,00
				3.491.300,00
				6.284.000,00

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita		
Especificação	**Fonte**	**Total**
Receitas correntes	0,00	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Receita patrimonial	0,00	
Receita agropecuária	0,00	
Receita industrial	0,00	
Receita de serviços	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	
Receitas de capital	0,00	
Operações de crédito	0,00	
Alienação de bens	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	
	Subtotal	**101.285.260,00**
Transferências Financeiras		**0,00**
	Total	**101.285.260,00**

Despesa	
Especificação	**Cat. Econômica**
Subtotal	**101.285.260,00**
Transferências Financeiras	**0,00**
Total	**101.285.260,00**

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADEND O III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				84.999.460,00
310000000000000000				45.768.178,00
314000000000000000			120.000,00	
00000			120.000,00	
315000000000000000			680.000,00	
00102	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		330.000,00	
00494	Transferências a municípios Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	
317100000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos FUNDEB 30%		290.000,00	
00000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. Aplicações diretas		250.000,00	
319000000000000000	Recursos Ordinários (Livres)		38.452.400,00	
00000	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS FUNDEB 70%		11.709.000,00	
00001	FUNDEB 30%		1.507.000,00	
00040	Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Educação/25% Sobre Impostos		4.500.000,00	
00101	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		9.699.000,00	
00102	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Compensação previdenciária INSS		39.000,00	
00103	Recursos de Honorários de Sucumbência		142.400,00	
00104	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Transferências provenientes do Governo Federal destinadas Assistência financeira da União destinada à complementação Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundo Recursos Ordinários (Livres)		428.400,00	
00303			6.594.600,00	
00494	Recursos do Tesouro (Descentralizados) FUNDEB 70%		2.318.000,00	
00551	FUNDEB 30%		260.400,00	
00886	Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Educação/25% Sobre Impostos		16.200,00	
00934	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.		17.000,00	
01051	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Transferências do FUNDEB - Complementação da União - V Juros e encargos da dívida		1.154.700,00	
01064	Aplicações diretas		66.700,00	
319100000000000000	Recursos Ordinários (Livres) Outras despesas correntes Transferências a municípios Recursos Ordinários (Livres)		6.225.778,00	
00000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Recursos Ordinários (Livres)		2.020.000,00	
00001	FUNDEB 30%		110.000,00	
00101	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMD Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra Recursos Ordinários (Livres)		1.866.578,00	
00102			8.000,00	
00103	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. Aplicações diretas		27.600,00	
00104	Recursos Ordinários (Livres)		81.600,00	
00303	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.425.000,00	
00494	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS FUNDEB 70%		447.000,00	
00934	FUNDEB 30%		5.000,00	
01040	Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		235.000,00	
320000000000000000				1.665.500,00
329000000000000000			1.665.500,00	
00000			1.665.500,00	
330000000000000000				37.565.782,00

334000000000000000			10.000,00	
00000			10.000,00	
335000000000000000			297.000,00	
00000			10.000,00	
00102			250.000,00	
00494			34.000,00	
00880			2.000,00	
00938			1.000,00	
337100000000000000			5.282.057,00	
00000			35.000,00	
00303			5.247.057,00	
339000000000000000			31.976.725,00	
00000			15.149.214,00	
00001			533.000,00	
00040			1.000.000,00	
00100			48.200,00	
00101			12.000,00	
00102			18.622,00	
00103			3.132.490,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000			31.976.725,00	
00104			2.575.242,00	
00107			760.800,00	
00303			3.081.457,00	
00377			793.300,00	
00494			437.900,00	
00504			690.700,00	
00507			1.796.100,00	
00510			317.900,00	
00511			107.800,00	
00512	Aplicações diretas Educação/25% Sobre Impostos Salário Educação		31.300,00	
00555	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. Bloco de Custeio SUS - Estadual		61.000,00	
00880	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniai COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Taxas - Exercício Poder de Polícia		4.000,00	
00900	Taxas - Prestação de Serviços		4.900,00	
00934	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE Contribuições e		187.200,00	
00938	Legados de Entidades não Gover. ECA/FMD Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011		5.100,00	
00940	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méd Bloco de		61.900,00	
01013	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fami Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE Transferências de Recursos do		302.900,00	
01042	FNDE referentes ao Program Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Progra Outros Recursos não Vinculados		299.400,00	
01043	Despesas de capital Investimentos		79.700,00	
01045	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos FUNDEB 30%		484.600,00	
400000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de ra Recursos Ordinários (Livres)			5.993.900,00
440000000000000000	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. Aplicações diretas			2.868.900,00
445000000000000000	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	
00102	Recursos do Tesouro (Descentralizados) FUNDEB 30%		60.000,00	
447100000000000000	Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Educação/25% Sobre Impostos		25.000,00	
00000	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. Bloco de Investimento SUS - Estadual		5.000,00	
00303	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saú LEI 2.204/2019 - PRODES		20.000,00	
449000000000000000	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMD Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011		2.783.900,00	
00000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fami Amortização da dívida		1.339.000,00	
00001	Aplicações diretas		250.000,00	
00102	Recursos Ordinários (Livres) Reserva de contingência Reserva de contingência		25.000,00	
00103	Reserva de contingência Recursos Ordinários (Livres)		61.000,00	
00104	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		41.000,00	
00303			115.000,00	
00378			85.700,00	
00494			10.000,00	
00518			5.600,00	
00852			839.800,00	
00880			2.800,00	
00900			2.000,00	
00934			2.000,00	
00940			5.000,00	

460000000000000000				3.125.000,00
469000000000000000			3.125.000,00	
00000			3.125.000,00	
900000000000000000				10.291.900,00
990000000000000000				10.291.900,00
999900000000000000			10.291.900,00	
00000			1.013.000,00	
00040			9.278.900,00	
			Total	101.285.260,00

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - Poder Legislativo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				2.150.000,00
310000000000000000			1.617.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.507.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	110.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas		533.000,00	
339000000000000000	Despesas de capital	533.000,00		
400000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			250.000,00
440000000000000000			250.000,00	
449000000000000000		250.000,00		
			Total Órgão	2.400.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				1.898.200,00
310000000000000000			1.701.200,00	
314000000000000000		120.000,00		
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	1.432.200,00		
319100000000000000	Transferências a municípios Aplicações diretas	149.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		197.000,00	
334000000000000000	Outras despesas correntes Transferências a municípios Aplicações diretas			
339000000000000000	Despesas de capital Investimentos	10.000,00		
400000000000000000	Aplicações diretas	187.000,00		
440000000000000000				8.000,00
449000000000000000			8.000,00	
		8.000,00		
			Total Órgão	1.906.200,00

Órgão: 3 - Secretaria Geral e de Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				3.513.000,00
310000000000000000			2.942.000,00	
319000000000000000		2.477.000,00		
319100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	465.000,00		
320000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		184.000,00	
329000000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas	184.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas		387.000,00	
339000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas Amortização da dívida	387.000,00		
400000000000000000	Aplicações diretas			1.276.800,00
440000000000000000			1.048.800,00	
449000000000000000		1.048.800,00		
460000000000000000			228.000,00	
469000000000000000		228.000,00		
			Total Órgão	4.789.800,00

Órgão: 4 - Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas			3.693.000,00

310000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		1.445.000,00	
319000000000000000	seguridade social	1.214.000,00		
319100000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	231.000,00		
	Despesas de capital			
330000000000000000	Investimentos Aplicações diretas		2.248.000,00	
339000000000000000		2.248.000,00		
400000000000000000				820.000,00
440000000000000000			5.000,00	
449000000000000000		5.000,00		

460000000000000000	Amortização da dívida			
469000000000000000	Aplicações diretas	815.000,00	815.000,00	
			Total Órgão	4.513.000,00

Órgão: 5 - Secretaria dos Serviços Públicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				10.814.800,00
310000000000000000			2.829.000,00	
319000000000000000		2.377.000,00		
319100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	452.000,00		
320000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		1.481.500,00	
329000000000000000	seguridade social	1.481.500,00		
330000000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas		6.504.300,00	
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	6.504.300,00		
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas Amortização da dívida			2.524.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		442.000,00	
449000000000000000		442.000,00		
460000000000000000			2.082.000,00	
469000000000000000		2.082.000,00		
			Total Órgão	13.338.800,00

Órgão: 6 - Secretaria da Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				2.550.400,00
310000000000000000			890.400,00	
319000000000000000		790.400,00		
319100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	100.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		1.660.000,00	
339000000000000000	seguridade social	1.660.000,00		
400000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas			10.000,00
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas Reserva de contingência		10.000,00	
449000000000000000	Reserva de contingência	10.000,00		
900000000000000000				1.013.000,00
990000000000000000			1.013.000,00	
999900000000000000		1.013.000,00		
			Total Órgão	3.573.400,00

Órgão: 7 - Secretaria da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				20.288.732,00
310000000000000000			12.857.578,00	
315000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais			
319000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	330.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	10.308.800,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	2.218.778,00		
335000000000000000	seguridade social		7.431.154,00	
339000000000000000	Outras despesas correntes	250.000,00		
400000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7.181.154,00		
440000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital Investimentos			187.000,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		187.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
		127.000,00		
			Total Órgão	20.475.732,00

Órgão: 8 - Secretaria do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.571.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		530.000,00	

319000000000000000		446.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	84.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.041.000,00	
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	1.041.000,00		29.000,00
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			
440000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00	
449000000000000000		29.000,00		
			Total Órgão	1.600.000,00

Órgão: 9 - Secretaria da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				22.299.714,00
310000000000000000			12.666.000,00	
315000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	350.000,00		
317100000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250.000,00		
319000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.184.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	1.882.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		9.633.714,00	
335000000000000000	Outras despesas correntes	34.000,00		
337100000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.247.057,00		
339000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.352.657,00		
400000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital Investimentos			236.300,00
440000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		236.300,00	
447100000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
449000000000000000		216.300,00		
			Total Órgão	22.536.014,00

Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				4.062.100,00
310000000000000000			1.562.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.370.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	192.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.500.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	13.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital Investimentos	2.487.100,00		
400000000000000000	Aplicações diretas			611.800,00
440000000000000000			611.800,00	
449000000000000000		611.800,00		
			Total Órgão	4.673.900,00

Órgão: 11 - IPRESIO - Instituto de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				5.548.200,00
310000000000000000			4.500.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	4.500.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas		1.048.200,00	
339000000000000000	Reserva de contingência	1.048.200,00		
900000000000000000	Reserva de contingência Reserva de contingência			9.278.900,00
990000000000000000			9.278.900,00	
999900000000000000		9.278.900,00		
			Total Órgão	14.827.100,00

Órgão: 12 - Secretaria do Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000				3.146.700,00
310000000000000000			408.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	350.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	58.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas		2.738.700,00	
339000000000000000	Despesas de capital	2.738.700,00		
400000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			5.000,00
440000000000000000			5.000,00	
449000000000000000		5.000,00		

			Total Órgão	3.151.700,00
Órgão: 13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				2.416.860,00
310000000000000000			1.470.000,00	
317100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais			
319000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	40.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	1.202.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	228.000,00	946.860,00	
337100000000000000	Outras despesas correntes	35.000,00		
339000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	911.860,00		
400000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital Investimentos			26.000,00
440000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		26.000,00	
447100000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
449000000000000000		21.000,00		
			Total Órgão	2.442.860,00
Órgão: 14 - Secretaria da Cultura e do Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				1.046.754,00
310000000000000000			350.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	294.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	56.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas		696.754,00	
339000000000000000	Despesas de capital	696.754,00		
400000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			10.000,00
440000000000000000			10.000,00	
449000000000000000		10.000,00		
			Total Órgão	1.056.754,00
			Total	101.285.260,00

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Unidade: 001 - Câmara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				2.150.000,00
310000000000000000			1.617.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	1.507.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		533.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital	533.000,00		
400000000000000000	Investimentos			250.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00	
449000000000000000		250.000,00		
			Total Unidade	2.400.000,00
			Total Órgão	2.400.000,00
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				1.898.200,00
310000000000000000			1.701.200,00	
314000000000000000		120.000,00		
319000000000000000	Despesas correntes	1.432.200,00		
319100000000000000	Pessoal e encargos sociais Transferências a municípios Aplicações diretas	149.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		197.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios Aplicações diretas	10.000,00		
339000000000000000	Despesas de capital Investimentos	187.000,00		
400000000000000000	Aplicações diretas			8.000,00
440000000000000000			8.000,00	
449000000000000000		8.000,00		
			Total Unidade	1.906.200,00

			Total Órgão	1.906.200,00
Órgão: 03 - Secretaria Geral e de Planejamento				
Unidade: 001 - Secretaria Geral e de Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				2.980.000,00
310000000000000000			2.750.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	2.315.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	435.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		230.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital	230.000,00		
400000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			20.000,00
440000000000000000			20.000,00	
449000000000000000		20.000,00		
			Total Unidade	3.000.000,00
Unidade: 002 - Divisão da Indústria e do Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				533.000,00
310000000000000000			192.000,00	
319000000000000000		162.000,00		
319100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	30.000,00		
320000000000000000	Aplicações diretas		184.000,00	
329000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Juros e encargos da dívida	184.000,00		
330000000000000000	Aplicações diretas Outras despesas correntes		157.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital	157.000,00		
400000000000000000	Investimentos Aplicações diretas Amortização da dívida			1.256.800,00
440000000000000000	Aplicações diretas		1.028.800,00	
449000000000000000		1.028.800,00		
460000000000000000			228.000,00	
469000000000000000		228.000,00		
			Total Unidade	1.789.800,00

Órgão: 03 - Secretaria Geral e de Planejamento				
			Total Órgão	4.789.800,00
Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda				
Unidade: 001 - Secretaria da Fazenda				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				3.693.000,00
310000000000000000			1.445.000,00	
319000000000000000		1.214.000,00		
319100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	231.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		2.248.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital	2.248.000,00		
400000000000000000	Investimentos Aplicações diretas Amortização da dívida			820.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449000000000000000		5.000,00		
460000000000000000			815.000,00	
469000000000000000		815.000,00		
			Total Unidade	4.513.000,00
			Total Órgão	4.513.000,00
Órgão: 05 - Secretaria dos Serviços Públicos				
Unidade: 001 - Divisão de Serviços Rurais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				3.290.300,00
310000000000000000			1.149.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	965.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	184.000,00		
320000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Juros e encargos da dívida		20.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas Outras despesas correntes	20.000,00		
330000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital		2.121.300,00	
339000000000000000	Investimentos Aplicações diretas Amortização da dívida	2.121.300,00		
400000000000000000	Aplicações diretas			641.000,00
440000000000000000			221.000,00	
449000000000000000		221.000,00		

460000000000000000			420.000,00	
469000000000000000		420.000,00		
			Total Unidade	3.931.300,00
Unidade: 002 - Divisão de Serviços Urbanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				7.524.500,00
310000000000000000			1.680.000,00	
319000000000000000		1.412.000,00		
319100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	268.000,00		
320000000000000000	Aplicações diretas		1.461.500,00	
329000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Juros e encargos da dívida	1.461.500,00		
330000000000000000	Aplicações diretas Outras despesas correntes		4.383.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital			
400000000000000000	Investimentos Aplicações diretas	4.383.000,00		
440000000000000000	Amortização da dívida			1.883.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00	
460000000000000000		221.000,00		
469000000000000000			1.662.000,00	
		1.662.000,00		
			Total Unidade	9.407.500,00
			Total Órgão	13.338.800,00
Órgão: 06 - Secretaria da Administração				
Unidade: 001 - Secretaria da Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				
310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais			
319000000000000000	Aplicações diretas		890.400,00	2.550.400,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu	790.400,00		
		100.000,00		

Órgão: 06 - Secretaria da Administração				
Unidade: 001 - Secretaria da Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.660.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.660.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			1.013.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		1.013.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	1.013.000,00		
			Total Unidade	3.573.400,00
			Total Órgão	3.573.400,00
Órgão: 07 - Secretaria da Educação				
Unidade: 001 - Secretaria da Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				7.830.532,00
310000000000000000			680.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	570.800,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	109.200,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		7.150.532,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital	7.150.532,00		
400000000000000000	Investimentos			102.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00	
449000000000000000		102.000,00		
			Total Unidade	7.932.532,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				12.458.200,00
310000000000000000	Despesas correntes			
315000000000000000	Pessoal e encargos sociais		12.177.578,00	
319000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Aplicações diretas	330.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes	9.738.000,00		
330000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Aplicações diretas	2.109.578,00		
	Despesas de capital Investimentos		280.622,00	

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	250.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	30.622,00		
400000000000000000				85.000,00
440000000000000000			85.000,00	
445000000000000000		60.000,00		
449000000000000000		25.000,00		
			Total Unidade	12.543.200,00
			Total Órgão	20.475.732,00

Órgão: 08 - Secretaria do Esporte

Unidade: 001 - Secretaria do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				1.571.000,00
310000000000000000			530.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	446.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	84.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		1.041.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital Investimentos	1.041.000,00		
400000000000000000	Aplicações diretas			29.000,00
440000000000000000			29.000,00	
449000000000000000		29.000,00		
			Total Unidade	1.600.000,00
			Total Órgão	1.600.000,00

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde

Unidade: 001 - Secretaria da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				
310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		60.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		100.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes	10.000,00		
330000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
339000000000000000		40.000,00		
			Total Unidade	100.000,00

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				22.199.714,00
310000000000000000			12.606.000,00	
315000000000000000		350.000,00		
317100000000000000	Despesas correntes	250.000,00		
319000000000000000	Pessoal e encargos sociais	10.134.000,00		
319100000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Transferências a consórcios públicos mediante contrato	1.872.000,00		
330000000000000000	Aplicações diretas		9.593.714,00	
335000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes	34.000,00		
337100000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Transferências a consórcios públicos mediante contrato	5.247.057,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.312.657,00		
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			236.300,00
440000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		236.300,00	
447100000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
449000000000000000		216.300,00		
			Total Unidade	22.436.014,00
			Total Órgão	22.536.014,00

Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				2.595.200,00
310000000000000000			1.028.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	851.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	177.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		1.567.200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Aplicações diretas	7.000,00		
339000000000000000	Despesas de capital Investimentos	1.560.200,00		
400000000000000000	Aplicações diretas			39.000,00
440000000000000000			39.000,00	

449000000000000000		39.000,00		
			Total Unidade	2.634.200,00

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				600.000,00
330000000000000000	Despesas correntes		600.000,00	
335000000000000000	Outras despesas correntes	2.000,00		
339000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Aplicações diretas	598.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			72.800,00
440000000000000000	Aplicações diretas		72.800,00	
449000000000000000		72.800,00		
			Total Unidade	672.800,00

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Habitação - FMH

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				25.000,00
330000000000000000	Despesas correntes		25.000,00	
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas			
400000000000000000	Despesas de capital	25.000,00		475.000,00
440000000000000000	Investimentos		475.000,00	

Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Habitação - FMH

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	475.000,00		
			Total Unidade	500.000,00

Unidade: 004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				18.900,00
330000000000000000	Despesas correntes		18.900,00	
335000000000000000	Outras despesas correntes	4.000,00		
339000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Aplicações diretas	14.900,00		
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			8.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00	
449000000000000000		8.000,00		
			Total Unidade	26.900,00

Unidade: 005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				15.000,00
330000000000000000	Despesas correntes		15.000,00	
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			5.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449000000000000000		5.000,00		
			Total Unidade	20.000,00

Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				15.000,00
330000000000000000	Despesas correntes		15.000,00	
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			5.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449000000000000000		5.000,00		
			Total Unidade	20.000,00

Unidade: 007 - Secretaria da Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				793.000,00
310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		534.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	519.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes	15.000,00		
330000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital		259.000,00	
339000000000000000	Investimentos			
400000000000000000	Aplicações diretas	259.000,00		7.000,00

440000000000000000			7.000,00	
449000000000000000		7.000,00		
			Total Unidade	800.000,00
			Total Órgão	4.673.900,00
Órgão: 11 - IPRESIO - Instituto de Previdência				
Unidade: 001 - IPRESIO - Instituto de Previdência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				5.548.200,00
310000000000000000			4.500.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	4.500.000,00		
330000000000000000	Aplicações diretas Outras despesas correntes		1.048.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Reserva de contingência	1.048.200,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			9.278.900,00
990000000000000000			9.278.900,00	
999900000000000000		9.278.900,00		
			Total Unidade	14.827.100,00
			Total Órgão	14.827.100,00

Órgão: 12 - Secretaria do Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Secretaria do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				3.146.700,00
310000000000000000			408.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	350.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	58.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		2.738.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital	2.738.700,00		
400000000000000000	Investimentos			5.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449000000000000000		5.000,00		
			Total Unidade	3.151.700,00
			Total Órgão	3.151.700,00
Órgão: 13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
Unidade: 001 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				2.416.860,00
310000000000000000			1.470.000,00	
317100000000000000		40.000,00		
319000000000000000	Despesas correntes	1.202.000,00		
319100000000000000	Pessoal e encargos sociais	228.000,00		
330000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato Aplicações diretas		946.860,00	
337100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes	35.000,00		
339000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato Aplicações diretas	911.860,00		
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			26.000,00
440000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		26.000,00	
447100000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
449000000000000000		21.000,00		
			Total Unidade	2.442.860,00
			Total Órgão	2.442.860,00
Órgão: 14 - Secretaria da Cultura e do Turismo				
Unidade: 001 - Secretaria da Cultura e do Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000				1.046.754,00
310000000000000000			350.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais	294.000,00		
319100000000000000	Aplicações diretas	56.000,00		
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fu Outras despesas correntes		696.754,00	
339000000000000000	Aplicações diretas Despesas de capital	696.754,00		
400000000000000000	Investimentos			10.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449000000000000000		10.000,00		
			Total Unidade	1.056.754,00

Total Órgão	1.056.754,00
Total	101.285.260,00

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - Poder Legislativo

Unidade: 1 - Câmara Municipal

0001.0031.0001.2048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				1.617.000,00	
319000000000000000			1.507.000,00		
319011000000000000		1.317.000,00			
319013000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	190.000,00			
319100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		110.000,00		
319113000000000000		110.000,00			
330000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas Diárias - civil Material de consumo			533.000,00	2.150.000,00
339000000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de		533.000,00		
339014000000000000	terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
339030000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	69.000,00			
339033000000000000		28.000,00			
339036000000000000		129.000,00			
339039000000000000		179.000,00			
339040000000000000		100.000,00			
				Total Ação	2.150.000,00

0001.0031.0001.2520 - Investimentos para o Legislativo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000					
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				
449000000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
449052000000000000					
				Total Ação	250.000,00
				Total Unidade	2.400.000,00
				Total Órgão	2.400.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				1.467.200,00	
319000000000000000			1.337.200,00		
319007000000000000		1.000,00			
319011000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.050.000,00			
319013000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	100.000,00			
319016000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	186.200,00			
319100000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		130.000,00		
319113000000000000		130.000,00			1.640.200,00
330000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar			173.000,00	
339000000000000000	Diárias - civil Material de consumo		173.000,00		
339080000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
339014000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	50.000,00			
339030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
339033000000000000		5.000,00			
339034000000000000		2.000,00			
339036000000000000		5.000,00			
339039000000000000		80.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				6.000,00

440000000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
449000000000000000					
449052000000000000					
				Total Ação	1.646.200,00

0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				120.000,00	
314000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		120.000,00		
314041000000000000	Transferências a municípios Contribuições	120.000,00			130.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes Transferências a municípios			10.000,00	
334000000000000000	Contribuições		10.000,00		
334041000000000000		10.000,00			
				Total Ação	130.000,00

0004.0124.0002.2519 - Manutenção do Controle Interno

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					128.000,00
310000000000000000				114.000,00	
319000000000000000			95.000,00		
319011000000000000		87.000,00			
319013000000000000		3.000,00			
319016000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	5.000,00			
319100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais		19.000,00		
319113000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	19.000,00			
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			14.000,00	
339000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas		14.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	3.000,00			
339030000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
339033000000000000		1.000,00			
339036000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	1.000,00			
339039000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
400000000000000000					2.000,00
440000000000000000				2.000,00	
449000000000000000			2.000,00		
449052000000000000		2.000,00			
				Total Ação	130.000,00
				Total Unidade	1.906.200,00
				Total Órgão	1.906.200,00

Órgão: 3 - Secretaria Geral e de Planejamento

Unidade: 1 - Secretaria Geral e de Planejamento

0004.0122.0014.2500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000					
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência		2.315.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	1.000,00			
319013000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.239.000,00		2.750.000,00	2.980.000,00
319016000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00			
319100000000000000		40.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais		435.000,00		
		435.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas			230.000,00	
339000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e		230.000,00		
339008000000000000	do militar	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	10.000,00			
339030000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
339033000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10.000,00			20.000,00
339034000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Despesas de capital Investimentos	5.000,00			
339039000000000000	Aplicações diretas	134.000,00			
339040000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			

400000000000000000					
440000000000000000				20.000,00	
449000000000000000			20.000,00		
449052000000000000		20.000,00			
				Total Ação	3.000.000,00
				Total Unidade	3.000.000,00

Unidade: 2 - Divisão da Indústria e do Comércio

0022.0661.0006.1007 - Construção de Barracões Industriais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000					
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				50.000,00
449000000000000000	Obras e instalações	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
449051000000000000					
				Total Ação	50.000,00

0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000					
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				839.800,00
449000000000000000	Obras e instalações		839.800,00	839.800,00	
449051000000000000	Equipamentos e material permanente	689.800,00			
449052000000000000		150.000,00			
				Total Ação	839.800,00

0022.0661.0006.2015 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					349.000,00
310000000000000000				192.000,00	
319000000000000000			162.000,00		
319007000000000000		1.000,00			
319011000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	152.000,00			
319013000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	4.000,00			
319016000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	5.000,00			
319100000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		30.000,00		
319113000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	30.000,00			
330000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas			157.000,00	
339000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		157.000,00		
339080000000000000	Diárias - civil Material de consumo				
339014000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00 5.000,00			
339030000000000000	Despesas de capital	60.000,00			
339033000000000000		10.000,00			
339036000000000000		1.000,00			
339039000000000000		80.000,00			
400000000000000000					139.000,00

440000000000000000	Investimentos				
449000000000000000	Aplicações diretas				
449051000000000000	Obras e instalações	88.000,00	139.000,00	139.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
449093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
				Total Ação	488.000,00

0028.0843.0000.0023 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					130.000,00
320000000000000000				130.000,00	
329000000000000000	Despesas correntes		130.000,00		
329021000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas	130.000,00			
400000000000000000	Juros sobre a dívida por contrato Despesas de capital				50.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida Aplicações diretas			50.000,00	
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
469071000000000000		50.000,00			
				Total Ação	180.000,00

0028.0843.0000.0052 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					54.000,00
320000000000000000				54.000,00	
329000000000000000	Despesas correntes		54.000,00		
329021000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas	54.000,00			
400000000000000000	Juros sobre a dívida por contrato Despesas de capital				178.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida Aplicações diretas			178.000,00	
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado		178.000,00		
469071000000000000		178.000,00			
				Total Ação	232.000,00
				Total Unidade	1.789.800,00
				Total Órgão	4.789.800,00

Órgão: 4 - Secretaria da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria da Fazenda

0004.0123.0015.2006 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				1.445.000,00	
319000000000000000			1.214.000,00		
319007000000000000		10.000,00			
319011000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.179.000,00			
319013000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	20.000,00			
319016000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	5.000,00			
319100000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		231.000,00		
319113000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	231.000,00			
330000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas			550.000,00	1.995.000,00
339000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		550.000,00		
339008000000000000	Diárias - civil Material de consumo	1.000,00			
339014000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
339030000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
339033000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
339034000000000000		4.000,00			
339036000000000000		5.000,00			
339039000000000000		180.000,00			
339040000000000000		3.000,00			
339047000000000000		2.000,00			
339091000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	295.000,00			
339093000000000000	Obrigações tributárias e contributivas Sentenças judiciais	50.000,00			
400000000000000000	Indenizações e restituições Despesas de capital Investimentos		5.000,00	5.000,00	5.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas				
449000000000000000	Equipamentos e material permanente				
449052000000000000		5.000,00			
				Total Ação	2.000.000,00

0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo nº 10935-720.870/2012-91

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000					
460000000000000000	Despesas de capital Amortização da dívida Aplicações diretas				30.000,00
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
469071000000000000					
				Total Ação	30.000,00

0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000					
460000000000000000	Despesas de capital Amortização da dívida Aplicações diretas				340.000,00
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	340.000,00	340.000,00	340.000,00	
469071000000000000					
				Total Ação	340.000,00

0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital Amortização da dívida Aplicações diretas				95.000,00
460000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	95.000,00	95.000,00	95.000,00	

469000000000000000 469071000000000000					
				Total Ação	95.000,00
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000 460000000000000000 469000000000000000 469071000000000000	Despesas de capital Amortização da dívida Aplicações diretas Principal da dívida contratual resgatado	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
				Total Ação	350.000,00
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000 330000000000000000 339000000000000000 339047000000000000	Despesas correntes Outras despesas correntes Aplicações diretas Obrigações tributárias e contributivas	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00
				Total Ação	1.013.000,00
0028.0846.0000.0069 - Precatório nº 0019103-84.2024.8.16.7000					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000 330000000000000000 339000000000000000 339091000000000000	Despesas correntes Outras despesas correntes Aplicações diretas Sentenças judiciais	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
				Total Ação	255.000,00
0028.0846.0000.0070 - Precatório nº 0019104-69.2024.8.16.7000					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000 330000000000000000 339000000000000000 339091000000000000	Despesas correntes Outras despesas correntes Aplicações diretas Sentenças judiciais	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
				Total Ação	255.000,00
0028.0846.0000.0071 - Precatório nº 0004527-52.2025.8.16.7000					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000 330000000000000000 339000000000000000 339091000000000000	Despesas correntes Outras despesas correntes Aplicações diretas Sentenças judiciais	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
				Total Ação	175.000,00
				Total Unidade	4.513.000,00
				Total Órgão	4.513.000,00
Órgão: 5 - Secretaria dos Serviços Públicos					
Unidade: 1 - Divisão de Serviços Rurais					
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					3.270.300,00
310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas			1.149.000,00	
319000000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		965.000,00		
319001000000000000	Pensões do RPPS e do militar Contratação por tempo determinado Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00			
319003000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	75.000,00			
319004000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319007000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.000,00			
319011000000000000		723.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	15.000,00			
319016000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	140.000,00			
319100000000000000	Diárias - civil Material de consumo		184.000,00		
319113000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	184.000,00			
330000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			2.121.300,00	
339000000000000000	Obrigações tributárias e contributivas Despesas de capital		2.121.300,00		
339080000000000000	Investimentos Aplicações diretas	1.000,00			
339140000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
339030000000000000	Indenizações e restituições	1.265.300,00			

339033000000000000		2.000,00			
339036000000000000		2.000,00			
339039000000000000		841.000,00			
339040000000000000		5.000,00			
339047000000000000		1.000,00			
400000000000000000					21.000,00
440000000000000000				21.000,00	
449000000000000000			21.000,00		
449052000000000000		20.000,00			
449093000000000000		1.000,00			
				Total Ação	3.291.300,00

0026.0782.0003.2516 - Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000 440000000000000000 449000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas		200.000,00	200.000,00	200.000,00

449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
				Total Ação	200.000,00

0028.0843.0000.0049 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165660 - Operação nº 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					20.000,00
320000000000000000				20.000,00	
329000000000000000	Despesas correntes		20.000,00		
329021000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas Juros sobre a dívida por contrato Despesas de capital	20.000,00			
400000000000000000	Amortização da dívida Aplicações diretas				420.000,00
460000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado			420.000,00	
469000000000000000			420.000,00		
469071000000000000		420.000,00			
				Total Ação	440.000,00
				Total Unidade	3.931.300,00

Unidade: 2 - Divisão de Serviços Urbanos

0015.0451.0004.2517 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000 440000000000000000 449000000000000000 449051000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas Obras e instalações	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				Total Ação	200.000,00

0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					4.266.900,00
310000000000000000				1.680.000,00	
319000000000000000			1.412.000,00		
319001000000000000		1.000,00			
319003000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.000,00			
319007000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	1.000,00			
319011000000000000	Pensões do RPPS e do militar Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.150.000,00			
319013000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	20.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	239.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e		268.000,00		
319113000000000000	da seguridade social	268.000,00			
330000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas			2.586.900,00	
339000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		2.586.900,00		
339008000000000000	Diárias - civil Material de consumo	1.000,00			
339014000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
339030000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	707.900,00			
339036000000000000	Despesas de capital Investimentos	2.000,00			
339039000000000000	Aplicações diretas	1.873.000,00			
339040000000000000	Equipamentos e material permanente Indenizações e restituições	2.000,00			
400000000000000000					21.000,00
440000000000000000				21.000,00	
449000000000000000			21.000,00		

449052000000000000		20.000,00			
449093000000000000		1.000,00			
				Total Ação	4.287.900,00

0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo		1.796.100,00	1.796.100,00	1.796.100,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
		996.100,00			
				Total Ação	1.796.100,00

0028.0843.0000.0042 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 128638/2020 - Operação nº 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					135.000,00
320000000000000000				135.000,00	
329000000000000000	Despesas correntes		135.000,00		
329021000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas	135.000,00			
400000000000000000	Juros sobre a dívida por contrato Despesas de capital				460.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida Aplicações diretas			460.000,00	
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado		460.000,00		
469071000000000000		460.000,00			
				Total Ação	595.000,00

0028.0843.0000.0050 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 165661 - Operação nº 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					180.000,00
320000000000000000				180.000,00	
329000000000000000	Despesas correntes		180.000,00		
329021000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas	180.000,00			
400000000000000000	Juros sobre a dívida por contrato Despesas de capital				420.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida Aplicações diretas			420.000,00	
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado		420.000,00		
469071000000000000		420.000,00			
				Total Ação	600.000,00

0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					206.500,00
320000000000000000				206.500,00	
329000000000000000	Despesas correntes		206.500,00		
329021000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas	206.500,00			
400000000000000000	Juros sobre a dívida por contrato Despesas de capital				187.500,00
460000000000000000	Amortização da dívida Aplicações diretas			187.500,00	
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado		187.500,00		
469071000000000000		187.500,00			
				Total Ação	394.000,00

0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					344.000,00
320000000000000000				344.000,00	
329000000000000000	Despesas correntes		344.000,00		
329021000000000000	Juros e encargos da dívida Aplicações diretas	344.000,00			
400000000000000000	Juros sobre a dívida por contrato Despesas de capital				312.500,00
460000000000000000	Amortização da dívida Aplicações diretas			312.500,00	
469000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado		312.500,00		
469071000000000000		312.500,00			
				Total Ação	656.500,00

0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				596.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			596.000,00	

329000000000000000	Aplicações diretas		596.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	596.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				
460000000000000000	Amortização da dívida			282.000,00	282.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	282.000,00			
				Total Ação	878.000,00
				Total Unidade	9.407.500,00
				Total Órgão	13.338.800,00

Órgão: 6 - Secretaria da Administração

Unidade: 1 - Secretaria da Administração

0004.0122.0013.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					2.550.400,00
310000000000000000				890.400,00	
319000000000000000			790.400,00		
319001000000000000		513.400,00			
319003000000000000		5.000,00			
319004000000000000		1.000,00			
319007000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.000,00			
319011000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	250.000,00			
319013000000000000	Pensões do RPPS e do militar Contratação por tempo determinado Contribuições a entidades fechadas de previdência	10.000,00			
319016000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	10.000,00			
319100000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		100.000,00		
319113000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00			
330000000000000000				1.660.000,00	
339000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas		1.660.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	10.000,00			
339030000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	150.000,00			
339031000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
339032000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
339033000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
339036000000000000	Sentenças judiciais Indenizações e restituições	20.000,00			
339039000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	1.000.000,00			
339040000000000000	Equipamentos e material permanente	440.000,00			
339091000000000000		1.000,00			
339093000000000000		25.000,00			
400000000000000000					10.000,00
440000000000000000				10.000,00	
449000000000000000			10.000,00		
449052000000000000		10.000,00			
				Total Ação	2.560.400,00

0099.0999.0009.9099 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000					
990000000000000000	Reserva de contingência Reserva de contingência Reserva de contingência				1.013.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00	
999999000000000000					
				Total Ação	1.013.000,00
				Total Unidade	3.573.400,00
				Total Órgão	3.573.400,00

Órgão: 7 - Secretaria da Educação

Unidade: 1 - Secretaria da Educação

0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo	4.900,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.140.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.100,00			

				Total Ação	1.150.000,00
0012.0361.0007.2025 - Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	760.800,00	760.800,00	760.800,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	745.800,00			
339039000000000000		5.000,00			
				Total Ação	760.800,00
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo				1.408.242,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	19.700,00	1.408.242,00	1.408.242,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.368.542,00			
		20.000,00			
				Total Ação	1.408.242,00
0012.0361.0007.2148 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				460.000,00	
319000000000000000			386.000,00		
319001000000000000		2.000,00			
319003000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	2.000,00			
319004000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	8.000,00			
319007000000000000	Pensões do RPPS e do militar Contratação por tempo determinado Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	318.000,00			
319013000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319016000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	45.000,00			3.412.490,00
319100000000000000			74.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	74.000,00			
330000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar			2.952.490,00	
339000000000000000	Diárias - civil Material de consumo		2.952.490,00		
339008000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.000,00			
339014000000000000		24.000,00			
339030000000000000		740.000,00			
339031000000000000		2.000,00			
339032000000000000		2.000,00			
339033000000000000		2.000,00			
339036000000000000		5.000,00			
339039000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.155.490,00			
339040000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
339093000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
400000000000000000	Indenizações e restituições Despesas de capital Investimentos		51.000,00	51.000,00	51.000,00
440000000000000000	Aplicações diretas Obras e instalações				
449000000000000000	Equipamentos e material permanente				
449051000000000000	Indenizações e restituições	25.000,00			
449052000000000000		25.000,00			
449093000000000000		1.000,00			
				Total Ação	3.463.490,00
0012.0365.0007.2149 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				1.009.000,00
310000000000000000	Contratação por tempo determinado			200.000,00	
319000000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência		168.000,00		
319004000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	10.000,00			
319007000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319011000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00			
319013000000000000		20.000,00			

319016000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	37.000,00			
319100000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		32.000,00		
319113000000000000	Diárias - civil Material de consumo	32.000,00			
330000000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras			809.000,00	
339000000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		809.000,00		
339080000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Indenizações e restituições	2.000,00			
339140000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	3.000,00			
339030000000000000	Obras e instalações	110.000,00			
339031000000000000	Equipamentos e material permanente Indenizações e restituições	1.000,00			
339032000000000000		1.000,00			
339033000000000000		1.000,00			
339036000000000000		2.000,00			
339039000000000000		688.000,00			
339093000000000000		1.000,00			
400000000000000000					41.000,00
440000000000000000				41.000,00	
449000000000000000			41.000,00		
449051000000000000		22.000,00			
449052000000000000		18.000,00			
449093000000000000		1.000,00			
				Total Ação	1.050.000,00

0012.0367.0007.2150 - Manutenção da Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000					
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				
319070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	16.800,00	20.000,00	90.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	9.000,00			
319013000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00			
319016000000000000		2.800,00			

319100000000000000			3.200,00		
319113000000000000		3.200,00			
330000000000000000				70.000,00	
339000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		70.000,00		
339080000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	2.000,00			
339030000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
339031000000000000	Material de consumo	2.000,00			10.000,00
339036000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				
440000000000000000	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
449000000000000000			10.000,00		
449052000000000000		10.000,00			
				Total Ação	100.000,00
				Total Unidade	7.932.532,00

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				6.995.578,00	
319000000000000000			5.695.000,00		
319040000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				
319070000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
319011000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00			
319013000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	5.569.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00			7.000.578,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	120.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas		1.300.578,00		
330000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.300.578,00			
339000000000000000				5.000,00	
339080000000000000			5.000,00		
		5.000,00			
				Total Ação	7.000.578,00

0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				82.000,00	
319000000000000000			39.000,00		
319004000000000000		1.000,00			
319070000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.000,00			
319011000000000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00			
319013000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	5.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		43.000,00		100.622,00
319113000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	43.000,00			
330000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar			18.622,00	
339000000000000000	Material de consumo Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física		18.622,00		
339008000000000000		1.000,00			
339030000000000000		5.000,00			
339033000000000000		1.000,00			
339036000000000000		1.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.622,00			
400000000000000000	Despesas de capital				
440000000000000000	Investimentos				
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00	25.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
				Total Ação	125.622,00

0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				4.673.000,00	
319000000000000000			3.923.000,00		
319004000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Contratação por tempo determinado	1.000,00			
319070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	3.750.000,00			
319013000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00			4.677.000,00
319016000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	168.000,00			
319100000000000000			750.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	750.000,00			
330000000000000000				4.000,00	
339000000000000000			4.000,00		
339008000000000000		4.000,00			
				Total Ação	4.677.000,00

0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				97.000,00	
319000000000000000			81.000,00		
319004000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Contratação por tempo determinado	2.000,00			
319070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	70.000,00			
319013000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00			100.000,00
319016000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	4.000,00			
319100000000000000			16.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16.000,00			
330000000000000000				3.000,00	
339000000000000000			3.000,00		
339008000000000000		3.000,00			
				Total Ação	100.000,00

0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais				580.000,00
310000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			330.000,00	

315000000000000000	Subvenções sociais Outras despesas correntes		330.000,00		
315043000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	330.000,00			
330000000000000000	Subvenções sociais Despesas de capital			250.000,00	
335000000000000000	Investimentos		250.000,00		
335043000000000000		250.000,00			
400000000000000000					60.000,00
440000000000000000				60.000,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	60.000,00		
				Total Ação	640.000,00
				Total Unidade	12.543.200,00
				Total Órgão	20.475.732,00

Órgão: 8 - Secretaria do Esporte

Unidade: 1 - Secretaria do Esporte

0027.0812.0008.2031 - Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					1.571.000,00
310000000000000000				530.000,00	
319000000000000000			446.000,00		
319004000000000000		1.000,00			
319007000000000000		1.000,00			
319011000000000000		400.000,00			
319013000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	24.000,00			
319016000000000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
319100000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência		84.000,00		
319113000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	84.000,00			
330000000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil			1.041.000,00	
339000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.041.000,00		
339008000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	1.000,00			
339014000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00			
339030000000000000	Diárias - civil Material de consumo	90.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339036000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00			
339039000000000000	Indenizações e restituições Despesas de capital Investimentos	878.000,00			
339040000000000000	Aplicações diretas	5.000,00			
339093000000000000	Equipamentos e material permanente Indenizações e restituições	1.000,00			
400000000000000000					29.000,00
440000000000000000				29.000,00	
449000000000000000			29.000,00		
449052000000000000		28.000,00			
449093000000000000		1.000,00			
				Total Ação	1.600.000,00
				Total Unidade	1.600.000,00
				Total Órgão	1.600.000,00

Órgão: 9 - Secretaria da Saúde

Unidade: 1 - Secretaria da Saúde

0004.0122.0010.2125 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				
319000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais		50.000,00		
319011000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00			100.000,00
319013000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	10.000,00		60.000,00	
319016000000000000	Contribuições patronais	5.000,00			
319100000000000000			10.000,00		
319113000000000000		10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas			40.000,00	
339000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e		40.000,00		

339080000000000000	do militar	2.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	10.000,00			
339030000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339033000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339036000000000000		3.000,00			
339039000000000000		10.000,00			
				Total Ação	100.000,00
				Total Unidade	100.000,00

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0022.2518 - Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000					
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				
449000000000000000	Obras e instalações		171.300,00	171.300,00	171.300,00
449051000000000000	Equipamentos e material permanente	82.800,00			
449052000000000000		88.500,00			
				Total Ação	171.300,00

0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					9.524.157,00
310000000000000000				7.300.000,00	
319000000000000000			6.132.000,00		
319004000000000000		2.000,00			
319007000000000000		10.000,00			
319011000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	5.230.000,00			
319013000000000000	Contratação por tempo determinado	440.000,00			
319016000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	450.000,00			
319100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais		1.168.000,00		
319113000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.168.000,00			
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			2.224.157,00	
339000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas		2.224.157,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	130.000,00			
339030000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	419.500,00			
339031000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
339032000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	29.000,00			
339033000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Serviços de tecnologia da informação e	20.000,00			
339034000000000000	comunicação - pessoa jurídica Indenizações e restituições	583.200,00			
339036000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	25.000,00			
339039000000000000	Equipamentos e material permanente	902.457,00			
339040000000000000		112.000,00			
339093000000000000		1.000,00			
400000000000000000					19.000,00
440000000000000000				19.000,00	
449000000000000000			19.000,00		
449052000000000000		19.000,00			
				Total Ação	9.543.157,00

0010.0301.0024.2201 - Manutenção do Programa Mais Médico no Município

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
				Total Ação	84.000,00

0010.0301.0033.2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
339030000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339033000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			

339039000000000000		4.000,00			
				Total Ação	10.000,00

0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais			350.000,00	
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		350.000,00		
315043000000000000	Subvenções sociais Outras despesas correntes	350.000,00			384.000,00
330000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			34.000,00	
335000000000000000	Subvenções sociais		34.000,00		
335043000000000000		34.000,00			
				Total Ação	384.000,00

0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					4.742.057,00
310000000000000000				5.000,00	
317100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		5.000,00		
317170000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.000,00			
330000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Outras despesas correntes			4.737.057,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.737.057,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Despesas de capital Investimentos	4.737.057,00			
400000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio				5.000,00
440000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público			5.000,00	
447100000000000000			5.000,00		
447170000000000000		5.000,00			
				Total Ação	4.747.057,00

0010.0302.0028.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					360.000,00
310000000000000000				240.000,00	
317100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		240.000,00		
317170000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	240.000,00			
330000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Outras despesas correntes			120.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		120.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Despesas de capital Investimentos	120.000,00			
400000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio				10.000,00
440000000000000000				10.000,00	
447100000000000000			10.000,00		

447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00			
				Total Ação	370.000,00

0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					5.241.500,00
310000000000000000				3.559.000,00	
319000000000000000			2.987.000,00		
319040000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	2.000,00			
319070000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
319110000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	2.333.000,00			
319013000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	62.000,00			
319160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	585.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		572.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	572.000,00			
330000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar			1.682.500,00	
339000000000000000	Diárias - civil Material de consumo		1.682.500,00		
339080000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
339014000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.000,00			
339030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	214.000,00			
339032000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	2.000,00			
339033000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
339034000000000000		720.000,00			
339036000000000000		4.900,00			
339039000000000000		736.600,00			

400000000000000000					20.000,00
440000000000000000				20.000,00	
449000000000000000			20.000,00		
449052000000000000		20.000,00			
				Total Ação	5.261.500,00

0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00
339039000000000000		15.000,00			
				Total Ação	31.700,00

0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					395.000,00
310000000000000000				5.000,00	
317100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		5.000,00		
317170000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.000,00			
330000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Outras despesas correntes			390.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		390.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Despesas de capital Investimentos	390.000,00			
400000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio				5.000,00
440000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público			5.000,00	
447100000000000000			5.000,00		
447170000000000000		5.000,00			
				Total Ação	400.000,00

0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					472.900,00
310000000000000000				360.000,00	
319000000000000000			303.000,00		
319040000000000000		1.000,00			
319070000000000000		1.000,00			
319011000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	293.000,00			
319013000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
319016000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	7.000,00			
319100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais Outras despesas variáveis - pessoal civil		57.000,00		
319113000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e	57.000,00			
330000000000000000	da seguridade social			112.900,00	
339000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas		112.900,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	1.000,00			
339030000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.900,00			
339032000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.000,00			
339036000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas Equipamentos e material permanente	3.000,00			
339039000000000000		13.000,00			
400000000000000000					4.000,00
440000000000000000				4.000,00	
449000000000000000			4.000,00		
449052000000000000		4.000,00			
				Total Ação	476.900,00

0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				860.800,00
310000000000000000	Contratação por tempo determinado			787.000,00	
319000000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência		712.000,00		
319040000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319070000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e	1.000,00			
319011000000000000	da seguridade social Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	580.000,00			
319013000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00			

319016000000000000	Diárias - civil Material de consumo	50.000,00			
319100000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		75.000,00		
319113000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00			
330000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			73.800,00	
339000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas		73.800,00		
339008000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
339014000000000000		5.000,00			
339030000000000000		10.000,00			
339032000000000000		14.800,00			
339033000000000000		1.000,00			
339036000000000000		1.000,00			
339039000000000000		38.000,00			
339040000000000000		2.000,00			
400000000000000000					2.000,00
440000000000000000				2.000,00	
449000000000000000			2.000,00		
449052000000000000		2.000,00			

					Total Ação 862.800,00
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo		93.600,00	93.600,00	93.600,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
		43.600,00			
					Total Ação 93.600,00
					Total Unidade 22.436.014,00
					Total Órgão 22.536.014,00
Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social					
Unidade: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social					
0008.0122.0016.2140 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					17.000,00
330000000000000000				17.000,00	
339000000000000000			17.000,00		
339014000000000000	Despesas correntes	2.000,00			
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	5.000,00			
339033000000000000	Diárias - civil Material de consumo	2.000,00			
339036000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
339039000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	6.000,00			
400000000000000000	Equipamentos e material permanente				3.000,00
440000000000000000				3.000,00	
449000000000000000			3.000,00		
449052000000000000		3.000,00			
					Total Ação 20.000,00
0008.0122.0016.2142 - Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					76.900,00
330000000000000000				76.900,00	
339000000000000000			76.900,00		
339014000000000000	Despesas correntes	3.000,00			
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	17.900,00			
339032000000000000	Diárias - civil Material de consumo	4.000,00			
339033000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
339036000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339039000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
339040000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	4.000,00			
400000000000000000	Equipamentos e material permanente				8.000,00
440000000000000000				8.000,00	
449000000000000000			8.000,00		

449052000000000000		8.000,00			
				Total Ação	84.900,00

0008.0122.0016.2502 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000					
339000000000000000	Despesas correntes				
339014000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	2.000,00			
339030000000000000	Diárias - civil Material de consumo	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
339039000000000000		4.000,00			

				Total Ação	20.000,00

0008.0122.0016.2504 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo		20.000,00	20.000,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
		10.000,00			

				Total Ação	20.000,00

0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000					
339000000000000000	Despesas correntes				
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339036000000000000	Material de consumo	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
		8.000,00			

				Total Ação	20.000,00

0008.0244.0016.2153 - Gestão dos Benefícios Eventuais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000					
339000000000000000	Despesas correntes				
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339032000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339033000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
339036000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
339039000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00			
339048000000000000		20.000,00			
		10.000,00			

				Total Ação	150.000,00

0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo		75.000,00	75.000,00	75.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
		35.000,00			

				Total Ação	75.000,00

0008.0244.0016.2503 - PROCADSUAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

				Total Ação	12.000,00

0008.0245.0016.2141 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.100,00	36.100,00

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais Aplicações diretas	5.000,00			
339000000000000000	Material de consumo		31.100,00		
339030000000000000		14.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.100,00			
				Total Ação	36.100,00

0008.0245.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					1.971.200,00
310000000000000000				1.006.000,00	
319000000000000000			834.000,00		
319040000000000000		2.000,00			
319070000000000000		1.000,00			
319110000000000000		760.000,00			
319013000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	13.000,00			
319160000000000000	Contratação por tempo determinado	58.000,00			
319100000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência		172.000,00		
319113000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	172.000,00			
330000000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil			965.200,00	
339000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		965.200,00		
339080000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	1.000,00			
339140000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	4.000,00			
339030000000000000	Diárias - civil Material de consumo	310.200,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Serviços de tecnologia da informação e	4.000,00			
339036000000000000	comunicação - pessoa jurídica Indenizações e restituições	22.000,00			
339039000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	592.000,00			
339040000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
339093000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
400000000000000000					15.000,00
440000000000000000				15.000,00	
449000000000000000			15.000,00		
449051000000000000		8.000,00			
449052000000000000		7.000,00			
				Total Ação	1.986.200,00

0008.0245.0016.2147 - Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				22.000,00	
319000000000000000			17.000,00		
319040000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	1.000,00			
319070000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
319110000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	5.000,00			
319013000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	5.000,00			
319160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		5.000,00		190.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	5.000,00			
330000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar			168.000,00	
339000000000000000	Diárias - civil Material de consumo		168.000,00		
339080000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339140000000000000		12.000,00			
339030000000000000		30.000,00			
339036000000000000		40.000,00			

339039000000000000		80.000,00			
339040000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00	10.000,00
449000000000000000	Equipamentos e material permanente				
449052000000000000		10.000,00			

				Total Ação	200.000,00

0008.0245.0016.2501 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					7.000,00
330000000000000000				7.000,00	
335000000000000000	Despesas correntes		2.000,00		
335043000000000000	Outras despesas correntes	2.000,00			
339000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
339030000000000000	Subvenções sociais Aplicações diretas	3.000,00			
339039000000000000	Material de consumo	2.000,00			
400000000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			3.000,00	
449000000000000000	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
449052000000000000		3.000,00			
				Total Ação	10.000,00
				Total Unidade	2.634.200,00

Unidade: 2 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA

0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					6.000,00
330000000000000000				6.000,00	
335000000000000000	Despesas correntes		2.000,00		
335043000000000000	Outras despesas correntes	2.000,00			
339000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.000,00		
339030000000000000	Subvenções sociais Aplicações diretas	4.000,00			
400000000000000000	Material de consumo Despesas de capital Investimentos				2.800,00
440000000000000000	Aplicações diretas			2.800,00	
449000000000000000	Equipamentos e material permanente		2.800,00		
449052000000000000		2.800,00			
				Total Ação	8.800,00

0008.0243.0017.6046 - Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					146.000,00
330000000000000000				146.000,00	
339000000000000000	Despesas correntes		146.000,00		
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	61.000,00			
339036000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				20.000,00
440000000000000000	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
449000000000000000			20.000,00		
449052000000000000		20.000,00			
				Total Ação	166.000,00

0008.0243.0017.6048 - Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				448.000,00
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas		448.000,00	448.000,00	

339014000000000000		10.000,00			
339030000000000000		163.000,00			
339031000000000000	Diárias - civil Material de consumo	10.000,00			
339032000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	70.000,00			
339033000000000000	desportivas e outras	10.000,00			
339036000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
339039000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
400000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				
440000000000000000	Equipamentos e material permanente				
449000000000000000					
449052000000000000		50.000,00			
				Total Ação	498.000,00
				Total Unidade	672.800,00

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Habitação - FMH

0016.0482.0016.2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					25.000,00
330000000000000000				25.000,00	
339000000000000000	Despesas correntes		25.000,00		
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	12.500,00			
339039000000000000	Material de consumo	12.500,00			
400000000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			25.000,00	
449000000000000000	Obras e instalações		25.000,00		
449051000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
449052000000000000		12.500,00			
				Total Ação	50.000,00

0016.0482.0016.2505 - Construção de Casa Populares

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000					
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				450.000,00
449000000000000000	Obras e instalações	450.000,00	450.000,00	450.000,00	
449051000000000000					
				Total Ação	450.000,00
				Total Unidade	500.000,00

Unidade: 4 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

0008.0241.0016.2507 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					4.900,00
330000000000000000				4.900,00	
339000000000000000	Despesas correntes		4.900,00		
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	2.900,00			
339039000000000000	Material de consumo	2.000,00			
400000000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			2.000,00	
449000000000000000	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
449052000000000000		2.000,00			
				Total Ação	6.900,00

0008.0241.0016.2508 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				
330000000000000000	Outras despesas correntes				14.000,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.000,00	4.000,00	14.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais				

339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	6.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	3.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
				Total Ação	20.000,00
				Total Unidade	26.900,00

Unidade: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

0008.0242.0016.2509 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					15.000,00
330000000000000000				15.000,00	
339000000000000000	Despesas correntes		15.000,00		
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	7.000,00			
339039000000000000	Material de consumo	8.000,00			
400000000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			5.000,00	
449000000000000000	Obras e instalações		5.000,00		
449051000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			

449052000000000000		3.000,00			
				Total Ação	20.000,00
				Total Unidade	20.000,00

Unidade: 6 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

0008.0244.0016.2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					15.000,00
310000000000000000				15.000,00	
339000000000000000	Despesas correntes		15.000,00		
339030000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	6.000,00			
339039000000000000	Material de consumo	9.000,00			
400000000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos Aplicações diretas			5.000,00	
449000000000000000	Obras e instalações		5.000,00		
449051000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
449052000000000000		3.000,00			
				Total Ação	20.000,00
				Total Unidade	20.000,00

Unidade: 7 - Secretaria da Assistência Social

0008.0243.0016.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000				316.000,00	
319000000000000000			316.000,00		
319011000000000000		265.000,00			
319013000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	50.000,00			
319016000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil Outras despesas correntes			82.000,00	398.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas Diárias - civil Material de consumo		82.000,00		
339014000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
339030000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.000,00			
339033000000000000		2.000,00			
339036000000000000		26.000,00			
339039000000000000		22.000,00			
339040000000000000		2.000,00			

400000000000000000					
440000000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas				2.000,00
449000000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
449052000000000000					
				Total Ação	400.000,00

0008.0244.0016.2511 - Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					395.000,00
310000000000000000				218.000,00	
319000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas		203.000,00		
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	182.000,00			
319013000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
319016000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.000,00			
319100000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas		15.000,00		
319113000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
330000000000000000	Diárias - civil Material de consumo			177.000,00	
339000000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		177.000,00		
339080000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
339014000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
339030000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
339031000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	2.000,00			
339032000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
339033000000000000		2.000,00			
339036000000000000		2.000,00			

339039000000000000		131.000,00			
339040000000000000		2.000,00			
400000000000000000					5.000,00
440000000000000000				5.000,00	
449000000000000000			5.000,00		
449052000000000000		5.000,00			
				Total Ação	400.000,00
				Total Unidade	800.000,00
				Total Órgão	4.673.900,00
Órgão: 11 - IPRESIO - Instituto de Previdência					
Unidade: 1 - IPRESIO - Instituto de Previdência					
0009.0272.0032.2135 - Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas				
339030000000000000	Material de consumo				48.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00 17.200,00	48.200,00	48.200,00	
339040000000000000		29.000,00			
				Total Ação	48.200,00
0009.0272.0032.2136 - Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				5.500.000,00
319000000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	
319001000000000000					

319003000000000000		500.000,00			
330000000000000000				1.000.000,00	
339000000000000000			1.000.000,00		
339008000000000000	Pensões do RPPS e do militar Outras despesas correntes Aplicações diretas	100.000,00			
339091000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	400.000,00			
339093000000000000	Sentenças judiciais Indenizações e restituições	500.000,00			9.278.900,00
900000000000000000	Reserva de contingência Reserva de contingência Reserva de contingência				
990000000000000000	Reserva de contingência			9.278.900,00	
999000000000000000			9.278.900,00		
999999000000000000		9.278.900,00			
				Total Ação	14.778.900,00
				Total Unidade	14.827.100,00
				Total Órgão	14.827.100,00
Órgão: 12 - Secretaria do Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Secretaria do Meio Ambiente					
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					1.346.700,00
310000000000000000				408.000,00	
319000000000000000			350.000,00		
319007000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas				
319011000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00			
319013000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	299.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00			
319113000000000000			58.000,00		
330000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	58.000,00			
339000000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar			938.700,00	
339008000000000000	Diárias - civil Material de consumo		938.700,00		
339014000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
339030000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
339031000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Serviços de tecnologia da informação e	2.000,00			
339032000000000000	comunicação - pessoa jurídica Obrigações tributárias e contributivas Indenizações e restituições	714.793,00			
339033000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	1.000,00			
339036000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
339039000000000000		1.000,00			
		5.000,00			
		204.000,00			

339040000000000000		1.000,00			
339047000000000000		6.907,00			
339093000000000000		1.000,00			
400000000000000000					5.000,00
440000000000000000				5.000,00	
449000000000000000			5.000,00		
449052000000000000		5.000,00			
				Total Ação	1.351.700,00

0018.0542.0012.2515 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					
330000000000000000	Despesas correntes				
339000000000000000	Outras despesas correntes Aplicações diretas	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
				Total Ação	1.800.000,00
				Total Unidade	3.151.700,00

				Total Órgão	3.151.700,00

Órgão: 13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

0020.0606.0005.2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					2.341.860,00
310000000000000000				1.430.000,00	
319000000000000000			1.202.000,00		
319007000000000000		1.000,00			
319011000000000000		1.091.000,00			
319013000000000000		10.000,00			
319016000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	100.000,00			
319100000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência		228.000,00		
319113000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais	228.000,00			
330000000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil			911.860,00	
339000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		911.860,00		
339080000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas	1.000,00			
339140000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00			
339030000000000000	Diárias - civil Material de consumo	536.060,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Serviços de tecnologia da informação e	1.000,00			
339036000000000000	comunicação - pessoa jurídica Indenizações e restituições	1.000,00			
339039000000000000	Despesas de capital Investimentos Aplicações diretas	357.800,00			
339040000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
400000000000000000					21.000,00
440000000000000000				21.000,00	
449000000000000000			21.000,00		
449052000000000000		20.000,00			
449093000000000000		1.000,00			
				Total Ação	2.362.860,00

0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					75.000,00
310000000000000000				40.000,00	
317100000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais		40.000,00		
317170000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	40.000,00			
330000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Outras despesas correntes			35.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público Despesas de capital Investimentos	35.000,00			
400000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio				5.000,00
440000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público			5.000,00	
447100000000000000			5.000,00		
447170000000000000		5.000,00			
				Total Ação	80.000,00

				Total Unidade	2.442.860,00
				Total Órgão	2.442.860,00
Órgão: 14 - Secretaria da Cultura e do Turismo					
Unidade: 1 - Secretaria da Cultura e do Turismo					
0013.0392.0035.2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000					1.046.754,00
310000000000000000				350.000,00	
319000000000000000			294.000,00		
319004000000000000		1.000,00			
319007000000000000		1.000,00			
319011000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	252.000,00			
319013000000000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
319016000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	20.000,00			
319100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Contribuições patronais		56.000,00		
319113000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	56.000,00			
330000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			696.754,00	
339000000000000000	Contribuições patronais Outras despesas correntes Aplicações diretas		696.754,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil Material de consumo	3.000,00			
339030000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
339031000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
339032000000000000	Passagens e despesas com locomoção Outros serviços de terceiros - pessoa física Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339033000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
339036000000000000	Indenizações e restituições Despesas de capital Investimentos	5.000,00			
339039000000000000	Aplicações diretas	592.754,00			
339040000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
339093000000000000		1.000,00			
400000000000000000					10.000,00
440000000000000000				10.000,00	
449000000000000000			10.000,00		
449052000000000000		10.000,00			
				Total Ação	1.056.754,00
				Total Unidade	1.056.754,00
				Total Órgão	1.056.754,00
				Total	101.285.260,00

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/0 2/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal	1.617.000,00		533.000,00	2.150.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.701.200,00		197.000,00	1.898.200,00
03.01 - Secretaria Geral e de Planejamento	2.750.000,00		230.000,00	2.980.000,00
03.02 - Divisão da Indústria e do Comércio	192.000,00	184.000,00	157.000,00	533.000,00
04.01 - Secretaria da Fazenda	1.445.000,00		2.248.000,00	3.693.000,00
05.01 - Divisão de Serviços Rurais	1.149.000,00	20.000,00	2.121.300,00	3.290.300,00
05.02 - Divisão de Serviços Urbanos	1.680.000,00	1.461.500,00	4.383.000,00	7.524.500,00
06.01 - Secretaria da Administração	890.400,00		1.660.000,00	2.550.400,00
07.01 - Secretaria da Educação	680.000,00		7.150.532,00	7.830.532,00
07.02 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	12.177.578,00		280.622,00	12.458.200,00
08.01 - Secretaria do Esporte	530.000,00		1.041.000,00	1.571.000,00
09.01 - Secretaria da Saúde	60.000,00		40.000,00	100.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	12.606.000,00		9.593.714,00	22.199.714,00
10.01 - Fundo Municipal da Assistência Social	1.028.000,00		1.567.200,00	2.595.200,00
10.02 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA			600.000,00	600.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Habitação - FMH			25.000,00	25.000,00

10.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			18.900,00	18.900,00
10.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência			15.000,00	15.000,00
10.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			15.000,00	15.000,00
10.07 - Secretaria da Assistência Social	534.000,00		259.000,00	793.000,00
11.01 - IPRESIO - Instituto de Previdência	4.500.000,00		1.048.200,00	5.548.200,00
12.01 - Secretaria do Meio Ambiente	408.000,00		2.738.700,00	3.146.700,00
13.01 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1.470.000,00		946.860,00	2.416.860,00
14.01 - Secretaria da Cultura e do Turismo	350.000,00		696.754,00	1.046.754,00
Total	45.768.178,00	1.665.500,00	37.565.782,00	84.999.460,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal	250.000,00			250.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	8.000,00			8.000,00
03.01 - Secretaria Geral e de Planejamento	20.000,00			20.000,00
03.02 - Divisão da Indústria e do Comércio	1.028.800,00		228.000,00	1.256.800,00
04.01 - Secretaria da Fazenda	5.000,00		815.000,00	820.000,00
05.01 - Divisão de Serviços Rurais	221.000,00		420.000,00	641.000,00
05.02 - Divisão de Serviços Urbanos	221.000,00		1.662.000,00	1.883.000,00
06.01 - Secretaria da Administração	10.000,00			10.000,00
07.01 - Secretaria da Educação	102.000,00			102.000,00
07.02 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	85.000,00			85.000,00
08.01 - Secretaria do Esporte	29.000,00			29.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	236.300,00			236.300,00
10.01 - Fundo Municipal da Assistência Social	39.000,00			39.000,00
10.02 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA	72.800,00			72.800,00
10.03 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	475.000,00			475.000,00
10.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	8.000,00			8.000,00
10.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000,00			5.000,00
10.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	5.000,00			5.000,00
10.07 - Secretaria da Assistência Social	7.000,00			7.000,00
12.01 - Secretaria do Meio Ambiente	5.000,00			5.000,00
13.01 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	26.000,00			26.000,00
14.01 - Secretaria da Cultura e do Turismo	10.000,00			10.000,00
Total	2.868.900,00		3.125.000,00	5.993.900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
06.01 - Secretaria da Administração		1.013.000,00	1.013.000,00
11.01 - IPRESIO - Instituto de Previdência		9.278.900,00	9.278.900,00
Total		10.291.900,00	10.291.900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal	2.400.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.906.200,00
03.01 - Secretaria Geral e de Planejamento	3.000.000,00
03.02 - Divisão da Indústria e do Comércio	1.789.800,00
04.01 - Secretaria da Fazenda	4.513.000,00
05.01 - Divisão de Serviços Rurais	3.931.300,00
05.02 - Divisão de Serviços Urbanos	9.407.500,00
06.01 - Secretaria da Administração	3.573.400,00
07.01 - Secretaria da Educação	7.932.532,00
07.02 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	12.543.200,00
08.01 - Secretaria do Esporte	1.600.000,00
09.01 - Secretaria da Saúde	100.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	22.436.014,00
10.01 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.634.200,00
10.02 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA	672.800,00
10.03 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	500.000,00
10.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	26.900,00
10.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	20.000,00

10.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	20.000,00
10.07 - Secretaria da Assistência Social	800.000,00
11.01 - IPRESIO - Instituto de Previdência	14.827.100,00
12.01 - Secretaria do Meio Ambiente	3.151.700,00
13.01 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	2.442.860,00
14.01 - Secretaria da Cultura e do Turismo	1.056.754,00
Total	101.285.260,00

Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado Exercício: 2026

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	1.617.000,00	0,00	533.000,00	2.150.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	2.400.000,00
04 - Administração	6.846.600,00	0,00	2.677.000,00	9.523.600,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	9.566.600,00
08 - Assistência Social	1.562.000,00	0,00	2.475.100,00	4.037.100,00	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	4.173.900,00
09 - Previdência Social	4.500.000,00	0,00	1.048.200,00	5.548.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.278.900,00	14.827.100,00
10 - Saúde	12.606.000,00	0,00	9.593.714,00	22.199.714,00	236.300,00	0,00	0,00	236.300,00	0,00	22.436.014,00
12 - Educação	12.857.578,00	0,00	7.431.154,00	20.288.732,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	20.475.732,00
13 - Cultura	350.000,00	0,00	696.754,00	1.046.754,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.056.754,00
15 - Urbanismo	1.680.000,00	0,00	4.383.000,00	6.063.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	6.284.000,00
16 - Habitação	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	500.000,00
18 - Gestão Ambiental	408.000,00	0,00	2.738.700,00	3.146.700,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.151.700,00
20 - Agricultura	1.470.000,00	0,00	946.860,00	2.416.860,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	2.442.860,00
22 - Indústria	192.000,00	0,00	157.000,00	349.000,00	1.028.800,00	0,00	0,00	1.028.800,00	0,00	1.377.800,00
26 - Transporte	1.149.000,00	0,00	2.121.300,00	3.270.300,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	3.491.300,00
27 - Desporto e Lazer	530.000,00	0,00	1.041.000,00	1.571.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	1.600.000,00
28 - Encargos Especiais	0,00	1.665.500,00	1.698.000,00	3.363.500,00	0,00	0,00	3.125.000,00	3.125.000,00	0,00	6.488.500,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00
Total	45.768.178,00	1.665.500,00	37.565.782,00	84.999.460,00	2.868.900,00	0,00	3.125.000,00	5.993.900,00	10.291.900,00	101.285.260,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 16/12/2025, às 09:56:11.

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal

Código	Especificação		Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		250.000,00	2.150.000,00	2.400.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	Op. Especiais	250.000,00	2.150.000,00	2.400.000,00
0001.0031.0001	GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA		250.000,00	2.150.000,00	2.400.000,00
0001.0031.0001.2048	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadore Investimentos para o Legislativo			2.150.000,00	2.150.000,00
0001.0031.0001.2520			250.000,00		250.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**250.000,00**	**2.150.000,00**	**2.400.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**250.000,00**	**2.150.000,00**	**2.400.000,00**

02 - Governo Municipal

001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação		Projetos	Atividades	Total
0004	Administração Administracao Geral			1.906.200,00	1.906.200,00
0004.0122	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMIN			1.776.200,00	1.776.200,00
0004.0122.0002	Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessori Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil Controle Interno	Op. Especiais	Projetos	1.776.200,00	1.776.200,00
0004.0122.0002.2001	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMIN			1.646.200,00	1.646.200,00
0004.0122.0002.2154	Manutenção do Controle Interno			130.000,00	130.000,00
0004.0124				130.000,00	130.000,00
0004.0124.0002				130.000,00	130.000,00
0004.0124.0002.2519				130.000,00	130.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.906.200,00**	**1.906.200,00**

Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.906.200,00**	**1.906.200,00**
03 - Secretaria Geral e de Planejamento					
001 - Secretaria Geral e de Planejamento					
Código	**Especificação**			**Atividades**	**Total**
0004	Administração Administracao Geral			3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0122	PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR	**Op. Especiais**	**Projetos**	3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0122.0014	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de			3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0122.0014.2500				3.000.000,00	3.000.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
002 - Divisão da Indústria e do Comércio					
Código		**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022	**Especificação**		889.800,00	488.000,00	1.377.800,00
0022.0661	Indústria		889.800,00	488.000,00	1.377.800,00
0022.0661.0006	Promoção Industrial		889.800,00	488.000,00	1.377.800,00
0022.0661.0006.1007	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		50.000,00		50.000,00
0022.0661.0006.1193	Construção de Barracões Industriais		839.800,00		839.800,00
0022.0661.0006.2015	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolv Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio Encargos Especiais			488.000,00	488.000,00
0028		412.000,00			412.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna OPERAÇÕES ESPECIAIS	412.000,00			412.000,00
0028.0843.0000	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AF	412.000,00			412.000,00
0028.0843.0000.0023	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AF	180.000,00			180.000,00
0028.0843.0000.0052		232.000,00			232.000,00
Total Unidade		**412.000,00**	**889.800,00**	**488.000,00**	**1.789.800,00**
Total Órgão		**412.000,00**	**889.800,00**	**3.488.000,00**	**4.789.800,00**
04 - Secretaria da Fazenda					
001 - Secretaria da Fazenda					
Código		**Op. Especiais**		**Atividades**	**Total**
0004				2.000.000,00	2.000.000,00
0004.0123	**Especificação**			2.000.000,00	2.000.000,00
0004.0123.0015	Administração Administração Financeira			2.000.000,00	2.000.000,00
0004.0123.0015.2006	GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SU			2.000.000,00	2.000.000,00
0028	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazend Encargos Especiais	2.513.000,00	**Projetos**		2.513.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna OPERAÇÕES ESPECIAIS	815.000,00			815.000,00
0028.0843.0000	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Proc	815.000,00			815.000,00
0028.0843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009)	30.000,00			30.000,00
0028.0843.0000.0063		340.000,00			340.000,00
0028.0843.0000.0064		95.000,00			95.000,00

04 - Secretaria da Fazenda					
001 - Secretaria da Fazenda					
Código		**Op. Especiais**			**Total**
0028.0843.0000.0065	**Especificação**	350.000,00			350.000,00
0028.0846	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a Outros encargos Especiais	1.698.000,00			1.698.000,00
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.698.000,00			1.698.000,00
0028.0846.0000.0003	Contribuição ao PASEP	1.013.000,00	**Projetos**	**Atividades**	1.013.000,00
0028.0846.0000.0069	Precatório n° 0019103-84.2024.8.16.7000	255.000,00			255.000,00
0028.0846.0000.0070	Precatório n° 0019104-69.2024.8.16.7000	255.000,00			255.000,00
0028.0846.0000.0071	Precatório n° 0004527-52.2025.8.16.7000	175.000,00			175.000,00
Total Unidade		**2.513.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**4.513.000,00**
Total Órgão		**2.513.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**4.513.000,00**
05 - Secretaria dos Serviços Públicos					
001 - Divisão de Serviços Rurais					
Código		**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026			200.000,00	3.291.300,00	3.491.300,00
0026.0782	**Especificação**		200.000,00	3.291.300,00	3.491.300,00
0026.0782.0003	Transporte Transporte Rodoviário		200.000,00	3.291.300,00	3.491.300,00
0026.0782.0003.2007	ESTRADA PARA TODOS			3.291.300,00	3.291.300,00
0026.0782.0003.2516	Manutenção dos Serviços Rurais		200.000,00		200.000,00
0028	Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complem Encargos Especiais	440.000,00			440.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna OPERAÇÕES ESPECIAIS	440.000,00			440.000,00
0028.0843.0000	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AF	440.000,00			440.000,00
0028.0843.0000.0049		440.000,00			440.000,00
Total Unidade		**440.000,00**	**200.000,00**	**3.291.300,00**	**3.931.300,00**

002 - Divisão de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015			200.000,00	6.084.000,00	6.284.000,00
0015.0451			200.000,00		200.000,00
0015.0451.0004			200.000,00		200.000,00
0015.0451.0004.2517			200.000,00		200.000,00
0015.0452	Urbanismo			6.084.000,00	6.084.000,00
0015.0452.0004	Infra-Estrutura Urbana CRESCE SANTA IZABEL			6.084.000,00	6.084.000,00
0015.0452.0004.2008	Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras comple Servicos Urbanos			4.287.900,00	4.287.900,00
0015.0452.0004.2010	CRESCE SANTA IZABEL			1.796.100,00	1.796.100,00
0028	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica Encargos Especiais	3.123.500,00			3.123.500,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.123.500,00			3.123.500,00
0028.0843.0000	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AF Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AF	3.123.500,00			3.123.500,00
0028.0843.0000.0042	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2 Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89	595.000,00			595.000,00
0028.0843.0000.0050	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/	600.000,00			600.000,00
0028.0843.0000.0066		394.000,00			394.000,00
0028.0843.0000.0067		656.500,00			656.500,00
0028.0843.0000.0068		878.000,00			878.000,00
	Total Unidade	**3.123.500,00**	**200.000,00**	**6.084.000,00**	**9.407.500,00**
	Total Órgão	**3.563.500,00**	**400.000,00**	**9.375.300,00**	**13.338.800,00**

06 - Secretaria da Administração

001 - Secretaria da Administração

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004				2.560.400,00	2.560.400,00
0004.0122				2.560.400,00	2.560.400,00
0004.0122.0013	Administração Administracao Geral			2.560.400,00	2.560.400,00
0004.0122.0013.2004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUN			2.560.400,00	2.560.400,00
0099	Manutenção das Atividades Administrativas Reserva de Contingência	1.013.000,00			1.013.000,00
0099.0999	Reserva de contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.013.000,00			1.013.000,00
0099.0999.0009	Reserva de Contingência	1.013.000,00			1.013.000,00
0099.0999.0009.9099		1.013.000,00			1.013.000,00
	Total Unidade	**1.013.000,00**	**0,00**	**2.560.400,00**	**3.573.400,00**
	Total Órgão	**1.013.000,00**	**0,00**	**2.560.400,00**	**3.573.400,00**

07 - Secretaria da Educação

001 - Secretaria da Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012				7.932.532,00	7.932.532,00
0012.0361				6.782.532,00	6.782.532,00
0012.0361.0007	Educação			6.782.532,00	6.782.532,00
0012.0361.0007.2020	Ensino Fundamental			1.150.000,00	1.150.000,00
0012.0361.0007.2025	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQ			760.800,00	760.800,00
0012.0361.0007.2071	Manutenção da Merenda Escolar			1.408.242,00	1.408.242,00
0012.0361.0007.2148	Utilização de Recursos do Programa Salário-Educaçã Manutenção do Transporte Escolar	**Op. Especiais**	**Projetos**	3.463.490,00	3.463.490,00
0012.0365	Manutenção do Ensino Fundamental Educação Infantil			1.050.000,00	1.050.000,00
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQ			1.050.000,00	1.050.000,00
0012.0365.0007.2149	Manutenção da Educação Infantil Educacao Especial			1.050.000,00	1.050.000,00
0012.0367	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQ			100.000,00	100.000,00
0012.0367.0007	Manutenção da Educação Especial			100.000,00	100.000,00
0012.0367.0007.2150				100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.932.532,00**	**7.932.532,00**

002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012				12.543.200,00	12.543.200,00
0012.0361				7.126.200,00	7.126.200,00
0012.0361.0018	Educação			7.126.200,00	7.126.200,00
0012.0361.0018.2023	Ensino Fundamental			7.000.578,00	7.000.578,00
0012.0361.0018.2024	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNI			125.622,00	125.622,00
0012.0365	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental Manutenção do FUNDEB 30%	**Op. Especiais**	**Projetos**	4.677.000,00	4.677.000,00
0012.0365.0018	Educação Infantil			4.677.000,00	4.677.000,00
0012.0365.0018.2073	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNI			4.677.000,00	4.677.000,00
0012.0367	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil Educacao Especial			740.000,00	740.000,00
0012.0367.0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNI			740.000,00	740.000,00
0012.0367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			100.000,00	100.000,00
0012.0367.0018.2155				640.000,00	640.000,00

	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.543.200,00**	**12.543.200,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**20.475.732,00**	**20.475.732,00**

08 - Secretaria do Esporte

001 - Secretaria do Esporte

Código	**Especificação**			**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer Desporto Comunitário			1.600.000,00	1.600.000,00
0027.0812	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODO	**Op. Especiais**	**Projetos**	1.600.000,00	1.600.000,00
0027.0812.0008	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte			1.600.000,00	1.600.000,00
0027.0812.0008.2031				1.600.000,00	1.600.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

09 - Secretaria da Saúde

001 - Secretaria da Saúde

Código	**Especificação**			**Atividades**	**Total**
0004	Administração Administracao Geral			100.000,00	100.000,00
0004.0122	GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL	**Op. Especiais**	**Projetos**	100.000,00	100.000,00
0004.0122.0010	Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde			100.000,00	100.000,00
0004.0122.0010.2125				100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

002 - Fundo Municipal de Saúde

Código	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010			171.300,00	22.264.714,00	22.436.014,00
0010.0301	Saúde		171.300,00	9.637.157,00	9.808.457,00
0010.0301.0022	Atenção Básica		171.300,00		171.300,00
0010.0301.0022.2518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇ	**Op. Especiais**	171.300,00		171.300,00
0010.0301.0024	Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Sa ATENÇÃO PRIMÁRIA			9.627.157,00	9.627.157,00
0010.0301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.543.157,00	9.543.157,00
0010.0301.0024.2201	Manutenção do Programa Mais Médico no Município GESTÃO DO SUS			84.000,00	84.000,00
0010.0301.0033				10.000,00	10.000,00

09 - Secretaria da Saúde

002 - Fundo Municipal de Saúde

Código	**Especificação**			**Atividades**	**Total**
0010.0301.0033.2139				10.000,00	10.000,00
0010.0302				10.762.557,00	10.762.557,00
0010.0302.0028				10.762.557,00	10.762.557,00
0010.0302.0028.2019	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais Assistência Hospitalar e Ambulatorial			384.000,00	384.000,00
0010.0302.0028.2044	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM			4.747.057,00	4.747.057,00
0010.0302.0028.2101	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD Manutenção			370.000,00	370.000,00
0010.0302.0028.2114	das Atividades do Consórcio CIRUSPAR Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade Suporte			5.261.500,00	5.261.500,00
0010.0303	Profilático e Terapêutico	**Op. Especiais**	**Projetos**	908.600,00	908.600,00
0010.0303.0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			908.600,00	908.600,00
0010.0303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutic Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestor			31.700,00	31.700,00
0010.0303.0026.2103	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica Vigilância Sanitária			400.000,00	400.000,00
0010.0303.0026.2112	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			476.900,00	476.900,00
0010.0304	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde			956.400,00	956.400,00
0010.0304.0027				956.400,00	956.400,00
0010.0304.0027.2113				862.800,00	862.800,00
0010.0304.0027.2165				93.600,00	93.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**171.300,00**	**22.264.714,00**	**22.436.014,00**
	Total Órgão	**0,00**	**171.300,00**	**22.364.714,00**	**22.536.014,00**

10 - Secretaria da Assistência Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	**Especificação**			**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social Administracao Geral			2.634.200,00	2.634.200,00
0008.0122	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E			144.900,00	144.900,00
0008.0122.0016	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS			144.900,00	144.900,00
0008.0122.0016.2140	Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assi Gestão	**Op. Especiais**	**Projetos**	20.000,00	20.000,00
0008.0122.0016.2142	Administrativa do Fundo de Assistência Socia Assistência Comunitária			84.900,00	84.900,00
0008.0122.0016.2502	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E			20.000,00	20.000,00
0008.0122.0016.2504	Realização de Conferências pela Secretaria da Assis Gestão dos Benefícios Eventuais			20.000,00	20.000,00
0008.0244	Piso Único de Assistência Social - PAS PROCADSUAS			257.000,00	257.000,00
	Serviços Socioassistenciais				

0008.0244.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E			257.000,00	257.000,00
0008.0244.0016.2146	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade Bloco de Proteção Social Básica			20.000,00	20.000,00
0008.0244.0016.2153	Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			150.000,00	150.000,00
0008.0244.0016.2228	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistê			75.000,00	75.000,00
0008.0244.0016.2503				12.000,00	12.000,00
0008.0245				2.232.300,00	2.232.300,00
0008.0245.0016				2.232.300,00	2.232.300,00
0008.0245.0016.2141				36.100,00	36.100,00
0008.0245.0016.2144				1.986.200,00	1.986.200,00
0008.0245.0016.2147				200.000,00	200.000,00
0008.0245.0016.2501				10.000,00	10.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.634.200,00**	**2.634.200,00**

002 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA

Código	Especificação			Atividades	Total
0008				672.800,00	672.800,00
0008.0243	Assistência Social			672.800,00	672.800,00
0008.0243.0017	Assistência à Criança e ao Adolescente ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**Op. Especiais**	**Projetos**	672.800,00	672.800,00
0008.0243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE			8.800,00	8.800,00
0008.0243.0017.6046	Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente			166.000,00	166.000,00
0008.0243.0017.6048				498.000,00	498.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**672.800,00**	**672.800,00**

003 - Fundo Municipal de Habitação - FMH

Código	Especificação		Projetos	Atividades	Total
0016			450.000,00	50.000,00	500.000,00
0016.0482	Habitação Habitacao Urbana	**Op. Especiais**	450.000,00	50.000,00	500.000,00
0016.0482.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E		450.000,00	50.000,00	500.000,00
0016.0482.0016.2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH Construção de Casa Populares			50.000,00	50.000,00
0016.0482.0016.2505			450.000,00		450.000,00

10 - Secretaria da Assistência Social

003 - Fundo Municipal de Habitação - FMH

	Total Unidade	**0,00**	**450.000,00**	**50.000,00**	**500.000,00**

004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Código	Especificação			Atividades	Total
0008	Assistência Social Assistência a Pessoa Idosa			26.900,00	26.900,00
0008.0241	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E	**Op. Especiais**	**Projetos**	26.900,00	26.900,00
0008.0241.0016	FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda			26.900,00	26.900,00
0008.0241.0016.2507	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa			6.900,00	6.900,00
0008.0241.0016.2508				20.000,00	20.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**26.900,00**	**26.900,00**

005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação			Atividades	Total
0008	Assistência Social			20.000,00	20.000,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	**Op. Especiais**	**Projetos**	20.000,00	20.000,00
0008.0242.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E			20.000,00	20.000,00
0008.0242.0016.2509	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com D			20.000,00	20.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

006 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Código	Especificação			Atividades	Total
0008	Assistência Social Assistência Comunitária			20.000,00	20.000,00
0008.0244	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E	**Op. Especiais**	**Projetos**	20.000,00	20.000,00
0008.0244.0016	Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher			20.000,00	20.000,00
0008.0244.0016.2510				20.000,00	20.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

007 - Secretaria da Assistência Social

Código	Especificação			Atividades	Total
0008	Assistência Social			800.000,00	800.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			400.000,00	400.000,00
0008.0243.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E	**Op. Especiais**	**Projetos**	400.000,00	400.000,00
0008.0243.0016.2039	Manutenção do Conselho Tutelar Assistência Comunitária			400.000,00	400.000,00
0008.0244	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E			400.000,00	400.000,00
0008.0244.0016	Manutenção das atividades da Secretaria da Assistên			400.000,00	400.000,00
0008.0244.0016.2511				400.000,00	400.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**450.000,00**	**4.223.900,00**	**4.673.900,00**

11 - IPRESIO - Instituto de Previdência

001 - IPRESIO - Instituto de Previdência

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social			14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário			14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272.0032	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272.0032.2135	Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Pr			48.200,00	48.200,00
0009.0272.0032.2136				14.778.900,00	14.778.900,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**14.827.100,00**	**14.827.100,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**14.827.100,00**	**14.827.100,00**

12 - Secretaria do Meio Ambiente

001 - Secretaria do Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018				3.151.700,00	3.151.700,00
0018.0541	Gestão Ambiental			1.351.700,00	1.351.700,00
0018.0541.0012	Preservação e Conservação Ambiental MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO			1.351.700,00	1.351.700,00
0018.0541.0012.2152	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente Controle Ambiental			1.351.700,00	1.351.700,00
0018.0542	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO			1.800.000,00	1.800.000,00
0018.0542.0012	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de			1.800.000,00	1.800.000,00
0018.0542.0012.2515				1.800.000,00	1.800.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.151.700,00**	**3.151.700,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.151.700,00**	**3.151.700,00**

13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

001 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020				2.442.860,00	2.442.860,00
0020.0606	Agricultura Extensão Rural			2.442.860,00	2.442.860,00
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA			2.442.860,00	2.442.860,00
0020.0606.0005.2011	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricult Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD			2.362.860,00	2.362.860,00
0020.0606.0005.2133				80.000,00	80.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.442.860,00**	**2.442.860,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.442.860,00**	**2.442.860,00**

14 - Secretaria da Cultura e do Turismo

001 - Secretaria da Cultura e do Turismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura			1.056.754,00	1.056.754,00
0013.0392	Difusão Cultural			1.056.754,00	1.056.754,00
0013.0392.0035	PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULT			1.056.754,00	1.056.754,00
0013.0392.0035.2512	Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura			1.056.754,00	1.056.754,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.056.754,00**	**1.056.754,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.056.754,00**	**1.056.754,00**
	Total Geral	**7.501.500,00**	**2.161.100,00**	**91.622.660,00**	**101.285.260,00**

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		250.000,00	2.150.000,00	2.400.000,00
0001.0031	Acao Legislativa		250.000,00	2.150.000,00	2.400.000,00
0001.0031.0001	GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA		250.000,00	2.150.000,00	2.400.000,00
0001.0031.0001.2048	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores			2.150.000,00	2.150.000,00
0001.0031.0001.2520	Investimentos para o Legislativo		250.000,00		250.000,00
0004	Administração			9.566.600,00	9.566.600,00
0004.0122	Administracao Geral			7.436.600,00	7.436.600,00
0004.0122.0002	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.776.200,00	1.776.200,00
0004.0122.0002.2001	Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias			1.646.200,00	1.646.200,00
0004.0122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			130.000,00	130.000,00
0004.0122.0010	GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL			100.000,00	100.000,00
0004.0122.0010.2125	Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde			100.000,00	100.000,00
0004.0122.0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL			2.560.400,00	2.560.400,00
0004.0122.0013.2004	Manutenção das Atividades Administrativas			2.560.400,00	2.560.400,00
0004.0122.0014	PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR			3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0122.0014.2500	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento			3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0123	Administração Financeira			2.000.000,00	2.000.000,00

0004.0123.0015	GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL			2.000.000,00	2.000.000,00
0004.0123.0015.2006	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda			2.000.000,00	2.000.000,00
0004.0124	Controle Interno			130.000,00	130.000,00
0004.0124.0002	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			130.000,00	130.000,00
0004.0124.0002.2519	Manutenção do Controle Interno			130.000,00	130.000,00
0008	Assistência Social			4.173.900,00	4.173.900,00
0008.0122	Administracao Geral			144.900,00	144.900,00
0008.0122.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			144.900,00	144.900,00
0008.0122.0016.2140	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS			20.000,00	20.000,00
0008.0122.0016.2142	Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único			84.900,00	84.900,00
0008.0122.0016.2502	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)			20.000,00	20.000,00
0008.0122.0016.2504	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			20.000,00	20.000,00
0008.0241	Assistência a Pessoa Idosa			26.900,00	26.900,00
0008.0241.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			26.900,00	26.900,00
0008.0241.0016.2507	FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR			6.900,00	6.900,00
0008.0241.0016.2508	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa			20.000,00	20.000,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			20.000,00	20.000,00
0008.0242.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			20.000,00	20.000,00
0008.0242.0016.2509	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência			20.000,00	20.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.072.800,00	1.072.800,00
0008.0243.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			400.000,00	400.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0243.0016.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			400.000,00	400.000,00
0008.0243.0017	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			672.800,00	672.800,00
0008.0243.0017.6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR			8.800,00	8.800,00
0008.0243.0017.6046	Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE			166.000,00	166.000,00
0008.0243.0017.6048	Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente			498.000,00	498.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			677.000,00	677.000,00
0008.0244.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			677.000,00	677.000,00
0008.0244.0016.2146	Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social			20.000,00	20.000,00
0008.0244.0016.2153	Gestão dos Benefícios Eventuais			150.000,00	150.000,00
0008.0244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			75.000,00	75.000,00
0008.0244.0016.2503	PROCADSUAS			12.000,00	12.000,00
0008.0244.0016.2510	Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher			20.000,00	20.000,00
0008.0244.0016.2511	Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social			400.000,00	400.000,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais			2.232.300,00	2.232.300,00
0008.0245.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			2.232.300,00	2.232.300,00
0008.0245.0016.2141	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			36.100,00	36.100,00
0008.0245.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.986.200,00	1.986.200,00
0008.0245.0016.2147	Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			200.000,00	200.000,00
0008.0245.0016.2501	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			10.000,00	10.000,00
0009	Previdência Social			14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário			14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272.0032	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272.0032.2135	Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO			48.200,00	48.200,00
0009.0272.0032.2136	Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal			14.778.900,00	14.778.900,00
0010	Saúde		171.300,00	22.264.714,00	22.436.014,00
0010.0301	Atenção Básica		171.300,00	9.637.157,00	9.808.457,00
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		171.300,00		171.300,00
0010.0301.0022.2518	Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde		171.300,00		171.300,00
0010.0301.0024	ATENÇÃO PRIMÁRIA			9.627.157,00	9.627.157,00
0010.0301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.543.157,00	9.543.157,00
0010.0301.0024.2201	Manutenção do Programa Mais Médico no Município			84.000,00	84.000,00
0010.0301.0033	GESTÃO DO SUS			10.000,00	10.000,00
0010.0301.0033.2139	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS			10.000,00	10.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			10.762.557,00	10.762.557,00
0010.0302.0028	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			10.762.557,00	10.762.557,00
0010.0302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			384.000,00	384.000,00
0010.0302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD			4.747.057,00	4.747.057,00
0010.0302.0028.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			370.000,00	370.000,00
0010.0302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			5.261.500,00	5.261.500,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			908.600,00	908.600,00
0010.0303.0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			908.600,00	908.600,00
0010.0303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF			31.700,00	31.700,00
0010.0303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			400.000,00	400.000,00
0010.0303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			476.900,00	476.900,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			956.400,00	956.400,00
0010.0304.0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			956.400,00	956.400,00
0010.0304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			862.800,00	862.800,00
0010.0304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			93.600,00	93.600,00
0012	Educação			20.475.732,00	20.475.732,00
0012.0361	Ensino Fundamental			13.908.732,00	13.908.732,00
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO			6.782.532,00	6.782.532,00
0012.0361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar			1.150.000,00	1.150.000,00
0012.0361.0007.2025	Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação			760.800,00	760.800,00
0012.0361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.408.242,00	1.408.242,00
0012.0361.0007.2148	Manutenção do Ensino Fundamental			3.463.490,00	3.463.490,00
0012.0361.0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			7.126.200,00	7.126.200,00
0012.0361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			7.000.578,00	7.000.578,00
0012.0361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			125.622,00	125.622,00
0012.0365	Educação Infantil			5.727.000,00	5.727.000,00
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO			1.050.000,00	1.050.000,00
0012.0365.0007.2149	Manutenção da Educação Infantil			1.050.000,00	1.050.000,00
0012.0365.0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			4.677.000,00	4.677.000,00
0012.0365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			4.677.000,00	4.677.000,00
0012.0367	Educacao Especial			840.000,00	840.000,00
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO			100.000,00	100.000,00
0012.0367.0007.2150	Manutenção da Educação Especial			100.000,00	100.000,00
0012.0367.0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			740.000,00	740.000,00
0012.0367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			100.000,00	100.000,00
0012.0367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			640.000,00	640.000,00
0013	Cultura			1.056.754,00	1.056.754,00
0013.0392	Difusão Cultural			1.056.754,00	1.056.754,00
0013.0392.0035	PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS			1.056.754,00	1.056.754,00
0013.0392.0035.2512	Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo			1.056.754,00	1.056.754,00
0015	Urbanismo		200.000,00	6.084.000,00	6.284.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		200.000,00		200.000,00
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		200.000,00		200.000,00
0015.0451.0004.2517	Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares		200.000,00		200.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos			6.084.000,00	6.084.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			6.084.000,00	6.084.000,00
0015.0452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			4.287.900,00	4.287.900,00
0015.0452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.796.100,00	1.796.100,00
0016	Habitação		450.000,00	50.000,00	500.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana		450.000,00	50.000,00	500.000,00
0016.0482.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		450.000,00	50.000,00	500.000,00
0016.0482.0016.2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH			50.000,00	50.000,00
0016.0482.0016.2505	Construção de Casa Populares		450.000,00		450.000,00
0018	Gestão Ambiental			3.151.700,00	3.151.700,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			1.351.700,00	1.351.700,00
0018.0541.0012	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO			1.351.700,00	1.351.700,00
0018.0541.0012.2152	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente			1.351.700,00	1.351.700,00
0018.0542	Controle Ambiental			1.800.000,00	1.800.000,00
0018.0542.0012	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO			1.800.000,00	1.800.000,00
0018.0542.0012.2515	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			1.800.000,00	1.800.000,00
0020	Agricultura			2.442.860,00	2.442.860,00
0020.0606	Extensão Rural			2.442.860,00	2.442.860,00
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA			2.442.860,00	2.442.860,00
0020.0606.0005.2011	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural			2.362.860,00	2.362.860,00
0020.0606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD			80.000,00	80.000,00
0022	Indústria		889.800,00	488.000,00	1.377.800,00
0022.0661	Promoção Industrial		889.800,00	488.000,00	1.377.800,00

0022.0661.0006	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO		889.800,00	488.000,00	1.377.800,00
0022.0661.0006.1007	Construção de Barracões Industriais		50.000,00		50.000,00
0022.0661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		839.800,00		839.800,00
0022.0661.0006.2015	Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio			488.000,00	488.000,00
0026	Transporte		200.000,00	3.291.300,00	3.491.300,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		200.000,00	3.291.300,00	3.491.300,00
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS		200.000,00	3.291.300,00	3.491.300,00
0026.0782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rurais			3.291.300,00	3.291.300,00
0026.0782.0003.2516	Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares		200.000,00		200.000,00
0027	Desporto e Lazer			1.600.000,00	1.600.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário			1.600.000,00	1.600.000,00
0027.0812.0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS			1.600.000,00	1.600.000,00
0027.0812.0008.2031	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte			1.600.000,00	1.600.000,00
0028	Encargos Especiais	6.488.500,00			6.488.500,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.790.500,00			4.790.500,00
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.790.500,00			4.790.500,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0028.0843.0000.0023	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 93607/2018 - Operação n° 3843/2018 - Barracões Industriais	180.000,00			180.000,00
0028.0843.0000.0042	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 128638/2020 - Operação n° 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais	595.000,00			595.000,00
0028.0843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo n° 10935-720.870/2012-91	30.000,00			30.000,00
0028.0843.0000.0049	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165660 - Operação n° 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	440.000,00			440.000,00
0028.0843.0000.0050	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165661 - Operação n° 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	600.000,00			600.000,00
0028.0843.0000.0052	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 139943/2021 - Operação n° 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	232.000,00			232.000,00
0028.0843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	340.000,00			340.000,00
0028.0843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	95.000,00			95.000,00
0028.0843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	350.000,00			350.000,00
0028.0843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	394.000,00			394.000,00
0028.0843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	656.500,00			656.500,00
0028.0843.0000.0068	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	878.000,00			878.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	1.698.000,00			1.698.000,00
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.698.000,00			1.698.000,00
0028.0846.0000.0003	Contribuição ao PASEP	1.013.000,00			1.013.000,00
0028.0846.0000.0069	Precatório n° 0019103-84.2024.8.16.7000	255.000,00			255.000,00
0028.0846.0000.0070	Precatório n° 0019104-69.2024.8.16.7000	255.000,00			255.000,00
0028.0846.0000.0071	Precatório n° 0004527-52.2025.8.16.7000	175.000,00			175.000,00
0099	Reserva de Contingência	1.013.000,00			1.013.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	1.013.000,00			1.013.000,00
0099.0999.0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.013.000,00			1.013.000,00
0099.0999.0009.9099	Reserva de Contingência	1.013.000,00			1.013.000,00
	Total Geral	**7.501.500,00**	**2.161.100,00**	**91.622.660,00**	**101.285.260,00**

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa		2.400.000,00	2.400.000,00
0001.0031	Acao Legislativa		2.400.000,00	2.400.000,00
0001.0031.0001	GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA		2.400.000,00	2.400.000,00
0004	Administração	9.306.200,00	260.400,00	9.566.600,00
0004.0122	Administracao Geral	7.176.200,00	260.400,00	7.436.600,00
0004.0122.0002	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.776.200,00		1.776.200,00
0004.0122.0010	GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL	100.000,00		100.000,00
0004.0122.0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL	2.300.000,00	260.400,00	2.560.400,00
0004.0122.0014	PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR	3.000.000,00		3.000.000,00

0004.0123	Administração Financeira	2.000.000,00		2.000.000,00
0004.0123.0015	GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL	2.000.000,00		2.000.000,00
0004.0124	Controle Interno	130.000,00		130.000,00
0004.0124.0002	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	130.000,00		130.000,00
0008	Assistência Social	3.874.000,00	299.900,00	4.173.900,00
0008.0122	Administracao Geral	90.000,00	54.900,00	144.900,00
0008.0122.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	90.000,00	54.900,00	144.900,00
0008.0241	Assistência a Pessoa Idosa	20.000,00	6.900,00	26.900,00
0008.0241.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	20.000,00	6.900,00	26.900,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	20.000,00		20.000,00
0008.0242.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	20.000,00		20.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.064.000,00	8.800,00	1.072.800,00
0008.0243.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	400.000,00		400.000,00
0008.0243.0017	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.000,00	8.800,00	672.800,00
0008.0244	Assistência Comunitária	590.000,00	87.000,00	677.000,00
0008.0244.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	590.000,00	87.000,00	677.000,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais	2.090.000,00	142.300,00	2.232.300,00
0008.0245.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	2.090.000,00	142.300,00	2.232.300,00
0009	Previdência Social		14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		14.827.100,00	14.827.100,00
0009.0272.0032	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.827.100,00	14.827.100,00
0010	Saúde		22.436.014,00	22.436.014,00
0010.0301	Atenção Básica		9.808.457,00	9.808.457,00
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		171.300,00	171.300,00
0010.0301.0024	ATENÇÃO PRIMÁRIA		9.627.157,00	9.627.157,00
0010.0301.0033	GESTÃO DO SUS		10.000,00	10.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.762.557,00	10.762.557,00
0010.0302.0028	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		10.762.557,00	10.762.557,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0010	Saúde		22.436.014,00	22.436.014,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		908.600,00	908.600,00
0010.0303.0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		908.600,00	908.600,00
0010.0304	Vigilância Sanitária		956.400,00	956.400,00
0010.0304.0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		956.400,00	956.400,00
0012	Educação		20.475.732,00	20.475.732,00
0012.0361	Ensino Fundamental		13.908.732,00	13.908.732,00
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO		6.782.532,00	6.782.532,00
0012.0361.0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		7.126.200,00	7.126.200,00
0012.0365	Educação Infantil		5.727.000,00	5.727.000,00
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO		1.050.000,00	1.050.000,00
0012.0365.0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		4.677.000,00	4.677.000,00
0012.0367	Educacao Especial		840.000,00	840.000,00
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO		100.000,00	100.000,00
0012.0367.0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		740.000,00	740.000,00
0013	Cultura	1.056.754,00		1.056.754,00
0013.0392	Difusão Cultural	1.056.754,00		1.056.754,00
0013.0392.0035	PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	1.056.754,00		1.056.754,00
0015	Urbanismo	4.400.000,00	1.884.000,00	6.284.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00		200.000,00
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	200.000,00		200.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	4.200.000,00	1.884.000,00	6.084.000,00
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	4.200.000,00	1.884.000,00	6.084.000,00
0016	Habitação	500.000,00		500.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	500.000,00		500.000,00
0016.0482.0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	500.000,00		500.000,00
0018	Gestão Ambiental	1.605.400,00	1.546.300,00	3.151.700,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	751.700,00	1.351.700,00
0018.0541.0012	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO	600.000,00	751.700,00	1.351.700,00
0018.0542	Controle Ambiental	1.005.400,00	794.600,00	1.800.000,00

0018.0542.0012	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO	1.005.400,00	794.600,00	1.800.000,00
0020	Agricultura	2.415.060,00	27.800,00	2.442.860,00
0020.0606	Extensão Rural	2.415.060,00	27.800,00	2.442.860,00
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	2.415.060,00	27.800,00	2.442.860,00
0022	Indústria	538.000,00	839.800,00	1.377.800,00
0022.0661	Promoção Industrial	538.000,00	839.800,00	1.377.800,00
0022.0661.0006	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA	538.000,00	839.800,00	1.377.800,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0026	Transporte	3.460.000,00	31.300,00	3.491.300,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	3.460.000,00	31.300,00	3.491.300,00
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	3.460.000,00	31.300,00	3.491.300,00
0027	Desporto e Lazer	1.600.000,00		1.600.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	1.600.000,00		1.600.000,00
0027.0812.0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.600.000,00		1.600.000,00
0028	Encargos Especiais	6.488.500,00		6.488.500,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.790.500,00		4.790.500,00
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.790.500,00		4.790.500,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	1.698.000,00		1.698.000,00
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.698.000,00		1.698.000,00
0099	Reserva de Contingência	1.013.000,00		1.013.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	1.013.000,00		1.013.000,00
0099.0999.0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.013.000,00		1.013.000,00
Total Geral		36.256.914,00	65.028.346,00	101.285.260,00

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - Poder Legislativo	2.400.000,00					
02 - Governo Municipal				1.906.200,00		
03 - Secretaria Geral e de Planejamento				3.000.000,00		
04 - Secretaria da Fazenda				2.000.000,00		
05 - Secretaria dos Serviços Públicos						
06 - Secretaria da Administração				2.560.400,00		
07 - Secretaria da Educação						
08 - Secretaria do Esporte						
09 - Secretaria da Saúde				100.000,00		
10 - Secretaria da Assistência Social						
11 - IPRESIO - Instituto de Previdência						
12 - Secretaria do Meio Ambiente						
13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural						
14 - Secretaria da Cultura e do Turismo						
Total	**2.400.000,00**			**9.566.600,00**		

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - Poder Legislativo						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Geral e de Planejamento						
04 - Secretaria da Fazenda						
05 - Secretaria dos Serviços Públicos						
06 - Secretaria da Administração						
07 - Secretaria da Educação						20.475.732,00
08 - Secretaria do Esporte						
09 - Secretaria da Saúde				22.436.014,00		
10 - Secretaria da Assistência Social		4.173.900,00				
11 - IPRESIO - Instituto de Previdência			14.827.100,00			

12 - Secretaria do Meio Ambiente						
13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural						
14 - Secretaria da Cultura e do Turismo						
Total		**4.173.900,00**	**14.827.100,00**	**22.436.014,00**		**20.475.732,00**

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Poder Legislativo						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Geral e de Planejamento						
04 - Secretaria da Fazenda						
05 - Secretaria dos Serviços Públicos			6.284.000,00			
06 - Secretaria da Administração						
07 - Secretaria da Educação						
08 - Secretaria do Esporte						
09 - Secretaria da Saúde						
10 - Secretaria da Assistência Social				500.000,00		
11 - IPRESIO - Instituto de Previdência						
12 - Secretaria do Meio Ambiente						3.151.700,00
13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural						
14 - Secretaria da Cultura e do Turismo	1.056.754,00					
Total	**1.056.754,00**		**6.284.000,00**	**500.000,00**		**3.151.700,00**

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Poder Legislativo						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Geral e de Planejamento				1.377.800,00		
04 - Secretaria da Fazenda						
05 - Secretaria dos Serviços Públicos						
06 - Secretaria da Administração						
07 - Secretaria da Educação						
08 - Secretaria do Esporte						
09 - Secretaria da Saúde						
10 - Secretaria da Assistência Social						
11 - IPRESIO - Instituto de Previdência						
12 - Secretaria do Meio Ambiente						
13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		2.442.860,00				
14 - Secretaria da Cultura e do Turismo						
Total		**2.442.860,00**		**1.377.800,00**		

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo						2.400.000,00
02 - Governo Municipal						1.906.200,00
03 - Secretaria Geral e de Planejamento				412.000,00		4.789.800,00
04 - Secretaria da Fazenda				2.513.000,00		4.513.000,00
05 - Secretaria dos Serviços Públicos		3.491.300,00		3.563.500,00		13.338.800,00
06 - Secretaria da Administração					1.013.000,00	3.573.400,00
07 - Secretaria da Educação						20.475.732,00
08 - Secretaria do Esporte			1.600.000,00			1.600.000,00
09 - Secretaria da Saúde						22.536.014,00
10 - Secretaria da Assistência Social						4.673.900,00
11 - IPRESIO - Instituto de Previdência						14.827.100,00
12 - Secretaria do Meio Ambiente						3.151.700,00
13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural						2.442.860,00
14 - Secretaria da Cultura e do Turismo						1.056.754,00
Total		**3.491.300,00**	**1.600.000,00**	**6.488.500,00**	**1.013.000,00**	**101.285.260,00**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2026
Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência a Pessoa Idosa
		0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
		0245	Serviços Socioassistenciais
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
01 - Poder Legislativo				
001 - Câmara Municipal				
0001.0031.0001.2048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.317.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	190.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	129.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	179.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
			Total Funcional	2.150.000,00
0001.0031.0001.2520 - Investimentos para o Legislativo				
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00

			Total Funcional	250.000,00
			Total Unidade	2.400.000,00
			Total Órgão	2.400.000,00
02 - Governo Municipal				
001 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	16.200,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
			Total Funcional	1.646.200,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - Governo Municipal				
001 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Plano Municipal	3314041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
Plano Municipal	3334041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	130.000,00
0004.0124.0002.2519 - Manutenção do Controle Interno				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
			Total Funcional	130.000,00
			Total Unidade	1.906.200,00
			Total Órgão	1.906.200,00
03 - Secretaria Geral e de Planejamento				
001 - Secretaria Geral e de Planejamento				
0004.0122.0014.2500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.239.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
03 - Secretaria Geral e de Planejamento				
001 - Secretaria Geral e de Planejamento				
0004.0122.0014.2500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento				
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
			Total Funcional	3.000.000,00
			Total Unidade	3.000.000,00
002 - Divisão da Indústria e do Comércio				
0022.0661.0006.1007 - Construção de Barracões Industriais				
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	689.800,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	150.000,00
			Total Funcional	839.800,00
0022.0661.0006.2015 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	4449093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional	488.000,00
0028.0843.0000.0023 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 93607/2018 - Operação nº 3843/2018 - Barracões Industriais				
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
			Total Funcional	180.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
03 - Secretaria Geral e de Planejamento				
002 - Divisão da Indústria e do Comércio				
0028.0843.0000.0052 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato nº 139943/2021 - Operação nº 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	178.000,00
			Total Funcional	232.000,00
			Total Unidade	1.789.800,00
			Total Órgão	4.789.800,00
04 - Secretaria da Fazenda				
001 - Secretaria da Fazenda				
0004.0123.0015.2006 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.179.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	231.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	2.000.000,00
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo n° 10935-720.870/2012-91				
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
			Total Funcional	340.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
04 - Secretaria da Fazenda				
001 - Secretaria da Fazenda				
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
			Total Funcional	95.000,00
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
			Total Funcional	350.000,00
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao PASEP				
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.013.000,00
			Total Funcional	1.013.000,00
0028.0846.0000.0069 - Precatório n° 0019103-84.2024.8.16.7000				
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
			Total Funcional	255.000,00
0028.0846.0000.0070 - Precatório n° 0019104-69.2024.8.16.7000				
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
			Total Funcional	255.000,00
0028.0846.0000.0071 - Precatório n° 0004527-52.2025.8.16.7000				
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
			Total Funcional	175.000,00
			Total Unidade	4.513.000,00
			Total Órgão	4.513.000,00
05 - Secretaria dos Serviços Públicos				
001 - Divisão de Serviços Rurais				
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rurais				
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	723.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00

Fonte de Financiamento /	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Plano Ação				
05 - Secretaria dos Serviços Públicos				
001 - Divisão de Serviços Rurais				
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rurais				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	15.300,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	826.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	15.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	1.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	4449093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional	3.291.300,00
0026.0782.0003.2516 - Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares				
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0028.0843.0000.0049 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165660 - Operação n° 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00
			Total Funcional	440.000,00
			Total Unidade	3.931.300,00
002 - Divisão de Serviços Urbanos				
0015.0451.0004.2517 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares				
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	239.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	268.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
05 - Secretaria dos Serviços Públicos				
002 - Divisão de Serviços Urbanos				
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	47.900,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.843.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	4449093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional	4.287.900,00
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	800.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	996.100,00
			Total Funcional	1.796.100,00
0028.0843.0000.0042 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 128638/2020 - Operação n° 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais				

Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00
			Total Funcional	595.000,00
0028.0843.0000.0050 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165661 - Operação n° 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00
			Total Funcional	600.000,00
0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	206.500,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	187.500,00
			Total Funcional	394.000,00
0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	344.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	312.500,00
			Total Funcional	656.500,00
0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros				
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	596.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
05 - Secretaria dos Serviços Públicos				
002 - Divisão de Serviços Urbanos				
0028.0843.0000.0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros				
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	282.000,00
			Total Funcional	878.000,00
			Total Unidade	9.407.500,00
			Total Órgão	13.338.800,00
06 - Secretaria da Administração				
001 - Secretaria da Administração				
0004.0122.0013.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas				
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	258.000,00
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00551 - Compensação previdenciária INSS	255.400,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00551 - Compensação previdenciária INSS	5.000,00
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	2.560.400,00
0099.0999.0009.9099 - Reserva de Contingência				
Plano Municipal	3999999000000000000	Reserva de contingência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.013.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
06 - Secretaria da Administração				

001 - Secretaria da Administração				
0099.0999.0009.9099 - Reserva de Contingência				
			Total Funcional	1.013.000,00
			Total Unidade	3.573.400,00
			Total Órgão	3.573.400,00
07 - Secretaria da Educação				
001 - Secretaria da Educação				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	2.500,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.400,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	745.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	295.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	3.100,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00
			Total Funcional	1.150.000,00
0012.0361.0007.2025 - Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00107 - Salário Educação	5.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	5.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	745.800,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00107 - Salário Educação	5.000,00
			Total Funcional	760.800,00
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.700,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	292.900,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	730.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	275.642,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
07 - Secretaria da Educação				
001 - Secretaria da Educação				
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
			Total Funcional	1.408.242,00
0012.0361.0007.2148 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	3.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	288.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	5.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	40.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	64.000,00

Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	3.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	460.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	280.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.308.490,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	847.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
07 - Secretaria da Educação				
001 - Secretaria da Educação				
0012.0361.0007.2148 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	10.000,00
Plano Municipal	3449093000000000000	Indenizações e restituições	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
			Total Funcional	3.463.490,00
0012.0365.0007.2149 - Manutenção da Educação Infantil				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	5.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	50.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	10.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	19.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	16.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	20.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	330.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	358.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	11.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	10.000,00
Plano Municipal	3449093000000000000	Indenizações e restituições	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
			Total Funcional	1.050.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
07 - Secretaria da Educação				
001 - Secretaria da Educação				

0012.0367.0007.2150 - Manutenção da Educação Especial				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	5.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	2.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.400,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	1.400,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.600,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	1.600,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	18.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Educação/25% Sobre Impostos	19.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
			Total Funcional	100.000,00
			Total Unidade	7.932.532,00
002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00101 - FUNDEB 70%	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00101 - FUNDEB 70%	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	5.569.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	4.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	120.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	1.100.578,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00101 - FUNDEB 70%	5.000,00
			Total Funcional	7.000.578,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
07 - Secretaria da Educação				
002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00102 - FUNDEB 30%	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00102 - FUNDEB 30%	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEB 30%	30.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00102 - FUNDEB 30%	5.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - FUNDEB 30%	2.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00102 - FUNDEB 30%	8.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00102 - FUNDEB 30%	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00102 - FUNDEB 30%	5.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00102 - FUNDEB 30%	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - FUNDEB 30%	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - FUNDEB 30%	10.622,00
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00102 - FUNDEB 30%	10.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - FUNDEB 30%	15.000,00
			Total Funcional	125.622,00
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00101 - FUNDEB 70%	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00101 - FUNDEB 70%	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	3.750.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	3.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	168.000,00

Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	750.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00101 - FUNDEB 70%	4.000,00
			Total Funcional	4.677.000,00
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00101 - FUNDEB 70%	2.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00101 - FUNDEB 70%	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	70.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	4.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - FUNDEB 70%	4.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	16.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00101 - FUNDEB 70%	3.000,00
			Total Funcional	100.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
07 - Secretaria da Educação				
002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB				
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Plano Municipal	3315043000000000000	Subvenções sociais	00102 - FUNDEB 30%	330.000,00
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00102 - FUNDEB 30%	250.000,00
Plano Municipal	3445052000000000000	Equipamentos e material permanente	00102 - FUNDEB 30%	60.000,00
			Total Funcional	640.000,00
			Total Unidade	12.543.200,00
			Total Órgão	20.475.732,00
08 - Secretaria do Esporte				
001 - Secretaria do Esporte				
0027.0812.0008.2031 - Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	878.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
Plano Municipal	3449093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional	1.600.000,00
			Total Unidade	1.600.000,00
			Total Órgão	1.600.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria da Saúde				
001 - Secretaria da Saúde				
0004.0122.0010.2125 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	100.000,00
			Total Unidade	100.000,00
002 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0022.2518 - Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	40.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	40.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.800,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	40.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	45.700,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.800,00
			Total Funcional	171.300,00
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Plano Municipal de Saúde	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.154.700,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	33.700,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.732.600,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.309.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	220.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	300.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria da Saúde				
002 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	848.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	120.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	300.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.500,00
Plano Municipal de Saúde	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	4.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	450.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	83.200,00
Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	20.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	702.457,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	100.000,00

Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	12.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	9.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
			Total Funcional	9.543.157,00
0010.0301.0024.2201 - Manutenção do Programa Mais Médico no Município				
Plano Municipal de Saúde	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	84.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria da Saúde				
002 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0024.2201 - Manutenção do Programa Mais Médico no Município				
			Total Funcional	84.000,00
0010.0301.0033.2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS				
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	4.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Plano Municipal de Saúde	3315043000000000000	Subvenções sociais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
Plano Municipal de Saúde	3335043000000000000	Subvenções sociais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.000,00
			Total Funcional	384.000,00
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD				
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	4.737.057,00
Plano Municipal de Saúde	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	5.000,00
			Total Funcional	4.747.057,00
0010.0302.0028.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	240.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	120.000,00
Plano Municipal de Saúde	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	10.000,00
			Total Funcional	370.000,00
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Plano Municipal de Saúde	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	33.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.800.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	60.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	500.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	460.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria da Saúde				
002 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00

Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	200.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	400.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	320.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	3.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	644.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	54.800,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.800,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	20.000,00
			Total Funcional	5.261.500,00
0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF				
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	16.700,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	15.000,00
			Total Funcional	31.700,00
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	390.000,00
Plano Municipal de Saúde	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	5.000,00
			Total Funcional	400.000,00
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Plano Municipal de Saúde	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	293.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	7.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	57.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria da Saúde				
002 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Plano Municipal de Saúde	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.900,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	76.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	3.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	3.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	4.000,00
			Total Funcional	476.900,00
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	550.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	70.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	40.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	60.000,00
Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	3.000,00

Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	5.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.800,00
Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	1.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	8.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
09 - Secretaria da Saúde				
002 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	2.000,00
			Total Funcional	862.800,00
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	50.000,00
Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	43.600,00
			Total Funcional	93.600,00
			Total Unidade	22.436.014,00
			Total Órgão	22.536.014,00
10 - Secretaria da Assistência Social				
001 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0122.0016.2140 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0008.0122.0016.2142 - Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.900,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
10 - Secretaria da Assistência Social				
001 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0122.0016.2142 - Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
			Total Funcional	84.900,00
0008.0122.0016.2502 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)				
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0008.0122.0016.2504 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0008.0244.0016.2146 - Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0008.0244.0016.2153 - Gestão dos Benefícios Eventuais				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	150.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
10 - Secretaria da Assistência Social				
001 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	35.000,00
			Total Funcional	75.000,00
0008.0244.0016.2503 - PROCADSUAS				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.000,00
			Total Funcional	12.000,00
0008.0245.0016.2141 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.100,00
			Total Funcional	36.100,00
0008.0245.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	167.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	60.200,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
10 - Secretaria da Assistência Social				
001 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0245.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica				
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	552.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.000,00
			Total Funcional	1.986.200,00
0008.0245.0016.2147 - Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	200.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
10 - Secretaria da Assistência Social				
001 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0245.0016.2501 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
			Total Funcional	10.000,00

			Total Unidade	2.634.200,00
002 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA				
0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Plano Municipal ECA/FMDCA	3335043000000000000	Subvenções sociais	00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	2.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	4.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	2.800,00
			Total Funcional	8.800,00
0008.0243.0017.6046 - Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE				
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
			Total Funcional	166.000,00
0008.0243.0017.6048 - Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente				
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
			Total Funcional	498.000,00
			Total Unidade	672.800,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
10 - Secretaria da Assistência Social				
003 - Fundo Municipal de Habitação - FMH				
0016.0482.0016.2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
			Total Funcional	50.000,00
0016.0482.0016.2505 - Construção de Casa Populares				
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
			Total Funcional	450.000,00
			Total Unidade	500.000,00
004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
0008.0241.0016.2507 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.900,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.000,00
			Total Funcional	6.900,00
0008.0241.0016.2508 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa				
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
			Total Funcional	20.000,00
			Total Unidade	26.900,00
005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
0008.0242.0016.2509 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
			Total Funcional	20.000,00

			Total Unidade	20.000,00
006 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher				
0008.0244.0016.2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
10 - Secretaria da Assistência Social				
006 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher				
0008.0244.0016.2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
			Total Funcional	20.000,00
			Total Unidade	20.000,00
007 - Secretaria da Assistência Social				
0008.0243.0016.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	265.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
			Total Funcional	400.000,00
0008.0244.0016.2511 - Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	182.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
10 - Secretaria da Assistência Social				
007 - Secretaria da Assistência Social				
0008.0244.0016.2511 - Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social				
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	400.000,00
			Total Unidade	800.000,00
			Total Órgão	4.673.900,00
11 - IPRESIO - Instituto de Previdência				
001 - IPRESIO - Instituto de Previdência				
0009.0272.0032.2135 - Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	17.200,00

Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	29.000,00
			Total Funcional	48.200,00
0009.0272.0032.2136 - Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal				
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.000.000,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	400.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00
Plano Municipal	3999999000000000000	Reserva de contingência	00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.278.900,00
			Total Funcional	14.778.900,00
			Total Unidade	14.827.100,00
			Total Órgão	14.827.100,00
12 - Secretaria do Meio Ambiente				
001 - Secretaria do Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	299.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
12 - Secretaria do Meio Ambiente				
001 - Secretaria do Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	583.793,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	6.907,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	1.351.700,00
0018.0542.0012.2515 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo				
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.005.400,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045 - Outros Recursos não Vinculados	484.600,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
			Total Funcional	1.800.000,00
			Total Unidade	3.151.700,00
			Total Órgão	3.151.700,00
13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
001 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0020.0606.0005.2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.091.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
001 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
0020.0606.0005.2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	518.260,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	17.800,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	347.800,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3449093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional	2.362.860,00
0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD				
Plano Municipal	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Plano Municipal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
			Total Funcional	80.000,00
			Total Unidade	2.442.860,00
			Total Órgão	2.442.860,00
14 - Secretaria da Cultura e do Turismo				
001 - Secretaria da Cultura e do Turismo				
0013.0392.0035.2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo				
Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
14 - Secretaria da Cultura e do Turismo				
001 - Secretaria da Cultura e do Turismo				
0013.0392.0035.2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo				
Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Plano Municipal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	592.754,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
			Total Funcional	1.056.754,00

Total Unidade	1.056.754,00
Total Órgão	1.056.754,00
Total Geral	101.285.260,00

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:96641523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação do calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Tunas do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, **MARCO ANTONIO BALDÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, conforme disposto no **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 2º. Os pontos facultativos estabelecidos neste Decreto **não se aplicam aos serviços públicos essenciais**, os quais deverão funcionar normalmente, garantindo-se o atendimento à população, conforme escala definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
01 – Ano Novo 02 – Ponto Facultativo						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
16, 17 – Carnaval 18 – Cinzas						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20

19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27		
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30						
02 – Quinta-feira Santa, 03 – Sexta-feira Santa, 05 – Pascoa 20 – Ponto Facultativo 21 – Tiradentes							31	01 – Dia do Trabalhador							04 – Corpus Christi 05 – Ponto Facultativo							
JULHO							AGOSTO								SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4							1				1	2	3	4	5	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8		6	7	8	9	10	11	12	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22		20	21	22	23	24	25	26	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29		27	28	29	30				
							30	31	06 –Bom Jesus de Iguape 07 – Ponto Facultativo						07 – Independência do Brasil							
OUTUBRO							NOVEMBRO								DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5	
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14		6	7	8	9	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21		13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30	31	29	30							27	28	29	30	31			
04 – Padroeiro do Município 12 – Dia das Crianças 30 – Substitui o Dia do Servidor Público							02 – Finados 09 – Ponto Facultativo 10 – Aniversário do Município 15 – Proclamação da República 20 – Dia Nacional da Consciência Negra								25 – Natal 31 – Recesso							

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:34AEB8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6069, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Decreto nº 6069, de 8 de janeiro de 2026

Súmula: *Aprova o Plano Anual de Trabalho da Controladoria Geral do Município – CGM, exercício financeiro de 2026, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959/2007, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho – PAT para o exercício de 2026, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O cronograma de execução do Plano Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO ANUAL DE TRABALHO
PAT

CONTROLADORIA GERAL - CGM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VITORINO - PARANÁ
EXERCÍCIO: 2026

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO
OBJETIVOS
FATORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL
PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES - PAAI
INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCE
ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCE
VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE TRABALHO
CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Trabalho - PAT para o exercício de 2026, estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, acolhendo a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva a serem realizadas nas Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal do Município.

Os trabalhos a serem realizados, possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. E ainda, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAT, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da CGM- Controladoria Geral do Município.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
da Constituição Estadual do Estado do Paraná;
Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
Lei Federal n. 14133/2021, Decreto Municipal nº 5388/2023 e alterações;
Instrução n. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Decreto Municipal nº 4.440/2020 e alterações e
Leis Municipais nº 948/2007 e 959/2007 e alterações.

OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2026 tem por objetivos:

Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
Analisar processos de Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e seus contratos;
Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo do Município, da administração direta, a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;
Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da Saúde, Educação, além do FUNDEB, bem como as despesas com pessoal.
Elaborar e revisar Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço.
Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de obras públicas no Sistema de Informação Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM e no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.
Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de dados no Portal de Transparência.
Acompanhar as Audiências Públicas quadrimestrais de Gestão.
Planejar, e realizar auditorias internas conforme constadas no PAAI, e as que sejam solicitadas no exercício financeiro.

FATORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O planejamento das atividades que compõe o PAT, exercício de 2026 foi orientado considerando os seguintes fatores:
A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno;
As normas que regem a Administração Pública;
O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;
Fragilidades ou ausências de controles observados;
Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.
Ações de Gestão, utilizando o Modelo das três Linhas:
Primeira Linha, provisão de produtos/serviços aos usuários, gerenciando os riscos inerentes, e são exercidas pelos setores e funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos, isto é, os servidores que prestam os serviços;
Segunda Linha, expertise, apoio, monitoramento e questionamento sobre questões relacionadas a riscos, e são exercidas pelos setores e funções que supervisionam riscos, isto é, os secretários, funções de chefia, ou gestores;
Terceira Linha, Auditoria Interna, exercida pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno, que tem as funções que fornecem avaliações independentes, isto é, fiscalizações e auditorias internas.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL
QUADRO I
PAT – EXERCÍCIO 2026

ATIVIDADES / AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. – CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação nº.12.527/20110. – CGM/NA			X			X						X
Elaborar o Relatório Anual do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026. – CGM/NA	X	X	X									
Elaborar o PAT para o exercício de 2027. – CGM/NA												X
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, solicitar quais medidas foram adotadas para recondução dos limites. – CGM/NA				X				X				X
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais. – CGM/NA		X			X				X			
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). – CGM/NA		X			X				X			
Acompanhar e fiscalizar a execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Avaliação e Circunstanciado. Acompanhamento de Processos de Prestação de Contas via SIT. – CGM/NA				X			X			X		
Acompanhar e fiscalizar os processos eletrônicos do Tribunal de Contas do Paraná vinculados ao CNPJ do												

Município. – CGM/NA		X		X		X		X		X		X
Monitoramento das recomendações emitidas por esta controladoria de Controle Interno. Todas as Unidades Adm. envolvidas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de apontamentos, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências. Sempre que necessário - CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Legislativo e Protocolos. Sempre que solicitado.– CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados. Aproveitar todas as oportunidades possíveis. – CGM/NA				X		X						
Acompanhamento da alimentação e do fechamento do SIM-AM do Município. – CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde, Educação, FUNDEB e Despesas com Pessoal. – CGM/NA			X			X			X			X
Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas. Sempre que surgirem. – CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do município e do TCE/PR. – CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas. – CGM/NA			X			X			X			X
Verificação de Processos Licitatórios, Inexigibilidade, Dispensas e seus Contratos e Aditivos. Acompanhamento mensal. – CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de Parecer e apontamentos referente a processos licitatórios (aditivos/rescisão/revogação). Acompanhamento mensal. – CGM/NA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fiscalização detalhada dos gastos com publicidade e propaganda. – CGM/NA				X				X				
Verificação do cumprimento da homologação de recomendações do TCE-PR em todas as áreas. – CGM/NA						X						X
Acompanhamento de publicações pelas secretarias municipais das Recomendações e TAC's recebidos pelo Ministério Público. Sempre que necessário. – CGM/NA					X					X		
Emissão de Parecer sobre o Relatório de Gestão da Criança e Adolescente conforme IN 36/2009 do TCE/PR. – CGM/NA	X		X		X		X		X		X	

PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES - PAAI

O Plano Anual de Trabalho em relação as Auditoras Internas, tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno designará a elaboração de um trabalho de auditoria. Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano de Trabalho detalhado.

PLANO DE TRABALHO	
Campo	**Conceito**
Objetivo Geral	Corresponde àquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
Objetivos Específicos	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Controladoria Interna
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.
Metodologia/ Definição da Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter- se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
Metodologia/ Técnicas de Auditoria	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas a ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria.
PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	**Conceito**
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho

Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações/ Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.
Constatações/ Evidências/Arquivos	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período decorrência.
Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.
Conclusão	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais papéis de trabalhos utilizados durante a execução da auditoria.

INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

No ano de 2026, a Unidade de Controle Interno, como os recursos humanos disponíveis são mínimos, formado apenas pelo Auditor de Controle Interno, trabalhará preferencialmente na elaboração de inspeções nas diversas áreas de atuação do município. As inspeções contemplam um conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas visando apurar fatos relacionados às deficiências nos serviços públicos e no funcionamento dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

No decorrer do ano de 2026, além dos procedimentos em andamento, poderão ser incluídos novos desde que haja tempo e condições técnicas.

As atividades de inspeção fazem parte das atividades do Controle Interno contemplando o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

DETALHAMENTO DAS INSPEÇÕES - CRONOGRAMA ANUAL
QUADRO II
PAAI – EXERCÍCIO 2026

INSPEÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Inspeção na Licitação, Contratos e Aditivos Por amostragem, inspecionar a regularidade dos processos. – CGM/NA					X	X	X					
Inspeção na Secretaria Municipal de Administração Diárias – CGM/NA								X	X			

ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCE

Um roteiro de análise de consistência de dadosé um plano estruturado para garantir que os dados sejam precisos, completos e uniformes em todos setores analisados, com base nas recomendações do TCE/PR:

- Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022;
- Nota Técnica nº 17/2022, de 20 de julho de 2022;
- Nota Técnica nº 21/2023, de 11 de agosto de 2023;
- Nota Técnica nº 29/2024, de 18 de julho de 2024 e
- Nota Técnica n. 30, de 1° de outubro de 2024.

ÁREAS PARA ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCE

a) EDUCAÇÃO:	Período da Avaliação
1. Avaliação de Diagnósticas	Março a maio 2026
2. Transporte Escolar	Março a maio 2026
3. Alimentação Escolar	Março a maio 2026

SAÚDE:	Período da Avaliação
1. Estratégica e Atuação nos territórios:	Janeiro a março 2026
2. Saúde da Criança:	Janeiro a março 2026
3. Saúde do Idoso;	Janeiro a março 2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL:	Período da Avaliação

Diagnóstico sócioterritorial;	**Maio a julho 2026**
Acolhida no PAIF;	**Maio a julho 2026**
Acompanhamento familiar no PAIF;	**Maio a julho 2026**

TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO:	**Período da Avaliação**
Regulamentação do SIC;	**Julho a agosto 2026**
Operacionalização do SIC	**Julho a agosto 2026**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:	**Período da Avaliação**
Elaboração do Planejamento Orçamentário;	**Julho a agosto 2026**
Processo de Empenho, Liquidação e Pagamento;	**Julho a agosto 2026**

PREVIDÊNCIA SOCIAL:	**Período da Avaliação**
Processo de Concessão e Revisão de Benefícios;	**Setembro a outubro 2026**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:	**Período da Avaliação**
Despesa com Pessoal;	**Outubro a novembro 2026**

VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

Os trabalhos deste plano anual de trabalho serão realizados no exercício financeiro de 2026.

CONCLUSÃO

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em virtude de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano Anual de Trabalho – PAT, para o Exercício financeiro de 2026.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Geral do Município – CGM, na atuação de suas atribuições constitucionais e legais, no que couber e integrar o rol de competências da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, poderá elaborar e revisar as Instruções Normativas, Notas Técnicas, Ordens de Serviços e afins, sempre que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento e execução do presente Plano.
Por fim, visando atender aos princípios da publicidade e transparência pública se dará publicidade e divulgação deste Plano Anual de Trabalho – PAT no Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal.

Vitorino/PR, 30 de dezembro de 2025.

FÉLIX TODESCATTO
Controlador Geral
Decreto n.º 4871/2022
Auditor de Controle Interno
Decreto n.º 2396/2011

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:20F18B96